



This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

### **Usage guidelines**

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

### **About Google Book Search**

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at <http://books.google.com/>

NYPL RESEARCH LIBRARIES



3 3433 08174791 1

Belle Kermit Roosevelt  
New York.

February 1917



Belle Kermit Roosevelt

**NOVO ORBE SERAFICO**

**BRASILICO,**

OU

**CRONICA**

**DOS FRADES MENORES DA PROVINCIA DO BRASIL,**

POR

**FR. ANTONIO DE SANTA MARIA JABOATAM.**

IMPRESSA EM LISBOA EM 1761,

E REIMPRESSA POR ORDEM

DO

*Instituto Historico e Geografico Brasileiro.*

**VOLUME I.**

---

**RIO DE JANEIRO**

TYP. BRASILIENSE DE MAXIMIANO GOMES RIBEIRO

RUA DO SABÃO N. 114.

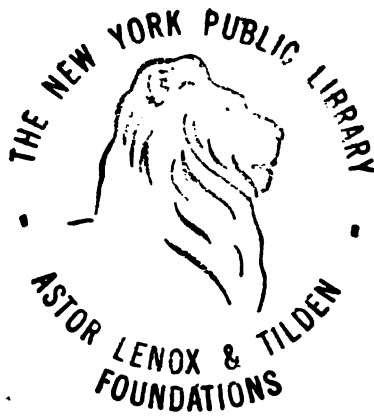
1858.

ABC

Jaboatão

Digitized by Google





## **DECLARAÇÃO.**

Esta edição conserva quanto he possível a orthografia da primeira.

# ANTILOQUIO.

Sendo em todo o tempo difficultosa empreza, a de escrever qualquer Historia, esta, a que nos destina o forte, se bem suave precelto da obediencia, por todos os seus principios se faz ainda mais arriscada, tanto por parte de quem a escreve, e lhe deve dar a alma, com que ha de reviver, como pelos elementos de que necessita, para a perfeita organizaçã do seu corpo, e das partes de que este se ha de compor. Pelo que a nós toca, não encarecemos a improporçã da escolha; porque a julgamos mais Providencia superior, do que destino dos homens. Pois encarregando os Prelados da Provincia, ja desde o seculo passado, e neste presente, a dous Padres della, de sciencia, e literatura, esta occupaçã, do primeiro só achamos alguns apontamentos, e do segundo cousa nenhuma. A estes se seguiu o P. M. Fr. Rafael da Purificaçã; mas a parca, talvez invejosa de que nesta Obra assentasse a mã, lhe cortou, com anticipada cautêla, o fio á vida, antes que para isso apparasse o agudo da sua penna; e assim ficou a Provincia como orfaã da honra, e gloria, que lhe podia resultar se pela fraze deste Mestre corresse os caracteres, e expressocns dos seus elogios.

E se estes sujeitos de taõ distincta gradaçã, e literatura não pũderã vencer, o que nós agora, com a nossa fraqueza, e insufficiencia, chegamos a conseguir, razaõ nos sobra para entendermos fora isto não tanto disposiçã dos homens, como Superior Providencia, que rejeitando para emprezas arduas os mais Sabios, e avultados, escolhe muitas vezes para ellas os mais humildes, e de menos nota. (a) E assim não encarecemos por aqui a difficultade da empreza; porque ella per si se está inculcando. Mas a mesma Providencia, que assim taõ suavemente o dispõs, com a mesma lhe encaminhará os meios, e mostrará o fim, sempre desigual ás nossas forças. He verdade, que occorrendo-nos algumas vezes o amortecido descuido, que

(a) Abscondisti hæc à Sapientibus. Et revelasti ea parvulis. Mat. 11. 28.

## II.

havia naquelles, a quem se cõmettera este emprego, me sentia com huns repentinos impulsos para elle ; mas em continente affroxava o espirito na consideração de que por falta de cabedaes necessarios, e proprios para huma tal Obra, ainda que lhe dessemos principio não lhe chegaríamos a pôr o fim, e serviria entãõ de Fabula repetida aos que repassassem pela memoria o nosso atrevimento, e poderião contar da nossa presumida ignorancia o que da pobreza de outro se conta, que sem lançar as medidas ao cabedal que tinha, começou a obra, que depois, por indigencia, não pode acabar. (b) E principalmente, quando para tanto empenho nos faltava o mais solido fundamento, que era o efficaz preccito da Obediencia, para poder com a sua virtude superar os nossos defeitos, e vencer tantas, e taõ conhecidas difficuldades. (c)

Tambem se não fazia este empenho menos difficil, por parte dos elementos precisos para esta Chronica. Eraõ estes, o supplemto certo, e irrefragavel das noticias, e papeis espalhados pelos Archivos dos Conventos de toda a Provincia, e seus Cartorios. Para estes determinaraõ os Padres da Mesa da Diffinição no Capitulo Provincial de 2 de Dezembro de 1752, fosemos o companheiro, e Secretario do P. Provincial, para que com a pensãõ de correr, e visitar com elle a Provincia, pudessemos entrar melhor pelo trabalho de ver os seus Archivos, rever papeis, e esquadrinhar noticias ; o que tudo fizemos, sem reserva de algum, e sem fugir a esta laboriosa, e, á primeira vista, quasi infructifera diligencia ; porque achamos nelles taõ pouco, que registrar, e estes em tal forma, que mais nos servia de embaraço ao discurso, do que de norte, e luz para a historia, que sendo a verdade, a que lhe deve dar o ser, e alma, e devendo ella constar de noticias, e documentos certos, bem se deixa ver o quanto sem estes fica difficiltosa a sua composiçãõ. A isto accrescia outro inconveniente grave, e quasi impossivel para ser vencido, e he o ser historia esta, que ha de comprehender não só o passado, tambem o presente, o moderno, e o antigo. E se qualquer destas partes só per si, e separada, causara notaveis, e evidentes perigos ainda aos Escriitores mais dèstros, e versados ; porque no antigo por falta de noticias he perigoso o exame, e no moderno pelos respeitos, muy

(b) *Hic homo cœpit ædificare, et non potuit consummare. Luc. 14. 30.*

(c) *Vir obediens loquetur victoriam. Prov. 22. 28.*

arriscada a expressãõ; (d) quanto mais nesta, que se ha de compor destes dous tempos, e taõ encontrados. Propomos, porém, pela verdade, que professamos, de naõ faltar com o louvor a quem o merecer, nem menos com a critica aonde for necessaria; mas com taõ justa, christaã, e Religiosa medida, que neste modo de expressãõ naõ seremos predominados de excesso algum exorbitante, nem de paixãõ para a critica, nem de affecto para o louvor.

Satisfeitas assim as partes, que constituem arriscada, sobre difficilissima, esta Obra, ainda nos resta outra, e sem duvida a mais difficil, e he o dar-lhe titulo adequado, e que naõ exceda a fachada do titulo a medulla, ou substancia de dentro; e por isso daremos tambem a razaõ do que lhe damos. He este o de *Orbe Serafico, novo, Brasilico*, que em fraze mais commua, he o mesmo, que *Chronica Serafica da Provincia de Santo Antonio do Brasil da America Meridional, e Novo Mundo*, chamo-lhe *Orbe*, e *novo*, naõ porque queira dizer que he novo este titulo de *Orbe*; pois ja, e muito antes que nós, o deo o Padre Gubernatis á sua Obra, que escreveo de toda a Ordem, intitulado a: *Orbis Seraphicus*; porque nella se continhaõ as Actas da Familia Franciscana, e Serafica espalhada, e dispersa por todas as quatro partes do mundo, como Europa, Asia, Africa, e America, as quaes juntas se chamaõ *Orbe*, *Redondeza*, ou *Mundo*; e isto bastou áquelle Authior grave para que lhe viesse com propriedade o nome de *Orbe* á sua Obra. Da mesma sorte se faz proprio para a nossa este nome; porque a esta só parte da America, na qual ha de ter a sua parte esta historia, chamaõ os Authores todos *Novo Mundo*, naõ obstante ser huma só parte delle. Assim tambem, ainda que a historia, que escrevemos, naõ abarque a todo este *Novo Mundo*, mas só a alguma parte delle, como he a do *Brasil*, lhe compete, á imitaçaõ daquelle, o o nome de *Orbe*; e por consequencia o de *Novo*; naõ só, porque novo se chama o *Paiz*, do qual esta Obra ha de contér huma grande parte, mas tambem, por se escrever tantos annos depois daquelle de *Gubernatis*, pois he fraze commua no mesmo mundo, quando nelle renasce, ou apparece alguma cousa com o nome de outra, que ja houve, para distincãõ do antigo, chamar-se novo, o que he moderno, e vem depois: e no mesmo mundo, e parte delle, em que estamos, temos o exemplo; pois a esta só quarta parte, que he a America, chamaõ os Au-

(d) *Vetera, et scripta aliis parata inquisitio, sed onerosa collatio; intacta, et nova graves offensæ, levis gratia.* Plin. lib. 8. Epist. 8.

thores, como se disse. Novo Mundo, por se descobrir muito depois das tres primeiras, que eraõ o Mundo antigo, ou primeiro Mundo; e por isso, com uma naturalidade muito propria, vem tambem a este nosso *Orbe* o nome de *Novo*; e por tratar dos Frades Menores, ha de ser *Serafico*, como aquelle outro; e por ser da Provincia do Brasil, se deve denominar, ou distinguir, com o additamento de *Brasilico*. E com todas estas razoes, bem se conforma com esta Obra o titulo que lhe damos, e que não poderá haver sobre elle parecer algum encontrado, que não degenere para huma critica impertinente, e mais mordaz, do que judiciosa.

Tambem esta julgamos não pôde ter lugar sobre a fraze, estylo, methodo, e ordem, que seguimos: A ordem, e methodo ha de ser conforme a carreira dos annos, e fundações dos Conventos, pela mesma, com que precederão huns aos outros, e na descripção de cada hum, ahí lhe ajuntaremos tudo o que lhe pertencer, como casos succedidos, Religiosos, que nelles florecerão em virtudes, e ahí estão sepultados, por não fazermos repetições, ainda que pelo decurso do tempo acontecessem as taes cousas muito depois: e seguimos nisto aos Chronistas antigos, e especialmente a alguns modernos de melhor nota; e este methodo, e fórma guardaremos até a fundação do último Convento, fazendo muito por ordenar tudo conforme a occurrencia dos tempos em cada huma das Casas; e concluida a narração da ultima, continuaremos, ou os que se nos seguirem, e o quizerem assim a Chronologia dos annos, de tudo aquillo, que em commum pertencer á mesma Provincia.

A fraze, e estylo, pelo que se deixa ver, parece claro, e corrente, e sem affectação natural, attendendo a que escrevemos Historia, e não Panegyrico; e por isso, correndo para o mais commum, e perceptivel, fugimos de palavras exquisitas, termos peregrinos, e orações frazeadas, buscando as mais proprias, e naturaes vozes, e com que melhor se explique, e entenda huma Historia, que ha de servir para todos; porque assim, nem os menos sábios a deixem de perceber por muy elevada, e culta, e nem os mais entendidos a desgostem por muito humilde, e rasteira.

Sobre a citação de Authores, não duvidamos ser notados de o fazermos muito poucas vezes; mas será por aquelles, que não advertirem, escrevemos a Historia primitiva de huma Provincia, da qual se não escreveo athégora por author algum, e só nos aproveitamos para ella, das noticias da mesma Provincia, e nem estas as achamos em livros, ou quadernos, ordenados com

títulos, capitulos, e numeros, e só em alguns papeis, e assentos avulsos, e por isso muitas vezes, ou quasi sempre, os não apontamos á margem.

Na descripção das Capitantas, e suas fundações, quando he necessario, e ha duvida, apontamos os Authores, e quando nestes não achamos o anno, em que aconteceraõ algumas dellas, e outros varios successos notaveis, fazemos muito para o assignar conforme as occurrencias do tempo, apontando os principios, e motivos para o fazermos assim; como especialmente se pôde ver em a ida de Dlogo Alvares Caramurú da Bahia a França, que por nenhum principio podia ser no reynado de Henrique de Valóis, e Catharina de Medicis, conforme o escrevem todos; apontando em outros muitos o certo, como certo, e o duvidoso, como tal.

Outra censura mais, e talvez causa das muitas, que poderãõ cahir sobre esta escrita, he o pouco tempo, que tomamos para ella, porque, se o quizermos reduzir a annos, não se poderaõ contar por muitos, pois ainda agora, que a completamos, não chegaõ a dous; sendo nós o proprio amanuense, e escrevendo da nossa letra dous volumes deste theor, além de outros muitos traslados, como em similhante especie he preciso: e fazemos esta repetição, não para credito, ou inculca de alguma capacidade, e só do nosso trabalho, e principalmente para que possaõ merecer melhor desculpa os erros, ou descuidos, que a perspicacia dos discretos, e apurados Leitores lhe puder descobrir, e que com charitativa, e fraternal advertencia emendaremos para o diante.





# PREAMBULO

## AO NOVO ORBE SERAFICO,

### BRASILICO.

---

**A**SSIM como, o que pertende entrar a primeira vez em alguma Cidade, ou outra qualquer parte do mundo, aonde nunca foy, ou atravessar algum caminho, pelo qual ainda não passou, para ir mais advertido das suas erratas, e melhor pratico dos costumes do Paiz, procura levar guia experiente, ou tomar falla anticipada; assim agora, para que, os que quizerem entrar a discorrer por este novo Orbe, não tropecem, ou por ignorantes, ou como inadvertidos, em algum trôpo, expressão, ou outra qualquer passagem, que lhes possa servir de pedra de escandalo, para formar contra elle alguma critica, ou ao menos queixa, lhe pomos aos olhos este desvio, para o declinar de todo o tropeço, e embaraço; e por isso com propriedade lhe chamamos *Preambulo*, que quer dizer em boa fraze, o *Passador*, ou *Guia*, que vay diaute descobrindo, dando passos, mostrando o caminho, fazendo explicaçoens, e notas a quem o segue; porque para discorrer com acerto por hum novo Orbe, ou Mundo novo, são necessarias primeiro certas entradas, e passeyos, que he o que em todo o seu sentido significa a palavra latina, ou o verbo *Preambulo*.



2. Compõem-se toda a redondeza deste novo Orbe de duas partes principaes, que lhe dão todo o ser, e adórnaõ todo o seu grande corpo, que vem a ser, os dous especiaes distinctivos de *Serafico*, e *Brasilico*; e a estes correspondem tambem dous descobrimentos seus, como objectos principaes de toda esta historia, hum temporal, outro espirital. Pelo espirital he todo Serafico, em quanto dizemos, foy descoberto pelos Frades Menores, filhos do Serafico Patriarcha, como melhor explicaremos no livro Ante-primeiro a toda a historia, que a elles pertence neste novo Orbe. Pelo temporal he *Brasilico* todo, e isto he o que agora vay a mostrar este *Preambulo*, e assim entra elle ja como guia particular, e certo demonstrador, a fazer as suas *Digressões*, ou *Passagens* de humas a outras partes do uovo Orbe, e em cada huma dellas suas pausas, ou *Estancias*, expondo, declarando, e explicando nellas tudo o que for necessario para que o novo Caminhante, ou curioso Passeador, que por elle quizer entrar, ou applicar-se á sua leitura, possa entender tudo o que for necessario para o seu perfeito conhecimento; como, e por quem foy descoberto, sua extensaõ, principaes Rios, e pórtos, alturas da sua situaçaõ, primeiros habitadores Genticos, fundaçaõ das suas Capitauias, Cidades, Villas, e Povoaçoes, e em especial, tudo aquillo, que nesta historia haja de ser preciso tocar, para a sua perfeita intelligencia.



## DIGRESSAM I.

Passão do Reyno para a India Náos de Portuguezes, descobrem por derrota a Córta do Brasil, tomaõ porto nella, e do mais que alli obraraõ até proseguirem outra vez viagem.

### ESTANCIA I.

*Mostra como partindo de Lisboa huma Esquadra de Náos para a India, foraõ descobrir a Córta do Brasil.*

3. Determinado o venturoso Rey D. Manoel, de digna memoria, em proseguir a conquista da India, que no anno de 1497 com felices principios havia conseguido o famoso, e sempre celebrado Vasco da Gama, neste de 1500 mandava para ella com huma armada de treze Náos, a Pedro Alvares Cabral por Capitaõ. E como deviaõ de ser á medida dos de Deos, os desejos deste piedoso Rey, na dilataçaõ das suas Conquistas, quiz completá-los o Senhor, com o descobrimento de outra, que pelo tempo adiante seria sem duvida muito mayor. E porque entendesse aquelle Monarcha, que era esta dadiva toda da sua liberal, e Omnipotente Maõ, quiz tambem que a ficasse devendo naõ ao commum desvélo dos homens, mas só ao destino particular do Ceo. Porque, sabindo do Porto de Lisboa em nove de Março deste anno, arrebatados das furias dos ventos, e impellidos de asperas tormentas, perdida a carreira da India, vieraõ a dar em vinte quatro de Abril, segunda oitava da Pascoa, em hum continente, que estimado primeiro por Ilha, e depois por terra firme, nunca d'antes vista, nem agora conhecida, ao longo da qual, depois de varias consultas, e opiniões, tendo corrido por alguns dias a sua Córta, que hiaõ vendo com sobrada admiraçaõ, deraõ fundo em hum lugar della,

que pelo achar com a capacidade sufficiente para nelle anchorar, e por se verem livres alli dos passados perigos, lhe deraõ o nome de *Porto Seguro*.

4. Aqui, como quem se via já seguro neste porto, saltaraõ em terra alegres, e com duplicados motivos para hum grande contentamento, e gosto; porque pizavaõ hum Paiz ignóto, como senhores, e sem obstaculo de seus naturaes, que naõ repugnantes, e com mostras de agrado, ou por estupidos com a novidade, ou como ìnermes para a defeza, e resistencia, recebiaõ agora humanos, como a hospedes, aquellas mesmas Gentes, que os haviaõ conquistar depois como inimigos, e despojar como tyrannos, a huns da liberdade, a muitos das vidas, e a todos da inveterada posse, que por tantas centenas de annos lhes tinha dado o Ceo de huma Regiaõ, que conheciaõ por Patria, e havião por sua. Para darem os novos hospedes a Deos as graças por beneficios taõ notorios, disse logo Missa hum dos Religiosos Menores, e prégou o P. Fr. Henrique seu Prelado, assistindo a estes sagrados actos muitos daquelles Gentios, aindaque admirados, alegres, e sem temor. Mostrou-se Deos nesta, como em todas as grandes obras da sua Providencia, sempre admiravel; porque aquelles Barbaros ajoelhavaõ, batiãõ nos peitos, e faziaõ todas as mais acções devotas, e Christãs, que viaõ aos Catholicos, como se tiveraõ clara noticia, e conhecimento certo daquelles sagrados Mystérios, a que se humilhavaõ, e como se percebessem ser a palavra, que muy rendidos ouviaõ, daquella superior Divindade, que de nada os havia creado, acçoens todas para os nossos de grande consolo, e de que tiravaõ aquelles Religiosos huma firme confiança do grande fructo, que pelo tempo adiante se poderia colher nesta inculta seara, pelos Operarios do Evangelho, quando entrassem á sua cultura.

## ESTANCIA II.

*Do mais que obraraõ os novos Descobridores, até continuar a Viagem da Índia.*

5. Passada esta primeira Acção de graças, logo a tres de Mayo, dia da Invenção da Santa Cruz, depois de benzer o Padre Fr. Henrique huma muy formosa, que fabricaraõ de madeira, se ordenou huma devota proccissaõ desde a praya até ao mais alto de hum pequeno monte, que alli se levantava, no qual, sendo levada sobre os hombros daquelles Religiosos, e de algumas pessoas das principaes, foy arvorado este sagrado Estandarte das nossas victorias em a terra novamente descoberta, a que o General Religiosamente agradecido, e em reverencia deste fausto dia, deo o titulo de *Provincia de Santa Cruz*, que a indiscreta politica dos homens, ou a sua imprudente ambição mudou depois em o de *Provincia do Brasil*, mostrando sem o querer, que fazia mais estimação do valor destes páos vermelhos, de que dependem os seus lucros temporaes, do que do inestimavel preço daquelle sagrado Madeiro, donde com outra melhor côr, e sem comparação alguma, pendeo todo o nosso espirital remedio. Ao pé desta consagrada Arvore levantaraõ Altar, celebraraõ Missa, e houve Sermaõ com grande jubilo dos Catholicos, e alegria dos Gentios, que a seu modo, e com suas musicas desentoadas, e rusticos instrumentos ajudavaõ a celebrar estes primeiros annuncios do Santo Evangelho, e Altissimos Mysterios da Santa Fé na sua terra. Com esta acção Catholica, que por hora a ultima, tomou para o Monarcha Portuguez Pedro Alvares Cabral a posse da vasta Região do Brasil, que começando em hum gráo Austral no Rio das Amazonas, ou Graõ Pará, acaba no da Prata, em mais de trinta e cinco para o Pólo Antartico, com quasi mil e oitocentas legoas pelas Costas mari-

timas, posto que pelos Sertões sem limite certo. Hum mez se deteve Pedro Alvares nestas operações; e havendo despachado para o Reyno a Gaspar de Lemos em sua Náo a dar parte a ElRey do novo descobrimento, e deixando em terra dous Degradados para serem instruidos em a lingua dos naturaes, continuou para a India a sua viagem com os varios successos, que relataõ os seus Escriptores.

6. Participadas ao memoravel Rei D. Manoel as noticias certas deste novo descobrimento, e recebidas pelo piedoso Monarcha com aquelle alvoroço de espirito, que encobria o seu dilatado coração com o augmento das novas conquistas, mandou (quando teve occasiaõ dizem huns, e outros dizem o mais breve que pode) a esta do Brasil hum cosmographo Florentino, chamado Americo Vespuccio, homem sciente, e pratico, a reconhecer, e demarcar os portos, e Costas desta parte do novo Mundo, que do seu nome tomou todo elle o de *America*, e com mais dita do que fundamento; porque a gloria de Descobridor primeiro da Regiaõ de Santa Cruz, que chamaraõ depois Brasil, a concedeo o Ceo a Pedro Alvares Cabral, como a Colon a da outra parte; vindo estes a perder por naturaes, o que adquirio aquelle por estrangeiro: achaque fatal, e que só se péga aos Portuguezes, desestimarem o proprio, por avaliar o peregrino.

7. Voltou o Florentino para o Reyno, feitas, como lhe ordenava o Principe, todas as diligencias, e accrescentando ao que primeiro annunciou o Cabral novos, mas bem fundados encarecimentos, e largas esperanças da terra descoberta, da sua grande extensaõ, da fertilidade que mostrava, das varias producções, que contiuha, e dos lucros e avanços que promettia. Com estas boas informaçoes repetio o mesmo Monarcha segundus exploradores, e foraõ estes: Gonçallo Coelho, e outros Capitaens mais em huma Esquadra de seis Náos, que dilatando-se

alguns tempos por estas Costas, descobrio varios Portos, Rios, e Enseadas, sahio a terra, pôs balizas, meteo marcos com as armas do Reyno, tomando por elle a posse, communicando com o Gentio, e tirando deste aquellas informaçoens, que para o effeito lhe eraõ necessarias, e na melhor fórma que da sua rudeza se podiaõ colher. O que tudo feito, voltou ao Reyno, onde foy recebido pelo Rey D. Joaõ III, que ja neste tempo sustentava a Corõa, por ter fallecido o saudoso Monarcha D. Manoel.

### ESTANCIA III.

*Mostra a razaõ, ou sentido, com que se diz no título fora descoberto este novo Orbe, cultivado, e estabelecido por Religiosos Menores, e a influxos da soberana luz do glorioso Portuguez Santo Antonio.*

8. Por quanto se deixa escrito no titulo, ou frontispicio deste novo Orbe, fora elle descoberto, cultivado, e estabelecido por Religiosos Menores, e a influxos da mystica luz de Santo Antonio, e na Estancia passada assentamos este descobrimento; parece justo, depois de vermos este por Pedro Alvares Cabral, expliquemos agora o como se pôde entender, foy, ou possa ser este mesmo descobrimento attribuido ao nosso Portuguez Santo Antonio, e seus filhos os Frades Menores. Em quanto a mim, bem me parece escuzada esta Estancia; porque que discurso será taõ inadvertido, que deixe de perceber se naõ falla alli do descobrimento material ou politico da Provincia, e Estado do Brasil, mas sim, e só do espirital, ou mystico pertencente aos Frades Menores de Santo Antonio, a influxos do qual, no mesmo sentido, se attribue devotamente serem seus filhos, e especialmente seus, por serem da Provincia do mesmo Santo em Portugal, os que vieraõ fundar esta do Brasil, e cultivá-la com a sua doutrina, e exemplo, mas ainda

serem elles os que no seu primeiro descobrimento se acharaõ, sendo assim, entre todas as Ordens de Religiosos, os primeiros, que naõ só descobriaraõ, e pizaraõ a terra do Brasil, e novo Mundo; mas tambem os que a santificaraõ, primeiro que todos, com o tremendo Sacrificio do Altar; elles os primeiros, que semearaõ nella, e plantaraõ a semente da Prêgação Evangelica, os primeiros, que edificaraõ nella Templos para Deos; e os primeiros, que a regaraõ com o seu sangue, como mais largamente em seu lugar se dirá. E supposto que ainda naquelle tempo naõ estava a Provincia de Santo Antonio de Reformados em Portugal, de que sahio esta do Brasil, separada da Observancia, naõ embaraça isto dizer-se que a influxos da soberana luz de Antonio fizerãõ seus filhos este espirital descobrimento, e obra-raõ o mais; porque para congruencia do dito basta fossem os Religiosos Menores da Provincia de Portugal Observante, da qual havia descender por linha recta esta do Brasil, e ser Santo Antonio Alumno della, aos quaes coubesse a sorte deste ministerio, para podermos attribuir á sua reverberante luz este influxo, como a Astro superiormente destinado para Presidente do Estado dos Menores neste novo Orbe, que por todos estes titulos lhe toca, com toda a propriedade, o de ser descoberto, cultivado, e estabelecido pelos particulares influxos desta brilhante luz. No livro Ante-primeiro exporemos o mais, que por parte desta Primazia, e neste novo Orbe toca aos Religiosos Menores, e a cada huma das suas Familias.



## DIGRESSAM II.

Discorre pelas varias naçoens de Gentios, que habitavaõ as Cóstas do Brasil, desde o Graõ Pará até o Rio da Prata, districto de cada huma dellas, seus nomes, costumes, e Gentilidades mais notaveis.

### ESTANCIA I.

*Dos chamados Tapuyas, e límites da sua habitaçaõ pela Cõsta.*

9. Foy esta gente em commum, e sem fazermos ainda distincãõ de humas a outras naçoens, aquelle Povo, a quem na repartiçaõ do mundo deo o Creador delle a inveterada, se bem desconhecida, posse de huma das suas partes, que se naõ he a mayor das outras juntas. excede na grandeza a cada huma dellas de per si, taõ occulta á especulaçaõ mais viva, que sabendo-se trazer a sua origem do primeiro homem, ainda naõ alcança-raõ os mesmos homens os principios certos, de que se originaraõ nella tantas, e taõ estranhas differenças de toda a mais gente, que no mesmo Mundo se conhece; de que Tribu descendem, quando, e como passaraõ daquelle antigo para este novo Mundo; como, sendo hum só Povo, se multiplicou em naçoens taõ diversas, e com tanta variedade de lingnas; seus costumes, e Gentilidades, huns em extremo crueis, outros mais humanos, mas sempre barbaros todos, e salvagens, inimigos ferozes huns dos outros, e tanto mais visinhos, quanto mais contrarios, e sem passarmos ás outras partes da America taõ dilatadas, só nas Cóstas marítimas do Brasil, por donde nos tóca discorrer, veremos huma breve, mas certa demonstraçaõ do que fica dito.

10. Começando a correr a Cõsta, desde o Graõ Pará desta parte, pelo Maranhãõ, Rio Grande até o de Jaguaripe, todas estas Cóstas, que contêm algumas du-



zentas leguas, margens dos seus Rios, e pelo Sertoens dentro eraõ habitadas de innumeraveis naçoens de Gen-tios chamados geralmente Tapuyas, mas tantas, e taõ diversas em nomes, e linguagens taõ difficcis de entender, como para se numerarem, e uaõ fazem ao nosso intento; e só para comprovaçaõ do que himos dizendo, que era chamado este Rio Grande, de que aqui fallamos, o Rio dos Tapuyas, tanto pela multidaõ delles, que o habitavaõ, como por differença de outro Rio, que tam-bem chamaõ Grande, o qual se vem metter no de Ja-guaribe junto á sua barra, e era este o extremo, ou de-marcaçaõ, onde acabava o terreno, ou Cóstas, que ha-bitavaõ estes Tapuyas, innumeraveis pelas dltas Cóstas, e immensos pelos interiores dos Sertoens, e sobre tudo pelas ribeiras do chamado Rio Grande dos Tapuyas.

11. Este vocabulo *Tapuya*, como advertem os curio-sos indagadores desta lingua, naõ he nome propriamente de naçaõ, mas dizem he só de differença, e val tanto como dizer, *Contrario*; porque era o mesmo ver ou-tra qualquer naçaõ hum destes Tapuyas, que ver hum inimigo declarado por nome, e affecto. Porque como a naçaõ dos Tapuyas era gente atraçoada, e tragadora, que igualmente andava á caça da gente, e das féras, para pasto da gula, e a todas as mais tinha feito muitos damuos, e graves insultos, por isso era tida de todas as mais por inimiga, e contraria. Tinha esta muito mais copia de gente, que algumas das outras naçoens, e mul-tos cuidaõ, que mais ainda que todas as outras juntas, e que comprehendia debaixo deste nome Tapuya perto de hum cento de linguas differentes, e por conseguinte outras tantas especies delles. E por isso, naõ só esta Costa, que deixamos demarcada desde o Marauhaõ até o Rio Grande, que entra no de Jagoaribe, e os seus Ser-toens, era habitada destes Tapuyas, tambem o eraõ todos os mais interiores da terra até o Rio da Prata, para o qual, como depois diremos, chegavaõ a habitar

huma grande distancia daquellas Costas maritimas ; porque assim como saõ naçoens mais ferozes, foraõ tambem mais afeiçoadas ás entranhas das brenhas, e centro dos Sertoens ; e ordinariamente quasi todas ellas entre si mesmas em continuas guerras, tirando, só por fructo destas, satisfazer o seu mais que brutal appetite, de se comerem uns aos outros. Assim destes, comodos mais, naõ expomos os seus costumes, e Gentilidades, tanto por naõ pertencerem ao nosso intento, como por serem ja hoje sabidas por todos, e só o faremos de alguma particular menos conhecida, ou mais extravagante.

12. Supposto damos nesta *Estancia*, o primeiro lugar á nação dos Tapuyas, isto se deve entender, em razaõ de começarmos a correr a Cõsta do Brasil do Norte para o Sul, e darmos principio por aquella parte, que elles occupavaõ, e por isso lhes coube o primeiro lugar, naõ porque elles o tivessem entre as mais naçoens. Para intelligencia do que pomos aqui a sua divizaõ, com a preeminencia, que logravaõ entre si huns aos outros. Tudo o que era gente do Brasil, dividia a melhor opiniaõ em duas partes, em Genticos bravos, e em Indios mansos. Mansos chamavaõ a todos aquelles, que com algum modo de Republica ( ainda que tosca ) eraõ mais trataveis, e se domesticavaõ melhor: Bravos, pelo contrario, eraõ aquelles, que viviaõ sem modo algum de Republica, intrataveis, e que com difficuldade se deixavaõ instruir, e domesticar. A este genero se reduziaõ todos os que deixamos dito se chamavaõ Tapuyas, e se dividiaõ na multidaõ de especies, que ficaõ referidas. Do genero dos mansos se fazia tambem alguma divizaõ em suas especies, e vinhaõ a ser em todas aquellas naçoens, que fallavaõ a mesma lingua commua, como eraõ Tobayarás, Tupynambaz, Tupynamquiz, Potygoarés, Tamoyos, Carijós, e outros quaesquer da propria linguagem. E esta differença de nomes, que tinhaõ, as tomavaõ elles, ou do lugar que escolhiaõ para habita-

rem, ou do primeiro, e principal, em quem começou a sua divisaõ. Costume antigo dos primeiros Povoadores de todas as Provincias do mundo, como de Roma, ou Romulo os Romanos, de Luso os Lusitanos, de Agár os Agarenos, de Israel os Israelitas; e assim tambem entre estes Indios, de hum Principal chamado Tupy, que dizem ser de quem procede a gente toda, ou a mayor parte delles, com o additamento dos lugares, e outras circumstancias occurrentes, humas naçoens tomaraõ os nomes de Tupynambáz, outras de Tupynamquíz. De Puty, outro Principal, os Putygoarés, e assim outros muitos por todas estas Cóstas do Brasil, como iremos vendo em suas particulares Estancias.

## ESTANCIA II.

*Da nação de Indios chamada Putygoar,*

13. Deste Rio Grande, que dissemos entrava no de Jagoaribe junto á sua barra, que era o termo dos Tapuyas, até o Rio da Paraiba para a parte, ou Ribeira, que lhe fica ao Norte, por distancia de perto de cem legoas de Cósta, habitava outra nação chamada Putygoar, dos que dissemos entravaõ na serie dos que se chamaõ Indios, e naõ Tapuyas. Eraõ estes Putygoarés tidos entre si por huma das principaes naçoens desta Cósta, e se fizeraõ nella estimar, e temer por Guerreiros, e pelas armas dos seus, que por largos annos moveraõ contra os Tobayaras, e pelos quaes dizem tiveraõ encontros dignos de historia, até os fazerem deixar muitas daquellas Cóstas. Eraõ tambem grandemente contrarios dos vizinhos Cayetés, das partes de Pernambuco, e os fizeraõ pelo tempo adiante deixar as Cóstas, e ribeiras da Paraiba até Tamaracá. Tambem tiuha este Gentio continuadas guerras com os Tapuyas da

parte de Jagoaribe, com quem confinavaõ para o Norte, aindaque com estes algumas vezes faziaõ pazes, para se despiciarem com os outros Tapuyas do interior do Sertão, que quando os apanhavaõ em guerras com os seus fronteiros, os accommettiaõ pelas costas, e atraçoadamente. Era costume destes Putygoarés naõ perdoar a nenhum dos contrarios, que apanhavaõ vivo; porque os matavaõ, e comiaõ logo: e este era o motivo, ou interesse mayor, que obrigava communmente a toda esta Gentilidade do Brasil, ou a mayor parte della, a andarem em continuas guerras entre si, para se comerem huns aos outros; porque entre todos os manjares naõ havia para estes brutos outra iguaria de mayor gosto. Huma posta de carne humana vinha a ser para elles ( diz hum sen Escritor ) o fabuloso nectar dos Deoses. Com este criavaõ os meunos mais regalados, com este alimentavaõ os fracos, e os enfermos mais enfasiados. Em confirmação do dito, trasladarey aqui o que escreve o mesmo Author. Chegára certo Missionario da Sagrada Companhia a huma sua Aldea dos Sertões, e nella achou a huma India ja muy velha, e no ultimo da vida. Applicou-lhe primeiro toda a medicina da alma, e vendo-a ja bem disposta espiritualmente, e a grande fraqueza em que estava, e o sũmo fastio, que mostrava, querendo-lhe applicar tambem algum alento para o corpo, lhe disse: ( fallando-lhe ao modo da terra ) minha Avó, ( assim chamaõ ás que saõ muy velhas ) se eu vos dera agora hum bocado de açucar, ou algum outro conforto lá das nossas partes do mar, naõ o comerias? Respondeo-lhe a velha, e a que ja julgava o Padre bem disposta para morrer: Ay meu Neto, nenhuma cousa da vida desejo, tudo me aborrece ja, só huma cousa me poderia tirar agora este fastio. Se eu tivera agora huma maõzinha de hum Rapaz Tapuya, de pouca idade, e tenrinha, e lhe chupara aquelles ossinhos, entãõ me parece tomára algum alento: porèm eu, coitada de mim,

ja não tenho quem me vá frechar hum destes ! Parece está assaz explicado o appetite desta Gente para a comida da carne humana. Esta era a principal causa para as suas continuadas guerras. A outra vinha a ser sobre quem havia occupar as margens, e beiradas dos Rios mais ferteis de peixes, e caças, que estes eraõ todos os bens, e haveres, a que aspiravaõ, e nisto era muy extremo este Gentio Potyguar ; porque não contente com o seu terreno do Rio de Jagoaribe até a Paraíba, passou deste para o Sul, e parte de Pernambuco, lançando destas Costas, e terreno aos Tobayarás, que ainda occupavaõ algumas partes dellas, e aos Cayetés, que eraõ os que dominavaõ as mais, chegando a fazerem-se Senhores do districto de Goyana, Tamaracá, e parte do de Pernambuco, e Olinda, e nisto mostrava ser guerreiro, atrevido, e ambicioso. E bem o experimentaraõ os nossos Portuguezes, primeiros Povoadores das Capitaniaes de Pernambuco, Tamaracá, Paraíba, e Rio Grande, nas repetidas guerras, e estragos, que lhes fizeram, e causaraõ nellas este Gentio, não tanto por si, como pela industria, e ajuda dos Francezes, com os quaes conservaõ por muitos annos boa amizade, e uniaõ, e só a vieraõ a fazer com os nossos, quando de todo se lançaõ os Francezes daquellas Costas, e pórtos, vendo-se destituídos da sua ajuda, e á imitação dos Tobayarás, que foraõ em toda a parte os primeiros, como entre elles os principaes, que com os nossos se congraciaraõ, e nos ajudaraõ contra os mais, e principalmente contra estes Putygoarés, dos quaes por suas antigas razoens de Estado eraõ os Tobayarás declarados Inimigos.

14. Por estes Putygoarés, sóra dos encontros de guerra, e á falsa fé, foraõ mortos, e comidos muitos Portuguezes. Por elles o foraõ alguns da companhia dos filhos de Joaõ de Barros, que depois de perdidos nos baixos do Maranhão, e vindo correndo a Costa,

quando voltavaõ para o Keyno, mandando alguns homens a terra, onde tinhaõ porto, no Rio chamado Bapique em 5. grãos de altura, antes de chegar ao da Paraíba, foraõ mortos, e comidos por este Gentio, induzidos para isso pelos Francezes. Tambem por elles foraõ mortas para o mesmo fim muitas pessoas de Pernambuco, Tamaracá, e da Paraíba algumas mulheres, e meninos, que desta Cidade se retiravaõ com Francisco Castrejaõ, o qual, desamparada a fortaleza da dita Paraíba, se acolhia á de Tamaracá, sendo aquella Capitania muitas vezes destruida por este Gentio, e Francezes seus confederados. E outra muita gente de Náos Portuguezas, e Castelhanas, que por aquellas Costas faziaõ naufragios, e quando lhes parecia que os mares com alguma humanidade os lançava vivos ás suas prayas, achavaõ a sepultura no ventre deshumano deste Gentio. Entre estes achou Diogo Paes, homem de Pernambuco, e grande lingua delles, a certo Castelhana, com os beiços furados, e mais costumes barbaros do Gentio, o qual homem havia muitos annos vivia com elles nas ribeiras de outro Rio Grande junto ao Cabo de S. Roque na Costa da Paraíba, e dalli se embarcou este Castelhana com os Francezes para lhes servir de lingua, com os mais Indios nos seus resgates, e cõmercios. Era este Gentio de meya estatura, grandes lavradores dos seus mantimentos, de que estavaõ sempre bem providos: fallava a lingua geral da Costa, que era a mesma, que ja dissemos dos Tobayarás, Tupynambás, e outros, com as mesmas Gentilidades commũas a todos.



**ESTANCIA III.***Do Gentio Cayeté.*

15. Da Paraíba até o Rio de S. Francisco por Costa de mais de cem legoas habitava o Gentio chamado Cayeté. Era este muy inclinado a guerras, e assim as trazia continuamente com os Putygoarés da parte da Paraíba, que, como dissemos, pelos tempos os foraõ lançando daquellas ribeiras para as de Pernambuco, como tambem as traziaõ com os Tupynambás da outra parte do Rio de S. Francisco para a Babia. Para passarem estes aquelle Rio, que he hum dos mayores do Brasil, e irem da outra parte a fazer suas entradas pelas terras dos Tupynambás, usavaõ de embarçaõens, que faziaõ de certas palhas compridas, a modo de Tabuás, a que ainda chamaõ todos *Pirípiri*, e fazem dellas os moradores daquellas partes esteiras, e enxergoens para as cammas. Estas depois de bem seccas ao sol, ajuntavaõ em molhos, dentro dos quaes metiaõ varapáos do comprimento que lhes era necessario, e atados em roda destes muito bem aquelles molhos, com cypós, a que chamaõ *Tymbós*, brandos, e fortes, e assim unidos huns molhos com outros, formavaõ huma larga esteira, seguras, e ligadas com outras travessas de páos á maneira das que hoje chamaõ *Jangadas*, e com aquellas embarçaõens assim, atravessavaõ o Rio, e hiaõ dar os seus assaltos aos Tupynambás da outra parte. E chegava a tanto o seu atrevimento, que algumas vezes nestas mesmas embarçaõens foraõ cõmetter estes, e outros insultos pelas Costas do mar até junto á Bahía, que saõ mais de cincoenta legoas. Pelo Sertaõ confinavaõ estes Cayetés com os Tapuyas, com os quaes tambem faziaõ guerras, e toda a presa que tomavaõ a comiaõ estes alarves, que neste costume, ou Gentilidade brutal excediaõ a todas as mais nações. Era Gentio este muy

guerreiro, mas muito mais falso, e a traiçoado que outro algum, sem palavra, nem lealdade, e fizeraõ naquelles primeiros tempos grandes males aos Portuguezes, e particularmente a Duarte Cœelho na fundação da sua Capitania de Pernambuco, e lhes naõ escapava Portuguez, que colhessem ás mãos, que o naõ comessem. Assim o fizeraõ a muitos de algumas embarcaçoens, que por aquellas Costas se perdiaõ. Assim ao primeiro Bispo do Brasil D. Pedro Fernandes Sardinha, ao Procurador da Fazenda delRey da Bahia, a dous Conegos daquella Sé, a duas mulheres graves, e casadas, meninos, e outra muita gente, que passavaõ de cem pessoas, e faziaõ viagem da Bahia para o Reyno, e foraõ ter naufragio a dezcseis de Junho do anno de 1556 na enseada dos Francezes, e baixos de D. Francisco, entre o Rio Cururuig, nomeado assim pelo Gento, ou pelos nossos, Cururipe ao Sul, e ao Norte o de S. Francisco. He constante pelos que passaõ por aquellas partes, e vem que naõ brotára de entaõ para cá mais arvore, ou planta alguma aquelle lugar, que era hum meyo alto, que allise levantava, como tambem ate o presente, por serem nelle ás mãos de Barbaros sacrificadas tantas almas com o Santo Prelado, e por esta razaõ se ficou chamando o Monte do Bispo. A este bom Pastor comeraõ como lobos carniceiros estas suas ovelhas, em todo o sentido famintas, e a todos os que com elle hiaõ, depois de os receberem nas prayas com mostras de sentimento, e agazalharem nas suas choupanas com sinaes de compaixaõ, e guiando-os pelo caminho, que haviaõ de seguir, até as margens do outro Rio, que lhes ficava perto, donde sabindo-lhes ao encontro multidaõ dos seus, que tinhaõ de emboscada, alcivosamente foraõ mortos todos, e comidos depois, menos dous Indios mansos da Bahia, e hum Portuguez, filho do Meirinho da Correiaõ da mesma Cidade, por serem linguas, e assim o dispor a Alta Providencia. Veja a Chronica da



Companhia no Brasil, do P. Vasconcellos no lugar citado, \* quem quizer expressado ao vivo este lastimoso espectáculo, que certamente se não póde ouvir, ou ler, sem grande magoa do coração, e sentimento repetido dos olhos.

16. Parece não quiz o Céu deixar sem o justo castigo semelhante traição, e sacrilegio; porque confederados depois os Tapynambás do Rio de S. Francisco com os Tupynás Tapuyas do Sertão, dando-lhes estes pelas costas, aquelles por hum lado, e pelo outro os Putygoarés de Pernambuco, que ja haviaõ chegado por alli com a sua conquista, e retirando-se os Cayetés para as beiradas, e costas do mar, assim quasi encurralados, excepto alguns poucos, que puderaõ fugir para a Serra do Aquitibá, todos os mais foraõ mortos, e captivos. Destes hiaõ os vencedores nos dias das suas festas comendo alguns dos mais esforçados, e vendendo os outros aos moradores da Bahia, e Pernambuco, a troco de qualquer cousa. Tambem Duarte Coelho, e os que se lhe foraõ seguindo, os extinguiu muito, e só vieraõ a ficar aquelles, que se uniraõ aos contrarios, sendo seus escravos, e casando depois entre elles, assim se veyo a extinguir das Costas maritimas de Pernambuco a má casta deste Gentio, não só crueis para os outros mas até para os seus mesmos parentes, e amigos. He prova digna deste seu terrivel genio o caso seguinte. No anno de 1571 estando no Rio de S. Francisco algumas embarcaçoens da Bahia ao resgate, e negocio com o Gentio vencedor, em huma de Rodrigo Martins, entre varios resgatados, se achava huma India Cayeté, que enfadada de lhe estar chorando, sem se querer acalentar, huma crinça de peito sua filha, que tinha nos braços, a lançou delles ao mar, sem piedade onde andou muito tempo aos mergulhoens sem se affogar,

\* Notic. do Bras. l. 1. p. 32.

e sem compaixão da mãy, que a estava vendo, até que o dono da embarcação a mandou tirar dos agoas quasi morta, e bautizada espirou. Eraõ estes Cayetés grandes musicos, e bailadores, com as outras Gentilidades commûas aos mais, e da mesma lingua geral.

## ESTANCIA IV.

*Do Gentio Tupynambá.*

17. Foy esta huma das mais dilatadas naçoens da Costa do Brasil ; porque naõ só a Senhoreava desde o Rio de S. Francisco da parte do Sul até toda a da Bahia, por quasi cem legoas, e muitas Ilhas da sua Enseada, com a de Itaparica, e outras mais, mas tambem os achamos dispersos, e situados por outras Capitãnyas, e intro-metidos entre as mais naçoens, como no Graõ Pará huus poucos, outros no Marauhá, Paraíba, Tamaracá, Pernambuco, e assim em algumas partes mais. Estes se jactavaõ de serem os principaes, e ainda os primeiros Povoadores destas Costas do Brasil, e de quem os mais descendiaõ todos : e supposto nesta precedencia tinhaõ contra si, e com mais razaõ, e fundamentos aos Tabayarás, he sem duvida, que se naõ foraõ os primeiros, entraõ como Principaes na sua divizaõ ; e isto confirmaõ algumas singularidades suas, como ser a sua lingua geral com as mais naçoens, que se tem por principaes, e primeiras, e jactarem-se as outras de serem parentes dos Tupynambás ; e serem com os destes communs os seus costumes, e gentilidades. Era esta nação tambem das mais guerreiras, e foy ella huma das que deraõ bem em que cuidar aos Portuguezes por muitos annos, naquelles principios, e nas fundaçoens dos lugares, em que elles habitavaõ, como na da Bahia, e outras. Tambem traziaõ continuas guerras com os seus vizinhos Cayetés,

aindaque com estes, era só quando buscados por elles ; as mais porfiadas eraõ com os outros da Bahía, de donde nos seus principios lançaraõ a mayor parte dos Tobayrás, que primeiro habitaraõ as suas Costas. Eraõ os Tupynambás muy trabalhadores das suas lavouras, que plantavaõ, e entre ellas a principal a Mandioca, que diziaõ lhes ensinára o Apostolo S. Thomé, quando viera prégar aos seus Antepassados. Tambem eraõ bons tragadores da carne dos seus contrarios, e muito melhor dos Portuguezes. Usavaõ de casas, ou choupanas, com melhor fôrma que as outras naçoens, com os mais costumes, e Gentilidades commûas a todas.

## **ESTANCIA V.**

*Do Gentio Tapynamquí.*

18. Sabindo da enseada da Bahía da sua barra para o Sul, e Morro de S. Paulo, nove leguas adiante deste, está o Rio de Camamû em altura de 14 grãos. Toda esta Costa até outro Rio chamado Cricaré, em 18 grãos adiante do das Caravélas, por mais de setenta legoas, era habitada de Gentio, a que chamavaõ Tupynamqui. Estas Costas habitava este Gentio ao tempo, em que os nossos Portuguezes vieraõ fundar as Capitánias, que se achaõ por ellas, que saõ a dos Ilheos, Porto Seguro, e Espirito Santo, que ao principio tiveraõ todos com elles grandes guerras, e das quaes receberaõ os nossos graves danos. Passados porêm alguns tempos, vieraõ a fazer pazes, que guardaraõ fielmente, e de entaõ para o diante foraõ elles muy leaes aos Portuguezes, e os ajudaraõ muito contra os Aymorés Tapuyas que nestes meyos tempos desceraõ dos Sertoens buscando as heiradas do mar, e de tal sorte apertaraõ aos Tupynamquis por todas as partes, e os Tupynambás tambem pelas do Ca-

mamú, e Bahía, que de todo se apartaraõ os Tupynamquis das Costas do mar para os Sertoens, naõ ficando mais que os Christãos, reduzidos a duas Aldeas, e unidos com os Portuguezes. Estes Tupynamquis com os Tupynás, que era outra naçaõ, que com elles confinava pellas cabeceiras do Sertoã, descendiaõ todos de hum tronco, ou, como ja tocamos, de hum dos primeiros principaes destas Costas, chamado Tupy, como tambem outros mais ; e por isso estas duas, como mais equivocadas, ou parecidas ao seu originario principio, e entre si mesmas, Tupy, Tupynamquis, Tupynás, naõ se tinhaõ por contrarias, aindaque entre elles, pelo seu natural, havia algumas vezes suas pelejas ; mas com a entrada dos Aymorés pelos seus districtos, fugindo os Tupynamquis das Costas para os Tupynaz, dos Sertoens, ficaraõ todos unidos, e aparentados. Tratavaõ de suas lavouras, plantavaõ a Mandioca, e outros legumes : tinhaõ as mesmas Gentilidades dos Tupynambás seus vizinhos, e de quem se faziaõ tambem parentes, cantar, bailar, beber, com as outras commúas, mas sempre gente de muito trabalho, e que nos ajudaraõ muito depois, ou fosse conveniencia, ou necessidade, contra os Aymorés Tapuyas do Sertoã, e Tamoyos do Rio de Janeiro, e Cabo Frio ; porque nos foraõ muito fieis, e nas cousas de guerra além de valentes, muy industriosos, e homens para muito, e de quem, a seu modo, fazia o outro Gento grande estimaçaõ ; a sua linguagem era a commúa dos Tobayarás, Tupynambás etc.

## **ESTANCIA VI.**

*Do Gento Papandás.*

19. Naõ occuparaõ os Tupynamquiz logo nos seus principios toda a Costa, que deixamos demarcada desde o Camamú até o outro Rio adiante do das Caravélas ;

porque por este, e outros mais entre o de Porto Seguro, e Espirito Santo, habitava, antes que alli chegassem os Portuguezes, huma nação a que chamavaõ Papanás. Tinhaõ estes, como era costume em todos, suas guerras com os vizinhos, que eraõ os Tupynamquis de Porto Seguro, e os Goaytacazes do Espirito Santo, com os quaes por aquellas partes confinavaõ; e foraõ ellas taõ crueis, e porfiadas, e tanto os apertaraõ por huma, e outra os Inimigos, que os obrigarã a deixar os Rios da Costa, e a retirarem-se para o Sertaõ, onde tinhaõ, quando os nossos por alli andavaõ, a sua habitação, ficando com a sua ausencia senhores da Costa os Tupynamquis, até confinar com os Goaytacazes. Naõ se occupavaõ estes Papanazes em lavouras, porque o seu sustento era o peixe, a caça, e fructa silvestre. A'lêm das commúas Gentilidades com os mais, tinhaõ huma muy cruel, e era, que se algum Indio destes matava a outro da mesma nação, eraõ obrigados os parentes do matador a entregá-lo sem repugnancia aos parentes do morto, que logo o affogavaõ, e davaõ garrote, e enterravaõ, estando presentes huns, e outros, fazendo todos neste ajuntamento grande pranto, mas comendo, e bebendo por muitos dias, e assim ficavam todos amigos. E se o matador fugia, desorte, que o naõ podiaõ haver ás mãos, lhe tomavaõ hum filho, ou filha, e se os naõ tinha, hum irmão; e se nem este havia, entregavaõ pelo matador o parente mais chegado, ao qual naõ matavaõ, mas ficava por cativo do parente tambem mais chegado do morto. A linguagem era a commúa da Costa.

## ESTANCIA VII.

*Do Gentio Aymorés.*

20. Eraõ estes descendentes do Gentio chamado Tapuya, dos quaes, em tempos muy atrazados, por guerras, que houveraõ entre si, se ausentarã certos casaes,

que haviaõ ficado de peyor partido, e se foraõ para humas serranias muy asperas, pelo interior do Sertaõ dos Ilheos, e Camamú, que por esta causa se ficaraõ chamado até hoje dos Aymorés. Alli residiraõ muitos annos, sem verem outra gente, e os que daquelles descenderaõ vieraõ a perder de todo a linguagem materna, e inventaraõ outra nova, que se naõ entendia de naçaõ alguma. Alli se multiplicaraõ de maneira, que naõ cabendo ja naquellas Serranias, começaraõ a descer para as Costas do mar, pelo Rio das Caravélas abaixo, junto a Porto Seguro, e a correr as beiradas do mar, e terras vizinhas de Porto Seguro, Ilheos, e Camamú, até vi-rem a saltar os caminhos, e moradores da Ilha de Tinharé, e Morro de S. Paulo. Era a sua côr baça, como a dos mais, mas muy corpulentos, robustos, e forçosos. Pelejavaõ com arcos, e flechas muy grandes, e taõ destros, que naõ erravaõ hum só tiro. Em grande maneira ligeiros, e corredores de vantagem. Naõ viviaõ estes salvagens em casas, nem houve nunca quem lhas visse por essas serras, e matos por onde habitavaõ; porque andavaõ sempre de huma para outra parte. Pelcs campos, e brenhas, a sua cama era o chaõ, lançando primeiro algumas folhas sobre elle; se lhes chovia, arrimavaõ-se a huma arvore, e ao pé do seu tronco engehavaõ huma cobertura de folhas, assentados em cocaras, ( como elles dizem ) debaixo dellas, e naõ se lhes achou mais outro rasto de agasalho. Fructas agrestes eraõ só o seu sustento, e caça, que matavaõ á flecha, e comiaõ crua, ou mal assada. Machos, e femeas todos andavaõ tosquedados, que o faziaõ com farpas de humas canas agrestes, que cortaõ á maneira de navalhas. A sua falla cra rouca da voz, a qual arrancavaõ da garganta com muita força, e naõ se podia escrever a sua linguagem. Viviaõ estes salvagens de saltar toda a sorte de gente, e nunca se viraõ juntos mais, que até cincoenta delles, nem pelejavaõ de rosto a rosto : toda

a sua avançada era á traição, dando assaltos pelas lavou-  
 ras, e caminhos, por onde andavaõ á espreita assim do  
 outro Genticio, como dos Portuguezes; armavaõ ciladaõs  
 por detraz das arvores, e cada hum de persi, ou muy  
 poucos, e se lhes faziaõ rosto, logo fugiaõ, e cada um  
 para a sua parte a esconder-se, até verem a gente ou-  
 tra vez desmandada, ou passar-lhes adiante para lhes  
 darem pelas costas. Naõ sabiaõ estes barbaros ao prin-  
 cipio nadar, e qualquer Rio, que se naõ passava a vao  
 bastava para se defenderem delles; mas ao depois o fi-  
 zeraõ como as mais, e se antes lhes era preciso atravess-  
 ar algum, hiaõ por elle acima muitas legoas, até acha-  
 rem passagem de pé. Comiaõ estes brutos carne hu-  
 mana por mantimento commum, o que naõ usavam os  
 mais, que só a gostavaõ por vingança dos seus odios, e  
 satisfação dos seus agravos. Foy este Genticio o que maior  
 damno fez ás Capitaniaõs dos Ilheos, e Porto Seguro,  
 depois que elles lançaõ fora destas aos Tapynamquis,  
 que quasi ficaraõ estas despovoadas de Portuguezes;  
 e ainda pelos tempos ao diante, retirando-se daquellas  
 de Porto Seguro, e Ilheos para os interiores dos Ser-  
 toens, foraõ notaveis, e lastimosos os insultos, que por  
 varias vezes vieraõ commetter aos districtos da Villa de  
 Cayrú, e terra firme delles, e taõ continuados, que ain-  
 da nestes tempos naõ cessaraõ de todo, do que daremos  
 alguma noticia mais individual, quando lá chegarmos.  
 Algumas vezes fizeraõ pazes com os nossos, que logo  
 quebravaõ, sem mais causa, que a sua inconstancia, ou  
 malicia, até que o tempo, e o crescimento dos Portu-  
 guezes nos Ilheos, e Porto Seguro os foy outra vez affas-  
 tando para os Sertoens, e os mais delles acabados, com  
 humas fortes bexigas, que lhes deraõ; mal para esta  
 gente toda o mais terrivel, medonho, e mortifero, pelo  
 desabrigo, e pouco reparo, que tem para elle.



## ESTANCIA VIII.

*Do Gentio Goaytacá.*

21. Esta nação, que sendo huma só em genero de nome, se dividia em tres \* diversas gentes salvagens, e que andavaõ em continuas guerras entre si, e se comiaõ huns aos outros com mais vontade, que a caça do mato, habitavaõ as Costas, que correm desde o Rio Reritygb, que desagoa quinze leguas ao Sul do Espirito Santo, por quasi sessenta, até o Rio da Paraíba do Norte, que fica sete antes do Cabo de S. Thomé em 22 grãos. Neste entremeyo corre huma grande, e espaçosa planicie de campinas frescas e amenas, que para esta gente eraõ, como outros Campos Elysios, e ainda hoje conservaõ o nome de *Campos dos Goaytacazes*: e nelles tem fazendas, e propriedades os Viz-Condes da Assêca, desde o tempo que seus Illustres Ascendentes povoaraõ, e foraõ Governadores muitos annos do Rio de Janeiro. Confinava este Gentio pelo Espirito Santo com os Tupynamquís, de quem ja fallamos, e com os Tobayarás, de que diremos ainda; e para o Sul ou Cabo de S. Thomé com os Tamoyos, como adiante veremos. Este foy o Gentio, que fez despovoar a Pedro de Goes, quando veyo fundar a sua Capitania de S. Thomé, ou Paraíba do Sul, e que deo tanto em que cuidar a Vasco Fernandes Coutinho na sua do Espirito Santo, como em seu lugar se dirá. Tinha este Gentio a côr mais clara que os mais destas Costas, e com differente linguagem, e muito barbara, como elles tambem o eraõ. A sua lavoura era só de legumes, de que se mantinhaõ, da caça, e peixe, que apanhavaõ. Naõ costumava pelejar no mato, mas em campo descuberto, como criados nos campos. Dormiaõ no chaõ sobre folhas, de que faziaõ cama. Costumavaõ, por naõ ter outro modo, andar de nado pelas ribei-

\* Goaytacámopi, Goaytacáguacú, Goaytacajacoritó.



ras do mar esperando os Tubaroens, com hum páo muy aguçado na mão, e em remettendo o Tubaraõ a elles, lhes engastavaõ a ponta pela garganta a dentro, com tanta força, que o affogavaõ, e morto assim o traziaõ á terra, tanto para lhe comerem a carne, como para se aproveitarem dos dentes, que apontavaõ nas flechas para os seus arcos. Naõ fallamos nos mais costumes, e Gentilidades, que quasi em todo o Genticio eraõ os mesmos.

## ESTANCIA IX.

*Do Genticio Tamoyo.*

22. Ao tempo, que os nossos Portuguezes descobriraõ esta Provincia do Brasil, senhoreavaõ a Costa delle desde o Rio, que ja dissemos junto Cabo de S. Thomé, até a Angra dos Reys adiante dez leguas do Rio de Janeiro, o Genticio Tamoyo, e constava toda a Costa, que elles occupavaõ, de mais de 40 legoas, com todas as Enseadas de Cabo Frio, Rio de Janeiro, Angra dos Reys, Ilhas, e margens de outras muitas ribeiras, que nellas vem entrar, dos quaes limites foraõ ultimamente lançados pelos Portuguezes em tempo do Governador Mem de Sá, do Rio de Janeiro, e pelo Doutor Antonio Salma, quando alli governou, do Cabo Frio, depois de muitos estragos, que aos nossos fizeraõ, em quanto unidos com os Francezes, com quem tiveraõ grande communicaçãõ nos principios destas conquistas, dando-lhes pórtos nellas, deixando-os fortificar, cõmerciando com elles, e ajudando-se huns aos outros nas guerras, que faziaõ aos Portuguezes. Era este Genticio, grande de corpo, homens robustos, muy valentes guerreiros, e contrarios a todo o mais Genticio, menos os Tapynambás, de quem se faziaõ parentes, e se pareciaõ na falla muito huns com os outros. Eraõ os seus mayores Inimigos os Goayta-

cazes, com quem confinavam por huma parte do Espirito Santo, e audavaõ em continuas guerras, e se comiaõ com muito gosto huns aos outros, como tambem senaõ perdoavaõ os Goayanazes, que lhcs ficavam por huma parte de S. Vicente. As suas casas eraõ mais fortes ainda que as dos Tupynambázes, e de outro qualquer Gentio, e tinhaõ as suas Aldeas muy fortificadas, com boas cercas de madeiras. Eraõ ouvidos estes Tamoyos por grandes musicos, e bailadores entre todo o mais Gentio. Foraõ elles os primeiros que gostaraõ das celebradas aguas das correntes do Carioca do Rio de Janeiro, e experimentariaõ melhor os seus effeitos, e por isso eraõ estimados do mais Gentio onde se achavaõ; e porque ao som da voz compunhaõ tambem suas cantigas, e chançonetas, que ao seu modo rustico repetiaõ com singular donaire, e graça. Tambem usavaõ furar o beicho de baixo, como os Tapuyas, e Putygoarés, e meter-lhe por dentro hum osso com sua cabeça, á maneira de prego, de sorte, que sahisse huma ponta comprida para a parte de fóra, que tinhaõ por hum grande enfeite, e o augmentavaõ nas suas festas com capas, e carapuças de pennas de varias côres, com outras Gentilidades commûas aos mais. Se é certa a tradiçaõ commûa, que em toda esta gente há, de que os primeiros Povoadores das Costas do Brasil foraõ dous irmãos, com suas familias, que de outras partes do mundo vieraõ dar a estas, e aportaram em Cabo Frio, e dali por certas contendas, que sobre a posse de hum papagayo bem fallante que houve entre as mulheres destes, de que resultou apartar-se hum delles com todos os seus daquella Provincia para outra, naõ duvidaremos dizer seriaõ estes os Tobayarás, ou Tupynambás, de quem os Tamoyos de Cabo Frio se jactam de parentes, e todas estas Familias, as primeiras, e principaes das Costas do Brasil. Estes Tamoyos em fim, depois de bem desenganados, de que naõ podiaõ prevalecer contra os Portuguezes, principal-

mente depois de expulsos os Francezes daquellas partes, e seguindo o exemplo dos Tobayarás, vierão a pedir pazes, e com o crescimento das Povoações dos Portuguezes se foraõ retirando para os Sertoens, ficando só entre os nossos alguns Christãos, e Aldeados.

## ESTANCIA X.

*Do Gentio Goayanás.*

23. Occupava esta nação desde Angra dos Reys, até o Rio de Cananéa ao Sul, aonde hiaõ confinar com os Carijós, por algumas cincoenta legoas de Costa. Também com os seus vizinhos, os Tamoyos da Angra do Reys, tinhaõ suas guerras, mas era quando provocados por elles, e fóra de guerra não matava este Gentio a outro, mas dos que ficavaõ prisioneiros, só se serviaõ delles, como de escravos. Se encontravaõ com gente branca, não lhe faziaõ mal, antes boa companhia. Não costumavaõ fazer guerra aos seus contrarios fóra dos seus limites, nem os hiaõ buscar ás suas terras, e vendas, porque não sabiaõ pelejar entre o mato, senão no campo, aonde viviaõ, e se defendiaõ dos Tamoyos, quando os buscavaõ muy valorosamente. Não eraõ maliciosos, nem falsarios, antes gente simplez, e bem acondicionada, e muy faceis para crerem qualquer cousa, que se lhes introduzia, e com estes teve pouco que fazer Martim Affonso de Souza em S. Vicente na fundação desta Capitania. Não plantavaõ lavouras, e só usavaõ, para sustento, da caça, peixe, e fructas sylvestres. Não viviaõ em Aldeas, com casas arrumadas como os Tamoyos, seus visinhos, mas em covas pelos campos debaixo da terra, nas quaes tinhaõ fogo de dia, e de noite, e faziaõ as suas camas de pelles dos animaes, que matavaõ para comer. A sua linguagem era diferente das dos seus visinhos, mas entendiaõ-se com a dos Ca-

rijós, na côr, e porção do corpo como os Tamoyos. A'lém das mais Gentilidades commúas a todos, tinhaõ huma muy extravagante na morte dos seus. Quando fallecia algum destes, com elle enforcavaõ juntamente hum certo numero de pessoas, que fossem mais chegadas ao defunto, ou em parentesco, ou amizade; machos, se era homem o morto, e femeas, se era mulher, para o qual sacrificio se offereciaõ elles mesmos: mas quando estes voluntarios naõ chegavaõ á conta, obrigavaõ aos mais a enchê-la por força. Isto se entendia assim, sendo o defunto pessoa particular, que se era dos principaes, ou Regulos, que tinhaõ subditos, ou Vassallos, destes, e naõ dos parentes, eraõ os que se tomavaõ para aquella abominavel victima. Tambem estes, ou fossem dos Vassallos, se era Principe, ou dos amigos, e parentes, se era particular, ou homens, ou mulheres, haviaõ ser da mesma idade do defunto; e diziaõ elles, devia ser assim, para que o defunto lá na outra vida tivesse gente do seu partido, e condiçaõ, com quem conversar, e divertir-se.

24. Com este Gentio confinava para o Sertaõ, e districto de S. Paulo, naquelles tempos, que os nossos por allí andavaõ, outra naçaõ, chamada Payaguá, e vaõ terminar pela terra dentro com o Paraguay, Provincia dos Castelhanos do Reyno do Perù. E supposto fica esta naçaõ fóra das Costas do Brasil, e por isso tambem dos limites da nossa escrita, como tocamos nella por terminar pelo Sertaõ com os Goayanazes da Costa, della notaremos tambem de passagem hum das suas Genticas ceremonias, pelo que, sendo barbara, tem de galante. E he, que todo o velho, ou que chega á idade decrepita, os enterraõ vivos; e esta he a barbaridade, e o galante está no modo, e ceremonias do seu enterro. Quando este tal, ou por muito envelhecido, ou por causa de algum achaque parece estar enfadado, ou como aborrecido deste mundo, elle mesmo he o que se offerece para a execuçaõ daquelle diabolico Rito. Entaõ os

mais, depois de o terem todo muito bem untado de resinas das arvores, e bem empenado por todo o corpo de pennas de aves de varias cores, com muitas festas, e bailes, o mettem dentro de huma tina de barro, que para isso tem preparado, e accommodada em huma cova, que abrem na terra, e lançado dentro desta tina, ou jarra, o desgraçado velho, que caminhou para ella mais alegre, e festivo, que se fora para algumas primeiras bodas, lhe põem logo encima da boca da tina hum testo, ou cobertura do mesmo barro, muy pesado, e lançando-lhe terra, fica o pobre ainda em vivo duas vezes sepultado.

## ESTANCIA XI.

*Do Gentio Carijó.*

25. Era a habitação deste Gentio, desde o Rio Cananéa até o dos Patos, que está em 28 grãos, por quasi setenta legoas de Costa. Confinavaõ pela Cananéa com os Goyanazes, como se disse, e pelo Rio dos Patos com os Tapuyas, como logo veremos. Tinhaõ os Goyanazes suas pelepas, mas em campo descoberto, e tanto que o que ficava de peyor partido se acolhia ao mato, se dava por seguro, porque nem huns, nem outros sabiaõ pelear entre elle. Era pouco bellicoso, e de muita razaõ, e o mostravaõ especialmente em naõ comerem de nenhuma sorte carne humana, nem matavaõ a pessoa branca. Sustentavaõ-se de peixe, e caças, e de algumas lavouras, e plantavaõ a mandioca. Vivia esta gente em casas bem cobertas, e taipadas com cascas de arvores, pelo frio, que he grande por aquellas partes, e vestiaõ se neste tempo com pelles de animaes, que matavaõ para comer, lançando huma para diante, e outra para traz. A linguagem era a commua das Costas, com as mais gentilidades.

**ESTANCIA XII.**

*Do Gentio Tapuya.*

26. Do Rio dos Patos, termo dos Carijós, entraõ outra vez os chamados Tapuyas até o Rio da Prata, que fica em 36 grãos na Ilha, que chamaõ de Maldonado, desta parte do Norte, por algumas cento e cincoenta legoas, confórme os grãos do Pólo. He esta Costa toda de estendidas, e continuadas campinas, de dez, e quinze legoas, entre as Ribeiras do mar, e aquellas falladas Serravias, que começando a poucas leguas adiante da Villa de S. Jorge da Capitania dos Ilheos, nas Serras dos Aymores. Vay continuando esta cordilheira dellas, mais, ou menos levantadas, até as margens do Rio da Prata, ficando entre ellas, e o mar as sobreditas campinas, retalhadas de frescas ribeiras de agoas, humas de mais avultadas correntes, e outras de menos cabedal dellas, adornadas de varias reboledas de verdes arvoredos, e chêas de immensidades de gados, cavallos, caças, porcos montezes, e muitos outros generos, que andaõ em manadas, e na mesma fórma de variedade de especies de formosas, e vistosas Aves, que em bandos, humas cortaõ os ares, outras correm os campos, e tudo goza esta naçaõ de Tapuyas, gente mais domestica, e tratavel do que os outros Tapuyas, de que fallamos ao principio das partes do Maranhãõ, e muy singulares estes para o Rio da Prata, em naõ comerem tambem, como os Carijós, de nenhuma maneira carne humana.



## ESTANCIA XIII.

*Do Gentio Tobayará.*

27. Por não acharmos em toda a Costa do Brasil lugar determinado a esta nação, como o tinhaõ todas as mais, a deixámos para este ultimo. Mas isto não tira a que lhe demos entre todas o primeiro, como a nação principal, ou primeira de toda esta Costa. Ella, pelo menos, disso se gloriava, e muito, e parece tinha para isso grandes, e forçosas razões. A primeira, e fundamental tinhaõ elles na significação, e etymologia do seu proprio nome: *Toba-yará*, porque na sua linguagem *Yará* quer dizer *Senhor*, *Tabá*—significa Rosto, ou Face ; e vinha a dizer o nome Tobayará, que elles eraõ os Senhores do Rosto, ou face da terra. Face, ou Rosto da terra chamavaõ elles a toda a Fronteira, e Costa maritima, a respeito do Sertão, e terra interior ; e isto mostrava a muita parte destas Costas, que elles ao tempo dos Portuguezes ainda habitavaõ ; porque por todas ellas, aindaque espalhados, os acharaõ os nossos, no Pará huns poucos, outros no Maranhão, na Paraíba, Pernambuco, Bahia, e assim em alguns lugares mais até contestar com os Tamoyos, além do Espirito Santo ; demonstração certa, de que em algum tempo povoaraõ elles sós todas as Costas, e que o mesmo tempo, e as mais nações, que com elle foraõ crescendo, e sobrevivendo, pelas costumadas guerras, e natural appetencia destas gentes, de occuparem huns aquellas estancias melhores, em que habitavaõ os outros, os foraõ dividindo, e intromettendo-se entre elles outras nações. Daqui se mostra tambem serem estes Tobayarás os daquella familia, que vindo aportar com a outra dos Tamoyos em Cabo Frio, e apartando-se dalli pelas differenças, que na Estancia daquelles deixamos referidas, a familia do irmão mais moço, sabindo de Cabo Frio, e correndo

as Costas, foy entrar pelo Grande Rio da Prata, e indo por elle acima, foy assentar a sua habitaçã da parte do Sul, e estes diziaõ elles foy o primeiro Povoador das Provincias de Buenos Ayres, Chile, Quito, Perú, e as mais das Indias de Castella. A do mais velho, que ficou em Cabo Frio, crescendo em gente, se foy espalhando para o Norte, e Costa da Bahia, porque acharaõ esta a melhor, que até allí tinhaõ pizado, lhe deraõ o nome de *Rosto* ou *Frente de toda a terra*, que na sua linguagem he *Tobá*; e porque elles foraõ os primeiros, que as habitaraõ, e possuirãõ, accrescentando ao nome *Tobá* a palavra *Yará*; que quer dizer *Senhor*, se ficaraõ chamando *Toba-yaras*, que vinha a ser o mesmo que *Senhores da terra, e Costas da Bahia, principal Rosto, e Frente de todo o Brasil*. E esta he a mais propria, genuina, e natural significaçã, ou etymologia do nome *Tobayará*. Destes procedeo hum famoso Ramo, ou Principal Indio chamado *Tupy*, que foy o Povoador da terra firme do Cayrú; e deste outros derivados do seu nome, com outros additamentos da sua linguagem chamados *Tupy-Nambás*, *Tupy-Namquiz*, e *Tupy-Vás*; e ficando estes dous ultimos dominaudo as Costas do Morro de S. Paulo até o Espirito Santo, por onde se estenderaõ com as suas familias, os Tobayarás juntamente com os Tupynambás da Bahia até o Graõ Pará, por onde com o tempo se foraõ estendendo, até que com os mesmos tempos, derivando-se destes muitos Ramos, como Potygoarés, Cayetés, e outros, e degenerando dos seus primitivos ascendentes, e crescendo em Povo, inimizades, e guérras, se foraõ introduzindo por muitas das Costas do Brasil, e excluindo dellas aos Tupynambás, e Tobayarás, vindo assim a ficar estes repartidos por varias partes dellas, como os acharaõ os nossos ao tempo em que as descobriraõ, e fundaraõ como deixamos dito; sinal evidente, e certa demonstraçaõ, de que foraõ estes Tobayarás por todos estes fundamentos os principaes, e



primitivos Povoadores destas Costas da Bahia. e as mais para o Norte como Rosto, e Freute da terra do Brasil. E he sem duvida, que como taes foraõ sempre estes Tobayarás reverenciados entre os mais Indios, por primeiros, de grande Senhorio, valentes guerreiros, e muy fieis aos seus amigos; e elles o mostraraõ assim aos nossos naquellas conquistas, em que tinhaõ habitaçãõ; porque em todas foraõ elles os primeiros para a paz, os mais firmes para as guardar, leaes aos Portuguezes, promptos para a conversãõ da Fé, valentes, sórtés, e constantes para nos ajudarem contra todo outro Gentio, obrando acçoens de tanto valor, destreza, ousadia, e esforço, que bem mereceraõ entrar em o numero dos Capitaes de nome, e Heróes da fama. Esta conseguiu hum famoso Tabyrá, na conquista de Pernambuco, com Duarte Coelho: e outros similhantes feitos se contaõ do grande Pyragibá, ou Braço de Peixe, na da Paraíba; taes façanhas obrou em defenza dos Portuguezes, que foy premiado por ElRey com habito, e tença. Outras muitas se contaõ de hum Itagibá, ou Braço de Ferro, e de outros mais Tobayarás daquellas mesinas partes de Pernambuco, com adjutorio dos quaes se foraõ remontando as outras naçoens para os interiores da terra, e crescendo as nossas conquistas.

§. Entre o Gentio Tapuya, de que falla a Estancia doze, que habitava desde o Rio dos Patos até o da Prata, tem lugar huma naçaõ, a que chamaõ *Charruá*, e vivem estes ja mais chegados do dito Rio da Prata. Saõ taõ barbaros, que não tem modo algum de Situaçãõ, nem Aldea, nem usaõ de genero algum de lavouras, vivendo como animaes do campo. Donde anoitecem ahi se agazalhaõ, armando barracas de couros de animaes, que mataõ para o sustento, especialmente dos Veados, ou Corças, que os há no Paiz muy grandes, e em muita abundancia, como tambem ha muita perdiz, hemas, e outra grande variedade de caças, de que he a terra muito

fertil, aindaque em grande maneira fria. Tem esta gente hum Rito, ou barbaridade notavel, e he, que quando lhes morre algum parente, cortam hum dedo da maõ pela primeira junta de cima, e se algum he taõ desgraçado, que lhe morreraõ muitos parentes, e tem ja os dedos cortados todos pela primeira junta, começa a cortá-los pela segunda; e achaõ-se entre elles muitos velhos, só com as mãos sem dedos, e daõ por causa, que he, para que com a dôr do golpe, que recebem, chorem com mais véras a morte do parente. Eu vi, diz quem escreve esta noticia, hum Rapagaõ, que era escravo destes, e de outra casta de gente, com hum dedo cortado, que o Senhor lho cortara com a morte de hum parente, e outro a si proprio.

### DIGRESSAM III.

Dá noticia de Diogo Alvares Corrêa, Caramurú, como passou do Reyno ao Brasil, seu naufragio na entrada da Bahia, e circumstancias admiraveis delle; como passou a França, e tornou á Bahia, com outros mais particulares acontecimentos, dignos de memoria, em que, como principal, entra o da miraculosa Imagem de Nossa Senhora da Graça.

### ESTANCIA I.

*Mostra como vem tet á Bahia Diogo Alvares Corrêa, seu naufragio, e successos delle, e porque se deve ter este pelo seu primeiro Descobridor.*

28. Posto que no vulgo seja taõ notorio o caso na Bahia acontecido ao celebrado Caramurú, Diogo Alvares Correa, e todos os Escritores destas conquistas trattaõ delle; como em alguns se achaõ circumstancias, que faltaõ em outros, e em todos muitas cousas, que uaõ concordaõ com o tempo, e verdade da sua occurrencia, daremos agora com especialidade a sua narraçaõ, tirada

a substancia della de hum antigo Manuscrito, que achamos no Archivo do Convento da mesma Bahia, e que pela fraze, e modo com que o relata, mostra ser escrito por pessoa, que existia, senaõ no mesmo, muy propinqua áquelle tempo. Outra razãõ, e muy forçosa, nos move a intrometermos nesta escrita os feitos deste Herõ, e he, confõrme a ordem, que levamos, descrever as Capitãncias do Brasil, por onde andaraõ antes, e fundaraõ depois Conventos os nossos Religiosos, quando se descobriraõ ellas, e quaes foraõ os seus primeiros Povoadores, e os que as fundaraõ; e como esta gloria se deve na da Bahia a Diogo Alvares Correa, antes que fallemos em os primeiros Religiosos nossos, que vieraõ ter, por disposiçaõ do Ceo, a ella, he preciso digamos tambem quem foy, por acaso da fortuna, o seu primeiro Descobridor.

29. Foy este Diogo Alvares Correa, natural de Vianna, pessoa nobre, e de linhagem conhecida da Provincia de Entre Douro, e Minho. Era moço, e o desejo, que levava a outros muitos sujeitos da sua qualidade naquelles tempos a sahir de suas patrias, e buscar nas novas Conquistas do Reyno alguma aventura, o arrastava agora para a da India em companhia de hum tio seu, que em certa Náo fazia para lá a sua derrota. Outros dizem, que esta viagem era para a Capitãncia de S. Vicente no mesmo Brasil, o que naõ póde ser, por quanto naquelle tempo, e anno, como logo verẽmos, se naõ cuidava na fundaçaõ desta Capitãncia, que foy alguns annos adiante, nem de outra alguma. Mas, ou fosse para esta, ou aquella, a sua Náo se veyo meter na grande boca da Enseada da Bahia, agitada de ventos contrarios, onde sobrevindo-lhe outra tempestade, deo com ella, quebrados os mastros, e perdido o rumo, nos baixos, que ficaõ a Léste da sua barra, a que o Gentio chamava *Mairaguiquiig*; em fronte donde se mete no mar o Rio Vermelho, huma legoa distante da ponta, que dizem do

Padraõ. Aqui tiveraõ todos, com a perda da Náo, lastimoso naufragio, do qual os que livraraõ com vida, naõ escaparaõ de serem prezas do barbaro Gentio Tupy-nambá, que habitava aquella Costa, e alli acudio, fazendo pilhagem, naõ só no que a despedaçada Náo lançava ás prayas, muito melhor dos miseraveis naufragados, que recolhidos ás suas estacadas, lhes foraõ servindo de gostoso manjar para repetidos dias. Menos Diogo Alvares Correa, que ou a sua sorte, ou a sua viveza, ou tudo junto com superior destino, lhe administrou para isso meynos opportunos. Era moço, esperto, agil, e de entendimento vivo, e vendo aquella gente muy occupada na colheita dos varios despojos da perdida Náo, introduzido com elles os ajudava a comboyar para onde via que elles os hiaõ accomodando : e aqui começou a fortuna a traçar a sorte de Diogo Alvares. Este os servia cuidadoso, e elles o attendiaõ alegres. Sempre o beneficio conciliou agrado de quem o faz para quem o recebe, pois ainda o mais bruto reconhece o seu bem feitor, e a mayor ferocidade se mostra humanada ao que lhe communica o bem. O Leaõ defendeo ao homem, que lhe curou a chaga, tirando-lhe primeiro da maõ o espinho; o perro de fila, em remuneraçãõ da isca, que lhe lança o salteador da vinha, faz entrega della áquelle mesmo, que de outra sorte seria estrago fatal das suas prezas; com os sinaes da vida, que percebia Diogo Alvares dos barbaros semblantes, ja mais alentado do primeiro susto, teve advertencia para recolher entre os mais despojos algumas armas de fogo, barriz de polvora, e cunhetes de bálas, tudo prevençoens, ja da sua astucia, e ja de huma presagiosa, e vindoura fortuna.

30. Havendo ja recolhido o Gentio ás suas Estancias tudo o que do naufragio entendeo lhes podia servir, e elles ja tambem mais socegados nas suas cabanas, tratou Diogo Alvares de preparar algumas daquellas ar-

mas; carrega huma, faz tiro com ella a certa presa ( seria a alguma ave ) dá com ella em terra, e foy tal o alvoroço no incauto Gentio, que meninos, e mulheres se punhaõ em fugida, e os mayores em espanto, e admiração, de verem, e ouvirem huma tal cousa, e especialmente o damno, e estrago, que causavaõ as b́alas sem serem vistas. Algum genero de desconfiança alcançou Diogo Alvares do espanto, e temor do Gentio, mas elle no melhor modo que pode os deixou satisfeitos, dandolhes a entender, que aquelle genero de instrumento naõ fazia danos mais que a inimigos, que com facilidade, e menos perigo podiaõ ser vencidos com aquellas novas armas, do que com os seus antigos arcos, e frechas. Era costume barbaro desta Gentilidade, como repetidas vezes deixamos notado, trazerem continuamente guerras huns com outros, e nesta occasiaõ as havia grandes entre estes da Bahia, e os habitadores de Passé em seis legoas de distancia, e querendo experimentar nestes inimigos, o que fazia Diogo Alvares nas caças com o seu arcabûz, sahiraõ em sua demanda, levando-o por Capitãõ. Avistaraõ-se os Exercitos, travaraõ as suas practicas, como costumavaõ antes de accommetter, e sem esperar que estas se concluisssem, segura Diogo Alvares o Mayoral do inimigo, que estava na frente do seu Exercito, faz-lhe pontaria aos peitos, dispara a arma, e dá com elle em terra, cabindo repentinamente, sem menear com parte alguma do corpo, que era bastantemente avultado. Do qual damno, e estrondo, e de outros, que trazia carregados, e foy disparando com o mesmo effeito, confusos, e atemorizados todos os do Exercito inimigo, naõ só se puzeraõ em fugida, até o lugar desampararaõ; e outros mais dos vizinhos, aonde chegava a noticia do homem do fogo, nome que lhe deo o mesmo Gentio, pelo que viaõ sahir do seu arcabûz, desde a primeira vez, que á vista delles o disparou, e se foy estendendo por todos os mais, ficando Diogo Alvares em tanta reputaçãõ

com estes da Bahia, e com o seu Mayoral, ou Principe, que determinaraõ de o naõ matar, pela grande utilidade, que com elle se lhes seguia para as suas guerras; e aqui no fogo deste arcabúz se acabou de forjar toda a fortuna de Diogo Alvares. Nesta occasiaõ, escrevem alguns lhe foy posto o celebrado nome de *Caramurú-Guaçú*, que quer dizer, affirmaõ os mesmos: *Dragaõ que sahio do mar*; porque, como hum Dragaõ, sahio do mar este homem para estrago do Gentio da terra. Outra significacão mais propria, e natural, e assim a verdadeira, diremos logo qual seja a deste nome.

31. Com éstas, e outras similhantes victorias, que os da Bahia foraõ alcançando dos contrarios vizinhos com a ajuda, e armas do Caramurú, se foy elle fazendo taõ temido, e respeitado, que de escravo passou a Senhor: Ja mandava a todos, e elles lhe obedeciaõ, e naõ havia inimigo, que parasse, quando sabia ir contra elles o homem do fogo, Caramurú-Guaçú. Logo lhe foraõ os mayoraes das Aldeas dando as filhas donzellas, e o Principal da Bahia foy o primeiro, que lhe deo huma só, que tinha de poucos annos, sendo esta a que lograva entre as outras o titulo de mulher, e a preminencia de Princeza, e as mais de Darras, amigas, ou concubinas, confórme ao uso Gentilico destes barbaros, que se naõ julgava por honrado aquelle Mayoral, que naõ tivesse ao Caramurú por seu parente; e assim veyo a ter muitos filhos, e filhas, que casando depois com pessoas Nobres do Reyno, que por aquelle tempo passavaõ muitas a estas conquistas, foraõ cabeças das melhores Familias da Bahia. Tambem se fez logo muy eloquente da linguagem da terra, e para mayor segurança da sua pessoa, levantou humas casas fortes de taipa de pilaõ, com travessoens, e guaritas, no mesmo campo, onde hoje está a Igreja de Nossa Senhora da Graça, das quaes os vestigios, diz o que nos dá estas noticias, ainda permaneciaõ em seu tempo. Nestas se recolheo, com suas mulheres, e familia,

e nellas assistio até o anno de 1524 em que sahio para França, como logo se dirá.

32. Supposto dissemos, com os mais Escritores, que o nome Caramurú-Guaçú, fôra posto pelo Gentio a Diogo Alvares pela braveza, com que como hum Dragaõ sahira do mar para destruir, e tragar a muitos daquelles barbaros, não concordamos que fosse esta a causa primitiva daquelle nome, antes outra, como agora diremos, seguindo a commûa tradiçãõ do mesmo Gentio, participada destes, e do mesmo Caramurú aos seus descendentes. He tradiçãõ constante derivada dos primeiros até os de agora, que naufragada a Náo de Diogo Alvares, como fica dito, entre os baixos do Rio Vermelho, da entrada da Bahia, e acudindo alli o Gentio, com o Mayoral destes acompanhou tambem sua filha, de quem fallamos, e que andando ella com o pay, por entre aquellas pederneiras, por estar de todo vazia a maré, á colheita dos despojos, vira a tal India a Diogo Alvares em a concavidade de huma dellas, onde o susto, e temor do numeroso, e bravo Gentio o havia escondido, condiçãõ natural, e innata no homem, occultar-se do inimigo, o que se não acha com meyoos opportunos para a sua defeza. Entãõ a India, ou como admirada da sua primeira vista, ou compadecida da sua fortuna, chamára pelo pay, e apontando para Diogo Alvares, entre aquellas aberturas, disséra assim : *Caramurú-Guaçú*, que foy o mesmo, que dizer : Olha pay, que Moréa taõ grande ! E que logo affeiçoada da sua vista, pedíra ao pay que o não matasse ; e que levado para a praya, como se vio com sinaes de vida, e hum tal patrocínio, ajudado do seu natural genio e esperteza, se introduzio com elles na arrecadaçãõ, e conducta dos despojos da Náo. Esta he a tradiçãõ antiga deste successo, e em tudo muy ajustada, e confôrme com o nome de *Caramurú-Guaçú*, que foy posto a Diogo Alvares por este Gentio. Porque *Caramurú*, na sua lingua, quer dizer *Moréa*, especie de

pescado, que tem por habitaçãõ as cavernas das perderneiras, e nestas do Rio Vermelho, em que succedeo aquelle naufragio, as havia taõ grandes, e deformes, que chegavaõ a tragar os Indios como se fossem féros tubaroens, e *Guaçú* quer dizer *Grande*, como he vulgar na mesma lingua. E como Diogo Alvares foy achado entre aquellas pederneiras, habitaçãõ destas Moréas, como se fosse alguma dellas, e das grandes, lhe foy posto o nome de *Caramurú-Guaçú*. E assim concordamos, que este nome lhe foy posto, propria, natural, e historicamente fallando, por ser achado entre as concavidades daquellas pederneiras do seu naufragio, fosse por quem quer que fosse, como huma grande Moréa, e á imitaçãõ das muitas, que nellas habitavaõ; e moralmente appropriado a elle mesmo, quando na primeira guerra venceo com o seu arcabúz aquelles inimigos, como hum grande, e feróz Dragaõ, que sahira das agoas para os tragar; porque só por appropriaçãõ, ou methaphora, se podia dizer Dragaõ do mar o que nelle fora achado como grande Moréa. Este primeiro lho pôs naturalmente a inclinada India, quando como Moréa grande o tirou de entre as pedras, para lhe dar piedosa a vida; o segundo lhe foy appropriado pelo Gentio, quando elle como hum cruel Dragaõ, que sahio do mar, atirou a muitos; e assim, significando o nome *Caramurú-Guaçú*, hum só individuo, aindaque grande, ficou Diogo Alvares, com este grande nome, hum só *Caramurú-Guaçú*, com dous significados; com o primeiro de *Moréa Grande*, pela naturalidade daquelle caso; com o segundo de *Dragaõ do mar*, por appropriaçãõ do seu valor. Foy este naufragio de Diogo Alvares pelos annos de 1518, com pouca differença, ou mais certo no de 1516, pelas razões de conjectura, que logo diremos.





## ESTANCIA II.

*Como Diogo Alvares foy a França, e do que lá passou até voltar á Bahia.*

33. Havendo ja alguns annos, que seriaõ sete, ou oito, que Diogo Alvares assistia com este Gentio, appareceo na Enseada da Bahia huma Não Franceza, que affirma o Manuscrito, que seguimos, foi a primeira desta nação que alli entrou. Foy vista por Diogo Alvares da sua Estancia, desceo á praya, fez sinal, mandou-lhe a Não batel, e foy recolhido nelle. Mas a India Paraguaçu, que assim se chamava pela linguagem dos seus, aquella, a quem elle devia a vida, vendo que na de Diogo Alvares, que se ausentava, perdia a propria, porque cuidadosa o havia espreitado, se lançou a nado apòs do batel, e a rógos de Diogo Alvares, que no excesso apurava o affecto, foy recebida nelle, e ambos levados á Não ; effeito que não conseguiu a constante resolução de outras mais, das que elle tinha por mulheres, e huma dellas dizem se affogara, e ambos passaraõ a França. Reynava entãõ alli o Christianissimo Principe Francisco I, e naõ Henrique de Valois, e Catharina de Medicis, como escrevem todos os que vimos, e trataõ esta historia. Porque este Monarcha entrou na posse do Reyno de França no anno de 1547, e neste mesmo anno foy morto, e comido pelos Tupynambás de Itaparicá, Francisco Pereira Coutinho, primeiro Fundador por ElRey D. Joã III, havia alguns dez annos desde o de 1537, da Capitania da Bahia ; e antes deste ja no de 1534, havia arribado no seu porto Martim Affonso de Sousa, a tempo, que ja o Caramurú Diogo Alvares havia ido a França, e voltado á Bahia, como assentão todos. E se antes do reynado de Henrique de Valois, e Catharina de Medicis no anno de 1547, ja desde o de 1534, havia arribado á Bahia Martim Affonso, e no de 1537, chegou a ella por seu primeiro

Donatario, e Fundador Francisco Pereira Coutinho, e todos estes consta certamente, que quando chegaraõ á Bahia, ja Diogo Alvares Caramurú havia feito viagem a França, e passado outra vez á Bahia, como era possivel ser esta em o reynado de Henrique de Valois, e Catharina de Medicis? Nasceo sem duvida esta equivocaçã do nome de Catharina, que dizem os mesmos, que isto escrevem, tomãra esta India, em graça, e obsequio daquella Senhora, que lhe servio de Madrinha ao seu bautismo, e casamento; sendo mais provavel, e ainda certo, que o tomar aquelle nome, pois não havia em França naquelle tempo Rainha chamada Catharina, mas só em Portugal a que nesse mesmo anno de 1525, em o qual Diogo Alvares se achava em França, havia casado a cinco de Fevereiro, com ElRey D. João III, a Senhora D. Catharina; e he sem duvida, que em reverencia destes Monarchas Portuguezes, de quem era Vassallo Diogo Alvares Caramurú, e sua mulher, tomasse esta o nome de Catharina.

34. Tambem he certo, como escrevem todos, os que relataõ estes accasos de Diogo Alvares, que quando este chegou a França assistia na sua Corte, na continuaçã dos Estudos Civis, e Canonicos, Pedro Fernandez Sardinha, hum Portuguez, que foy depois o primeiro Bispo da Bahia, com quem Diogo Alvares teve communicaçã; e consta dos mesmos Escritores, que neste anno de 1525 se achava certamente em França Pedro Fernandes Sardinha; e nem este podia estar naquella Corte no Reynado de Henrique Valois, e Catharina de Medicis; porque este Principe subio ao Throno, como fica dito, no anno de 1547, e a este tempo ja Pedro Fernandes Sardinha era voltado daquella Corte para a de Portugal, tinha ido por Provisor, e Vigario Geral para a India, e se achava outra vez em Lisboa; pois no de 1550, confôrme ao que escreve Mariz nos seus Dialogos, ou, como dizem outros, no de 1551 foy nomeado Bispo para o Brasil, para onde

partio no de 1552, e não haverá quem se persuada, que nos quatro annos, que vão de 1547 para 1550, ou 51, pudesse Pedro Fernandes Sardinha assistir em França, vir a Portugal, passar á India, ser lá Vigario Geral, e Provisor, tornar ao Reyno, e achar-se no Brasil.

35. Por todos estes principios, e fundamentos solidos de congruencia, fica evidente, que no anno de 1524 devia sair da Bahia para França Diogo Alvares Caramurú, e sua fiel companheira, e que naquella Corte foraõ recebidos pelo Christianissimo Monarcha Francisco I, que neste tempo sustentava a Coroa deste Reyno, e nelle tratados com aquelle applauso, e benevolencia, que sabe conciliar a novidade, e huma tal, como a que devia causar a primeira vista de hum novo Individuo, e que vinha de outro Mundo tambem novo. Com hum mui solemne acto, ( depois de bem instruida a India nos pontos precisos da Fé Catholica ) e assistencia dos mayores daquella Corte, por hum Bispo lhes foraõ administrados os Sacramentos, a ella o do Bautismo primeiro, com o nome de Catharina, pelo motivo que apontamos da Senhora D. Catharina Rainha de Portugal, e a ambos o do Matrimonio, sendo-lhes em hum, e outro Padrinhos os Reys de França, com outras muitas honras, e dadas da sua Real grandeza, além das que a Catharina Alvares ( sobrenome, que tomou em graça do marido ) fizeraõ de vestidos, e peças ricas, outras grandes Senhoras daquella Corte.

36. Nella teve ( como fica dito ) Diogo Alvares larga communicaçãõ com Pedro Fernandes Sardinha. A este participou com individuaes circumstancias as noticias do Brasil, e com especialidade, as que por experiencia tinha da Bahia, as quaes todas tornando a Portugal Pedro Fernandes deo a El-Rey, como tambem lhe havia feito presente por cartas as rogativas de Diogo Alvares para solicitar o sair elle daquella Corte; por quanto o Francez, por seus particulares interesses, o não queria con-

sentir. Mas vendo Diogo Alvares, que nem o Rey de França lhe dava licença para sabir dalli, como lha pedia, e nem o de Portugal cuidava em tirá-lo, para se aproveitar d'elle naquella conquista, como lhe havia manifestado por Pedro Fernandes Sardinha, veyo a conseguir pela industria, o que não pode a razaõ. Concertou-se com certos Mercadores Francezes a carregar-lhes na Bahia duas Náos do páo Brasil, a troco de o mandarem lançar nella, com alguns petrechos de guerra, e outros aprestos, que julgava serem-lhe cá necessarios para a sua melhor segurança; e estando ellas assim preparadas em hum porto distante de Pariz dezoito legoas, secretamente sahio daquella Cidade, com sua ja legitima consorte, e fiel companheira, á prima noite, e embarcados alli, dando logo á véla, chegaraõ á Bahia com prospera viagem, onde satisfez a promessa aos seus conductores, e novamente se fortaleceo na sua primeira Estancia, crescendo em respeito, e cabedaes, que o tempo, e a industria lhe hiaõ administrando, e em que foy sufficientemente abastado.

### ESTANCIA III.

*Mostra como neste meyo tempo, em que Diogo Alvares foy a França, veyo dar na Enseada da Bahia Christovaõ Jaques, e da razaõ porque pomos a este depois daquelle contra a opinão dos mais.*

37. Deixamos dito, que mandado Gonçalo Coelho pelo Rey D. Manoel ao descobrimento, e demarcação das Costas, e Pórtos do Brasil, \* se recolhera este, reynando ja D. Joaõ III. Agora accrescentamos, que recebidas por este Monarcha as noticias, que trouxe do Brasil aquelle Capitaõ, mandou o mesmo Rey a Christovaõ Jaques á propria diligencia, e que este depois de

\* Digress. 1. Estanc. 2. pag. 6.

navegados esses mares, e tomados varios pórtos, viera entrar na Enseada da Bahia, correrá o seu Reconcevo, e Rios delle, onde no de Paraguaçú junto á sua barra; achando duas Náos Francezas ao negocio do páo vermelho com o Gentio da terra, e não se querendo ellas render, as metera a fundo, o que tudo feito, e tendo posto tambem o nome de Todos os Santos ao Promontorio da Bahia, por lhe parecer á vista hum alegre Paraiso, como dizem alguns, ou mais certo por entrar por ella em o primeiro de Novembro, dia dedicado pela Igreja á festividade de todos os Bemaventurados do Celeste Paraiso, voltára para o Reyno. Com estas noticias, e outras, que ja antes havia dado Pedro Lopes de Sousa, irmão de Martim Affonso de Sousa, que tambem correrá aquelles mares, e Costas, quando foy a Tamaracá, ( como a seu tempo diremos ) se resolveo El-Rey a mandar para Povoador da Bahia, a Francisco Pereira Coutinho, passados alguns annos. Vindo affim a concluir em os Escritores todos, que fôra o Coutinho o primeiro Povoador da Bahia, e Christovão Jaques o seu primeiro descobridor. Nisto nam podemos concordar, antes assentamos que o primeiro descobridor, e povoador primeiro Portuguez da Bahia, e ainda antes de que os Francezes entrassem na sua Enseada, e pórtos, foy Diogo Alvares Correa Caramurú, e com hum fundamento taõ solido, como verdadeiro, tirado do mesmo curso do tempo, com que estas cousas na Bahia se fôraõ seguindo humas ás outras, e de alguns principios irrefragaveis, e que se não devem, nem pôdem negar.

38. He sem duvida, que nenhum dos Escritores, que fallaõ nestas Esquadras, que mandaraõ ao Brasil os nossos Reys, ao menos os que vimos, e lemos, assigna o anno da sua expediçãõ, só dizem, que se foraõ seguindo humas ás outras, depois do primeiro descobrimento pelo Cabral. Dizem, que depois deste mandára El-Rey D. Manoel a Americo Vespucio; recolhido este, fôra

enviado depois pelo mesmo Rey Gonçalo Coelho, e que voltára ja em tempo do reynado de D. Joaõ III, mas nenhum assigna os annos destas idas, e vindas. Dizem tambem, que mandára ElRey D. Joaõ III a Christovaõ Jaques, recebidas as noticias de Gonçalo Coelho, mas não expressaõ tambem em que anno fora. Dizem mais, que á Bahia viera Diogo Alvares Correa, que fora a França, e tornára á Bahia, e tambem lhe não daõ para estas jornadas anno determinado. Destes termos taõ incertos, formando nós taõ varias conjecturas, e fundados em hum só ponto fixo, assignaremos agora os annos, com pouca differença de hum a outro, em que estas taes cousas puderã succeder. E assim assentamos, que Americo Vesputio partio para o Brasil, ou pelos fins do anno de 1501, ou no principio de 1502, \* como em outro lugar explicaremos. Assentamos tambem, que Gonçalo Coelho sahira do Reyno ao mesmo intento pelos annos de 1520, ou 21 em que falleceo ElRey D. Manoel, que o havia mandado; e que recolhendo-se ja em tempo de ElRey D. Joaõ III, podia ser o mais breve no de 1522, primeiro do Reynado deste Principe, que tomou a Coroa pelo meyo de Dezembro do anno, que acabava de 1521. E assim tambem concordamos, que Christovaõ Jaques, sendo enviado ao mesmo Brasil pelo sobredito Rey D. Joaõ III, depois que recebeu as noticias de Gonçalo Coelho no referido anno de 1522 por todo elle, só podia partir do Reyno no seguinte anno de 1523, e que detendo-se pelos mais pórtos, e Costas do Brasil nas diligencias de os ver, e demarcar; quando veyo a descobrir o da Bahia, e a entrar pela sna Enseada, foy ja no anno de 1524; e que neste tempo ja Diogo Alvares Camurú havia sete, ou oito annos, tinha vindo dar á Bahia, e se achava partido para França nesta conjunção, e vay o fundamento solido, e verdadeiro destas conjecturas.

\* Liv. Antep. cap.

39. Achamos nas Chronicas do Reyno, como tambem nas da Ordem, que no anno de 1534 fora mandado de Lisboa para Prelado mayor da nova Custodia de S. Thomé na India o P. Fr. Diogo de Borba, com outros companheiros, e que estes foraõ para lá em companhia de Martim Affonso de Sousa, que neste mesmo anno hia por Capitaõ mór daquelles mares do Oriente, enviados pelo Rey D. Joaõ III, e que nesta viagem foraõ todos arribados á Bahia, e que entre outras obras de piedade em que na terra se exercitaraõ estes Religiosos, o tempo que alli assistiraõ, foy huma o serem Ministros do Sacramento do Matrimonio de duas filhas naturaes de Diogo Alvares Caramurú, com dous Cavalheiros nobres,\* como em outro lugar se dirá. Agora todo o fundamento do que temos promettido: Estas filhas de Diogo Alvares naõ podiaõ receber o Sacramento do Matrimonio antes que tivessem ao menos doze até quinze annos de idade; para terem esta idade no de 1534, em que foraõ desposadas, haviaõ ter o seu nascimento no de 1519 ou dahi por diante, e para isso era necessario que no de 1518 estivesse ja Diogo Alvares na Bahia, ou ainda antes no de 1516, que por isso lhe assignamos este no fim da I. Estancia desta Digressaõ: porque assim vinhaõ a ter aquellas suas filhas naturaes de quinze para dezoito annos, que era a idade mais competente para poder tomar aquelle estado no sobredito anno de 1534. E assim certo fica, que antes da vinda de Christovaõ Jaques á Bahia no governo de D. Joaõ III pelos annos de 1524, ja á Bahia havia aportado Diogo Alvares Caramurú, e assistido nella desde o anno de 1516 ou 1518, e ainda em tempo do Rey D. Manoel; e que naõ Christovaõ Jaques, mas Diogo Alvares foy sem duvida o primeiro Portuguez naõ só descobridor, mas tambem povoador primeiro da Bahia. Do dito se colhe

\* Vasconc. Chron. da Comp. l. 1. fol. 41: n.41.

mais, e sem controversia tambem, que neste mesmo anno de 1524, que Christovaõ Jaques entrou na Bahia, foy o em que havia sahido para França Diogo Alvares Caramurú ; porque sendo certo, como fica mostrado, que Diogo Alvares veyo ter á Bahia alguns sete ou oito annos primeiro que Christovaõ Jaques, entrando este pela sua barra, e Enseada, em 1524, e não achando nella a Diogo Alvares, he sem duvida foy por não estar elle entaõ na terra ; não consta que estivesse fóra della, senaõ na jornada de França, certo fica ser esta neste mesmo anno de 1524. Hum só reparo pode haver aqui, e he : Que se Christovaõ Jaques veyo á Bahia depois de Diogo Alvares, e estando este em França ; por que não achou elle no Gentio da terra esta noticia ? Tambem he facil a soluçãõ ao reparo ; porque não consta que Christovaõ Jaques tivesse communicaçãõ alguma com este Gentio ; pois só se diz que se occupara no descobrimento da Enseada, e nas alturas, e demarçãõens della, e dos seus Rios ; e dado caso, que tivesse a tal noticia, ou por confusa, ou por lhe não convir perder por segundo, o que podia ganhar por primeiro, a quiz occultar.

40. Concorre finalmente para confirmaçãõ de tudo, que por estes mesmos annos de 1524 começãõ a cursar por estes mares, e Costas da Bahia Náos Francezas, e a que levou Diogo Alvares a Pariz, foy a primeira, diz o nosso allegado Manuscrito que entrou pela sua Enseada, e barra, e assim o mostra a razãõ ; porque, se aportara alli outra antes, seria vista por Diogo Alvares, que ja havia alguns oito annos que assistia no lugar, e podia fazer nella para França a mesma viagem, que fez nesta, que sem duvida seria companheira daquellas duas, que Christovaõ Jaques metteo a fundo na barra do Paraguaçú, ou viessem estas com a outra, ou logo depois, que tudo foy no mesmo anno. Daqui se conclue por certo, e infallivel, o principal intento desta Estancia, que he deixarmos assentado nella, que



neste mesmo tempo, que Christovão Jaques aportou á Bahia, se achava em França Diogo Alvares ; porque de outra sorte, a achar-se alli neste tempo, fizera em companhia de Christovão Jaques para o Reyno, o que executou para Pariz com os Francezes ; como tambem, que quando Christovão Jaques entrou na Bahia, ja nella havia estado Diogo Alvares ; e este discurso seguiremos sempre, de que foy Diogo Alvares Caramurú o primeiro descobridor, e povoador da Bahia, que he o fim, e conclusão de tudo o que fica dito. E nem o ser isto acaso da fortuna, o póde privar desta regalia, assim como não obstou a Pedro Alvares Cabral, para ser o primeiro descobridor do Brasil, trazê-lo ás suas Costas os lances da sorte, e acasos do tempo.

#### ESTANCIA IV.

*Da prodigiosa apparição da Imagem de N. Senhora da Graça de Villa Velha da Bahia.*

41. Navegava pelos annos de 1530 huma Náo Castelhana para o Rio da Prata, e a força de ventos contrarios veyo dar com ella em os baixos da Ilha de Boypéba, que se ficáraõ chamando por este caso a Ponta dos Castelhanos, onde padecêraõ lastimoso naufragio. A estes acudio Diogo Alvares, noticioso da sua fortuna, e como o que ja experimentara outra similhante ; e a sua presença bastou a livrar aos que escapáraõ das furias do mar, do ventre dos Barbaros Gentios Tupy-nambás, que ja os tinhaõ a bom recado. Trouxe-os consigo, hospedou-os com caridade, e em particular alguns Cavalheiros de distincão, que entre elles vinhaõ, os quaes voltando a Hespanha, tanto abonaraõ a Diogo Alvares com o Imperador Carlos V, entãõ Rey

daquella Monarchia, que este lhe escreveu huma carta, em que lhe agradecia o beneficio, e offerencia a sua graça.

42. Houve nesta occasião hum caso maravilhoso, e muito digno de ser repetido. Voltava Diogo Alvares de socorrer aos Castellhanos, quando lhe diz Catharina Alvares sua consorte, e lhe roga com muita instancia torne ao lugar do naufragio, e lhe traga huma mulher, que viera naquella mesma Náo, e se achava entre os Indios, porque lhe apparecia em sonhos, e lhe dizia a mandasse buscar, e lhe fizesse huma casa junto alli para sua morada. Voltou o Caramurú, fez a diligencia, e não achou noticia alguma daquella mulher. Mas a sua não se aquietava, porque teimando a devota India dizia, que nas suas Aldêas a tinha o Gentio occulta, porque os sonhos, ou visoens não cessavaõ. Tornou Diogo Alvares segunda, e terceira vez, repetio as diligencias, e não apparecia a tal mulher. Ameaça aos Indios, e elles lhe respondem, (apontando para huma caixa de madeira destroncada do mar, e lançada a hum canto da choupana, e dentro della huma Imagem da Senhora) que senão era aquillo o que elle buscava, que de outra mulher não sabiaõ. Trouxe Diogo Alvares a sagrada Imagem, que vendo-a a devota Catharina, se abraçou com ella, e com lagrimas lhe dizia, ser aquella mesma a que lhe havia apparecido. Logo pedio-lhe mandasse fazer huma Capella, a qual levantaraõ de taypa, e torraõ, e pelo tempo outra de pedra, e cal, onde foy collocada, com o titulo de N. Senhora da Graça, em memoria da que fez a estes seus devotos de se lhes communicar, como piedosa; sendo esta a primeira Igreja, que houve nesta Capitania, e hoje a possuem os Religiosos do Patriarcha S. Bento com titulo de Abbadia, a quem esta devota Brasiliana, por morte de seu marido, fez doaçaõ assim da Igreja, como da terra do seu patrimonio. He a Imagem da Senhora de cinco para seis palmos, de madeira

ao antigo, e está na mesma fôrma em que foy achada, sem até o presente ser renovada em cousa alguma do seu vulto, que he perfeito, e inculca em tudo devoçãõ, e causa reverencia, collocada no Altar da Capella mayor, e para mais culto, e veneraçãõ cuberta no seu nicho com hum véo rico, e todo o adorno competente, e que se deve a taõ prodigioso simulacro, e em todo o tempo milagroso, como publicaçãõ pendentés das paredes os varios troféos da sua piedade. Naõ consta do anno em que falleceo Catharina Alvares, e só na pedra, que cobre a sua sepultura na Capella mór, se lê a inscripçãõ seguinte: *Sepultura de D. Catharina Alvares, Senhora desta Capitania da Bahia, a qual ella, e seu marido Diogo Alvares Correa, natural de Vianna, derãõ aos Senhores Reys de Portngal; fez, e deo esta Capella ao Patriarcha S. Bento. Anno de 1582.* Este anno se acha emendado no seu algarismo em o livro do tomo do Mosteiro de S. Bento da mesma Cidade, declarando, que fora feita esta doaçãõ a 16 de Julho de 1586. Sendo assim, neste mesmo anno era viva ainda Catharina Alvares, e contava sem duvida ao menos outros 86 de idade que he a que devia ter, para que no de 1516 ou 18, quando na Bahia naufragou Diogo Alvares, a pudesse tomar por mulher com 16 annos de idade, quando naõ tivesse mais. Naõ se acha o em que falleceo.

## ESTANCIA V.

*Faz memoria da muy vasta descendencia de Diogo Alvares Caramurú.*

43. Aqui me parece devo (para perpetuar mais a memoria de hum sujeito, que tanto nome deixou á fama, e que tanto mereceo ao Ceo, ou á fortuna) trasladar, o que em Manuscrito antigo, que ja deixamos outras ve-

zes apontado, se escreve acerca da sua larga, e nobre descendencia, e não menos benemerita de ser lembrada ; pois muitos delles serviaõ tambem, e muito a esta Conquista, ao seu Rey, á sua patria, e a Deos. E se houver algum genio melancolico, ou enfasiado de ouvir encomios alheyos, nesta estancia se não demore, e passe adiante, que para elle a não formamos, e menos para nós, ou alguns dos nossos ; porque por nenhuma via nos embaraçamos com os ramos, nem imos topar com o tronco desta arvore. Diz pois assim o allegado, e velho Manuscrito com as suas proprias frazes :

§ *Indo Martim Affonso de Sousa para a India, tomou de arribada o porto desta Bahia, e os Padres de S. Francisco, que comsigo levava, bautizaraõ os filhos, e filhas naturaes do dito Diogo Alvares, e tambem alguns legitimos, que ja tinha da dita legitima sua mulher : e logo casou huma filha natural com Affonso Rodrigues natural de Obidos, e outra com hum Fidalgo Genovez por nome Paulo Diaz Adorno, que havia pouco haviaõ vindo de S. Vicente em huma lancha, por hum omisio, que lá tiveraõ.*

§ *Depois veyo Francisco Pereira Coutinho com gente a povoar esta Capitania da Bahia, de que El-Rey lhe havia feito mercê, e entaõ casou o dito Diogo Alvares Caramuru suas filhas legitimas de entre elle, e sua mulher ; a saber : a mais velha, que se chamou Anna Alvares, com Custodio Rodrigues Correa, pessoa nobre, natural de Santarem, dos quaes nasceraõ os filhos, e filhas seguintes, a saber : o P. Marçal Rodrigues, Vigario de Villa Velha, e o Capitaõ André Rodrigues Correa, e Lourenço Correa, e Paulo Rodrigues, e Jorge, e Izabel Rodrigues, que depois casou com Joaõ Marante, natural de Coimbra, e Maria Correa, que depois casou com Ayres da Rocha Peixoto, natural de Elvas, e dos mais nobres.*

§ Com Genebra Alvares, outra filha de Diogo Alvares Caramurú, casou Vicente Diaz, natural do Alentejo, criado do Infante D. Luiz, homem Fidalgo, e della houve a Diogo Diaz, Belchior Diaz Moreira, Lourenço Diaz, e Vicente Diaz, e Maria Diaz, que casou com Francisco de Araujo, natural de Ponte de Lima, da melhor nobreza de Entre Douro e Minho. Catharina Alvares, casou com Balthazar Barbosa, meyo irmão do dito Francisco de Araujo; Andreza Diaz, que casou com Diogo de Morim Soares, e Francisca Diaz, que casou com Antonio de Araujo, irmão de Gaspar Barbosa de Araujo, todos naturaes de Ponte Lima.

§ A terceira filha de Diogo Alvares Caramurú, foy Apollonia Alvares, que casou com o Capitão João de Figueiredo Mascarenhas, e pelo nome do Gentio o Buatucá, era natural da Cidade de Faro, filho de Lourenço de Figueiredo, Fidalgo nos livros delRey, que passou á Bahia por matar hum Conego seu parente, trazendo comsigo este filho de doze annos, que fez grandes serviços a Deos, e a ElRey, conquistando a mayor parte destas Capitaniás; pelo que ElRey lhe escrevia, que o estimava muito; morreo de meya idade, deixando cinco filhas, de que a mais velha se chamava Filippa de Figueiredo, que casou com o Capitão Antonio de Paiva; a segunda, Maria de Figueiredo, casou com o Capitão Sebastião de Brito Correa; a quarta, Gracia de Figueiredo, casou com Francisco de Barros, natural de Ponte de Lima; a quinta, Clemencia de Figueiredo, casou com Bento de Barbuda, natural da Bahia, filho de Francisco de Barbuda o Velho.

§ A quarta, e ultima filha de Diogo Alvares Caramurú, foy Gracia Alvares, que casou com Antão Gil, seus filhos, e filhas foraõ Cosmo Gil, Diogo Alvares, Lourenço Sarradas, Antão Gil, Catharina Gil, que casou com Gaspar Barbosa de Araujo, natural de Ponte de

*Lima, que era irmão de Antonio de Araujo, marido de Francisca Diaz acima dito, e ambos primos de Francisco de Araujo sobredito; e D. Maria Gil, que casou com o Capitão Gonçalo Bezerra de Mesquita, natural da Villa de Vianna.*

§ *Os filhos naturaes do dito Diogo Alvares, forão os seguintes: Gaspar Alvares, que casou com Maria Rebella, irmã de Lopo Rebêllo, escrivão da Alcada, officio, que ElRey lhe deo, peto que perdeo em Arzila, onde era morador, quando se despojou aquella Fronteira; e Marcos Alvares, que foy o que fez com os Tapuyas, e os trouxe á communicacão com os Portuguezes, e Manoel Alvares, e Diogo Alvares, que mataraõ os Indios em Giquiriçá, quando mataraõ o filho do Governador Men de Sá.*

§ *As filhas naturaes de Diogo Alvares forão, Magdalena Alvares, que casou com Affonso Rodrigues, que ja se disse acima, e Filippa Alvares, que casou com Paulo Diaz Adorno, dos quaes nasceo Antonio Diaz Adorno, Cavalleiro do Habito de Santiago; dos dous acima Affonso Rodrigues, e Magdalena Alvares, nasceo o Capitão Rodrigo Martins, o Capitão Alvaro Rodrigues, e Gaspar Rodrigues, Senhores do Engenho da Cachoeira, e suas terras. As outras forão, Helena Alvares, casada com João Luiz, e delles houve, Thomé Luiz, Antonio Luiz, Salvador Luiz, e Ignez Luiz, que casou com Antonio Rodrigues, Prior; Izabel Alvares, outra filha do dito Caramurú, foy casada com Francisco Rodrigues; seus filhos Filippe Rodrigues, e Joanna Rodrigues, que casou com Gaspar Melio, sogro de Sebastião de Cubêlos. A ultima foy Beatriz Alvares, que casou com Antonio Vaz; seus filhos forão Gonçalo Vaz, Jeronymo Vaz, e Maria Gonçalves, que casou com Balthazar Margulho do Acupe.*

---

## DIGRESSAM IV.

Discorre pelas Capitantas do Estado do Brasil, desde o Graõ Pará até o Rio da Prata, districtos, e demarcações de cada huma, seus Fundadores e varios successos dos seus principios.

### ESTANCIA I.

*Da Capitanta de S. Vicente.*

44. Por quanto no discurso desta Historia nos ha de ser preciso entrar com a sua narrativa em cada huma das Capitantias da Provincia de Santa Cruz, ou Brasil, e porque alli o não podemos fazer conforme a ordem, com que se seguem humas ás outras, por havermos de fallar nellas, quando lá chegarmos, com as fundações dos Conventos, ou nas que os não houve, quando a ellas nos levar outro qualquer motivo, como o dos Religiosos, que, primeiro que outros alguns, foraõ a ellas com as suas Missoens, e isto não póde ser conforme ordem, e situaçãõ, que ellas guardaõ entre si; com esta as queremos demarcar agora, por evitar ao depois algum embaraço, ou outra qualquer occasiaõ, que possa divertir o fio da Historia. He a primeira, correndo do Sul para o Norte, a de S. Vicente, e damos-lhe este lugar, não só por ser ella huma das primeiras Colonias Lusitanas, que, depois de descoberta a Provincia do Brasil, fundaraõ os nossos, \* como tambem por ser esta pela qual se começa a correr a Costa por aquella parte, além de outras particulares razoens, que a fazem digna desta primazia. Está situada em 24 grãos e meyo, quasi debaixo do Tropico Austral, correndo para a parte do Pólo, e 240 le-

\* Brit. Freyr. Nov. Lusit. liv. 1. n. 47.

goas ao Sul da Bahia de Todos os Santos. A Regiaõ, sendo taõ aprazivel, e amiga da saude, como o saõ todas as do Brasil, só se differença deste nas estaçoens do Inverno, e Veraõ, que em S. Vicente, assim como na Europa, he o Inverno naquelles mezes, em que no mais do Brasil he Veraõ, e he o Veraõ lá, quando no mais he Inverno, com os mesmos frios, e calmas, que se experimentaõ na Europa, e ainda aqui com mais excesso pela terra dentro. Nella se achaõ, álêm das plantas, flores, e fructos communs do Brasil, outros muitos especiaes, e dos melhores da Europa, espaçosas searas de trigo, e largas vinhas, que tudo allí produz com muito vigor, pela fertilidade do terreno, regado de frescas ribeiras; as suas entranhas estaõ prenhes de varios, e ricos mineaes, e entre estes reluz melhor o ouro, de que naquelles principios se bateo, e lavrou algum, sendo isto só entaõ humas como primeiras amostras, ou compridas raizes, que embutidas pelo coração daquellas serranias, queriaõ pronunciar, que em S. Paulo, Minas Geraes, Serro do Frio, e outros mais tinhaõ o seu grosso, e robusto tronco.

45. Foy primeiro povoador desta fertil Provincia Martim Affonso de Sousa, nobre por ascendencia, illustre por feitos, e por tudo junto, hum dos grandes Herões da fama, pelo que o seu animo mostrou nesta conquista, o seu valor na da India, e o sen talento na Corte. Foy filho mais velho de Lopo de Sousa, Alcaide Mór de Bragança, Senhor do Prado, e de D. Brites de Albuquerque. Passando por Bragança o Graõ Capitaõ Gonçalo Fernandes de Cordova, Hespanhol, foy hospede de Lopo de Sousa. Este ordenou ao filho Martim Affonso, fosse acompanhando algumas jornadas aquelle Fidalgo, o qual ao despedir-se, quando foy tempo de voltar o Mancebo, quiz satisfazê-lo com hum rico, e formoso collar de ouro, e pedraria; e vendo que nem ainda com taõ preciosa cadêa se deixava prender, lhe offerceo o



Grão Capitão a sua espada, que o moço accitou com cortezia, e se honrava com ella nos dias de festa, e quando foy Governador na India. Como preságo de mayores fortunas o seu coração, tanto que o pay faleceo, rejeitou a Alcaidaria Mór do Duque de Bragança, e foy assistir com o Principe D. Joaõ filho do Rey D. Manoel; e porque era ainda Mancebo, servio-se delle de seu Pagem. Por certo motivo de pundonor, o qual elle sentio, se foy a Salamauca, e allí enamorado de huma Dama Castelhana, chamada D. Anna Pimentel, casou com ella, e a trouxe a Portugal. Era ja Rey neste tempo D. Joaõ III que o tornou a recolher, fazendo-lhe honras, e mercês, concorrendo tambem para ellas a estimação, e valia do primeiro Conde de Castanheira D. Antonio de Attayde, primo de Martim Affonso, que neste tempo era muito grande no Reyno. Na Corte luziraõ tanto, ja uestes principios, os seus talentos, para empresas grandes, que o Rey o mandou por Capitão Mór ao Rio da Prata. Nesta occasiaõ lhe foy conferida pelo mesmo Rey a mercê de fundar no Brasil huma Capitania, com data para ella de cincoenta legoas de Costa, com a mais terra confinante ao Sertão. Naõ achamos nos Escritores o anno certo desta fundação, mas assentamos por boas conjecturas, que podia ser no de 1525, porque dizendo alguns delles, que fora esta huma das primeiras Colonias Lusitanas, que se fundaraõ no Brasil, sendo huma destas a do Espirito Santo, que todos a poem principiada no anno de 1525, neste mesmo devemos assentar tambem a de S. Vicente. Confirma-se por ajustada a conjectura; porque os mesmos, que escreverão estas cousas, dizem: que, logo que El Rey D. Joaõ III recebeu as ultimas noticias de Christovaõ Jaques, deo ordem á repartição destas Capitánias, e como no anno de 1524 recebeu as taes noticias, e no de 1525 achamos a fundação da do Espirito S., neste mesmo devemos assentar a de S. Vicente, pois dizem concorreraõ

ambas em ser primeiras. Nem se deve estar pelo que escrevem alguns modernos, pondo esta fundação no de 1549; porque seria talvez erro da imprensa, que quasi sempre acontece em assentos de algarismo; pois he certo, como com todos os mais fica dito, que neste anno de 49 ja Martim Affonso tinha vindo ao Brasil, e á India duas vezes, de donde voltou a ultima no de 1546 e não sahio mais da Corte.

46. Com huma esquadra de Náos á sua custa, em que conduzio varios casaes, e muitas pessoas nobres, partio do Reyno no referido anno de 1525, e veyo entrar pelo Rio de S. Vicente, de que tomou o nome toda a Capitania, por aportar aqui sem duvida a vinte e dous de Janeiro do seguinte anno de vinte e seis, dia especial deste Invicto Martyr, taõ venerado dos Portuguezes. Tem o Rio, ao entrar, huma grande aberta, na boca do qual estaõ duas Ilhas de cinco até seis legoas de circuito, cercadas pela parte dos Sertoens, de grandes manguez, e fundos lamaças. Entre estas duas Ilhas se formaõ tres entradas, que ao principio se chamaõ barras, e dahi a huma até duas legoas fórma cada huma o seu estreito. A primeira, correndo do Norte para o Sul, he a barra da Bertioga, a segunda, ou do meyo, he a de Santos, a terceira, e ultima a de S. Vicente. Entre a primeira da Bertioga, e a do meyo de Santos, fica a Ilha de Santo Amaro, em que está a Villa, com o titulo do mesmo Santo, de quem ella tomou o nome, e foy ao principio cabeça de Capitania, assim chamada, que fundou Pedro Lopes de Sousa, irmão de Martim Affonso de Sousa, e fica a Costa maritima desta Ilha bem á face com a Costa do mar. Entre a barra do meyo, ou de Santos, e a ultima de S. Vicente fica a Ilha deste mesmo nome, e mais mettida para dentro da boca do mesmo Rio, e nesta Ilha estaõ situadas a Villa de S. Vicente logo na barra, e ponta da Ilha para o Sul, e a Villa de Santos duas legoas pela barra do meyo, ou estreito da

mesmo nome, por elle acima, e ja quasi nas Costas da Ilha, entre o Norte, e Meyo dia, ou Poente.

47. Quatro Villas fundou Martim Affonso de Sousa na sua Capitania, duas na Ilha, que saõ, a de S. Vicente, e Santos, a terceira da Conceiçaõ, que chamaõ de Itanhanhem, nove legoas da barra de S. Vicente para o Sul da mesma Costa, pela qual se faz caminho de S. Vicente para ella, por huma dilatada praya de aréas taõ ligadas, que nem cavallos, ou carros, que por ellas passaõ, deixaõ impresso rasto algum. A quarta Villa foy a de S. Paulo, outras nove legoas pelo Sertão dentro.

48. Foy povoada esta Capitania de nobre, e honrada gente, que comsigo trouxe o seu Fudador, e huma das que logo no seus principios floreceo muito, tanto pela fertilidade da terra; porque esta foy a primeira onde se fabricou o açucar, e donde as mais se proveraõ da semente das canas para plantarem, que foy só a parte do Brasil, em que se achou esta planta, e de gado vacum, para a criaçaõ; como, porque nella naõ experimentou as grandes contradiçoens, e guerras com o Gentio natural, que era o chamado Goayanás, que suposto o lançou á força de armas da Ilha de S. Vicente, onde fundou a sua primeira Villa, como era Gentio pouco dado a guerras, e facil de contentar, fez com elles logo pazes que conservavaõ bem, e assim teve mais lugar, e commodo para sua fortificaçaõ, e augmento.

49. Posta nestes termos a sua Capitania, sahio de S. Vicente Martim Affonso com alguns de seus Navios, e foy correndo a Costa, e demarcando os seus portos, Euseada, e Rios, e hum destes em altura de 30 grãos se ficou chamando de Martim Affonso, por ser elle o primeiro que o descobrio; e assim foy correndo até o Rio da Prata, como lhe havia ordenado o Rey, e navegando por elle acima, com grandes trabalhos, e perda de hum Navio nos seus baixos, dalli se recolheo á sua Capitania, que de todo acabou de fortificar. A Chronica da Com-

panhia diz, que Martim Affonso de Sousa, vindo do Reyno tomara o porto de S. Vicente, e dalli fora logo correndo aquella Costa até o Rio da Prata, e feita esta diligencia, voltando outra vez a S. Vicente, déra principio a esta Capitania. Nós pomos primeiro a sua fundação por alguns annos, e depois destes aquella viagem, porque assim o traslada o Manuscrito antigo, que seguimos; pelo que accrescenta o tal Manuscrito: dando-se o Rey D. Joaõ por pouco servido de Martim Affonso não executar, como lhe ordenara, correr logo aquellas Costas, o mandou vir á Corte, e o despachara para a India por Capitaõ Mór dos Mares do Oriente, para onde partio em Março do anno de 1534, e desta viagem levava Religiosos Menores, e tomou de arribada o porto da Bahia, como fica dito. No de 1538 voltou da India para o Reyno, e delle para India outra vez no de 1542 por Governador daquelle estado, e dahi para a Corte no de 1546. Nella foy do Conselho do Rey D. Joaõ III, e depois do Rey D. Sebastiaõ na sua menoridade, em quanto governou por elle o Reyno a Rainha sua Avó D. Catharina, e ainda no do Cardeal D. Henrique pelo mesmo Rey menino. Falleceo em Lisboa a 21 de Julho de 1564. Na viagem que fez de S. Vicente para o Reyno descobrio de passagem a Enseada do Rio de Janeiro, ao qual deo este nome por entrar por elle ao primeiro deste mez no anno de 1532 e logo ao principio desta Enseada está hum lugar, que por muitos annos conservou o nome de *Porto de Martim Affonso*, por ser este o primeiro que tomou, quando alli assistio.

50. Nestes felices annos de Martim Affonso de Sousa floreceo muito a sua Capitania de S. Vicente, porque elle a ajudava tambem muito com Navios, e gentes, que a ella mandava, e á sua instancia, outras pessoas ricas, e mercadores, mandavaõ a ella fabricar Engenhos com outras grangearias de muitos lucros, que pelos tempos mais adiante vieraõ a ter diminuição, principalmente

os Engenhos com a creação das novas Capitánias de Pernambuco, Bahia, e Paraíba. Por morte de Martim Affonso de Sousa, herdou a Capitania seu filho Lopo de Sousa, e por morte deste outro Lopo de Sousa seu neto.

51. He muito digno para notar, que sendo esta a primeira Capitania, que se fundou no Brasil, e tendo florecido opulenta nos seus principios, apenas conserva de presente a memoria da sua grandeza, carecendo até dos vestigios para credito da sua memoria, e que de cabeça de Provincia perdesse a Villa de S. Vicente a dignidade, que passou á de Santos pelo tempo adiante, e agora está na Cidade de S. Paulo, chamada antes Villa de Piratininga, não existindo na primeira de S. Vicente mais que a Igreja Matriz com a invocação do Santo Martyr, seu Protector, e huma Capella do nosso Santo Antonio, pequena pela fabrica, mas grande pelos milagres continuos, com que acode a todos os seus moradores, que a frequentão, e sendo em outros tempos em bastante numero, sam muy poucos ao presente. O genero de que nao perdeu totalmente o trato, são os toucinhos, e dos melhores, que se gostão; porque se criaõ allí os porcos taõ grandes, que lhes esfolaõ as pelles para botas, e couros de cadeiras, para o que provaõ melhor que os das vacas.

52. Outra Capitania houve aqui junto a S. Vicente, e era a sua capital a Villa de Santo Amaro, sita na Ilha do mesmo nome, que ja dissemos fica entre a barra da Bertioiga, e a de Santos. Foy fundada esta por Pedro Lopes de Sousa, irmão de Martim Affonso de Sousa, entre os quaes houve logo ao principio algumas differenças sobre jurisdicções, por ficarem taõ mixtas entre si estas capitaes Villas: as controversias se continuaraõ ainda depois entre os Condes da Ilha, a quem passou a Capitania de S. Vicente, e os Marquezes de Cascaes, herdeiros de Santo Amaro por Pedro Lopes de Sousa; a este fez o Rey D. Joaõ III a mercê de fundar tambem

nas Costas do Brasil huma Capitania. Na Ilha de Tamara-cá além de Pernambuco para o Norte sete legoas, tomou elle parte das cincoenta, que lhe deo o Rey, e a outra parte as foy tomar em S. Vicente. Nam achamos ao certo o tempo em que elle a veyo fundar, só sim que em o principio do reinado do Rey D. Joaõ III andava este Capitaõ com Navios á sua custa correndo estas Costas, e que pelas noticias, que levava ao dito Rey, com outras que ja antes havia dado Gonçalo Coelho, se resolvera o Rey a mandá-las povoar, repartindo-as por pessoas nobres do seu Reyno, e que nesta repartição entrou como principal Pedro Lopes de Sousa, e assim podemos discorrer, que em companhia do seu irmão Martim Affonso de Sousa, que tambem foy dos primeiros, na mesma data, a veyo fundar, ou pouco depois. Nesta empreza padeceo este Capitaõ, como todos os mais nas suas, grandes trabalhos, e gastou a maior parte de sua fazenda. Tanto esta, como a de S. Vicente com todos os seus districtos, estão unidas, e annexas á Cidade de S. Paulo. No anno de 1539 partindo Pedro Lopes, da India para o Reyno com quatro Náos, de que elle era Capitaõ, a sua desapareceu no mar, e viagem, sem se saber o fim, ou rumo, que levava.

53. Entre a Capitania de S. Vicente, de que ja fallamos, ao Sul, e a do Espirito Santo para o Norte, como em seu lugar diremos, no districto, que hoje pertence á do Rio de Janeiro, da qual se segue escrever, houve neste mesmo principio outra Capitania, que se chamou de S. Thomé, por hum cabo do mesmo nome, em altura de 22 grãos ao Norte do Rio de Janeiro. Tambem chamaraõ a esta, Capitania da Paraíba do Sul, por outro Rio deste nome, que corre por ella a entrar no mar, em 21 grãos, e dous terços. Para fundação desta fez mercê de trinta legoas de Costa o mesmo Rey D. Joaõ III a Pedro Goes, Fidalgo de experiencia, e esforço, e que ja andara na Costa do Brasil, e expulsão dos Francezes

com Pedro Lopes de Sousa, e havia naufragado com elle no Rio da Prata, e pela affeição que tomara desde aquelle tempo á Costa do Brasil, solicitou do Rey esta Capitania. Com uma Esquadra de Nãos á sua custa, e com outros tambem interessados nella, em que conduzio varios mercadores, e o mais necessario para a tal empreza, partio do Reyno, e veyo entrar pelo Rio da Paraíba. Aqui se fortificou, e den principio a huma Povoação, em que assistio os primeiros dous annos em paz, e amizade com o Gentio Goaytacás, visinho, e habitador daquellas partes. Mas esta paz e socego se veyo a perturbar como em todos os mais, e de tal sorte se exasperou aquelle Gentio, que em cinco para seis annos seguintes fizeraõ tanto mal, e apertaraõ de modo aos Fundadores Portuguezes, que muitos delles mortos, póstos em cerco humas vezes, outras fazendo pazes, que logo quebravaõ, tanto pela inconstancia, e pouca fé desta gente, e por máo tratamento dos nossos; que obrigaraõ a Pedro de Goes, depois de exhausto de gente, e provimento para a conservaçaõ da nova Colonia, a deixá-la, e passar-se para a Capitania do Espirito Santo, em algumas embarcaçoens, que para isso mandou Vasco Fernandes Coutinho seu Donatario. Do Espirito Santo passou Pedro de Goes para o Reyno, e de lá tornou ao Brasil por Capitaõ Mór do mar com Thomé de Sousa, primeiro Governador, e Fundador da Nova Cidade da Bahia.



**ESTANCIA II.**

*Da Capitania do Rio de Janeiro, e dos varios successos, que houve nella entre Portuguezes, Francezes, e Gentio Tamoyo seus primeiros habitadores.*

54. Foy seu primeiro descobridor Martim Affonso de Sousa, quando, da volta que fazia de S. Vicente para o Reyno, entrou pela sua Enseada, dando-lhe o nome de Rio de Janeiro, pelo fazer em o primeiro dia deste mez do anno de 1532 indo ancorar dentro entre a ponte da Cidade velha, e a outra da parte do Norte, em hum lugar, que para isso achou conveniente, e delle se ficou chamando o Porto do Martim Affonso. Está situada em altura de 23 grãos, e a sua boca, na entrada da qual se levantaõ, de huma, e outra parte, dous altos penhascos, he por natureza defensavel, porque estreitando-se nella por quasi meya legoa, entra no mar, formando primeiro hum golfo, ou bahia, de vinte e quatro de circunferencia, e oito de diametro, mais, ou menos em algumas partes. Neste bojo comprehende algumas Ilhas, de diferentes grandezas, e recebe varias, e frescas Ribeiras, sendo as mais dignas de nota duas dellas. He a primeira a da celebrada Carióca, que depois de correr, e atravessar varias montanhas, se vem despenhar das ultimas, huma legoa antes da cidade, onde a hiaõ os moradores buscar com muito trabalho; mas hoje, encaminhadadas para ella, a tomaõ alli por hum aqueducto de muitas, e curiosas bicas, que naõ só lhes serve de saborosa bebida, para conservar a saude, tambem de suave, e effectivo lambedor para affinar as vozes uos musicos; e sem artificio de vaidade, affirmaõ tambem, que para augmentar no vulgo feminino o lustroso do parecer. He a outra a do chamado Rio Macacû, navegavel de barcos por tres legoas, e por trazer a sua nascente em distancia de sete da vistosa montanha dos Orgaõs, que nesta fórma, como muralha desconforme, composta pela na-



tureza de asperos rochedos, huns mais levantados, outros menos, pela parte do Sertão opposta á Cidade, vão cercando o seu golfo, e o mais dá terra com huma tal organizaçãõ, que assim como diverte com a variedade da perspectiva os olhos, espanta com o difficil da subida os animos.

55. Depois, que no referido anno de 1532 foy entrar no Rio de Janeiro Martim Affonso de Sousa, até o de 1560 em que alli veyo o Governador da Bahia Men de Sá, naõ achamos fosse lá mais Portuguez algum, nem se tratasse na Corte daquella Conquista, e sua fundaçãõ que foy por espaço de alguns quarenta annos; ou porque as da Índia levavaõ todo o cuidado dos nossos Monarchas, como os que dellas esperavaõ mayores interesses, do que as do Brasil promettiaõ; ou porque naõ podiaõ acudir igualmente a ambas, e aquellas do Oriente pediaõ grandes despezas, e assim foraõ ficando estas do Occidente atrazadas, e dando-se com isto occasiaõ a que os Francezes, que naõ sabem perder passo, ou diligencia alguma no adiantamento da gloria da sua Naçaõ, nem do interesse do seu commercio, se fossem introduzindo sem opposiçaõ por todos os seus principaes Rios, Enseadas, e pórtos. Mais de vinte achamos notados em varios Roteiros, e Mappas com nomes, e pórtos *dos Francezes*, desde o Rio de Janeiro, em que estamos, até a Ilha de S. Luiz do Maranhãõ, que foy a ultima, que elles occuparaõ, em os quaes todos, por muitos annos, vinhaõ varias Náos suas commerciar com o Gentio da terra, espcialmente o páo da tinta, ou Brasil, de que elles faziaõ grande estimaçaõ, e tiveraõ bastantes lucros; e com os quaes todo o Gentio guardava boa amizade, e á sombra delles nos fizeraõ muitas guerras, e causáraõ grandes damnos, e bastantes nesta Enseada do Rio de Janeiro, do que aqui daremos breve noticia, para entendermos assim melhor os progressos, e principios desta Capitania.

56. Pelos annos de 1556 aportou na Enseada de Cabo Frio junto ao Rio de Janeiro Nicoláo de Villa-Gailon, Cavalheiro Francez do habito de S. Joaõ do Hospital, exercitado em armas, por natural, e profissaõ \*. Aqui soube do Gentio da terra, com quem vinha tratar negocio, que na Enseada do Rio de Janeiro o havia com vantajem, ainda que naquella conjunçã traziaõ os naturaes habitadores com os Portuguezes de S. Vicente graves, e continuas guerras. Voltou a França o Villa-Gailon, e prevenido de Náos, e petrechos de guerra, e o mais necessario a seu designio, veyo tomar porto na sobredita Enseada do Rio de Janeiro, chamado Nhiteroi na lingua do Gentio, no seguinte anno de 1557, e na Ilha, que delle se chamou Villa-Gailon, da boca da barra para dentro, levantou Fortaleza, promettendo ao Gentio, de quem foy bem recebido, boa amizade, e segura defeza contra os Portuguezes. Aqui residio até o anno de 1558, em que deixando a Ilha bem fortificada, com Cabos, officiaes, e Soldados, que a defendessem, voltou a França com o negocio, e por nova prevençã para o seu melhor estabelecimento.

57. Ja desde o anno de 1557, em que fallecera na Corte o Rey D. Joaõ III, tivera este Monarcha aviso desta invasaõ dos Francezes naquelle porto, e recommendado a Duarte da Costa, Governador da Bahia, a indagaçã certa deste projecto dos Francezes no Rio de Janeiro, e nomeado neste mesmo anno Men de Sá para succeder a Duarte da Costa ; mas acontecendo neste mesmo tempo a morte do Rey, não pode sahir Men de Sá da Corte, senã no seguinte anno de 1558, e neste mesmo chegou á Bahia. A pouco tempo depois lhe veyo ordem da Rainha D. Catharina, que pelo Neto, e Rey menino D. Sebastiaõ, era a Regente desta Monarchia, para que com a brevidade possivel fosse ao Rio de Ja-

\* Brit. Freyr. Nov. Lusit. lib. 2. n. 61.

neiro lançar da sua Enseada ao intruzo Francez. Com este mesmo cuidado lidava desde que chegara á Bahia Men de Sá, mas a falta que havia no Estado de aprestos, e gente, pelas continuas guerras com os Gentios vizinhos, o tinha embaraçado nesta execução, que agora a toda custa tomava, a impulsos de superior preceito. Preparado na melhor fórma, que lhe permittia o tempo, sahio Men de Sá da Bahia com huma competente Armada, e visitando de caminho as Capitancias dos Ilheos, Porto Seguro, e Espirito Santo, das quaes tomou alguma gente, e mantimentos, neste anno de 1560 entrou pela barra do Rio de Janeiro, ao mesmo tempo, que lhe chegava tambem hum competente soccorro, que havia mandado vir de S. Vicente. Não himos a relatar os varios acasos desta empreza, só sim que, a pezar da resistencia, e forças dos inimigos, Francezes, e Gentios unidos, foy entrada ao vigor das armas Portuguezas a Ilha de Villa-Gailon, que nesta conjunção se achava em França, tomada a Fortaleza, e arrazada de todo, e os inimigos, que escaparaõ de mortos, ou fugidos, com o Gentio para a terra firme prezos; e recolhido o Governador outra vez á Bahia, depois de visitar tambem a Capitania de S. Vicente. E esta foy ( que he o nosso principal intento, e o que himos a dizer ) a segunda entrada de Portuguezes no Rio de Janeiro, depois daquella primeira de Martim Affonso.

58. Os terceiros Portuguezes, que lá chegaraõ, foy Estacio de Sá, com outros, mandados pela mesma Rainha Regente D. Catharina á Bahia, em hum Galeaõ, e dous Navios mais, para dahi ser enviado com soccorro competente a acabar de excluir os Francezes daquella conquista, que ainda que vencidos, e destroçados pelo Governador Men de Sá, como não foraõ de todo expulsos, e nem lá ficou Presidio algum Portuguez, com os novos soccorros de França, outra vez se fortificaraõ, na terra firme, unidos com os Tamoyos, que

tambem se tinhaõ feito fortes nas principaes Aldêas, que tinhaõ no circuito daquella Enseada. Da Bahia partio Estacio de Sá por Capitaõ Mór de huma armada, que alli se lhe ordenon, e entrando pela barra do Rio de Janeiro, depois de ter feito huma escála a S. Vicente, saltou em terra, e fez Estancia, onde agora chamaõ a Cidade Velha, e alli assentou Fortaleza, e fez Arrayal no principio de Março de 1565. Dous annos residio este Capitaõ naquelle lugar, sendo por vezes accommettido nelle por huns, e outros inimigos, e sabindo elle tambem outras muitas a fazer-lhes entradas, pelas Estancias dos Francezes, e Aldêas do Gentio, e sempre vencedor com varios successos até o principio de Janeiro de 1567, que entrando pela mesma barra o Governador Men de Sá com nova Armada de soccorro, e accommettendo logo aos inimigos no terceiro dia que alli chegou, que foy o do glorioso, e Invicto Martyr S. Sebastiaõ, a quem tinhaõ renovado o voto de Advogado, e Patraõ da nova Cidade, que se havia levantar, feito pelo mesmo Estacio de Sá, quando alli chegou; foraõ vencidos nesta batalha, e na outra logo seguinte de todo destruçados, huns mortos, outros rendidos, e os mais retirados com o Gentio, que escapou, para as brenhas, e interiores do Sertaõ, deixando livre todo aquelle circuito.

59. Concluidas estas victorias, em que o bom successo dellas foy attribuido, depois do Senhor dos Exercitos, ao Invicto Martyr S. Sebastiaõ, deo logo principio o Governador Men de Sá á fundaçãõ de huma Cidade, com o nome do mesmo Santo, em reconhecimento seu, como Padroeiro, e em obsequio do novo Monarcha D. Sebastiaõ, no mesmo lugar daquella Estancia, em que primeiro se tinhaõ fortificado, e se ficou chamando depois Cidade Velha; mudada a nova para outro, que pareceo mais conveniente; e tendo o Governador assignado as Estancias para os principaes edificios, e dadas as direcçoens necessarias, deixando por morte do es-

forçado Capitão Estacio de Sá, que ficando gravemente ferido na primeira batalha, veyo a fallecer em poucos dias, a outro sobrinho seu por nome Salvador Correa de Sá por Capitão, primeiro Governador, Fundador, Povoador, e Defensor da nova Cidade do Rio de Janeiro.

60. Todos estes honrosos titulos se devem, porque os merecco, a este famoso Heróe; pois ainda que não foy, como achamos em certo papel da sua Baronía, primeiro descobridor, e conquistador primeiro, concorreo com tudo para este ultimo com o Governador seu tio, com o seu valor, e esforço; e na fundação, se não foy o primeiro para a escolha do sitio da nova Cidade, foy primeiro para o zelo, trabalho, e cuidado, nas suas fabricas, edificios, e fortificações, e tudo o mais, que era necessario para a habitação do seu Governador, Ministros de Justiça, e Ecclesiasticos, defensão, e resguardo dos inimigos. Não achamos ao certo os annos da sua residencia, e governo por esta vez, mas só, que entrando na posse do Reyno D. Sebastião, neste mesmo anno de 1568, quando foy tempo, nomeou por segundo Capitão, e Governador a Christovão de Barros, que alli assistia, e tinha vindo áquella conquista com Estacio de Sá, e por Capitão de huma Náo, que trouxe do Reyno em sua companhia. Depois deste, veyo por Capitão, e Governador o Doutor Antonio Salema, que estava por Ouvidor, e com Alçada por ElRey em Pernambuco; e a este se seguio outra vez o mesmo Salvador Correa de Sá, nomeado ainda pelo Rey D. Sebastião no ultimo anno da sua partida, e perda em Africa, que foy no de 1578, e tambem não achamos ao certo os annos do seu governo nesta occasião; mas só, que no tempo em que em Portugal cuidava o Infante D. Antonio na herança deste Reyno, achando-se retirado em França, ainda governava a Praça do Rio de Janeiro Salvador Correa de Sá, o mesmo de quem vimos fallando; porque vindo

áquella barra tres Náos Francezas a querer entrá-la, \* Salvador Correa de Sá a defendeo de sorte, que o não conseguiraõ, e foy voz divulgada, que estas Náos vieraõ alli á instancia do sobredito Infante sobre particulares seus.

61. E aqui temos depois de conquistada dos Gentios, e Francezes a Enseada do Rio de Janeiro, a Salvador Correa de Sá, primeiro deste nome na sua Ascendencia, tambem por primeiro Fundador, Conquistador, Povoador, e Conservador, por ElRey, daquella Capitania, e seu Governador por duas vezes. Depois em tempos adiante foy Governador da mesma seu filho Martim Correa de Sá, tambem primeiro deste nome; e depois deste, Salvador Correa de Sá, e Benavides, duas vezes tambem como seu Avô. A primeira pelos annos de 1640 em o qual, achando-se por Governador daquella Capitania, celebrou na Cidade do Rio de Janeiro ao Rey D. João o IV. perdendo por esta acção da fidelidade, que á sua patria, e Senhor natural devia, as grossas rendas, que possuia nos dominios de Hespanha a sua casa. O novo Rey o despachou não só com o segundo governo do Rio de Janeiro, mas tambem com o supremo posto de Capitão General para a difficultosa empreza do Reyno de Angola, do intruzo poder dos Holandezes, que conseguio com multiplicadas victorias; as quaes conseguidas, passou dalli para o Rio de Janeiro, e foy este o segundo governo, que administrou naquella Provincia. Quando, concluido nella o primeiro governo, se retirou para o Reyno no anno de 1645 indo por General da Armada do Commercio, metteo no porto de Tamandaré de Pernambuco hum soccorro de oito embarçaõens, com Infantaria, que mandava da Bahia, donde sahio aquella Armada, o Governador do Estado Antonio Telles da Silva, para pacificar, ou proseguir a liberdade daquelle

\* Manuscrito Antig.

povo. Teve delRey D. Joaõ o IV a mercê de Alcaide Mór da mesma Cidade do Rio de Janeiro. Nella lhe nasceo hum filho chamado Martim Correa de Sá, como seu Avò, a quem fez o Rey D. Affonso VI a mercê de primeiro Visconde de Asseca. Descendem todos estes grandes Heróes por Varonia do celebrado Payo Correa, ou, como escrevem outros, D. Payo Peres Correa, chamado vulgarmente o Josué Portuguez; porque á imitação deste famoso Israelita, no reynado de D. Affonso III de Portugal, em que floreceo, fez parar o Sol para acabar de vencer, e alcançar dos Mouros nas faldas da Serra Morena huma grande victoria. Naõ menos celebrados forãõ seus Descendentes nestas conquistas do Novo Mundo no Brasil. Tambem a Estacio de Sá na primeira batalha do Rio de Janeiro assistio, como he tradiçãõ constante, o Invicto Martyr S. Sebastiaõ, a quem elle, (e foy o primeiro) havia escolhido por Patraõ, e Advogado daquella empreza, em fórma de hum gentil, e esforçado Mancebo, com sua espada na mãõ, e adiante do Exercito, como Capitaõ valente, e desconhecido, causando nos inimigos fatal, e assombroso medo, (como os mesmos, assim Francezes, como Tamoyos, affirmavaõ depois, desejando ver hum sujeito de taõ conhecido esforço. Era Estacio de Sá sobrinho do Governador Men de Sá e todos descendentes do ja referido Josué Portuguez. Os successores deste por linha recta de Varonia desde o primeiro Salvador Correa de Sá até o segundo, por huma continuada serie de annos, naõ só propagáraõ alli a sua Familia illustre, tambem a exaltaraõ com feitos magnanimos, conquistando, defendendo, e augmentando aquella Capitania, (da qual se haviaõ feito hereditarios de huma boa parte nos campos chamados dos Goaytacazes, e huma Ilha fronteira á Cidade, e a mayor da sua Enseada, que ajuda conserva o nome de *Ilha do Governador*, o primeiro desta Familia) com a sua fazenda, pessoas, vidas, e sangue, taõ affamados em

feitos aqui, comò em outras partes do Reyno, onde existe a sua Varonia, com a honra de Condes, além do titulo de Viscondes da Assseca, pelo reynante Monarcha D. Jozé I.

### **ESTANCIA III.**

*Da Capitania do Espirito Santo, e varios successos da sua fundação, e outros pelo tempo adiante.*

62. Entre a Capitania do Rio de Janeiro ao Sul, e a de Porto Seguro ao Norte, corre a do Espirito Santo, nome que lhe deo hum muy grosso, e caudaloso Rio, que em altura de 20 grãos, e hum terço desagua no mar. Para elle faz entrada por huma boca de quasi meya legoa, que alargando-se para dentro fórma huma muy espaçosa Enseada, que agazalha no seu bojo alguns penedos, e Ilhótas, sendo a de mais nome a que chamáraõ de Duarte de Lemos, onde hoje está situada a Villa capital, supposto naõ foy esta a primeira, que fundou o sen Donatario. Foy este Vasco Fernandes Coutinho. Havia este Cavalheiro servido a ElRey D. Manoel na conquista da India, onde gastou o mais da idade, e forças, desde o anno de 1521 até o de 152 , que voltou para o Reyno. Pertendendo na Corte colher o fructo dos seus trabalhos, tirou por premio outros mayores, ou ao menos mais arriscados, que foy a doação, e mercê de fundar no Brasil huma Capitania, pelo Rey D. Joaõ III. No anno de 1525 sabio da Corte a tomar posse della, com huma Esquadra de Navios á sua custa, e provida de todo o necessario para similhaute empreza. Com elle se embarcaraõ, entre alguns sujeitos nobres, e criados delRey, sessenta pessoas. No Rio do Espirito Santo tomaraõ porto, e lançando gente em terra ao som da artilheria, com que fizeraõ afastar das Ribeiras maritimas o Genticio possuidor, deraõ prin-



cipio á sua fortificaçãõ ao entrar da barra, á maõ esquerda, em lugar razo, ao pé do monte, que hoje se chama da Senhora da Penha, levantando alli huma Villa chamada do Espirito Santo, de que tomou o nome toda a Capitania, sem duvida, porque no dia, ou oitavas desta solemne Festa aportaraõ neste lugar, que pela razaõ, que logo diremos, se ficou chamando depois a Villa Velha.

63. No seu principio teve este Capitaõ alguns encontros, e pelejas com o Gentio Goaytacás, que habitava a terra, e do qual conseguiu gloriosas victorias, como tambem dos Tupynamquis da outra parte de Porto Seguro, obrigando a huns, e outros a pedirem pazes, e a affastarem-se das visinhanças das Costas para o interior do Sertão. Por este motivo, e de se naõ acharem os moradores muy seguros na Villa, que haviaõ começado a fundar na terra firme, foraõ forçados buscar sitio mais conveniente, e defensavel, levantaraõ outra com o mesmo titulo do Espirito Santo na Ilha de Duarte de Lemos, e fronteira ao Monte da Penha, que fica ao Sul da Ilha na terra firme, como se disse, em distancia de huma legoa. Com a paz do Gentio, cresceo a Villa, e se augmentaraõ as fazendas, e Engenhos, de que se davaõ por satisfeitos com os lucros os seus Senhores, e Donatario. Vendo este a sua Capitania com prosperos augmentos, e com a esperanza, ou ambiçaõ de outros mayores, que intentava haver na conquista do interior do Sertão, atraz do ouro, prata, e outras preciosidades, de que haviaõ inferencias abundava aquelle continente, e cuidava elle achar; voltou ao Reyno a prevenir-se do que para a nova, e imaginada empreza lhe era preciso, deixando por seu lugar Thenente da Capitania, e governo della a D. Jorge de Menezes, a quem chamavaõ o de Maluco, por ter sido Capitaõ Mór desta Fortaleza na India, que vindo della capitulado para o Reyno, e delle para o Espirito Santo por peni-

tencia, o encarregou agora Vasco Fernandes do seu governo; e quando cuidava deixá-la segura com tal Cabo, a sua ausencia foy hum grande principio para a sua ruina, concorrendo especialmente para a desta, assim como para as demais, a desordem dos que as governavaõ, do que resultava no povo a demazia nos costumes; porque, além de tudo isto, vinhaõ para estas partes naquelles principios, menos algumas pessoas nobres, e de distincão, gentes mal domadas, huns por crimes, outros por degredos, e assim viviaõ, como homens irregulares, dados a todo genero de vicios, e sobre tudo, vexando por todos os modos aos pobres Indios, cativando-os injustamente, servindo-se delles como de escravos, e maltratando-os como a inimigos; causas, porque em todas as Capitancias desta Conquista nunca a paz entre elles, e os Portuguezes foy fixa, e permanente, rebellando-se em todas o seu Gentio, embarçando-lhes os augmentos, e causando nellas notaveis ruinas, com as quaes humas se atrazavaõ, e outras naõ proseguiaõ. E porque as desordens da natureza sempre acarretaõ castigos do Ceo, este o experimentarã, como nas mais, tambem agora os do Espirito Santo. Porque irritado o Gentio pelas continuadas vexações dos Portuguezes, sem haver remedio para a sua queixa, com huma resoluçã barbara, e raivosa, descendo dos Seretões os Goaytacazes por huma parte, e os Tupynamquiz pela outra de Porto Seguro, e unidos todos, moverãõ huma crua, e teimosa guerra, na qual lhes destruirãõ as fazendas, queimaraõ os Engenhos matareaõ multidaõ de gente, e por ultimo em hum assalto perdeo a vida ás frechadas D. Jorge de Menezes, o de Maluco. Succedeo-lhe no posto, e tambem na desgraça D. Simaõ de Castello Branco, outro Cavalheiro, que com o mesmo premio do sobredito viera com elle para estas partes, achando do mesmo modo a morte em outro assalto.

64. A este tempo voltava do Reyno Vasco Fernandes Coutinho, e achando a sua Capitania neste estado, cuidou muito em tomar digna satisfaçãõ do levantado Gentio, que com as victorias passadas se achava muy soberbo, e insolente; mas nada pode, porque lhe faltava a gente, que era o mais necessario para continuar a guerra. Nesta consternaçãõ recorreo á Bahia ao seu Governador Men de Sá, que no anno passado de 1558 havia chegado a esta Cidade. Este lhe mandou com hum bom soccorro, em algumas Náos, a seu filho Fernãõ de Sá, que entrando pela barra do Rio Cricaré, vinte e cinco legoas antes de chegar ao do Espirito Santo, e junto neste lugar com alguma gente da Villa, que lhe havia mandado Vasco Fernandes, venceo com grande mortandade na primeira batalha ao soberbo Gentio. Mas este estimulado da perda passada, junto em huma grande multidãõ, que das incultas brenhas foraõ concorrendo, com Gentilica furia, e ruidoso tumulto, dando sobre os Portuguezes, descuidados com a victoria, sem se poderem aproveitar, pela inadvertencia, das armas de fogo, foraõ desbaratados, e postos em retirada, buscando nas embarcaçoens o seguro das vidas, e na desordem, com que o intentaraõ, foraõ de todo vencidos, e mortos muitos, e entre elles o esforçado Capitãõ Fernãõ de Sá, por querer resistir com desesperado valor, mais do que pedia o caso, e a necessidade, sobre intrepido, teimoso.

65. Vencidos assim estes da campanha, cuidou o Gentio concluir com os mais, determinando assaltar os que ficaraõ na Villa, que com a noticia do successo a haviaõ desamparado temerosos, buscando os lugares mais occultos á noticia do inimigo; mas o mesmo descuido, que causou a ruina dos nossos, os veyo metter a elles no proprio perigõ; porque juntando-se hum pequeno esquadraõ dos mais animosos dos moradores, invocando em sua ajuda o Patrocinio da Senhora, com hum par-

ticular voto de collocarem na sua Matriz da Villa nova do Espirito Santo huma Imagem sua de vulto, porque a não tinhaõ ainda senaõ de pincel, com singular confiança na Mãy das Victorias, sendo sómente estes animosos Soldados sessenta e oito, sem cabo algum, daõ repentinamente sobre o descuidado, e soberbo inimigo, que juuto determinava a invasaõ da Villa, e apezar da resistencia, e multidaõ, triunfaõ de huma immensidade de barbaro Gentio. Alcançada esta taõ assignalada victoria, e pelas circunstancias toda milagrosa, e agradecidos ao favor, que reconheciaõ vir-lhes todo por mãõ da Senhora, novamente a acclamaraõ por sua Protectora, como até hoje a veneraõ, mandando-lhe fazer a sua Imagem de vulto, e collocada no Altar mayor da Matryz da Villa nova, que pelo caso referido, deixando o do Espirito Santo, que tinha por titulo, ficou dalli por diante com o da Victoria; confiando assim os seus devotos conseguir outros mayores, como depois alcançaõ dos Hollandezes, por duas, ou tres occasioens, que invadiraõ aquellas Villas, no tempo em que tyrannizavaõ as de Pernambuco, como ainda diremos em seu lugar.

66. Neste nos parece devemos advertir ao Leytor noticioso de algum embaraço, que lhe pôde occorrer do que aqui deixamos escrito sobre o tempo da fundação desta nova Villa do Espirito Santo, e do motivo porque lhe foy appropriado o titulo da Victoria, por desconcordar o que dizem os do que sobre isto escrevem os mais. \* Todos dizem, que o titulo da Victoria se deo áquella Villa logo que de novo a fundaraõ na Ilha, e no mesmõ lugar, em que foy alcançada do Gentio aquella miraculosa pelos poucos moradores sem cabo, ou cabeça, que os mandasse \*\*. E he sem duvida, que conforme a ordem dos tempos não podia isto ser assim. Por-

\* Brit. Freyr. Nov. Lusit. liv. 2, n. 177.

\*\* Vasc. Chron. da Companh. lib. 1. n. 98, fol. 86.

que a referida victoria, e levantamento do Genticio nesta occasiaõ, foy, como escrevem todos, ja em tempos, que na Bahia governava Men de Sá, que chegou alli no anno de 1558, e ja neste tempo era fundada, e havia muitos annos, a Villa nova do Espirito Santo\*\*\*, que he esta mesma, que depois pelo vencimento do Genticio se ficou chamando da Victoria. Consta isto dos mesmos Authores, que escrevendo este caso, inadvertidamente affirmaõ o que nós dizemos. He hum destes o P. Vasconcellos, o qual diz: que sendo o P. Affonso Braz o primeiro dos seus, que foy fundar Residencia no Espirito Santo, chegou á sua Villa no anno de 1551, e fora recebido na Villa da Victoria, que he a Villa nova do Espirito Santo, com muito gosto, e consolaçaõ do seu povo; e se neste anno de 1551 ja havia no Espirito Santo esta nova Villa, ou da Victoria, que he a mesma, como póde ser que se fundasse depois do anno de 1558 por diante, em que aconteceu o caso milagroso da victoria contra o Genticio, do qual tomou a Villa este nome? O certo he, o que deixamos escrito, que a nova Villa, na Ilha de que se falla, foy fundada poucos annos depois que alli chegou Vasco Fernandes, pelo de 1530 com pouca differença, e chamada tambem do Espirito Santo, e nova, para differença da primeira, que de entaõ chamaraõ a Villa Velha, e que o titulo de Victoria lhe sobreveyo depois pela que se diz foy alcançada na mesma Ilha contra o Genticio, que intentava a invasaõ da mesma Villa, e que o darem os Authores, quando fallaõ nesta Villa, o titulo de Victoria, naõ he porque o tivesse logo, quando se fundou; mas sim porque ja o tinha pelo tempo adiante, em que elles escreveraõ. Tambem pelo que adiante diremos na vida do servo de Deos, Fr. Pedro de Palacios, Fundador da Capellinha da Senhora da Penha, consta, que quando alli foy ter pelos annos de 1558 por

\* Sant. Mar. tom. 10. n. 33.

diante, ja havia muitos era fundada a Villa Nova do Espirito Santo, que é a mesma da Victoria.

67. He esta sem duvida huma das boas Villas do Estado do Brasil, em lugar igualmente defensavel, e comodo; porque cercado de agoas, armado de penedia, horrivel por natureza aos inimigos, e habitavel por arte dos seus colonos, com quatro Fortalezas, que de todo a fazem incontrastavel. Nella tem casa os Padres Jesuitas, e foy a primeira de Religiosos; tambem tem alli Conventos os PP. do Carmo Observante, e os nossos Reformados, como em seu lugar diremos; ha tambem casa da Santa Misericordia, e huma Capella de Santa Luzia, e a Matriz da Villa, dedicada á Senhora, hoje com o titulo da Victoria. Ha nesta Capitania ao presente outra Villa chamada da Conceição com Igreja Matriz. A Villa Velha do Espirito Santo tem tambem casa de Misericordia, e he a que lhe serve agora de Parochia, com grande e bem regulada Fortaleza na sua barra, que, como fica dito, he huma das mais, facil para a defesa de todas as destas Costas do Brasil; porque de huma, e outra parte as prayas lhe servem de muralhas cercadas de altissimas penedias, toscas de natureza, e assombro de inimigos. O seu Rio foy sempre muy cobiçado de todo o Gentio, pela grande abundancia de mariscos, e pescados, e pela amenidade, e verdura de suas margens, e campos, cortados de frescas Ribeiras, e abundantes de diversas, e innumeraveis caças, e pela fortaleza, e defensivo da sua habitação. Suas matas rescendem em perfumes, e saõ delicias dos cheiros, porque abundaõ em balsamos, copaibas, almecegas, e salsafrazes. Seus montes estaõ prenhes de minas de varias pedrarias, e (segundo diziaõ seus Naturaes, e mostrou depois o tempo) de ouro, prata, e outros metaes de estimação, e valor.

68. Por morte do seu Donatario, que acabou nella em summa pobreza, fim, que, com pouca differença, alcançou

a quasi todos os Donatarios destas Capitánias, por occultos arcanos da Providencia, ficou por herdeiro seu filho do proprio nome, e da mesma sorte, e deste passou a outros até a Antonio Gonçalves da Camera Coutinho, Almotacel Mór do Reyno, Governador, e Capitão General do Estado do Brasil, e Vice-Rey da India, o qual a vendeo a Francisco Gil de Araujo. Era esse homem hum dos vassallos primeiros do Brasil, por qualidade, e riquezas, descendente de Diogo Alvares, e Catharina Alvares Caramurú, que nella residio alguns annos, e com ajuda sua tornou a florecer muito em seu tempo. Deste passou a seu filho Manoel Garcia Pimentel, que não foy residir a ella, e fallecendo na Bahia sem successão, foy julgada por sentença a Cosme de Moura Rolim seu primo, e cunhado, a quem a comprou ElRey D. João V, mandando-lhe dar por ella o mesmo preço, que lhe havia custado, e neste Real dominio se acha hoje.

## **ESTANCIA IV.**

*Da Capitania de Porto Seguro.*

69. Ja fica dito foy este o primeiro Porto, em que deo fundo Pedro Alvares Cabral, chamando-lhe Seguro, por se achar assim nelle, depois de gravemente combatido das furias dos mares, quando impellido de ventos contrarios á navegação da India, para onde fazia viagem, descobriu por derrota as Costas do Brasil. Está Porto Seguro em 16 grãos e dous terços para o Pólo Austral, e a sua barra, que deo então fundo para as grandes Náos da India, e hoje só a pequenas embarçoens, he a mesma boca do Rio de Santa Cruz, nome, que tomou do proprio, que deo aquelle Capitão a este lugar, onde primeiro arvorou o Sagrado Estandarte da nossa Re-

dempção. Foy dada esta Capitania com 50 legoas de Costa a Pedro de Campos Tourinho, Cavalheiro de Vianna, da Fox do Lima, ou de Villa do Conde, como querem outros. Para a vir fundar vendeo lá o seu patrimonio, com que ordenou huma Esquadra de bastantes Nãos, em que se embarcou com parentes, e amigos, e outra muita gente, e veyo entrar pelo Rio de Santa Cruz, aonde havia tomado porto o primeiro Descobridor, e navegando por elle acima meya legoa, alli desembarcou, e deo principio á nova fundação, e a huma Villa com o mesmo nome de Porto Seguro, do qual o tomou toda a Capitania. Outra Villa se fundou no primeiro Porto de Santa Cruz, e com este mesmo nome, a qual em tempo adiante se mudou para as margens do Rio chamado Ser-nambituba, sete legoas antes, correndo do Norte para Porto Seguro, por ser aquelle lugar cultivado do Gen-tio. Tambem edificou o mesmo Donatario a Villa de Santo Amaro, huma legoa distante da de Porto Seguro, á parte do Sul. Junto a esta, em hum Pico muy alto, está collocada a devota Capella de N. Senhora da Ajuda, que naquelles tempos foy muy buscada, pelos milagres, e beneficios, que da protecção piedosa desta Senhora participavaõ os seus devotos. Foy o primeiro prodigio da sua piedade a milagrosa fonte, que começando a brotar repentinamente debaixo do seu altar, com sonoro, e brando susurro, ao tempo, que celebrava nelle o tremendo sacrificio da Missa o P. Francisco Pires, Superior da Residencia de Porto Seguro, que fundou a dita Capella, foy brotar aquella corrente em hum formoso olho de agoa, fóra do frontespicio da Igrejinha, ao pé de huma frondosa arvore, com a qual ficou remediada a necessidade, que havia della para a obra da Igreja, e serviço dos Padres, e foy isto pelos annos de 1559. Tambem nas margens do Rio Insuasema, sete legoas ao Sul de Porto Seguro, se fundou em principios outra Villa, a qual no anno de 1664 se despovoou de todo, pelas gran-



des guerras entre os moradores, e os Tapuyas Aymorés, novos habitadores, que lançaraõ á força daquellas Costas os Antigos Tupynamquis.

70. Com estes teve tambem nos principios da fundaçãõ desta Capitania pezados encontros o seu Donatario. Este Gentio o pôs em cerco algumas vezes, e em huma occasiaõ em grande aperto, matando-lhe a gente, destruindo as lavouras, com outros simillhantes damnos de muita consideraçãõ. Mas estes vieraõ depois a fazer pazes, que guardaraõ fielmente, ajudando aos moradores nas fabricas das suas fazendas, e Engenhos, sendo dalli em diante muy fieis, e verdadeiros, alistando-se com os Portuguezes contra os Aymorés Tapuyas, que por estes tempos desceraõ dos Sertoens, como fica dito na sua Estancia, e moveraõ aos Portuguezes, e Tupynamquis novas guerras, e perseguiçoens, desorte que unidos estes Aymorés com os Tupynambás, e Tamoyos, obrigaõ aos Tupynamquis, a deixar as beiras do mar, e retirarem-se para o interior do Sertão, naõ ficando delles em Porto Seguro mais que duas Aldéas, dos que ja eraõ Christaõs, e amparados dos Portuguezes, que tambem concorreraõ muito para a retirada dos Tupynamquis, pelo mau tratamento, que lhes faziaõ depois das pazes, como sempre o costumaraõ. Mas cedo o vieraõ a pagar; porque vendo-se ja os Aymorés desembaraçados dos Tupynamquis, toda a sua barbara furia se mostrou contra os Portuguezes, que novamente lhes destruiãõ tudo quanto com as pazes dos Tupynamquis se havia augmentado: as Villas de Santa Cruz, e Santa Amaro ficaraõ de todo desertas, que se naõ tornaraõ a povoar, e a de Porto Seguro quasi da mesma sorte. Nesta causou o Gentio hum dos mais lamentaveis estragos, do que elles costumaõ; porque em huma Quinta feira da Semana Santa, colhendo a mayor parte dos moradores na Igreja Matriz, na assistencia dos Officios Divinos daquelle dia de manhaã, a quantos achou neste piedoso

e Catholico exercicio deo a morte, e foraõ victima da sua barbaridade, passados a frechas os corpos dos mais robustos, e quebradas as cabeças aos outros, á força de seus malhos, ou páos de Jucá, ficando a Villa quasi deserta, porque eraõ estes muitos, e os principaes; e assim com estes, e outros similhantes destroços se foy conservando até que o tempo, e o crescimento dos Portuguezes, tanto em Porto Seguro, como no Espirito Santo, Ilheos, e Camamú, de muitas guerras, e varios successos, foy lançando de todas as suas Costas os barbaros Aymorés; mas nunca Porto Seguro tornou ao seu primitivo ser, concorrendo tambem para esta impossibilidade a falta do seu primeiro Donatario, pela qual entrou na posse della sua filha Leonor de Campos, que como mulher, que naõ quiz tomar estado, veyo a accressentar com isso a diminuiçaõ da sua Capitania. De Leonor de Campos foy filho outro Pedro de Campos, Deaõ na Sé da Babia, o qual depois se foy para o Porto Seguro a viver lá com sua Mãe, e Avó. Esta Capitania vendeo Leonor de Campos, ao Duque de Aveiro D. Joaõ de Alencastre primeiro deste titulo, filho de D. Jorge, Mestre de Santiago, e Aviz, Duque de Coimbra, e filho do Rey D. Joaõ II. He governada por hum Capitaõ Mór, e foy titulo de Marquezado, por mercê delRey de Castella a D. Affonso de Alencastre, Marquez de Valde-Fuentes, filho de D. Alvaro, e D. Juliana, terceiros Duques da Casa de Aveiro, a quem pertence agora esta Capitania, e nella hoje outra Villa chamada de Santo Antonio do Rio das Caravellas, em 18 grãos, e algumas vinte legoas de Porto Seguro, caminhando ao Sul. Aqui tem Casa, ou Residencia os PP. Jesuitas, a que deraõ principio no anno de 1553. Tambem os nossos Padres foraõ com muita instancia, e repetidas vezes buscados pelos moradores de Porto Seguro para fundarem alli Convento, allegando para isso algumas, e graves razoes; pois fora aquella a primeira parte do Brasil, que

haviaõ os nossos pizado com os seus pés, allumiado com a luz do Evangelho, santificado com os Sacramentos da Igreja, e regado com o seu sangue. Mas como as cousas deste mundo sem ordenaçã da primeira causa se não movem, sempre occorreraõ embaraços, e se moverã difficuldades, com que se não pode satisfazer á piedade, e devoçã daquelle Povo . Como fallamos neste povo de Porto Seguro, não deixaremos de repetir, como de passagem, hum caso acontecido entre elles. Algumas vezes ouvimos fallar em o *Diabo de Porto Seguro*, e sem haver quem nos explicasse o sobre que assentava este vocabulo, só nos vinha á memoria termos lido em os primeiros Estudos, \* em hum livro Castelhana, que nos não lembra o nome, nem a materia, outro chamado, o *Diabo de Palermo*; até que em hum livro de quarto manuscrito por pessoa fidedigna, conforme dá indicios a sua mesma escrita, achamos o principio que houve para elle, que supposto concorda hum com o outro em quanto ao sujeito do vocabulo, he muy differente no effeito do caso, por quanto aquelle de Palermo foy appropriado a este Espirito, por deixar-se ver em horrivel fórma, sobre o alto de hum monte daquelle Cidade, todo fogoso, ameaçando estragos aos seus moradores, e este de Porto Seguro, sem ser visto, servio de grande bem aos particulares donos de huma só casa: mas ou de hum, ou de outro modo, sempre devemos entender, que por altos juizos daquelle Suprema Intelligencia, que tudo dispocem para bem dos homens. Hey de repeti-lo com a mesma fraze do seu Author: *Em aquelles primeiros annos do descobrimento fatal deste novo Orbe, em que florescia, como primeira plúnta, a Povoaçã, e Villa de Santa Cruz, ou Porto Seguro, era nella morador hum honrado, e muy Christãõ homem, chamado Manoel da Cunha, com huma grande familia de mulher, e filhos,*

\* Marco Aurelio, p. 190, cap 26.

que Christaãmente governava; porêm com tanta pobreza, que se serviaõ huns aos outros, e se sustentavaõ miseravelmente à custa de sua pessoal industria, e trabalho, e da Providencia Divina, que nunca em taes casos desamparou a quem nella mais confia, e às vezes suppre com soccorros sobrenaturaes. Lidavaõ os pobresinhos em huma noite com o cuidado, do que naquella haviaõ metter na sua boca, quando repararaõ, que em certo lugar da casa havia algumas viandas de comer; virãõ preparar-se o de cosinha, e que eraõ servidos em tudo mais, com diligencia de serviçal invisivel; virãõ entrar-lhes pela porta o feixe de lenha, o cantaro de agoa, mesa posta, camas feitas, casa varrida, com que andavaõ todos pasmados, e dando graças a Deos por tal mercê, que só de sua poderosa mão podia vir: (e entendo que acertavaõ) e vendo o velho que continuava aquelle provimento, e serviço, entrou em novo cuidado, e discursos sobre o segredo; que para lhe vir do Ceo era indigno peccador; com que se resolveo a esconjurar o serviçal e perguntar-lhe quem era, o que lhe fazia aquelle bem, não esperado, nem usado no mundo: ao que foy respondido, que era o diabo; com que o pobre homem, como temente a Deos, ficou assombrado, e entãõ o esconjurou mais, e com mais instancia lhe requereo da parte do mesmo Senhor, que se fosse de sua casa, porque não queria de sua mão taes serviços; ao que tornou o malvado: não te cansas, nem te molestes; porque não me hei de ir, e nem deixar de servir-te. A' vista do que, recorreo o virtuoso homeni aos remedios da Igreja, como unico de nossas oppressões, e confessando-se primeiro, e toda a sua familia, chamou o Cura para que com os Exorcismos santos lhe lançasse da casa aquelle infernal perturbador do espirital socego. Fê-lo assim o bom Pastor, quanto às diligencias, mas foy desenganado, e respondido pelo mesmo theor, que não havia deixar de servir aquelle pobre homem, e a toda a sua casa, e que não houvesse medo, que lhe fi-

zesse damno á alma, nem ao corpo, e assim o cumprio dezeseis annos, com toda a diligencia, ligeireza, e cuidado, sem o perturbar no espiritual, nem temporal. Com que bem se deve entender, que o não fazia de sua vontade, e virtude, e tópe embora em só discurso da minha ignorancia. Ja dissemos parte dos serviços, que o tal servente fazia; resta dizermos do modo: era este trazer-lhe a farinha, sem que elle a trabalhasse; a caça, sem que elle a caçasse, e o peixe, que não pescava; porque tudo furtava, a farinha ao farinheiro, a caça ao caçador, e o peixe ao pescador, e assim o mais de que depende o sustento da vida humana. Mas o Amo, que por não poder al fazer, e pela continuação, veyo a estar pelos autos, não dispunha de cousa alguma, sem virem os donos, que logo entendiaõ qual seria o ladraõ, os quaes se contentavaõ talvez com partir de meyas, levando ameta-de, a outra, que ficava aos pobres, devia ser a dos dizimos mal pagos, que tudo tem seu desconto. Nestas obras, e outras de cuidadoso serviçal, gastou o moço dezeseis annos, sem prejudicar a nada, nem pedir paga na despedida, e daqui se ficou chamando Diabo de Porto Seguro, bem nomeado nestas partes, e esta historia he bem sabida.

71. He porém digno de advertir, que este mesmo Espirito, que naquella casa servia cuidadoso, sem prejuizo dos senhores della, não deixava de fazer certas travesuras em outras das partes da Bahia, como aponta o proprio Relator desta historia em outro lugar do seu livro, repetindo outro caso, ou falla sua. Vaõ as palavras com que o repete: *Haverá cem annos* (seria pelos de 1570 ou oitenta, por quanto, pelos de 1670 para oitenta escreveu o seu Author este caso, como consta da Dedicatoria do seu livro, offerecido á Senhora da Luz, sita no mais alto Pico da Ilha de Tinharé, ou Morro de S. Paulo, em 25 de Agosto de 1681, e nella assinado o Capitaõ Antonio da Fonseca Saraiva, natural daquellas

mêsmas partes) *haverá*, continúa elle, *cem annos, que estando hum Simão D'Armas naquella parte da Barra de Boypeba, com seus Escravos, e Officiaes, fabricando huma embarcação, ouvio huma noite huma rouca, e desusada voz, que distinctamente o chamava de bem perto por seu nome, e como fosse desconhecida, e pouco engraçada, não teve resposta da primeira, mas segundando, se animou o dito Simão D'Armas, por estar bem acompanhado, a perguntar quem era o que o chamava? A que lhe tornou o descarado, que era o Diabo de Porto Seguro, com o que se facilitou mais o Armas a continuar com perguntas, (e deixando as mais, que lhe fez, vamos á ultima, ao nosso intento) Depois do que tornou o Armas: e de onde appareceste agora, e de donde vens, que ha largos tempos, que não ouço fallar em tuas travessuras? Respondeo o Diabo, venho da Ilha Santiago, em que morei trinta annos, em a qual ha huma das mayores maravilhas do Mundo. E eu entendo esteve nella degradado, pelo Divina Justiça... mas não consta que allí fizessem mal as suas chimeras, com obras exteriores, como as que obrava este Espirito maligno em algumas partes desta Bahia, pondo fogo a casas á vista de seus donos, que com diligencias atalhavaõ; fazendo furtos de cousas diversas, que viaõ ir pelos ares (que talvez seriaõ restituicoens do alheio) rompendo as roupas, em os corpos, que as vestiaõ, (deviaõ ser grangeadas de máu titulo, ou pagas tarde, e mal) perseguindo a certos sujeitos com ameaças, e pancadas de pouco amor, que deviaõ de ser em pena de algum demaziado; e assim outros bríncos taes, de que Deus nos livre. E tornando ao passo das fallas, que este teve com o Armas, no fim das ditas se despedio; e perguntado para onde? Respondeo, que para o aposento dos abysmos: quando ouviraõ hum tormentoso estrondo, como de rijo pé de vento, e nunca mais até hoje se teve noticia naquellas partes de tal Espirito.*

---

**ESTANCIA V.***Da Capitania dos Ilheos.*

72. Em quinze grãos escassos tem o seu assento a Capitania, assim chamada por tres penedos, que nesta fórma pôs a natureza na fox do seu Rio, e de que ella tomou o nome. Foy dada pelo Rey D. Joaõ III com cincoenta legoas de Costa, que começã da ponta da Bahia, que fica ao Sul, e chamaõ Morro de S. Paulo na Ilha de Tinharé, até contestar com a de Porto Seguro, distante da Cidade por Costa  $\frac{1}{4}$  legoas, e 56 por terra, a Jorge de Figueiredo Correa, Escrivaõ da sua Fazenda, cargo, que o divertio de poder ir pessoalmente a fundá-la, mandando para isso a Francisco Romeiro, Cavalheiro Castelhana, de esforço, e prudencia, que partindo do Reyno com Navios, e gente, veyo tomar porto na Ilha de Tinharé, e Morro de S. Paulo. Mas naõ achando no lugar commodo, e largueza para a situaçaõ, passou ao Rio dos Ilheos, e alli, fortificando-se primeiro, deo principio á Villa, que chamou de S. Jorge, em obsequio do seu Donatario, nome, que tambem se appropriou ao mesmo Rio, e por ambos he conhecido, como o he tambem a Villa, ou de S. Jorge, ou Ilheos. Algumas pelejas teve ao principio com o Gentio da terra, mas por serem estes naquelles primeiros tempos os Tupins, ou Tupynamquis seus descendentes, mais brandos, e domaveis, fez com elles pazes, e o ajudaraõ muito nas fabricas, e lavouras, e Engenhos, que ainda houve alguns sete, ou oito. Mas sobrevindo depois a praga dos salvagens Aymorés, causaraõ em tudo grande destruiçaõ, e tornou muito atraz esta Capitania, assim em fazendas, como em moradores. Costumavaõ estes fazer suas entradas ao Sertão contra os Aymorés; e em huma destas lhas armaraõ elles huma

tal cilada, que de todos os que entraraõ, só dizem escaparaõ quatro, para trazerem as novas á Villa da morte dos companheiros. Para os vingar ajuntaraõ os amigos, e parentes dos mortos huma boa esquadra, com que repetindo as entradas, em huma deixaraõ sem vida a muitos, e trouxeraõ prezos, e cativos huma grande multidaõ daquelles barbaros. Foy attribuida esta desejada victoria ao soccorro, e patrocínio da Senhora das Neves, titular, e venerada em huma Capellinha, sita na mesma Villa dos Ilheos ao pé do Monte, que nella se vê no fim da rua, que chamaõ de S. Bento. Achava-se a Capellinha da Senhora damnificada, e os moradores, por sua devoçaõ, davaõ principio por este tempo a fundar outra nova, como se fez no mais alto do mesmo monte; e era para admirar o grande gosto, alegria, e devoçaõ, com que as mulheres, e meuninos, carretavaõ á cabeça a pedrá para a nova Ermida, e a sua cantiga, ou oraçaõ continua no exercicio daquelle trabalho, era repetirem, fallando para a Senhora: *Dai victoria a nossos maridos*, diziaõ as mulheres, e os filhinhos a pedriaõ para seus pays; e porque conseguiraõ nesta occasiaõ a que fica referida, por reconhecimento della, acabada a Capellinha, collocaraõ nella a Senhora com o titulo da Victoria, trocando por este o das Neves. Os mesmos Gentios cativos confessavaõ, foraõ vencidos por huma forte, e formosa Mulher branca, que montava em hum ligeiro cavallo; e sabendo a Senhora pagar aos seus esta devoçaõ, e affecto, naõ só com a presente, mas com outras muitas, que lhes deo depois, e muito particular em huma, que no anno de 1595 alcançaraõ dos Hereges Francezes. Huma Armada destes chegou no referido anno á barra dos Ilheos; e por ella entraraõ dez Navios pequenos, naõ o podendo fazer tres Nãos mayores, que ficaraõ de fóra. Eraõ os moradores poucos, e o primeiro susto os pôs em fugida, excepto hum Christovaõ Leal, naõ só em o nome, mas no animo.



Este com alguns mais da sua facção iutentaraõ resistir ao inimigo, que por sem comparaçã em o numero os foraõ retirando até a Ermida da Senhora da Victoria, onde se fizeraõ fortes, e resistiraõ aos inimigos com tanto valor, que com morte de tres, e perda de doze arcabuzes, por se naõ arriscarem mais com taõ pouco, tendo a Villa toda por sua, se retiraraõ para ella, e se fizeraõ fortes em humas casas para isso muito capazes de Jorge Martins, e dellas começaraõ a dar saque a todas as mais. O que visto pelos que na Capellinha estavaõ refugiados, sahindo occultamente della, se hiaõ emboscar pelas casas desoccupadas dos moradores, e indo a estas os Francezes á pilhagem, davaõ nelles de repente, e assim foraõ matando a muitos, e occasiaõ houve, que ficaraõ mortos quinze. Com estes bons successos cobraraõ tanto animo, que se resolveraõ sabir a campo publico com os inimigos. Haviaõ feito aviso ao Capitã Mór da terra, que assistia duas legoas distante da Villa em huma fazenda sua, e porque eraõ passados muitos dias, e elle naõ chegava, como nunca chegou, elegeraõ outro, naõ o mais nobre, mas o mais valente, e que se havia mostrado muy destro e animoso nos assaltos passados, e era elle hum pobre Mameluco, ou Mistiço, e ainda mocetaõ, chamado Antonio Fernandes, e por alcunha, que daqui lhe ficou, *o Catuçadas*, que assim chamava elle, pela lingua da mãy, ( que era Gentia, e o pay preto ) ás estocadas, que dava nos inimigos ; e foy cousa maravilhosa, que naõ passando este Exercito de vinte homens, sem mais armas que aquelles poucos arcabuzes, que havia deixado o inimigo no primeiro assalto da Capellinha, e algumas espadas, dardos, e outras similhantes, matareaõ dos Francezes em campo cincoenta e sete, em que entrou o seu Capitã, e se tiveraõ mais advertencia, até as embarcaçoens lhes tomaraõ, seguindo-os, quando desordenadamente se recolhiaõ a ellas ; e assim despejaraõ a terra, e os da Villa ficaraõ muy

ufanos, e victoriosos, pelo esforço de hum moço buçal, que nem fallar sabia bem, mas ajudados todos com os soccorros da Senhora da Victoria, que lhes deo estas duas taõ especiaes, e tambem para confusaõ de seus inimigos, e do Capitaõ da terra, que corrido de sua fraqueza naõ quiz mais apparecer nella.

73. Passados alguns annos, depois daquella grande, e milagrosa victoria, alcançada do Gento, se tornou este a inquietar, com repetidos estragos, que com elles, e os passados veyo a ficar a Villa quasi despovoada, e foy necessario ir a ella no anno de 1560 o Governador Men de Sá, com hum soccorro de Naos, e gente, e fazendo algumas entradas pelo interior do Sertaõ ao Gento, e castigados muitos delles, se tornou a Villa a povoar, e a crescer em moradores a Capitania. Nella tem Residencia os PP. Jesuitas. He o seu terreno mui fertil, e abundante de lavouras, mantimentos, e pescados, e muito mais de grossas, e fortes madeiras para todo o genero de obras. Por morte do primeiro Donatario a herdou seu filho Jeronymo de Figueiredo de Alarcãõ, que a vendeo a Lucas Giraldes, Fidalgo Florcintino, ascendente de D. Lucas de Portugal. Nella gastou este Fidalgo muito cabedal, e veyo a ter em seu tempo alguns oito Engenhos, e sendo bastantes os seus lucros, os feitores nas suas contas, como quasi fazem todos, os que fazem muito, só lhe davaõ receita por despeza, e hum delles satisfazia ao Amo com muitas razoes, e o Fidalgo, que entendia ao feitor melhor do que se elle explicava, e era hum seu natural, chamado Thomás, escrevendo-lhe, dizia assim: *Thomazo, quiere que te diga, manda la açucra, y dexa la parole.* Por morte de Lucas Giraldes passou a seu filho Francisco Giraldes, que vindo por Governador para a Bahia succeder a Manoel Telles Barreto, e tendo duas arribadas ao porto de Lisboa, de donde havia sahido, e por outros inconvenientes, naõ veyo á Bahia, e lá falleceo, e as-

sim ficaraõ por remediar os damnos da sua Capitania, e foy isto pelos annos de 1589 para 90 : depois entrou por successaõ feminina na Casa dos Almirantes do Reyno.

74. E porque a nossa empreza, como advertimos no Preambulo, he tratarmos anticipadamente das Provincias, e Capitancias do Brasil, por respeito de que em todas ellas nos havia ser necessario chegar com a escripta desta Chronica, em razaõ de acharmos em todas Religiosos Menores por este, ou aquelle principio, de Conventos, Missoens, ou outras similhantes obras do serviço de Deos, e dos proximos, como no districto desta dos Ilheos, em que estamos, e antes de entrar na da Bahia, nos fica a Villa do Cayrú, em que os nossos Religiosos tem Convento, e ainda que seja o lugar de menos nota pela situaçaõ de successos notaveis pelos tempos, julgamos preciso determo-nos hum pouco na sua descripçaõ.

75. Sahindo do Rio dos Ilheos, quatorze legoas adiante, corre o que dá o nome á Villa do Camamú, e deste correndo a Costa para a Bahia, a seis legoas está a barra de Boypeba ; desta a duas e meya se acha a de Tobatinga, e desta a seis a chamada do Morro de S. Paulo, distante da Bahia treze legoas. Fazem estas tres barras, Morro, Tobatinga, e Boypeba, humas grandes Rias, ou abundancia de agoas de seis caudolosos Rios, que correndo dos Sertoens, e buscando a fonte de todos, que he o mar, como einco legoas antes de chegar a elle, communicando-se huns com outros, e fazendo huma circunferencia de doze legoas, deixando neste meyo as duas principaes Ilhas, a do Morro ao Norte com seis legoas por Costa de mar, e tres e meya de largo, e a de Boypeba ao Sul, pela mesma Costa, com duas e meya, e quasi o mesmo de largura, entraõ todos no mar por estas tres barras, a do Morro, capaz de grandes Náos, a de Boypeba de pequenas embarcaçoens

de fóra, e das commúas da Costa, e a de Tobatinga, só para as canôas, e bateis. Desta Barreta de Tobatinga, que na lingua do Gentio quer dizer *Rosto branco*, pelos alvos areaes das suas prayas, como duas legoas ao Leste, porque ao Oeste tem a sua entrada, entre as agoas, que dividem as duas Ilhas de Boypeba, e Morro, ou Tinharé, nas pontas, ou cabeças, em que ambas começam a fazer Costas, correspondentes á terra firme, neste largo tem o seu assento a Ilha do Cayrú, seis legoas por estas agoas, òu Rias a barra do Morro, e quasi outras tantas a de Boypeba, que na fraze dos mesmos Gentios vem a dizer *Cobra espalmada*, pela simillhança, que com este animal tem o Rio, nas voltas, e diminuiçãõ do corpo, e sua grossura, tendo grande boca, e cabeça, na sua entrada, e o espalmado, por naõ ter montes, que o cerquem, como a outros, muitas legoas da sua barra para cima.

76. He o Cayrú pequena Ilha de figura esferica, levantada em moderado monte, em partes mais, em outras menos levantado, com meya legoa de diametro, por qualquer parte, e duas de circunferencia. Está situada a povoaçãõ, com poucos visinhos, em huma só rua, que começa do seu porto até o alto, para a parte do Norte, com Igreja Matriz, consagrada á Senhora do Rosario, no alto, e fim da rua á parte esquerda, e á direita o Convento de Santo Antonio, que no principio soy Capella do mesmo Santo, que depois largaraõ os moradores aos nossos Religiosos, como em seu lugar diremos. Naõ ha na Ilha, fóra da sua povoaçãõ, mais sitio, nem morador, por ser o terreno, além de montuoso, aspero, e pouco sufficiente para lavouras, e habitarem nella de assistencia só algumas pessoas, que naõ trataõ dellas, e as que as cultivaõ tem a sua moradia na terra firme, e só casas na Villa, para quando vem a ella ás suas principaes festas, e funçoens de Camara, e Igreja. He o seu Paiz mui fertil, e abundantissimo de todo o

genero, que serve para alimento da vida, e lucro dos seus habitadores. Fallamos do que na terra firme he districto desta Villa, desde o Rio Jaguaribe ao Norte, até o que chamaõ Gequíe ao Sul, por algumas quinze, ou dezeseis legoas.

77. Foraõ seus primeiros povoadores os chamados *Tupyns*, de que se derivaraõ, ( como em outra Estauçia fica assentado ) os *Tupynamquís*, que sempre ficaraõ senboreando estas Costas, que habjtavaõ desde o Morro até adiante de Porto Seguro, ficando estes da terra firme, Costas, e Rios do Cayrú, conservando sempre o primitivo nome de *Tupyns*; a estes do Cayrú sobrevieraõ com os Aymorés dos Ilheos, outros seus parentes, tambem Tapuyas salvagens, chamados *Guerens*; e eraõ os que possuiaõ as terras do Cayrú ao tempo, que nellas entraraõ os nossos Portuguezes, que foy logo que por elles foy povoada a parte da Bahia. Desta passou para as terras do Cayrú, hum Sebastiaõ de Pontes, de posses, e cabedaes, deixando nas da Bahia fabricados ja dous Engenhos, e com outros Portuguezes mais, foy escolher por morada, e vivenda as terras, que naquelle Paiz rega, e fertiliza hum dos seus pricipaes Rios, chamado *Una*; e nellas fabricou o terceiro Engenho, domesticando muitos dos naturaes Tapuyas ao seu mando, e serviço, fazendo-se na terra, sobre poderoso, insolente. Por esta desordem foy accusado na Corte, e entre os crimes, que lhe imputaraõ os offendidos, foy hum nomearem-no por Rey, ou Regulo do Brasil, pelo qual foy levado ao Reyno, e do Limoeiro, sem se fallar mais nelle, depois de muitos annos foy levado á sepultura, com o custo só de hum tostaõ, diz o que nos dá esta noticia.

78. Tirado do Paiz este Sebastiaõ de Pontes, entraraõ por elle ao mesmo tempo os barbaros Guerens Tapuyas da naçaõ Aymorés, estes para as partes dos Ilheos, e Porto Seguro, e aquelles para a do Cayrú, lançando

dellas naõ só aos pacíficos Tupyns; mas destruído de tal sorte aos moradores Portuguezes, que as deixaraõ quasi despovoadas, durando estas intestinas guerras mais de vinte annos com varios successos, e fortunas, que ficaõ referidas em suas particulares Estancias.

79. Passada esta tribulaçaõ, e vindo o Genticio a compor-se, movido pela milagrosa victoria, que deste alcançaraõ os nossos nos Ilheos, que alli fica referida, se tornaraõ a ir refazendo as povoaçoens do Morro, e Cayrú, pela terra firme, entrando a povoá-las novamente varias familias, sendo o principal de huma dellas, e o primeiro destes segundos povoadores Portuguezes, Domingos da Fonseca Saraiva, filho de Diogo Affonso da Veiga, e segundo neto de Francisco da Fonseca Saraiva, Senhor da Villa de Trancoso, e naturaes de Armamar, Villa no Bispado de Lamego da Provincia da Beira. Com este se foraõ ajuntando depois, tanto em povoadores da terra, como em vinculo de parentesco, os Araujos de Vianna, e Ponte de Lima, os Goes de Lisboa, Tourinhos, Sás, Menezes, e outros de varias familias de conhecida, e nobre ascendencia, e unidos todos amigavelmente foraõ repartindo entre si as terras, de que se hiaõ apossando, em virtude das cismarias, que lhes concediaõ os Governadores do Estado em nome do Rey, e debaixo do senhorio da Illustre, e antiquissima Casa da Castanheira, a quem haviaõ os Senhores Reys de Portugal feito mercê. E como se viraõ com povo luzido, e numeroso, por se lhe haverem aggregado outras gentes de toda a sorte, deraõ ordem a fundar corpo de Republica, e buscando lugar conveniente para assento da Villa, que devia ser a capital, fizeraõ eleiçaõ da pequena Ilha do Cayrú, nome corrupto, e viciado no Portuguez, sendo o seu originario, e o que o Genticio lhe havia imposto, *Ará cajurú*, que na sua fraze queria dizer, *Vaso, e casa do Sol*; naõ no proprio, e rigoroso sentido, porque entendessem elles, que era

alli a morada, e assistencia deste rutilante, e fogo-  
 planeta ; mas enfatica, e allusivamente, explicado assim  
 no seu rustico entender, e com muita propriedade ; por-  
 que como esta gente naõ tinha habitaçaõ naquella Ilhota  
 pela sua esterilidade, pois naõ havia nella as caças, e  
 outros generos, de que elles se mantem, e só chegavaõ  
 a ella acaso, e de passagem, e a sua cõmua habitaçaõ, e  
 moradia era pelas outras duas Ilhas do Morro, e Boy-  
 peba, pela terra firme, e seus contornos, abundantes  
 de tudo, e desta parte era vista por elles esta Ilha, por  
 ficar em alto, e empinada, e o Sol, quando começava de  
 manhãa a espalhar pelo mundo os seus resplendores,  
 primeiro que aos outros lugares rasos, visitava este, por  
 ficarem os seus horizontes mais expostos á perspicacia  
 das suas luzes, discursava o Genticio, naõ porque assim  
 o entendesse, mas por explicarem assim melhor a excel-  
 lencia, e singularidade do lugar, chamando-lhe, *Ará*  
*cajurú*, Vaso, e casa do Sol, porque na sua lingua *Ará*  
*he* Sol, o *Ca* he casa, *Urú* he vaso ; e ajuntando-lhe a  
 estes as preposições, adverbios, e mudança de letras da  
 sua naturalidade em semelhantes composições, formavaõ  
 este nome assim.

80. Foy a fundaçãõ da Villa pelos annos de 1610.  
 E a razãõ de escolherem para ella este lugar, foy, porque  
 nella ficavaõ seguros, e livres das continuas invasoens  
 do Genticio, a que na terra firme estavaõ expostos sem re-  
 paro, como aos primeiros havia succedido ; e he sem  
 duvida, que foy acertada a sua escolha, como o foraõ  
 experimentando pelo decurso do tempo, e até o presente.  
 He do seu districto a Ilha do Morro, e pela terra firme,  
 a que corre desde o Rio Jagoaribe, até o de Gequié  
 por algumas quinze legoas de terreno, regados de outros  
 quatro Rios de grossas correntes, fertil, e abundante  
 de fortes, e grandes madeiras, e de todo o genero de  
 lavouras.

81. Nem tam pouco deixou de ser acceita a Deos a devoção, e zelo deste primitivo povo da Villa, e seu districto, no culto, e honra do mesmo Senhor, na devoção, e esméro, com que depois de consagrados á sua Santissima Mãe, e ao Glorioso Santo Antonio os seus Templos, e Costas, lhes celebravaõ as suas festas, ordenando em ambas Confrarias a Senhora do Rosario sua Tutelar, a seu filho com o titulo do Menino Jesus em altar proprio, e do Portuguez Santo Antonio ; Officiando juntamente todas as mais sagradas, e dolorosas funcções da Semana Santa, e festas do Senhor com dispendio, e devoção; porque em primeiro de tudo isto, desde aquelles principios por largo tempo nas Vesperas do glorioso Apostolo S. Mathias, começando á meya noite até a madrugada, correndo do nascente para o pôr do Sol, era ouvida huma superior Musica, de vozes, e instrumentos acórdes, que na suavidade, e harmonia, com que deixava suspensos, e attrahidos os que a percebiaõ, bem mostrava ser composta de Celestes Córos. Assim refere este caso o Author do manuscrito, que ja atraz deixamos em memoria, concluindo com estas palavras : *Aquella Celeste harmonia, ou Divino descante se deixou ouvir em o decurso de mais de vinte annos dos mais daquelle povo, que naquellas horas queraõ velar, homens, mulheres, Ecclesiasticos, e seculares, dos quaes são ainda muitos vivos, e aquelle regalado, e mimoso povo não deixava de fazer-se pregoeiro de taõ estupendo milagre, e de mercê muy singular, e pela qual fazião, como podião todos a huma voz, e cada hum por si, mil actos de submissoens, e mortificação, compondo-se o estylo de vida muy ajustado com os dictames da razaõ ; e tudo era naquelles principios huma sãa, e santa Doutrina, huma exhortação continua aos filhos, com grande frequencia dos Sacramentos, e igual fervor na celebridade das festas do Senhor, de sua Mãe Santissima, e de seus Santos, e assim hiaõ sahindo os filhos criados com*



*aquella docil, e boa inclinaçãõ; que he muy certo o nascerem os cordeirinhos com as malhas das varas, que se deitaõ em os tanques, de que bebem os pays, e mãys.*

Nem foy este só o favor, que aquelles povos receberam do Senhor pela sua muita devoçãõ, e obsequio, com que o serviaõ, a sua Santissima Mãy, e ao Glorioso Santo Antonio, como se pôde conjecturar dos seguintes beneficios, com que lhes acudiraõ em grandes apertos, assim o Santo Portuguez, como a Senhora. Foy o Capitaõ Lucas da Fonseca Saraiva entre os segundos povoadores hum dos principaes, e a quem coube boas partes daquellas terras do Cayrú, assim nas do seu continente, como na Ilha de Tinharé, escolhendo nesta para a sua situaçãõ, e moradia a ponta mais alta, e que por isso se ficou chamando pelos Portuguezes, o Morro; e no mais alto deste determinou levantar huma Ermida dedicada a Maria Santissima com o titulo de Senhora da Luz; e parece, que com superior instincto a fundou naquelle eminente, e levantado cabeça, para que servisse de mystico farol áquelle devoto povo nas trevas das suas tribulaçoens; e de Fortaleza inexpugnavel contra seus inimigos. E porque a obra da Capella se continuasse com mais fervor, deo o cuidado della a hum devoto homem chamado Simaõ Barreto, que acceitou a empreza com alegria, e a executou com diligencia. Servia de grande embaraço para a presteza da obra a falta de agoa, porque era necessario ir buscál-a abaixo do monte por caminho fragoso, e distante, e trabalhava-se nella com vagar, e detrimento. Com este discurso, sahio o hom Ermitaõ, que este era o seu estado, depois de encommendar á Senhora o negocio, a discorrer pela coroa do monte, e a poucos passos andados vendo humas espadanas, que he huma certa planta, a que o Gentio chama *Caráuátas*; em hum lugar mais humido, todo confiado nos favores da Senhora, se pôs a descobrir, com as proprias mãõs, as folhagens, e com alguma pou-

ca terra, que tirou, vio brotar ao mesmo tempo, de golpe, hum crystallino olho de agoa, fonte perenne, e por todas as circunstancias milagrosa, pelo seu principio, pela serventia da obra, proveito dos moradores, e pela saude, que com ella tem alcançado enfermos de varios achaques, e porque com ella veyo a ficar pelo tempo adiante mais segura, e inconquistavel a Fortaleza, que alli se levantou, ficando dentro da sua circunvallaçãõ a milagrosa fonte.

82. Naõ paraãõ aqui os beneficios da Senhora. Havia-se concludo a fabrica de pedreiro, e carapinas, e faltava o preparo decente de ornamentos, e alfayas, para o culto Divino, e fazer-se com a decencia devida a collocaçãõ da sagrada Imagem, a qual estava depositada no alvergue, em que assistia o devoto Ermitaõ, ou porque elle a mandasse fazer, ou o Senhor da Capella, que naõ declara o Author da Relaçãõ. Lidava, havia dias, com este cuidado, e para desabafar hum pouco d'elle, o foy consultar com a mesma Senhora, e prostrado aos pés da sua Imagem, lhe dizia assim : *Senhora, o dinheiro he consumido, o vosso devoto, e bemfeitor, naõ pôde haver outro taõ cedo, e assim, se Vós quereis ir logo para a vossa Casa, dai-nos o com que a preparemos, que naõ parece bem estar acabada a vossa Capella, e Vós aqui neste meu indigno, e indecente palheiro*: levantou-se, e em continente lhe occorreo, sem entender quem o movia, fosse correr a praya, occorrendo-lhe poderia achar nella algum pedaço de ambar, porque ja ouvira dizer se havia encontrado nella alguma pasta desta especie. Sahio de manhaã do monte, e tomando de passeyo aquella distancia, que podia alcançar em hum dia de ida, e vinda, e na volta se achou outra vez ao pé do monte, ja quasi noite. Naõ quiz subir ao alto por aquella vereda, que era costumado, e o fez rodeando-o pelo mais pedregoso da ponta, que faz sobre o mar a parede, em que se encosta a sua barra, e no mais fragoso della,

e aonde menos o devia esperar, achou entre as pedras huma boa quantidade de ambar, que veyo a montar em quatro libras, do mais apurado, a que chamaõ *Griz*. Aqui se prostrou por terra o devoto Ermitaõ; e naõ só agradeceo á Senhora o beneficio, mas alli mesmo lhe fez voto, e promessa de gastar o mais, que lhe restasse de vida em seu serviço, e assim o executou. Com o procedido do ambar se prevenio o necessario para o culto, e ornato da Capella, fez-se a collocaçãõ, e instituirãõ Confraria, servindo nella á Senhora da Luz com zelo, e dispendio todo aquelle povo, que em premio de tudo ainda experimentou da grande protecçãõ desta Senhora favores mais repetidos.

83. Pelos annos de 1628, governando o Estado Diogo Luiz de Oliveira, foraõ infestados os mares do Brasil por varias Esquadras Holandezas. Huma destas de treze Náos, governada pelo seu General Petre Petrit, entrou pela barra da Bahia até Tapagipe, sem resistencia, e dentro do porto fez preza em dezeseis Navios, com toda a carga de açucar de tres mil caixas, que ja tinhaõ recebido; e depois de os pôr fóra, tomando algumas embarcaçoens mais, voltou outra vez á Bahia, e correndo o seu reconcavo até onde pode chegar, encontrando nelle sette Navios mais, que lhe pertenderãõ escapar do primeiro saque, tomou tres, e os quatro fez encalhar. Nesta occasiaõ despachou duas Náos, e por seu Cabo ao chamado Maõsinha, para que entrando a barra do Morro, saqueasse a Capella da Senhora da Luz, noticiosos de algumas peças de ouro, e prata, que havia nella, ao mesmo tempo, que elles o faziaõ tambem ás mais fazendas, e Engenhos do seu Reconcavo, sem resistencia. Naõ teve o Maõsinha no Morro o mesmo successo; porque ao tempo que quiz entrar a barra, divisava os seus clara, e distinctamente, e com grande assombro, e confusaõ, que estava o monte todo (aonde ainda naõ havia Fortaleza, mais que a da Se-

nhora da Luz naquelle seu Templo) guarnecido de gente em fórma militar, que julgaraõ por mais de dous mil homens. E este Esquadraõ, que sem duvida era capitaneado pela Imperatriz dos Anjos, e Rainha dos homens, fez virar as vélas aos atrevidos cossarios, que ja endireitavaõ pela barra. Assim o depuzeraõ alguns dos Portuguezes, que haviaõ tomado em outros Navios, e foraõ largando por estas Costas.

84. Ainda aquí naõ pararaõ os favores, e prodigios da Senhora da Luz. O seu Ermitaõ, que da Capellinha, e alto do Morro, vio todo o succedido ás duas Náos inimigas, naõ penetrando o motivo da sua retirada, e na consideraçãõ de que em outra volta tornariaõ ao mesmo porto, e suppondo seria aquella primeira visita, como lingua, que vinhaõ tomar, ou negaçã, para entrarem depois mais a seu salvo, e a qualquer hora da noite dar o saque á Capellinha com desacato da Sagrada Imagem; a tirou do altar, e foy esconder ao mato, que lhe ficava mais perto, e juntamente conduzio para elle tudo o que era do serviço, e culto da Senhora, e por ultimo a caixa dos ornamentos, na qual, depois de accommodado tudo, deo tambem lugar á Sagrada Imagem, e nas mesmas brenhas se deixou ficar aquella noite, deitando-se, para descançar o corpo da passada lida, sobre a propria caixa. Rompeo a manhãa, e querendo alleviar-se dos passados sustos, e participar da Soberana Luz da Divina Aurora, que havia encerrado por noite na tosca concha daquelle caixaõ, o abrio, e quando cuidou alegrar os olhos com a sua vista, se achou na obscuridade da maior turbaçãõ; porque naõ vio a Sagrada Imagem. Aqui foy todo o enleyo do seu discurso; porque suppor que lhe haviaõ roubado a melhor joya, que guardara á noite, e naõ achava de manhãa, elle a havia passado toda sobre a mesma caixa. Huma, e outra vez a revolvio toda, ainda quando estava certo, que sobre tudo o que tinha na caixa a havia collocado. Para suppor, dizia comsigo,

que foy taõ pezado, e amortecido o meu somno, que deo lugar ao subtil, e astuto ladraõ, sem eu dar acôrdo, a fazer este roubo ; outras peças, para elle de mayor estima, havia aqui em que cevar a sua cobiça. Ou isto he sonho ; ou estou louco. Mas se louco, como dormi, e tanto, que me suspendeo o ladraõ, que me roubou ? Entre estes discursos, que naõ proferia sem lagrimas, e ancias, arrebatado de novo impulso, larga a caixa, deixa a brenha, e correndo accelerado para a Capellinha, abre a porta, levanta os olhos ao altar, e vê collocada nelle a Divina Luz, que lhe faltava, a sagrada Imagem da Senhora no seu lugar. Entaõ conheceo o prodigio, e rendidas as graças á Divina Authora de taes maravilhas, repõs logo na sua Capella a caixa, e ornamentos, que havia occultado, certo de que a Senhora assim o queria : e que se para affugentar aquelles inimigos huma vez foy forte Esquadraõ, tambem he Cidade guarnecida de torres, e escudos para terror de contrarios, que nem estes agora, nem outros mais em algum tempo ousaraõ entrar aquella barra, amparada com a assistencia da Senhora da Luz ; pois naõ havia nella outra Fortaleza, até o seguinte anno, em que o Governador Diogo Luiz de Oliveira, vindo pessoalmente ao Morro, mandou levantar a que ao presente se acha, para a qual concorreraõ os moradores assim da Ilha, como da terra firme, com as suas pessoas, escravos, e sustentaçãõ, naõ só para os seus, mas para todos os que nella trabalhavaõ, como obra do serviço do Rey, e bem do povo.

85. E pois referimos os beneficios da piedosa Senhora com este seu devoto povo, he bem façamos alguma memoria dos que elle recebeu ao mesmo tempo do nosso Portuguez Santo Antonio, naõ nesta barra do Morro, mas na outra da Tobatinga, ou de Santo Antonio, por ter elle alli na ponta da Ilha de Boypeba, e no mais alto della, Igreja Matriz, e ser a Villa consagrada ao proprio Santo. Neste mesino tempo, em que os Piratas Holandezes in-

festavaõ estas Costas, despacharaõ tambem duas Náos, para que entrando aquella Villa fizessem nella, o que costumavaõ nas mais. Em huma manhaã appareceraõ as Náos buscando a barra, que supposto naõ dá entrada a estas embarcaçoens mayores, a podem fazer nas suas lanchas, e bateis, pelo Rio acima. Naõ havia nella Fortaleza, nem reparo algum. Deraõ vista dellas os moradores, tocaraõ rebate, e se ajuntaraõ todos os que na Villa habitavaõ, capazes de armas, e ás ordens do seu Capitãõ Maior, marcharaõ para aquella parte, onde entendiaõ poderia o inimigo lançar gente. Juntos todos na Villa, e formados, entraraõ na Igreja do seu Santo, e Patrono Portuguez, e com devota supplica o appellidaraõ em sua ajuda, contra os inimigos da Fé, levando no seu valimento a confiança da victoria; e despedindo-se d'elle, os acompanhou o seu Parocho, e Coadjutor, cerrando as portas da Igreja á vista de todos. Chegaraõ ao posto, guarneceraõ as emboscadas, e quando ja esperavaõ que o inimigo deitasse a gente em terra, porque estavaõ com as Náos á capa, e as lanchas preparadas, os viraõ em continente virar as vélas, e fazerem-se na volta do mar, e em breve desapareceraõ, como quem fugia de outro mayor poder. Alvorçados todos com este naõ esperado successo, voltaraõ alegres para a Villa a render as graças ao seu Santo hemfeitor, porque logo entenderaõ ser a retirada do inimigo obra sua; chegaõ á Igreja, abrem a porta, e viraõ todos estar a Imagem grande do Santo estendida de bruços sobre o altar, atravessada nelle, com a mayor parte do corpo lançada para fóra, e a cabeça para os pés do Senhor Crucificado, sem duvida humilhada assim, e pedindo-lhe para aquelle povo o soccorro da sua piedade. Naõ quizemos guardar este caso para quando fallarmos no Convento, que tem o Santo na Villa de Cayrú, visinha desta, por ser obrado este prodigio ainda antes que os nossos Religiosos tivessem alli esta casa.

86. Antes que destas duas Ilhas passemos para a terra firme, e districto da do Cayrú, principal objecto desta digressão, ainda nos queremos deter hum pouco, tornando á do Morro, por nos ficar fronteiro ao seu Pico, outro que lhe corresponde, em que se acha levantada a Ermida do glorioso Apostolo das Indias S. Francisco Xavier sobre a praya, e porto, que dizem do Galeaõ, pela Costa interior do Rio, correspondente á terra firme. Fundaraõ ao Santo esta Capellinha os moradores da mesma Ilha, e Morro por particular devoçaõ, que tinhaõ ao Santo, e delle receberaõ especiaes favores, sendo hum, verem os circunvisinhos, e moradores das Fronteiras altas da terra firme, por muitos tempos daquelles principios, todas as Segundas feiras, ja alta noite, huma como procissaõ, formada de muitas luzes, ao que lhes parecia, verdes, ao redor da Capellinha, com admiraçaõ dos que as viaõ, que foraõ muitos, louvando juntamente a Deos nos juizos occultos, e altas providencias, com que por estas luzes lhes dava conhecimento claro dos muitos beneficios, de que lhe eraõ devedores, e das grandes mercês, de que pelos seus Santos os fazia participantes. Se naõ foy, serem estes, e outros semelhantes favores, humas como disposiçoens para receberem tambem, com resignaçã, e conformidade de Catholicos, e devotos, os grandes trabalhos, mortes, e perseguiçoens, que lhes estavaõ aparelhadas pelo falso, e barbaro Tapuya da terra firme, para onde himos continuando com a nossa digressão.

87. Ao mesmo tempo que aquelle povo se achava desassombrado das continuas invasoes dos Cossarios Holandezes, e havendo ja fabricado na Villa o Convento para os nossos Religiosos, fazendo-lhes doaçaõ para elle da Capella de Santo Antonio, como em seu lugar se dirá, os assaltou o inimigo Tapuya do Sertão, incitado sem duvida pela lembrança, e memoria das delicias, e commodidades, que com aquella sua taõ appetecida Estan-

cia haviaõ perdido, de que esta gente nunca se esquece; e assim novamente cuidaraõ em fazê-los despejar aquelle Paiz, tanto de seu agrado, e appetencia, com assaltos furtivos, que a modo de rapina davaõ ja neste, ja naquelle lugar, e com tal perseverança, ou teima, que em mais de vinte annos não cederaõ della, matando a todo o sexo de gente com brutal, e cruel tyrannia, e dando saque a tudo o que podia conduzir a multidaõ, que traziaõ consigo. Era este hum damno, sobre grande, irreparavel, sendo continuado quasi todos os mezes, e só nos tres do Inverno mais rigoroso faziaõ alguma pausa. Davaõ commummente estes seus impetuosos assaltos, das dez horas até o meyo dia, para lhes ficar tempo para a retirada; nem era possivel segui-los, pela incerteza do tempo, e lugar em que davaõ, falta de gente para o fazer, e porque desciaõ de mais de cento e cincoenta legoas do centro dos Sertoens, e escolhiaõ aquellas paragens mais apartadas, porque se não pudessem com brevidade soccorrer huns aos outros. Chegavaõ de corrida, davaõ o seu espantoso, e tremendo urro, e ja a tempo em que as suas flechas se hiaõ empregando nos incautos, e descuidados moradores, e desta sorte, entre o descuido, e assombro, parecia em hum momento toda huma familia, por grande que fosse; e quando acudiaõ os visinhos era para lamentarem o caso, darem-lhes sepultura, e temerem outra similhante sorte.

88. Esta a teve primeiro o Sargento Mór Bartholomeu Lopes da Franca, e sua companheira nella, e esposa D. Izabel, com quatro filhos, que todos se acharaõ mortos ao redor de huma mesa, em que jantavaõ, traspassados de settas, e com estes todos os familiares de portas adentro, que não eraõ poucos, deixando os barbaros Tapuyas, ja de caminho, no mesmo estado todos os escravos, que no campo beneficiavaõ as lavouras, ficando-lhe por herdeiro só da magoa, e não da fazenda, porque



naõ achou de que, hñm só filho, que na Villa se achava na continuação dos Estudos. Eraõ estes Gentios pela mayor parte os Tapuyas Gnerens, parentes dos Aymorés dos Ilheos, e colligados com alguns dos antigos Tupyns, ou Tupynamquís, que eraõ os da lingua geral, e dos primeiros, que haviaõ tratado com os Portuguezes, e neste idioma declaravaõ a algumas pessoas, que lhes escapavaõ das frechas, se desenganassem, que elles naõ haviaõ descançar, em quanto lhes naõ despejassem aquella sua terra; e assim se foraõ continuando os assaltos, com notavel prejuizo, e damno de todo o povo. Naõ deixavaõ os Governadores da Bahia, que hiaõ succedendo, de intentar remedios a estes males, armando varias vezes tropas de gente, que entravaõ aos matos á custa de grandes despezas, para as quaes eraõ fintados os mesmos povos da Comarca, mas sem effeito; porque como o Gentio era volante, e naõ tinha povoação, nem lugar certo, mais ligeiro, e menos carregado, do que os que os buscavaõ, porque levavaõ o sustento na ponta das frechas, que só carregavaõ por virtualhas; em sentindo que os buscavaõ, com pouco que se retirassem, impossibilitavaõ alcançá-los; e assim se tornavaõ os das Esquadras, famintos, e estropeados, naõ servindo estas, mais que a despertá-los a nova vingança, com mais poder, e crueldade nos miseraveis moradores. Assim o executaraõ depois da primeira entrada, dando no Engenho, e vivenda de Antonio de Couros Carneiro, Cavalheiro do Habito de Christo, e Capitaõ Mór, que havia sido daquellas Villas, estando elle ausente; e como allí houvesse mais gente, e preparo de armas, estavaõ tambem na confiança, de que nunca se atreveria o Gentio a algum excesso; mas este mesmo descuido, e a cobiça da mayor pilhagem, e melhor emprego da sua tyrannia, a fez executar á medida do seu desejo.

89. Deraõ antes do meyo dia, como costumavaõ, o assalto com o seu espantoso urro, e bater de arcos, em-

pregando as frechas na descuidada, e desprevenida familia. Achava-se hum filha do mesmo Capitaõ, por nome D. Izabel de Goes, no eyrado das casas de seu pay, que eraõ terreas, rezando por humas contas, e assombrada com o espantoso som, que nunca tinha ouvido, e com as vozes dos familiares, que dentro das casas sahiaõ gritando: *Gentio, Gentio*; desatremou, e foy buscando as casas de hum seu irmaõ, que eraõ de sobrado, e distavaõ das outras trinta passos, ja a tempo que a encontravaõ nuvens de settas, naquella passagem, em que, á vista do irmaõ, e mais familia da casa, que se assomavaõ a huma janella, se assentou em terra invocando o nome de Jesus, e pedindo confissao ao mesmo tempo, que se foy deitando. e rendendo o espirito a quem lho havia dado, e reparou-se, que assim que se sentio ir traspassando das frechas, e foy cahindo em terra com notavel advertencia, estendeo com as maõs as sayas, para compostura dos pés, e tirando da algibeira dellas hum lenço cobrio a cara, e as levantou juntas ao Ceo, como louvando ao Senhor, e rogando-lhe sem duvida acceitasse, como martyrio, aquella victima, ainda que involuntaria, sacrificada em odio da sua Santa Fé, e Christandade. Ficou traspassada com mais de vinte frechas. A triste mãy escapou mettida até o pescoço nas agoas da levada do seu Eugenho, onde a foraõ achar, e tiraraõ, quasi regelada, e morta, augmentando com as lagrimas, que derramavaõ os olhos, as daquella corrente, que lhe havia segurado a vida, para sentir repetidas magoas, com a vista da defunta filha, e outras pessoas mais, que se foraõ achando mortas pelos aposentos interiores da casa, e algumas pelos campos. O filho casado tudo vio, e tudo a seu pezar notou, e sem poder servir-lhes de algum remedio, naõ fez pouco livrar-se a si, sua mulher, e filhos, com disparar das varandas da sua casa alguns tiros vagos, que só serviraõ a affastar dellas o *Gentio*. Passado este primeiro assombro, e o segundo

de ver, e notar os mortos, e os que faltavaõ, se acordaraõ, de que no mesmo dia de manhã havia sahido á caça dos porcos montezez outro filho, por nome Luiz de Freitas, com alguns escravos, e entrando na suspeita do que lhes poderia ter acontecido, despachando alguns descobridores dos matos, naõ muy distante o acharaõ crivado desde a cabeça até os pés com mais de setenta settas.

90. Continuavaõ os assaltos do Gentio, crescia a consternaçaõ do povo, e as representaçoens, e queixas chegavaõ aos Governadores, e nada se resolvia, que fosse sufficiente a remediar os damnos, que cada dia hiaõ em augmento. Governava o Estado por este tempo, e ja para o fim, Francisco Barreto, e era isto pelos annos de 1660, e depois de varias consultas resolveo mandar de presidio huma companhia de Infantes para residirem entre as vivendas dos opprimidos moradores da terra firme, para que dividida em Esquadras de seis, e oito soldados, em distancia de tres, e quatro legoas huns dos outros, servissem de sentinellas, e obstaculos ás invasões do Gentio. Mas elle fazia as suas sortidas com tal arte, e manha, que nunca lhas poderaõ impedir; porque mal se atreveriaõ fazê-lo, quatro, ou seis homens, a huma multidaõ de barbaros, que como rayos, corriaõ a daro assalto neste, e naquelle lugar; e quando se hia dar o aviso ás Esquadras, para se encorporarem com os moradores, ja o Gentio estava de volta muitas legoas; e assim só vinha a servir aquella guarniçaõ de mayor detrimento, e molestia aos pobres moradores, e de lhes acrescentar as necessidades, sendo obrigado pelos districtos a sustentar cada hum a sua, e soffrer-lhes demais as travessuras, e demazias, sem serem de effeito ao evidente risco das suas vidas, como a cada passo o experimentavaõ, e tanto, que no decurso de oito annos, que allí assistiraõ, naõ houve soldado, que visse Gentio, ou lhe disparasse arma, ha-

vendo alguns, que perecerão, passados das suas frechas, em suas próprias Estancias. Assim aconteceu aos que residiaõ no districto de Cajaiba, que no mesmo Presidio os assaltou o Tapuya, e os fez pagar com a morte o seu descuido; e passando estes dalli ás vivendas de Francisco de Sá de Menezes, nas fronteiras do qual estava de guarnição esta Esquadra, a bom livrar, escapou este com sua mulher, e filhos, por se haver embarcado com elles em huma canõa para o interior do Rio, deixando exposta toda a mais familia á disposição da sorte, e ligeireza de cada hum, dos quaes achou sette mortos, e meos todo o movel de casa, que era huma boa parte da sua fazenda, e este fructo colheo do dispendio, que fazia com a sustentação daquella Esquadra, que, se não confiara nella, talvez se guardara, e soubera prevenir melhor para aquelle damno.

91. Poucos mezes adiante tornaraõ a dar no contorno do mesmo districto, vigiado pelas taes Esquadras, em as do Rio Gequíe, ultimo termo da Villa, e fazenda do Capitaõ Manoel de Uzeda de Ayála, e com serem sentidos antes da avançada, ainda lhe feriraõ com huma frecha hum filho pequeno, e matareaõ alguns escravos, e muitas criaçoens, porque da raivosa furia destes barbaros nada escapava illezo. Mas, não se dando por satisfeitos de derramar à seu gosto o sangue dos brancos, (como elles diziaõ) não tardaraõ em pôr em effeito outro assalto, para as margens do Rio, que chamaõ Jordaõ, e fazenda de Gaspar Pinto da Fonseca, a tempo, que a ella chegava de visita D. Maria de Viveiros, mulher de Antonio Cardoso Gaviaõ, e cunhada da Senhora da casa, e antes de se saudarem, e entrar pelas portas, lhas abrireaõ em seu corpo muitas frechas do inimigo Tapuya, que com o seu costumado repente os assaltava, achando-se no mesmo perigo as parentas, que a sahiaõ a receber nos braços, vendo-a morta a seus pés, e ellas com o inimigo dentro de casa, e ja occupada delles a sala prin-

cipal, e continuando no estrago de matar, e ferir; e sem duvida perecera toda a familia, que eraõ, além dos escravos, seis, ou sete filhas com sua mãy, se não tiveraõ o acordo de se recolherem a hum aposento mais seguro, e chegar ao conflicto hum seu filho de animo, e valor, por nome Antonio da Fonseca Pinto, que acudio á gritaria, e vozes; e porque se achava com armas, e esforço, fez retirar os barbaros, feridos, e maltratados alguns. Mas elles, como picados de não satisfazerem á sua vontade o seu odio, e vingança, passados poucos dias, deraõ em casa de Francisco de Sá de Menezes, com tanta cautéla, que os não sentiraõ, senaõ quando ja lhe entravaõ pelas portas: achava-se o homem enfermo, e de cama, e levantando-se assim, e não achando outra arma, a que mais promptamente lançasse a maõ do que a huma adága, com esta os fez medrosos, e fugitivos, a huns sabirem por onde haviaõ entrado, e a outros laçarem-se das varandas abaixo, ficando elle ferido no braço de huma frecha ervada, de que lhe veyo a originar pelo tempo adiante a morte; e no conflicto a deraõ os inimigos a hum filhinho seu, com a ama, que o tinha nos braços, que ao sabir acbaraõ no pateo da casa, ficando ambos traspassados, e cobertos de settas, e satisfazendo nestas duas victimas a sede, que não puderaõ faltar na mais familia.

92. Desta sorte hia o barbaro, e cruel Tapuya continuando os assaltos, e insultos, sem recurso algum dos attenuados povos, e sem esperanza de o haverem por soccorros dos homens; e assim os moradores, como desamparados, huns fabricando casas fortes, outros passando a viver pelas Ilhas, onde se achavaõ mais seguros, ainda que com mayor penuria: e assim os deixou o Tapuya por alguns mezes, talvez para os colherem mais incautos, e menos preparados, até o dia do glorioso Apostolo S. Mathias do anno seguinte de 1670 em que foy visto assomar pelos montes sobranceiros ás

faldas do ja nomeado Rio Jordaõ, em fórma de batalhoens, innumeravel caterva delles, tocando suas cornetas, e outros rusticos instrumentos de guerra, como annunciando a todos huma ultima, e total assolação. Foy notavel o susto, e confusaõ dos moradores daquelles lugares, como mais proximos, e chegados ao perigo, e todos se dispuhaõ, em especial a gente mais fraca, de mulheres, meninos, e escravos, como quem esperava a ultima hora. Dos capazes de pegar em armas, e resistir, só se achavaõ tres mancebos de valor, e força, D. Joaõ de Uzeda, e Goes, filho do Capitaõ Manoel de Uzeda de Ayála, e de sua mulher D. Barbara de Goes, Joaõ Pedroso de Menezes, filho de Rodrigo Pedroso Barbosa, e de D. Izabel de Menezes, e Luiz da Franca de Freitas, filho do Sargento Mayor Pedro da Franca de Andrade, e de D. Brites Barbosa de Goes: a estes seguirãõ tres soldados daquela Estancia com o seu Alferes, F. de Aguilar, e alguns escravos, que por todos faziaõ o numero de vinte pessoas. Esta pequena, e mal ordenada esquadra, e mais arrebatada de animo, do que de consideraçãõ, porque levando os mais delles armas de fogo foraõ taõ pouco advertidos, que se naõ proveraõ de outras muniçoens, e polvora para as refazer, nem de mais armas, que huma só espada, com furioso, e precipitado impelo se partiraõ ao inimigo, que para as vendas vinha ja descendo os montes. Mas vendo que o buscava aquelle pequeno esquadraõ, mostrando sagaz que o temia, fingio que se retirava, e dando volta pelas costas do monte, ao tempo que elles se haviaõ mettido em hum passo mais estreito, os veyo aguardar nelle de emboscada; e elles, que á pressa caminhavaõ suppondo lhes fugia a preza, se acharaõ atalhados, e mettidos no meyo da barbara multidaõ; sobre a qual disparando, para mayor desordem, ao mesimo tempo todas as armas de fogo, vendo o Gentio que naõ tinhaõ outras, e estas desprevenidas, tendo-lhes tomado os

passos da retirada, descarregaraõ sobre elles nuvens de frechas, e a seu salvo os foraõ setteando, e cravaraõ por todos os lados, como a immoveis alvos, naõ deixando de receber algum damno, que com as descarregadas armas lhes puderaõ fazer, e com a espada D. Joaõ de Uzeda a alguns a morte; mas prevaleccendo o numero ao esforço, e as frechas aos braços, ficaraõ mortos os tres principaes, os soldados com seu Alferes, que com os mais fizeraõ o numero de quatorze pessoas, escapando o resto delles maltratados, e feridos: nem parou só em dar-lhes a morte o feroz Tapuya, mas usando com elles de outras barbaridades do seu genio, a D. Joaõ de Uzeda desfiguraraõ com enormes auatomias a cara, e outras partes do corpo, e até os ossos das pernas lhe arrancaraõ, levando-os consigo, que assim usaõ com as pessoas mayores, e de mais esforço. Foy notavel o sentimento deste caso pelas referidas circumstancias das pessoas, e morte, e pelo desamparo, em que ficavaõ, de algumas mulheres, e filhos.

93. Frescas estavaõ ainda as tragicas memorias deste successo, quando foy mandado da Bahia por Alexandre de Sousa, que entaõ a governava, o Capitaõ de Infantaria Manoel Barbosa de Mesquita, com sua companhia, a refazer aquellas Estancias, taõ sem effeito como o havia mostrado o tempo, e foy fazer a sua, e casa forte em o lugar de Mapendipe, dividindo os Soldados pelas mais, deixando oito para sua guarda, e companhia. Era homem nobre, esforçado, e sobre tudo hum bom Christaõ, cumprindo o seu cargo, sem faltar ás obrigaçoens de Capitaõ, e bom Catholico, costumava ouvir Missa em huma Capella da Senhora do Desterro, e sahindo hum Domiugo desta Igreja, lhe deraõ noticia, de que os soldados da sua Estancia ja ficavaõ mortos pelo Tapuya inimigo, advertindo-lhe se retirasse á Igreja, onde com alguns moradores, que o acompanhavaõ, se poderia fechar, e fazer forte: ao que elle

respondeo valoroso, mas temerario, que não havia Capitão sem soldados, e que a estes havia seguir, e foy caminhando para a sua Estancia, e a poucos passos foy accommettido, com outros mais, que o acompanhavaõ, de huma numerosa turma de Tapuyas, que cercand-os por todos os lados, os foraõ traspassando, e cobrindo de agudas, e empennadas frechas; e ainda que com as espadas offenderaõ a muitos dos inimigos, ficou morto o Capitão, e algumas pessoas mais, e os barbaros de caminho roubaraõ, com desacato, o que acharaõ na Capellinha, com outros estragos do seu costume. Este caso refere diferente em alguma circumstancia o Author da America Portugueza, nós o transcrevemos, como o traz o manuscrito que seguimos, por ser de pessoa, que existia naquelle tempo, e natural do mesmo paiz.

94. Por alguns mezes depois acalmou esta tormenta; mas não socegavaõ os animos dos cançados, e perseguidos moradores, pondo só o seguro das suas pessoas, abaixo de Deos, nas proprias forças, e ardiz, fabricando, além das casas fortes, estacadas, circunvallando as Estancias, em que moravaõ os mais poderosos, com estas muralhas, e plantando as lavouras junto a ellas, ainda que com menos lucro, com mais segurança. Mas nem estas prevençoens lhes bastavaõ. Na do Capitão Francisco Pinto da Fonseca accommetteraõ de assalto mais de duzentos Tapuyas, querendo-a levar á escála, mas a sua fortaleza, e alguns tiros, que della dispararaõ, os fizeraõ desistir do intento, indo descarregar o seu inveterado furor em partes menos seguras, que nunca de todo faziaõ a retirada sem deixarem as suas frechas tintas em sangue dos tristes moradores, que, sem repetirmos tambem outros muitos casos de menos ruido, himos a concluir com hum, por mais lastimoso, succedido a poucos mezes depois do passado.



95. Morava no fim daquelle povoado, districto da terra firme, Francisco de Araujo de Brum, homem solteiro, que havia pouco tinha concluido na Cidade os Estudos de Filosofia, e por lhe faltarem os pays, e não haver outro herdeiro, se retirou da Praça para as suas fazendas, e na confiança de que o Gentio se não atreveria á sua Estancia, tanto por ficar desviada das suas costumadas veredas, como pela ter bem guardada, e defendida, vivia mais descuidado do que convinha á sua segurança. Confiado nesta, despachou em huma manhaã, como costumava nos mais dias, a gente de armas, e escravos para o serviço de fóra, ficando só em casa com a familia de dentro. Passeava pelo seu terreiro, quando o accommetteo huma tropa do Gentio, que rodeando-lhe a casa, e tomando as portas, se achou impedido a entrar para ella, e partio á carreira a buscar o Rio, que lhe ficava perto, por ver se entre as suas agoas se podia livrar melhor, e fugir aos tiros das suas frechas. Mas quiz a sua fortuna que achou a maré vazia, e grandes lamaças, que lhe impediraõ os passos; com que fugindo da morte em terra, a foy beber entre lodos, e nuvens de settas, de que ficou coberto: e como fosse elle só o que neste primeiro impeto seguio o Gentio, teve a mais familia de casa lugar de se pôr em salvo.

96. Governava ainda neste tempo Alexandre de Sousa, e feita consulta com os Cabos da Praça, e algumas pessoas principaes da Villa, vista a inutilidade do Presidio da Infantaria na terra, se resolveo ser conveniente tratar-se do reparo, por meyo de conquista, e que esta só teria o melhor effeito se fosse executada por Paulistas, gente, que se criava neste exercicio, e inimigos declarados de toda a outra Nação, assim de Indios, como Tapuyas. Deo-se ordem a mandá-los vir de S. Paulo, com a promessa de oito mil cruzados, e toda a preparação, e virtualhas para a tal conquista, o que tudo se fez á custa do povo, e interessados nesta expedição.

Chegou esta á Bahia ja a tempo, que havia entrado no governo Affonso Furtado de Mendonça, no anno de 1673, e por Capitaõ hum seu natural, pratico, e experimentado em similhantes emprezas, por nome Joaõ Amaro. Da Bahia, onde se lhe ajuntaraõ algumas Esquadras da Infantaria da Praça, partio para o Cayrú este exercito, e alli se lhe ajuntou o Capitaõ Mayor com as suas Ordenanças: entraraõ á conquista, e em poucos mezes voltaraõ com oitocentos e tantos cativos dos barbaros Tapuyas, deixando a muitos mortos, e destruidas algumas Aldêas para o centro daquellas matas, e Sertoens, que vaõ confinar para o Poente com as margens do Rio de S. Francisco; e com segunda entrada, que fizeraõ a poucos tempos depois, em que trouxeraõ a outros muitos, com os mortos que deixaraõ, as habitaçoens destruidas, e os mais embrenhados para o centro dos Sertoens, se acharaõ os moradores do Paiz, e terra firme, ainda que com grandes trabalhos, e dispendios, de alguma sorte seguros, e desassombrados de inimigos taõ continuos, insolentes, e que tantas mortes, damnos, e estragos irreparaveis lhes haviaõ causado pelo dilatado curso de mais de vinte e cinco annos.

97. Por outros muitos viveo aquelle povo desassombrado, e quieto com esta ultima expedição dos Paulistas. Mas quando parecia naõ só sepultada a memoria da passada tormenta, mas tambem extincta a causa della, se experimentou o contrario; porque dos annos de 1730, com pouca differença, por diante, começou o Gentio a repetir os assaltos, supposto naõ eraõ taõ continuados, nem com tanta ruina, pois naõ se atreviaõ a accommetter as vivendas, e só davaõ pelas roças, e lavouras mais retiradas, e de menos gente, matando alguns escravos, e outras pessoas, que achavaõ por ellas pouco guardadas.

98. Algumas suspeitas se formavaõ de naõ ser o Gentio dos Sertoens o que repetia estes insultos, pois

se notava pelos colonios experimentarem só estes damnos alguns sujeitos, ou familiares seus, que com os Indios mansos das Aldêas visinhas, que ha no Paiz, haviaõ tido alguma discordia, de que se davaõ por offendidos; fazendo provavel este discurso, o verem-se em mãos de alguns delles alfayas particulares de vestidos, e armas, que se tomavaõ aos mortos; ou ao menos, que estes das Aldêas tinhaõ occulta communicaçãõ, e trato com os do interior das brenbas, e para estes despiques os hiaõ buscar.

99. Assim foy continuando esta nova inquietaçãõ até os annos passados de 1750 para 54 em que ja o povo se achava em grande desasocego, e muy temeroso, com a repetiçãõ dos assaltos, que ja era preciso, ao menos pelas roças, e lavrages. andar com as armas nas maõs, e os que não podiaõ tanto, deixando de as cultivar; de que se seguiu nestes annos bastante falta dos mantimentos, e fructos da terra. Nesta tribulaçãõ lhes acudio o Senhor, por meyo de hum acaso, que não deixou de parecer effeito da sua infinita piedade, tanto para bem das almas daquelles barbaros, como para quietaçãõ do seu povo.

100. Por certas desavenças, que houve entre hum destes mansos da Aldêa, que chamaõ de Una, por ficar á margem do Rio do mesmo nome, sujeita á doutrina dos RR. PP. Italianos, com outros bravos das brenbas, determinaraõ estes tomar despique do aggravo, e despacharaõ para isso hum, de que faziaõ mais confiança, por animoso, e esforçado, com outros mais da mesma facçãõ. Não se executou o feito conforme a ordem, e voltando a elles, foy expulso por fraco, e cobarde, com a sua familia, e parentes, o que fora por cabo daquella empreza, da companhia, e habitaçãõ dos mais: e vendo-se corrido, e desprezado dos seus, depois de varios rumos, que tomou, foy o ultimo buscar a mesma Aldêa de Una, onde o receberaõ, e encorporado nella,

abraçou com todos os da sua familia á Fé Catholica. Da communicacão destes com os mais resultou, dispondo-o assim a Providencia do Altissimo para os fins que sabe, que hum velho da propria Aldêa chamado Adaõ, e era ainda dos antigos Guerens conquistados pelos Paulistas, e pelas noticias que lhe davaõ os novos convertidos, e pratica, que tinha, de moço, dos interiores dos matos, entendendo aonde ao presente estavaõ situados estes Gentios, se offereceo ir a elles, e reduzi-los a descerem para baixo, e buscar a companhia dos outros, e a amizade dos brancos. Resolvida a empreza, partio com effeito elle, e alguns mais, e com taõ feliz successo, que passados tres mezes, e muitos trabalhos á ida, e vinda, por mais de duzentas legoas de matos, serras, e brenhas, chegou a povoado com huma multidaõ de Gentios, que passavaõ de quatrocentos, entre homens, mulheres, grandes, e pequenos. Foraõ recebidos pelos da Aldêa, e moradores com festas, e alegrias, concorrendo o povo com a despeza para a sua sustentacão, e tratamento, em quanto elles se não arrancharaõ. Mas o Senhor, que os havia movido a esta não imaginada transmigraçãõ, para os dispôr sem duvida para outra mais peregrina, e a da verdadeira patria, lhes mandou huma enfermidade de Camaras, das quaes huns apôs dos outros, e especialmente dos adultos, em poucos mezes se foraõ consumindo; e procedeo nelles esta enfermidade, como se entendco, por variarem entre os nossos de mantimentos, a que não eraõ costumados. E foy para notar, que nenhum dos que morreo deixou de pedir antes o Sacramento do Bautismo. Seja o Senhor louvado pelas altas disposições da sua Providencia. A poucos dos pequenos tocou o referido achaque, e das mulheres a algumas, e foy isto o anno passado de 1755.

101. Dous casos quero repetir agora para fecharmos com elles a presente Estancia, o primeiro da graça, o segundo da natureza; este pelo que tem de extravagante,

aquelle pelo que mostra de admiravel. Ambos os heí de referir com a mesma fraze de seu Author, que he o das noticias, que temos dado deste Paiz, resumidas ao nosso estylo. Diz assim, fallando do primeiro caso: *Conheci hum principal ( Gentio Guerem ) de huma quadrilha, por nome Joaõ, e sua mulher Domingas, que entendo eraõ bautizados, porém vivião naquelle brutal estylo de vandoleiros, que parece tinha N. Senhor encarregado a estes o conduzirem-lhe espirito, para o Ceo; por que tanto que paria Domingas, entre as mais remontadas brenhas, se partião ao povoado dos brancos a pedir bautismo para o filho; e conseguido elle, se tornavaõ para os matos, e quando tornavaõ com outro nascido, ja o primeiro tinha voado ao Ceo, de que os pays mostravaõ prazer, dizendo a quem por elles perguntava: ja foraõ para Deos; e desta sorte lhe mandaraõ nove, ou dez. Quem naõ admira os prodigios da graça!*

102. O segundo caso he o seguinte: *Tambem se tem visto entre as agoas daquellas grandes Rias ( do Cayrú ) alguns monstros marinhos, a que o Gentio chama, Igbabeapiná como dizermos: Diabo pelado, porque, Igbahé val o mesmo, que cousa má, ou sobrenatural; e saõ estes huns meninos, como de tres para quatro annos, da propria côr dos mesmos Gentios, mui deformes de cara, pela grossura das feições, e laganhos, e a cabeça pouco povoada de cabellos, como da materia dos mesmos limos, e assim mostraõ em tudo serem especie dos homens marinhos, ou peixes monstros, segundo a fabula poetica; mas he certo, que o Gentio os temem, e tem entre os seus abusos por espiritos malignos, e devem seguir a opiniaõ de alguns, que tem para si, que entre os Espiritos vagos, a que os Hespanhoes chamaõ Duendes, ha alguns corporeos, e deviaõ estes acolher-se ás agoas por refrigerar seus calidos humores; e assim lhes tem grande medo, e se assombraõ de morte com sua*

*vista. A este proposito me contou ha annos certo homem nobilissimo, e fidedigno, que indo de sua fazenda para a Villa em hum grande canôa, com bastantes Remeiros, atravessando hum daquelles largos braços de mar, lhe surgira, ou bulhara diante, hum daquelles meninos, e como amiudasse ao redor da canôa a acção de se querer mostrar, lançando borrifos de agoa para cima, preparou a escopeta para lhe fazer tiro, e por mais diligencia, que pôs, nunca lhe pode segurar pontaria pela presteza, com que se mostrava, e descia ao fundo. Era principal Piloto da canôa hum Indio da terra, o qual com a primeira vista, que teve do animalejo, se deixou cahir, com hum grande grito, no fundo da embarcação, cerrando os olhos, e os dentes, de sorte, que por mais remedios, que na Villa se lhe applicaraõ, o não houve para a vida, que só lhe durou, no proprio estado, em que cahio, vinte e quatro horas, sem que os outros companheiros, que eruõ pretos de Guiné, sentissem pavor, ou abálo.*

## ESTANCIA VI.

*Da Capitania da Bahía de todos os Santos.*

103. Sendo a Enseada da Bahía descoberta, como fica dito, por Diogo Alvares Caramurú, pelos annos de 1516 até 518, veyo ter a ella com a mercê de Povoador, e Donatario Francisco Pereira Continho. Era Fidalgo por nascimento, e de altos meritos por suas obras, com que viera taõ enriquecido do Oriente, como de cabe-daes. Com estes preparou uma armada para fundação da Capitania, que por aquelles havia merecido. Coustava a data desta, desde a ponta do Padraõ da barra da sua Enseada, até o Rio de S. Francisco, primeira data, e depois ampliada com todo o Reconcavo para

dentro de toda ella. Acompanhado de gente nobre, e commúa para a povoar, e defender, da sua barra para dentro deo fundo, e subindo ao alto deo principio a huma povoação, no lugar, que ao depois se chamou Villa Velha, com huma Fortaleza sobre o mar, sujeitando os Gentios Tupynambás, seus principaes habitadores. Com estes conservou boa paz nos primeiros annos, a diligencias do grande Caramurú, e sua consorte Catharina, com augmentos de fazendas, e dous Engenhos de fazer açucar, que levantaraõ dous homens ricos, que comsigo trouxe.

104. Passados os primeiros annos, tanto por inconstancia do Gentio, que nelles he natural, como principalmente por má correspondencia dos Portuguezes; o que acontecia em todas as novas fundaçoes, naõ faltou tambem nesta. Naõ dizem porque occasiãõ, seria talvez sem ella, deraõ os nossos desastrada morte ao filho de hum Principal destes Tupynambás, que foraõ sempre os mais guerreiros, e temidos destas Costas. Deo-se aquelle por offendido, bateo o pé, e os arcos a sua Aldêa, e com ella todas as mais; perturbou-se a paz, entrou a guerra, e taõ cruel, e porfiada, que destruidas logo todas as fazendas por fóra, queimados os Engenhos, mortos muitos Portuguezes, e entre elles hum filho bastardo do mesmo Donatario, o puzeraõ em tanto aperto que cercando-lhe a Villa, e Fortaleza, e impedindo-lhe os mantimentos da terra, e até a agoa para beberem, lhes era preciso mandar vir todo o sustento da Capitania dos Ilheos, em duas caravellas de que se serviaõ. Nestes extremos o tiveraõ sete, ou oito annos, humas vezes cercado, outras com treguas, até que, por naõ chegarem á ultima miseria, se resolveo largar a povoação, e embarcando-se com o resto, dos moradores se pôs em salvo na Villa dos Ilheos.

105. Com a sua ausencia se achou o Gentio logo arrependido, conhecendo com ella lhes faltava tambem a

conveniencia do resgate dos seus generos, e assim lhe mandaraõ offerecer a paz, que repetidas vezes haviaõ quebrado : a qual ajustada, voltando Francisco Pereira Coutinho em huma de suas embarcaçoens, com a gente, que levava, e na outra Diogo Alvares Caramurú, com a sua familia, que tambem se havia retirado, chegou este a salvamento á sua Estancia de Villa Velha, mas aquelle ao entrar da barra lhe sobreveyo hum vento forte, e contrario, que dando com a sua embarcaçaõ á Costa nos baixos de Itaparica, sabindo todos á praya vivos, forarõ mortos á traiçaõ, e comidos por outros Tupy-nambás habitadores daquela Ilha. E assim acabou ás maõs dos barbaros Gentios do Brasil aquelle Capitaõ, a quem naõ puderãõ render os Rumes, e Malavares da India, gastando, e consumindo aqui tambem, a que lá tinha a tanto risco adquirido. Com a morte deste Capitaõ, que aconteceu pelos annos de 1547, ficon a Bahia naquelle estado, em que elle a achara, na posse de Diogo Alvares Caramurú, ate o anno de 1549, como mostrará a Estancia seguinte.

## ESTANCIA VII.

*Passa a Capitania de todos os Santos ao dominio da Coroa e manda El-Rei fundar nella huma Cidade.*

106. Com a noticia, que á Corte chegou da desgraçada morte de Francisco Pereira Coutinho, e doesta do em que ficára a sua Capitania, determinou tomál-a a si o Rey D. Joaõ III, noticioso com a verdade da sua espaçosa Enseada, dos muitos, e grandes Rios, que nella entravaõ, nas margens dos quaes se podiaõ fabricar muitos Engenhos, e rendosas fazendas, e que ficando situada no meyo destas Costas do Brasil, podia ser hum como coração de toda esta Provincia, e de donde pudesse



acudir a todas as mais Capitánias, como a membros seus, e assim edificar nella huma Cidade, que fosse cabeça de todo o Estado. Para este effeito mandou fazer prompta huma armada, e provida de todo o necessario para huma tal empreza, elegeo para seu Capitão a Thomé de Sousa, do seu Conselho, Fidalgo prudente, e muy exercitado nas guerras de Africa, e India, nas quaes se houvera como Cavalheiro, e esforçado. A este deo poder, e alçada sobre todos os senhorios, e proprietarios das mais Capitánias, por hum novo Regimento, pelo qual derogava, e cassava a todos, os poderes, que nellas tinhaõ, assim no crime, como no civil, de que se seguiaõ os grandes incommodos, e notaveis violencias, que o tempo havia mostrado, pelo muito poder, e absoluta independencia, com que as governavaõ os seus Donatarios; do que elles appellaraõ perante o Rey, e naõ foraõ, com justa causa, providos, por entender assim a Magestade era o mais conveniente ao bom regimen dos seus povos, e adiantamento das mesmas Conquistas.

107. Para Ouvidor Geral foy mandado o Doutor Pedro Borges, e Antonio Cardoso de Barros para Provedor da Fazenda Real, com todos os mais Ministros, e Officiaes competentes, para administraçã da Justiça. Para a conversã do Gentio vinhaõ tambem alguns Religiosos da Sagrada Companhia, maxima Catholica, e zelo de Principe Christaõ, para que huma, e outra conquista sortisse melhor o seu effeito, tanto a das almas dos Gentios, como a dos interesses da Coroa, pois nem esta teria o desejado augmento sem aquella, e a outra sem esta ficaria infructifera. Com todo este apparatus partio Thomé de Sousa do porto de Lisboa aos dous de Fevereiro do anno de 1549, e com prospera viagem chegou á Bahia a vinte e nove de Março do mesmo anno, e tomou porto em Villa Velha, povoaçã, a que tinha dado principio, como fica dito, Francisco Pereira

Coutinho, e antes delle o celebrado Caramurú, que ainda agora achou aqui Thomé de Sousa com cinco genros seus, que da volta dos Ilheos, para onde se havia retirado com Francisco Pereira Coutinho, posto outra vez na Bahia, feitas as pazes com os inimigos naturaes, ficou assistindo nas suas casas fortes, em Villa Velha. Aqui pôs Thomé de Sousa em terra a gente, que trazia capaz de peleja, seiscentos soldados, e quatrocentos degradados, (boa droga, ou semente para novas fundações, e de que nascerão nestas conquistas os principaes, e mayores abortos de vicios, escandalos, e desordens) varios casaes, alguns criados delRey, providos de cargos, e officios, que haviaõ de servir em a nova Republica. Da praya marchou para a Villa em tom de guerra este exercito, e assim como lá desembarcarão sem resistencia, foraõ na povoação recebidos em boa paz, que não foy muy difficultoso ao Governador o conclui-la de todo com o Gentio, que ja experimentado das ganancias, que tiravaõ da amizade dos Portuguezes, e a diligencias do Caramurú, ajudavaõ agora ao Governador, pelo seu jornal, em as fabricas da nova Cidade. Tambem aqui assistia desde o anno passado Gramataõ Telles, hum Capitaõ, que com duas caravellas havia mandado ElRey com aviso aos de Villa Velha, Caramurú, e seus genros, e a prevenir com elles a chegada de Thomé de Sousa.

408. Em tres Náos de Guerra, duas caravellas, e hum Bargantim, foy conduzida toda esta gente. Em a chamada Conceição, o mesmo Thomé de Sousa, em outra Antonio Cardoso de Barros, Provedor, e na terceira Duarte de Lemos, que ja havia assistido na fundação da Capitania do Espirito Santo, e de quem era a Ilha, onde se erigio a nova Villa do Espirito Santo, que agora chamaõ da Victoria. Das caravellas eraõ Capitaens Francisco da Silva, e Pedro de Goes, que vinha por Capitaõ Mór do mar desta Costa, e se havia retirado

da sua Capitania da Paraíba do Sul, ou S. Thomé. por causa das guerras, e destruição, que nos seus havia feito o Gentio da terra. Ao terceiro dia, depois de ancorados no seu porto, fez o Governador a entrada em Villa Velha, com toda a gente, bem armados os de guerra, com huma bem ordenada marcha, e os mais em eomposta, e devota procissão, diante da qual hiaõ os Padres Jesuitas, levando hum arvorada huma grande, e formosa Cruz, acompanhada de muitas lagrimas, causadas nos Catholicos de gostosa alegria de verem o que desejavaõ, e nos Gentios, pondo-os em confusa admiração do que viaõ, e muito temor do que parece lhes pronosticavaõ aquelles levantados Estandartes, de paz, e vida no da Sagrada Cruz para os que se quizessem abraçar com ella; de morte, e guerra nas suas bandeiras para os barbaros, e rebeldes ao Rey, e á Igreja. Nesta fórma subiraõ ao sitio de Villa Velha, dando de si todo este exercito, entre a paz, e a guerra, huma taõ nova, como espantosa mostra ao mesmo Gentio, que entaõ se ajuntou em muita quantidade, buscando aos nossos sem os seus arcos, e frechas, que he entre elles o sinal da verdadeira paz, e amizade.

109. Posta esta gente em Villa Velha, e armada no seu porto, parecendo este muy desabrigado para estação das embarçaõens, mandou o Governador correr a Costa, e Enseada, e como meya legoa adiante achando o mar mais limpo, e amparado do alto, que por ir para alli alargando o seu bojo a Enseada, e fazendo entrada para a terra, fica o monte mais chegado, e sombraceiro á praya, e por haver para aquella Ribeira boas fontes de agoa, com melhor acordo, de que fizeraõ termo, mandando celebrar primeiro Missa solemne ao Espirito Santo, transferio para este meyo rebojo do mar as Náos, e deo principio no alto á nova Cidade, com o titulo do Salvador, como ordenava ElRey, com os mais, que ja lograva; o de *Bahia*, pela sua larga, e espaçosa Eu-

seada, e o de *Todos os Santos*, que lhe havia dado Christovão Jaques, quando por ella entrou. Determinado o lugar para ella, que he o mesmo, em que hoje está, o mandou primeiro que tudo fortificar em circuito com huma alta, e forte estacada de páos, para segurar com ella os soldados, e trabalhadores de alguma invasão do Gentio desmandado. Logo se ordenaraõ as casas, ou, melhor, choupanas para o preciso agazalho, cobertas entãõ de palmas, ao modo Gentilico. Concluidas estas, cuidou em fortificar melhor o lugar para a Cidade, formando-lhe hum muro de boa, e grossa taypa, de barro, e madeira, com dous baluartes sobre o mar, e quatro por parte da terra, com artilheria, e os mais reparos para a sua defeza. Com esta segurança, que pareceo para o tempo, e inimigos a bastante, cuidou em repartir as ruas, assignalar Estancias, e levantar nellas casas convenientes para os Governadores, Camara, Cadêa, Alfandega, Armazens, e todas as mais officinas necessarias para a serventia precisa a huma nova, e hem ordenada Republica. Deo principio á fabrica da Sé para os Bispos, Collegio para os Padres Jesuitas, e Igreja para o ministerio Sagrado, e culto Divino,; e foy esta a primeira da nova Cidade a da Senhora da Ajuda, que muitos annos servio de Matriz, e foraõ seus Administradores, e primeiros Parochos nella os mesmos Padres da Companhia, em quanto naõ chegaraõ do Reyno outros Sacerdotes.

110. Posta nesta fórma a nova Cidade, logo no seguinte anno de 1550 mandou o Rey D. Joaõ III em soccorro seu outra Esquadra, sua Capitania o Galeaõ Velho, conhecido entãõ por este nome, governado por Simaõ da Gamma de Andrade, com mantimentos, e o mais necessario para profusaõ dos novos fundadores. Mostrava-se sem duvida o piedoso, e magnanimo Rey D. Joaõ III cuidadoso, e muy empenhado no augmento desta sua Cidade, e assim a foy favore-

endo todos os annos com as suas Esquadras, em que lhes mandava gentes, aprestos, mantimentos, e fazendas, que a tudo era necessario acudir, e dar providencia o seu Real braço, pois na terra naõ havia mercadores, nem effeitos, que elles pudessem vir resgatar, e de que se aproveitassem os seus moradores; e assim no anno de 1551 mandou outra Armada, por Capitão Antonio de Oliveira, com novos soccorros, casaes, e outra muita gente forçada, e algumas donzellas de nobre geraçã, das que a Rainha D. Catharina mandava criar no Mosteiro das Orfaãs de Lisboa, e as enviava ao Brasil, encõmendadas ao Corregedor, para as fazer casar com pessoas particulares, que por cá andavaõ, e aos quaes ordenava se dessem os officios do governo, fazenda e justiça: e assim mais mandava ElRey por estes tempos vir de Guiné para a Bahia muitos escravos para se repartirem pelos moradores, e cobrar-se o seu valor pelos soldos, e ordenados de cada hum, como tambem o das mercadorias, e fazendas, que lhes mandava dar pelo custo do Reyno, e foy isto continuado por todo o tempo deste magnanimo, e piedoso Rey; e com estes soccorros se augmentou muito a nova Cidade, e tambem com o grande cuidado, e desvélo do seu Governador. E logo no anno seguinte de 1552 no principio chegou á Bahia o seu primeiro Bispo D. Pedro Fernandes Sardinha, com Conegos, Dignidades, e todos os mais officiaes Ecclesiasticos, apparatus de ouro, prata, e ornamentos para as funcçoens da Igreja, e culto Divino. No de 1550 \* dizem outros foy a chegada deste Prelado á sua Cathedral da Bahia, o que é sem duvida equivocaçã.

111. A Thomé de Sousa, que com quatro annos e quatro mezes de governo se retirou para a Corte, e nella servio de Védor ao sobredito Rey, a seu Neto D. Se-

\* Mariz, Dial. 3. cap. 2. p. 44.

bastiaõ, e antes a sua Avó D. Catharina, succedeo no anno de 1553 Duarte da Costa, Meirinho Mór, Fidalgo de valor, e zelo Christaõ. Com hum, e outro trabalhou muito na fortificaçaõ, e obras da nova Cidade, defeza, e doutrina do Gentio, o qual, ou enfasiado da muita paz, ou instigado, como sempre, da má correspondencia dos Portuguezes, se rebellou neste tempo, e commetteo varios insultos, a que o Governador acudio, dissimulando a huns com prudencia, e castigando a outros com as armas, acaudilhadas por seu filho Alvaro da Costa, que nestes trabalhos o acompanhou obrando como herdeiro legitimo da Christandade, e valor de seu pay, a quem naõ ficou devendo menos, que ao seu antecessor, esta Cidade no seu augmento, para o qual conduzio muito repartir as terras, fazer datas, e doaçoens dellas a varias pessoas de cabedaes, e nobreza, crescendo com isto muito as fabricas dos Engenhos, e fazendas do Reconcavo, os edficios, e fundaçoens da Cidade, que governou até o anno de 1558 em que o veyo render Men de Sá.

112. Ja deste famoso Capitaõ, e Governador Geral neste Estado, deixamos dito alguma cousa, quando desta mesma Cidade da Bahia foy duas vezes com Armada ao Rio de Janeiro contra os Francezes, e Tamoyos, visitando em pessoa nestas monçoens as mais Capitaniaes dos Ilheos, Porto Seguro, Espirito Santo, e S. Vicente, e quando outra vez, antes de lá ir elle a segunda, mandou ao mesmo Rio com outra Armada a seu sobrinho Estacio de Sá, e a seu filho Fernaõ de Sá ao Espirito Santo com outra, onde foy morto pelo Gentio. A' dos Ilheos foy em pessoa a socegar o Gentio levantado, como alli fica dito. Duas vezes, himos a dizer agora, com exercito formado penetrou os Sertoens do Reconcavo, a castigar Gentios rebeldes, que naõ só desejava ver quietos para socego dos moradores, e augmento do Estado, como, e com mayor ancia, convertidos á Fé,

unidos á Igreja, aldeados, e pacíficos. Por estes, e para melhor governo, e reforma, promulgou leys, contra os que injustamente os cativavaõ, e assim em quatorze annos de governo, desde o de 1558 até o de 1572 em que falleceo na Bahia, e chegou a succeder-lhe Luiz de Brito, deixou a Cidade crescida de moradores, augmentada em Commercio, posta em paz, e livre o seu povo das oppressões do Gêntio; porque muitos aldeados, huns destruidos, e os mais embrenhados, para o centro dos Sertoens, e tudo com pouca, ou nenhuma ajuda, e soccorro dos Principes, e Senhores Reys; pois menos o que mandou a Rainha Regente D. Catharina, por Estacio de Sá, para o Rio de Janeiro, naõ chegou outro mais á Bahia; porque entrando no governo o Rey D. Sebastiaõ, divertido com as em- prezas malogradas da Africa, naõ deo accordo ás do Brasil, e por isso, mais que aos seus Monarchas, deve a Bahia a este Governador o ultimo, e perfeito estabe- lecimento do seu Estado. Foy este grande Heróe const- tante de animo, coração forte, piedoso de condiçãõ, e zelo Catholico. De animo constante, como o mostrou na morte de hum filho, e hum sobrinho; coração forte para as em- prezas do serviço do Rey; de condiçãõ pie- doso para o bem dos povos, unindo de tal sorte os pre- ceitos Reaes, com as conveniencias publicas, que ao mesmo tempo era Ministro do Rey, e pay da patria; e de zelo taõ Catholico para a conversãõ dos Gêntios á Fé, e guarda da Ley de Deos nos Christaõs, que, entre os Operarios Evangelicos, naõ parecia Governador, senãõ companheiro. Foy Men de Sá irmão do celebrado Francisco de Sá e Miranda, e filhos ambos de Gonçalo Mendes de Sá, e D. Filippa de Sá, filha de Rodrigo Anes de Sá, e Neta de Joaõ Rodrigues de Sá, Varaõ digno de eterna memoria pelas acções politicas, e mili- tares, que obrou em o reynado del Rey D. Joaõ I.

113. Esta he em tosco debuxo, e grosseira pintura a da capital do Brasil Cidade da Bahia no estado em que ficou aos vinte e tres annos da sua fundaçã, e nem a penna por mais aparada, ou apurado que fosse o pincel, lhe podia dar naquelle informe quadro do seu principio mais lustrosa côr. Quem a deseja em mais vistoso painel, busque-a no Author da America Portugueza, que a achará retocada com mais finas tintas ; pois o estado presente, em que a descreveo, lhe havia ja preparado melhor mappa. Passando depois esta Capitania ao dominio da Coroa, se fundou por ordem Real nos contornos do seu districto para a parte do Norte, entre o Rio de S. Francisco, e esta da Bahia, a seguinte, para a qual entramos agora.

## ESTANCIA VIII.

*Da Capitania de Seregippe delRey.*

114. Este Real distinctivo bem mostra ser o proprio Monarcha, o que mandou fundar esta Capitania, sendo o de Seregippe, nome do Rio, junto á barra do qual teve a sua primeira situaçã, em altura de onze grãos e meyo, para a parte do Sul. O Author da America Portugueza, a quem ex-professo tocava dar noticias mais individuas das fundaçoes, e principios destas Capitánias, ou Provincias, como as elle intitula, e sobre as quaes se funda a machina da sua obra, passou por esta, como por todas, mais que abbreviado. Nós, porém, que temos desejo de deixar satisfeita a curiosidade dos Leytores de tudo aquillo, que se póde, e he necessario saber para cabal intelligencia do que escrevemos, naõ deixámos perder diligencia, que fosse possível por nossa pessoa, correndo os Conventos todos da Provincia,



desde a Bahia até a Paraíba, e as Capitãrias deste continente; e o que não pudemos averiguar por Nós, o encarregamos a sujeitos idoneos, e inclinados a esta especie, como na de que agora tratamos ao P. Prégador Fr. Antonio de Nazareth, natural do mesmo Paiz, Religioso antigo, versado na historia, e grande indagador destas antigualhas, que nos mandou as noticias, que aqui juntamos, tiradas de escrituras de doações, datas, e cismarias daquellas terras, feitas pelos Governadores a particulares pessoas para a fundação, e progressos desta Capitãria, que teve o seu principio como agora diremos.

115. Por morte de Manoel Telles Barreto, Governador da Bahia, que succedeo no anno de 1587, ficou substituindo as suas vezes, com o Bispo D. Antonio Barreiros, o Provedor Mór da Fazenda, Christovão de Barros, por carta delRey, que entãõ era Philippe I em Portugal. A este Monarcha se havia representado o grande damno, que o Gentio da terra, unido com os Francezes, causavaõ por aquellas Costas, Rios, e districto de Seregippe, embaraçando o poder-se situar aquelle terreno, e ordenou o Monarcha a Christovão de Barros fosse, ou mandasse áquella Conquista. Não consta dos livros da Camara da mesma Cidade o anno desta expedição. Mas de hum antigo de cismarias, que toca aos ausentes, em o num. 40 se achaõ certos fundamentos, dos quaes se pode colligir tudo o que necessitamos, para a estabilidade dos tres pontos que se devem averiguar, e vem a ser: Quem foy o Conquistador, e Fundador desta Capitãria, em que anno lhe deo principio, quando, e porque Rey constituida em Cidade.

116. Consta deste livro, por cartas de cismarias feitas desde o anno de 1599 até o de 1604, que fora Christovão de Barros o seu Conquistador, e o que a fundou, sendo Governador da Bahia; por quanto nas ditas cartas passadas, huma a Joãõ Dias, outra a Manoel

da Fonseca, a terceira a João Filippe, a quarta a Diogo Lopes Ulhoa, e a quinta ao Alcaide Mór da Bahia Duarte Moniz Barreto, allegaõ estes, para seu requerimento, vieraõ em companhia do Governador Christovaõ de Barros a ganhar a terra ao Gentio, e Francezes. E assim, sempre foy, e he tradiçaõ constante, passada de huns a outros nesta Capitania, ser elle o Conquistador, Povoador, e Fundador da Cidade de Seregippe delRey, e que em obsequio do Santo do seu nome o déra á nova Cidade, chamando-a de S. Christovaõ. E que a esta Conquista lhe desse principio, ou nos fins do anno de 1589 ou por todo o de 1590, tambem se colhe de outras duas petiçoens feitas por Manoel André, sobre as mesmas datas, huma de 25 de Janeiro de 1600, outra de 19 de Junho de 1602 dizendo na primeira, que hia em dez annos, que estava servindo contra o Gentio, e Francezes; e na segunda, que havia treze annos, que esta Capitania fora tomada aos inimigos: e feita a conta, ou por huma, ou por outra, sempre fica sendo o primeiro anno da sua conquista, ou o de 1589, e mais certo o de 1590.

117. Por outra petiçaõ feita em 1603 ao que governava a Capitania, se vem a entender tambem o anno, com pouca differença, em que foy elevada á honra de Cidade. He a seguinte: *Diz o Juiz, Vereadores, e Procurador do Conselho nesta Capitania de Seregippe delRey, que o Dezembargador Gaspar de Figueiredo Homem veyo a esta Capitania, ha sete, ou oito annos, e a requerimento do povo, assentou com os moradores, e Capitaõ, de mudar a Cidade, que no tal tempo estava no Aracajú, e que se situasse neste outeiro, onde logo se passou a Igreja, e Forte.* Do que se segue (diminuidos sete, ou oito annos do de 1603) que ja em o de 1595 ou 96 havia titulo de Cidade na primeira povoaçã do Aracajú; e assim tambem que nos tres, ou quatro, que correm de 1591 até 95 foy sublimada a Cidade, e que

o lugar da sua primeira situação foy o ja nomeado de Arácajú, dominando Portugal Filippe II de Castella, e primeiro neste Reyno.

118. Concorda com esta escritura, e tudo o mais, o manuscrito de certo curioso diligente investigador das antiguidades Brasilicas, no qual diz assim, fallando das succedidas nesta, de que tratamos: *Veyo Christovão de Barros a consquitar esta Capitania, passou o Vazabarris, onde chamaõ a passagem Velha, e atacando a Aldêa de Mahapena, sita na varge desta Cidade, e defendida de forte, e dobrada estacada, a bateo com artilleria, e a ganhou, depois de rijo combate. Depois desta victoria continuaraõ os nossos a conquista do Paiz, que estava povoado de muitas Aldêas, que todas deixaraõ os Indios, fugindo para o Sertão. Desoccupada a terra de barbaros, fundou Christovão de Barros a Cidade, junto do Rio Seregippe perto da barra, com o nome de S. Christovão, do qual sitio a mudaraõ os moradores para a barra do Poxim em hum outeiro escalvado, e por experimentarem ser o lugar insufficiente, a trasladaraõ para este, onde hoje está.*

119. Deste manuscrito, e ultima petição acima se vê haver tido a Cidade duas mudanças, huma do Arácajú para a barra do Poxim, outra daqui para onde existe agora. Mas em qualquer dos tres sitios, sempre com pouco acertada eleição. Arácajú, he huma porção de terra de legoa e meya em diametro, entre o Rio Poxim Grande, ao Sul, e o Seregippe ao Norte, quando neste, antes de chegar ao mar, entra, e faz barra aquelle, ficando cercada esta barra a modo de Isthmo, por estes Rios, quando se vão a unir hum com outro, e pelo Levante, e mais largo, rodeada de hum grande, e invadeavel alagadiço, que começando das Ribeiras do Poxim, e formando huns Apecús muy esparcelados, deixa algum terreno livre para as margens do Seregippe.

abundantes de Salinas, das quaes se provê toda a Capitania, e algumas visinhas em necessidade.

120. Desta quasi Península se passou a Cidade para a outra parte do Rio Poxim, entre a barra, que faz este quando entra no de Seregippe, e a Costa do mar, em hum outeiro escalvado, como diz a memoria, que alli se levanta, e se pôs neste lugar só pela conveniencia, de que por alto, e eminente, se podiaõ ver delle as duas barras de Seregippe, e Vasa-barris, e servir a Cidade de Atalaya para vigiar inimigos, que por ellas podiaõ entrar; e assim cessando a invasaõ destes se transportou para o terreno, em que hoje se vê. Está situada ao presente sobre a planicie de hum alto, e mais chegada ás margens do Vasa-barris, do que ás do Rio Seregippe, distando deste algumas cinco legoas, e só duas do outro, e quatro, ou cinco da Costa do mar. No anno de 1637 foy tomada, e fortalecida pelos Holandezes nas guerras de Pernambuco, e a poucos mezes queimada pelos nossos no de 1638. Tem Matriz da invocação da Senhora da Victoria, Casa da Misericordia, Convento dos PP. do Carmo Observante, e outro de Religiosos Menores, como em seu lugar se dirá. Sendo o seu terreno fertil, he o seu commercio pouco, porque a sua barra, além de perigosa, só dá entrada a pequenos barcos, ainda que os Francezes, quando infestavaõ estas Costas com o negocio com o Gentio aqui entravaõ com as suas Náos commúas, a tomar carga em meyo, que hiaõ acabar fóra da barra. Saõ os generos da terra Açucar, couros, e tabaco, e os seus habitadores de moderados cabedaes, e mais espalhados pelo seu contorno, que habitadores da sua Cidade, por ficar està em terreno aspero, e infructifero, com pouco mais de quatrocentos visinhos.

---

**ESTANCIA IX.***Da Capitania de Pernambuco.*

121. Naõ sey por que principio, ou que razaõ pôde haver entre as Conquistas destas duas Indias Orientaes, e Occidentaes, que o premio, que se deo aos Conquistadores de humas, foy o trabalho de conquistar as outras. A muitos daquelles famosos Herões, que na conquista da India Oriental mais se assignalaraõ em feitos, deraõ os Reys por premio condigno, ou paga equivalente aos taes, o serem elles os Conquistadores das terras do Brasil, parte muy especial das Indias Occidentaes, sendo taõ distantes humas das outras quanto vay do Oriente ao Occidente, do principio ao fim do mundo. Tambem naõ deixa de ser motivo para o reparo, que excepto hum, ou outro, dos que vieraõ ao Brasil fundar Capitania, depois que o mereceraõ por serviços da India, quasi todos, vindo de lá taõ abastados de bens, e haveres, acabaraõ nas conquistas de cá objectos da pobreza, e espectaculos da fortuna. Seria talvez, (deixando á parte os occultos juizos da Provi-dencia Superior, que só sabe o principio, e fim de tudo) porque se os fins das cousas sempre tem huma certa correspondencia com os seus principios, parece pedia esta, que se na India teve a sorte daquelles Herões o seu Oriente, havia ter esta no Brasil o seu Occaso.

122. Da India veyo para a Bahia capital do Brasil Francisco Pereira Coutinho, rico de cabedaes, e bens; e todos estes, depois de muitos, e continuados trabalhos de dez, ou doze annos de guerras, vio gastos, e consumidos, e elle por fim de todos, depois de morto, em huma sepultura viva, porque comido pelo barbaro Gentio. Da India veyo para o Brasil Vasco Fernandes Coutinho, da mesma sorte possante, e rico, mas com

huma contraria até o fim, como darem-lhe por esmóla hum lançol para mortalha, na mesma Capitania do Espirito Santo, donde era Senhor, e Donatario; e seu filho, que lhe succedeo com o nome do pay, e só o de Donatario, foy tambem herdeiro da mesma fortuna. Pedro de Campos Tourinho, Senhor da Capitania de Porto Seguro, e Pedro Lopes de Sousa, da de Santo Amaro, e Tamaracá, depois de gastarem todo o seu cabelal nas suas fundaçoens, apenas ficaraõ com o titulo de Donatarios, reduzindo-se tanto trabalho, e fazenda consumida, a cem mil reis de juro por anno, que por taõ pouco vendeo Leonor de Campos o que a seu pay havia custado tanto; e Pedro Lopes de Sousa, deixando aos seus muito pouco mais além do titulo. Ainda menos gananciosos que estes, ficaraõ Pedro de Goes, e Joaõ de Barros, este com a Capitania da Paraiba do Norte, e aquelle com a da Paraiba do Sul, ou cabo de S. Thomé; porque este, depois de hum molesto trabalho, e guerras com os Gentios, veyo a desamparar a Capitania, e a perder o trabalho, e o dinheiro, que nella havia gasto, seu, e de Martim Ferreira, homem rico do Reyno, que com elle concorria, fundados, em lucros futuros, para estes gastos; e Joaõ de Barros ainda ficou de peyor pãrtido; porque sem chegar á da Paraiba, para onde se embarcaraõ seus filhos, perdeo a posse da Capitania, e a da fazenda, que para esta empreza havia empregado. He bem verdade, que estes quatro ultimos naõ vieraõ da India para o Brasil, mas só do Reyno; e he tal, parece, a antipatia, que tem aquelle Oriente com este Occaso, que por força de fado (se assim se póde dizer) havia dar-lhes a fortuna aqui este tal fim, só porque tiveraõ lá aquelle principio. Outra maxima podemos observar, em lances de fortuna, para os que daquellas partes vem a estas, aos seus interesses, e he: que quem quizer conquistar sem contradicãõ o ouro, a prata, e riquezas do Brasil, naõ ha de vir a elle, como

quem vem da India, ou do Oriente, rico, e abastado; ha de vir pobre, ou como quem por necessidade foge, e deixa a patria; porque tem mostrado a experiencia, sahirem deste Occaso muitos, e muy avultados para o seu Oriente: mas tornemos ao nosso principio. Só dous sujeitos destes, e que sahirãõ, hum da India outro do Reyno, achamos no Brasil com bastante exclusãõ destes accidentes, Martin Affonso de Sousa na Capitania de S. Vicente, para onde viera, antes que fosse á India, como fica dito; e Duarte Coelho Pereira na de Pernambuco, como agora veremos.

123. Viera este da India a tempo, em que o magnanimo Rey D. Joã III fazia as doaçoens destas Capitãõs, e pedia-lhe tambem huma, ou o Rey lha offereceo, em premio de seus serviço, e foy esta a de Pernambuco, em altura de 7 para 8 grãõs, assignando-lhe para ella cincoenta legoas de Costa, entre o Rio de S. Francisco ao Sul, e o de S. Domingos, ou de Iguaraçú ao Norte, que, por lhe servirem estes dous de seus limites, vem a ter muito mais legoas por Costa, e por terra mais de oitenta, e sem limite certo para os Sertoens. Do porto de Lisboa partio Duarte Coelho no anno de 1530 com huma esquadra de Navios á sua custa, em que embarcou toda a sua familia, e a de outros parentes seus, alguns casaes, e outras muitas pessoas, e gentes, que o quizerãõ acompanhar, e navegando com feliz viagem veyo entrar pelos fins de Setembro do mesmo anno pela barra de Tamaracá, e navegando pelo Rio acima, e Costa da Ilha, foy tomar porto no que chamaõ dos Marcos, da parte da terra firme, chamado com este nome, porque ao principio foy a demarcaçaõ desta sua Capitãõ com a de Tamaracá de Pedro Lopes de Sousa, o qual ja alguns annos antes havia estado neste lugar, e levantado alli huma Feitoria por ordem del Rey, quando no anno de 1522 ou 23 foy mandada pelo mesmo Senhor a lançar da Ilha os Frau-

cezes, como em seu lugar se dirá. Deste porto dos Marcos, por ser o seu continente terreno razo, de salgado, e agreste, sahio Duarte Coelho, e deixando este braço do Rio, que cerca a Ilha pelo Poente, e buscando outra vez o mesmo Rio para o Sul pouco mais de huma legoa, navegando por elle acima duas ao mesmo Poente ou Meyo dia, deraõ fundo, e saltaraõ em terra, naõ sem grande opposiçaõ do Gentio, que no alto á margem daquelle porto tinha huma muy forte, e abãstada Aldêa, que depois de larga resistencia, combates e peleijas, foraõ vencidos, e affugentados os seus habitadores. Foy a ultima Victoria a vinte e sete de Setembro, dia dos gloriosos Martyres Santos Cosme, e Damiaõ, e á sua memoria consagraraõ logo aquelle lugar, levantando nelle Igreja sua, e dando principio a huma povoaçãõ, que depois passou a Villa com os nomes dos Santos Martyres, e foy a primeira da Capitania de Pernambuco. Mas naõ achando o lugar, e o seu porto com sufficiente commodo para a fundaçãõ capital, resolveraõ passar adiante, buscando a barra, e porto de Pernambuco; e assim ordenou o Capitaõ aos Navios fossem navegando a Costa para o Sul, e posta a mais gente em marcha, e ordem de peleja, mandando adiante abrir estrada, do lugar de Iguaraçú, onde estavaõ situados, e deixava seguro com presidio, foraõ buscar a praya, em distancia de duas legoas, entre onde chamaõ Maria Farinha, e Páo Amarello. Por esta marcharaõ a ponto de guerra, á vista das suas Náos, e naõ sem bastante receyo do Gentio, que por aquellas Costas tinhaõ habitaçoens, e por entre as brenhas lhes faziaõ algumas sortidas, mas não taõ arriscadas, que lhes embaraçasse a marcha. Assim a foraõ continuando por huma praya limpa, raza, secca, e toda de arêas soltas, de quatro legoas sem embaraço de Rio caudaloso; porque hum, que no meyo della entra no mar, com o nome de doce, pelo saboroso das suas agoas, e por ser o unico, que nesta



distancia apparece naquellas salgadas aréas, e chamado Paratibi pela terra dentro, e que aos habitadores das suas frescas margens, por huma boa carreira de legoas, e entre aréas claras, e limpas, lhes vem repartindo saudaveis, e puras correntes, lhes naõ embarçavaõ na Costa a passagem de baixa mar, como a naõ impedio aos Holandezes, que do Páo Amarello para Olinda fizeram por esta mesma praya a sua marcha. No fim desta dando vista de huma levantada eminencia sobre o mar para a parte do Nascente, coberta de verde, e frondoso arvoredo, disse o Capitaõ alegre, com o aprazivel, e delicioso, que lhe pareceo, o lugar: *Oh que linda situação para huma Villa!* E daqui se ficou chamando, a que nelle edificaraõ: *Villa de Olinda*, e tambem de Marim, nome que ja tinha, e ainda conservou muitos tempos, imposto pelos seus primeiros habitadores Tobayarás, que neste lugar estavaõ de assento, com huma povoaçãõ, ou Aldêa, das melhores, e mais abastada de gente de todas as que havia por estas Costas. Com estes e outras Naçoens mais das muitas, que por aqui residiaõ, especialmente dos Cayetés, assistiaõ quantidades de Francezes, dos que vinhaõ a estas partes ao commercio, e misturados com estes Gentios, accrescentavaõ aqui agora, como em os mais lugares, a sua resistencia, como os que entendiaõ, que em ficarem estes por vencedores, eraõ elles os mais interessados.

124. Occupou o Capitaõ a eminencia, e ainda que naõ achamos se foy, ou naõ á força de arinas, supponmos que sem ellas o naõ faria; porque os que referem esta entrada, só declaraõ que naquelle alto, onde hoje está a Cidade de Olinda, que he o que chamaõ Rua nova entre a Sé, e Misericordia, fora a situaçãõ primeira dos novos fundadores. No que logo cuidou Duarte Coelho, foy em levantar huma Torre de pedra, e cal, com os mais reparos para a sua defeza contra o Gentio. Com estes, passadas as primeiras differenças, conservou boa

paz, e amizade por alguns tempos; mas, ou por genio natural destes barbaros, ou astucia dos Francezes, ou porque lhes dessem os nossos tambem alguma causa, se rebellaraõ todos, e foy taõ grande o aperto, em que puzeraõ aos Portuguezes, que por mar os Francezes, e por terra o Genticos unidos com elles, os accommetteraõ muitas vezes, e alguns os tiveraõ cercados, e em grande necessidade de fome, e sede; porque no alto do monte não havia agoa, e era necessario ir por ella sóra da Fortaleza, e Povoação, com muito risco. Mas como a empreza era de Deos, acudio a sua Providencia no ultimo cerco a esta necessidade com hum remedio não esperado, que foy virem trazê-la a casa os mesmos Genticos. Andava entre os Portuguezes hum delles, chamado Vasco Fernandes Lucena, grande lingua do Genticos, e estimado entre elles, no tempo da paz, por valente, e astucioso, e, como a outro Caramurú da Bahía, todos os principaes o pertendiaõ para parente, por commercio das filhas. A este se havia affeçoado mais, huma India filha do Mayoral daquella Aldêa. Começou esta a gavar ás outras os Portuguezes, encarecendo-lhes as semrazoens, com que os seus parentes os perseguiaõ, e tanto, e taes cousas lhes soube dizer, que moveo a muitas dellas a que os soccorressem naquelles apertos, e necessidades, em que de presente os haviaõ posto os seus: e assim ajuntando algumas vasilhas, a que elles chamavaõ cabaços, cheyos de agoa, com outros mantimentos, e fructas, os traziaõ aos cercados, e isto executaraõ por muitos dias, e com grande recato, e segredo, que tudo servio de muito allivio aos sitiados, em quanto a Providencia dispunha outro caso, ainda mais notavel.

125. Aquelle Vasco Fernandes Lucena, de quem ja fallamos, movido não sey porque impulso, sahe hum dia da Fortaleza, chega ao campo do Genticos, e começa a fazer-lhe huma arrezoadá practica na sua lingua, que

fallava com perfeiçãõ, que vissem bem o como andavaõ errados, que fossem amigos dos Portuguezes, que sempre o foraõ seus, e que deixassem os Francezes, que os enganavaõ, levando-os á perdiçãõ, porque era gente, que só tratava da propria conveniencia. E como arrebatado de outro impulso, no mais empenhado da practica, pega em huma vara, que trazia na maõ, faz com ella na terra huma grande risca, e olhando para o Gentio, lhe diz com hum furor imperioso: *Day aviso huns aos outros, que todo aquelle, que intente passar esta risca para a nossa Fortaleza, fique advertido, que ao mesmo tempo, que o fizer, ha de morrer.* Celebrou o Gentio o dito com huma grande algazarra, como quem zombava; mas fosse pelo que fosse, o effeito provou o dito: porque arremettendo sete, ou oito dos mais animosos ao Vasco para o matarem, o mesmo foy querer passar a risca, que cabirem mortos, e todos os mais em hum tal espanto, confusaõ, e medo, que confirmando-se na opiniaõ, que ja entre elles andava, de que aquelle homem era feiticeiro, que virando as costas os mais, levantaraõ o cerco, e se puzeraõ em fugida.

126. O Author desta historia, he o P. Fr. Vicente do Salvador, Custodio que foy nesta Provincia, em tempo que era Custodia, e estava unida á de Santo Antonio de Lisboa, no seu livro manuscrito da Historia do Brasil, onde diz estas palavras: *Eu não crera este successo, ainda que o li escrito por pessoa que o affirmava, se não soubera que naquelle proprio lugar, aonde se fez a risca, defronte da Fortaleza, se edificou depois hum sumptuoso Templo, dedicado ao Salvador, que he a Matriz das mais Igrejas de Olinda, aonde se celebraõ os Officios Divinos com muita solemnidade; e assim se não ha de attribuir a feitiços, senão á Divina Providencia, que quiz com este milagre sinalar o sitio, e immunidade do seu Templo, e acudir aos pobres cercados.* Assim o referido Padre, e pudéra comprovar o seu

acertado discurso, no que faz de ser prodigio Divino, e não obra de encanto, o que aconteceu na eminencia de Olinda, e no lugar, em que se levantou depois aquelle Templo dedicado ao Salvador, Igreja capital da sua Villa, e he hoje a Sé Cathedral com o mesmo titulo, com outros casos semelhantes, em que pelo Senhor os ter reservado para morada sua, e dos seus Santos, permittio nelles outras mayores maravilhas, que se achão escritas nas Histarias Sagradas, especialmente a do Monte Gargano, onde as settas, que se despediaõ contra o Touro amontado, que a elle se havia acolhido, não por força diabolica, mas por virtude Divina, se voltavaõ para os mesmos, que as despediaõ; porque naquelle lugar queria o Senhor, cousagrado em honra sua, e de todos os Anjos, e do seu Principe S. Miguel, hum Templo, e Igreja, como logo se fez.

127. Com esta victoria, que mais se deve attribuir a milagre, que a superstição, ficaraõ os Portuguezes muy desabafados, mas não tanto, que lhes não restasse ainda muito que vencer; porque não era este só Gentio, que habitava o monte de Marim, o que lhe fazia opposição, porque outros muitos lhes ficavaõ tambem circunvisinhos, e eraõ em numerosa quantidade, por ser aquelle continente de Pernambuco muy povoado, e appetecido desta gente pelo fertil, e abundante do seu Paiz, rasgado de muitos, e caudalosos Rios, cheyos de toda a casta de peixe, regado de varias Ribeiras, de claras, e salu-tiferas agoas; as suas margens dispostas, e fecundas, para todo o genero de lavouras, e mantimentos, os seus campos, e matas cultivadas de todas as caças, as suas prayas esprayadas nas vazantes, e embutidas de toda a espece de mariscos, os seus Arrecifes povoados de lagostas de toda a sorte, os seus manguaes habitados de toda a variedade dos caranguejos, os seus salgados por decurso de muitas legoas, como se foraõ cultivados a humana diligencia, mas só ao cuidado da natureza,

saõ huns dilatados pomares dos salutaros, e doces cajús, que sem enfastiar a todo o animal, assim como alimentaõ a natureza em todos, tambem servem aos humanos de singular medicina para alguns achaques. A estes servem, como de frontispicios vistosos, e prolongadas muralhas os levantados coqueiros, postos em esquadroens pelos combros das prayas, se naõ para impedirem a entrada para aquelles, para lhes servirem de apparente ornato. Só quem naõ discorreio por este Paiz, ou ao menos naõ navegou pela fronteira das suas Costas, poderá suspeitar por hyperbole encarecido esta breve, mas natural descripçaõ do principal sitio de Pernambuco. Tudo isto junto, e muito menos, que fora, sobejava para naõ deixarem de ser taõ apetecidas, e povoadas, como eraõ de Gentios, as terras mais visinhas á povoaçã de Olinda. Com estes habitadores dos seus arredores, retirados os do Monte, teve Duarte Coelho repetidas pejeas, e perigosos encontros, sabindo em hum delles bastantemente ferido, mas sempre vencedor.

128. Naõ só se occupou este Capitaõ com as guerras do Gentio, tambem com alguns de seus Navios sahio varias vezes a correr as Costas da sua Capitania até o Rio de S. Francisco, entrando nos seus portos, achando nos mais delles Francezes, com quem havia pejeas, e os obrigou a deixar de todo o commercio do Gentio, que foy tambem hum dos remedios mais opportunos, para que estes, vendo-se destituídos do auxilio daquelles, lhes naõ custasse muito a nossa amizade, e paz, que humas vezes se lhes offerencia, e outras a buscavaõ elles, sendo os que nesta se anticiparaõ os chamados Tobayarás do lugar de Marim, que muito, e fielmente ajudaraõ aos Portuguezes contra os Cayetés de Pernambuco, seus declarados inimigos desde o principio da entrada destes por estas Costas maritimas, que dominavaõ os Tobayarás.

129. Com as pazes destes, e de outros muitos dos Cayetés á sua imitação, e com a retirada dos mais para os Sertões, pela destruição, que nelles fizeraõ com os Portuguezes outras Nações mais, e a total extincção dos Francezes, e soccorros de gentes, e pessoas nobres, e ricas, que do Reyno á instancia do seu Donatario foraõ concorrendo, se foy tambem dilatando a conquista para o interior da terra, e seus arredores; levantaraõ novas povoações, fabricaraõ Engenhos, e fazendas, e proseguio com grande augmento a Capitania de Pernambuco, que ja em estado prospero, falleceo em Olinda no anno de 1554 em 7 de Agosto, deixando a sua mulher D. Brites de Albuquerque por Regente da Capitania, e tutora de seu filho Duarte Coelho de Albuquerque, que se achava no Reyno, e lá se deteve, governando a mãy cá até o anno de 1560 a tempo que lá chegaraõ noticias do perigoso estado, em que se achava esta Capitania, por hum levantamento geral, que havia feito todo o seu Genio, causando nas povoações, e lugares do seu districto muitos, e graves damnos, mortes, e destruições nos Engenhos, e fazendas: para acudir a tantos males foy preciso a Rainha Regente D. Catharina ordenar a Duarte Coelho de Albuquerque, \* novo Donatario, e seu herdeiro, passasse a Pernambuco. No anno de 1560 chegou a Olinda trazendo comsigo a seu irmaõ Jorge de Albuquerque, mancebo de animo, e expectaçã. Tomada a posse da sua Capitania, a achou em tanto aperto, e consternação pelo Genio, que naõ ousavaõ os moradores de Olinda sabir fóra da Villa, mais que huma até duas legoas, pela terra dentro, e ao longo da Costa, só tres, e quatro. Para tomar resolução do que se devia obrar, chamou a conselho as principaes, e nobres pessoas da Villa, e com parecer de todos se assentou, que para a nova guerra,

\* Histor. Træg. Marit., tom. 2, pag. 8.

e conquista do levantado Gentio fosse nomeado, como foy, Jorge de Albuquerque, seu irmaõ, por Cabo, e Cõmandante. Acceitou a empresa, e no mesmo anno de 1560 deo principio á guerra, começando-a pela parte do Rio de S. Francisco, em companhia de seu irmaõ Duarte Coelho de Albuquerque, descobrindo muita parte delle, e das suas margens, e pela terra dentro, por onde retirado Duarte Coelho de Albuquerque, para Olinda do Rio, veyo seu irmaõ Jorge de Albuquerque continuando a conquista até Pernambuco. E porque foraõ muito dignos de memoria os trabalhos, que nesta guerra padeceraõ todos, naõ queremos deixar de os repetir summariamente, assim como os relata em commum o que os escreveu na Historia \* do naufragio, que teve com Jorge de Albuquerque embarcados de Pernambuco para o Reyno, e diz assim: *Começou a fazer guerra aos inimigos no dito anno de 1560 com trazer em sua companhia muitos soldados, e criados seus, a quem dava de comer, beber, vestir, e calçar á sua custa. E cinco annos, que gastou em conquistar a dita Capitania (de Pernambuco) pelas montanhas, e desertos, veroens, e invernos, de noite, e de dia, passou muitos em si grandes trabalhos, sendo elle, e os seus soldados, e criados, feridos muitas vezes, pelejando algumas a pé, e outras a cavallo. E quando se vinha recolher a alguns dos lugares, ou Villas dos nossos Portuguezes, que via, e naõ podia chegar com de dia, no mayor, e mais formoso bosque, que achava, se agazalhava ao pé das arvores, com mandar fazer choupanas de rama, e palma, em que se agazalhassem os soldados; e estas ramas, e choupanas mandava fazer por muitos escravos, que trazia em sua companhia, que serviaõ de descobrir, e vigiar o campo, e o lugar onde se agazalhavaõ, juntamente com alguns soldados, passando*

\* Ubi supra.

*tantas fomes, e necessidades, que muitas vezes não tinhaõ que comer mais que caranguejos do mato, e farinha de pão, e fruta brava do campo. E com estas cousas, e com as palavras, que usava com os soldados, os contentava, e consolava; e quando tomava algum Forte, ou Aldêa dos Genticos, fartava os ditos soldados com muitos porcos, gallinhas, e outro muito mantimento da terra, que achava nas ditas Aldêas: e acabada de tomar alguma Aldêa, hia logo sobre outra, e a tomava com facilidade, por não terem tempo de se fazerem prestos. E com esta diligencia, e brevidade, que pôs nesta conquista, a pode concluir dentro em cinco annos, estando tão povoada de inimigos, que quando chegou á dita Capitania não ousavão os Portuguezes, que moravaõ na Villa de Olinda, a sahir fóra da Villa mais que huma, ou duas legoas pela terra dentro, e ao longo da Costa, tres, e quatro; e depois que acabou de conquistar, seguramente podem ir, quinze, vinte legoas pela terra dentro, e sessenta ao longo da Costa, por tantas ter a dita Capitania de jurisdicção. E deixando a Capitania conquistada, e os inimigos quietos, e pacificos, com pedirem paz, a qual lhes concederaõ, se embarcou, e veyo para este Reyno em a Náo Santo Antonio, a 16 de Mayo de 1665, em que partio de Olinda, na qual viagem lhe aconteeo, o que neste naufragio se contém.*

130. Retirado para o Reyno Jorge de Albuquerque, e ficando em Pernambuco seu irmão, e Donatario Duarte de Albuquerque, tendo ja neste tempo todo o Genticio quieto, ainda lhe deraõ os Francezes em que cuidar; porque lançados do Rio de Janeiro pelo Governador da Bahia Men de Sá no principio do anno de 1567, vieraõ com quatro Náos sobre Pernambuco, e se apoderaraõ do Reciffe, povoação pequena, habitada de alguns pescadores, e poucos homens de negocio, com o intento de se conservarem nella, dando logo princi-



pio á sua fortificação. Mas acudindo de Olinda Duarte Coelho de Albuquerque, foraõ combatidos, e obrigados, e apezar da resistencia, a largar o posto, e embarcaram-se, deixando como padrasto da sua pouca permanencia, e formada queixa contra ella, esta commua sentença no seu idioma: *Le munde va de pis am pi*: O mundo vai de mal a peyor. Expulsos do Recife os Francezes, e posta em paz com o Gentio toda a Capitania, e em grande augmento de lucro, e commercio, se retirou para o Reyno o seu Donatario no anno de 1572, deixando com o Governo a sua mãy, em quanto mandava de lá a seu irmaõ Jorge de Albuquerque, que vindo no anno seguinte a governou até cinco de Março de 1576, e por sua ausencia seu tio Jeronimo de Albuquerque até 1594 em que falleceo, e lhe veyo succeder Alexandre de Moura, e assim outros pelo tempo adiante. Deixou Jeronimo de Albuquerque numerosa descendencia de filhos naturaes, e tambem muitos legitimos de sua Esposa D. Filippa de Mello, filha de Christovaõ de Mello. Entre os naturaes teve a primazia D. Catharina de Albuquerque, que nasceo de D. Maria do Espirito Santo, Princeza ou filha do principal dos Genticos Tobayarás de Olinda, a qual casou com Philippe Cavalcanty, Fidalgo Florentino, e dos mais esclarecidos daquela Republica, e deste tronco descendem os Cavalcantes de Pernambuco, que depois se propagaraõ para outras partes do Brasil. Enganou-se o Author da America Portugueza, em fazer a esta D. Catharina de Albuquerque filha legitima do sobredito Jeronymo de Albuquerque, e de sua consorte e ja nomeada D. Filippa de Mello. Em casa de Philippe Calvacanty foraõ recebidos, e agazalhados os nossos Religiosos, primeiros Fundadores do Convento de Olinda.

131. Duarte Coelho Pereira, primeiro Donatario de Pernambuco, foy filho terceiro de Gonçalo Pires Coelho, Senhor de Filgueiras, e achou-se na India, e to-

mada de Malaca com o seu Capitão Jorge de Albuquerque, a quem acompanhou nesta conquista, e voltando para o Reyno no anno de 1527, Jorge de Albuquerque casou a Duarte Coelho Pereira com sua sobrinha D. Brites de Albuquerque, filha de seu irmão Lopo de Albuquerque.

132. Duarte Coelho de Albuquerque, segundo Donatario, não teve filhos. Achou-se na batalha de Africa, ficou prisioneiro, foy resgatado, e falleceo antes de chegar ao Reyno. Succedeo-lhe seu irmão Jorge de Albuquerque Coelho, e foy o terceiro Donatario. Este nasceo em a Cidade de Olinda a 23 de Abril de 1539, passou ao Reyno, e dalli a Pernambuco, como fica dito e outra vez ao Reyno. Acompanhou ao Rey D. Sebastião na infeliz jornada de Africa, e na batalha de Alcacer lhe deo o seu cavallo, affirmando-lhe, que para o salvar naquella occasião, lho havia negado em outras, e ficou nella prisioneiro, com nove feridas. Restituído a Portugal, casou duas vezes, e do segundo matrimonio teve a outro Duarte de Albuquerque Coelho, quarto Donatario de Pernambuco, que nasceo em Lisboa a 22 de Dezembro de 1591 de sua segunda consorte D. Anna de Menezes, filha de D. Alvaro Coutinho, irmão de D. Francisco Coutinho, Conde do Redondo, e Vice-Rey da India. No segundo anno que os Holandezes haviaõ occupado a sua Capitania de Pernambuco, passou a ella em companhia do Conde de Banhólo, onde assistio desde o fim do anno de 1531 até o de 1538 aos mais arriscados encontros, e batalhas, que houve em toda a Campanha de Pernambuco neste tempo, havendo-se nella, qual outro Cesar da fama, com a espada em huma mão para credito do seu esforço, e com a penna em outra para fazer publicos os notaveis feitos de tantos Cabos, e soldados fortes, como se podem ver no livro que escreveo nos primeiros oito annos desta guerra, intitulado: *Memorias diarias de la guerra del Brasil*. Deste se retirou

para o Reyno no fim do referido anno de 1538. Foy casado com D. Joanna de Castro, filha de D. Diogo de Castro, Vice-Rey de Portugal, e Conde de Basto, a qual casa herdou, por falta de seu irmaõ, D. Lourenço Pires de Castro, que morreo em Cathalunha. Deste matrimonio teve Duarte de Albuquerque Coelho a Jorge de Albuquerque Coelho, e a D. Maria de Albuquerque e Castro, a qual, por ficarem seu pay, e irmaõ em Castella, herdou o senhorio de Pernambuco, o Marquezado de Basto, e depois o de Alegrete por morte de Mathias de Albuquerque seu tio, e irmaõ de seu pay. Foy esta Senhora casada com o Conde de Vimioso, D. Miguel de Portugal, Principe descendente, pela sua Varonia, da Serenissima Casa de Bragança. Por naõ terem successaõ, foraõ para a Coroa os seus titulos, com o senhorio de Pernambuco, posto que a este fizeraõ opposiçaõ muitos Fidalgos de Portugal. A Alcaydaria Mór da Cidade andou sempre nos Albuquerquees, e hoje está nos Mouras, como Ramo do tronco dos Albuquerquees de Pernambuco.

133. Este foy o primeiro estado da Capitania de Pernambuco por espaço de sessenta a setenta annos desde o de 1530 até o de 1593, em que aqui a deixamos na posse, e governo dos seus primeiros Donatarios, Duarte Coelho Pereira, e seu filho Duarte de Albuquerque Coelho, e de seu tio Jeronymo de Albuquerque, como Governador, e sustituto seu. Quem a quizer ver até o tempo presente, o augmento, a que chegou, a sua riqueza, a liberalidade, fortaleza, e constancia de seus Moradores, a sua lealdade aos Reys, seus Senhores, e sobretudo a pureza de sua fé para com Deos, particularmente no dilatado, e penoso cativoiro de vinte e quatro annos, que gemeo debaixo do pezado, e tyranno jugo dos hereges Holandezes, em que pela patria, e pela Ley, derramaraõ o sangue, e perderaõ as vidas, e fazendas; as suas gloriosas victorias, e total restauraçãõ,

até o presente tempo, poderá recorrer aos Autores, \* que disso trataõ, e em resumo o da America Portuguesa. E se este naõ agrada por lhe parecer escreve com penna encarecida, e porque a nossa naõ pareça tambem, como natural; pomos aqui em poucas, e singelas palavras, o que da Provincia de Pernambuco diz hum Escriitor grave, e sincero, e naõ natural, e escrevendo a outro intento: *Entre as quatorze Capitaniaes, qae dividem a Costa Maritima, e meridional do Brasil, a mais florente, fertil, e opulenta, he a de Pernambuco. O seu clima he hum segundo Paraizo, em ares vitaes, e benignos. O terreno, he outra nova terra da Promissaõ, estendido com varges, e campinas vestido todo, ja de verdes, ja de amarellos canaveaes, que quantos torroens tem, saõ outros tantos torroens de açucar. Tem grandes Engenhos Reaes, que trabalhando todo o anno naõ podem acabar os fructos. O páo Brasil, que cria, he o mais precioso; porque delles se tiraõ sete tintas, a Gente, a Politica, a Nobreza, a Opulencia, o Cõmercio, os Edificios, e as Riquezas saõ as melhores de toda a America, e as delicias saõ como as do Paraizo do novo mundo. Até aqui o Author.*

§. Consta o que deixamos dito em o num. 129 que por morte de Duarte Coelho Pereira, ficou por Tutora, e Governadora pelo filho que se achava no Reyno, sua may D. Brites, de huma escritura de cismaria feita por ella a Duarte Lopes, em vinte de Mayo de 1556, na qual diz assim: *D. Brites de Albuquerque Governadora, e administradora de meu filho Duarte Coelho de Albuquerque, herdeiro, e successor desta Capitania: E por outra consta, que o filho voltando depois ao Reyno a deixara tambem com o mesmo cargo na sua ausencia, passada esta a 22 de Julho de 1572. Achaõ-se ambas*

\* Castriot. Lusit., Brito Freyre, Valoros., Lucid., Memor. Diar. & allt., Santuar. Marian. tom. 9 fol. 269.

no liv. do tombo do Mosteiro de S. Bento, a 1.ª a fol. 6 e 7, e a 2.ª a fol. 30.

## ESTANCIA X.

*Da Capitania de Tamaracá.*

134. Logo que o Rey D. Joaõ III tomou posse da Coroa, que foy no fim do anno de 1521 tendo a noticia, de que na Ilha de Tamaracá, sete legoas ao Norte de Pernambuco, haviã os Francezes levantado Fortaleza, com hum Presidio de cem soldados, e a ella vinhaõ as suas Náos ao commercio do páo Brasil com o Gentio, assim da Ilha, como da terra firme, despachou do Reyno a Pedro Lopes de Sousa, com huma esquadra de Náos, para que fosse a Tamaracá, primeiramente, e dahi aos mais portos destas Costas, e lançasse fóra delles a todos os Francezes, e destruisse as suas Fortalezas, e Feitorias, e levantasse outras para o seu Real commercio. Com prospera viagem chegou a Tamaracá Pedro Lopes, e a tempo, que do seu porto sahia carregada huma Náo para França, cuidou esta em fugir-lhe ; porê m mandando em seu alcance huma ligeira, e bem armada Caravella, e por seu Capitãõ Joaõ Gonçalves, homem de sua casa, e que ja do seu esforço tinha muita experiencia, porque o acompanhara em outras armadas contra os Cossarios dos mares de Lisboa. Este a seguio alguns dias, e depois de larga resistencia, fez della preza com trinta e cinco homens, e seis peças de artilheria, e entrou com ella no porto da Ilha, havendo vinte e sete dias, que a elle era chegado Pedro Lopes. Daqui havia despachado tambem outras duas caravellas, de que eraõ Capitães Alvaro Nunes de Andrade, Fidalgo Gallego, e da familia dos Andrades, e Gamboas, e Sebastiaõ Gonçalves de Alvélos, á caça de

outra Não Franceza, da qual teve noticia se esperava na Ilha, e entraraõ com ella na mesma maré, em que entrou com a sua Joaõ Gonçalves. Muito desfalleceraõ os Francezes do Presidio com a perda destas duas Náos, e muito mais conhecendo estar o Gentio da Ilha (eraõ ja neste tempo os Putygoarés seus habitadores) contra elles; sendo a causa desta mudança, porque andando entre os Francezes alguns Portuguezes tomados nas suas pilhagens, e unidos os Gentios com hum destes, que se havia rebellado contra os hereges, vendo na Ilha Portuguezes, de tal sorte os amotinaraõ aquelles Portuguezes, unidos com o Gentio, que este os quiz logo matar a todos. E assim alguns dos seus principaes, induzidos por aquelles Portuguezes, se foraõ ter com Pedro Lopes, e dar-lhe parte do seu intento. Elle os recebeu alegre, e aífavel, agradeceo-lhes a attençãõ, e que em quanto aos Francezes, lhes naõ fizessem mal, porque nem elle Capitaõ lho intentava fazer, se elles sem guerra se quizessem entregar.

135. Naõ se occultou aos Francezes o motim, e intento do Gentio, e assim mandaraõ dar aviso ao Capitaõ, que poderia, quando quizesse, tomar entrega da Fortaleza, e de tudo o mais que na Feitoria houvesse, que só queriaõ a mercê das vidas. O que tudo se fez, naõ esperando o Capitaõ da Fortaleza que Pedro Lopes chegasse a ella, porque ao caminho o veyo buscar com todos os seus desarmados, entregando-lhe as chaves della, a qual despejada da artilheria, Pedro Lopes a mandou arrazar, e levantar outra no lugar da Povoação, e outra onde chamaõ os Marcos, da parte do Poente a Ilha, e terra firme, para resguardo da Feitoria delRey, a qual o mesmo Senhor a deo depois a Duarte Coelho Pereira que foy onde este desembarcou primeiro, quando veyo fundar a sua Capitania em Pernambuco, como em seu lugar se disse.

136. Nesta mesma occasiã despachou Pedro Lopes para o Reyno algumas Náos carregadas do Páo Brasil, desta Feitoria, e do que houve dos Francezes, e deixando-a com o resguardo necessario, e as Fortalezas, depois de alguns mezes, que nisto gastou, sahio deste porto, e foy correndo os mais até o Rio da Prata, onde teve naufragio, e Pedro de Goes, que com elles andou por estas Costas, e dalli voltando para o Reyno, com as boas noticias, que de tudo déra a ElRey, e com as que o mesmo Senhor houvéra de Christovaõ Jaques, se resolveo a reparti-las por pessoas particulares para as virem povoar, porque por si só o não podia. A Pedro Lopes de Sousa, de quem himos fallando fez tambem mercê de cincoenta legoas para a fundaçã de huma Capitania, as quaes elle não quiz juntas, mas separadas, e assim tomou huma parte aqui em Tamaracá, e a outra em S. Vicente, junto á de seu irmaõ Martim Affonso de Sousa, como em seu lugar fica dito. Não achamos o anno certo da fundaçã desta, mas como não ha duvida, que a Villa de Iguaraçú foy a primeira Povoaçã das partes de Pernambuco, e esta teve o seu principio pelos fins do anno de 1530 por Duarte Coelho Pereira, deste anno por diante devemos assentar teve principio a fundaçã de Tamaracá. E nem o seu Donatario o podia fazer antes deste anno, porque pelo de 1525 ou 26 se achava em S. Vicente com o cuidado de fundar a outra de Santo Amaro, em concurso do dito seu irmaõ Martim Affonso de Sousa, que por este mesmo tempo lidava tambem com a fundaçã da sua.

137. Comprehende esta de Tamaracá sete legoas de Costa, pela terra firme, que correspondem á Ilha, com muitas mais para o interior da mesma terra, entre a de Pernambuco ao Sul, com a qual parte, ou se divide pelo Rio de Santa Cruz, ou Iguaraçú, e ao Norte a da Paraíba pelo Rio, que chamaõ Popoca adiante de Goyana, onde hoje está a Villa, quatro legoas. Muitos annos

fozrou o título de Villa de nossa Senhora da Conceição, que depois se passou para a Povoação de Goyana ás margens do outro Rio chamado Capibaribe, muy parecido no abundante das correntes, e fertilidade das Ribeiras ao do mesmo nome, e que rega como principal de todos o terreno de Pernambuco. Duas legoas distante da Povoação, e Villa de Goyana, faz a sua barra, entre duas pontas, huma, que chamaõ das pedras, outra dos coqueiros, pela qual podem entrar embarcaçoens commúas até a Villa. Nella reside o Capitão Mór, Ouvidor, e mais Justiça, e Officiaes, pelo mayor concurso do povo, que falta na Ilha. Tem esta tres legoas de distancia, de ponta a ponta, com barra em cada huma, a do Rio de S. Domingos ou Iguaraçú ao Sul da Ilha, e a da Catuama ao Norte. Corre em parallelo com a terra firme, dividida desta por hum braço, que lança o Rio de S. Domingos quasi huma legoa adiante da barra de Tamaracá, e vay sabir na da Catuama. Tem de largura hum bom tiro de canhaõ, e nelle entraõ algumas Ribeiras, sendo as de mais nome a do Araripe. Sendo raza a terra firme, que lhe conresponde, he a da Ilha levantada, e torneada de hum esteiro, que corre de ponta a ponta, com huma legoa mais ou menos de travessa, e nove, ou dez de circumferencia, ou por Costa, regada de algumas correntes, e povoada de verde arvoredos. Ainda hoje ha nella tres Engenhos de fazer açucar; sendo o seu terreno dos mais ferteis, nelle se colhem as uvas mais doces das que se produzem em outros lugares; e a sua Costa para o mar com boas, e largas mariuhas, em que se fabrica muito, e perfeito sal. Em tempo dos Holandezes, foy Tamaracá muy estimada delles, e alli conservaraõ grandes Feitorias, e fazendas, e donde lhes hiaõ os melhores regálos de fructas, e hortaliças, e lhe chamavaõ o Jardim de Holanda. Assim esta como a de Santo Amaro en-



traraõ por successaõ feminina no dominio, e casa dos Marquezes de Cascaes.

138. Tamaracá, quer dizer, Vaso, que faz som, ou estrondo na ponta, ou bico da Canoa, isto he na lingua dos Gentios. Porque *Maracá*, na sua lingua, significa vaso que soa. Estes vinhaõ a ser huns certos instrumentos de que usavaõ, assim nas suas festas, como em as guerras, particularmente em as navaes. Estes Maracás os faziaõ elles, ou mayores, ou mais pequenos; estes os faziaõ dos chamados Cuyatés, que saõ como cocos, que produzem certas arvores, huns redondos, outros espigados, de casca forte, e dura; os mayores saõ como aboboras sylvestres, e muito mais avultados alguns; de huma, e outra especie depois de seccos, e partidos ao meyo, fazem pratos para comer nelles, a que chamaõ cuyas, e algumas lavradas por fóra de varias cores, e ao seu modo muy galantes; dos inteiros fazem vasilhas, a que chamaõ cabaços, em que guardaõ os seus mcis, agoas ardentes, e mais bebidas. Destes, assim de huma, como de outra especie, depois de seccos, e limpos por dentro das pevides, fazendo-lhes muitos orificios pequenos, para melhor soarem, por toda a redondeza, e lançando-lhe dentro varias sementes seccas, de certas plantas, que as daõ como grandes graõs de muniçaõ, e atravessando de ponta a ponta hum cabo de páo em que possaõ pegar, e batendo com elles nas maõs, vem a ser os seus instrumentos de mais estimaçaõ, e apreço. Os pequenos tocavaõ nas suas festas, e danças de alegria: os mayores lhes serviaõ para as funçoens de guerra. E porque, nas que faziaõ sobre a agoa nesta Ilha nas suas Canoas, costumavaõ pôr na proa destas hum espigaõ de ferro, ou páo muy forte para abalroar as outras, ao qual chamavaõ *Tim*, no seu idioma, e neste penduravaõ alguns daquelles seus *Maracás*, mayores, e que faziaõ mais estrondo, a esta Canoa assim armada, chamavaõ *Maracá*

*tim*, e como os nossos Portuguezes nas guerras, que com elles aqui tiveraõ, lhe viraõ chamar a estas Canoas assim armadas *Maracatim*, fazendo-lhe a pronuncia mais suave, mudando-lhe o *Tim*, do cabo, para o principio, com pouca corrupçaõ, ficaraõ chamando á Ilha, donde viaõ sahir aquellas Canoas com os seus *Maracatins*, *Tamaracá*. Reparte esta Capitania com a de Pernambuco pelo Rio de Santa Cruz, ou Iguaraçú, e com a da Paraíba pelo que chamaõ da Popoca, tres para quatro legoas adiante de Goayana.

## ESTANCIA XI.

### *Da Capitania da Paraíba.*

139. O nosso famoso Historiador Joaõ de Barros, foy hum, dos que com menos sorte, que todos, teve a de lhe fazer tambem o Rey D. Joaõ III a mercê de huma Capitania nas Costas do Brasil. Foy esta a da Paraíba do Norte, nome que lhe dá hum bem notavel Rio, a que tambem chamaõ de S. Domingos, taõ abundante de agoas, como prolongado em curso, margens amenas de extendidas varges, que por mais de quatorze legoas de distancia da Cidade para cima, e cinco, e seis de huma por outra margem, desagoa no mar com barra de huma legoa de boca, em altura de seis grãos, e tres terços, com surgidouro capaz de muitos, e grandes Navios. Deste, que na lingua dos naturaes quer dizer: *Braço de mar*; porque *Pará*, he Rio, e *Ibá* Braço, alludindo á grandeza, e fórma de braço, que tem ao communicar-se com as do mar, tomou o nome toda a Capitania, entre a de Tamaracá ao Sul, e Rio Grande ao Norte. Para a fundar mandou Joaõ de Barros, com huma Esquadra de Navios, e outra muita gente, a dous filhos seus, e por Capitaõ a Ayres

da Cunha. No anno de 1539 sahiraõ do Reyno, e impellido de ventos, e mares contrarios, foraõ naufragar nos baixos da Ilha de S. Luiz, na boca do Rio Maranhãõ, onde, salva a gente, e perdidas as embarçaõens, alli habitaraõ naquella Ilha, por mais de dous annos, em quanto do Reyno naõ foraõ soccorridos, para onde se retiraraõ em outras Náos, que lhes foraõ mandadas, ficando, pelos grandes gastos, que nesta empreza havia feito Joãõ de Barros, impossibilitado para a poder continuar.

140. Naõ perdiaõ os Francezes estes lances, que lhes offerecia a fortuna, por maõs da alheia desgraça, e fundados em os vagares, ou descuidos dos nossos, assim se foraõ facilitando com a frequencia do commercio, que por este Rio da Paraiba havia ja annos, como nos mais, haviaõ introduzido, e aqui com avantajado lucro, pois houve occasiaõ, por este tempo, em que entraraõ nelle vinte Náos Francezas ao resgate com o Genticio, crescendo com o commercio, e communicaçãõ destes, o orgulho, e resistencia daquelles, que auxiliados huns dos outros, embaraçavaõ com os seus assaltos, e extorsoens aos novos Povoadores de Tamaracá, Iguaraçú, e Pernambuco, destruindo-lhes pelo interior da terra as fazendas, e Engenhos, matando-lhes a gente, e escravos, e divertindo-lhes com estes, e outros estragos semelhantes o augmento daquellas Capitãncias, e a dilataçãõ das suas Povoaçõens. E porque desta uniaõ dos Francezes com os Putyguarés da Paraiba, nasciaõ estes notaveis incommodos, e o meyo mais opportuno era lançar dalli a huns, e subjugar aos outros, fortalecer, e povoar aquella Ribeira: Assim o determinaraõ por ordem do Cardeal Henrique, ja entãõ Rey coroado por falta do saudoso Monarcha D. Sebastiaõ, os Governadores de Pernambuco, mandando para isso de Olinda, ao Capitaõ Joãõ Tavares, no anno de 1578 para o de 79 com alguma gente, o qual no lugar, que chamaõ Ilha da Cam-

boa, entre a Cidade, e a barra, levantou bum fortim, que guarnecco com presidio, e naõ achamos que se se-guisse desta empreza outro effeito, até o anno de 1583 em que governando ja o Reyno Philippe I, e sendo Capitaõ da Paraiba Fructuoso Barbosa posto pelo Car-deal Rey D. Henrique, antes de sua morte, que foy a 31 de Janeiro de 1580, havendo partido para o Brasil alguns dias antes, e na Paraiba lhe aconteeo o que iremos dizendo. Quebradas com o Gentio as pazes a pouco tempo, Fructuoso Barbosa se achou em notaveis apertos. Dos de Pernambuco, e Tamaracá, a quem era de muita conveniencia a nova fundaçãõ da Paraiba, foraõ voluntariamente soccorridos; mas por certa de-sordem de hum Capitaõ, sendo-lhes mortos pelos Gen-tios, e Francezes trinta e seis homens, desavindo com elle os de Pernambuco, e Tamaracá, se retiraraõ para as suas Capitãncias, ficando com isto muy impossibili-tado Fructuoso Barbosa para poder continuar com a da Paraiba. Nesta consternaçãõ recorreõ á Bahia ao Go-vernador do Estado Manoel Telles Barreto, que havia poucos mezes era alli chegado, neste anno de 1583. Quiz o Governador ir em pessoa, mas nem os seus muitos annos, nem os graves negocios do Estado lho quizerãõ permittir, e assim resolveo. que o General Castelhanao Diogo de Flores Baldès, que á Bahia havia chegado neste tempo com huma Esquadra de seis Náos resto da Armada, com a qual fora mandãdo pelo Rey de Hespanha ao Estreito de Magalhaens, com duas Náos das suas, e Diogo Vaz da Veiga com outras duas do Reyno, em que tinha conduzido para a Bahia o seu Governador, fossem estes dous Capitaens em soccorro daquelles moradores. Com estes se embarcou tambem o Ouvidor Geral Martim Affonso, e o Provedor Martim Carvalho, para que em Pernambuco dessem ordem á empreza, e fazer mais gente, e mantimentos. Aos de Pernambuco, e Tamaracá ordenou o General Diogo de

Flores fossem por terra, e elle com a Armada, deo fundo fóra da barra da Paraíba, entrando só pelo Rio com huma fragata sua, outra Náo de Diogo Vaz da Veiga, em a qual se metteo o General, e com todos os bateis dos Navios nos quaes desembarcou a gente de guerra. Aqui dentro do Rio anchoravaõ quatro Náos Francezas, de negocio, ás quaes os seus mesmos puzeraõ logo fogo, e se acolheraõ á terra, a unir-se com o Gentio, que concorrendo ás prayas, e mostrando querer fazer frente, e resistencia ao desembarque dos nossos, que estimando em pouco aquella multidaõ, mais confusa, que ordenada, elles se retiravaõ temerosos, e estes saltaraõ em terra desembaraçados, e ao mesmo tempo, que alli chegavaõ tambem as tropas de Pernambuco, que marchavaõ por terra ficando assim por agora desassombrados aquelles moradores dos sustos, e perigos em que viviaõ, e dos males, que experimentavaõ com a má correspondencia de taes visinhos. Aqui mandou o General levantar hum Forte de terra, e faxina, e deixando-o guarnecido de artilheria, e muniçoens, e a Francisco Castrejaõ por seu Commandante, com 150 soldados, se voltou para a Bahia, e os mais para as suas Povoaçoes de Tamaracá, e Pernambuco.

141. Hum dos mais fortes, e naõ imaginados estratagemas de guerra, que engeu a desgraça de huns para soccorro de outros inimigos, e sem prevençaõ, ou traça particular de algum, he a desuniaõ dos Cabos, ou a sua ambiciosa politica, em pontos de jurisdicçaõ, e mando. Quantas emprezas, que de outra sorte poderiaõ ser muy gloriosas, se viraõ feamente malogradas, por esta desordem dos que se mandavaõ. E sem repetirmos casos mayores, de que estaõ cheias as Historias, neste pequeno, que himos a relatar, o vemos praticado com notavel atrazamento desta Conquista. Estava Fructuoso Barbosa por Capitaõ, e Governador da nova conquista da Paraíba, posto pelo Rey, ficou pelo General Diogo

de Flores por Cōmandante da sua Fortaleza Francisco Castrejaõ, e sem querer este reconhecer a superioridade daquelle, arrogava para si todo o dominio, e com tanto empenho, e obstinaçãõ nesta contenda, que, por evitar mayores desordens, houve por bem, ou menor mal, retirar-se para Pernambuco Fructuoso Barbosa, dando parte ao Rey do motivo porque o fazia, e com a sua ausencia occasiaõ ao Gentio, a que, aproveitando-se do tempo, viesse sobre a Fortaleza em numerozo concurso, e pondo-lhe hum apertadado cerco de tal sorte estreitaraõ ao Castrejaõ, que cançado de a defender, com morte de muita gente a desamparou, retirando-se por terra para Tamaracá; e neste caminho, de vinte e cinco lhe matou o Gentio algumas pessoas, que o seguiaõ, especialmente mulheres, meninos, e outras de igual fraqueza, que elle só cuidou em segurar a sua.

142. Com a retirada, ou fugida deste Castrejaõ, voltou para a Paraíba Fructuoso Barbosa, levando de Pernambuco, e Tamaracá hum bom troço de gente, com a qual recuperou a Fortaleza, aflugetou o inimigo, e foy restituído á posse, e governo daquelle conquista, retirando-se os de Pernambuco, e Tamaracá, e cuidando elle na sua conservaçãõ, e augmento. O que para isso mais conduzia, era a paz, e amizade com o Gentio; e a Providencia Superior, que naõ falta a seu tempo, mostrou agora hum meyo muy efficaz, e tanto, que este só bastou para se conseguir huma, e outra cousa. Dos Tobayarás, que, como notamos na sua Estancia, se tiveraõ sempre pelos primeiros Povoadores destas Costas maritimas do Brasil, ainda que os tempos, e guerras continuadas com as Naçoens do interior da terra, que foraõ sobrevindo, os fizeraõ dividir, e espalhar por todas ellas; contra alguns que habitavaõ para a Paraíba se se levantaraõ os Putyguarés, e lhes moviaõ agora grande guerra: e como estes eraõ sem comparaçãõ em mayor numero, ainda que naõ taõ valentes, e esforçados

como os Tobayarás, foraõ obrigados estes a buscar os Portuguezes, offerecendo-lhes paz, e amizade, e pedir-lhes ajuda contra os Putyguarés, seus declarados inimigos, como ja o haviaõ feito os mais Tobayarás da Bahia, e Pernambuco. Era mayoral destes da Paraiba hum muy valente, e animoso Indio, chamado na sua lingoa *Pyratybá*, que quer dizer: *o Braço de Peixe*.

143. Achava-se nesta occasiaõ na Paraiba o Ouvidor Geral Martin Leitaõ, que vindo da Bahia a Pernambuco, como se disse, com o General Diogo de Flores, ficara naquella Capitania a negocios do Estado, e agora viera á Paraiba por ordem do Rey Philippe, ou Cardeal Alberto, que por elle governava o Reyno de Portugal ja neste anno de 1585, a fazer levantar alli huma Fortaleza, armazens, officinas, e outras casas necessarias para a arrecadaçaõ dos effeitos da terra, e pertencas delRey, e sua Real Fazenda. E supposto diga hum Escritor moderno, fallando deste Ministro, que viera a tal diligencia no anno de 1581 \* porque neste mesmo anno, accrescenta elle, se fundara certamente a Cidade da Paraiba, he tambem certamente equivocação. Porque, se falla da primeira fundação da Paraiba por Joaõ Tavares, como he sem duvida que falla, sendo esta no dito anno de 1579, nem esta foy fundação de Cidade, mas só de Povoação, nem a ella podia assistir o tal Ministro. Porque a Paraiba foy erecta em Cidade pelo Rey Philippe I em Portugal, e por isso chamada Filippéa em obsequio deste Monarcha, o qual naõ entrou neste Reyno senaõ pelo mez de Dezembro de 1581, e no de 1583 \* \* quando alli foy o General Diogo de Flores ja pelos fins deste anno, ou principio do outro, ainda a Paraiba naõ era levantada em Cidade, e nem o podia ser senaõ neste de 1584 ou 85, e a esta funcão

\* Santuar. Marian, tom. 9 tit. 33 p. 332.

\* \* Portug. Restaur. P. I. liv. 1. p. 32.

he que foy lá desde Pernambuco, aonde se achava, o Ouvidor Geral Martim Leitaõ. Melhor se convence esta equivocação do referido Author, com o mesmo, que elle escreve deste Ministro. Porque affirma que fora elle á Paraiba no anno de 1581, e que alli assistira até o de 1586 em que se retirara para Pernambuco; o que não pode ser, pois he certo, pelo que fica dito, que no de 1583 estava elle na Bahia, de donde sahio para Pernambuco, com o General Diogo de Flores; e estando elle certamente na Bahia em 1583, não podia estar na Paraiba ja desde 1581 até 1586 como conclue o mesmo Author. E que fosse certamente a erecção da Paraiba em Cidade neste anno de 1584 para 85, se comprova melhor com o que achamos escrito da fundação do nosso Convento naquella Cidade; porque sendo esta no anno de 1589, se diz expressamente que foraõ os nossos fundar Convento na Cidade Philippéa, novamente erecta, e assim chamada em obsequio do Monarcha Philippe, que a ennobrecera com o titulo de Cidade.

144. Outra equivocação nos pareceo preciso tirarmos tambem aos curiosos Leytores, sobre o que escrevem todos acerca da fundação desta Paraiba, e vem a ser, affirmarem sem discrepancia, que fora Fructuoso Barbosa o seu primeiro Povoador, e mandado para isso pelo Cardeal Rey D. Henrique. Do que deixamos escrito se póde ver claramente esta equivocação; porque o primeiro, que á Paraiba foy dar-lhe principio, e situar nella Presidio, e Fortaleza, dissemos ja fora Joaõ Tavares, e o tiramos de huma memoria do Convento da Paraiba, onde diz, fallando de Fructuoso Barbosa: \* *Parceceo bem ao Capitão Fructuoso Barbosa, passar hum forte, que estava na Ilha da Camboa do tempo de Joaõ Tavares, Capitão que fora da Paraiba*: E este sem du-

\* Livr. Antep. Cap. XIV. Rel. 2. n. 6. pag.



vida foy mandado pelo Cardeal Rey D. Henrique, desde o mez de Agosto de 1578 até Dezembro de 1579, que foy todo o tempo do seu reynado ; porque no de 1580 pelos fins de Janeiro, e antes da morte deste Principe, que foy a trinta e hum do dito mez, e anno, partio Fructuoso Barbosa para succeder a Joaõ Tavares, mandado pelo mesmo Cardeal. E assim naõ foy Fructuoso Barbosa o primeiro Conquistador, e Fundador da Paraiba em quanto Povoaçãõ, ou Colonia, porque esta se deve a Joaõ Tavares; mas he sem duvida, que foy elle o seu Fundador, em quanto Cidade, e naõ por ordem do Cardeal D. Henrique, que ja a este tempo era fallecido, mas sim pelo Cardeal Alberto, Vice-Rey, que era quem no anno de 1584 governava o Reyno por seu Tio Philippe I em Portugal, e por isso chamada, como se disse, *Cidade Filippéa*, esta da Paraiba, e assim se deve assentar por certo, que no governo do Cardeal D. Henrique foy nomeado Fructuoso Barbosa para a Paraiba, e no do Cardeal Alberto feita Cidade.

145. Chegado pois, como hiamos dizendo, neste anno de 1583 á Paraiba o Ouvidor Geral Martim Leitaõ, se trataraõ as pazes com o Gentio Tobayarás, e o seu Principal o Braço de Peixe: para ajuste destas nomeou o Ouvidor ao Capitaõ Joaõ Tavares, como mais practico, e mui conhecido desta gente, e se concluireã a quatro de Agosto, Vespera da Senhora das Neves, e á sua honra, e memoria, se dedicou a Igreja Matriz, que na Povoaçãõ, e nova Cidade se erigio, ficando os desta Aldêa do Braço de Peixe naõ só em paz com os nossos, e á obediencia do Rey, mas tambem admittidos ao gremio da Igreja, e entregues á doutrina dos Padres Jesuitas, sendo a primeira Aldêa do Gentio, que recebeu a Fé nesta Capitania. Neste mesmo tempo, em quanto se trabalhava nas obras do Forte, casa do Almorixe, e armazens, que tudo estava a cargo de

Christovaõ Lins, pessoa nobre, e rica de Pernambuco, que a ellas applicava grande cuidado ; o Ouvidor Geral, que, além de Letrado, era Capitaõ, tomando oitenta e cinco homens brancos, e cento e oitenta Indios Tobayarás, ja amigos nossos, e confederados, se partio, contra a opiniaõ de muitos, a fazer algumas sortidas aos Gentios Putyguarés para a parte do Norte da Paraíba até á Bahia da Traiçaõ, onde havia noticia tinhaõ os Francezes huma Fortaleza, com suas Feitorias, e vinhaõ a ellas ao resgate com o Gentio as suas Náos. Com este exercito, mais avultado de confiança, do que de disciplina, sahio da Paraíba Martim Leitaõ, e se foy arrancar a noite do primeiro dia ao lugar de Tiberi tres legoas da Cidade. Daqui foraõ jantar ao outro dia á agoa, que chamaõ de Jorge Camello, e ao pôr do Sol ao Rio Mamanguape, caminho de oito legoas. Era o seu discurso dar sobre humas Aldéas, que moravaõ da outra parte do Rio, antes, que a ellas chegasse a noticia da sua marcha ; e á meya noite passaraõ o Rio por se aproveitarem da maré, que só a havia entaõ áquellas horas, e isto sem tomarem refeição alguma a noite antecedente, porque o provimento todo com que sahiraõ para aquella empreza, ao segundo dia ao jantar se havia concluido. Desta falta se deo parte a Martim Leitaõ, e a sua resposta muy alegre, e confiada foy : Que importava pouco, porque a refeição a iriaõ tomar ás Aldéas dos Gentios, porque eraõ viventes, e haviaõ ter nellas, que comessem. Passado o Rio, continuaraõ a marcha até as dez horas do dia, em que de repente se acharaõ encontrados de huma grande turma de Gentios Putyguarés, aos quaes avistando Martim Leitaõ, clamou aos seus. dizendo : *A elles soldados, que ja temos o que queremos*, e elles com a sua costumada algazarra de bater de pés, e arcos se foraõ retirando, e os nossos em seu seguimento, recebendo primeiro huma salva de muitas frechas, que naõ offenderaõ a soldado algum ; porque

os Arcabuzeiros, que hiaõ diante, disparadas algumas armas, cobertos com as suas rodélas, se desviarãõ da-quella primeira carga de settas, e elles postos em fugida se espalharãõ pelos matos, e só alguns sessenta com animosa resoluçaõ foraõ fazendo rosto aos nossos, diante dos quaes hia o Ouvidor Geral, com alguns mais de cavallo, e quinze Arcabuzeiros, que os foraõ seguindo até huma grande cerca, (que saõ as suas Fortalezas) na qual entrando todos, e os nossos com elles, se foraõ escapando pela outra parte, por humas ribanceiras altas, e brejos alagadiços, que lhes guardavaõ as Costas, e assim se salvarãõ todos, menos alguns, que ficaraõ mortos no primeiro encontro. Aqui descansaraõ os nossos o resto daquelle dia, e noite, e a mayor parte do outro seguinte, que se gastou em tomar refeição, do que na Aldêa se achou, e em celebrar aquella victoria toda devida, depois de Deos, á Senhora das Neves, a quem levavaõ por Padroeira, e Guia; e ao varonil esforço do seu Capitaõ, que de seus soldados sabia armar grandes exercitos.

146. Deste lugar despachou de manhaõ Martim Leitaõ a Duarte Gomes, com cinco mais de cavallo, e alguns de pé, a irem tomar noticia da Bahia da Traição, que ficava em distancia de quatro legoas. Neste caminho encontraraõ a tres Indios Putyguarés, dos quaes colherãõ dous, e lhes escapou o outro; e Duarte Gomes, ordeuando aos seus se escondessem, partio a toda a pressa a dar esta noticia a Martim Leitaõ, que na mesma hora, em que a recebeo, que seriaõ ja pelas tres da tarde, se pôs em marcha com a sua gente, dizendo-lhes que fossem acudir aos seus companheiros, ou morrer com elles: e havendo caminhado boa parte da noite, chegaraõ ao Rio, que chamaõ Doce, e vay dalli entrar na Enseada da Bahia da Traição, taõ cansados do caminho, e da noite, que estando á margem donde podiaõ passar a váo, o foraõ atravessar muito

abaixo, huns a nado, e outros pegados aos cavallos, com muito perigo, e risco de vida. Aquí descansaraõ hum pouco, feito fogo, a que enxugaraõ as armas, e as roupas, e sendo duas horas ante manhaã continuaraõ a marcha pela praya, que se seguia até a Fortaleza dos Francezes, que ja avizados pelo Indio, que escapara aos nossos, no dia antes, a tinhaõ desamparado, e recolhidos á sua Náo, para a qual haviaõ tambem acurrutado toda a artilheria, que estava em terra. Marchavaõ os nossos indo diante Martim Leitaõ, Duarte Gomes, e Antonio Lopes de Oliveira, com tres escravos da terra para os guiar. Assim foraõ continuando, apartados os de cavallo com alguns Arcabuzeiros, para darem pela parte do Norte, e os mais, com o nosso Gentio, pela do Sul, e nesta fórma accommettido o forte ao romper do dia, mortos vinte Indios, e tomado vivo o seu Mayoral, lançando-se os mais a nado, porque para a terra naõ podiaõ escapar, por estarem por ella cercados dos nossos, a salvarem-se em o Navio Francez, que começou com a luz do dia a varejar a praya com a sua artilheria, sem que nos fizesse damno; porque os nossos, como naõ havia no forte cousa alguma, passaraõ logo para a Aldêa do Gentio, que alli ficava contigua, e estava despejada da gente, mas abundante de farinhas, e outros mantimentos, e fructas, que tudo servio aos soldados de refeição, e refresco. Tres dias se detiveraõ neste lugar, e nelles se arrazou de todo a Fortaleza, e Feitoria dos Francezes, arrancaraõ as Roças, e outras muitas lavouras, que por alli havia. Tambem se mandaraõ lançar ao mar tres officinas, que eraõ dos Francezes, e em que fabricavaõ as ferramentas, para o uso, e serviço do Gentio, e se acharaõ nellas sessenta caldeiroens entre grandes, e pequenos, algum fato, e outra muita ferramenta, de que tudo se aproveitou o nosso gentio. Ao outro dia mandou Martim Leitaõ vinte e quatro Arcabuzeiros na baixa da maré da madrugada

subir aos Arrecifes, e dar huma surriada de cargas aos da Náo, que supposto lhes não fez damno algum, temendo talvez que poderia vir da Paraíba alguns Navios de soccorro, levantaraõ ferro, e se foraõ, bombardeando para os nossos, que muy satisfeitos ficavaõ de os ver ir, pois os deixavaõ sem susto, e ao Gentio alliado sem a muita confiança, que faziaõ nelles. Daqui se voltaraõ os nossos para a Paraíba, gastando nestas empresas, sobre difficultosas arriscadas, menos de oito dias, e sem perda de hum só homem, o que tudo se acabou de attribuir ao favor, e patrocínio da singular Protectora, que haviaõ escolhido, a Senhora das Neves.

147. Com a total expulsaõ dos Francezes destes portos da Paraíba, e Bahia da Traiçaõ, com as pazes dos Tobayarás, que ficavaõ mais visinhos á Cidade, e á imitação destes, as que foraõ fazendo tambem alguns Putyguarés dos mais chegados, que se foraõ domesticando com as Missoens, e doutrina dos nossos Religiosos, que nos seguintes annos chegaraõ á Paraíba, se acharaõ os seus moradores mais quietos, foraõ crescendo as povoaçoens, fabricas, e Engenhos, em que se fez o mais fino, e mais apurado açucar, e toda a Capitania a hum prospero augmento, concorrendo para este mandar o Rey alguns annos depois povoar a Capitania do Rio Grande, e extinguir della aos Francezes, fomento fataç para a rebelliaõ do Gentio, que daquellas partes infestavaõ ain da estas da Paraíba, discorrendo por muita parte do seu continente. Este foy todo o principio, e particulares successos da fundaçãõ desta Capitania, e Cidade da Paraíba no governo de Joaõ Tavares, e Fructuoso Barbosa no espaço de dez annos com pouca differença desde o de 1581 até o de 1589 que alli chegarão a fundar Convento os Religiosos Meñores. O que mais se foy seguindo deste anno por diante até o de 1600 se poderá ver nos relatorios I. e II. do Livro Ante-primeiro desta Chronica. Reparte a Capitania da Paraíba com a

de Itamaracá, pelo Rio, que chamaõ da Popoca, duas legoas antes de chegar á Povoação de Goayana.

## ESTANCIA XII.

### *Da Capitania do Rio Grande.*

148. Muito embaraçava os augmentos, e progressos da Capitania e nova Cidade da Paraíba, a multidão de Gentios Putyguarés, que habitavaõ para as partes do Rio Grande do Norte, que dalli sabiaõ a correr, e infestar o terreno da sua Capitania, como tambem os Francezes as Costas daquellas partes, até o Cabo de Santo Agostinho, á preza das nossas embarcações, com taõ pouca humanidade, como Cossarios, e Hereges, que alguns Portuguezes, que colhiaõ, os hiaõ vender, e resgatar com o Gentio, para que esses o comessem, como costumavaõ. Tudo se representou ao Catholico Filippe, e para atalhar taõ grandes damnos, e insolencias, ordenou o Rey em Pernambuco, a Manoel Mascarenhas Homem, Governador daquella Capitania, e a Feliciano Coelho da Paraíba, encarregando-lhes fossem ao Rio Grande, e alli levantassem huma Fortaleza, e Povoação, e ao Capitaõ General, e Governador do Estado D. Francisco de Sousa mandou desse provisoens para todo o necessario, á custa de sua Real Fazenda. Em Pernambuco se preparou a Armada para esta empreza, e constava de seis Náos, e cinco Caravelas. Esta ordenaraõ fosse á Paraíba, esperar alli pela gente de Pernambuco, que havia marchar por terra até áquelle porto, com o seu Capitaõ Mór, tres companhias de pé, e huma de cavallos; mas chegando lá a Armada, o naõ pode fazer esta gente toda, porque enfermaraõ os mais delles de bexigas na jornada, e só chegaraõ alguns poucos com o Capitaõ Jeronimo de

Albuquerque, e se embarcavaõ na Paraíba. Nesta Armada foraõ tambem o P. Gaspar de S. Perez Jesuita, e seu companheiro o P. F. de Lemos, e o P. Fr. Bernardino das Neves, Religioso Menor da Custodia do Brasil, este por ser muy versado na lingua do Genticio, grande Prégador, Missionario zeloso, è muy estimado desta gente, e o P. Gaspar, como Engenheiro para dispor a fabrica da Fortaleza, que se havia levantar. Sahiraõ da Paraíba, e no porto dos Busios dez legoas antes de chegar ao do Rio Grande, deraõ vista de sete Náos Francezas, que alli anchoravaõ ao resgate com o Genticio, as quaes, vistas as nossas, cortaraõ as amarras, e se puzeraõ em fugida, sem as poderem seguir, por ser ja tarde quando as avistaraõ. Neste mesmo dia, que foy a 17 de Dezembro de 1597 deraõ fundo fóra da barra do Rio Grande, e de manhaã no outro mandou Manoel Mascarenhas por duas Caravellas descobrir a sua entrada, e de tarde, guiados por Pilotos praticos, deraõ fundo nella. Aqui desembarcavaõ ao outro dia, e logo se deo principio a hum Forte de madeira, com trincheiras de páos Mangues, em quanto se cuidava em melhor lugar para elle, e para se defenderem do Genticio, que naõ tardou em os vir buscar, dando sobre os nosos huma madrugada infinita multidaõ delles, acompanhados de cincoenta Francezes, que haviaõ ficado das suas Náos em o porto dos Buzios. Alguns nos deixaraõ feridos neste assalto, e em outros varios, que foraõ continuando, e de que em todos sahiraõ sempre bem castigados. E porque naõ entendessem aquelles barbaros, que os nosos estavaõ alli como cercados, para serem só accommettidos, fizeraõ tambem a sua sortida. Sahiraõ alguns acompanhados dos Tobayarás da Paraíba, e dando sobre a Aldêa, ou cerca mais visinha, foraõ taõ bem succedidos, que mataraõ quatrocentos, e prisionaraõ oitenta. Destes souberaõ, estavaõ em outras seis cercas mais distantes huma grande multidaõ delles, e tambem

muitos Francezes, preparados para virem dar sobre os nossos repentinamente, como fizeraõ ; mas sempre nos defendemos, nesta, e em outras repetidas vezes, muy valorosamente, e sem deixar de continuar na obra da Fortaleza, em que trabalhavaõ todos, assim brancos, como Indios, que nos acompanhavaõ, até a concluirem de todo. Della tomou posse, e homenagem Jeronymo de Albuquerque, e Manoel Marcarenhas se recolheo a Pernambuco, deixando o Presidio com a guarniçaõ que pareceo necessaria, e tambem ficaraõ com o Capitaõ o P. Gaspar de S. Perez, e o nosso Fr. Bernardino das Neves.

149. Dous annos se hiaõ completando nesta empreza, e a Capitania com pouco augmento ; porque, ainda que os da Fortaleza, e Presidio viviaõ seguros, como o Gento era muito, e continuava com as suas hostilidades, naõ se alargavaõ a cultivar, e dilatar-se fora das abas da Fortaleza. Nestes termos tomou conselho o Capitaõ Jeronymo de Albuquerque, com os PP. Fr. Bernardino, e Gaspar de S. Perez, e quiz Deos lhes occorresse hum meyo muy facil, e efficaz. Estava prezo no forte hum Indio, chamado *Ilha Grande*, e tido tambem entre os seus por grande feiticeiro, o qual haviaõ cativado em hum dos ja referidos assaltos. Entregaraõ este ao P. Fr. Bernardino, como bom lingua desta gente, para o persuadir a que fosse tratar com os seus paz, e amizade da parte dos nossos, e que para isso lhe davaõ a elle liberdade, e soltura. Aceitou o partido de boa vontade, e depois de bem instruido na embaixada, e pratica que havia fazer aos seus, o deixaraõ ir. Chegou á primeira cerca, e os seus o receberaõ muy alegres, e muito mais, quando souberaõ o negocio a que hia. Daquella o remetteraõ ás mais, assim da Ribeira do mar, como ás da Serra visinha, onde assistiaõ dous mayoraes, e dos principaes de todos elles, chamado hum o Páo Secco, e outro o Sorobabé. A estes, e a todos os



mais soube o Indio Embaixador *Ilha Grande* compôr hum tão bom, e efficaz arrezoado, por parte dos Portuguezes, que os obrigou a acceitarem as pazes, e virem com elle todos os Principaes, e outros muitos, para o ajuste dellas, com Jeronymo de Albuquerque ao Forte, sendo o P. Fr. Bernardino o Interprete, e promettedo-lhe da parte dos nossos huma paz, e amizade firme, como a tinhaõ feito, e conservado com o Braço de Peixe, Principal dos Tobayarás da Paraíba, e ainda com muitos dos Putyguarés da mesma Capitania, e seus parentes. Assim se ajustaraõ estas tambem com muita solemnidade, de festas, e alegrias de huma, e outra parte, e assistencia do Ouvidor Geral, com todos os mais Cabos do Forte, e Mayoraes do Genticio, e do P. Fr. Bernardino, como seu interprete, e lingua, e de quem elles ja tinhaõ noticia, e faziaõ estimaçaõ. Foy isto no anno de 1599, e logo se deo principio á Povoação, meya legoa distante da Fortaleza, por haver alli lugar para isso mais opportuno, a qual foy tambem logo levantada com a houra de Cidade, a que deraõ o titulo do Natal; porque pela festa do Nascimento do Senhor daquelle mesmo anno foy a sua erecçaõ, com Parochia, e Igreja Matriz dedicada á Maria Santissima, debaixo do gozoso Mysterio da Presentaçãõ. E supposto foy esta Capitania levantada por ordem Real, he com tudo titulo de Condado da Casa de Lopo Furtado de Mendonça, primeiro Conde do Rio Grande.

150. Este he o principio da Cidade do Natal, Capitania do Rio Grande do Norte, que em cinco grãos deste para o Sul entra no mar, entre a Capitania da Paraíba para a mesma parte do Sul, e a do Ceará ao Norte. E aqui devem notar os que lerem que este Rio Grande, em que está fundada esta Capitania, e a sua Cidade do Natal, não he o Rio Grande, chamado dos Tapuyas, \* como escreve o Author da America Por-

\* Roch. Americ. Portug. liv. 2. n. 51. pag. 96.

tugueza ; porque este dos Tapuyas, que tambem chamaõ Rio Grande, corre entre o Ceará, e Maranhão, e desagoa no mar em altura de dous para tres grãos, dentro da Bahia do Anno bom, e deste he que se conta nos Escritores, muitas cousas notaveis, que dizem vio navegando por elle abaixo hum Nicolao de Resende, vindo parar ás suas margens por terra desde o Maranhão, onde se havia perdido com outros em hum Navio nos baixos da sua barra. Por oito ou nove bocas, diz o P. Vieira na sua Voz Historica\*, sahe este Rio ao mar (ao qual elle chama Paraguaçu, pelo nome do Gentio) entre o Maranhão, e o Ceará as quaes bocas todas diz o mesmo Padre que vio, e passou. E assim se vê foy equivocaçãõ conhecida do referido Author dizer que o Rio Grande, em que está fundada a Cidade do Natal, era o dos Tapuyas, chamando-se este dos Tapuyas, pela multidaõ destas Naçoens, que habitava as suas margens, e sendo Putyguarés os Indios, que demoravaõ pelas do Rio Grande do Natal ; correndo este entre a Capitania da Paraíba, e a do Ceará, e aquelle entre a do Ceará, e Maranhão ; e finalmente o Rio Grande dos Tapuyas em altura de pouco mais de dous grãos, e em cinco o Rio Grande do Natal.

### **ESTANCIA XIII.**

*Da Capitania do Ceará.*

151. Muito pouco ha que dizer desta Capitania, e seus principios ; porque como o seu terreno he o mais aspero, e menos fertil de toda a Costa do Brasil, e só abundante de Pão Violeta, e Saliuas, e as suas prayas do ambar, como isto eraõ drogas de muy pouca valia para o Gentio, que só buscava as terras frescas, e fer-

\* Vicir. ib. p. 103.

teis, cortadas de Ribeiras, abundantes de caças, e peixes, e outros semelhantes generos para o seu sustento, não eraõ estas Costas as mais frequentadas por elles, ainda que algumas Naçoens de Tapuyas as habitavaõ, porque como eraõ muitos, toda a terra lhes era pouca; e por esta causa tambem os Francezes não aportavaõ por ellas, por não haver generos para os seus resgates, e nem portos de mar capazes, e só eraõ passeadas de passagem de alguns Piratas. Para evitar estes mandou o Pacifico Rey D. Pedro II levantar alli huma Fortaleza, e della em distancia de cinco legoas pela terra dentro se fundou a Villa por ordem do mesmo Senhor, com o titulo de S. José de Ribamar, que só logra o privilegio de Cidade, e a sua Igreja Matriz consagrada ao proprio Santo. Não assignamos ao certo o anno desta fundação, mas como este Principe entrou a reynar do anno de 1668 por diante, por este tempo seria com pouca differença. Tem a sua situação em altura de dous grãos e meyo, entre a do Rio Grande ao Sul, e do Maranhão ao Norte, e distante de Pernambuco duzentas legoas. Na ponta, que chamaõ Mocoripe huma legoa adiante para o Norte, tem seu assento a Fortaleza, defronte da qual daõ fundo as Sumacas, que saõ só as embarcaçoens mayores, que alli podem chegar na sua Costa. Ja antes que no Ceará mandasse o sobredito Senhor D. Pedro II levantar Villa, e Fortaleza, havia no lugar Presidio, e Cabos desde o anno de 1623 em que governando o Reyno o terceiro Philippe, e separando neste mesmo anno o governo do Pará, e Maranhão deste do Brasil, mandou para Capitaõ do Ceará a Martim Soares Moreno, o qual no anno de 1531 e segundo da entrada dos Holandezes em Pernambuco, chegou ao Arrayal com hum soccorro de gente daquelle Paiz. Era o Ceará neste tempo, diz o Author das Memorias Diarias da guerra do Brasil, huma muy pequena Povoação, e a primeira donde começava o governo do Maranhão,

com hum Reduto, e duas peças de ferro, mais para medo do Gentio, que para outro effeito. Hoje pertence ao governo do Brasil.

## ESTANCIA XIV.

*Da Capitania do Maranhão, e de alguns successos mais notaveis de seus principios.*

152. Deixadas as diversas opinioens, e varios discursos, que se tem produzido sobre a origem deste nome *Maranhão*, querendo huns tivesse principio daquelles adulterados termos, com que movidos de espanto pela grandeza deste Rio quando hiaõ chegando á sua boca os primeiros Hespanhoes, que a entraraõ, perguntando huns na lingua patria, e latina: *Est mar?* e respondendo outros só em latim *Non*, lbe compuzeraõ destas duas palavras: *Mar, Non*, o nome: *Maragnon*. Ou como querem outros, se derivasse *Maranhão, das Maranhas* ou enganos de hum companheiro contra outro, navegando ambos por este Rio abaixo: Ou como por conjecturas escreve o Author dos Annaes Historicos daquelle Estado, que o nome o poderia tomar o Rio de algum Hespanhol do appellido *Maragnon*, que havia destes em Castella, e seria talvez dos primeiros, que o navegaraõ: Deixadas todas estas conjecturas, e discursos, o que se nos faz mais difficuloso de assentir, he, ao que dizem outros, que *Maranhão* seja o mesmo Rio, a que chamaõ *Amazonas, Graõ-Pará, e Orellana*. Que *Orellana, Graõ-Pará, ou Amazonas* seja hum só Rio, ainda nisto póde haver alguma duvida, em quanto a *Amazonas, e Graõ-Pará*; porque, como adiante veremos, estes são dous, differentes, em nascença, e carreira, ainda que depois se ajuntaõ em hum; e só a naõ temos, em que *Graõ-Pará, e Orellana* sejaõ o mesmo,

e só distinctos em os nomes, o de Orellana, que tomou de Francisco de Orellana, ou Arellana, primeiro Hespanhol que por elle navegou, e o de *Graõ-Pará*, ou *Parana-guaçú*, que ja tinha pelos Naturaes, e se mudou em *Graõ-Pará* pelos nossos. Mas, que este *Graõ-Pará*, ou Orellana, seja tambem o que se chamou *Maranhaõ*, he no que achamos difficuldadê; pois lhe naõ descobrimos fundamento, para que, ficando em tanta distancia hum Rio do outro, houvesse tal confusaõ naquelles, que primeiro os navegaraõ, e deraõ delles as primeiras noticias, os pudessm assim confundir, e se esquecessem de que estes Rios eraõ dous; ou que, sendo o nome *Maranhaõ* dado primeiro ao *Graõ-Pará*, o tirassem deste para o pôr, e dar ao outro. Alêm de que he certo, que quando chegassem ao que agora he *Maranhaõ* os seus primeiros descobridores, logo lhes haviaõ saber o nome, que tinha pelos Naturaes, e com este o deviaõ tratar; e pois naõ se acha fosse tratado em tempo algum com outro, senaõ só com o de *Maranhaõ*, he sem duvida que este foy, o que logo teve do seu principio, e sempre differente, *Maranhaõ*, do que he, e foy *Graõ-Pará*, e *Orellana*.

153. Nem póde estar contra isto, o que tambem querem dizer, e he, que *Maranhaõ* naõ he Rio, mas só huma Bahia, ou Enseada, que se fórma das agoas do mar, como logo veremos. Naõ obsta o dito; porque, ainda que seja Enseada, ou *Bahia*, para esta naõ concorrem as agoas salgadas; porque correm para ella outras de varios Rios, que lhe entraõ por hum, e outro lado, de Leste, e Oeste, e pelo do Sul, e parte dos Ser-toens, como o podem ver os curiosos em os Mappas, e inquirir dos que pelos taes Paizes tem andado, e tambem nos Authores, que delle trataõ. E se quizerem, com tudo, que o *Maranhaõ* naõ seja Rio, mas só *Bahia*, ou *Enseada*, o mesmo se poderá dizer do *Graõ-Pará*, e só com a differença, de que a do *Graõ-Pará* tem a

boca, e circumferencia muito mayor, e mais estendida do que a do *Maranhaõ*; e assim como nesta entraõ al-guus Rios, entraõ tambem outros na do *Pará*, sendo o deste nome hum delles, muitas legoas ao Sertaõ, antes da grande boca da sua Bahia, a qual tambem, como a do *Maranhaõ*, agazalha dentro de si muitas, e formosas Ilhas. E nem porque nesta sua Enseada entraõ tantos, e taõ notaves Rios, deixaõ de chamar a toda ella, *Graõ-Pará*, tomando o nome deste por mayor. Assim tambem, se chama *Maranhaõ* a boca da sua Bahia, naõ só formada das agoas do mar, mas tambem de outros Rios, que nella entraõ, sendo hum destes, o chamado *Miary*, que desagoa nella pelo Sertaõ.

154. Deste *Miary*, dizemos nós, como ja o disseraõ outros, se derivou o nome *Maranhaõ*, com que se denomina todo aquelle Estado. Naõ achamos o que na lingua do Gentio queira dizer esta palavra *Miary*; assim como, dos que fallaõ em *Maranhaõ*, nenhum explicou ao certo, o que este nome significa, nem qual seja a sua naturalidade; pois as que lhe daõ *de Mar-Non*, e *Maranhas*, por si estaõ inculcando serem subterfugios da certa ignorancia do seu proprio significado; o que himos a dizer he, que *Maranhaõ*, prolongado assim em o nosso idioma Portuguez, he o mesmo, que, com pronuncia mais suave, chamava o Gentio *Miary*. Nem he novo em a nossa linguagem este modo de variaçaõ nas pronuncias, prolongando algumas palavras, que na do Gentio tinhaõ som mais suave; como ja notamos em a palavra *Maracatum*, que os nossos mudaraõ em *Tamaracá*, *Arácajuru*, que tambem mudaraõ em *Cayru*, *Paranaguaçu* em *Graõ-Pará*, e assim de outras muitas, ja prolongando-as, e tambem diminuindo-as, e fazendo-as mais breves, como he commum, e praticado em todas as Naçoens do mundo, quando na sua linguagem querem accomodar, ou converter aquellas

vozes, ou vocabulos, que são proprios, e naturaes de outra.

155. Fica a Bahia, e Enseada do Maranhão, ou Miary, com a largura na boca de dezeseite legoas, em altura de dous grãos com pouca differença. Agazalha dentro em si huma formosa Ilha, que terá de sete até nove de comprido, quatro, e cinco de diametro, e vinte e seis até trinta de circunferencia. Quinze Rios de abundantes agoas, e frescas margens regaõ o continente desta Ilha, revestida toda de verde, e frondoso arvoredos, e por isso muy habitada de varias Aldéas de Indios, sendo os mais delles dos antigos Tupynambazes. A esta Ilha chamaraõ primeiro das Vacas, e depois a intitularaõ os Francezes de S. Luiz. Foraõ os seus primeiros Povoadores, depois do Gentio, os nossos Portuguezes, e ainda os seus descobridores; porque nella assistiraõ alguns dous annos os filhos de Joaõ de Barros com Ayres da Cunha, quando, como fica dito, sahiraõ do Reyno a povoar a Capitania da Paraíba, e foraõ com as suas Náos, arrebatadas de tormenta, dar á Costa nos baixos, que demoraõ na entrada desta Ilha. Aqui, por falta de embarçoens, em que logo se retirasse, fizeraõ pazes com os principaes Gentios, e foraõ ellas taõ fixas, e chegou a amizade a tanto, que houveraõ muitos filhos, e deixaraõ comprida geraçaõ das suas Indias, como depois descobrio o tempo; porque naõ só lhes nascerãõ barbas aos machos, o que naõ tem nenhum dos naturaes, e todos os descendentes destes a foraõ tendo, como seus pays, e Avós, de que se ficaraõ chamando os Barbados; mas tambem pelo grande amor, e inclinaçaõ, com que ficaraõ a todos os Portuguezes os desta Naçaõ; de sorte, que jamais quizeraõ ter pazes com os outros Gentios, e menos com os Francezes, quando allí assistiraõ; porque diziaõ, que estes naõ eraõ os verdadeiros *Peros*; (assim chamavaõ aos Portuguezes, e naõ explicaõ, os que isto escrevem, porque principio) e tanto

assim, que ainda quando no anno de 1615 \* entraraõ no Maranhão outra vez os Portuguezes, logo esta nação de Gentios da Ilha os vieraõ ver, e fazer com elles pazes dizendo que estes eraõ os seus *Peros* taõ desejados, e de quem elles descendiã. Foy este descobrimento, ou entrada dos filhos de Joaõ de Barros na Ilha do Maranhão no anno de 1539, como escreve o mesmo Joaõ de Barros, e outros á margem.

156. Depois que estes sahiraõ da Ilha, veyo ter a ella Luiz de Mello da Silva, filho segundo de Manoel de Mello, Alcaide Mór de Elvas. Navegava este voluntariamente em huma embarcação propria, como aventureiro, no descobrimento de portos pela Costa do Brasil. Chegou ao de Pernambuco, e querendo passar adiante, rumo do Norte, levado da força de ventos, e corrente das agoas, foy entrar pelas do Maranhão, e Graõ-Pará e tanto se agradou de ambos, como tambem da boa noticia, que de hum, e outro, e dos seus grandes haveres, lhe deraõ na Ilha de Margarita, onde foy aportar, alguns soldados, que alli haviaõ ficado da companhia de Francisco de Arellana, que por aquelle do Pará haviaõ navegado, que voltando a Portugal, alcançou do Rey D. Joaõ III licença para fundar naquellas partes huma Capitania. Sahio do Reyno com tres Náos, e duas Caravellas, e todas se perderaõ nos baixos do Maranhão, sahindo Luiz de Mello com algumas pessoas nos bateis das Náos, nos quaes foraõ ter ás Antilhas, donde passaraõ ao Reyno; e o sobredito Senhor D. Joaõ III \*\* attendendo ás grandes perdas, que havia tido, e tambem aos seus serviços, o despachou para a India no anno de 1557. Nesta viagem arribou á Bahia Luiz de Mello, em a Náo Santa Maria da Barca, de que era Capitaõ Mór D. Luiz Fernandes de Vasconcellos, e voltando, de-

\* Barros, Decad. 1. Brit. Freire, e Berredo, Annaes do Maranhão.

\*\* Couto, Decad. 7, liv. 3, cap. 2, fol. 120. Id. Decad. 9, cap. 27. Améric. Portug. com outros.



pois de haver feito no Oriente grandes obras de esforço, e valor, no anno de 1573 no Galeão S. Francisco, com este se perdeu Luiz de Mello da Silva, sem se saber nunca onde naufragaraõ.

157. Algum Escritor moderno poem estas arribadas de Luiz de Mello ao Maranhão, primeiro que a dos filhos de João de Barros, e que daquelle tomou a Ilha o nome de S. Luiz. Não negamos que isto seguiraõ alguns mais antigos, mas he sem duvida, que tem todos contra si muitas incoherencias, especialmente não assignando algum o anno certo, em que elles aconteceraõ. A principal he a seguinte. Luiz de Mello da Silva de ambas as vezes, que aportou ao Maranhão, huma foy de passagem, a outra acozado da fortuna. Da primeira, o dizem todos assim; porque só escrevem, que indo correndo as Costas do Brasil, e os seus portos, entrara no do Maranhão, e passara ao do Pará, sem outro effeito, que o de lhe parecerem bem aquelles Rios, e os seus Paizes, e determinar por isso pedir a ElRey huma parte delles para a vir povoar á sua custa; nem haverá quem possa presumir, que sem esta licença, e faculdade, se expuzesse este Fidalgo a fundar a Povoação, e dar-lhe o seu nome; nem ainda que assim o quizesse, levava, como Passageiro, e Andante cabedaes, forças e habitadores, com que o fazer, e isto he o que da segunda vez intentava: mas nem desta o pode conseguir; porque, ainda que para o effeito vinha preparado, a fortuna o privou do seu interesse, dando á costa, e perdendo todas as suas embarcaçoens, e gente na mesma Enseada do Maranhão, e escapando elle com alguns dos seus em os bateis só, como o affirmaõ todos os que deste facto escrevem, ou em huma das Fragatas, como diz algum: e que nesta, ou naquelles, sem mais operaçãõ; porque nem gente, nem cabedaes lhe ficaraõ para poder fundar Colonia, se passou para as Antilhas, e dalli para o Reyno. E se isto he o que na verdade, e de facto houve, e fóra destas

duas viagens, não foy mais ao Maranhão Luiz de Mello da Silva; em que tempo, como, e com que posses, e gentes, pode este homem fundar huma Colonia, e dar-lhe por demonstração de Senhorio, e regalia o seu nome? O certo he, que o de S. Luiz o tomou a Ilha, e Povoação, ou lho deraõ em honra do seu S. Luiz Rey os Francezes, quando, como logo veremos, chegaraõ a povoar muito depois, e primeiro que os nossos.

158. Outra incongruencia se segue dos que dizem que Luiz de Mello da Silva veyo ao Maranhão antes dos filhos de Joaõ de Barros; e vem a ser: porque os mesmos que o escrevem assim, accrescentaõ, que vendo ElRey D. Joaõ III os infortunios experimentados por Luiz de Mello, na empreza do Maranhão, para o refazer de alguma sorte nelles, o occupou no seu serviço para a Índia. Vay agora toda a razaõ desta incoherencia. Luiz de Mello foy despachado para a India, como ja se disse no anno de 1557 ultimo da vida delRey D. Joaõ III, isto he certo. Tambem he certo, que os filhos de Joaõ de Barros foraõ fundar ao Maranhão pelos annos de 1539. Agora ao nosso ponto: Para Luiz de Mello ir ao Maranhão antes dos filhos de Joaõ Barros, que lá pararaõ no anno de 1539, havia de ser pelo de 1536 até 38, de trinta e oito para cincoenta e sete, que Luiz de Mello passou á India, vaõ mais de vinte annos; e quem se pode capacitar que estivesse ElRey D. Joaõ III esperando tantos annos para no fim delles lembrar-se das perdas de Luiz de Mello no Maranhão, e mandá-lo para a India a refazer-se dellas? De todo o referido se segue, que Luiz de Mello não foy ao Maranhão antes dos filhos de Joaõ de Barros, nem tam pouco podia ser elle o que desse o nome áquella Ilha, como com outros diz o Author da America Portugueza, no qual acerca dos mesmos filhos de Joaõ de Barros, e Ayres da Cunha, se acha mais outra incoherencia, e he, pôr o naufragio deste, e a sua arribada ao Maranhão primeiro que a daquelles; sendo

certo, que vierao todos juntos, pois era o sobredito Ayres da Cunha o Capitaõ da Armada, que conduzia os filhos de Joaõ de Barros.

159. Com estes acasos de huns, e outros Povoadores, ficou suspensa para os Portuguezes a conquista do Maranhão até o anno de 1615 pelos motivos, que agora dizemos. No anno de 1590 aportou nas Costas do Maranhão hum Francez dos principaes, a commercio com o seu Gentio. Hum destes tambem principal, chamado *Ovirapivè*, aconselhou ao Francez, a quem chamavaõ *Rifault*, que, deixando de andar á pilhagem, viesse tomar posse de alguma porçaõ daquella terra, e fazer-se Senhor della. Passou este a França, e associado com outros, voltou ao Brasil, e foy aportar á Ilha do Maranhão em 14 de Mayo de 1594 com menos hum de tres Navios, que trazia em sua conserva. Na Ilha foy bem recebido dos naturaes seus habitadores. Alli se deteve por algum tempo, e vendo que na terra poderia melhorar de fortuna com mayor poder, deixando nella alguma gente, commandada por outro Cavalheiro moço, natural do Condado de Turena, chamado Carlos, Senhor *de-Desvaux*, tornou a França a communicar com o Rey os seus projectos. Governava aquella Monarchia Henrique IV, que dando ouvidos á proposta do Capitaõ, despachou com elle a *Daniel de la Touche*, Senhor de la *Ravardier*, a informar-se melhor do estado das cousas. Voltou o *Ravardier* do Maranhão a França no principio do anno de 1610, a tempo, em que era morto pelo aleivoso *Ravailac* o Rey Henrique. Ficara com o governo a Rainha, Mãe do Rey Pupillo Luiz XIII, Maria de Medices, e não attendendo esta a tudo o que pertendia o *Ravardier*, para continuar na conquista com ajuda da Coroa, com permissaõ sua, ajustou elle huma companhia com *Nicolao de Harlay*, Senhor de *Sancy*, e *Francisco Racelly*, Senhor deste lugar, para que unidos os cabedaes de todos, lhes augmentassem as

forças, para reduzir á pratica as suas idéas, na fundação, e progressos de huma nova Colonia.

160. A todos estes socios passou a Rainha cartas de seus Lugares Thenentes, Generaes nas Indias do Occidente e mares do Brasil, com data do primeiro de Outubro de 1610. Tambem para mostrar o seu zelo ás cousas de Deos, muy differente do *Ravardier*, que seguia a Seita de Luthero, pedio o Senhor de *Racelly*, para fundadores da verdadeira Religiaõ, alguns Padres Capuchinhos, de quem era especial devoto, e a Rainha por letras suas de 20 de Abril do seguinte anno de 1611 o havia remettido ao Padre Leonardo, Provincial da mesma Ordem na Corte de Pariz. Recorreo este ao seu Geral, que era o Padre Jeronymo de Castel Ferrete, que ordenou ao mesmo Provincial corresse por elle aquella nomeação, que foy feita nos PP. *Ivo de Eureuz*, *Arsenio de Pariz*, *Ambrosio de Amiens*, e por Superior de todos a *Claudio de Abeville*, (a quem diz Berredo deve esta noticia, e as mais, que dos Francezes escreve este Author nos seus Annaes Historicos do Maranhão, e nós o tiramos deste.)

161. Em 28 de Agosto do sobredito anno de 1611 sabiraõ de Pariz, e foraõ ao porto de Cancalle no Ducado da Pequena Bretanha, onde assistia o Senhor de *Racelly*, e partindo com elle deste lugar a 19 de Março do seguinte anno de 1612 foraõ tomar a Enseada do Maranhão pela parte do Sul, entrando pela barra, que chamaõ do Piriá, por huma Ilha, que tem alli do mesmo nome, e lhe mudaraõ este em o de Santa Anna, por haverem entrado o seu porto em 26 de Julho. Dista esta Ilha da outra do Maranhão, doze legoas, e nesta entraraõ a 29 do mesmo mez. Constava esta de vinte e tres Aldêas, todas do Gentio da nação *Tupynambás*, e nella deraõ logo principio a huma Fortaleza, e Colonia com o nome de S. Luiz, em memoria do Pupillo Rey Luiz XIII, e á Bahia, chamaraõ de Santa Maria, em ob-

sequio da Rainha Mãe Regente, Maria de Medices. Tambem os Missionarios escolherãõ sitio para seu Recolhimento, e lhe deraõ principio, celebrando nelle em hum altar debaixo de tenda de campo as primeiras Missas a 12 de Agosto deste anno de 1612. E havendo gasto alguns quatro mezes na delineaçaõ, principios, e fundamentos da nova Colonia, e disposto no melhor modo o mais que nella se devia continuar; em o primeiro de Dezembro do mesmo anno se embarcaraõ para França, sobre novas pretençaens, o Senhor de *Racelly*, em consequencia de mais avantajados projectos, e o Padre *Abeville*, a solicitar dobrados obreiros para a espiritual conquista. Nestas operaçoens os deixaremos, e aos mais Francezes no Maranhãõ, até nos encontrarmos outra vez com elles.

162. Dominava por estes annos o Reyno de Portugal Filipe, o II nelle, e III de Castella, chamado o Pio, e noticioso desta intrusaõ dos Francezes na Ilha do Maranhãõ, ordenou a Gaspar de Sousa, Governador Geral do Estado, que havia chegado á Bahia desde o anno passado de 1612 se passasse a Pernambuco, e que logo dalli mandasse a Jeronymo de Albuquerque a lançar os Francezes daquella Ilha. Da Bahia despachou logo o Governador quatro Sumacas armadas em guerra com ceu homens de guarniçaõ á ordem de Jeronymo de Albuquerque em Pernambuco, e dalli partio este Capitaõ em o primeiro de Junho do anno de 1613, e foy tomar o porto do Ceará. Estava por Capitaõ desta Fortaleza Martim Soares Moreno, a quem Jeronymo de Albuquerque levou consigo, deixando em seu lugar a Estevaõ de Campos. Do Ceará passaraõ adiante, e forãõ entrar no chamado Porto, ou Buraco das Tartarugas nas visinhanças do Maranhãõ, e neste porto levantaraõ logo huma Fortaleza de páo a pique, com o nome de N. Senhora do Rosario, despachando ao mesmo tempo em um dos quatro barcos, guarnecidos dos melhores sol-

dados, a Martim Soares Moreno, a reconhecer a intentada Ilha do Maranhãõ, e Jeronymo de Albuquerque com o resto da mais gente, e embarçaõens, ficou alli esperando as noticias, que do estado dos Francezes no Maranhãõ lhe traria Martim Soares Moreno. Mas vindo que este lhe tardava mais do que era necessario para aquella diligencia, guarnecido o Forte de N. Senhora do Rosario, com quarenta soldados, e hum sobrinho seu por Capitaõ, elle acompanhado de algumas pessoas de sua confidencia, se retirou por terra a Pernambuco, no mez de Agosto deste mesmo anno de 1613, mandando por mar as embarçaõens.

163. Com a ausencia desta gente ficou o Presidio das Tartarugas exposto naõ só ás mizerias do tempo, sustentando-se os pobres soldados por muitos mezes das raizes, e hervas do campo, mas tambem aos insultos, e assaltos do Gentio da terra. Mais de trezentos Tapuyas os accometteraõ barbara, e obstinadamente em huma madrugada; mas sendo rechaçados e vencidos pelos poucos, e animosos soldados, e defensores do Presidio, se reduziraõ a aceitar as pazes, e trato com os Portuguezes, e assim foraõ estes passando com menos susto, e mais commodo até nove do mez de Junho do seguinte anno de 1614 em que lhes chegou de soccorro um Caravellão com trezentos soldados, e Manoel de Souza Deça por seu Cabo, e novo Commandante para a Fortaleza, com mantimentos, e o mais necessario, despachado de Pernambuco pelo Governador da Bahia, Gaspar de Sousa, que ja a este tempo se achava de assistencia naquella Praça, como lhe havia ordenado El-Rei.

164. Ainda naõ haviaõ bem desalojado a carga, e soldados, quando ao terceiro dia, que eraõ 12 de Junho, veyo sobre a Fortaleza huma Náo de Francezes de boa equipagem, de que era Commandante o Senhor de Pratz, com trezentos soldados, e conduzia tambem

huma Missão de doze Capuchinhos, e por Prelado destes o P. Archangelo de Pembroch, para refazer o numero, e augmentar a do Maranhão. Dos soldados lançou em terra o Capitão Francez duzentos dos seus, e foy marchando sobre a Fortaleza. Achava-se ella só com vinte e cinco homens. Com estes lhe sabio ao encontro Manoel de Sousa Deça, e esperando ao inimigo em hum passo estreito, e coberto, os fez com boa sorte retirar á pressa, e buscarem precipitados na sua Náo o seguro das vidas, e seguindo a sua viagem se foraõ recolher com os mais á Ilha do Maranhão.

165. Martim Soares Moreno, que do porto das Tartarugas havia despachado Jeronymo de Albuquerque, como acima se disse, a informar-se das opperaçoens, e estado dos Francezes na Ilha do Maranhão, voltando desta por causa de ventos contrarios, e corrente das agoas, foy arribado ás Indias de Castella, de onde passando a Sevilha, e informado ElRey por elle do estado dos Francezes naquella conquista, a encarregou de novo ao Governador da Bahía, recommendando-lhe mandasse a ella ao mesmo Jeronymo de Albuquerque, ao qual tambem escreveu ElRey. Por esta razão ja quando a este tempo que era pelo mez de Junho deste proprio anno de 1614, recebeo Gaspar de Sousa os avizos, que lhe mandaraõ os que se achavaõ no Presidio das Tartarugas, desde o dia 22 de Junho, de Pernambuco havia despachado a Jeronymo de Albuquerque para a Paraíba com cinco Caravelloens a formar alli hum corpo de exercito de todos os Indios daquellas visinhanças, o qual posto lá em terra se empregou neste cuidado. No mesmo se occupava em Pernambuco o Governador Geral, e a poucos dias despachou do Recife dous Caravelloens mais, para que se unissem a Jeronymo de Albuquerque no Rio grande, onde os mandava esperar por elle, quando lá não houvesse chegado.

166.. Em Pernambuco continuava o Governador em pôr promptas as embarcaçoens, que haviaõ conduzir as Tropas, que se juntavaõ para esta empreza. De todas se formaraõ quatro companhias de sessenta homens cada huma, com as que ja seguiaõ a Jeronymo de Albuquerque. Foraõ eleitos para seus Cabos, além de Gregorio Fragoso, sobrinho do mesmo Commandante, Antonio de Albuquerque seu filho, Manoel de Sousa Deça, que se achava no Forte das Tartarugas, e Martim Callado de Bitancourt, que havia chegado de Lisboa com o Sargento Mór Diogo de Campos.

167. Para coadjutores espirituaes, ou Capellaens desta militar Esquadra, destinaraõ para ella, a rogos do Governador do Estado, os Prelados da nossa reformada Custodia de Santo Antonio do Brasil, a dous dos seus subditos, e filhos, sem duvida entre todos escolhidos com muito acerto; e porque naõ pareça aos que isto lerem, fallamos nelles com affecto de Irmaõs, o que a estes tocar nesta empreza o repetiremos com a mesma alma, com que o escreve com penna desapaixoadada, o Author ja referido dos Annaes do Maranhão dizendo em o num. 211: *Os Capuchos de Santo Antonio, parece que ja pronosticavaõ ao gremio da Igreja os muitos interesses, que lhes grangeou esta expedicaõ; porque offereceraõ para ella dous Religiosos, sorte, que coube aos Padres Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade; o primeiro, que havia sido Guardiaõ no seu Convento da Paraíba, e o segundo da principal Nobreza do Brasil, e grande Theologo: e sendo ambos de huma vida exemplar, e illustrados das mayores virtudes, deixaraõ bem canonizado, por todos os principios, o acerto da escolha.*

168. Compunha-se toda a Armada \* para a conquista do Maranhão, a que se deo o nome de milagrosa, diz o

\* Annaes n. 115.



mesmo Author, de dous Navios redondos, huma Caravela, e cinco Caravelloens com menos de cem homens de mar, e unidos estes aos que a Jeronymo de Albuquerque seguiaõ, naõ passavaõ todos de trezentos, naõ contando os Indios de serviço, e armas, que destes ultimos seriaõ até cento e cincoenta. Em vinte e tres de Agosto do referido anno de 1614, dia consagrado á honra da Senhora, por ser em hum Sabbado, pelas sete horas da manhã sahio esta Armada do porto do Reciffe. Levava ordem para se encorporar com o Commandante Jeronymo de Albuquerque na Fortaleza do Rio Grande, aonde o achou, chegando ella alli a vinte e seis do mesmo Agosto. Deste porto sahio em cinco de Setembro, e a sete entrou na Bahia do Iguape, e aqui desembarcou Jeronymo de Albuquerque com muitos dos Indios, por estarem enjoados, e foraõ por terra no dia oito até o Ceará, aonde chegaraõ no dia seguinte, e ao mesmo tempo os que navegavaõ por mar. A dezesete sahiraõ daqui, e no mesmo dia foçaõ tomar porto na Bahia de Paranamerim, estes por mar, e Jeronymo de Albuquerque por terra com os mais, onde chegaraõ a vinte e quatro, achando desembarcados a todos. Aqui se detiveraõ até vinte e nove, e embarcando-se com os mais Jeronymo de Albuquerque, foraõ tomar o porto das Tartarugas, onde desembarcou o principal corpo da gente. Aqui celebraraõ a festa da Senhora do Rosario, Titular deste Presidio, e nelle se detiveraõ até doze de Outubro, em que, demolido este Forte, se fizeraõ á vèla, e a treze sahiraõ buscando a barra do Piriá, aonde chegaraõ com trabalho ás dez horas da noite, e ás mesmas saltou em terra Jeronymo de Albuquerque, o Sargento Mór Diogo de Campos, e muita parte das suas tropas, e na manhã de quatorze, porque estava a Ilha deserta, desembarcaraõ todos.

169. Aqui se detiveraõ até dezenove de Outubro em varios discursos, se se fortificariaõ alli, como lhes orde-

nava o Governador do Estado, ou mais avançados á Ilha do Maranhão. A esta havia Jeronymo de Albuquerque despachado hum batel de seis remeiros com igual numero de soldados, entregue a Melchior Rangel, a reconhecer o estado della, e dos Francezes; e com as informações boas, que lhe trouxe, e que defronte da mesma Ilha do Maranhão havia hum sitio chamado *Guaxenduba*, muito accommodado para as tropas, regado de hum aprazivel Rio, e campos para todas as lavouras, facilitando assim occupar-se seguramente. Com este aviso a vinte e hum de Outubro se embarcou a gente, e no seguinte se fez á véla, e tom muito trabalho, e perigo por causa de baixos, entraraõ a vinte e seis no mar de *Guaxenduba*, ostentando-se com muitos pavezes, e galhardetes defronte da Ilha do Maranhão, com o que atemorizados os seus habitadores de huma tal novidade, a communicaraõ á Fortaleza de S. Luiz, pelas ligeiras postas de varios fogos, e fumaças.

## ESTANCIA XV.

*Chega o Exercito, e Armada ao Maranhão, dá-se a batalha, e successos della.*

170. Logo que a Armada chegou ao porto de *Guaxenduba*, desembarcou Jeronymo de Albuquerque com os do seu Navio, e assim depois os mais, e trataraõ de fortalecer o lugar, e dar-lhe titulo. Para este effeito no dia vinte e oito de Outubro, lançadas sortes, sahio para titular da Fortaleza, o Nascimento da Senhora, e de baixo de tal Protecção, com o nome de Maria, se deo principio nesta mesma tarde á obra, com os mais alojamentos, e Estancias para Cabos, e soldados. Tambem por direcção dos PP. Fr. Cosme, e seu companheiro, se ordenou hum Oratorio, ou barraca para isso, coberta de palmas, como as mais tendas, para se haver de ce-

lebrar nella o Sacrificio da Missa, e administrar os Sacramentos da Igreja. Huma formosa Bahia, como fica dito, separa a Ilha de S. Luiz do Maranhão da terra firme, pela parte de Leste por distancia de duas legoas, e tres pela do Oeste; e por huma, e outra entraõ Navios; mas pela do Sul, que corresponde ao centro, e Sertoens da mesma terra, só hum pequeno Rio, ou mais propriamente Lagamar que chamaõ dos Mosquitos, com menos largura de tiro de espingarda. Do meyo desta Ilha, que fica para o Oeste, correndo para a ponta do Sul, está fundada a Cidade do Maranhão ás margens de huma Bahia, que ahi fórma a terra. Pela outra parte de Leste, e terra firme, em huma como Peninsula, ou lingua de terra, chamada *Guaxenduba*, entre dous Rios de bastantes agoas, que entraõ na mesma Enseada, assentaraõ os nossos o seu Arrayal, fronteiro pelas costas da Ilha á Cidade de S. Luiz dos intruzos Francezes.

171. Tanto que estes tiveraõ a certeza de que os Portuguezes estavaõ acampados na terra firme, e vinhaõ a lançá-los fóra da Ilha, havendo reconhecido as poucas forças, e menos preparos, que para isso traziaõ os nossos, determinaraõ accommettê-los nas suas proprias Estancias, com a mayor presteza, antes que lhes dessem tempo a mayores prevenções. Não se occultou aos nossos esta determinaçãõ, e assim se foraõ dispondo na melhor fórma, que lhes foy possivel. Tiveraõ annuncios certos, de que no dia dezenove do mez de Novembro, havendo só alguns vinte, que alli haviaõ chegado, intentavaõ os Francezes dar-lhes batalha, e huma das prevençoens, que para esta se fez, ordenada pelo Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, foy que na vespera se confessassem todos, mandando ao P. Fr. Manoel da Piedade, lhes fizesse, especialmente aos Indios, huma practica, admoestando-os ao esforço, e confiança em Deos, que lhes naõ havia faltar com assistencia superior

em huma empreza tanto do seu serviço. Ja deixamos referido o numero dos nossos. Constava o dos Francezes, que das suas Náos saltaraõ em terra, de trezentos e cincoenta soldados, e duzentos e oitenta Indios destros frecheiros, e valentes Tupynambazes. Sem resistencia occuparaõ todos hum sitio eminente, e no melhor modo o fortificaraõ logo, ficando o mais resto da sua gente, com o Commandante *Ravardier*, nas suas embarcaçoens. Aos da terra sahiraõ os nossos repartidos em dous Esquadroens. Hum marchou pela praya, o outro caminhou pela montanha, ficando alguns no alojamento, e Presidio. Diante dos que marchavaõ pela praya hia o P. Fr. Cosme, com hum Crucifixo nas maõs, animando aos soldados; o mesmo fazia com os que caminhavaõ pela montanha o P. Fr. Manoel da Piedade. Assim se accometteraõ os dous Exercitos, travou-se a batalba, que começando ás dez horas da manhaã, se concluiu de todo ás tres da tarde, tempo em que ja naõ apparecia inimigo no campo, mas ficou elle semeado dos mortos, triunfantes os nossos, e vencidos os Francezes. Destes acabaraõ á espada, pelouros, e frechas dos Indios 119, e vinte e hum affogados nas agoas, buscando o salvar-se nas suas embarcações, e quasi todos os seus Indios. Dos nossos morrerãõ vinte, e onze Portuguezes. Quem quizer circumstancias mais individuaes deste combate, póde ler a Berredo, que nós só himos ao substancial delle, e o mais preciso ao nosso intento, e dos Religiosos Menores, que nelle se acharaõ, dos quaes diz o seguinte o mesmo Author em o num. 304 dos seus Annaes no fim: *A immortalidade da memoria que tambem grangearãõ os dous Religiosos de Santo Antonio Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, com novos creditos das suas virtudes, no constante desprezo dos mayores perigos.*

172. Nos dias seguintes a esta victoria, ficaraõ suspensas as armas de ambos os partidos, até o de vinte e

nove do mesmo Novembro, em que justo, e firmado hum tratado de paz entre os da campanha, e Ilha, com as condiçoens, e artigos, que se podem ver no mesmo Author, neste proprio dia de tarde se ordenou pelos nossos huma solemne Procissaõ em acçaõ de graças, e se dedicou Igreja a N. Senhora da Ajuda, a que se deo principio logo, e se concluiu com brevidade. A tres de Dezembro despachou Jeronymo de Albuquerque huma Caravella com os avisos a Pernambuco para o Governador do Estado, e nella o Capitaõ Manoel de Sousa Deça: *Tambem mandou logo á Ilha do Maranhão, a requerimento do Ravardier, ao Sargento Mór Diogo de Campos, (saõ palavras do mesmo Author, que as trasladamos como elle o escreve em os num. 357, 358, 359,) com o P. Fr. Manoel da Piedade para accommodar, como pratico com o Gentio, a sublevaçãõ que os da Ilha todos intentavaõ, com as pazes dos Francezes, e Portuguezes, discorrendo o Gentio, que o que dellas se devia seguir, como o haviaõ experimentado os da Ibyapaba com o Capitaõ Pedro Coelho, era para ficarem elles cativos, e serem vendidos. Foraõ na Ilha bem recebidos, primeiro no Forte de S. José, que ficava defronte do nosso Guaxenduba, ou Santa Maria, e bem hospedados nelle pelos Francezes, onde se detiverãõ todo aquelle dia, com parte do seguinte, na reduçãõ dos Indios, sobre a desconfiança da presente tregoa; e conseguida com felicidade, continuaraõ ambos a sua jornada pelo continente da mesma Ilha, até á Fortaleza de S. Luiz aonde recebeu a Diogo de Campos o Ravardier com toda a demonstraçãõ. No outro dia de manhaã foy o P. Fr. Manoel, e Diogo de Campos ao Convento dos Capuchinhos, e o achou ja com sufficiente capacidade, assim nas Cellas, como nas officinas para accommodaçãõ de vinte Missionarios, que assistiaõ nelle, com o seu Prelado o P. Archangelo de Pembroch, que havia poucos mezes, tinha chegado ao Maranhão, com de-*

*zesete Religiosos. Tambem tinhão hum Seminario de Moços Francezes, e Indios da Ilha, aonde aprendião a lingua huns dos outros. Estando com os Padres no Hospicio, entrou o Ravardier, e conduzio a Diogo de Campos para a Fortaleza, aonde lhe deo hum magnifico jantar. E no seguinte dia o levou a bordo da sua Náo, onde lhe fez o mesmo, e no outro dia se recolheo Diogo de Campos a Guaxenduba, com o P. Fr. Manoel da Piedade, que assistio a tudo; e com isto, e outras cousas se concluiu o anno de 1614.*

## ESTANCIA XVI.

*Do mais que se obrou no Maranhão depois desta victoria até a ultima exclusão dos Francezes daquella Ilha, com outras operaçens dos PP. Fr. Cosme, e seu companheiro até voltarem a Pernambuco.*

173. Entrou o anno de 1615, \* e com elle hum terrivel contagio de sarampo, achaque espantoso, e mortal para os Indios, de que falleceraõ muitos, e tiveraõ bem em que exercitar com esta gente, e tambem com os soldados Portuguezes, o seu cuidado na assistencia dos enfermos, e a sua caridade os dous Religiosos Fr. Cosme e sen companheiro, em tempo, e conjuncçaõ, em que para os valentes era difficil o sustento, e experimentada a penuria. Com estes, e outros incommodos, que trazem consigo semelhantes emprezas, foraõ passando todos até o mez de Julho deste mesmo anno, em que chegando de Pernambuco, e Bahia Francisco Caldeira de Castello Branco, e Miguel de Sequira Sanhudo de Portugal, com ordens encontradas, ao que havia tratado em ponto de pazes com os Francezes Jeronymo de Albuquerque, no Maranhão; rompeo elle as

\* *Annaes ib.*

tregoa a pezar dos inimigos, e a trinta e hum deste mesmo mez entregaraõ os Francezes o Forte de S. Jozé de Itapary, no continente da Ilha, e evacuada a guarnição contraria, entrou com a sua Jeronymo de Albuquerque.

174. Com esta resoluçãõ, que havia recebido do Governador do Estado o Albuquerque, para romper a tregoa com os Francezes, como o havia feito, se conformaraõ as apertadas ordens, que do Reyno trouxe a Pernambuco ao mesmo Governador, Diogo de Campos que alli havia chegado por este tempo. Com toda a pressa armou o Governador Geral em guerra sete Navios, e duas Caravellas, com novecentos homens, e as encarregou a Alexandre de Moura, Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro do Habito de S. Bento de Aviz, que acabava de exercitar o emprego de Capitaõ Mór do Estado de Pernambuco. Com esta Armada se fez elle á véla daquelle porto a cinco de Outubro, e no fim deste mez entrou na barra do Piriá na Costa do Maranhãõ, a mesma onde foy primeiro Jeronymo de Albuquerque, e a tempo em que ja este, no ultimo do mesmo Outubro sahindo da Fortaleza de S. José de Itapary, se veyo acampar junto á Fonte das pedras, visinha ao Forte de S. Luiz, sem que se atrevessem os inimigos a fazer-lhe opposiçãõ. Na manhaã seguinte, primeiro de Novembro, entrou Alexandre de Moura na Bahia de S. Luiz, a que pós o nome de Todos os Santos, por ser este o seu dia, e fazendo hum prompto desembarque na pequena Ilha de S. Francisco, distante pouco mais de tiro de canhaõ da Fortaleza de S. Luiz dos Francezes, levantou nella ontra defeza de páo a pique, com o mesmo nome da Ilha, e do Santo, que se chamou tambem o Porto do Sardinha. O que visto pelos Francezes, se abateo o *Ravardier* á chamada, com aviso a Alexandre de Moura, que, ainda que o prazo das suas ultimas capitulaçoens não estava cheyo, se achava prompto para

cumpri-las; e se firmaraõ as entregas na fórma seguinte: *Aos dous dias do mez de Novembro de 1615 annos, na Ilha de S. Luiz, onde habitaõ os Francezes, e no lugar do Quartel de S. Francisco, que chamaõ o Forte do Sardinha, appareceo perante mim Daniel de la Touche, Senhor de la Ravardiere, e por elle foy dito, em presença dos Religiosos, Padres de S. Francisco, que cá estavaõ, e dos que em minha companhia vieraõ de Nossa Senhora do Carmo, e dos da Companhia de Jesus, estando tambem presente o Almirante da Armada, e muitas pessoas nobres, que elle estava prestes para entregar o Forte, que possuia em nome de Sua Magestade Catholica, ao General da Armada, e conquista do Maranhão Alexandre de Moura; e de como assim o houverão por bem, fizeraõ este auto, em que assignaraõ os ditos Senhores. E eu Francisco de Frias de Mesquita o fiz por mandado do dito Senhor General. — Alexandre de Moura — Daniel de la Touche: — E a tres de Novembro, que era o outro dia, se tomou por tarde a entrega do Forte a Alexandre de Moura, e Jeronymo de Albuquerque.*

175. Tambem em observancia dos tratados passaraõ logo em tres Navios para as suas patrias, com os Padres Capuchinhos, mais de quatrocentos Francezes, ficando alguns no Maranhão, que se achavaõ casados com Indias da terra.

176. *Os Religiosos de Santo Antonio,\* Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, que acompanharaõ a Jeronymo de Albuquerque na sua expedição, vendo que na cultura de taõ vasta vinha podiaõ empregar todas as fadigas dos seus Espiritos Apostolicos, com grande fructo dellas na redução de tantas almas, entraraõ logo neste Catholico exercicio, com novos creditos das suas virtudes, e foraõ os primeiros Portuguezes,*

\* Ann. n. 401.



que em forma Regular se estabeleceirão naquella conquista, recolhendo-se no Conventinho, \* que largarão os Padres Capuchinhos Francezes; que, ainda que estava muito nos seus principios, merceço com tudo o nome de primeiro.

177. Avançado ja o mez de Novembro mandou Alexandre de Moura a Francisco Caldeira de Castello Branco para o descobrimento do Graõ-Pará, com hum Patacho, hum Caravellaõ, e huma Lancha grande, e duzentos soldados. Sem opposição desembarcou as Tropas em tres de Dezembro, entrando pela barra arriçada do *Sepererá* que he hoje a Cidade de Belem.

178. Entrou o anno de 1616, e tendo Alexandre de Moura despachado para Portugal a Jeronymo Frago de Albuquerque com a noticia destes bons successos, em nove de Janeiro se fez á véla para Pernambuco, e em cinco de Março desembarcou no seu porto, e com elle o Senhor de la *Ravardier*, que não só achou alli todas as attençoens, mas tambem, por emprestimo, o dinheiro, que lhe foy necessario, e passando a Lisboa, onde se deteve perto de dous annos, em novos requerimentos sobre a sua volta ao Maranhãõ, ao menos com alguns Navios, ao negocio, em que não foy despachado; mas só lhe consignou a grandeza delRey dous mil reis cada dia para seu sustento.

179. Os Religiosos do Carmo, que se diz no termo acima vieraõ na Armada com Alexandre de Moura, foraõ Fr. Cosme da Annunciaçãõ, e Fr. André da Natividade. A estes concedeo o General para fundaçãõ de hum Convento a Ilha, que chamaõ do Medo, pequena, e muy visinha á de S. Luiz, e nella duas legoas de terra, por data de doze de Dezembro do anno passado de 1615, a qual confirmou Jeronymo de Albuquerque em vinte de Fevereiro deste anno de 1616. *E com effeito os taes*

\* Nota.

*Religiosos* (diz em o num. 412 o Author dos Annaes) *derão logo principio á sua fundação, que de Portuguezes foy a primeira naquella conquista.* Primeira, diz o Author, em quanto fundação por Portuguezes, mas não primeiros Portuguezes Religiosos, que chegassem ao Maranhão, e vivessem allí em fórma Regular; porque estes foraõ, como elle tambem o diz, os dous Franciscanos, Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, primeiros que entraraõ na Ilha do Maranhão com Jeronymo de Albuquerque, e se estabeleceraõ naquella conquista, recolhendo-se, logo que sahiraõ della os Francezes, em o Convento que deixaraõ os Capuchinhos primeiro tambem em quanto Convento, e fundação, se não de Portuguezes, de Religiosos, e Franciscanos.

180. *Tambem assistiraõ* (dizem os mesmos Annaes)\* *a Alexandre de Moura na sua expedição os PP. da Companhia Benedicto Amadeo, Lopo do Couto, com outro, que não era Sacerdote, e por superior de todos Luiz Figueira, que, ainda não tratando da sua subsistencia naquella Ilha, passaraõ brevemente a huma Aldeã grande de Tapuyas, sobre o Rio Mony; onde empregaraõ sua vocação na doutrina Apostolica.*

181. Sobre o que destes RR. PP. diz neste lugar o referido Author dos Annaes do Maranhão, julgamos ser conveniente repetir, o que dos mesmos Padres, ainda que com diversos nomes, e nesta propria empreza, escreve o novo Author da vida do seu grande Padre Antonio Vieira, e he o seguinte: *\*\* Noticia opportuna, e ainda não escrita em nossas Historias. He bem que saiba o mundo, que não só no espiritual, senão tambem no temporal, devem as terras do Maranhão á Religião da Companhia de Jesus a felicidade, que lograõ. No*

\* Ann. n. 413.

\*\* Barros, Vid. do P. Vieira, liv. 1., p. 93 e 94, n. 170 e 171.

*anno de 1615, governando o Brasil Gaspar de Sousa, que entãõ residia em Pernambuco, foy mandado o Capitaõ Mór Alexandre de Moura, a dar fim á guerra, que no anno antecedente tinha principiado Jeronymo de Albuquerque contra os Francezes do Maranhão. Hiaõ na Armada os Padres Manoel Gomes, e Diogo Nunes da Companhia de Jesus, e com eltes muitos Indios filhos todos de sua doutrina nas Aldéas, que em Pernambuco cultivavaõ. Chegou a Armada a avistar o Maranhão, e como se julgava seria Senhor do terreno, quem tivesse por si os naturaes, os primeiros homens, que por ordem do Capitaõ Mór pizaraõ a terra, foraõ os ditos Padres com os seus Indios; e com fortuna de Cesar, a mesmo foy ter falla com o Gentio, que reduzi-lo á sujeiçaõ, e amizade dos Portuguezes. Desamparada deste arrimo a ousadiu Franceza, no mesmo dia cedeo á nossa fortuna, entregando a seu pezar a terra, de que o nosso descuido, mais que o seu valor, os fizera possuidores injustos.*

182. Quem lhe faltará advertencia para não perceber os encarecidos termos, com que fazem as sobreditas expressoens, oppostas ao que deixamos referido, e tirado em substancia, e as vezes ad literam, especialmente no que toca aos nossos dous Padres, do mesmo Author dos apontados Annaes do Maranhão. E quem poderá, ainda sem a lição desses Annaes, capacitar-se, que no mesmo dia, em que chegou ao Maranhão a Armada de Alexandre de Moura, saltassem logo em terra os PP. Jesuitas com os seus Indios, prérgassem ao Gentio, e o commovessem contra os Francezes, e que estes vendo-se sem o soccorro daquelles se entregassem no mesmo dia? Mas assim o devia escrever seu Author,\* porque só assim se podiaõ aproveitar os seus da fortuna de Cesar. Tambem he muito para notar, que dizendo este mesmo Author, que Alexandre de Moura no anno de 1615 fora concluir a guerra, ou conquista dos Francezes no Mara-

nhaõ, a que no anno antecedente havia dado principio Jeronymo de Albuquerque, naõ achasse que com este foraõ os dous Religiosos de S. Francisco Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, e que estes depois de estarem na terra firme desde Outubro de 1614 até Julho de 1615 e haver ido, logo que alli chegaraõ á Ilha do Maranhãõ Fr. Manoel da Piedade, a rogos do *Ravardier*, a socegar o Gentio, se passaraõ ambos com Jeronymo de Albuquerque para o continente da mesma Ilha, e Forte de S. Jozé, onde assistiraõ desde Julho até o fim de Outubro, que alli chegou Alexandre de Moura. E sendo isto assim como he, ja os Padres, naõ dous, como diz o seu Author, Manoel Gomes, e Diogo Nunes, mas tres, como escreve o dos Annaes, Benedicto Amadeo, Lopo do Couto, e Luiz Figueira, nem podiaõ ser, nem foraõ os primeiros homens, que saltaraõ em terra na Ilha do Maranhãõ, e moveraõ o seu Gentio contra os Francezes, motivo porque estes se entregaraõ, o que tudo se executou em hum só dia. Faça o curioso Leitor, sobre o que fica relatado, qualquer juizo, ou reflexaõ, que por muy leve que seja, naõ deixará de perceber o que aqui se nota, e poderá ser que entenda melhor para quem seria oportuna esta tal noticia, que por isso, e naõ andar ainda em nossas Historias, a escreve o seu Author.

183. Concluida com os Francezes a conquista do Maranhãõ, e retirado para Pernambuco nos principios de Janeiro de 1616 Alexandre de Moura, ficou por seu Governador Jeronymo de Albuquerque, premio con-digno ao muito que nella havia trabalhado, e foy continuando no augmento da nova Povoaçãõ debaixo da Protecçaõ de Maria Santissima, com o titulo da *Victoria*, que ja lhe tinha decretado no lugar de *Guaxenduba*, e lhe declarou a invocaçaõ de S. Luiz, ainda que dalli por diante se acha sempre na Fortaleza a invocaçaõ de S. Philippe, em obsequio del Rey de Castella, em quanto elle a dominou.

184. Tambem os nossos PP. Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade acharaõ nesta conquista hum muy largo, e fertil campo, em que, com os repetidos trabalhos, e fadigas corporaes, mostrassem os vigorosos esforços dos seus agigantados espiritos. Pois além das molestias, e sustos, que se experimentaõ em semelhantes emprezas, de mar, e terra, em especial os que naõ tem aquella profissaõ, como os Religiosos; os evidentes perigos de vida, a que estiveraõ expostos em hum combate de armas, que durou por quasi hum dia inteiro, achando-se elles nos passos mais arriscados de assistir, e confessar aos moribundos, a que naõ faltaraõ com fortaleza de animo, e zelo de espirito, sempre tiveraõ dalli por diante, e em todo o tempo que naquelle Paiz assistiraõ, bastantemente em que se exercitar. Primeiro, e continuado na assistencia, e cura dos enfermos soldados, e com particular desvêlo na do Gento, naquelle tremendo para elles contagio do Sarampo, que os accommetteo pouco depois que chegaraõ ao Paiz. A este se seguiu outro, naõ menor, e quasi por todo o tempo na fome geral por falta dos mantimentos da terra, e naõ serem soccorridos, como era necessario. Grandes foraõ os cuidados, que em favorecer aos doentes, e remediar aos mais necessitados affligiraõ os animos destes Padres; que visto o pouco provimento que havia, e o que elles dispendiaõ, motivou em todos hum firme conceito, de que miraculosamente se lhes multiplicava o que haviaõ de dar.

185. A taõ abrazados espiritos naõ devia faltar o Ceo com algum refrigerio; foy este a conversãõ de alguns Hereges Calvinistas, dos que na terra ficaraõ, entre os nossos, pagando estes aos servos do Senhor a saude do corpo, e sustento, que lhes administravaõ, com as almas, que lhe offereciaõ, e viuhaõ a confessar publicamente, que naõ podiaõ caminhar errados nas doutrinas, que lhes ensinavaõ huns Varões taõ ajustados

nos officios da caridade; pois viaõ, que assim como adoecia algum Portuguez, Indio, ou Herege, logo aquelles Padres o visitavaõ como Medicos, assistiaõ como Enfermeiros, e serviaõ como Escravos; naõ reparando em que o doente fosse livre, ou cativo, Christaõ, ou Gentio, Catholico, ou Herege; porque os seus espiritos com superior discriçaõ só attendiaõ ao valor da caridade, e naõ á acceitaçaõ das pessoas.

186. Nos erros destes Calvinistas, e Lutheranos estava pela mayor parte instruido aquelle Gentilismo, Seitas pestilenciaes, que seguem Hereges Francezes, e hiaõ semeando nos coraçõens daquella ignorante gente, taõ disposta para receber a infecta, como a Catholica doutrina, pois lhes fallava a luz da razaõ, e sciencia, para conhecimento da verdadeira. Desterrar nelle as trevas desta ignorancia, foy no que mais cuidou o P. Fr. Cosme de S. Damiaõ; e sen companheiro Fr. Manoel da Piedade foy o principal instrumento para a conversaçãõ destes Tupynambazes visinhos, e amigos dos Francezes, e de outra grande multidaõ delles, que habitavaõ o continente da Ilha, desde logo que para ella passaraõ, como o haviaõ feito tambem na terra firme; pois em huma, e outra parte, sem temor de perigo algum, e só com o zelo da salvaçaõ das suas almas, embrenhado pelo interior da terra, lá os hia buscar ás suas Aldéas, e tanto os sabia mover com o suave das suas palavras, com a energia das suas practicas, e clareza das suas razõens, com que na lingua natural lhes persuadia os Sagrados Mysteryos da Fé Catholica, que nella lhes explicava, que como em bandos os trazia atraz de si, e depois de renderem obediencia ao Capitaõ, e vassallagem ao Rey, os instruia na doutrina Christãa, Sacramentos da Igreja, e Santo bautismo. Estes foraõ os quotidianos exercicios destes incansaveis Ministros do Evangelho nos dous annos, que, com pouca differença, cultivaraõ aquella nova conquista.

187. Nem faltou o Ceo a authorizar com prodigios o seu santo e Apostolico zelo no bem espirital destas almas, tanto para confirmação dos ja convertidos Indios, como para attrahir, e mover aos que ainda se mostravaõ rebeldes. Saõ as Roças, ou Mandiocas, o commum sustento de todos os que vivem no Brazil; e naquellas partes do Maranhãõ muy infestadas da immundicie dos Gafanhotos, mais, ou menos, conforme as Estaçoes do tempo, e mudança deste, produz a terra infinidade desta praga, que levantando-se dos lugares, em que se criaõ, em nuvens espessas, onde se assenta hum exercito destes, queimaõ, e arrazaõ sem reparo, em muy poucas horas, toda a lavoura, sobre que cahem. Assolaraõ estes naquelle anno todas as Roças dos Tupynambazes rebeldes, e naõ convertidos, deixando intactas, e sem offensa as dos ja reduzidos, e Catholicos, com a circumstancia notavel, que circulando os ares aquelles volantes exercitos, passavaõ pelas lavouras dos Gentios ja convertidos, sem as offenderem, e hiaõ fazer assento, e destruir a dos Rebeldes, e Pagaõs. Este prodigio notado, como tal, por todos os Indios, porque he gente em grande maneira credula em similhantes casos, a que elles chamaõ agouros, foy hum despertador fortissimo para que muitos daquelles se convertessem á Fé, e ficassem os que ja o estavaõ mais confirmados.

188. Naõ deixou de concorrer tambem muito para effeito disto, e conversão de tantas almas, o grande desapego, e o conhecido desinteresse, que via aquella gente nestes Padres seus Prégadores, das cousas terrenas; pois sem cuidado da conveniencia propria só tratavaõ do bem alheyo. A summa pobreza, em que viviaõ, e o liberal do animo, e alegre vontade, com que chegavaõ a despender, e repartir com elles, esse pouco, que por esmólas lhes vinha ás maõs; e o efficacissimo exemplar da sua vida foy o principal thema, que escolheraõ estes Annunciadores do Santo Evangelho para attrahirem a

si, á obediencia do Rey, e ao gremio da Igreja, não sô ao simples Gentio, mas ainda aos mesmos Hereges. Dizia hum destes, ja convertido, e não ignorante, que se persuadia, não vivera nenhum dos antigos Padres do Ermo com rigor mais austêro, do que os Padres Fr. Cosme, e seu companheiro no Maranhãõ; porque nas penitencias, jejuns, e mortificaçoens das proprias pessoas, não foy menor alli o espirito destes dous servos do Senhor, do que o dos primeiros Anachoretas do Deserto. As casas, onde estes dous Padres moraraõ, assim na campanha de *Guaxenduba*, por alguns seis mezes, e alguns quatro no continente da Ilha de S. Luiz, e Fortaleza de S. Jozé, antes da total entrega dos Francezes, era huma pobre choupana coberta, e cercada de palha. O sustento ordinario humas raizes agrestes, ainda que cultivadas, a que chamaõ os naturaes *Aypy-Macacheyra*, às vezes ja azedas, porque, guardadas, a poucos dias perdem o natural gosto, e sabor. As mais iguarias, eraõ humas como pappas, ou caldo grosso, a que o Gentio chama *Mingáu*, feito de outras chamadas tambem por elles *Aypy-Mandioca* ( de que tambem se faz a farinha commúa ) depois de estarem por alguns dias de infusão na agoa, até amollecere, e cozido ao fogo; e outras ervas mais, sem outro tempero, que agoa, e sal : e a este respeito, era todo o mais enxoval da casa, servindo-lhe só de precioso ornato duas imagens, ou Crucifixos pequenos, que traziaõ ao pescoço, e os seus Breviarios, e duas *Typoyas*, ou redesinhas, onde algumas poucas horas descansavaõ os corpos, e sempre mal accõmodados, por não ser capaz aquella volatil cama de se poderem estender de todo nella. Por tempo de quasi um anno, viveraõ os Padres nestas barracas, ou mais propriamente covas, com hum só habito cada hum, sobre pobre, e desprezivel, remendado com pedaços de pannos do algodão da terra.



189. Com todos estes incommodos da vida, e máo trato das pessoas, foraõ passando aquelles Apostolicos Varões até os fins do anno de 1615, em que lançados fóra da Ilha os Francezes, e com elles os Religiosos Capuchinhos, para as suas terras, se entregou o seu Recolhimento aos nossos Padres Fr. Cosme, e seu companheiro; e estes, como referem os sobreditos Annaes do Maranhão, foraõ os primeiros Portuguezes, que em fórmula Regular se estabelecerã naquella Conquista. Mas o tempo, que nella residiraõ, depois que entraraõ a viver neste Recolhimento, o não declaraõ os referidos Annaes, nem o achamos em nossas Memorias. Estas só dizem, que do Maranhão para Pernambuco se retiraraõ por terra; e se foy assim, só o podia ser em companhia de huma Esquadra de gente, que alguns mezes depois de partir para Pernambuco em Janciro Alexandre de Moura, mandou Jeronymo de Albuquerque a pedir soccorros de mantimentos, e o mais, que lhe era necessario para fornecimento daquella Praça, como referem os mesmos Annaes: \* *Neste tempo, havendo falta de soccorros no Maranhão, despachou Jeronymo de Albuquerque ao Sargento Mór Balthazar Alvares Pestana, com vinte soldados Portuguezes, e perto de cem Indios, e foraõ estes Portuguezes os primeiros homens brancos, que penetraraõ este caminho, e gastaraõ cinco mezes a Pernambuco. Os Annaes só declaraõ o que se segue: \*\* Os Capuchos Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, que acompanharam a Jeronymo de Albuquerque, se recolheraõ ao Conventinho, que principiaraõ os Francezes; mas vendo assistida aquella Missaõ de Operarios necessarios, se retiraraõ á sua Custodia de Pernambuco depois de accomodarem os da Companhia de Jesus na mesma vivenda, de que sahiaõ, que tambem dei-*

\* Ann. n. 116.

\*\* Ann. n. 821.

*xaraõ sem muita resistencia, passando a huma Aldda do Rio Mony.* Bem se poderá inferir do sobredito, que vindo estes operarios, os PP. Jesuitas, e do Carmo, com Alexandre de Moura, indo-se este, e ficando aquelles como necessarios, ou bastantes, vendo isto os nossos, se voltariaõ a Pernambuco logo com o mesmo Alexandre de Moura. Mas a ser isto assim, o naõ deixariaõ de dizer os mesmos Annaes. E pois o naõ declaraõ estes, nem aqui nem em outra parte, foy sem duvida, porque o naõ acharaõ explicado nas memorias, que seguiraõ; e assim iremos com as nossas, que affirmaõ, ainda que tambem sem tempo determinado, fizeraõ por terra esta volta, e sem duvida na companhia da referida Esquadra dos primeiros Portuguezes, mandados por soccorros do Maranhãõ a Pernambuco por Jeronymo de Albuquerque.

190. *Fallecco este a onze de Fevereiro de 1618,* dizem os mesmos Annaes, *com setenta annos de idade, em hum Sabbado, dia dedicado a N. Senhora:* E por consequencia nasceo em Olinda no anno de 1548. Foy filho natural de Jeronymo de Albuquerque, cunhado de Duarte Coelho Pereira, primeiro Donatario, e Senhor de Pernambuco, e de D. Maria do Espirito Santo Arco Verde, filha do Principal, ou como dizem outros Princeza dos Indios Tobayrás de Olinda; e por esta via vinha a ser irmaõ de D. Catharina de Albuquerque mulher de Filippe Cavalcanty, Fidalgo Florentino. Naõ achamos fosse casado Jeronymo de Albuquerque: mas conforme a certo Genealogista,\* a quem este dá o titulo de Capitãõ do Rio de Janeiro. com outra India, chamada tambem D. Maria de Arco Verde, e seria parenta de sua Mãy, teve Jeronymo de Albuquerque, entre outros filhos naturaes, a Antonio de Albuquerque, que acompanhou a seu Pay na conquista do Maranhãõ, e por morte delle ficou com o mesmo governo, e passando dalli ao Reyno,

\* Theatr. General. Arvor.

veyo provido no da Paraíba; e a Mathias de Albuquerque, tambem Governador da Paraíba, quando em Pernambuco entrou o Holandez.

191. Dous annos mais, e alguns dias, governou Jeronymo de Albuquerque o Maranhão, como seu Capitão mór, Conquistador, e novo Povoador daquella Colonia, que á custa de trabalhos, e varias guerras, que ainda teve com os Genticos, especialmente em hum levantamento, que fizeraõ ahí no anno de 1617, ao mesmo tempo, que se haviaõ levantado tambem os do Graõ Pará, defendeu, conservou, e augmentou com grandeza de animo, esforço de Capitão, e liberalidade de Principe; pelos quaes feitos heroicos, naquella Conquista, fez proprio para si, e muitos dos seus nobres descendentes, que ainda vivem em varias partes de Pernambuco, e em particular, na que chamaõ *Cunhahu*, entre a Paraíba, e Rio Grande do Norte, sobre o illustre cognome de Albuquerque, o grande distinctivo de Maranhão.

## ESTANCIA XVII.

### *Da Capitania do Graõ Pará.*

192. O Graõ Pará, que, pelo que sôa o seu nome, está inculcando a sua grandeza, assim como por ella tem a primazia entre todos os Rios da Costa do Brasil, tambem he o primeiro por onde ella começa do Norte para o Sul. Os seus naturaes lhe chamavaõ na lingua patria, *Paraná-guaçú*, que em a nossa quer dizer : *Grande Rio, ou Mar doce*; e os Portuguezes misturando a dos Genticos com a sua, e pondo primeiro a particula *Grande, ou Gran*, que aquelles costumaõ no fim, dizendo *Paraná-guaçú*, disseraõ *Graõ-Pará*. Outros tem por tradiçaõ, que se chamou Pará de huma grande mortandade, que se fez no Genticos naquelles principios, sem darem quartel

a pessoa alguma, mulher, menino, e nem velho; e porque o Capitão, vendo tão fatal destroço, gritára aos soldados, que não matassem mais, dizendo *Pará, Pará*, se ficou chamando o lugar, *Pará*; e que em memoria dos muitos innocentes, que allí perecerão se deo também, como em Ramá da Palestina, á nova Cidade do Pará, o nome de Cidade de Belem. Mas isto dado que assim fosse em quanto ao titulo de Belem, que tomou a Cidade, nunca pôde concordar com o de *Pará*, que tem o Rio, e ja o lograva antes deste caso, e desde o primeiro principio do seu descobrimento, chamado sempre *Pará*, ou *Parana-guaçu* pelo seu Gentio. O mesmo lhe dava também o nome de *Pitingué*, que quer dizer, Mar grande çujo ou turvo, mas isto era por aquella parte, que corre pelo cabo do Norte, por levar por allí as suas agoas pouco limpas. Debaixo da Linha equinocial desagoa no mar, por huma boca tão grande, como oitenta legoas, que tantas lhe dão os que mais largo contaõ, outros as reduzem a menos numero; mas, por muito que lhe queiraõ diminuir as suas agoas, sempre lhe deixaõ tantas, que sobraõ a fazê-lo muito mayor que os mayores do mundo todo, que não he novo haver muitos destes contadores, porque nos grandes todos querem diminuir. Dista este Rio do Graõ Pará, do outro do Maranhão, cento e trinta legoas por Costa. As mais notabilidades deste, como lhe chama hnm Discreto, Imperador dos Rios, quem as quizer admirar, veja aos que delle trataõ.

193. Do nome do Rio o tomou toda a Capitania, que como corre das suas margens da parte do Sul, tem seu assento a Cidade em hum grão da Linha equinocial. O primeiro, de quem achamos noticias descobrio, e navegou este grande Rio, foy hum notavel, e affouto Hespagnol, chamado Francisco de Arellana. Acompanhava este a Francisco Pissarro, na conquista do Perú, da outra parte Ocidental do Brasil, e Indias de Castella. Por ordem deste como Governador daquella nova conquista, sahio

Francisco de Arellana, com outros mais de cavallo, a certo descobrimento, para o interior dos seus Serotoens, e tanto se entranhou pela terra dentro, que veyo a dar em o nascimento, ou primeiras correntes deste grande Rio, que ainda entãõ não era conhecido; e vendo-o logo naquelle principio, e origem, ja taõ crescido em agoas, levado na curiosidade, quiz indagar o seu curso, e ainda o fim da sua carreira. Em certas embarçaõens, ao uso do Gentio, se metteo com os da sua comitiva, e se foy navegando por elle abaixo. Em muitas partes se virãõ perdidos, porque arrebatados das suas correntes; e lhes era necessario tomar terra, e fazer por ella algumas viagens, às beiradas do Rio; offereccudo-se-lhes tambem muitos combates, e encontros com os Gentios, que as habitavaõ. Em hum destes foy accommetido de grande multidaõ de mulheres, que a maneira das do antigo mundo, pelejavaõ aqui tambem com arco, e settas, por onde se ficou chamando tambem este do Graõ Pará, o Rio das Amazonas. Mas o certo he, que se esta Historia de Amazonas não he composta, o que hoje chamaõ das Amãzonas não he este do Graõ Pará, he outro, ou um braço deste, que nelle se vem metter pela parte do Norte muitas legoas acima da sua grande boca. Lançado outra vez ao Rio o Arellana, tanto navegou pela sua corrente abaixo, que chegou aonde elle entra no mar, e correndo a Costa da America para o Norte, foy ter á Ilha da Margarita, de donde passou outra vez a Hespanha. Destas aventuras deo parte ao Imperador Carlos V. entãõ Rey daquella Monarchia; e este lhe ordenou huma Armada de quatro Náos, e o mandou continuar aquelle descobrimento. Mas a fortuna, que guardava para outrem, a quem de direito pertencia, aquella conquista, divertio por hora esta; porque embarcando-se Francisco de Arellana, com sua mulher, e familia, e sahindo do Porto de S. Lucar, veyo a fallecer de enfermidade natural ao entrar da boca do mesmo Rio Graõ Pará, de

**donde voltaraõ as Náos com todos os seus outra vez a Hespanha.**

194. Depois de Francisco de Arellana, veyo entrar por este mesmo Rio do Graõ Pará Luiz de Mello da Silva, como ja se disse fallando do Maranhãõ, e depois deste, que foy pelos annos de 1540 pouco mais, ou menos, até o de 1616, não achamos noticia, de que neste largo tempo de quasi setenta e seis annos, viesse algum Portuguez mais a esta conquista do Graõ Pará. Para ella no anno de 1615 pelo fim de Novembro, achando-se no Maranhãõ, como fica dito, Alexandre de Moura, despachou a Francisco Caldeira de Castello Branco. No sobredito mez de Novembro sabio elle do Maranhãõ, e entrando pelo Rio do Pará acima trinta legoas desta parte do Sul, deo principio a huma Povoaçãõ, com Fortaleza de madeira, e outros reparos mais, que julgou bastantes para se defender do G. ntio. Eraõ os principaes destes os Tupynambás, menos barbaros, e muy guerreiros, e assim não d. raõ nestes principios muito em que cuidar aos novos fundadores, que havendo dous mezes, que ali eraõ chegados, e achando-se faltos de provimentos de ferramentas, e outros similhantes, com que accomodar ao G. ntio, tanto aos que com os nossos trabalhavaõ nas fabricas da nova Povoaçãõ, como aos muitos, que concorriaõ a pedir destes, e outros generos, e se lhos não davaõ, não sabião muito satisfeitos, e era conveniencia contentá-los, despachou Francisco Caldeira a Antonio da Costa, e Pedro Teixeira, com dous homens brancos mais, e trinta Indios em Canoas para o Maranhãõ a Jeronymo de Albuquerque para que o provesse destas cousas que lhe eraõ necessarias. Partiraõ do Pará a sete de Março daquelle mesmo anno de 1616, e chegaraõ ao Maranhãõ a sete de Mayo seguinte com dous mezes de viagem, humas vezes em Canoas, outras por terra, com muitos trabalhos, e perigos, por se achar aquelle terreno muy habitado de G. ntio Tapuya de varias Naçoens

e todos salvagens. No Maranhão foraõ bem despachados por Jeronymo de Albuquerque, que logo expedio huma lancha, por Capitaõ della a seu sobrinho Salvador de Mello, com trinta soldados Arcabuzeiros, e dous mil cruzados de fazendas para resgates, e pagas dos soldados, e Gentios, que foy para o Pará hum grande soccorro naquelle tempo.

195. No seguinte anno chegaraõ tambem ao Pará quatro Religiosos Menores da Provincia de Santo Antonio de Portugal, mandados por ordem do Rey D. Philippe II, deste Reyno, e a rogos de Jeronymo de Albuquerque, que muito affecto lhes havia ficado, pela larga communicaçãõ, que alli contrahio com o P. Fr. Cosme de S. Damiaõ, e seu companheiro, e movido do seu bom exemplo de vida, zelo das almas, e conversãõ do Gentio, que supposto se achavaõ ainda no Maranhão, se haviaõ retirar para a Custodia de Pernambuco. Por Alexandre de Moura, que levou prezo para o Reyno ao Senhor de Ravardier, fez esta representaçãõ ao Catholico Monarcha, do que elle bem informado, e attendendo benigno a esta supplica, encarregou aos Padres da Provincia de Santo Antonio de Lisboa, mandassem Religiosos para aquella Missãõ. Era Provincial Fr. Leonardo de Jesus, que ja fora Custodio duas vezes no Brasil, e este nomeou para ella a quatro Religiosos de conhecido zelo, e virtude: o P. Fr. Antonio da Merciana, com titulo de Commissario; e para supprir a sua falta a Fr. Christovaõ de S. Jozé, e dous Sacerdotes Confessores Fr. Sebastiaõ do Rosario, e Fr. Philippe de S. Boaventura. A vinte e dous de Junho de 1617 sahiraõ do Porto de Lisboa, e a vinte e oito de Julho do mesmo anno chegaraõ ao Pará. Para os conduzir, deo o Rey duas embarcaçoens, e por seu Capitaõ a Manoel de Sousa Deça, que ja nos annos passados dissemos fora com Jeronymo de Albuquerque ao Maranhão, e o deixara lá por Capitaõ da Fortaleza no Buraco das Tartarugas. Era Capitaõ Mór do Pará Fran-

cisco Caldeira de Castello Branco, que, como ja se disse, do Maranhaõ foy mandado a esta conquista, onde chegou no mez de Dezembro de 1616. Por elle foraõ bem recebidos os novos hospedes, e geralmente de todos os moradores, e tambem dos Gentios pelas noticias, que ja tinhaõ pelos do Maranhaõ, dos grandes bens, que por via dos Padres Franciscanos tinhaõ vindo áquelles. Junto á Fortaleza lhes deraõ lugar, onde depois fundaraõ os Padres Jesuitas, e aqui levantaraõ huma pequena casa, com seu oratorio, ou Hermida. Com este trabalho se lhe ajuntou o de catequizar, e reduzir aquelle Gentilismo a huma boa paz, e amizade com os Portuguezes, para com mais facilidade os meterem no gremio da Igreja, e conseguiraõ em pouco tempo hum grande fructo na conversão de muitas daquellas almas.

196. Assim foraõ continuandõ estes Missionarios, até o anno seguinte, em que a grande desordem de alguns Portuguezes, e principalmente do seu Capitaõ, alterou, e descompòs toda esta paz, e socego, com conhecido perigo de se arruinar, e perder aquella Conquista. Naõ se podiaõ ellas naquelles principios proseguir, nem augmentar, sem ajuda, e trabalho dos Indios, para as fabricas, lavouras, e outros semelhantes serviços; porque elles eraõ os que trabalhavaõ em todas, por seu jornal, ainda que com paga de pouco custo. Mas os Portuguezes como ambiciosos, em os vendo em paz, e domesticados, naõ só lhes naõ pagavaõ, tambem se aproveitavaõ do que elles trabalhavaõ para si, e cultivavaõ para o seu sustento, até se fazerem senhores da sua liberdade, cativando-os, maltratando-os, e servindo-se delles como escravos; e assim por este violento modo, e contra toda a ley, e razaõ se tiuha feito o Capitaõ Mór senhor de alguns trezentos Indios para o servirem, e a seu exemplo outros muitos. Naõ deixavaõ os Religiosos de acudir a estes absurdos por parte dos Indios, defendendo de semelhantes injustiças a sua liberdade, por onde vi-



nhaõ a ser muy amados daquella pobre gente, e em grande maneira o P. Fr. Antonio da Merciana, que se oppunha com esforço a estes desarrezoados termos dos Portuguezes, e Fr. Christovaõ de S. Jozé ornado de uma summa brandura, e eloquencia, pela qual se fazia muy venerado, e obedecido delles; e foy isto motivo, para que pelos mesmos principios, porque vinhaõ estes Religiosos a ser estimados dos Indios, fossem aborrecidos do Capitaõ, e seus sequazes: e como nada podiaõ elles remediar em hem, e favor do Gentio, pois tinhaõ ao Capitaõ, e os mayores contra si, e naõ eraõ poucos, naõ achando aquella gente recurso ás suas grandes oppressoes, naõ teve outro mais que o dos seus arcos, para cobrarem por força delles, o que naõ podiaõ pelas da razaõ, e assim amotinados todos se levantaraõ e puzeraõ em tom de guerra. A isto deo grande calor outra causa de boa consequencia. Era o Capitaõ homem cruel, muy arrogante, pouco valoroso, e sobre maucira vingativo, accessorios, que seguem e acompanhaõ huns aos outros, e assim tratava aos mais Cabos, e soldados com violencias, e descortezias, e tanto, que sem razaõ alguma, por que nunca a pôde haver, mandou matar certo Capitaõ publicamente por hum seu sobrinho ás estocadas, e por que dous homens nobres se acolheraõ ao Hospicio dos Religiosos, temendo que tambem incorressem na mesma pena, por acudirem ao caso, e estranharem ao aggressor aquella violencia, como ordenada pelo Capitaõ; dezejando este vingar-se delles, mandou aos Religiosos salissem logo do Hospicio, pois estava em terras suas; e porque os Frades pediraõ espaço de hum dia, para buscarem outro Recolhimento, mandou comboyar huma peça de artilharia para o Hospicio com intento de o derubar: mas sendo a carreta da tal peça nova, maravilhosamente se desfez no caminho, e ficou a peça em terra e sem effeito o seu damnado intento. Visto pelos mais Capitaens, soldados do Presidio, e pessoas principaes,

os excessos do Capitão Mór, e que determinava ir com elles por diante, ao dia seguinte, unidos todos, e aclamando a huma voz: *Viva a Igreja, Viva El Rey*, o prenderão pela manhaã, e ás mesmas horas, em que tinha resolvido pôr em execução a tomada do Hospício, e prizaõ dos que a elle se haviaõ acolhido. Foy isto pelo mez de Setembro de 1618.

197. Prezo assim este Capitão, entregaraõ logo o governo a hum esforçado, e prudente homem, e muy devoto dos Religiosos, partes de que carecia o prezo, o qual naquelle estado, não teve outro desafogo, na sua miseria, senaõ com os mesmos Frades, que antes perseguia, e a estes entregou o seu escritorio, e papeis, e nelles só achava aquella consolaçaõ, e bom conselho, que antes abominava. Com estas desordens dos Portuguezes entre si, tomou mayor calor a rebelliaõ do Gêntio, sendo cabeça de todos os Tupynambás, e dando sobre os nossos, mataraõ a todos os que acharaõ descuidados por fóra, destruindo-lhes as fazendas, e lavouras, até lhes porem cerco na mesma Fortaleza, sem que os Religiosos pudessem atalhar estes damnos, nem movê-los a paz, e amizade; porque publicamente dizia aquelle Gêntio, não queria amizade, nem paz com huma gente, que nem com os seus mesmos a sabia ter: e assim, não admittindo partido algum, continuaraõ com o cerco do Presidio, e estragos dos habitadores de fóra. A estes espalhados, e á instancia, e trabalho dos Religiosos, se aggregaraõ alguns Indios Tapuyas, governados pelo seu Mayoral, chamado *Garnipocabá*, de esforço, e animo, e foraõ estes hum grande soccorro para se poder resistir á furia, e barbaridade dos Tupynampás, não deixando de padecerem os da Fortaleza grandes apertos de assaltos, fomes, e outras graves molestias, em quanto durou esta guerra.

198. Postos os sitiados nesta consternaçaõ, resolve-raõ mandar a Pernambuco ao P. Fr. Christovaõ de S.

Jozé, em companhia do Capitão Manoel Soares de Almeida, a dar parte do estado do Pará, e a pedir soccorro ao Governador Geral da Bahia. Era neste tempo D. Luiz de Souza, que alli havia chegado no anno de 1617, e se achava nesta occasião em Pernambuco. Com brevidade despachou dalli huma Esquadra de quadro Náos, e nella a Jeronymo Fragoso de Albuquerque, em soccorro dos sitiados, e a inquirir da prizaõ de Francisco Caldeira, e aos que achasse culpados, remetteste para o Reyno, e ficasse elle alli por Capitão, até provimento do Rey. Chegou Jeronymo Fragoso ao Pará, e achou ainda a Fortaleza em cerco, que com este soccorro, e outro, com que ao mesmo tempo chegou tambem do Maranhão o Capitão Bento Maciel, mandado por Jeronymo de Albuquerque com oitenta Portuguezes, e seiscentos Indios, se retiraraõ os inimigos para as suas Aldeas. Daqui despachou Jeronymo Fragoso para o Reyno, com outros mais, que achou culpados, a Francisco Caldeira, que lá acabou. Destas alteraçõens se mostrou o Rey sentido, e mandou recolher á Torre de Belem a Monsieur Ravardier, que andava na Corte em requerimentos, para que não voltasse aquellas partes; e podia-se presumir isto porque se mostrava para ellas muy affeçoado, e nos seus requerimentos, só pedia ao Rey por satisfaçãõ dos seus serviços, e por lhe haver largado o Maranhão, com a sua Fortaleza, e artilheria, lhe desse licença para mandar lá cada anno duas Náos de Mercadores, levado sem duvida da fome do ouro, que ouvira dizer ao Gentio havia pelo Rio das Amazonas acima em huma alagoa, onde tinhaõ prezas as suas Canoas em grandes correntes de ouro.

---

**ESTANCIA XVIII.**

*Do que mais passou no Pará até a sua separação do Estado do Brasil.*

199. Afugentado o Gentio rebelde com a vinda de Jeronymo Fragoso, e mais soccorros, e compostas no melhor modo as turbaçoens dos nossos, continuaraõ os Religiosos com a sua tarefa, e costumado zelo, de irem conservando a huns, e reduzindo a outros. Tambem naõ descançava muito o Capitaõ; porque, depois que se achou desoccupado dos negocios politicos, tratou tambem dos militares: e assim ajuntando a mais gente que pode, tanto Portuguezes, como Indios, com huma frota de bastantes Canoas, e os Capitaens Custodio Vicente, Pedro Ferreira, e outros que nesta conquista obraraõ grandes feitos, em particular o Capitaõ Bento Maciel, que viera do Maranhãõ com o soccorro, que ja dissemos, sahio em seguimento do Gentio rebelde, pelas Ribeiras do Pará acima, na qual empreza veyo a morrer, tendo obrado nella acçoens de Capitaõ famoso, e fazendo no Gentio inimigo grandes estragos, e obrigando a muitos a desampararem as suas Aldêas, retirando-se para os matos mais interiores, onde indo dar nas frechas dos Tapuyas, seus declarados inimigos, estes os matavaõ, e comiaõ; e os que melhor escapavaõ, foraõ os que buscavaõ aos Portuguezes á Fortaleza, pedindo paz, e amizade. Em huma batalha destas, dizem fora feita aquella grande matança em toda a gente de hum, e outro genero de certa Aldêa inimiga, da qual tomou a Cidade o nome de Belem, e a terra o de *Pará*.

200. Por morte do Capitaõ Jeronymo Fragoso, elegeraõ em seu lugar ao Capitaõ Pedro Teixeira, e por seu coadjutor aõ P. Fr. Antonio da Merciana; porque da sua capacidade, zelo, e prudencia havia ja bastantes experiencias. Com a boa consonancia, que entre si fize-raõ estes dous Capitaens, ainda que taõ differentes na

profissão, começou a gozar a conquista de paz, quietação, e augmento. Para este concorreo muito o arbitrio, que tomaraõ as duas cabeças deste corpo politico, que foy repartirem, e fazerem datas, em nome delRey, daquellas terras a algumas pessoas mais possantes, e capazes de as poderem cultivar, e erigir fazendas, Feitorias, e novas Povoações. Tambem cresceo muito por este tempo a conversão do Genticio. Havia-se dado parte á Bahia ao Governador Diogo de Mendonça Furtado da morte do Capitaõ Jeronymo Fragoso, e em seu lugar foy provido pelo dito Governador o Capitaõ Bento Maciel, e foy isto pelos annos de 1623. Neste mesmo anno, e no mez de Abril, chegou tambem ao Pará o Capitaõ Luiz Aranha de Vasconcellos, mandado de Lisboa pelo Rey Philippe II em Portugal, ainda antes de sua morte, que foy a 31 de Março deste mesmo anno, em huma Caravella, com ordem para descobrir, e sondar todo aquelle grande Rio pelo cabo do Norte, por se haver ensinuado a este Monarcha, que por alli se poderia conduzir melhor, e com menos gasto a prata do Potosi. Para isto lhe deo provisoens Reaes, para os Capitaens Móres, e Governadores de Pernambuco, até o Maranhaõ, e Pará, contribuirem com os soccorros, que pudessem. Chegou a Pernambuco, e Mathias de Albuquerque lhe deo alli huma caravella com dezeseete soldados, e o Piloto Antonio Vicente, muy pratico naquella navegação, e com ella oito mil cruzados de diversos generos de fazendas, por conta delRey, para provimento do Presidio do Pará, que havia annos se lhe não acudia com pagamentos, nem soccorro algum. André Pereira Themudo, Capitaõ Mór do Rio Grande, lhe deo quatro soldados, e hum destes era Pedro Mendes de Gouvea, a quem Luiz Aranha fez Capitaõ da Caravella de Pernambuco. Antonio Moniz Barreiros lhe deo no Maranhaõ quinze soldados, e com estes adjutorios chegaraõ ao Pará a quatorze de Mayo do mesmo anno, onde se acabou de preparar, pa-

ra dar execuçaõ ás ordens do Rey. Dalli partiu muy satisfeito com os soldados Indios, que lhe haviaõ dado, e muito mais com o P. Fr. Christovaõ de S. Jozé, que hia por Capellaõ desta frota, e a mandado do P. Commissario Fr. Antonio da Merciana. Era o P. Fr. Christovaõ taõ bem visto, e respeitado dos Indios, que em poucos dias de navegaçaõ pelo Rio acima, ajuntou a si quarenta Canoas, com mais de mil Indios, que de boa vontade seguirãõ ao Capitaõ, movidos tambem das dadivas, ou galantarias, que elle lhes dava, que supposto de pouco custo, elles se davaõ por satisfeitos, e ficavaõ obrigados, porque eraõ cousas, que elles mais estimavaõ, como ferramentas, pentes, anneis, e outras semelhantes, que para isso trazia o Capitaõ, e dizia, que assim lhe ordenava ElRey, e se isto fizessem todos, menos trabalhos, e damnos experimentariaõ nas suas fundaçoens, nestes principios,

201. Com esta Armada de Canoas, com multidaõ de Indios, e alguns soldados Portuguezes, foraõ seguindo viagem, naõ sem molestias de tormentas, e outros inconvenientes, até hum lugar, em que lhes advertio o Flamengo Nicolao, que viera do Maranhaõ, e ja assistira no Pará, estarem muy perto de hum Forte, e Feitoria, que alli tinhaõ os Holandezes; osquaes, sem esperar que os nossos lá chegassem, esquiparaõ quinze Canoas, com alguns setecentos Indios seus amigos, e alliados, a tomar-lhes o encontro, e assaltá-los no Rio, como fizeraõ pela meya noite, em que se travou huma forte, e renhida batalha, que aturou por duas horas; e ainda que eraõ muy destros, e bons grerreiros os contrarios, foraõ vencidos, ficando mortos duzentos, e trinta cativos, em duzentas Canoas. Estes depuzeraõ, havia ja seis, ou sete annos, eraõ amigos dos Holandezes, por dadivas, que lhes offerenciaõ, e bom tratamento, que lhes davaõ; mas que na occasiaõ presente se naõ achava no porto, e Feitoria algum destes do negocio, mais

que na Fortaleza vinte soldados, e alguns escravos de Guiné, com os quaes lavravaõ o tabaco. Logo mandou o Capitaõ remar para o Forte todas as Canoas, e lanchas, e posto com elle, despachou huma Canoa, e quatro soldados, bandeira branca, e recado para que se entregassem no termo de huma hora, ou os passariaõ todos á espada, porque assim lho ordenava o seu Rey, de quem eraõ aquellas terras, e conquista. Foy a primeira resposta, que aquella força era do Conde Mauricio, e assim se naõ podia entregar, sem ordem sua, e que para esta vir era pouco tempo o que lhes assignavaõ; (e o intento era quererem dilaçaõ em quanto lhes chegava soccorro de outra Fortaleza, que distava desta doze legoas) a isto tornou o Capitaõ, que elle tinha ja a ordem, que havia seguir, e naõ lhe era necessario esperar outra, ainda quando a vantagem dos seus soldados era taõ conhecida, e para que o entendessem assim os inimigos, mandou intrometer entre os soldados brancos muitos Indios com chapeos, e carapuças, para que parecessem todos Portuguezes. O que visto pelos Holandezes, e a resoluçaõ dos nossos, levantaraõ bandeira de paz, e se entregaraõ com artilheria, mosquetes, escravos, e mais fazendas, que havia na Fortaleza, que de todo foy arrazada.

202. Ao dia seguinte determinou o Capitaõ accommetter a outra Fortaleza, e despachou adiante huma Canoa, com quarenta remeiros, todos Indios valentes, e tres animosos Portuguezes, Pedro da Costa, Jeronymo Correa de Siqueira, e Antonio Teixeira, a descobrir o Rio, e nelle se encontraraõ com doze Canoas de Genticio contrario, chamado *Harizanás*, as quaes tomando a dos nossos em meyo sem quererem tratar de paz, e amizade, que lhes offereciaõ, travaraõ entre si huma grande peleja. Mas os nossos como sabiaõ naõ podiaõ ser soccorridos, com a pressa, de que necessitavaõ, assim pelejavaõ como desesperados, e taõ valorosamente, que ja

quando chegaraõ os mais, que os vinhaõ seguindo, ti-  
nhaõ mortos muitos dos inimigos, e muitos mais com o  
seu soccorro. Quatro Canoas com todos os seus ficaraõ  
prezas, com hum grande numero de mortos; dos nossos  
pheceraõ sete, e foraõ feridos vinte e cinco, e Jeronymo  
Correa com tres frechadas, de que sarou com muito pe-  
rigo; e assim elle como os dous companheiros da pri-  
meira Canoa, com as maõs taõ empoladas da quentura  
dos mosquetos, que por muitos dias soffreraõ aquella  
molestia; porque cada hum naquelle combate havia dis-  
parado mais de quarenta tiros.

203. Curados os feridos, e descançando do trabalho  
aquella noite, ao outro dia mandou o Capitaõ hum Cabo  
de Esquadra, com recado aos Holandezes da Fortaleza,  
que se chamava *Gurupá*, para que se entregassem, por-  
que assim o tinhaõ feito os da de *Muturu*, que era a  
outra ja rendida, e alli os traziaõ comsigo; do que cer-  
tificados elles por hum, que lá lhes mandou, se vieraõ  
entregar trinta e cinco, com toda a fabrica da Fortaleza,  
artilheria, e tudo o mais. A estes perguntou o Capitaõ,  
se havia mais alguma Fortaleza, ou Feitoria sua por  
aquella Ribeira, e responderaõ que naõ, mas só duas de  
Ingleses, as quaes ja ficavaõ abaixo. Com estas prezas  
se voltou o Capitaõ para o Pará, e naõ achando abi a  
Bento Maciel, porque havia sahido em seu soccorro, se  
tornou a embarcar na sua Caravella, e foy navegando  
pela parte do Norte da barra grande, outra vez pelo  
Rio acima, e se vieraõ a encontrar depois de ter andado  
hum mez por entre hum intricado labyrintho de Ilhas.  
Ao dia seguinte, ao que se avistaraõ, surgio, em dis-  
tancia de legoa, huma Náo, e se foraõ a ella, Luiz Ara-  
nha na sua, e Bento Maciel com quatro Canoas, com  
intento de a abalroarem debaixo da sua artilheria, e naõ  
o poderaõ conseguir com tanta presteza, que primeiro  
naõ alcançassem os da Náo com huma balla de oito li-  
vras huma Canoa, em que mataraõ sete homens, e fe-



riraõ vinte negros; mas as outras se metterã debaixo da artilheria, e não se querendo entregar, a arrombaraõ ao lume da agoa com machados, e se foy ao fundo, pondo-lhe os Holandezes ao mesmo tempo fogo á polvora, e ainda se tomaraõ algumas pipas de vinho, barris de queijos, e manteigas, e huma caixa de botica, que de tudo se aproveitaraõ os nossos; mas os Holandezes, que eraõ cento e vinte e quatro, todos foraõ mortos, a ferro, e fogo, e os nossos com estas emprezas se retiraraõ ao Pará, ficando esta Capitania assim alleviada de tantos inimigos Naturaes, e Estrangeiros, para crescer, e dilatar-se em novas fabricas, Povoaçoes, e Christandade, convertidos, e aldeados muitos dos seus Gentios, pelo zelo, prègação, doutrina, e trabalho dos Religiosos Menores, e particularmente destes dous incançaveis Ministros do Santo Evangelho Fr. Antonio da Merciana, e Fr. Christovaõ de S. Jozé, primeiros Missionarios uesta conquista do Graõ Pará, e antes que lá fossem outros alguns; e como se elles acharã desde a fundaçã desta Capitania até este tempo, e em todas as operaçoens, e casos que ficaõ referidos, e tivemos noticia, por isso tomamos o trabalho de os relatar, e naõ por necessidade de fazer mayor vulto esta escrita, que aqui concluimos aos oito annos, desde o de mil e seiscentos e dezescis, que chegou ao Pará Francisco Caldeira de Castello Branco, a sua fundaçã até o de 1624, em que ElRey Filippe III em Portugal, separou do Brasil o governo do Pará, e Maranhaõ, mandando para este do Pará a Manoel de Sousa Deça, que partindo de Lisboa a 25 de Março deste mesmo anno de 1624 chegou a Pernambuco a quatro de Mayo seguinte, e daqui fez a sua viagem para o Pará. E por esta mesma causa deixamos as mais noticias dos Religiosos Menores naquelle Estado para o Chronista, a quem pertencem.

204. Quando ja tinhamos completas, e assentadas estas duas Estancias, e tudo o que nellas fica exposto, nos veyo á maõ hum livro, ou Historia da vida do grande Padre Antonio Vieira, no qual fallando o seu grave, e Douto Author da conquista do Maranhão, escreve, que na armada do anno de 1615, em que mandou de Pernambuco, onde se achava, o Governador do Estado Gaspar de Sousa a Alexandre de Moura, em soccorro de Jeronymo de Albuquerque, para concluir a conquista, a que este Capitão havia dado principio contra os Francezes, foraõ nella dous Padres da Sagrada Companhia, e que para se renderem os Francezes da Ilha de S. Luiz, e fazerem entrega della, não houve mister mais combate, nem assalto, que mandar o Capitão a terra aos dous Padres, sendo estes os primeiros Portuguezes, que na Ilha saltaraõ, e que tendo practica com o Genticio, postos todos da nossa parte, isto só bastou, para que os Francezes, vendo-se sem o soccorro do Genticio, se entregassem no mesmo dia, attribuindo aos ditos PP. toda a victoria, e primazia desta empreza \*, e que esta noticia a dava por opportuna, e não escrita em nossas Historias. Não duvidamos, que os seus PP. fossem nesta Esquadra, nem tampouco, que seja nova esta noticia, porque só a achamos escrita neste livro. Tambem deixamos ao juizo, e discurso do experimentado, e discreto Leitor, o que se encarece, quando se diz, que o mesmo foy saltarem os PP. em terra, que reduzir-se o Genticio contra os Francezes, e entregarem-se estes no proprio dia, que não deixará de conhecer por muy difficultoso, que estando os Francezes por señores da Cidade, e Ilha, seus portos, e todo o Genticio da sua parte, deixassem saltar em terra os Padres, vindos em as Náos de seus inimigos, movessem o Genticio, e o puzessem da sua parte, e esta rebelliaõ fosse a

\* Vid. do P. Vieir, liv. I, p. 93, § 171.

causa total de se entregarem os Francezes, e que tudo isto acontecesse em hum só dia. Que nós só himos a concluir, que sendo tudo na fórma referida, nem por isso se deve attribuir aos seus Padres a gloria de primeiros nesta empreza. Porque se fallarmos do Maranhão pelo que he terra firme, ja nesta muitos dias antes estavaõ os nossos dous Padres, Fr. Cosme, e seu companheiro de posse desta primazia; se só da Ilha, a mesma razaõ que ha para os seus Padres serem os primeiros, a deve haver tambem para os nossos, pois entraraõ nella todos na mesma conjunção. Que depois de entregue a Cidade, no mez e meyo, ou dous, que nella assistiraõ com Alexandre de Moura os RR. PP. fossem huns bons coadjutores para a amizade, e reducção do Genticio, assim como o foraõ os nossos, he muy coherente, e tudo se devia ao seu grande, e santo zelo.

205. E porque sobre os nossos Portuguezes, que foraõ descobridores da Ilha do Maranhão, se deo o primeiro lugar aos filhos de Joaõ de Barros contra o que escrevem os mais, dizendo fora o primeiro Luiz de Mello da Silva, e que este dera á Ilha o seu nome, dissimulado com o do Santo Rey de França Luiz; ja em seu lugar dissemos que este nome lho deraõ os Francezes, quando alli entraraõ, em honra do Rey Santo deste nome; mas como alli passamos sem expender as mais razoens, ou fundamento deste nosso dito, agora apontaremos algumas brevemente. A primeira he, porque os que fallaõ nesta arribada de Luiz de Mello ao Maranhão naõ lhe assignaõ anno, e só dizem que viera do Reyno a Pernambuco, daqui correndo ao Norte levado das agoas entrara no Maranhão, fora ter ao Pará, e deste á Ilha de Margarita, e voltara ao Reyno. E se Luiz de Mello, ainda que tomasse terra na Ilha do Maranhão, o que certamente naõ consta, naõ se deteve nella, naõ levantou Povoação, nem Fortaleza que deixasse com Presidio, como dizem, era esta sua nave-

gação huma curiosidade de ver, e correr estas Costas, e em huma só Náo á sua custa, como podia com taes circumstancias dar o seu nome a esta Ilha? Tambem lho não podia dar por primeiro descobridor; pois os mesmos, que isto escrevem, dizem, que antes d'elle tinha aportado ao Maranhão, como assim era, Francisco de Arellana. Parece que convence a razaõ. A segunda a faz ainda mais evidente. Os mesmos, que fallãõ nesta arribada de Luiz de Mello ao Maranhão, escrevem, que voltando ao Reyno, pelo bem que lhe parecerãõ aquelles Rios, e terras, alcançara delRey a mercê de fundar nellas huma Capitania: e que partindo do Reyno com Náos, e gente para isso, se perderãõ todas nos baixos do mesmo Maranhão; e que escapando elle com algumas pessoas mais em huma fragata, e nos bateis das Náos, foraõ ter ás Antilhas, e passaraõ ao Reyno, onde ElRey D. Joaõ III o occupou no serviço da India, para o refazer, ou satisfazer das passadas perdas do Brasil. Aqui a difficuldade toda do caso. Luiz de Mello da Silva foy despachado para a`India no anno de 1557, ultimo da vida delRey D. Joaõ III, neste anno faziaõ ao menos vinte e quatro, que Luiz de Mello havia tomado a Ilha do Maranhão, para poder ir a ella, como querem, antes dos filhos de Joaõ de Barros, que foraõ alli no de 1539. E quem se ha de capacitar, que estivesse ElRey D. Joaõ III deixando correr vinte e quatro annos, ou mais, para no fim delles lembrar-se das perdas de Luiz de Mello no Maranhão, e mandá-lo á India, e occupá-lo lá por ellas no seu serviço? Parece incoherente este discurso, e fundados nelle deixamos assentada por certa, primeiro que a de Luiz de Mello na Ilha do Maranhão, a assistencia nella dos filhos de Joaõ de Barros.

Tambem depois de termos assentadas as Estancias das outras Capitãñas, e apontado os annos, huns ao certo, outros por conjecturas, das suas fundaçoens, tivemos occasiãõ de ver alguns Authores naturaes, e estra-

nhos, nos quaes achamos muita differença entre os annos, que assignão para a fundação de algumas, e os que nós apontamos, e assim devemos dar breve razaõ, ou fundamento de o fazer assim. He a primeira a de Pernambuco. Dizem elles, que fundada esta Capitania por Duarte Coelho Pereira, no anno de 1551, e nós a pomos em 1530 porque certamente assim foy; como, além de outros, que o dizem assim, he constante por escrituras publicas de seus Donatarios, e Camara de Olinda. He a segunda a da Bahia, que o de Vallemont, e o seu traductor, que he o da opiniaõ acima, com o da Politica Moral, e Civil, diz aquelle fora descoberta por Christovão Jaques no anno de 1549; sendo este o em que foy muda da a Villa Velha para o lugar em que hoje está a Cidade, fundada por Thomé de Sousa, e o seu descobrimento por Christovão Jaques em 1523, ou 24. He a terceira a dos Ilheos, em que hum a poem fundada em 1546, e outro em 1564 se naõ he erro da imprensa, que ambos queiraõ dizer o mesmo, antepondo, ou pospondo hum algarismo, e sempre com equivocaçã em ambos; porque quando pelos annos de 1540 e nos seguintes, se achava Francisco Pereira Coutinho cercado pelo Genticio em Villa Velha, ja a Capitania dos Ilheos era fundada, pois a ella mandava buscar mantimentos, e provisoes para os seus na Bahia, e daqui se embarcou para os Ilheos fugindo do Genticio. He a quarta a de Porto Seguro, a qual diz o mesmo Vallemont ser fundada em 1553 sendo certo, que no de 1552 quando a ella foraõ os RR. PP. Jesuitas, ja era Villa á mais annos fundada. He a quinta, e ultima a de S. Vicente, que a poem o mesmo Author no anno de 1549 por Martim Affonso de Sousa, sendo aquelle anno o mesmo, em que este Capitãõ fazia a segunda viagem para a India por seu Vice-Rey, e antes desta, e da primeira, que para a mesma India tinha feito em 1534 ja deixava fundada esta Capitania; seguindo-se a esta outra equivocaçã, em dizerem

commummente todos, que lhe dera ElRey esta Capitania pelos serviços, que na India lhe havia feito, sendo certo, que quando elle foy á India, naõ só da segunda, mas da primeira vez, ja a deixava fundada desde o anno de 1524 ou 25 como em sua particular Estancia fica assentado.

## DIGRESSAM V.

Dos Prelados Mayores desta Provincia, desde a sua fundação até o presente, assim Custodios, como Provinciaes, seus Capitulos, e Congregações, dos Estudos, que nella tem havido, e de alguns Religiosos, que a illustrarão com as suas letras e escritos.

### ESTANCIA I.

#### *Dos Custodios.*

206. DA Provincia de Santo Antonio de Portugal, fecunda Mãe de outras muitas, entre as quaes tem o primeiro lugar, e logra a gloria de Primogenita esta do Brasil, sabiraõ os seus primeiros Fundadores, e por Prelado, e Custodio primeiro:

I. O M. R. P. Fr. Melchior de Santa Catharina. Era natural de Britiandos, junto a Ponte de Lima, Prégador insigne, reformado na vida, e exemplarissimo nos costumes. Chegou ao Brasil no anno de 1585 a doze de Abril, e a quatro de Outubro deste mesmo anno entrou com os mais Religiosos seus companheiros na Casa da Senhora das Neves da Villa de Olinda, em a qual deo principio a esta Custodia, e a governou por mais de nove annos, até Mayo de 1594. Neste tempo se fundaraõ cinco Casas. A primeira a da Senhora das Neves da

Villa de Olinda, a segunda a de N. P. S. Francisco da Cidade da Bahia, a terceira a de Santo Antonio da Villa de Iguaraçu, a quarta a do mesmo Santo na Cidade da Paraíba, a quinta a da Villa da Victoria na Capitania do Espirito Santo. Completo o seu governo, se retirou para a Provincia, e sendo nella Diffinidor, acabou o curso da vida cheyo de merecimentos, e annos, no de 1618, e jaz sepultado em Santo Antonio de Lisboa.

II. O M. R. P. Fr. Leonardo de Jesus, Prégador, e natural da Carvalhosa, termo da Cidade de Lisboa. Foy eleito no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Penélla em 1593, e no seguinte de 1594 chegou á Custodia; governou-a tres, e acabou no de 1596. Era Religioso de notavel regularidade na sua vida, e acçoens, e informado por seu Antecessor do estado da Custodia, seguindo pontualmente as suas acertadas direcçoens, nada innovou, nem diminuiu do governo regular, e só como prudente se occupou em augmentar as Casas das novas fundaçoens, provendo cuidadosamente em tudo quanto conduzia para o serviço de Deos, e bem das almas; e fazendo muito cargo dos subditos, que lhe foraõ encomendados, os conservou com aquellas formalidades de politica Religiosa, e observancia Regular, em que os havia informado o seu primeiro Fundador. Com a chegada do novo Prelado se retirou para a Provincia, com bem merecidos creditos de prudente, e Religioso.

III. O M. R. P. Fr. Braz de S. Jeronymo. Foy Prégador, e natural de Ados-Quentes, termo da Villa da Merciana, eleito no Capitulo celebrado na Casa de N. S. do Loreto do Amourol a 17 de Julho do anno de 1596, e no mesmo chegou a esta Custodia, que a achou muito bem morigerada; porque os subditos observantissimos da santa Regra, e leys da Religiaõ, só cuidavaõ com santo desvélo na regularidade da vida virtuosa, fazendo-a muito exemplar aos olhos do mundo. E considerando este attento, e zeloso Prelado, que sendo assim

bem instruído para si, os devia habilitar também para servirem de proveito ao próximo com a pregação Evangelica, que foy o empenho mayor do nosso santo Padre, e sendo o mais proporcionado meyo para este sacro ministerio a applicação ás letras, e estudos mayores, abriu o primeiro Curso de Artes em o Convento de N. Senhora das Neves da Villa de Olinda, e obrou nisto rectamente, e muito conforme com os mais ajustados dictames de huma discricão toda do Ceo; porque considerando, com o seu elevado espirito, que a vinha, que o Senhor lhe havia encarregado, estava ja muy dilatada, e crescida, e os Operarios para ella muy poucos; com estes, que agora applicava aos Estudos, creava novos cultivadores para supplemento desses poucos, que havia na Custodia, a qual governou por seis annos, e vindo-lhe no fim delles successor, ainda se demorou nella até o anno de 1607, em que voltando para a Provincia, lá premiaraõ os Padres o seu grande zelo, e boa Religiaõ; porque no mesmo anno foy eleito \* em Ministro Provincial, no Capitulo de 22 de Julho, e o continuou até Junho do anno de 1610; e cheyo de merecimentos, annos, e boa fama, pôs termo aos da vida aos 10 de Junho de 1633 em o Convento de Santo Antonio de Lisboa, deixando huma muy viva memoria do seu bom exemplo, \*\* e conhecidas virtudes, assim naquella Provincia, como nesta Custodia. A sua vida, ou o substancial della escreveo ja Jorge Cardoso, e o Chronista Fr. Martinho.

IV. O M. R. P. Fr. Antonio da Estrella, Prégador, e natural da Serra do mesmo nome no Reyno de Portugal. No anno de 1602 chegou á Custodia, sendo neste mesmo anno eleito para Prelado della em a Congregação celebrada no Convento de Santo Antonio de Lisboa. Sendo

\* Agiol. Lusit., tom. 3., p. 623., lit. L.

\*\* Fr. Martinh., p. 322., n. 39. e 70.



este Prelado nimiamente austéro, e rigoroso para si; porque era com excesso mortificado, e hum vivo exemplar de penitentes, era discretamente muy affavel, e benigno para os subditos, e proximos, de que se seguia ser observantissimo da disciplina Regular, e da sequella dos actos da Communnidade, de sorte que, visitando pessoalmente a Custodia, nem os longes dos caminhos, e molesto das jornadas por terra, nem o enfadonho das passagens dilatadas, e perigosas do mar, o impediraõ em occasiaõ alguma, por muy mortificado que se achasse, seguir as communnidades do choro, e Refeitório, em chegando aos Conventos, sem tomar repouso, e descanso a tanta molestia, e desconmodo; e o mesmo observava nos exercicios interiores de penitencia, e oraçaõ. Concluido o seu triennio, se deixou ficar na Custodia, e nella o fizeram Guardiaõ da Casa da Victoria, e foy o quarto com este titulo naquelle Convento. Em outro lugar concluiremos com o mais que lhe toca.

V. O M. R. P. Fr. Leonardo de Jesus. Ja o vimos nesta Serie huma vez, e agora o tornamos a encontrar. Notavel, e bem vista carta de recommendaçã trazem consigo os virtuosos, e perfectos subditos, para a lembrança dos Prelados, que tambem como bons, e rectos governaõ só com os olhos em Deos, regulando pelo dictame da justiça aos benemeritos para as eleiçoens. Creavaõ naquelles principios os Padres da Provincia de Santo Antonio de Portugal esta sua primogenita, a Custodia do Brasil, com grande cuidado, e especial desvélo, e por isso se esmeravaõ muito na escolha dos Prelados para partes taõ remotas, onde se necessitava tanto de Pastores, que fossem os mais sollicitos das proprias ovelhas, e tambem das estranhas, destas por charidade, e compaixaõ, e daquellas, ex officio, e de justiça. E como o P. Custodio Fr. Leonardo havia cabalmente satisfeito todos os empregos, de sollicito, e vigilante Prelado, na primeira vez que occupara o seu lugar, neste

anno de 1605 o elegeraõ segunda vez para Custodio do Brasil, na Congregaçaõ celebrada em Santo Antonio de Lisboa. Naõ ha mestra, que melhor ensine, que a experiencia; porque como esta naõ está só formalmente na especulaçaõ, e consiste mais na pratica, e theorica; naõ se póde explicar o contentamento, e alegria dos Religiosos subditos da Custodia, quando viraõ por Superior seu taõ experimentado sujeto para os governar, assim como elle se comprazia espiritualmente em ser Prelado de huns taes subditos. Conbecia o Prelado que subditos tinha; sabiaõ os subditos as qualidades do Prelado, eis-aqui hum bom Pastor para governar com acerto; eis-aqui hum rebanho todo de Deos para as direcçoens do Bom Pastor. Tomou a posse no anno seguinte de 1606 em que chegou ao Brasil a 14 de Julho, e em 28 de Outubro fez junta para a eleiçaõ de Prelados Locaes, continuou por tres, e acabou no de 1609; mas neste tempo augmentou muito as Casas, estendendo as habitaçoens, e accrescentando os edificios, e assim tambem cuidou com o grande espirito de que era dotado na reforma, e perfeiçaõ da disciplina Regular. No mesmo anno em que chegou, e na Junta que fez em a Casa de Olinda, foy aceita a fundaçãõ do Convento da Cidade do Riode Janeiro; tambem nesta mesma se acceitaraõ a de Santo Antonio da Povoaçãõ do Reciffe, e a do mesmo Santo do lugar de Pojuca. Estes foraõ os acertados progressos do P. Custodio na sua segunda Prelatura, em tudo semelhante á primeira. Bem o conheceo a Provincia, para onde retirando-se, lá premiaraõ seus merecimentos, elegendo-o por seu Ministro no Capitulo de 14 de Janeiro de 1617. Acabado lá o seu tricunio, e estando de assistencia no Convento de Santo Antonio de Lisboa, ahi com a morte completou o curso da vida, deixando suave memoria de Religioso de virtude, prudente Superior, e perfeita norma de Prelados Regulares.

VI. O M. R. P. Fr. Francisco dos Santos, eleito no anno de 1608 em a Congregação celebrada em a Casa de N. Senhora do Amparo. Entrou na posse em o seguinte anno, em que chegou á Custodia no principio delle. Era natural da Cidade de Viscu. Foy o primeiro Prelado da Casa de Olinda, e companheiro do P. Custodio Fr. Melchior, e mais Fundadores; e tauta foy a prudencia, Religião, e acerto, que mostrou no lugar de Olinda, que repetidas vezes foy escolhido para Prelado dos primeiros de quasi todas as Casas que havia na Custodia, especialmente das principaes. Foy o primeiro de Olinda, por mais de quatro annos. Daqui passou com o primeiro Guardiaõ da Paraíba Fr. Antonio de Campo Mayor a dispôr a planta daquella Casa; e foy isto pelo mez de Junho de 1590, e no fim deste mesmo anno, voltando para Olinda, passou á Bahia por segundo Guardiaõ desta Casa até 1596 que tornou para Guardiaõ de Olinda, até 1598 em que de Olinda voltou segunda vez por Guardiaõ da Bahia até 1603 que entãõ o mandaraõ por Guardiaõ da Paraíba, que exerceo até 1606 sendo juntamente Commissario dos Conventos de Pernambuco, em ausencia, que fez para os da Bahia o Custodio Fr. Braz de S. Jeronymo. Da Paraíba passou á Provincia, e achando-se na sua Congregação intermedia, foy eleito em Custodio. Naõ houveraõ no seu tempo novas fundaçoes; mas nas que o estavaõ ja cresceraõ em grande maneira as fabricas, traçadas pela sua idéa, que a tinha para isso muy singular, e ajustada, sem que estes materiaes divertimentos pudessem embaraçar o vigoroso do seu espirito para cuidar na guarda, e perfeição do Estado Religioso, que á imitação, e exemplo seu, no tempo deste taõ Regular, e observante Prelado, teve o mayor augmento, crescendo ao cume da mais alta perfeição. Fez continuar o curso de Artes, que havia experimentado alguma interrupção. Concluido o seu triennio, sem se querer demorar na Custodia, nem ainda esperar novo

Successor, se retirou para a Provincia; e como quem dezejava ja de todo viver abstrahido da conversaçã do mundo, e desconhecido dos homens, pedio o retiro da casa da Villa de Vianna, e ahi pôs fim aos dias de vida, taõ exemplar, e Religioso, como havia vivido.

207. No livro Cartorio desta Provincia, em o Catalogo dos seus Custodios, achamos em setimo lugar segunda vez ao R. Fr. Antonio da Estrella, com o character de Commissario com vezes de Custodio, na qual occupaõ diz entrara no principio do anno de 1612, e o exercera até Dezembro do seguinte de 1613 em que neste mez fallecera no Convento de Olinda, e que dando-se disto parte á Provincia, no de 1614 mandara para Custodio ao P. Fr. Vicente do Salvador, e este he o que na lista dos Custodios, que se guarda no Archivo de Santo Antonio de Lisboa, se acha succedera ao P. Fr. Francisco dos Santos, sem se fazer mençã de Fr. Antonio da Estrella, entremetendo-se da Congregaçã do anno de 1608 em que foy eleito o P. Fr. Francisco dos Santos para Custodio, até á outra Congregaçã, em que se elegeo o P. Fr. Vicente do Salvador, seis annos, sem que no Capitulo deste intermeyo, se ache no tal assento da Provincia Custodio nomeado para o Brazil. Naõ achamos expressado o motivo desta falta. Mas como notamos dizerem os assentos, assim da Custodia, como da Provincia, fallando do P. Fr. Francisco dos Santos, que acabado o seu triennio, sem se deter na Custodia, se retirara para a Provincia, e cá achamos immediatamente ao P. Fr. Antonio da Estrella com o titulo de Commissario, e vezes de Custodio, o que pudémos entender he, que como de outro assento desta mesma Custodia consta que o Custodio Fr. Francisco dos Santos, completos os seus tres annos, se retirara da Custodia sem esperar que da Provincia lhe viesse successor, supprio as suas vezes nesta falta o P. Fr. Antonio da Estrella, por qualquer modo que fosse, do qual nos naõ deixaraõ noticia,

nem por commissãõ de quem exerceo o cargo de Commissario com vezes de Custodio, e assim o deixamos tambem sem lugar nesta Estancia pelo que occupou desta vez.

VII. O M. R. P. Fr. Vicente do Salvador. Achava-se actualmente Guardiaõ em o Convento de N. P. S. Francisco da Cidade da Bahia, donde era natural, e filho desta Custodia, na qual havia professado, e neste mesmo Convento, como em outro lugar diremos mais largamente, quando tratarmos desta casa, com a sua eleiçãõ, que foy a 15 de Fevereiro de 1614 no Capitulo celebrado em S. Antonio de Lisboa, se deo nova fórma ao governo da Custodia; porque se até alli os PP. Custodios só faziaõ juntas, e naõ Capitulos, agora ordenava o Reverendissimo Fr. Antonio de Treixo, Vigario Geral da Ordem, conformando-se com o que haviaõ determinado os PP. da mesma, em a Congregaçãõ Geral, se fizessem nesta Custodia Capitulos Regulares, e que nelles se elegessem tambem Diffinidores. Para effeito cabal desta determinaçãõ, partio o P. Custodio da Bahia para Pernambuco, e chegando ao Convento de Olinda, que era o lugar consignado para este Capitulo, a quinze de Outubro do mesmo anno se fez eleiçãõ dos PP. Diffinidores, e sahiraõ nomeados Fr. Antonio da Ilha, Fr. Manoel de Portalegre, Fr. Bernardino de Santiago, e Fr. Simaõ de Santo Antonio. Assim, e com esta nova fórma começou o seu governo, e o completou com aquelle acerto, prudencia, e bom exemplo, que prometiãõ a sua virtude, e boas letras.

VIII. O M. R. P. Fr. Paulo de Santa Catharina. Havendo-se encorporado na Provincia, nella foy eleito em Custodio do Brasil, donde era filho, em 1617 no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Lisboa a 14 de Janeiro, em que foy eleito Provincial Fr. Leonardo de Jesus, que o havia acceito na Ordem, e lançado o habito por sua mãõ. Neste mesmo anno chegou á Custodia

dia, ja pelo meyado delle, e fazendo Capitulo, entrou a visitar a Custodia, e concluindo com a expectaçã, que prometiaõ as boas partes de Religioso perfeito, voltou para a Provincia. A sen tempo diremos o mais que lhe pertence.

IX. O M. R. P. Fr. Manoel de Christo, Prégador, filho da Provincia, e natural da Villa de Vianna; cleito no Capitulo, que celebrou a Provincia em Santo Antonio de Lisboa, a dezeseis de Novembro de 1619, e chegou á Custodia no anno seguinte, ainda no principio. Achou-se mui florente em Religiosos, de virtude, e letras, que saõ os dous principaes elementos, em que se sustenta a Republica Religiosa, e os dous eyxos, ou pólos, sobre que se move a vida Regular, e Monastica, para ser boem regulada, e uniforme; e para que se continuassem estes espirituaes augmentos, e se não murchassem estas odoriferas flores, especialmente as das virtudes, e pudessem servir de celeste recreaçã assim ás almas dos subditos, como dos estranhos, cuidou muito em regá las com o suave cultivo do seu bom exemplo, e vida regulada. Naõ lhe faltaraõ com tudo no sen tempo muitos, e graves trabalhos, porque no ultimo anno delle, que foy o de 1624 fizeraõ os Holandezes logo no principio a interpreza da Bahia, tomando a posse da sua capital, com o que coube tambem huma boa parte aos Religiosos seus habitadores de snstos, descommodos, e perigos, que sendo grandemente penosos para as Commnidades, saõ em snmmo grão sensiveis aos Prelados. Com todo este tropel de molestias, pôs o fim á sua tarefa do governo, sem poder daquellas partes da Bahia, neste ultimo anno, dar provimento ao regimen da Custodia, e assim com a chegada de novo Prelado se retirou para a Provincia. Mas Deos, que quiz premiar logo o seu trabatho, naõ permittio differir para mais longe o seu fim, e o teve no mar, aonde o buscou a morte, com achaque natural, servindo-lhe de

Mausoléu dilatado, se bem inconstante, o profundo do seu pégo, no anno de 1625.

X. O M. R. P. Fr. Antonio de Braga, Prégador, filho da Provincia, e natural da Cidade, que lhe deo o sobrenome. Sendo eleito no anno de 1623 no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Lisboa a seis de Mayo, chegou á Custodia no de 1624 ja no fim. Fez Capitulo, e guardou nelle as formalidades regulares, que nos mais se haviaõ observado. Achou os Conventos das partes do Sul bastantemente turbados com a introdução dos Holandezes na Bahia; e isto lhe servio de embaraço para pessoalmente os poder visitar no anno e meyo primeiro do seu officio; mas nos cinco que lhe ficavaõ da parte de Pernambuco, como Pastor vigilante, e infatigavel, naõ faltou com o pasto espirital a suas ovelhas, como tambem em o que tocava ao temporal, foy em extremo cuidadoso; porque advertindo na grande falta, que tinha o Convento de Olinda de agoa de fonte, e capaz para a bebida, pois apenas havia na cerca a de hum pequeno poço para o gasto, indo-se buscar a de beber no arrabalde da Villa em pipas, e carros, ordenou se fabricasse huma cisterna com a agoa da qual se pudesse acudir a este inconveniente. Assim se executou, e se aproveitaraõ por longos tempos, naõ só os Religiosos, mas muitos de fóra da sua bondade, e abundancia. He obra muy especial pela sua architectura, e solido fundamento. Tem seus registos, que cahem em poço muy bem feito, e com hum lavatorio, tudo de forte abobada onde lavaõ os Religiosos as suas roupas de tunicas, e habitos. Naõ se fabricou no Claustro do Convento, porque, além de ser pequeno, temeraõ-se, que com a cava, que se fizesse, se poderiaõ arruinar os seus fundamentos, por estar feito, quando se intentou esta obra, mas plantaraõ-na da parte de fóra, que olha para o mar, entre o canto, que faz o corredor, que fórma a claustra de Nascente a Poente, e outro, que se levantou de novo, e faz ponta, e

travessa para o Sul, e barra do Recife. Assim se conservou esta obra, e a sua serventia taõ necessaria, até que correndo os annos no de 1714, com ja nova fórma, que tomou o Convento, ou por descuido, ou por capricho do Prelado que ideava aquella obra, e seguem muitos, de que só o que elles traçaõ, achaõ ser o melhor, e de utilidade, ainda quando se naõ segue alguma, antes, como aqui, grave detrimento, tirando-lhe os canos, e aqueductos secretos, pelos quaes se lhe introduzia a agoa dos telhados superiores, bastante, e limpa, e applicando-lhe só a que corria do meyo do Claustro; pouca, e menos para, se começou a experimentar falta, e com esta alguma ruina nas obras interiores, de tal sorte, que totalmente foy preciso tornar ao trabalho de a ir carretar fóra da Cidade. Assim se foy passando até o anno de 1748 em que sendo Provincial a segunda vez o P. Fr. Gervasio do Rosario, dando ouvidos ás justas representações, que se lhe fizeraõ, e considerando com accordo a necessidade do Convento por lhe faltar a serventia da cisterna, e com a diligencia, e cuidado do seu Guardiaõ Fr. Antonio de Santa Izabel, se reformou da ruina interior, e desviando-se-lhe o cano, que corria do Claustro formando-lhe outros por aljirozes dos telhados altos com canos de chumbo, correndo abaixo por alcatruzes vidrados, juntos em huma pia grande no canto, que formaõ os dous corredores, vaõ por outro cano desagoar a cisterna, pelo lado fronteiro aos arcos do corredor do Capitulo. Com esta boa diligencia, logo no primeiro inverno se servio o Convento da sua agoa, e passado o segundo algumas pessoas particulares, por estar ja muito capaz, e ser abundante. O que fica dito ao principio he o que achamos obrou o P. Custodio no seu tempo, o qual acabado se retirou para a Provincia, e lá foy completar o curso da vida em o Convento da Carnota, onde jaz sepultado o seu corpo.



XI. O M. R. P. Fr. Antonio dos Anjos, filho da Custodia, e natural de Olinda, onde professou no Convento da Senhora das Neves daquella Villa no anno de 1599, e não pudémos ler o dia, e mez por estarem corroidas as escritas destes termos, e outros muitos do livro das profissoens desta Casa. No Capitulo celebrado na Provincia em Santo Antonio de Lisboa a sete de Setembro de 1626 foy a sua eleição para Custodio, e no de 1627 ja no fim tomou a posse. Logo deo principio á visita da Custodia, executando em si primeiro, como virtuoso, e exemplar Prelado, tudo quanto para perfeição Religiosa era conveniente observassem os subditos. Em seu tempo se pediraõ duas fundações para novos Conventos, e ambas foraõ acceitas com a invocação do Serafico Patriarcha, a de Villa Formosa de Serenbauhem em Pernambuco, e a de Seregippe do Conde no Reconcavo da Bahia.

208. Neste de 1630, e ultimo do seu governo, se achava o P. Custodio, e muito satisfeito com os augmentos das Casas, e familia Regular, quando por inexcrutaveis Juizos da Providencia de Deos se vio na mayor turbação, e a seus subditos nos mayores perigos; porque neste mesmo anno de 1630 a quinze de Fevereiro foy entrada pelos Holandezes a Cidade de Olinda, onde se achava, e obrigado com os mais Religiosos a largarem o Convento, e com a fatalidade de ver a sua Cidade cativa, os subditos espalhados, e perseguidos, se retirou para a Provincia, e chegando lá com pouca saude, em breve tempo completou o curso da vida, achando-o a morte em Santo Antonio de Lisboa, não cousta do dia, e anno, em que falleceo.

XII. O M. R. P. Fr. Simaõ de Santo Antonio, Prédador, natural da Villa de Goes, em a Comarca de Coimbra, e filho da Custodia, na qual havia professado em o Convento de Olinda a dezoove de Junho de 1592. Havia sido Guardiaõ neste mesmo Convento, de donde

sahio a Diffinidor, hum dos primeiros, e no primeiro Capitulo da Custodia. Foy a sua eleição para Prelado mayor della no Capitulo de Santo Antonio de Lisboa do mez de Outubro de 1629, e no seguinte ja no fim chegou ao Brasil a sua nominata. Em taõ calamitosos tempos, e com successos taõ tragicos, como os que nesta tempestade aconteciaõ, naõ era possivel deixarem de ter nelles os Religiosos muita parte, e muito especial o seu Custodio, que como prudente, e advertido devia premeditar o grande descabimento, a que podia vir o estado da Religiaõ, em huma Provincia, infestada de Hereges, e inimigos, inquieta com guerras, e por isso necessitada de tudo o que podia servir de aproveitamento espiritual, e ainda de economico da Custodia. Com tudo, entre trabalhos, desconcomodos, e receyos, a visitou toda, e animando com o exemplo proprio aos seus subditos, soffriaõ tudo com animo paciente, e Religioso zelo. E assim com este tropel de fadigas, e cuidados, completou o seu tempo; e porque parece lhe naõ restava mais que ver, ficou cego, e deste modo se retirou para a Provincia, nem lá permanecco muito, porque em pouco tempo, perdeo tambem a vida, no Convento de Santo Antonio de Lisboa, onde espera seu corpo pela universal Resurreiçaõ.

XIII. O M. R. e Veneravel Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, Prégador, e filho da Custodia, eleito no Capitulo celebrado na Provincia em vinte e dous de Janeiro de 1633. No fim deste mesmo anno tomou a posse, e governou cinco e meyo até o de 1639, e neste entermeyo foy prezo pelos Holandezes, e desterrado para a Serra Leoa, e sem a poderem tomar, os que o levavaõ, tornou a Pernambuco, de donde o mandou o Conde de Nassau, que alli havia chegado por seu Governador, lançar nas prayas da Bahia, e Ponta de Itapoan, e daqui chegando ao Convento da Cidade no mesmo dia, com onze mezes de degredo, se lhe fez a entrega da Custodia, que por

sua ausencia, e pela voz commua, de que os inimigos o haviaõ morto, estava governando o P. Fr. Manoel Baptista de Obidos, Prégador, e filho da Custodia, eleito pelos Padres da Diffiniçãõ, por falta do legitimo Custodio, do qual se dirá o mais, quando em outra parte, querendo Deos, escrevermos a sua vida.

XIV. O M. R. P. Fr. Manoel de Santa Maria, Prégador, natural da Freguezia de N. Senhora da Graça de Fraguzela, Bispado de Viseu, filho da Provincia, e irmão carnal do P. Fr. Fransisco dos Santos, que o trouxe consigo, ainda Chorista, quando veyo ao Brasil por seu Custodio. Cá versou os Estudos no Convento de Olinda, no curso em que foy Mestre Fr. Sebastiaõ de Braga, que tambem veyo da Provincia com o dito Custodio: Completos os Estudos, continuou por seis annos o ministerio de Prégador, que o fazia com satisfaçãõ, e naturalidade. Voltou para a Provincia, e lá foy Guardiaõ do Convento de Lisboa, e na Congregaçãõ intermedia celebrada na Provincia em 18 de Novembro de 1637, foy eleito em Custodio do Brasil. Mas como as guerras deste Estado impediaõ a ordinaria navegaçãõ para estas partes, naõ pode sahir o seu Navio, senaõ na companhia da Armada, que de Lisboa partio para a restauraçãõ de Pernambuco, da qual era General D. Fernando Mascarenhas, Conde da Torre, e foy isto no anno seguinte de 1638 a sete de Setembro, e a vinte de Dezembro foy desembarcar ao Rio de Janeiro, levado dos tempos, e ventos, que o divertiraõ do porto da Bahia, para onde era a sua viagem; e naõ sendo entaõ monçoens para voltar a ella, pelas naõ perder para a Villa de Santos, onde o chamavaõ duas novas fundaçoens, que se offereciaõ, huma nesta Villa, e outra na de S. Paulo, se embarcou do Rio a nove de Janeiro, do seguinte anno de 1639, e a 16 do mesmo chegou á Villa de Santos, Capitania de S. Vicente. Achou no lugar conveniencia para a fundaçãõ, e era a mayor, naõ se poder acceitar Con-

vento em S. Paulo, sem o haver tambem em Santos. Feita em huma, e outra a acceitaçãõ, se embarcou para o Rio a 19 de Mayo, e a 22 chegou alli, de donde partio a quatro de Junho, e tomando a embarcaçãõ os portos do Rio das Caravellas, Porto Seguro, e Ilheos, chegou á Bahia a 23 do mesmo Junho, e fazendo o seu Capitulo Custodial a seis de Agosto deste anno de 1639, deo principio ao governo da Custodia.

209. Neste Capitulo se fez a formal acceitaçãõ das duas casas acima de Santos, e S. Paulo, havendo quasi dez annos, que, pelas occurrencias dos tempos, se não cuidava em novas fundaçoens. Assim governou este bom Prelado a Custodia alguns quatro annos, sempre vigilantissimo, tanto no que respeitava ao bem dos subditos, como dos Conventos, daquelles que se achavaõ izentos da oppressãõ heretica dos Holandezes. Ao zelo, e diligencia sua, deve esta Provincia algumas noticias manuscritas que se achãõ no seu Archivo; porque considerando o descuido grande dos passados Custodios seus antecessores, em não haverem mandado fazer livros Cartorios para os Conventos os mandou elle fazer para todos, e em hum particular, que intitulon : *Cartorio Custodial da Custodia de Santo Antonio do Brasil*, recopilou algumas noticias perdidas, as fundaçoens dos Conventos até o seu tempo, a ordem da successãõ dos Custodios, e Prelados Locaes. Se todos o imitassem, não ficariaõ taõ admiraveis progressos da Custodia, e desta Provincia, e taõ heroicos, e virtuosos feitos de muitos de seus benemeritos filhos, sepultados no torpe, horrivel, e perpetuo tumulo do esquecimento. Queixa, perda, ou descuido, que devemos lamentar com eternas, e irremediaveis lagrimas de sentimento. Contava hum anno do seu officio, quando, para moderar de alguma sorte as turbaçoens do Brasil, chegou a elle a alegre noticia da feliz, e milagrosa Acclamaçãõ do legitimo Rey Portuguez D. João IV. Concluido o governo da Custodia se retirou

para a Provincia, e lá pôs termo aos dias de vida a 19 de Novembro de 1647 em o Convento de Viseu sua patria, para onde se havia retirado.

210. Em hum assento, que se acha no Archivo desta Provincia, tirado do Cartorio de Santo Antonio de Lisboa, dos Custodios, que aquella mandou para esta, não se faz menção do P. Fr. Manoel de Santa Maria; porque depois do P. Fr. Cosme de S. Damiaõ, diz assim o tal assento, ou Catalogo : *O 14 Custodio foy Fr. Duarte de Santa Clara, eleito no Capitulo celebrado em Santo Antonio de Lisboa no anno de 1636. O 15 foy Fr. Simão da Natividade, eleito na Congregação celebrada em Lisboa na era de 1640. O 16 foy Fr. Francisco das Neves, eleito em 1643 na Congregação celebrada em Santo Antonio de Lisboa.* E como aquelles dous, que ficão neste meyo entre o Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Francisco das Neves, não chegaraõ cá, nem delles ha noticia alguma nesta Custodia, e em seu lugar encontramos ao P. Fr. Manoel de Santa Maria, assim o assentamos aqui, deixando a razaõ, ou causal destes dous Padres não chegarem a esta Custodia, e por elles outro, de quem a Provincia, e o seu Catalogo não faz memoria, para a mesma Provincia, que a deve saber, como tambem a certeza do anno, ou Capitulo, em que foy eleito o P. Custodio Fr. Francisco das Neves; pois dizendo o mesmo assento da Provincia de Portugal, fora em a Congregação celebrada no seu Convento de Lisboa no anno de 1643, neste parece não podia ser; porque neste mesmo, diz a Chronica da Conceição do Minho, foy celebrado este Capitulo da Provincia de Santo Antonio a 21 de Outubro; e assim, sendo em Congregação, devia ser nos annos atraz, de 641 ou 42, e nós achamos em os assentos desta Custodia, fora no anno de 1642 accrescentando estes viera do Reyno para cá o P. Fr. Francisco das Neves, em companhia do Governador General deste Estado Antonio

Telles da Silva; e como consta dos assentos da Camara desta Cidade, e de alguns Escritores, que este tal Governador viera para a Bahia no sobredito anno de 1642, neste mesmo anno assentamos nesta Estancia.

XV. O M. R. P. Fr. Francisco das Neves, Prégador, natural do Porto, e filho da Provincia. Chegou á Custodia, e della tomou posse pelo mez de Agosto do ja referido anno de 1642, e achando perturbada a parte principal da Custodia com as guerras de Pernambuco, só se occupou em conservar os Conventos, que lhe ficavaõ da parte da Bahia, e os mais do Sul, e estes moderou com bom exemplo, e regular Observancia, de que era dotada a sua pessoa. Só achamos mandara mudar em seu tempo a Casa da Villa de S. Paulo para o lugar em que agora está, e que fosse seu Titular N. P. S. Francisco, sendo na sua primeira fundaçã dedicada ao nosso Portuguez Santo Antonio. Governou a Custodia cinco annos, os quaes completos, voltou para a Provincia, e não alcançamos noticia onde falleceo.

XVI. O M. R. P. Fr. Bento de Santa Catharina, filho da Provincia, eleito no seu Capitulo de oito de Outubro de 1646. Chegou á Custodia no principio do seguinte, e havendo tomado a posse della, falleceo sem haver feito Capitulo, e nomeaçã de Prelados, do que dando-se parte á Provincia, foy nomeado

XVII. O M. R. P. Fr. Gabriel do Espirito Santo, eleito pela Mesa da Diffiniçã na Provincia em Junta, que se fez a 29 de Setembro de 1647. No seguinte que chegou á Custodia, tomou posse della, e tambem não fez Capitulo, nem eleiçã de Prelados, porque ao tempo, que o devia fazer, chegou á Custodia o Breve, e Patente do P. Geral, que a izentavaõ da sujeiçã, e dependencia da Provincia.

---

**ESTANCIA II.**

*Dos Custodios independentes da Provincia.*

211. Por Breve do Santissimo P. Innocencio X de quatorze de Agosto de 1647 que começa: *In nomine Sanctissimi*, e com Patente do Reverendissimo P. General Fr. Joaõ de Napoles, se fez a Custodia do Brasil, depois de 62 annos de sujeição, izenta, separada, e independente da Provincia de Santo Antonio de Portugal; e como aqui deo fim o governo primitivo, e subordinado, e a independencia, e izençaõ he hum notavel distinctivo de tempo a tempo, e de governo a governo, assim devemos pôr aqui tambem termo á numeracão dos Prelados, e Custodios, que foraõ dependentes, e fazer nova Estancia para os que se foraõ seguindo por espaço de onze annos mais com esta independencia, até a total erecção da Custodia em Provincia. Vinba nomeado no Breve para Custodio em primeiro lugar.

I. O M. R. P. Fr. Joaõ Bautista, Prégador, natural de S. Joaninho de Beja, e filho da Custodia, na qual havia professado no Convento de Olinda a 27 de Junho de 1610 em idade de vinte e nove para trinta annos. Era Guardiaõ actual do Convento da Bahia, feito na Congregaçãõ do Custodio Fr. Francisco das Neves de 5 de Janeiro de 1645 pela renuncia de Fr. Antonio de Santa Clara, quando chegaraõ as letras da separaçãõ. Em 24 de Fevereiro, dia assignalado para eleiçoens, porque do Apostolo S. Mathias, escolhido pelo mesmo Deos para huma das mais acertadas que vio o mundo entãõ, e a Custodia neste anno de 1649, foy celebrado este Capitulo no Convento da Bahia, e nelle se acceptou, e deo posse ao novo Custodio, e se elegeraõ por Diffinidores Fr. Antonio de Santa Clara, Fr. Jeronymo de Santa Catharina, Fr. Francisco dos Santos, e Fr. Gaspar da Conceiçãõ. Neste Capitulo se assentaraõ algumas

determinaçoes, para melhor acerto da economia Regular, e huma destas foy, mandar-se fazer hum livro, em que se escrevessem as eleicoens, e Actas Capitulares, e que até entãõ naõ havia: com este, e outros cuidados mais, deo principio o P. Custodio ao seo governo; mas teve nelle mui pouca duraçaõ, que naõ chegou a completar o primeiro anno; porque sabindo a visitar os Conventos da parte do Sul, no da Villa de Santos o encontrou a morte, e achou a sepultura, pelo fim deste mesmo anno, com setenta e nove para oitenta de idade. Neste Capitulo se fez accettaçaõ das duas Casas, que se offereciaõ, a de Santo Antonio de Paraguaçu no Reconcavo da Bahia, e a de S. Boaventura de Casserebú no Rio de Janeiro. Antes de ser Guardiaõ da Bahia o foy tambem no Rio de Janeiro, sendo Custodio Fr. Antonio de Braga pelos annos de 1624, e passando pelos de 1628 para o Reyno, e de lá ao Maranhãõ por Commissario eleito pela Provincia, foy, com a embarcaçaõ, que o conduzia, por interpreza dos Mouros, cativo a Argel, e sem nos dizer o como, hum assento da Custodia, voltou ao Reyno, e ao Brasil, e sendo Secretario do Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ, foraõ prezos pelos Holandezes na derrota de D. Luiz de Roxas em Serenhanhem, com hum Irmaõ chorista Fr. Manoel das Neves, remettidos ás Fortalezas do Reciffe, e posto cada hum em sua Náo, as que conduziaõ a Fr. Joaõ Bautista, e Fr. Manoel das Neves, depois de sete mezes de viagem aportaraõ a Holanda, e sendo lá havidos por livres, pelos do Supremo Conselho do Estado, foraõ ter ao Reyno, e passaraõ outra vez ao Brasil. Isto transcrevemos, para que dos grandes trabalhos, que nestes cativeiros, destertos, navegaçoens, e no mais que daqui se segue, e na idade em que as padeceo, e levou o P. Custodio Fr. Joaõ Bautista, que contava ja neste anno de 1636 em que foy prezo, e desterrado pelos Holandezes alguns 67 de idade, ajuntando a tudo isto a paciencia, e resigna-



ção com que, como Religioso que era de opiniaõ, e virtude, as sopportou, naõ poderia deixar de lhe servir de hum grande merecimento diante de Deos, e ser-lhe remunerado pelo Senhor com o premio do eterno descanso.

II. O M. R. P. Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, Prégador, natural da Cidade de Lisboa, e filho da Custodia, na qual fez profissaõ em o Convento de Olinda aos 30 de Mayo de 1621. Achava-se Guardiaõ no Convento do Rio de Janeiro, quando na Villa de Santos, falleceo o Custodio Fr. Joaõ Bautista, e como no Breve: *Causa mortis*, viuha elle nomeado em segundo lugar, no mesmo convento tomou a posse, e o teve por quasi quatro annos. Em 21 de Novembro do seguinte de 1650 fez congregaçã, no Convento da Bahia, e nella se acceitaraõ tres fundaçõens, a de Santo Antonio da Villa de Cayrú, a de S. Bernardino da Ilha Grande do Rio de Janeiro, e a de N. Senhora da Pena, ou Penha do Espirito Santo. Com estas disposiçoens, filhas todas do seu grandezelo, completou o seu governo. Depois deste o achamos Guardiaõ do Convento da Bahia no Capitulo de 1657, e que tambem fora Commissario Geral por Breve Apostolico, em virtude do qual fizera hum Capitulo, que depois se deo por nullo por outro Breve, que o privava daquelle cargo, por causas particulares, que se diraõ; de que se seguio passar ao Reyno, e ser lá Visitador, e Presidente de hum Capitulo na Provincia, onde falleceo em 1676.

III. O M. R. P. M. Fr. Daniel de S. Francisco. Era natural da Arrifana de Sousa, e filho desta Custodia, e havia professado no Convento de Olinda. Foy Leitor de hum Curso de Filosofia tres annos, e por quatro de Theologia elle só na Cidade da Bahia. Foy ao Reyno sobre o particular da separaçã da Custodia, e voltando com o bom effeito della, e sahindo eleito em Guardiaõ da Bahia no primeiro Capitulo da Custodia separada, fez renuncia

do lugar. Outra vez o elegeraõ para a mesma Casa na Congregaçãõ seguinte, do Custodio Fr. Sebastiaõ; e no segundo Capitulo, em que presidio o P. Fr. Cosme de S. Damiaõ por patente do Reverendissimo P. Geral Fr. Pedro Manero, em 14 de Setembro de 1653, eleito em Custodio no Convento da Bahia. Fez Congregaçãõ em 1655 e governou quatro annos, e alguns dias mais. Nesta Congregaçãõ foy aceita a Casa da Senhora da Conceiçãõ da Villa de Itanhanhem, ultima das partes do Sul do Rio de Janeiro. No anno de 1654 a 27 de Janeiro restaurou o valor Portuguez do tyranno jugo de Holanda a Capitania de Pernambuco, quando acbando-se daquellas partes em visita o P. Custodio Fr. Daniel, foy elle o primciro Religioso, que em companhia do Mestre de Campo Joaõ Fernandes Vieira entraraõ a tomar a posse da Praça do Recife. Naõ faço mysterio deste acaso, repito o que acho em as nossas Memorias. Feita a Congregaçãõ, continuou o governo com o mesmo cuidado da observancia do santo Instituto, e Religiosos costumes, que suavemente persuadia, e intimava, mais com a efficacia do seu bom exemplo, que com a violencia, e força do preceito. Completo o seu governo, o achamos depois Guardiaõ do Convento de Olinda no Capitulo do segundo Provincial Fr. Aleixo da Madre de Deos por tres annos: com muitos de vida, e cheyo de merecimentos completou o seu curso no Convento do Recife em quatro de Fevereiro de 1692. Em outra Estancia lhe daremos o lugar, que se lhe deve pela sua sciencia, e literatura.

IV. O M. R. P. Fr. Pantaleaõ Bautista, natural da Cidade do Porto, e filho desta Custodia, na qual havia professado em o convento da Cidade da Bahia aos 23 de Junho de 1616 em idade de vinte annos. Em o de 1657 a 26 de Agosto no Capitulo celebrado na Bahia foy eleito em Custodio do Brasil, a tempo em que ja a vinte e quatro deste mez, e anno, o Santissimo Padre Ale-

xandre VII havia passado o Breve, pelo qual confirmava em Provincia esta Custodia, por se ter assim determinado no Capitulo Geral de Roma de 1651 em que presidio o Reverendissimo Fr. Pedro Manero em Ministro Geral: *Si Sanctissimo videbitur*, dizia a concessão do Capitulo Geral; ainda que pelos embaraços dos interessados de se não seguir a tal separação, como explica o Santissimo Padre no seu Breve, não chegou a ter effeito senão no sobredito anno. Neste Capitulo da Custodia presidio o mesmo Fr. João Bautista por commissão do nosso Reverendissimo Fr. Pedro Manero, na qual lhe concedia authoridade passiva para poder ser eleito sendo Presidente. Assim o diz hum termo, feito pelos PP. Vogaes congregados em Mesa para esta eleição; a qual feita no dito Custodio Fr. Pantaleão, foy confirmada pelo P. Fr. Cosme de S. Damiaõ, como Padre mais digno, seguindo nisto (aponta o mesmo termo) o que ordenaõ os Estatutos Geraes, feitos para a India impressos em Roma, no anno de 1639 pag. 12, §. 17.

212. No seu tempo se accetaraõ duas fundaçoens a de Seregipe delRey, com o titulo de Bom Jesus no anno de 1658, e a de N. Senhora do Amparo na Ilha de S. Sebastiaõ do Rio de Janeiro, no seguinte de 1659. Depois de ter visitado pessoalmente todos os Conventos da Provincia, fez congregação em 19 de Março de 1659 em o Convento de Seregipe do Conde; mas os prelados nella eleitos não tomaraõ a posse dos Conventos, por quanto immediatamente chegou o Breve da erecção da Provincia, e em quanto se não fazia Capitulo, se puzeraõ em os Conventos Prsidentes in capite, e com esta fórma, até á nova eleição completou o seu governo, fallecendo no Convento da Bahia pelo mez de Mayo deste mesmo anno de 1659, dous mezes depois da sua congregação e mais de cinco antes do Capitulo seguinte primeiro Provincial. Foy Religioso de incançavel zelo, tanto da reforma da Religiaõ, como do augmento da

Custodia. Por ella foy pessoalmente a Roma, a solicitar a sua independẽncia; venceu difficuldades, e padeceo neste negocio muitos contratempos, e ainda que naõ conseguiu por-lhe lá a ultima maõ, vio com tudo antes da sua morte concluido cá o que tanto lhe tinha custado. Com o fim da sua Prelatura, se completaraõ setenta e quatro annos, e hum mez do dia de quatro de Outubro de 1585 que começou com fôrma Regular esta Custodia, até cinco de Novembro de 1659 em que passou a Provincia.

### ESTANCIA III.

#### *Dos Ministros Provinciaes.*

213. Separada da Provincia de Santo Antonio de Portugal a Custodia do Brasil, e confirmada em Provincia por Breve do Santissimo Padre Alexandre VII, de 24 de Agosto de 1657, e terceiro do seu Pontificado, que começa: *Ex commissi nobis*; por outras letras deste mesmo Pontifice, em que vinhaõ nomeados Provincial, Custodio, e Diffinidores, se fez a sua eleiçaõ, em a qual presidio, como determinavaõ as mesmas letras Apostolicas, o P. Fr. Aleixo da Madre de Deos, e foy celebrado este Capitulo na Casa da Bahia em 5 de Novembro de 1659, e nelle declarado, e aceito por Ministro Provincial.

I. O. M. R. P. M. Fr. Antonio dos Martyres. Era natural da Ilha da Madeira, e filho desta Custodia, e nella professo em o Convento de Olinda em oito de Março de 1603 em idade de vinte annos. Ouvio Filosofia, e Theologia nesta Custodia, e nellas aproveitou com especial vantagem; por quanto no quinto Estudo, que se abriu no Convento da Bahia, foy escolhido para esta Leitura, e o fez por quasi sete annos continuos, com honra da Religiãõ, credito de Mestre, e aproveitamento dos Discipulos. Acaba-la esta Leitura, foi eleito Guar-

diã para o Convento do Rio de Janeiro, e de Pojuca, e no Capitulo do ultimo Custodio Fr. Pantaleão Bautista, Guardiaõ de Olinda, e na sua Congregaõ eleito para Prelado do Convento da Bahia, do qual naõ tomou a posse, por quanto a este tempo chegou o Breve Pontificio, em que vinha constituido primeiro Ministro desta Provincia. Neste mesmo Capitulo se erigio a Custodia de N. Senhora da Conceiçaõ do Rio de Janeiro, por Iudulto do Senhor Nuncio Cardial Protector Francisco Barbarino, e foy feito seu primeiro custodio o P. Fr. Antonio dos Santos, Prégador, e filho desta Custodia, e ja no ultimo Capitulo passado se havia disposto a sua erecçaõ pelo Prelado mayor, e mais Padres da Mesa. Tambem agora se ordenaraõ Estatutos particulares para a Provincia, e Custodia, e se reformou o ceremonial para ambas. No anno seguinte mandou fundar as duas Casas, a da Villa do Penedo no Rio de S. Francisco, e a da Alagoa do Sul. Fez a sua Congregaõ a quatro de Dezembro do anno seguinte, em que se determinaraõ estas fundaçoens, e naõ chegou a governar os tres completos, porque quasi dous mezes antes se fez o Capitulo segundo.

214. Huma das mais evidentes provas do grande zelo que tinha este Prelado do augmento, e credito da sua Provincia, e estado Religioso, foy, que havendo fallecido neste Convento da Bahia ao mesmo tempo o servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, e obrado o Senhor por elle varios prodigios, assim em vida, como na sua morte, e depois della, logo no seguinte de 1660 fez com que se tirasse pelo Ordinario hum instrumento autentico dos mais publicos, e notaveis, que se guarda no Archivo desta Provincia. Com estas, e outras semelhantes operaçoens, filhas todas da sua muita virtude, e Religiaõ, completo o seu governo, se retirou logo para o Convento de Santo Antonio da Villa de Iguaçu, onde passados quatro annos, no de 1666 em vinte e sete de

Julho, dia de S. Pantaleão, pôs fim aos da vida, em idade de oitenta e quatro annos, com sinaes manifestos de Varaõ perfeito, e consummado em virtudes, das quaes lhe não pôde negar o silencio dos Antigos fosse dotado; porque além das de Prelado prudente, zeloso, e exemplar, de que achamos alguma noticia, para lhe attribuirmos outras muitas, não necessitamos de outro memorial, mais do que o que elle mesmo nos deixou, naquella, poucas, ou raras vezes seguida, retirada, que fez para o Convento de Iguaraçú concluido o seu Provincialado, como fugindo ás honras, estimaçoens, e dependencias, que na Casa Capitular de Olinda podiaõ divertir o seu espirito, que quasi profetico, pelos annos, lhe estava dictando a pouca duraçaõ da vida, e que no retirado, e solitario daquelle Conventinho, podia mais facil, e ligeiramente subir, e elevar-se á superior esféra, e unir-se melhor com Deos, com quem piamente podemos confiar assiste descansando na Bemaventurança.

II. O M. R. P. Fr. Aleixo da Madre de Deos. O que achamos ao certo deste Padre, he ser filho desta Custodia, e que nella professara em o Convento de Olinda, mas não consta do dia, e anno pela falta das folhas, que ja notamos, do livro das profissoens daquella Casa; achamos sim, que na Congregaçaõ primeira da Custodia, depois da sua independencia de 21 de Novembro de 1650, fora nomeado collegial, sendo ainda chorista moderno, porque dos ultimos daquella pauta, e seria com pouca differença a sua profissaõ pelos annos de 1648, e no de 1657 ja o achamos no Reyno, propondo algumas contrariedades á separaçãõ desta Provincia, por parte da de Santo Antonio, e nem delle nos ficou cá outra noticia antecedente, mais do que a que achamos de vir nomeado no Breve Pontificio por Custodio do primeiro Capitulo Provincial, presidir nelle, e confirmar as suas eleiçoens, e neste segundo, celebrado em 21 de 1662 em o Convento de Olinda, eleito em Ministro Provin-

cial, com Custodio, e mais Diffinidores por outras letras Pontificias, nas quaes vinha nomeado para presidir, e confirmar as eleicoens o P. Fr. Daniel de S. Francisco, o que tudo se fez na fórma, que ordenava o mesmo Breve. No livro antigo, ou primeiro das eleicoens Capitulares desta Provincia, do qual ja fallamos, temos hum termo, que diz assim : *A 22 dias do mez de Outubro de 1663 neste Convento de nossa Senhora das Neves da Villa de Olinda, estando o Irmão Fr. Aleixo da Madre de Deos, Provincial desta Provincia, prezo por ordem de Sua Magestade para se embarcar para o Reyno, tendo os Sellos, e governo da Provincia o Irmão Fr. Antonio dos Martyres Padre mais digno, convocou os Diffinidores desta Provincia, para se eleger Vigario Provincial, etc.* E logo na mesma folha vers. está outro termo assim : *Aos vinte e tres dias do mez de Outubro de 1663 neste Convento de nossa Senhora das Neves da Villa de Olinda, fizemos a eleição de Vigario Provincial, na qual Presidio o Irmão Fr. Antonio dos Martyres, e todos os Diffinidores juntos elegerão canonicamente Vigario Provincial ao Irmão Fr. Gerardo dos Santos, etc.* E em nenhum destes termos se declara a causa, ou motivo da prizaõ do P. Fr. Aleixo por ordem delRey; e nem em outro assento, ou memoria se falla mais nesta prizaõ; antes fallando-se em alguns, nas controversias de Fr. Aleixo com Fr. Gerardo, se diz, que este fora levantado Vigario Provincial em ausencia de Fr. Aleixo, que havia ido ao Reyno a chamado do Rey; e da boa acceitaçaõ, que elle lá teve com o Monarcha, que o mandara buscar, mostra que mais fora para receber favores, e não castigos. Mas devemos estar pelos termos, a que como taes se deve toda a fé.

215. Ausente Fr. Aleixo, e constituido Vigario Provincial Fr. Gerardo, a 19 de Abril do anno seguinte de 1664 em o Convento de Olinda fez Congregaçaõ, e pôs

Prelados novos em todos os Conventos, e só ficou confirmado no de Olinda o P. Fr. Daniel de S. Francisco. Posto Fr. Aleixo na Corte, soube taõ bem tratar os seus negocios, tanto os que tocavaõ com o Rey, que era entaõ D. Affonso VI, como os que pertenciaõ á Provincia, e particularmente sobre a eleiçaõ de Fr. Gerardo, em Vigario provincial, e da factura da sua congregaçãõ, que alcançou lá do Juiz Apostolico sentença de nullidade contra ella, e ordem delRey para ser prezo Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, que das partes da Bahia se tratava por Commissario Geral com hum Breve subrepticio, que havia alcançado do Papa Alexandre VII de 10 de Mayo de 1663. Nos princípios do anno seguinte de 1665 se achava ja o P. Fr. Aleixo em Pernambuco; porque dalli mandou á Bahia intimar a Fr. Gerardo a sentença Apostolica da nullidade da sua Congregaçaõ, e Prelatura, e citá-lo a elle, e a Fr. Joaõ da Natividade, para que, como Diffinidores actuaes, que eraõ, apparecessem a dar descargo de si, para poderem entrar com os seus votos na Congregaçaõ, que se determinava fazer pela nullidade da passada, o que naõ teve effeito, como vemos em o termo seguinte : *Em Nome de Deos .Amen. Aos oito dias do mez de Agosto de 1665, neste Convento de nossa Senhora das Neves da Villa de Olinda, estando o Irmãõ Provincial Fr. Aleixo da Madre de Deos em a sua cella, com os PP. da Provincia Fr. Antonio dos Martyres e Fr. Daniel de S. Francisco, e o Irmãõ Custodio Fr. Joaõ do Dezerto, e os Irmãõs Diffinidores Fr. Joaõ da Luz, e eu Fr. Berardo da Incarnaçaõ, que o dito o Irmãõ Provincial me constituiu nesta Junta seu Secretario, perante Nós todos propôs, e declarou, como queria fazer sua Congregaçaõ; porque por hum Breve, e sentença do Juiz Apostolico, fora dada por nulla a Congregaçaõ, que fez o Irmãõ Fr. Gerardo dos Santos, por estar excomungado, e Prelado intruso: e com tudo o dito Irmãõ Provincial mandou citar ao dito Irmãõ Fr. Gerardo*



*dos Santos, e ao Irmão Fr. João da Natividade, para que, como Diffinidores, viessem a este Pernambuco, para serem ouvidos, e darem o descargo, para entrarem na Congregação; elles ditos Fr. Gerardo dos Santos, e Fr. João da Natividade se mostraraõ rebeldes, desobedientes, e contumazes, defendendo na Cidade da Bahia, que elle Fr. Gerardo dos Santos era só verdadeiro Prelado etc.*

o mais deste termo toca á subrogaçã dos Padres, que haviaõ votar por estes dous, que faltaraõ, e foraõ elles os PP. Fr. Antonio dos Martyres, e Fr. Daniel de S. Francisco; e neste mesmo dia, e anno se fizeraõ as eleicoens de Prelados para todos os conventos da Provincia. Nesta mesma Congregaçã do P. Fr. Aleixo, foy feito Guardiaõ para a Paraiba o Irmão Fr. Apparicio de Jesus, o qual (diz o Cartorio daquelle Convento) naõ tomou a posse delle, por quanto o mandou o Provincial Fr. Aleixo á Bahia, a tirar os Guardiaens, que havia posto Fr. Gerardo, e a repor os de Fr. Aleixo; tambem, diz, levava Fr. Apparicio commissaõ de Fr. Aleixo e ordem delRey para prender a Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, mas Fr. Apparicio naõ pode na Bahia conseguir cousa alguma destas, impedido pela violencia do Conde de Obidos, Governador daquella praça, e foy vexado por Fr. Sebastiaõ com o favor, e ajuda do Conde, e assim se tornou para Pernanbuco, e foy tomar a posse da sua Guardiania, ja no fim; e neste tempo Fr. Sebastiaõ com o Diffinidor, que tinba na Bahia, e em virtude do seu Breve, de Commissario Geral, fez hum Capitulo em 3 de Outubro deste mesmo anno de 1665, em que levantaraõ Provincial a Fr. Jacome da Purificaçã; mas ja a tempo, em que o Provincial Fr. Aleixos e havia embarcado outra vez de Pernambuco para o Reyno, como nos diz hum termo, feito seis dias depois da sua Congregaçã nesta fórma: *Aos quatorze dias do mez de Agosto da era de 1665, neste Convento de N. Senhora das Neves da Villa de Marim convocou nosso Irmão Provincial*

*Fr Aleixo da Madre de Deus os Irmãos Dissnidores e o Irmão Custodio, para haver de deixar Commissario Provincial, que governasse esta Provincia na auzencia, que fazia para a Corte de Lisboa, onde hia dar conta a Sua Magestade, na Junta dos Regulares, da pertinacia do Irmão Dissnidor Fr. Gerardo dos Santos, chamado Vigario Provincial Intruso, foy eleito por Commissario Provincial, por votos, nemine discrepante, o Irmão Fr. Bernardo da Incarnação, com todas as vezes do Irmão Provincial, em fé do que, etc.*

Deste termo consta, que o Provincial Fr. Aleixo, feita a sua Congregaçãõ, se fora para o Reyno, e conforme achamos, não tornou mais a esta Provincia. Do fim, que sóra della teve, o diremos em outro lugar. Neste transcrevemos o Breve pelo qual foy revogada a graça de Commissario Geral a Fr. Sebastião do Espirito Santo.

### **ALEXANDRE PP. VII.**

*Ad perpetuam rei memoriam.*

216. Alias pro parte dilectorum filiorum Fratrum Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ in Indiis Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia Reformatorem nuncupatorum, Nobis exposito, quod ob ingentem dictæ Provinciæ à Romana Curia distantiam, necnon itineris difficultatem inde ad Superiores Generales dicti Ordinis recursus occasione controversiarum, aliarumque necessariorum provisionum, sine gravibus incommodis, ac periculis, et gravibus expensis haberi nequibat, cupiebantque propterea dicti Exponentes eidem Provinciæ de Commissario Generali à nobis provideri: Nos eorundem Exponentium votis hac in re favorabiliter annuere cupientes, supplicationibus eorum nomine Nobis super hoc humiliter porrectis inclinati, de Venerabilium Fratrum Nostrorum, S. R. E. Cardinalium negotiis, et Consultationibus temporum, et Regularium

præpositorum consilio, dilectum filium Sebastianum à Spiritu Sancto, antiquiorem dictæ Provinciæ Patrem primo loco, necnon dilectum pariter filium Joannem à Deserto Ex-Guardianum secundo loco, ac dilectum etiam filium Joannem à Luce itidem Ex-Guardianum, tertio loco respectivè, videlicet, unum in defectum alterius in supra dicta Provincia Brasiliæ Commissarium Generalem, cum autoritate, et facultatibus necessariis, et opportunis, ac similibus Commissariis Generalibus concedi solitis, Apostolica autoritate constituimus, et deputamus, salva tamen semper in præmissis autoritate Congregationis eorundem Cardinalium, et aliàs prout in nostris desuper in simili forma Brevis die XVIII. Maii MDCLXIII expeditis, quarum tenore præsentibus pro plene, et sufficienter expresso, et inserto habere volumus, uberius continetur. Cum autem sicut pro parte dilectorum filiorum Diffinitorii, et multorum Guardianorum dictæ Provinciæ Brasiliæ, Nobis nuper expositum fuit, literæ nostræ prædictæ per subreptionem manifestam obtentæ fuerint, quandoquidem Provincia prædicta, ejusdem instantiam non fecerit, et memoratus Sebastianus à Spiritu Sancto non sit Pater antiquior ejusdem Provinciæ, sicut falso suppositum fuit, sed sit Frater inquietus, ac pacis, et quietis communis ipsius Provinciæ perturbator, qui tempore emanatarum earundem literarum fugitivus absque licentia suorum Superiorum vagabatur, prout ex attestationibus authenticis eorundem Diffinitorii, et Guardianorum constare asseritur: Nobis propterea ipsorum Diffinitorum, et Guardianorum nomine humiliter supplicatum fuit, ut in præmissis opportunè providere, et ut infra indulgere de benignitate Apostolica dignaremur. Nos igitur Diffinitorium, et Guardianos prædictos specialibus favoribus, et gratiis prosequi volentes, et eorum singulares personas à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesias-

ticis sententiis, censuris, et pœnis à jure, vel ab homine quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatæ existunt, ad effectum præsentium dumtaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutas fore censentes, hujusmodi supplicationibus inclinati de memoratorum Cardinalium consilio, attentis narratis, aliisque de causis rationabilibus, autoritate prædicta, tenore præsentium suspendimus prædictam deputationem, respectu cujuscumque ex tribus nominatis, illisque adimimus omnem facultatem ad Officium Commissariatûs Generalis prædicti, ipsis, seu eorum cuilibet vigore supradictarum literarum attributam: Et præterea committimus dilectis filiis Dominico Vieira de Lima, Cantori Ecclesiæ Sancti Salvatoris in Indiis, ac antiquiori Canonico ejusdem Ecclesiæ, necnon Petro Vaz de Fonseca Coutinho, Protonotario Apostolico, uni scilicet, seu alteri, qui fuerit requisitus, ut per se, vel per alium, seu alios easdem præsentibus omnimodæ executioni demandari faciant sub censuris Ecclesiasticis, et aliis juris, et facti remediis, omni appellatione postposita, cum facultate etiam inbibendæ quibus opus fuerit, salva tamen pariter in præmissis autoritate prædictæ Congregationis Cardinalium. Decernentes ipsas præsentibus literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortire, et obtinere, ac ab illis, ad quos spectat, et pro tempore spectabit, inviolabiliter observari, sicque in præmissis per quoscumque Judices, Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores judicari, et diffiniri debere, ac irritum, et innane, si secus super his, à quoquam quavis autoritate, scienter, vel ignoranter contigerit attentari: Non obstantibus literis nostris prædictis, ac felicis recordationis Bonifacii PP. VIII Prædecessoris nostri de una, et Concilii Generalis de duabus dietis, dummodo ultra tres dietas aliquis autoritate præsentibus in Judicium

non trahatur, aliisque Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, necnon quatenus opus sit Provinciae, et Ordinis hujusmodi, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et literis Apostolicis in contrarium praemissorum quomodolibet concessis, confirmatis, et innovatis. Quibus omnibus, et singulis illorum tenores, praesentibus pro plenè, et sufficienter expressis, et insertis habentes, illis aliàs in suo robore permansuris, ad praemissorum effectum, hac vice, dumtaxat specialiter, et expressè derogamus, cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub Annulo Piscatoris, die XXIX Martii, MDCLXVI. Pontificatus nostri anno undecimo.

### PROVINCIAES INTRUZOS.

217. Ausente o P. Fr. Aleixo segunda vez para o Reyno depois de feita a sua Congregaõ, e estando os Conventos das partes da Bahia á obediencia do P. Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, que ficon, como de antes, tratando-se Commissario Geral, fez este hum Capitulo no mesmo Convento da Bahia, em tres de Outubro de 1665, e nelle levantaraõ Provincial ao P. Fr. Jacome da Purificaçaõ, que fora Diffinidor em o Capitulo do Custodio Fr. Pantaleaõ Bautista. Foy annullado este Capitulo pelo Geral da Ordem Fr. Alonso Salizanes, ou Ildesonso de Salinas, e ainda durou este governo hum anno, e dez para onze mezes. O mais, que toca a este Padre, diremos quando outra vez o encontrarmos aqui, que agora himos a concluir com o P. Fr. Sebastiaõ, que annullado este seu Capitulo, e vendo-se privado da honra de Commissario Geral, á instancia de Fr. Aleixo, que se achava na Corte, se embarcou para o Reyno, e lá falleceo, como fica dito no seu lugar de Custodio; termo, em que vem a parar todos os cuidados desta vida, que

com ella se acaba toda a humana ambição de mandar, que sendo taõ aborrecida, e censurada no estado Secular, do Ecclesiastico, e Religioso ainda se faz mais indigna, e abominavel.

218. Dividido assim o governo da Provincia em duas partes, ou cabeças, huma na Bahía, com Fr. Sebastião do Espirito Santo, tratado Commissario Geral, outra em Pernambuco, com Fr. Bernardo da Incarnação, Commissario Provincial de Fr. Aleixo, e não apparecendo este, nem Visitador nomeado pelo nosso Reverendissimo, ou Pontifice, havendo-se pedido a ambos pelos PP. de Pernambuco, como consta de hum termo feito por elles, e seguindo os Estatutos geraes, nesta falta elegerão por Visitador, e Presidente do Capitulo ao P. Ex-Diffinidor Fr. Bernardino da Purificação, e nelle foy constituido Provincial, em 24 de Agosto de 1667, o P. Diffinidor actual Fr. Joaõ da Luz, e em 22 de Novembro de 1669 fez Congregaçã, e governou tres annos, e alguns mezes, que acabados se retirou para o Convento de Pojuca, aonde havia professado em idade de 26 annos em 21 de Novembro de 1620, sendo natural do Porto, e naquelle Convento, onde nasceo para a Religiaõ, acabou para o mundo em 22 de Abril de 1683 com quasi noventa annos de idade. Este Capitulo feito assim, á instancia do Provincial Fr. Joaõ da Luz, e mais Padres da Mesa, foy approved pelo Commissario Geral, e confirmado por authoridade Apostolica pelas seguintes Letras de S. Santidade.

### **CLEMENS PP. IX.**

*Ad perpetuam rei memoriam.*

219. Exponi nobis nuper fecit dilectus filius Joannes de Luce, Minister Provincialis noviter electus Provinciæ Brasilæ Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum, quod dilectus filius

Antonius de Velasco Procurator Generalis dicti Ordinis ac Commissarius Generalis Provinciarum Regni Portugalliae, ejusque Conquistarum à dilecto etiam filio Ministro Generali ejusdem Ordinis deputatus Capitulum Provinciale dictae Provinciae Brasiliae novissimè celebratum, confirmavit per suas Patentes Literas desuper emanatas, tenoris qui sequitur. — Fr. Antonius de Velasco, Lector Jubilatus, Sanctae Inquisitionis Qualificator, Almæ Divi Jacobi Provinciae Pater, in Romana Curia Procurator Generalis, Ordinis S. P. N. Francisci, Regularis Observantiae, necnon ex speciali commissione Reverendissimi P. N. Ministri Generalis, cum plenitudine potestatis Commissarius Generalis Omnium Provinciarum ejusdem Ordinis Regni Portugalliae, et suarum Conquistarum: Charissimis in Christo Fratribus tam Superioribus, quam subditis Provinciae nostrae S. Antonii Brasiliensis, salutem. Cum ad visitandam istam nostram Provinciam, et Capitulum Provinciale celebrandum aliquis Visitor à Santa Sede Apostolica, seu à Superioribus Generalibus deputatus opportuno tempore non pervenerit, Patresque Diffinitores ejusdem Provinciae legitimè congregati, inhærendo statutis generalibus Ordinis de anno de 1658 solemniter editis ad prædictum munus Visitoris, et Præsidentis Capituli obeundum elegerint P. Fratrem Bernardinum à Purificatione, ipsique per acta sua officii ratione, Capitulum Provinciale ad mensem Augusti proxime præteritum iudixerint, ad cujus celebrationem sub die vigesima quarta dicti mensis cum omnibus Vocalibus, iis exceptis, quibus itinervis longitudo, seu aliquod impedimentum intervenire non permisit, cum pace, ac communi quiete, omniumque, etiam Sæcularium ædificatione ventum fuerit, in coque, sepositis humanis respectibus, juxta Dei servitium, totius Religionis decus, et maius prædictae Provinciae bonum pro meritis personarum officia distributa sint, eligendo

in Ministrum Provinciale R. P. Fr. Joannem à Lucé, inter cæteros virtute, et dexteritate coruscantem, aliosque in Custodem Provinciæ Fr. Dominicum ab Annuntiatione, in Custodem Custodiæ Fr. Mathæum à Præsentatione, in Diffinitores Fr. Nicolaum à S. Thoma, Fr. Melchiorem ab Angelis, Fr. Leonem à S. Andrea, Fr. Matthæum à Rosario de ejusdem Provinciæ optime meritis, prout ex instrumentis, et aliis documentis autenticis nobis exhibitis plene constat. Nos igitur pro commissa nobis à R. P. N. Generali Ordinis super Provinciis Portugalliæ, etc., suarum Conquistarum, autoritate, cum plenitudine potestatis in conservationem illarum, et præsertim istius, tanquam distantioris, pace, et tranquillitate sedulo studentes, eadem Reverendissimi Patris N. Generalis autoritate nobis delegata, innixi, Capitulum Provinciale supradictum, electiones Provincialis, Custodum, et Diffinitorum, cæterasque tam præfatorum vocalium, quam aliorum officialium in eo gestas, harum serie confirmamus, et approbamus, et si opus fuerit quantum in nobis est, convalidamus, tribuentes omnibus, et singulis Superioribus, et officialibus electis omnimodam pro suicumque munere exercendo juxta Ordinis nostræ, et Apostolicarum Constitutionum præscriptum, facultatem in nomine Patris, et Filii, et Spiritus Sancti. Amen. Universis præterea, et singulis prædictæ nostræ Provinciæ Patribus, et Fratribus in virtute sanctæ Obedientiæ, ac sub excommunicationis maioris latæ sententiæ, ipso facto incurrendæ, pœna præcipientes, ut eidem Patri Provinciali in omnibus ad Dei laudem nostræ professionis institutum pertinentibus humiliter, prompteque obediant, ac subiciantur, in quorum fidem, et robur præsentis nostræ manu subscriptas, maiorique officii nostri sigillo munitas, et à nostro Secretario refrendatas, dedimus Romæ in Conventu Ara-Cœlitano die VII Aprilis, anno Domi-



ni MDCLXVIII. Fr. Antonius de Velasco, Procurator Generalis Ordinis, et Portugalliæ Commissarius Generalis. Loco † sigilli. De mandato suæ Reverendissimæ Paternitatis, Fr. Joannes de Herrera Secretarius Generalis Curia, et Commissarius. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat Capitulum Provinciale hujusmodi canonice celebratum fuerit, dictusque Joannes Minister Provincialis illud etiam Apostolicæ confirmationis nostræ patrocínio communiri summopere desideret: Nos ipsum Joannem Ministrum Provinciale specialibus favoribus, et gratis prosequi volentes, et à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pœnis à jure, vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existat, ad effectum præsentium duntaxat consequendum, harum serie absolventes et absolutum fore censentes. Supplicationibus ejus nomine Nobis super hoc humiliter porrectis inclinati, de Venerabilium fratrum nostrorum S. R. E. Cardinalium negotiis, et consultationibus exemptorum, et Regularium ræpositorum consilio, Capitulum Provinciale prædictum, si, et quatenus Canonicè celebratum fuerit autoritate Apostolica, tenore præsentium, confirmamus, et approbamus, illique inviolabilis Apostolicæ firmitatis robur adjicimus, salva semper in præmissis autoritate Congregationis eorundem Cardinalium. Decernentes ipsas patentes literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac illis, ad quos spectat, et pro tempore spectabit, plenissimè suffragari: sicque in præmissis, per quoscumque Judices Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, judicari, et definiri debere, ac irritum, et inane, si secus super his à quoquam, quavis autoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. In contrarium facientes: Non obstantibus quibuscumque. Datum Romæ

sub Annulo Piscatoris, apud Sanctum Petrum, die IV Junii MDCLXVIII, Pontificatus nostri anno primo. J. G. Husius,

220. Das referidas Letras consta dar o Santissimo Padre Clemente IX por valido, e legitimamente feito o Capitulo acima, em que sahiu Provincial o P. Fr. Joaõ da Luz, conforme a representaçã, que o dito fazia a sua Santidade, e a humilde supplica, com que a pedia à Sé Apostolica. Sendo com tudo manifestas ao Reverendissimo P. Geral da Ordem as cousas, e as razoes dos pleitos, e controversias por instrumentos autenticos, assim pelos Padres da parte da Bahia, e do Capitulo do P. Fr. Jacome da Purificaçã, como pelos da parte de Pernambuco, e Capitulo do mesmo Padre Fr. Joaõ da Luz, fazendo por este motivo outra representaçã o Reverendissimo P. Geral ao Summo Pontifice da grande necessidade, que tinhaõ as Provincias Regulares, sitas no Reyno de Protugal, e suas Conquistas de serem reformadas; e alcançadas para melhor effeito outras Letras de sua Santidade, que logo ajuntaremos, foraõ dados estes dous Capitulos por nullos, e invalidos, e especialmente o do P. Fr. Joaõ da Luz, naõ obstante o Breve da confirmaçã deste ultimo; fundados sem duvida os Padres, aos quaes, como a Juizes foy commettida a averiguaçã dos seus pleitos, e contraversias, como abaixo se verá, em que no dito Breve confirmava, e revalidava Sua Santidade o tal Capitulo, dado caso que elle fosse, ou estivesse canonicamente feito, como explicaõ as clausulas seguintes do mesmo Breve: *Capitulum Provinciale prædictum, si et quatenus Canonice celebratum fuerit.* E como entenderaõ os Padres Juizes, pelas razoes allegadas nas mesmas controversias, naõ ter o tal Capitulo todas as solemnidades, que dispoem o Direito e determinaõ as Leys da Ordem, para a sua validade, o julgaraõ por nullo, sem que nisto encontrassem as Letras Apostolicas, que nesta supposiçã de legitimo, e canonico o

confirmavaõ. Naõ achamos porém, que o S. Padre Clemente IX que pelo Breve referido havia validado este Capitulo, faça delle mençaõ, no que depois concedeo ao nosso Reverendissimo para a Reforma das Provincias do Brasil, nem o P. Geral nas suas patentes, com que o dá por nullo, faça reflexaõ, de que fora approvedo pela Sé Apostolica. O que agora trasladamos, he o que para a sobredita Reforma alcançou do mesmo Pontifice no anno seguinte o nosso Reverendissimo.

### **CLEMENS PP. IX.**

*Ad perpetuam rei memoriam.*

221. Dilecte Fñli, salutem, et Apostolicam benedictionem. Injuncti Nobis Cœlitus Sacrosancti Apostolatus Officii ratio exigit, ut paternam Christi fidelium, quæ è fluctibus sæculi in portum vitæ Religiosæ confugerunt, ac Divinis obsequiis se sub suavi Redemptoris nostri jugo devoverunt, curam gerentes, piaïllorum studia confovere, Religiososque illorum progressus, quantum nobis ex alto conceditur, juvare, et quidquid illis remoram injicere posset, è medio salubriter removere satagentes. Cupientes itaque, ut in Provinciis, Monasteriis, Conventibus, aliisque locis Regularibus tui Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum in Regnis Portugalliæ, et Algarbiorum constitutis, et Ecclesiastica, Regularisque disciplina sicubi collapsa est, opportunis rationibus restituatur, et ubi, benedicente Domino, viget, firmiter, constantiusque perseveret, motu proprio, ac ex certa scientia, et matura deliberatione, nostris, de qua Apostolicæ potestatis plenitudine, tibi per præsentem committimus, et mandamus, ut etiam tanquam noster, et Apostolicæ Sedis Commissarius, omnia, et singula Monasteria, Conventus, Domos, et alia loca Regularia Ordinis præfati in Provinciis Regnorum Portugalliæ, et

Algarbiorum sita, eorumque Ministros Provinciales, Custodes, Guardianos, aliosque Superiores, et Fratres quoscumque cujuslibet status, gradus, conditionis, præ- eminentiæ, et dignitatis existant, tam in capite, quam in membris, etiam auctoritate nostra visites, ac reformes, et in eorundem personarum statum, vitam, mores, ritus, et disciplinam, ubi opus esse censueris, diligenter inquiras, necnon Evangelicæ, et Apostolicæ doctrinæ, Sacrorumque Canonum, et Generalium Conciliorum, præsertim Tridentini decretis, et Sanctorum Patrum traditionibus, atque Regularibus ejusdem Ordinis Institutis Apostolica auctoritate confirmatis inhærendo, et prout occasio, rerumque qualitas exegerit, quæcumque correctione, atque emendatione indigere cognoveris, corrigas, et emendes. Abusus quoque tollas, regulas, institutiones, et Ecclesiasticam, regularemque disciplinam, ac in primis Divinum cultum ubicumque exciderint, juxta ejusdem Ordinis Regulam, et Constitutiones dicta auctoritate confirmatas modis congruis restituas, et reintegres: Si aliquos verò in aliquo delinquentes repereris, eos juxta Canonicas sanctiones, et regularia instituta præfata punias, et castiges, dictasque personas etiam quomodovult exemptas, ad debitum, et honestum vitæ modum, ac ad statum Sacris Canonibus, et Concilio Tridentino, Regularibusque Institutis hujusmodi conformem, revocas, et quidquid ad hujusmodi reformationis negotium spectans statueris, et ordinaveris, absque dilatione, et appellatione, quæ executionem quoquomodo ullatenus impediat, aut suspendat, neque nisi ad effectum divolutivum dumtaxat suffragetur, observari facias, et inobedientes, ac contradictores quoslibet et rebelles per sententias, censuras, et pœnas Ecclesiasticas, aliaque opportuna juris, et facti remedia cogas, et compellas. Mandantes propterea omnibus, et singulis Ministris Provincialibus, Custodibus, Guardianis aliisque Superioribus, quocumque nomine nuncupatis,

et personis præfatis, in virtute sanctæ Obedientiæ, ac sub Excommunicationis, et privationis suorum officiorum, et aliis, prout de jure, arbitrio tuo, infligendis pœnis, ut tibi in præmissis omnibus, et singulis promptè pareant, et obediant, tuæque salubria monita, et mandata suscipiant humiliter, et efficaciter adimplere procurent; alioquin sententiam, sive pœnam, quam ritè tuleris, seu statueris in rebelles, ratam habebimus, et faciemus, authore Domino, usque ad satisfactionem condignam inviolabiliter observari. Non obstantibus Apostolicis, ac in universalibus, Provincialibusque, et Synodalibus Conciliis editis generalibus, vel specialibus Constitutionibus, et Ordinationibus, necnon Ordinibus, et Provinciarum, ac Monasteriorum, Conventuum aliorumque locorum Regularium hujusmodi, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, vel consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et Literis Apostolicis, illis, eorumque Superioribus, et personis sub quibuscumque verborum tenoribus, et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, irritantibusque, et aliis decretis in genere, vel in specie, etiam motu, scientia, et potestatis plenitudine paribus, ac consistorialiter, et aliis quomodo-vult in contrarium præmissorum concessis, confirmatis, approbatis, et innovatis, quibus omnibus, et singulis, etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua, ac de verbo ad verbum nihil penitus omisso, et forma in illis tradita, observata, exprimeretur, et insererentur præsentibus pro plene, et sufficienter expressis, et insertis habentes, illis aliàs in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus, cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub annulo piscatoris, die secunda

Octobris MDCLXVIII, Pontificatus nostri anno secundo.  
I. P. Husius.

222. Præsens copia de mandato Reverendissimi P. N. Fr. Ildefonsi Salzanes, totius Ordinis Fratrum Minorum S. P. N. S. Francisci Ministri Generalis collationata per nos infrascriptos Secretarios Generales ejusdem Ordinis, concordat cum suo originali de verbo ad verbum, in cujus rei fidem his subscripsimus, et sigillum minus Ordinis apposuimus. Ulyssipone in Conventu S. Francisci de Xabregas die secunda Aprilis 1669. Fr. Patricius Tyrellus Secretarius Generalis Ordinis, pro Cismoutana Familia. Loco † Sigilli. Fr. Antonius Franciscus à Genua Secretarius Generalis Ordinis pro Ultramontana Familia.

223. Nós os Religiosos abaixo assignados, moradores neste Convento de N. S. P. S. Francisco da Bahia, certificamos, e damos fé, e in verbo Sacerdotis, serem os sinaes acima dos PP. Secretarios do nosso Reverendissimo P. Geral, e o sello menor do nosso Reverendissimo: o que certificamos pelas cartas, e patentes, que se leraõ neste Convento, juntos todos os Religiosos, Capitularmente congregados, e alguns as tiveraõ em suas maõs. Bahia oito de Fevereiro de 1670. Fr. Francisco do Desterro, Guardiaõ. Fr. Francisco dos Santos. Fr. Simaõ da Trindade, Lente de Artes, Fr. Gaspar de S. Francisco. — O P. Manoel Lopes de Matos, Presbytero, autoritate Apostolica, Notario dos approvados pelo Ordinario desta Cidade da Bahia, na fórma do Sagrado Concilio Tridentico, certifico, e dou por fé, que os sinaes postos ao pé deste Breve acima saõ dos mesmos RR. PP. Religiosos do Convento de S. Francisco desta dita Cidade, os quaes reconheço pelos ver escrever, em fé do que passei a presente certidaõ de reconhecimento, e a corroborei de men sinal publico e razo em a Bahia, aos quatro dias do mez de Junho de 1670 annos. O P. Manoel Lopes de Matos.

Em testemunho † de verdade. O qual traslado do Breve, eu o P. Manoel Lopes de Matos, Notario Apostolico de S. Santidade, e approvados pelo Ordinario desta Cidade da Bahia, fiz trasladar bem e fielmente do proprio, que entreguei á parte, e de como o levou, e se assignou na verdade, sem cousa, que duvida faça, com o qual este traslado conferi, concertei, assignei, subscrevi, e corroborei de meu sinal publico, e razo em a Bahia aos nove do mez de Junho de 1670 annos. O P. Manoel Lopes de Mattos. Em testemunho † de verdade.

224. Depois de alcançadas pelo Reverendissimo Padre Geral as sobreditas Letras. de commissão de Sua Santidade, e havendo encarregado a Religiosos doutos da Ordem o exame, e averiguação das razoens de controversia sobre a factura dos dous Capitulos passados, conforme aos documentos, que da Provincia se lhe haviaõ remettido, deo sobre elles sua sentença, que transcrevemos aqui, porque dell'a consta com individuação todo o procedido.

225. Fray Alonso Salizanes, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de nuestro Padre San Francisco etc. A todos los Religiosos, assi Prelados, como subditos de nuestra Provincia de San Antonio en el Brasil; de qualquier calidad, que sean, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo. Por quanto ha sido nuestro Senor servido lograssemos nuestro continuado deseo de venir a este Reyno de Portugal para reconocer más de cerca el estado de nuestras Provincias en el, y su Dominio situadas, y reformar los abusos, que por larga ausencia de los Prelados Generales, y por humana fragilidade de los subditos, se huviesse introducido, y las graves, y repetidas queexas, que nos fueron dadas, nõ solo del grande menoscabo, que padece la Regular Observancia, sino tambien del discreditto de nuestro Serafico Instituto, en dicha Provincia del

E. inconve  
 erpa haver assi por la poca paz, que de algunos anos a  
 pmi de goza, como de el desamparo, en que se halla,  
 es R none muchos Religiosos hijos de ella, que passaron a  
 G paz, reynos, llama, y provoca nuestro cuidado aa ten-  
 an mos y pastoral vigilancia a que en cumplimiento de  
 os mad a obligacion, y para maior servicio de Dios ata-  
 sti Fra los graves escandalos, que de uno, y otro resultan,  
 o, Fr. tuyamos dicha nuestra Provincia a su pristino es-  
 ad, y d esplendor de virtud, observancia, paz, y tranqui-  
 rsia con resolviendo, segun Dios y justicia, las contro-  
 llegar re s, y terminando los pleitos, que a nuestra noticia  
 tencia Su on ha havido, y hay, sobre la validad, y subsis-  
 dicha or de algunos Capitulos, que se han celebrado en  
 donos le nuestra Provincia del Brasil, para lo qual hallan-  
 trun tar en esta Ciudad de Lisboa, con los papeles, y ins-  
 2: ntu tumentos de las partes concernientes a las controver-  
 pas y deseando el maior acierto en su resolucion: Por  
 Au en resentes damos comission a los RR. PP. Fray  
 de con io de la Purificacion, Padre de nuestra Provincia  
 Por qua Arrabida, y Comissario Visitador desta nuestra de  
 y Papor gal, Fr. Christoval Delgadillo, Lector Jubilado,  
 Lectu rre de nuestra Provincia de Castilla, Fr. Luiz Cesar,  
 tugalco r Jubilado, y Padre de nuestra Provincia de Por-  
 y PaCa Fr. Antonio de los Archangeles, Lector Jubilado,  
 Fra qu rre de nuestra Provincia de los Algarves, Fr. Antonio  
 vino d nico de Genova, Padre, y Custodio de nuestra Pro-  
 Fr. s, cia de Genova, y Secretario General de la Orden,  
 dia q Antonio del Sepulchro, Lector Jubilado, y Guar-  
 Li n del Convento de S. Francisco de la Ciudad de  
 ce sboa, para que vean, y examinen dichos papeles con-  
 et rrienes a dichas controversias, y otras qualesquiera  
 r onexas sobre la subsistencia de dichos Capitulos; y les  
 encargamos sus consciencias, nos den al pie desta su pa-  
 ecer firmado, para que con descargo de la nuestra, y  
 segun la justicia lo pidiere, resolvamos, y determinemos  
 lo que mas convenga para maior direccion, y gobierno



de dicha nuestra Provincia. Dada en nuestro Convento de San Francisco de la Ciudad de Lisboa en 25 de Agosto de 1669. Fr. Alonso Salizanes, Ministro General, y Secretario General del Sello. Por mandado de su P. Reverendissimo Fr. Patricio Tirello, Secretario General de la Cou, e

226. Fr. Antonio de la Purificacion Padre de Izaça, vinctia de la Arrabida, y Commissario Visitador de Izaça, Portugal, Fr. Christoval Delgadillo, Lector Jubilado P. de la Provincia de Castilla, Fr. Luiz Cesar, Inos. Jubilado, y P. de la Provincia de Portugal, Fr. Antonio de los Archangeles, Lector Jubilado, y P. de la vinctia de los Algarves, Fr. Antonio Francisco de Genova, P. y Custodio de la de Genova, y Secretario General de la Orden, Fr. Antonio del Sepulchro, Lector Jubilado y Guardian de S. Francisco de la Ciudad de Lisboa. Juezes nombrados, y deputados por la commissaria, supra, y retro escrita, en virtud della, y obedeciendo al Orden de nuestro Reverendissimo P. Fr. Alonso Salizanes, Ministro General de toda la Orden de nuestra Provincia Padre San Francisco, hemos visto, y examinado los autos, y instrumentos concernientes à las mencionadas controversias, y pleitos sobre la validad, y substancia de los Capítulos inmediatos de nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, celebrados el uno en 10 de Octubre de 1665, el otro en 24 de Agosto de 1667 en viendo oído las partes, y sus allegatos, unanimes, y conformes, depues de haver conferido todo, hallamos que dichos dos Capítulos, especialmente el postrero, fueron totalmente nulos, por los defectos, que intervinieron por el conseqüente, carece nuestra Provincia de Ministro Provincial, Custodio, Definidores, y Guardianes legitimamente elegidos, y que por tales los deve declarar su Reverendissima, moviendo de nuevo Ministro Provincial, Custodio, Definidores, que legitimamente congregados elijan Guardianes, y mas Officiales, segun de Derecho se requiere, y es costumbre, atajando con esto los graves

inconvenientes, que se reconocen por nuestros papeles haver resultado en contravencion de los Sagrados Canones, y Leyes de nuestra Religion, y menoscabo de la paz, y tranquilidad de nuestra Provincia. Assi lo sentimos es nuestro parecer, *salvo meliori*; y lo damos firmado de nuestras manos, en nuestro Convento de San Francisco de la Ciudad de Lisboa 27 de Março de 1669. Fr. Antonio de la Purificacion etc.

227. Ajustando-nos, como debemos, con el parecer, y determinacion de tan doctos, y venerables Padres, contenidos en la resolucion de supra : Por virtud de las presentes, y usando de nuestra autoridad, y de la que Su Santidad nos ha cometido en esta ocasion para reforma de todas las Provincias de Portugal, y juntamente de la que el Señor Protector nos ha dado, que constará una, y otra de los traslados autenticos, que con esta nuestra Patente iran, anulamos dicho Capitulo proxímé pasado de nuestra Provincia del Brasil, y todo lo hecho en el declaramos ser de ningun valor, y fuerça, en cuya conformidad, no deve subsistir, ni queremos subsista qualquier officio, assi superior, como inferior, hecho por eleccion en dicho Capitulo, y bolvemos, y constituimos la Provincia, y todos sus sujetos, assi Prelados, como subditos, al estado, como si nó se huviera hecho Capitulo, y mandamos a todos los Religiosos de qualquier calidad, que sean, por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, y pena de excommunion maior *latae sententiæ ipso facto incurrenda*, assi lo entiendan, y observen, y les provieremos de Ministro Provincial, Custodio, y Definidores por otra Patente, que vá con esta; y assi mismo protestamos a todos VV. Paternidades RR. castigaremos con las penas de perturbadores de la paz a los que contravienessen a lo determinado por este nuestro Decreto. Dada en nuestro Convento de San Francisco de la Ciudad de Lisboa en quatro de Abril de

1669. Fr. Alonso Salizanes Ministro General. Lugar † del Sello. Por mandado de su Reverendissima: Fr. Patricio Tirello Secret. General de la Orden.

228. Fr. Alonso Salizanes Ministro General, y Siervo de toda la Orden de nuestro Padre S. Francisco. A todos los Religiosos, de qualquier calidad que sean, de nuestra Provincia de San Antonio en el Brasil, y su Custodia, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo. Por quanto assiendiendo personalmente en la Ciudad de Lisboa, hemos procurado saber el estado de todas las Provincias de nuestra Religion en el Reyno de Portugal, y sus Conquistas sitas, para aplicar el oportuno remedio a todos los inconvenientes, y abusos, que por omission de los Prelados, y humana fragilidad de los subditos se huviesen introducido, durante el tiempo de las guerras, y se nos ha hecho relacion, por legitimos Procuradores, de las graves controversias, pleitos, inquietudes, y escandalos, que ha havido, y hay en dicha nuestra Provincia de San Antonio de el Brasil ocasionados de el proximo passado Capitulo, en ella celebrado, en veinte y quatro de Agosto de 1667, de que nos fueron presentados los instrumentos autenticos, por una, y otra parte, cuyo examen hemos cometido a sujetos graves, y Doutos, para que, con su parecer, resolviessemos lo que, segun Dios, y justicia, fuesse más conveniente, y haviendonos le dado por escrito, y firmado de sus manos, nos hemos ajustado con su resolucion, en la conformidad, que por otra Patente, y Decreto nuestro va con esta, anulando, y declarando por nulo dicho Capitulo proximo passado, y constituyendo la Provincia, y todos sus sujetos en estado, como si no se huviera hecho Capitulo, como más extensamente por dicho Decreto, y Patente consta: y para que no carezca más tiempo de legitimos Prelados, y Difinitorio, y en adelante tenga la Provincia un gobierno seguro, y gozen de la paz, y tranquilidad, que ante todas cosas deseamos: Por tanto, en virtud de las presen-

tes, y con el merito de la santa Obediencia, instituimos, y nombramos por nuestro Comissario General de dicha nuestra Provincia de el Brasil, y su Custodia al P. Fr. Antonio de Santa Clara, Predicador, y Definidor habitual de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal, y le damos toda nuestra autoridad plenaria, assi como de Derecho se requiere, y se costumbra dar à los Comissarios Generales; y de màs à màs toda, la que tenemos, por Visitador, Reformador de Su Santidad, por Breve Apostolico, y por la autoridad, que nos ha cometido el Excelentissimo Senor Cardenal Protector, queremos, que dicho Padre Fr. Antonio de Santa Clara, sea Visitador, Reformador de dicha nuestra Provincia de el Brasil, y su Custodia, y por tal le nombramos de modo, que en todo, lo que no perjudicare a la Religion, y nuestra autoridad, serà, y podra obrar todo aquello, que pudieramos obrar por nuestra persona, si nos hallaramos presentes, assi para el fuero interior, como el exterior, por si, ò por otras personas de la dicha Provincia, y Custodia, y en dicha Visita, segun nuestras Leys, formar processos hasta ponerlos en estado de sentencia ò por adjuntos, como mejor le pareciere; sobre que le encargamos la consciencia, y le rogamos obre con la prudencia, que pide nuestro estado, y el de dicha nuestra Provincia, y para que meresca, se lo mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, y por la misma obediencia, y pena de Excomunion maior *latæ sententiæ, ipso facto incurrenda*, y de inhabilidad perpetua para los officios de la Ordem, mandamos a todos los Religiosos de dicha nuestra Provincia, y Custodia de el Brasil, assi habitantes en ella como a los ausentes, divertidos por estas Provincias de Hespanha, y Portugal, tengan à dicho P. Fr. Antonio de Santa Clara por su legitimo Prelado, Comissario General, por Nós nombrado, y le obedescan, como à tal, en todo aquello, que es costumbre, y por especial

Derecho le concedemos, y para maior claridad, forma, y gobierno de dicha nuestra Provincia, y Custodia, en virtud de toda nuestra autoridad mencionada, ordenamos lo siguiente : Primeramente : instituímos, y nombramos por Ministro Provincial de dicha nuestra Provincia del Brasil, al P. Fr. Jacome de la Purificacion, Predicador, y en su defecto, por muerte, ó otro legitimo impedimiento, al P. Fr. Juan del Desierto, Predicador, y en defecto deste del mismo modo al P. Fr. Simon de las Llagas, Confessor; por Custodio al P. Fr. Laurencio de San Nicolás, Predicador, y Difinidor habitual de dicha nuestra Provincia; por Difinidores al P. Fr. Simon de las Llagas, al P. Fr. Juan del Desierto, Predicador, al P. Fr. Antonio de los Santos, Predicador, y al P. Fr. Juan Baptista, Confessor; en defecto de los quales todos, assi mismo por muerte, y otro legitimo impedimiento, nombramos por Difinidores, al P. Fr. Estevan de los Reyes, Predicador, al P. Fr. Juan dela Luz, Predicador, Fr. Pacifico de Jesus, Predicador, y al P. Fr. Matheo del Rosario, Confessor; y faltando alguno, ó algunos de los primeros nombrados por Difinidores, entraran los postreros, que nombramos, segun su graduacion, y por el orden, con que ban señalados; y mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, pena de excomunion maior, *latæ sententiæ, ipso facto incurrenda*, à todos los Religiosos, de qualquiera calidad que sean, de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, y su Custodia, admitan, reciban, y tengan por su Ministro Provincial, Custodio, y Difinidores à los assi por Nòs nombrados, y instituidos, y a estos assi mismos ordenamos, que con asistencia de dicho P. Fr. Antonio de Santa Clara, juntos en Difinitorio, legitimamente congregados, elijan, y nombren Guardianes en todos los Conventos, y de mas oficiales, segun, y como es uso, y costumbre en nuestra Religion, como si estuvieran en Capitulo, y se apliquen todos a

desterrar abusos, atajar relaxaciones, y restituir la Provincia a su pristino esplendor de virtud, y Regular observancia, reconciliando-se unos con otros, para que unauimes, y conformes, sirvan, y alaben al Señor en el estado, que han professado, bolviendo por el credito de la Religion, y suyo, que ha padecido el menoscabo, que es notorio; y para que esta nuestra Patente llegue à noticia de todos, ordenamos, y mandamos se lea en todos los Conventos en plena Communidad, y se ponga un tanto della en el libro Bezerro de la Provincia. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Lisboa, en quatro de Abril de 1669. Fr. Alonso Salizanes Ministro General. Lugar del † Sello. Fr. Patricio Tirello, Secret. General de la Orden.

229. Hum anno, e dous mezes haviãd corrido depois de passadas as Letras acima, sem chegarem à Provincia, e naõ alcançamos qual fosse o motivo desta dilaçaõ. Só consta pelas outras, que logo ajuntaremos, que celebrando-se Capitulo Geral em Valladolid no seguinte anno de 1670, e fallecido a este tempo na Provincia o Custodio nomeado nas passadas Letras do Reverendisimo, nem vindo supprimento nellas para outro, se recorreo com ellas, tanto para a sua confirmaçaõ, como para que fosse nomeado outro Custodio pelo novo Geral, conforme consta das suas Letras, que saõ as seguintes, e primeiro as da confirmaçaõ.

230. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de N. P. San Francisco. Vistas por Nós las razones, por las quales nuestro Predecessor declarò por nulo el Capitulo, que el retrò scripto Instrumento menciona, ajustando-nos con su sententia, parecer, y declaracion, la confirmamos, y por la virtud de las presentes, ordenamos, y mandamos por santa Obediencia, y pena de Excomunion maior *latae sententiae, ipso facto incurrenda*, a todos qualesquier subditos nuestros en dicha Provincia del Brasil le tengan

a dicho Capitulo por nullo, y a todas las elecciones en el hechas, segun, y como está declarado, como dicho es. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Valladolid en dos de Junio de 1670. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General de toda la Orden. Lugar del ✠ Sello. Fr. Antonio de Lozada Henriquez, Lector Jubilado, Calificador del Santo Oficio, Custodio de la Santa Provincia de Sant-Ago, Secretario General de la Orden, doy fé, y verdadero testimonio, que estas Patentes, y Decretos en sus traslados concuerdan con su original. Dada en este Convento de Valladolid, de Junio tres de 1670. Lugar del ✠ signal impresso, y publico. En testimonio de verdad. Fr. Antonio de Lozada Henriquez, Secretario General de la Orden.

231. O qual traslado de Patentes, e Decretos, eu Joaõ de Almeida, Presbytero, publico, *Authoritate Apostolica*, Notario dos approvados pelo Ordinario desta Corte, na fórma do Sagrado Concilio Tridentino, as trasladei bem, e fielmente das proprias, que me foraõ presentadas pelo R. P. Fr. Francisco da Conceiçaõ, Procurador da dita Provincia, que, de como as tornou a levar assinou aqui, com as quaes este traslado concertei, e a ellas me reporto, em fé do que o corroborarei de meus sinais publico, e razo, em Lisboa a vinte e dous de Novembro de 1670 annos. *Instatus, et requisitus*: Em testemunho de verdade. ✠ E concertado por mim Notario Apostolico — Joaõ de Almeida — Fr. Francisco da Conceiçaõ. Seguem-se as do supprimento de Custodio.

232. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de nuestro Padre San Francisco etc. Por virtud de las presentes, y atentas las razones, y causa, que el R. P. Fr. Alonso Salizanes nuestro Predecessor, y al presente Obispo de Oviedo, ha tenido para anular el Capitulo, de que esta Patente haze mencion, sino tambien de instituir Ministro provincial, Custodio, y Definidores los PP. que en ella van expres-

sados; conformandonos con tan justificada resolucion : confirmamos los dichos PP. Provincial, y Definidores, en sus officios, y en lugar del P. Fr. Laurencio de S. Nicolàs, Custodio, que ha sido, y ya murio, al P. Fr. Placido de San Antonio, que por legitimo Custodio ha suffragado en el Capitulo General, y mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, pena de excomunion maior *late sententiæ, ipso facto incurrenda*, a todos, y qualesquier Religiosos de dicha Provincia del Brasil, los admitan, y tengan por verdaderos Provincial, Custodio, y Definidores, y assi mismo al P. Fr. Antonio de Santa Clara por su legitimo Commissario General, Reformador, como le confirmamos en esta nueva orden nuestra. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Valladolid, en dos de Junio de 1670. Fr. Francisco Maria Policio, Ministro General. Lugar del ✠ Sello. Por mandado de su Reverendissima, Fr. Antonio de Lozada Henriques, Secretario General de la Orden.

233. O qual traslado de Patente do Reverendissimo Padre Geral, passado, e confirmação do que de presente he, em Joaõ de Almeida, Presbytero, publico, *Authoritate Apostolica*, Notario dos approvados pelo Ordinario desta Corte na fórma do Sagrado Concilio Tridentino, as trasladei bem, e fielmente das proprias, que me forão apresentadas, com as quaes este traslado concertei, e a ellas me reporto, as quaes tornei ao R. P. Fr. Francisco da Conceição, Procurador, que, de como as recebeo, assinou aqui, em fé do que o corroborei de meus signaes publico, e razo, em Lisboa a vinte e seis de Novembro de 1670 annos. Em testemunho de verdade. ✠ E concertado por mim Notario Apostolico, Joaõ de Almeida. Fr. Francisco da Conceição.

234. Com estas Letras Patentes dos nossos Reverendissimos Padres Geraes, passadas por hum, e confirmadas por outro, chegou á Bahia o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, onde foy bem rece-



bido dos Padres desta parte, que seguiaõ o partido do Provincial Fr. Jacome, intruzo no Capitulo de tres de Outubro de 1665, em que presidio Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, Commissario Geral por Breve Apostolico, que depois foy revogado como subrepticio, e fica dito em seu lugar. Da Bahia mandou Fr. Antonio de Santa Clara apresentar as suas patentes, e convocar a Capitulo os Padres Vogaes da parte de Pernambuco, que vinhaõ nomeados para Diffinidores Fr. Joaõ do Dezerto, Fr. Simaõ das Chagas, e Fr. Joaõ Bautista, os quaes detidos lá, ou presos estes dous ultimos pelos daquella facçaõ, e sequito do Provincial Fr. Joaõ da Luz, e naõ podendo passar á Bahia para assistirẽm ao Capitulo, por suas cartas se comprometteraõ com o que nelle determinasse o Commissario Geral com os outros Vogaes, que no Convento da Bahia deraõ a posse, e reconheceraõ por legitimo Prelado, e

### PROVINCIAL CANONICO

III. O M. R. P. Fr. Jacome da Purificaçaõ. Era Prégador, natural da Assurara Bispado do Porto, e filho da Custodia, que nella havia professado no Convento de Olinda em 25 de Julho de 1621 em idade de 19 annos. Foy Presidente *in capite* no Oratorio, que levantaraõ os Prelados no Engenho de Santo André, districto da Cidade da Paraiba, depois que o Holandez se apossou do Convento, que nella tem os nossos Religiosos. Guardiaõ de Pojuca anno e meyo, e tres do Convento da Bahia, e outra vez aqui anno e meyo, e outro tauto na Congregaçaõ de Fr. Gerardo no mesmo Convento, e no Capitulo de Fr. Sebastiaõ na Bahia, feito Provincial intruzo, mas agora legitimo, e canonico, pelo Reverendissimo P. Geral, e acceito no Capitulo, que na mesma Bahia celebrou o Commissario Geral Fr. Antonio de

Santa Clara em 22 de Novembro de 1670, e com hum anno e quatro mezes, depois no mesmo Convento da Bahia pôs termo com a vida aos cuidados de governar a 22 de Fevereiro de 1672 em idade de sessenta e hum annos com pouca differença.

### PROVINCIAL INTRUZO.

235. Ainda não eraõ bem passados quinze dias, que na Bahia fora obedecido por Provincial o P. Fr. Jacome, quando em Pernambuco, repugnando os Padres daquella parte ás Letras, e Ordens dos nossos Reverendissimos, e havendo-se passado tres annos e mais de tres mezes do Capitulo do P. Fr. Joaõ da Luz, fazendo Visitador, e Presidente para as eleiçoens futuras ao P. Fr. Melchior dos Anjos, celebraraõ hum Capitulo em oito de Dezembro do mesmo anno de 1670, e nelle levantaraõ Provincial ao P. Fr. Joaõ do Dezerto, Diffinidor actual dos nomeados nas patentes dos nossos Reverendissimos, Custodio, que havia sido no Capitulo do P. Fr. Aleixo, Prelado de Olinda, quando se deixou aquelle Convento pela entrada dos Holandezes, Guardiaõ de Pojuca tres annos, e outro e meyo de Serenhãhem, e do Recife pela renuncia de outrem, e outra vez aqui repostos por hum Breve do Senhor Nuncio, de donde havia sabido pela Congregação intrusa de Fr. Gerardo. Durou este seu governo em Pernambuco pouco mais de dez mezes, por quanto no outro seguinte a quatro, dia do Serafico Patriarcha, consta de hum termo feito entre os dous partidos da Bahia, e Pernambuco, que reconciliando-se huns com outros, desistio do cargo de Provincial o P. Fr. Joaõ do Dezerto, e se tornaraõ os Conventos da sua parte á obediencia do Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e do Provincial Fr. Jacome, tomando a posse delles os Prelados

feitos no seu Capitulo, cessando por algum tempo as controversias, e inquietações da Provincia. Falleceo no Convento de Olinda em 13 de Março de 1686.

236. Havendo o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara cooperado no seu officio, como fica dito, no anno de 1671 lhe chegaraõ outras Letras patentes do novo Commissario Geral do theor que se segue :

237. Fray Joseph Ximenes Samaniego, Lector Jubilado, y Theologo de Su Magestad en la Real Junta de la Immaculada Concepcion, Commissario General, y Siervo de toda la Orden de N. S. P. S. Francisco en esta Familia Cismontana etc. Al R. P. Fr. Antonio de Santa Clara, Padre, y Comissario General de los Estados, y Conquistas del Brasil, salud, y paz en nuestro Senor Jesus Christo : Por quanto en virtud, y letras del Ilustrissimo, y Reverendissimo Senor D. Alonso Salizanes, Obispo de Oviedo, General immediato, que fue de nuestra Religion, està Vuestra Paternidad exerciendo el officio de Comissario General en estas partes, y Conquistas, y tenemos informe del zelo, Religion, equidad, y prudencia, con que se porta en dicho gobierno, es bien que se continue en èl, para bien de la Religion, y consuelo espiritual, y temporal de los Religiosos : Por tanto, por virtud de las presentes confirmamos dichas Letras, y Patente de comission en todo, y por todo, segun su contenido, y de nuebo nombramos, y institui-mos a Vuestra Paternidad por dicho Comissario con toda la autoridad, y segun todas las clausulas de dichas Letras, como si fueran expressadas aqui una por una : y mandamos por santa Obediencia en virtud del Espiritu Santo, y pena de excomunion maior *late sententiæ, ipso facto incurrenda*, a todos los Religiosos, assi Prelados, como subditos, sin exceptuar alguno, que residen en dichos Estados, y Conquistas, obedescan a Vuestra Paternidad, como a su legitimo Prelado, y nuestro Comissario, que representa Persona, y exerce nuestra au-

toridad ; y a todos, y a qualquiera, que no atendiendo al estado, que professaron, se resistiren a la obediencia de Vuestra Paternidad, y de sus Prelados ordinarios, los comprimirá y obligará a que se sujeten, y obedescan, procediendo contra ellos con todo rigor, y imponiendoles las penas, que estan determinadas por las Leyes de la Religion, y las demàs que fueren necessarias para su reducion, y quietud de essas Provincias. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de la Ciudad de Lisboa en siete de Abril de 1671. Fray Joseph Ximenes Samaniego. Comissario General. Por mandado de su Reverendissima : Fr. Diego Fol, de Aug. Secret. General de la Orden.

238. E para mais corroboraçã, e melhor firmeza das rectas operaçoens do sobredito Commissario Fr. Antonio de Santa Clara nesta Provincia, conforme elle, e os Padres adjuntos representavaõ a sna Reverendissima, confirma de novo, e revalida em tudo o Capitulo celebrado em virtude do Breve Apostolico, e Letras Patentes dos Padres Geraes, Antecessor, e actual, por outras suas, que saõ as seguintes :

239. Fray Joseph Ximenes Samaniego, Lector Jubilado, Theologo de Su Magestad Catholica en la Real Junta de la Immaculada Concepcion, Comissario General, y Siervo de toda la Orden de N. S. P. San Francisco, en esta Familia Cismontana etc. Al P. Fr. Antonio de Santa Clara, Difinidor habitual de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal, y nuestro Comissario General en los Estados del Brasil, y Padres Fr. Jacome de la Purificacion, Predicador, y Ministro Provincial, Fr. Estevan de los Reyes, Predicador, y Fr. Pacifico de Jesus, Lector de Theologia, y Difinidores actuales de nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, salud, y paz en nuestro Senor Jesu Christo. Por quanto Vuestras Paternidades nos informan, que haviendose dado por nulos dos Capítulos celebrados en dicha Provincia,

uno en quatro de Octubre de seiscientos y sesenta y cinco, otro en veinte y quatro de Agosto de seiscientos y sesenta y siete, por el Illustrissimo y Reverendissimo Senor D. Fr. Alonso Salizanes, Obispo de Oviedo, que al presente era Ministro General de toda la Orden, el qual para mayor seguridad, y que cessassen los pleitos movidos en essa nuestra Provincia, recurrió a Su Santidad, y Eminentissimo Cardenal Protector de la Orden, y obtuvo un Motu proprio de Su Santidad, y Letras Patentes del dicho Senor Protector para nombrar Provincial, Custodio, y Difinidores de dicha Provincia, y que los nombrados por su Reverendissima celebrassen, y hiziesen las demas elecciones de Prelados de los Conventos de dicha Provincia, y para la execucion, instituió en virtud del Motu proprio, y Letras del dicho Senor Protector, por Comissario General y Reformador Apostolico de dicha Provincia, y Custodia del Brasil al dicho R. P. Fr. Antonio de Santa Clara, que con effecto passou a los dichos Estados, y fue recibido, y obedecido como tal Comissario General por todos los Religiosos de la Provincia, y Custodia, excepto de los moradores de siete Conventos sitos en Pernambuco, y hallando-se en el Convento de San Francisco de la Bahia, declarò las elecciones de Ministro Provincial, Custodio, y Difinidores hechos por nombramiento del dicho Illustrissimo Senor Fray Alonso Salizanes en Vuestras Paternidades, y los Padres Fr. Simon de las Llagas, y Fr. Juan Bautista, ausentes, y prisioneros por los Reveldes de Pernambuco, y declaradas dichas elecciones, convocò a Capitulo para celebrar las elecciones de los demas Prelados assi de la Provincia, como de la Custodia, que con effecto se celebrò en veinte y dos de Noviembre del ano passado de setenta por Vuestras Paternidades, presidiendo dicho R. P. Comissario General, que constituian la maior parte del Difinitorio, no obstante, aun que fueron convocados dichos dos Padres

Difuidores prisioneros, que no assistieron, mas se comprometieron por carta en lo que hizessen Vuestras Paternidades, y eligieron Guardianes, y demàs Oficiales para dicha Provincia, y Custodia; y aora nos piden hayamos por bien de confirmar, e declarar por buenas dichas elecciones: Por tanto, atendiendo al Breve, y Motu proprio de Su Santidad, letras del Eminentissimo Senor Protector, institucion de Comissario General de dichos Estados, y todo estar recebido, y approvado por el Capitulo General proximo passado, celebrado en el Convento de Valladolid, y por nuestro Reverendissimo P. Fray Francisco Maria de Policio, Ministro General de toda la Orden: Por virtud de las presentes declaramos por buenas, y canonicamente celebradas dichas elecciones de Custodio de la Custodia del Rio de Janeiro, de Guardianes, y demas Oficiales hechos por Vuestras Paternidades, como queda referido, a todos los quales, y a cada uno confirmamos en sus officios en el nombre del Padre, del Hijo, y del Espiritu Santo, y mandamos por santa Obediencia, y pena de excomunion maior *latæ sententiæ, ipso facto incurrenda*, a todos los Religiosos, y a cada uno los tengan, y obedescan, en lo que les tocare, por sus legitimos Prelados, canonicamente electos, y por Nòs confirmados. Dada en nuestro Convento de S. Francisco de Agreda en 27 de Agosto de 1671. *Fray Joseph Ximenes Samaniego, Comissario General: Fray Diego Fol. de Ang. Secretar. General de la Orden.*

240. Aqui julgo ser preciso fazermos huma breve, e clara narrativa deste governo da Provincia, do tempo, que nella, pela intrusa Congregaçã de Fr. Gerardo até o Capitulo presente do Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, entraraõ estas controversias de Prelados, anticipaçã de Capitulos, e divisaõ de governos. Feita a sobredita Congregaçã no anno de 1664 por Abril, por ausencia de Fr. Alcixo, pòs o Vigario

Provincial intruso Fr. Gerardo dos Santos Guardiaens em todos os Conventos assim nas partes da Bahia, como nas de Pernambuco; estes duraraõ no governo até Agosto do anno seguinte de 1665 hum anno e quatro mezes, em que voltando do Reyno Fr. Aleixo, deo aquella Congregaõ por nulla, e fazendo outra, pôs novos Prelados por Pernambuco. Os da Bahia chegaraõ a anno e meyo até o Outubro daquelle anno, no qual tempo Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, naõ obedecendo ás ordens de Fr. Aleixo, fez lá aquelle outro Capitulo, em que levantaraõ Provincial a Fr. Jacome, e ficou assim dividida a Provincia em duas partes, e o seu governo com duas cabeças: huma de Fr. Jacome na Bahia, com Fr. Sebastiaõ, que se tratava Commissario Geral; outra com Fr. Bernardo da Incarnaçaõ, Commissario Provincial de Fr. Aleixo em Pernambuco, que havia tornado para o Reyno. Permaneceu este governo assim diviso, o da Bahia dous annos e dous mezes; e dous annos o de Pernambuco, por quanto em 24 de Agosto de 1667 se fez em Olinda Capitulo, em que sahio Provincial Fr. Joaõ da Luz, e a este obedeceraõ todos, assim os de Pernambuco, como da Bahia; estes, porque ja a tempo, que em Fr. Sebastiaõ lhes faltava cabeça, pois havia chegado a esta Provincia o Breve revogatorio da subrepticia graça de Commissario Geral, com as expressoens ja referidas no mesmo Breve; e os de Pernambuco, como partes, que sustentavaõ ao que haviaõ escolhido para sua cabeça o P. Fr. Joaõ da Luz; este governou toda a Provincia tres annos, e quatro mezes, até que chegando do Reyno o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e dados por nullos estes dous Capitulos, e especialmente este de Fr. Joaõ da Luz, que era só o que existia de presente, fez Capitulo na Bahia em vinte e dous de Novembro de 1670, e nelle foy declarado Provincial Fr. Joaõ da Purificaçaõ feito pelo Reverendissimo, e se fez nomeçaõ

de Prelados para todos os Conventos da Provincia. Forão estes acceitos nos da Bahia, mas em Pernambuco não, fundados sem duvida os PP. delle no Breve Pontificio, que fica referido, e dava por valido este Capitulo, quando elle em si o fosse, e assim em oito de Dezembro do mesmo anno fizeraõ outro Capitulo, e nelle Provincial a Fr. Joaõ do Dezerto, que ainda governou quasi dez mezes até quatro de Outubro de 1671 em que feita Religiosa, e pacifica concordata, obedeceraõ todos ao P. Reformador Fr. Antonio de Santa Clara, e ao legitimo Provincial Fr. Jacome da Purificação. Por morte deste, tornemos ao ponto, em que hiamos.

241. Por morte do P. Provincial Fr. Jacome da Purificação, achando-se o Commissario em Pernambuco, com o P. mais digno da Provincia Fr. Daniel de S. Francisco, a quem pertencia irem os Sellos, e fazer a eleição de successor, de tudo fez elle desistencia, e do direito, que a huma, e outra cousa tinha, por hum termo, declarando que o fazia por esta vez, *Et pro bcno pacis*. Era entendido, douto, e virtuoso, e temendo sem duvida, pelas razoes particulares, que penetrava, novas alteraçõens, sendo elle o Presidente desta eleição, fez renuncia della, e foy ter ao segundo Padre Fr. Simaõ das Chagas, que convocando Mesa da Diffinição no Convento de Olinda, e Presidindo nella o P. Reformador em vinte e tres de Abril de 1672, sahio eleito com todos os votos.

### VIGARIO PROVINCIAL CANONICO.

O M. R. P. Fr. Simaõ das Cagas, Confessor, natural do Lugar de Pojuca em Pernambuco, e filho desta Custodia. Foy Presidente com voto em Capitulo no Convento de sua patria tres annos continuos, e anno e meyo depois Guardiaõ no mesmo; tambem o foy da Bahia outro tanto tempo, e depois em Seregippe do Conde, e



Diffinidor nomeado na Patente referida do nosso Reverendissimo, em que veyo feito Provincial o P. Fr. Jacome, e por morte deste, eleito em Vigario Provincial em 23 de Abril de 1672, e em onze do seguinte mez de Junho deste mesmo anno fez Congregaçã, em o Convento de Olinda, na qual prezidio o sobredito Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e depois desta governou a Provincia toda hum anno, e alguns dias mais, como Prelado legitimo, e dous mezes mais como

### PROVINCIAL INTRUZO.

242. Por quanto o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, Reformador destinado para esta Provincia, e nella taõ encarecido por Letras particulares de tres Reverendissimos Padres Geraes para pacificar as suas turbaçoens, e desconcertos, este mesmo depois de huma paz, e concordia, que tanto havia custado a introduzir, e com vagares, e embaraços conseguida, tornado de Juiz, e cabeça independente, membro movediço, e parcial, causa porque ja de principio conhecido, ou penetrado nelle este genio, se retardaraõ mais do que podia ser os effeitos daquella concordata, como faisca, que conservada em materia combustivel, e apta, quando parece estar apagada, e consumida, pega, e levanta novo, e mayor incendio; assim agora, tendo este R. P. noticia certa de que, por serem representadas á Sé Apostolica estas incoherencias do seu governo, era removido do officio de Commissario Geral desta Provincia, e nomeado para ella outro, antes que este cá chégasse, e faltando ainda seis mezes para a legitima celebraçã do Capitulo futuro, com toda esta anticipaçã de tempo, convocou os Padres Vogaes, e em 6 de Mayo de 1673 em o Convento de Olinda, fez celebrar Capitulo, em que foy nomeado Provincial o mesmo, que estava exercendo o Officio de Vigario o P. Fr. Simaõ das Chagas: fizeraõ

Prelados novos para todos os Conventos, de que huns tomaraõ posse, e outros naõ foraõ admittidos, ficando assim o corpo da Provincia, ainda que com huma só cabeça, porque subordinada, e dependente, em si mesmo diviso, e encontrado, pondo-o deforme, e disparado a maõ daquelle proprio artifice, que fora escolhido para o compor, e reformar; effeitos, ou deformidades, que ordinariamente costumaõ sobrevir áquellas Republicas, quaesquer que ellas sejaõ, adonde os que regem, e sustentaaõ a sua machina, tomando por suavidade a carga do mando, e fazendo demaziado gosto do attractivo do governo, quanto mais cuidaaõ em fazer-se perduraveis, e seguros nelle, por meyo incoherentes, mais depressa correm para a sua ruina, e elles mesmos saõ os que melhor concorrem para o seu desconcerto. Tudo vio o Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara executado agora em si, e na Provincia, onde parece queria perpetuar-se com o seu governo, depois de diviso este, e separados alguns Conventos da sua obediencia, totalmente sobre arruinado concluido, como se vêdo assento seguinte: *Chegou á Cidade da Bahia em nove de Junho de 1673 por Commissario, Visitador, e Reformador desta Provincia de Santo Antonio do Brasil o M. R. P. Fr. Luiz da Ressurreiçaõ, Dissinidor habitual da muy santa Provincia de N. Senhora da Arrabida, por mandado do nosso Reverendissimo Padre Ministro Geral, Fr. Francisco Maria Rhini de Policio, e tomou logo posse em o nosso Convento de S. Francisco da Bahia em plena Communidade, sem contradiçaõ alguma, e assim nos mais Conventos circumvisinhos, a saber: de Seregippe do Conde, de Paraguaçu, Santo Antonio do Cayrú, e Seregippe delRey, achando ja dous destes ditos Conventos sem darem obediencia ao P. Fr. Antonio de Santa Clara. E depois se partio para este Pernambuco, onde chegou a 27 do mez de Julho, e posto ja o tinhaõ obedecido por suas Patentes, que tinha enviado, o tornou*

*de novo a fazer tomando posse do Convelo de Santo Antonio do Recife, e de todos os mais deste Pernambuco, a saber: do Convento da Villa de Olinda, de Iguaraçú, Paraíba, Pojuca, Serenhanhem, Alagoa, e Rio de S. Francisco. Foy recebido com grande applauso de todos os Religiosos, sem lhe encontrarem em alguma cousa suas Patentes, por onde mandou tomar posse nos Conventos mais remotos, e ja declarados; e vindo aos vinte nove do mesmo mez para este Convento de Olinda, aos dez dias de Agosto metteo de posse ao Provincial, Custodio, e mais Diffinidores nomeados por hum Breve de Sua Santidade, e Patente do nosso Reverendissimo Padre Geral, annullando, e declarando de nenhum vigor o Capitulo intruzo, que tinha celebrado o P. Fr. Antonio de Santa Clara em seis de Mayo de 1673, em que fez Provincial ao P. Fr. Simão das Chagas Vigario Provincial; e as razoes da nullidade do sobredito Capitulo intruzo as mandou o mesmo Padre Visitador ao nosso Reverendissimo Padre Geral, sendo huma das principaes, por o dito P. Fr. Antonio de Santa Clara maliciosamente anticipar o dito Capitulo intruzo, seis mezes, e dezoito dias, com a noticia evidente, que tinha da vinda do P. Visitador, Executor do dito Breve de Sua Santidade; pois em seu poder, consta, teve dous transumptos impressos, e justificados na Curia Romana pelo Notario Apostolico; e tambem por que seria frustrada, e baldada a intenção assim do Summo Pontifice, como do nosso Reverendissimo, os quacs ordenavaõ, que com o Diffinitorio nomeado, se fizesse o corpo do Capitulo, conforme determinava o Breve Pontificio incluso nas Letras sequintes do nosso Reverendissimo.*

243. Fray Francisco Maria Rhini de Policio, Ministro General, y Siervo de toda la Orden de N. S. P. S. Francisco etc. Al P. Fr. Luiz de Lemos, Diffinidor habitual de la Provincia de Santa Maria de la Arrabida, salud, y paz en nuestro Señor Jesu Christo: Per quanto

para la quietud, paz, y reforma de nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, hemos recebido un Breve de Nuestro Santissimo Padre Clemente X, expedido a nuestra instancia, que es del tenor siguiente :

### **CLEMENS PP. X.**

*Ad perpetuam rei memoriam.*

244. Sacro-Sancti Apostolatus Officium, quod inscrutabilis Divinæ Sapientiæ, atque Clementiæ altitudo humilitati nostræ, nullo licet meritorum nostrorum suffragio, committere dignata est salubriter exequi, adjuvante Domino, jûgiter sitagentes, exorta inter Religiosos Viros animorum dissidia, ne fraternæ charitatis, Religiosæque tranquillitatis serenitatem diutius conturbent, opportunis rationibus recidere, ac ipsorum Religiosorum saluti, et quieti, quantum nobis ex alto conceditur, providere studemus, sicut personarum, locorum, et temporum qualitatibus mature perpensis in Domino expedire arbitramur. Exponi siquidem nobis nuper fecit dilectus filius Franciscus Maria Rhini de Policio, Minister Generalis Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum, quod cum in Provincia Sancti Antonii Brasiliæ Fratrum Discalceatorum dicti Ordinis à pluribus retro annis viguerint controversiæ, non minus paci, ac charitati Religiosæ, quàm Regulari Observantiæ, ac strictiori Instituto ejusdem Provinciæ plurimum adversæ, ac præjudiciales; præcipue quidem propter Capitulum quoddam ibidem anno MDCLXVII celebratum, quod à tunc existente ejusdem Ordinis Ministro Generali dicti Francisci Mariæ Prædecessori annullatum fuit, cum institutione alterius Ministri Provincialis, et Diffinitorii dictæ Provinciæ, ac propter delegationem cujusdam Commissarii Nationalis, qui adhuc in eadem Provincia manet cum obedien-

tia maioris numeri Conventuum. Ex adverso vero remanserint ex alia parte præfatum Commissarium recusantes Ministri, et Diffinitores annullati, qui, non obstantibus censuris ab eodem Commissario fulminatis, novum Capitulum celebrarunt anno MDCLXX cum retentione paucorum Conventuum in districto de Pernambuco; atque ita utraque pars in divisione perseveret. Idem Franciscus Maria Minister Generalis pro muneris sui obligatione, subditorum sibi commissorum saluti, et quieti Religiosæ prospectum esse exoptans opportunè in præmissis à nobis provideri, et ut infra indulgere plurimum desiderat. Nos igitur ipsius Francisci Mariæ Ministri Generalis votis *in hac parte*, quantum cum Domino possumus, favorabiliter annuere volentes, ac ejus, et infra nominatorum Fratrum expresse professorum Ordinis præfati singulares personas à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pœnis, à jure vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatæ existunt, ad effectum præsentium dumtaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutos fore censentes, supplicationibus ejusdem Francisci Mariæ Ministri Generalis nomine nobis super hoc humiliter porrectis inclinati, omnes, et singulos, qui pœnis, et censuris occasione prænarratarum controversiarum hinc inde latis, quovis modo innodati sunt, seu aliàs, quomodolibet, in præmissis, aut rei, aut obnoxii existunt, à censuris, et pœnis hujusmodi, quas propter eadem præmissa quovis modo incurrerunt, seu incurrisse, dici, censerì, vel prætendi possent, auctoritate Apostolica, tenore præsentium, in utroque foro absolvimus, et totaliter liberamus, dictasque pœnas eis, et eorum cuilibet gratiose remittimus, et condonamus, ac cum ipsis omnibus, et singulis super irregularitate, si quam, ex eo quod censuris hujusmodi propter eadem præmissa innodati, sacrosanctum Missæ Sacrificium, et

alia Divina Officia (non tamen in contemptum clavium) celebraverint, seu aliàs in suis Ordinibus ministraverint, quovis modo contraxisse reperiantur, ad quemcumque effectum, autoritate, et tenore præfatis, de specialis dono gratiæ dispensamus; eosque, et eorum quemlibet in pristinum, et eum, in quo, ante præmissa, quomodolibet erant, statum restituimus, reponimus, et plenariè reintegramus. Necnon super prænarratis controversiis perpetuum cunctis silentium imponimus. Præterea utrinque partis præfatis Ministris, et Diffinitibus, qui de præsentis in memorata Provincia divisi gubernant, quos omnes, et singulos à gubernii munere respective absolvimus, necnon illis, qui in præfato Capitulo anni MDCLXVII, ut præfertur, annullato electi fuerunt, ut omnibus, et singulis privilegiis, prærogativis, gratiis, et indultis à Statutis dicti Ordinis pro ipsorum institutis præscriptis, uti, frui, et gaudere liberè, et licitè possint, et valeant in omnibus, et per omnia perindè, ac si legitimè electi, munerum suorum tempus ab eisdem statutis præfixum explevissent, dicta autoritate harum serie concedimus, et indulgemus. Ac dilectum filium Antonium à Sancta Clara Fratrem dicti Ordinis Commissarium nationalem in Provincia præfata delegatum, à suo Commissariatus hujusmodi officio absolutum autoritate prædicta earundem tenore præsentium declaramus, eique præcipimus ne amplius quidquam jurisdictionis in eadem Provincia exerceat, sed statim ad propria revertatur. Pro felici, prosperoque dictæ Provinciæ Sancti Antonii Brasilis regimine, et gubernio salubriter providere cupientes, ac de infra scriptorum Ordinis præfate Professorum fide, prudentia, vigilantia, charitate, integritate, et Religionis zelo plurimum in Domino confisi, dilectos filios Simonem à Plagis in Ministrum Provinciale, ac Dominicum à Sancto Antonio in Custodem, necnon Matthæum à Præsentatione, Antonium ab Angelis, Bonaventuram à Ro-

sario, et Dominicum à Martyribus Fratres expressæ professors Ordinis hujusmodi in Diffinitores ejusdem Provinciae Sancti Antonii Brasiliæ respectivè ad tempus, quo ejusmodi officia juxta regularia ejusdem Ordinis Instituta, per Sedem Apostolicam confirmata durare consueverunt cum omnibus, et singulis privilegiis, prærogativis, et facultatibus, autoritate, præminentiss, gratiis, et indultis, ac honoribus, et oneribus solitis, et consuetis, autoritate, et tenore præfatis constituimus, et deputamus: Ac illis secundo loco, in casu mortis, dilectos pariter filios Bernardinum à Purificatione in Ministrum Provinciale, et Stephanum à Regibus in Custodem, ac Joannem à Luce, et Danielem à S. Francisco ejusdem Ordinis Professores in Diffinitores Provinciae hujusmodi respective substituimus, et subrogamus, Volentes, ut Minister Provincialis, ac Custos, et Diffinitores sic à nobis deputati, sive substituti, respective unà cum Commissario per memoratum Franciscum Mariam Ministrum Generalem ad Provinciam præfata pro illius reformatione destinando electioni faciendæ novorum Guardianorum juxta Statuta Ordinis, et exigentiam Provinciae hujusmodi assistant. Demum eidem Commissario sic destinando præsentem literas executioni mandandi, ac demandari faciendi, necnon contradictores quoslibet, et rebelles per sententias, censuras, et pœnas Ecclesiasticas, aliaque opportuna juris, et facti remedia appellatione postposita comperendi, auxiliumque brachii sæcularis, ad hoc, si opus fuerit, invocandi quancumque necessariam, et opportunam facultatem, eadem autoritate, harum serie tribuimus, et impertimur. Mandamus præterea in virtute sanctæ Obedientiæ, ac sub indignationis nostræ, aliisque arbitrii nostri pœnis, omnibus, et singulis Provinciae præfate Superioribus, fratribus, et personis, cæterisque, ad quos spectat, et spectabit in futurum, ut supra nominatos fratres ad officia eis respective per præsentem

demandata, illorumque liberum exercitium juxta earumdem tenorem præsentium recipiant, et admittant, eosque recognoscant, et illis in omnibus officio hujusmodi concernentibus pareant, et obediant, faveantque, et assistant respective. Ac decernentes ipsas præsentis literas firmas, validas, et efficaces, existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac illis, ad quos spectat, et spectabit in futurum, in omnibus, et per omnia plenissime suffragari, et ab eis respective inviolabiliter observari, sicque in præmissis per quoscumque Judices Ordinarios, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, judicari, et diffiniri debere, ac irritum, et inane, si secus super his à quoquam quavis autoritate, scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus præmissis, ac Constitutionibus, et ordinationibus Apostolicis, necnon præfatorum Ordinis, et Provinciæ, aliisque quibusvis, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et Literis Apostolicis in contrarium præmissorum quomodolibet concessis, confirmatis, et innovatis. Quibus omnibus, et singulis illorum tenores præsentibus pro plene, et sufficienter expressis, ac de verbo ad verbum insertis habentes illis aliàs in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus, cæterisque contrariis quibuscumque. Volumus autem, ut illi, quos à censuris propter præmissa incursis, ut præfertur, absolvimus, pœnitentiam, quam eis Sacerdos idoneus propter eadem præmissa injunxerit, omninò adimpleant, alioquin præsentis Literæ quoad absolutionem hujusmodi eis in foro conscientiæ minime suffragentur. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub anno Piscatoris die XVIII Maii MDCLXXII, Pontificatus nostri anno tertio, I. G. Slusius.



245. Por tanto constandonos, (como nos consta) de la necesidad, que dicha Provincia tiene de Reforma, y Visita, aun despues de una concordia, que se dize estar passada entre los Padres de Pernambuco de una parte, y el Padre Comissario General Fr. Antonio de Santa Clara con el P. Provincial Fr. Jacome, y su Difinitorio en quatro de Otubre de 1671, usando de la authoridad, que Su Santidad en el referido Breve nos concede, y teniendo plena noticia de que en vuestra Paternidad concurren todas las prendas, que pide el sujeto, que haya de ser instituido, y nombrado por Reformador, y Visitador, segun el tenor del Breve, con entera satisfaccion de que cumplirá adequadamente con las obligaciones de tal: Por el tenor de las presentes, firmadas de nuestra mano, selladas con el Sello mayor de nuestro oficio, y refrendadas por nuestro Secretario, nombramos, senalamos, y instituimos a V. P. por Comissario, Visitador, y Reformador nuestro de dicha Provincia por el tiempo, y espacio, que durare dicha Visita, y execucion de dicho Breve, y los puntos por Su Santidad determinados, y despues por espacio de seis mezes, para que vea como se cumple dicha Reforma, y observancia regular, y nos pueda dar cuenta, y entera satisfaccion de lo obrado por dichos Padres, nuevamente por Su Santidad nombrados, y instituidos en sus oficios. Y queremos, ordeuamos, y mandamos, que no obstante dicha concordia, el inferto Breve de Su Santidad se execute en todo, y por todo, segun su tenor. Y para que mejor pueda V. P. cumplir con la obligacion de tal Comissario, Visitador, y Reformador de dicha Provincia, y todo lo que jugare ser mas conveniente a dicha reforma, y devido cumplimiento deste Breve, teniendo, como tenemos, entera satisfaccion de la virtud, literatura, zelo, y prudencia de V. P. le concedemos toda nuestra authoridad, tanta, quanta podemos delegar sobre dicha Provincia de San Antonio del Brasil, y Custodia, y todos

los demás nuestros subditos, estantes, y habitantes en dicha nuestra Provincia, de forma, que pueda obrar en ella V. P. todo aquello, que nós podíamos, y podemos, si fuessemos presentes, assi para la Visita, y Reforma, como para presidir en las elecciones, y Difinitorios, que ocurrieren, durante el tiempo de dicha Visita, y por los seis mezes depnes de ella, y todo lo demás, que se pueda hazer por nuestra authoridad delegada, *cum plenitudine potestatis*, aun que sea para las cosas, para que sea necesario expressar la delegacion, que le damos, y declaramos por expressada, como si especial la concedieramos, como concedemos. Y mandamos a V. P. por Santa Obediencia, que, no obstante la dicha concordia, ponga en execucion el dicho Breve, y todas sus partes, y dè la possession a los dichos Religiosos nombrados por Su Santidad en los officios de Ministro Provincial, Custodio, y Difinidores; y porque V. P. no carezca del merito de la Santa Obediencia en funcion tan grave, y importante al servicio de Dios, mandato de Su Santidad, bien de la Religion, y paz de esta nuestra Provincia, se lo mandamos por santa Obediencia, en virtud del Espiritu Santo, admita, y acepte dicho nuestro nombramiento, institucion, y comission de Visitador, y Reformador. Y a todos los Religiosos de dicha nuestra Provincia, assi subditos, como Prelados, mandamos debaxo de la misma Obediencia, pena de Excomunion major *latæ sententiæ*, *ipso facto incurrendu*, y de privacion perpetua de los actos legitimos, reciban, y admitan a V. P. por su Superior, y Prelado Visitador, y Reformador nuestro en la forma arriba declarada, y expressada, y por el tiempo ya dicho, y como a tal Comissario Visitador, y Reformador le obedescan. Todo lo qual cumplido, y executado, en la forma, que Su Santidad dispone, y Nós por esta mandamos; y cumplidos los seis mezes despues de dicha Visita, se holverà V. P. a su Provincia. Dada en nuestro Convento de San Francisco de Madrid, en dos

de Marzo de 1673 annos. Fr. Francisco Maria Rhini de Policio, Ministro General. Por mandado de Su Reverendissima : Fr. Antonio Henriquez de Lozada, Secretario General de la Orden.

246. Destas Letras Patentes de sua Reverendissima, Breve Apostolico, e assento referido, se vê como foy nullo o Capitulo Provincial ultimo do Commissario Geral Fr. Antonio de Santa Clara, e as razocns da sua nullidade, sendo a principal estar ja havia hum anno passado o Breve de Sua Santidade, pelo qual o absolvía daquella occupaçaõ, e mandava retirar, a anticipaçãõ cavilosa do tal Capitulo, naõ sendo ignorante elle do Breve, que o privava. Por virtude deste, nomeou sua Reverendissima por Commissario Geral, Visitador, e Reformador desta Provincia ao P. Fr. Luiz de Lemos, ou da Resurreiçaõ, Diffinidor habitual da Santa Provincia da Arrabida, que chegando á Bahia, como fica dito, foy obedecido de todos os Padres daquella parte, e dalli passando a Pernambuco, a quinze de Agosto deste mesmo anno de 1673, depois de declarada novamente a nullidade do passado Capitulo, se fez o seguinte em o Convento de Olinda, donde se achavaõ todos os Padres da Diffiniçaõ nomeados no Breve de Sua Santidade com o Ministro

### PROVINCIAL CANONICO.

IV. O M. R. P. Fr. Simaõ das Chagas. Neste mesmo Capitulo, com a presidencia do Commissario Geral, e novo Reformador, se fez a elciçaõ de todos os mais Prelados, e officiaes para os Conventos da Provincia, que sem controversia tomaraõ posse delles, e se conservaraõ em paz até a entrada do Visitador Geral seguinte, como logo veremos. Neste mesmo Capitulo se acceitou hum Decretõ da Sagrada Congregaçaõ dos Cardeaes para que nesta Provincia se pudesse eleger hum Visitador Geral, para a visitar, e presidir em Capitulo, dado cazo, que o

pedido a sua Reverendissima, ou á Sé Apostolica naõ chegasse a tempo de fazer nella estas funçoens, o qual he na fórma seguinte.

247. Eminentissimi e Reverendissimi Sig. La Provincia di S. Antonio del Brasile de Minori Observanti Riformati di S. Francisco humilmente espone all' EE. VV. qual mente essendo distante dalli Superiori Generali dell' Ordine piu di quatro mille miglia e tuto par mare con grandissimo pericoli de Juzehi, et altre molte disgracie che sogliono accadere per mare, et essendo necessario, conforme al uzo de la Religione d' andare a buscare il Commissario Visitatori nominato dal Superior por visitare la detta Provincia, e come molte volte succedono molti inconvenienti per mancamento d' imbarcatione, ó delle disgracie del mare il detta Provincia non arriva a tempo, ó qual che volta si perde con detrimento notabile de la sudetta Provincia. Per tanto, humilmente supplica la benignità dell' EE. VV. a degnarsi atteso a tanti inconvenienti dar facultá al Diffinitorio in tali occasioni di mancamento, ó tardanza d' eligere un Padre de la medesima Provincia per Visitatore dessa, conforme alli Statuti Generali de la medesima Religione disposti per l' Indie Occidentali dell' anno 1651, dell' seguente tenore: *Si vero non adest Commissarius Visitator, Minister, aut Vicarius Provincialis simul cum Diffinitorio eligant Patrem gravem ejusdem Provinciæ, qui vel sit Lector Jubilatus, vel fuerit ejusdem Provinciæ Minister Provincialis, vel Diffinitor, vel Guardianus cum maiori parte suffragiorum, et iste nomine Capituli Generalis erit Commissarius Visitator, Præses Capituli cum suffragio, et plenitudine potestatis, revocata pro isto casu quacunque Constitutione in contrarium.* Che il tuto.... Deus dedit. *Sacra Congregatio Eminentissimorum Sanct. R. E. Cardinalium negotiis, et consultationibus Exemptorum, et Regularium præposita, audito Procuratore Commissario Curix Minorum Observantium,*

*ac referente Eminentissimo Cardinali Cibo benigne indulſit, ut Oratores in caſu prænartrato deficientiæ Commiſſarii Viſitatoris à Patre Miniſtro Generali deputati, alium Religioſum qualitatibus ex præſcripto Conſtitutionum diſpoſitione ad prædictum munus eligere, et deputare poſſint, et valeant cum iſdem facultatibus, prærogativis, et privilegiis, quibus Commiſſarius Viſitator à Miniſtro Generali, ut ſupra, deputatus, frui, et gaudere ſolet. Ita tamen ut Oratores teneantur ſemper hujusmodi Commiſſarium Viſitorem legitimo tempore petere; et quatenus ille ſupervenerit antequam Commiſſarius ab iſtis Oratoribus electus muneris ſui exercitium inchoaverit, poſſit, et debeat, non obſtante præſata electione injunctum ſibi à prædicto Miniſtro Generali officium exercere; electus autem per Oratores omnino abſtinere teneatur. Non obſtantibus etc. Romæ 13 Maii 1672. E. Cardinal. Brancatius. Sigilli Loco.*

248. Feito o Capitulo na forma referida, compoſtas no melhor modo as paſſadas turbaçoens, e completos os ſeis mezes, que depois da factura delle assignava o Reverendiſſimo ao P. Reformador Fr. Luiz da Reſurreiçãõ para a revista dos effeitos da ſua Reforma, ſe voltou para a ſua Provincia, tendo antes com os Padres da Diſſiniçãõ representado ao noſſo Reverendiſſimo, e a Sua Santidade a noticia, e proceſſo das ſuas operaçoens, de que resultou confirmar o Santo Padre por outro Breve ſeu tudo o executado no dito Capitulo, declarando juntamente, como o havia feito o P. Reformador, por invalido o precedente, e intruzo do P. Fr. Antonio de Santa Clara com a expreſſãõ das juſtas cauſas para a ſua nullidade, que he o ſeguinte.

**CLEMENS PP. X.***Ad futuram rei memoriam.*

249. Exponi nobis nuper fecit dilectus filius Ferdinandus à Penha de Francia, Procurator specialis Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ Fratrum Minorum Ordinis Sancti Francisci de Observantia Discalceatorum nuncupatorum, quod cum ad componendas multorum annorum lites, ac Instituti Regularis relaxationes in dicta Provincia ferventes debite corrigendas, Nos per quasdam nostras, in simili forma Brevis Literas, die XVIII Maii, MDCLXXII expeditas, ad supplicationem dilecti filii Francisci Mariæ à Policio, Ministri Generalis dicti Ordinis, nonnulla statuissimus, et ordinavissimus, ac Ministrum Provinciale, Custodem, et Diffinitores Provinciæ prædictæ constituissimus, et alias, prout in eisdem Literis uberius continetur; dilectus etiam filius Ludovicus à Resurrectione, Frater expresse professus Provinciæ Arrabidæ Ordinis prædicti, ac Commissarius Visitator dictæ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ, à memorato Francisco Maria Ministro Generali deputatus, mense Junii MDCLXXIII ad Provinciam Brasiliæ hujusmodi accessit, ibique ab omnibus ipsius Provinciæ Conventibus admissus, tandem juxta formam prædictarum nostrarum literarum in Conventu Capitulari Sanctæ Mariæ de Nivibus Villæ Olindæ prope Pernambucum, declaravit, ac in possessionem suorum respective officiorum admisit, dilectos pariter filios Simonem à Plagis Ministrum Provinciale, Dominicum à Sancto Antonio Custodem, ac Matthæum à Præsentatione, Dominicum à Martyribus, Antonium ab Angelis, et Bonaventuram à Rosario, Diffinitores ejusdem Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ. Insuper dictus Ludovicus, Commissarius Visitator, eodem loco, ac tempore cassavit, atque annullavit quoddam Capitulum, antecedente

mense Maio celebratum per dilectum filium Antonium à Sancta Clara, tunc præensum Commissarium, eò quòd dolose per anticipationem debiti temporis, in fraudem dictarum Literarum habitum fuisset; quod etiam pro tali habitum, atque declaratum in Civitatem Ulixbonem, post partium contestationem, coram Venerabili Fratre Marcello Archiepiscopo Chalcedonense nostro, et Apostolicæ Sedis in Portugalix, et Algarbiorum Regnis Nuntio, factam, ad hoc, ut prædictæ Literæ nostræ effectum haberent. Porrò idem Ludovicus Commissarius Visitator, congregato Diffinitorio, sic Apostolica auctoritate instituto, die XV Augusti proxime præteriti in prædicto Conventu ad Canonicam Guardianorum electionem, juxta Constitutiones Ordinis prædicti processit, prout in Actis Capitularibus, et reliquis Scripturis inde transmissis uberius dicitur contineri. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat, ut præfata omnia juxta supradictas nostras Literas, ac dicti Francisci Mariæ Ministri Generalis dispositionem acta, et gesta firmiter subsistant, dictus Ferdinandus Procurator plurimum cupiat illa Apostolicæ confirmationis nostræ patrocinio communiri: Nobis propterea, nomine dictæ Provinciæ Sancti Antonii Brasilix, humiliter supplicari fecit, ut in præmissis opportune providere, et ut infra indulgere de benignitate Apostolica dignaremur: Nos igitur ipsius Ferdinandi votis hac in re, quantum cum Domino possumus, favorabiliter annuere volentes, cumque à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pænis à jure, vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existit, ad effectum præsentium dumtaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutum fore censentes, hujusmodi supplicationibus inclinati, de Venerabilium Fratrum nostrorum S. R. E. Cardinalium, negotiis, et consultationibus Episcoporum Consilio, veris existentibus ex-

positis, præatum Capitulum Provinciale à dilecto Ludovico à Resurrectione, Commissario Visitatore celebratum, electiones in eodem factas, cæterosque actus Capitulares quoscumque, quatenus præfata omnia canonice, et juxta dispositionem prædictarum nostrarum Litterarum gesta sint, Authoritate Apostolica, firmitatis robur adjicimus, præcedensque Capitulum à dicto Antonio à Sancta Clara celebratum, nullum, et irritum, cum omnibus indè secutis, autoritate, et tenore præfatis declaramus, salva tamen semper in præmissis autoritate Congregationis eorundem Cardinalium. Decernentes ipsas præsentis Literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac illis, ad quos spectat, et expectabit in futurum, plenissime suffragari, sicque in præmissis per quoscumque Judices Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, judicari, et definiri debere, ac irritum, et inane, si secus, super his, à quoquam, quavis autoritate, scienter, vel ignoranter contigerit attentari; non obstantibus in contrarium adductis, ac Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, necnon omnibus, et singulis illis, quæ in Literis nostris supradictis voluimus non obstare; cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctam Mariam Maiorem, sub Annulo Piscatoris die XVIII Aprilis MDCLXXIV, Pontificatus nostri anno quarto. I. G. Slusius.

250. Depois de assim eleito, e confirmado por Letras Apostolicas o Provincial Fr. Simão das Chagas, no anno seguinte de 1675 a nove de Fevereiro fez Congregação em o Convento de Olinda, e continuou em paz o governo da Provincia até o mez de Mayo do anno seguinte, em que a ella chegou por sen Visitador, e Presidente do futuro Capitulo o Irmão Fr. Manoel de Evora Carreira, da Provincia da Soledade. Chegou a Pernambuco no anno de 1676 pelos fins de Mayo e com elle as mayores



turbaçoens desta Provincia; porque entrando a visitá-la pela parte de Pernambuco desde o Convento da Paraíba até o do Cayrú ultimo da Bahia, privou a cinco Guardiaens, e recolhendo-se outra vez ao Convento do Recife em 16 de Setembro deste mesmo anno em Mesa de Diffinição os sentenciou com privação dos Officios, e de voz activa, e passiva, e o mesmo fez depois em outra Mesa a dous Diffinidores actuaes, e a hum destes o prendeo sem sentença, nem culpas formadas, convocando só para esta funcão ao Provincial, e a hum Diffinidor actual, porque os mais se haviaõ retirado, e o Custodio se achava sóra da Provincia na diligencia de assistir a Capitulo Geral, supprindo a falta dos Diffinidores, outros Frades, que não tinhaõ jus para a tal subrogação. Fez-se-lhe requerimento, que segundo a disposição do Breve do Senhor Papa Urbano VIII do qual consta, e concedeo a esta Provincia, que entrando nella o seu Visitador, não possa este privar a Vogal algum de voz activa antes de votar em o Capitulo seguinte com clausula irritante; e que havendo culpa de algum, ou alguns, se faraõ os processos, e sentenceados se dará a sentença á execuçaõ depois de haverem votado. Não foy admittido este requerimento, antes cuidou em prender os Vogaes, que o faziaõ; os quaes temerosos das suas violencias, se recolheraõ ao Convento da Senhora do Carmo da Villa de Olinda, e dalli continuaraõ com os requerimentos da sua justiça ao tal Visitador; que simulando a pouca do seu procedimento, e por conhecer a muita, com que se achavaõ os Vogaes litigantes, fez hum acto de desistencia do seu officio, e da Presidencia do Capitulo, e esta a subdelegou em a pessoa do Provincial, que existia, para que fizesse a Eleiçaõ Capitular, com clausula, de que nella só teriaõ voz activa os Vogaes litigantes, e isto feito, se ausentou da Casa Capitular de Olinda, pondo-se distante della algumas 180 legoas por mar, não declaraõ as memorias para onde.

## PROVINCIAES INTRUZOS.

251. Aceitou o Provincial Fr. Simão das Chagas a subdelegação, que lhe fez o Visitador Geral Fr. Manoel de Evora, e chamou para o Convento de Olinda alguns dos Vogaes legitimos, que se achavaõ pelos de fóra, para a celebração do Capitulo. Mas a mayor parte dos Vogaes litigantes, que assistiaõ recolhidos ao Convento do Carmo, sobre a restituição dos seus votos, mandaraõ de novo requerer ao Provincial, não podia accetar aquella commissão; e que havendo de se fazer Capitulo, em tal caso devia elle usar do Decreto da Sagrada Congregação concedido a esta Provincia, (e ja vay lançado nesta Estancia) o qual dispocem, que faltando nella Visitador, se eleja com a mayor parte da Diffinição hum Religioso, que houvesse sido Provincial, Diffinidor, ou Guardiaõ, e que esse tal assim eleito, visite, convoque, e presida no Capitulo, e que feito isto assim, deviaõ elles litigantes entrar tambem com o seu voto, como legitimos, e Canonicos Vogaes. Não concordou com isto o Prvincial, e resolveo fazer Capitulo, de que resultou ficarem divididos os Padres Vogaes. Com o Provincial se achou hum Diffinidor actual, dous Guardiaens legitimos, e cinco intruzos, que foraõ nomeados pelo Visitador em lugar dos que elle havia privado, e para encher o numero dos mais Vogaes, que se achavaõ retirados no Convento do Carmo, e litigavaõ, mandou o Provincial de seu Motu proprio a alguns Religiosos, que lhe pareceo, votassem pelos litigantes, assim Guardiaens, como Diffinidores, subrogando em lugar dos tres, que faltavaõ, o P. Fr. João da Luz, Fr. Leão de Santo André, e Fr. Melchior dos Anjos, estes dous, Diffinidores habituaes, e o outro, Padre da Provincia. Com a parte dos Vogaes litigantes no Carmo se acharaõ tres Diffinidores actuaes, e seis Guardiaens legitimos. Desta divisaõ se originou fazerem-se dous Capitulos no mesmo

dia, que foy em dezeseis de Janeiro de 1677, hum no Convento de Olinda, em que presidio o Provincial, e neste levantaraõ Provincial ao P. M. Fr. Pacifico de Jesus; o outro se fez no Convento do Carmo, e foy seu Presidente o Irmaõ Fr. Antonio dos Aujos, hum dos Diffinidores actuaes e fizeraõ aqui Ministro Provincial o P. Fr. Domingos da Annunciaçaõ, ou Archangelo, como era vulgarmente chamado, e natural de Pernambuco, filho de Francisco do Rego Barros, e de D. Archangela da Silveira, pessoas principaes, particulares devotos, e grandes bemfeitores do Convento de Olinda, e geralmente de toda a Religiosa, e Serafica familia, e havia professado no Convento da Bahia em oito de Dezembro de 1651 em idade de dezoito annos. Foy Guardiaõ da Paraíba anno e meyo, outro tanto de Olinda, e aqui outra vez por tres annos, Custodio no Capitulo do P. Fr. Joaõ da Luz, e agora Provincial nesta conjunçaõ. Durou o seu governo hum anno e sete mezes da parte de Pernambuco: por quanto no de 1678 pelos fins de Agosto, em quanto as controversias da Provincia se resolviaõ pelo Reverendissimo Padre Geral, veyo a Pernambuco hum Provisãõ do Senhor Nuncio de Portugal, pela qual constituia ao P. Fr. Simaõ das Chagas, Ex-Provincial immediato, em Commissario Provincial, com authoridade, e poder para repor em seus lugares a todos os Prelados, ou Guardiaens, que o estavaõ sendo nesta Provincia, quando nella entrou por seu Visitador o P. Fr. Manoel de Evora Carreira, com pena de excommunhaõ mayor, e dez annos de privaçaõ dos actos legitimos aos que naõ quizessem estar por este Decreto. Com effeito obedeceraõ logo todos os Religiosos, que se achavaõ das partes de Pernambuco, repõdo-se em todos os seus Conventos os Guardiaens passados; mas naõ os da parte da Bahia; porque, mandãdo lá o Commissario Provincial Fr. Simaõ das Chagas suas Patentes, naõ quizeraõ estar por ellas, continuando na obedi-

encia do P. Fr. Pacifico de Jesus, que de Pernambuco se havia retirado para aquella Cidade, e lá era conhecido por Provincial, com menos fundamentos, dos que da sua parte tinha o P. Fr. Domingos Archangelo, porque além das razoens ja referidas, para a nullidade daquelle Capitulo do Convento de Olinda, em que foy feito Provincial o P. Fr. Pacifico, ainda havia outra de mais consequencia; porque constou que o P. Visitador Geral Fr. Manoel de Evora, hum dia antes que se embarcasse em Lisboa para esta Provincia, foy declarado, em as Igrejas de Lisboa, por excommungado, como se averiguou pela sentença declaratoria do Juiz Apostolico o Doutor Domingos da Cunha Barreto, Prior de S. Jorge, dada em dous de Abril do anno de 1676, e embarcando-se ao outro dia desta declaratoria, não houve tempo congruente para ser absolto: e se o fora, não enviara, como mandou, o dito Juiz a Pernambuco sua Carta, para que fosse declarado alli; e por este só principio, ainda que não obrasse as grandes incoherencias, que ficaõ referidas, para serem de nenhum vigor as suas operaçoens, esta de excommungado destruía todas as mais; e não obstante tudo isto, ainda sustentavaõ na Bahia as suas partes, os que foraõ facturas suas, contra a determinaçaõ, e decreto do Nuncio Apostolico, a quem sem repugnancia se sujeitaraõ em Pernambuco os do P. Fr. Domingos Archangelo, o qual havendo desistido desta pertençaõ, e vista a renitencia de Fr. Pacifico, se embarcou para o Reyno, e nelle fallaremos, quando de volta o virmos outra vez nesta Provincia.

252. Repuzeraõ-se, como diziamos, estes Prelados das partes de Pernambuco no anno de 1678 no principio, pelo Commissario Provincial Fr. Simaõ das Chagas, e ordem do Senhor Nuncio, e governaraõ até o anno de 1680 pcos fins; porque ja em Agosto, Setembro, e outros seguintes mezes achamos em alguns Conventos Presidentes *in capite* nomeados pelo Padre Fr.

Miguel das Chagas, da Provincia de Santo Antonio de Portugal, que a esta havia chegado com Letras Patentes do Reverendissimo Padre Geral Fr. Joseph Ximenes Samaniego de treze de Março de 1679 passadas.

253. Fray Joseph Ximenes Samaniego Ministro General de toda la Orden de los Frayles Menores de Nuestro Serafico P. S. Francisco, y Siervo: etc, Al P. Fray Miguel de las Llagas, Predicador, hijo de Nuestro Padre San Francisco, professo en nuestra Provincia de San Antonio del Reyno de Portugal, bendicion: *Et salutem in Domino sempiternam*. Por quanto haviedo llegado a nuestra noticia, com sumo dolor de nuestro coraçon, los gravissimos escandalos, turbaciones, y inquietudes, que, instigandolo el comun enemigo de las almas, ha havido en nuestra Provincia de S. Antonio del Brasil sobre la celebracion del Capitulo Provincial convocado para el dia dies y seis de Enero del ano de 1677, no solo en el antecedente al dia senalado, sino en el mismo dia celebrando-se dos Capítulos acefalos, el uno fóra de la Religion, y el otro sin Presidente legitimo, y aun màs en el subsequente, dividiendose en tres cabeças la Provincia, y tomandose por assaltados los Conventos con inaudito horror de la Religion, y escandalo irrespetable de los Seglares de todo aquel estado; y Nòs por la obligacion de nuestro Officio hemos formado processo de todo lo succedido, y con consejo, y parecer de Padres graves, Letrados, y temerosos de Dios, que tomamos por nuestros asistentes, y Conjuezes, hemos dado sentencia difinitiva, declarando por nulos los dichos Capítulos de nengun valor, ni effecto, decretando se embie Commissario Reformador a dicha Provincia de S. Antonio del Brasil de otra Provincia Reformada, remitiendo a Su Santidad las elecciones de Provincial, y Difinitorio, y condenando a los crimiados en dicho processo, que han pedido ser oidos, y ultimamente determinando se dê comission para oir, y sentenciar a los

culpados: Por tanto habiendo-se de dar execucion a dicha sentencia, y principalmente en lo que insta la execucion, sin admitir dilacion alguna de proveer de gobierno, y remedio presente a dicha nuestra Provincia, y teniendo (como tenemos) entera satisfacion de la Religiosidad, prudencia, zelo, literatura, y experiencia de V. Paternidad, por el tenor de las presentes, no solo por la autoridad ordinaria de nuestro Officio de Ministro General de toda la Orden, sino por la delegada de nuestro SS. Padre Innocencio XI, que gozamos por un Motu proprio de Su Beatitud, su data en Roma en trinta de Junio del ano passado de 1678, en que con precepto de Obediencia nos comete, y manda la reformation de todas las Provincias de nuestra Orden, instituímos, y nombramos a V. P. por Comissario nuestro de dicha Provincia del Brasil, y su Reformador, con toda la autoridad necessaria para que la gobierne, y reforme todo el tiempo, que no se diere otra disposicion por la Sede Apostolica, ò por Nòs; especialmente le concedemos toda la autoridad, que los Ministros Provinciales tienen en sus Provincias por las Leyes de la Religion, reservando solo, la de dar habitos, y recibir a la Orden, la qual queremos que ningun Prelado tenga en dicha Provincia, hasta que Nòs, informados de que està verdaderamente reformada, la concedamos. Item concedemos a V. P. para que con consejo de algunos Padres graves de su satisfacion, provèa de Presidentes *in capite* todos los Conventos de dicha Provincia, dando-lhes autoridad necessaria para que los gobiernen, como se fuessen Guardianes, y con facultad de poderlos amover de dicho Officio, quando le constare no cumplen con la obligacion de èl; sobre lo qual, de la eleccion de los mejores, y amocion de los malos, le encargamos gravissimamente la conciencia. Item, le concedemos facultad para que reforme dicha nuestra Provincia por todos los medios convenientes conforme

a las Leyes Apostolicas, y de la Religion, reduzindola en quanto fuere possible a la pura Observancia, y Reforma, en que fue establecida, y fundada, quando era Custodia de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal: y le encargamos, y mandamos no dê licencia a ningun Chorista, sino que aya cumplido los anos de habito, que la Constitucion dispone, y que sea de virtud aprobada; y en caso, que con las calidades se ayan de ordenar, prohibimos a V. Paternidad dê facultad para ordenarse fuera del Estado del Brasil; y assi mismo le mandamos ponga los dichos Choristas, quanto fuere possible, en las Casas de Noviciado, y reparta los Legos para el servicio de los Conventos, y para que sean limosneros en ellas, evitando del todo el que los Choristas salgan de los Conventos, aunque sea con el pretexto de pedir las limosnas: y assi mismo mandamos a V. Paternidad que haviendo proveido a los Conventos de Presidentes, los visite, y ponga en la Reforma dicha, mandando, disponiendo, y executando quanto para ella le pareciere necessario, y conveniente. Y a todos los Religiosos, assi subditos, como Prelados, de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, mandamos por santa Obediencia, y pena de excomunion maior, *latæ sententiæ*, y inhabilidad perpetua de todos los Officios de la Orden, reciban a V. P. por su legitimo Prelado, nuestro Comissario, y Reformador de dicha Provincia, y le obedescan segun el tenor de la Regra, y les exortamos en le Senor a que con sus procedimientos, y reformado modo de vivir enmienden las desordenes, y escandalos passados, y buelvan por el credito de essa nuestra Provincia su Madre, que tan desacreditada la tienen, con apercebimiento de que no haziendo assi, y reformarse con efeto, suplicaremos a Su Santidad instantemente la dissipe, ò a lo menos le quite el titulo, y autoridad de Provincia, y la redusga al estado de Custodia debaxo de la Provincia de San Anto-

nio de Portugal, y su obediencia, como estuvo antes de su ereccion. Y porque tenemos noticia, que muchos Religiosos de diversas Provincias estan en dicho Estado del Brasil sin licencias legitimas, ò habiendo passado el tiempo, que se las concedieron, ò cessado la causa de su asistencia en dicho Estado; concedemos a V. P. toda nuestra autoridad para que a todos los que hallare en dicha forma de qualquier Provincia de nuestra Orden, que fueren, ò de la Tercera à Nòs sujetos, los haga con efecto embarcarse, y remita a las Provincias, de que son hijos, valiendose de todos los remedios necesarios, y comprimiendolos con censuras, y otras penas, asta implorar (si fuere necessario) el auxilio del braço seglar, y a todos los Religiosos, que con legitima licencia estuvieren en dicho Estado los hazemos por las presentes subditos de V. P. por el tiempo, que en èl estuvieren. Ultimamente, concedemos a V. P. nuestra autoridad para que por los meritos del processo dicho, que hemos formado, y entregará a V. P. el P. Fr. Manoel de San Athanasio Ministro Provincial de nuestra Provincia de San Antonio de Portugal, tome las confesiones, y consejos, y assenso, y quatro Religiosos de ciencia, y conciencia, que elegiere, sentencien conde-nando, ò absolviendo a los Religiosos de dicha nuestra Provincia de San Antonio del Brasil, que en dicho processo estuvieren gravemente criminosos. Para todo lo qual, como và referido, damos a V. P. toda la facultad, y autoridad nuestra, quanto se requiere. En fe de lo qual dimos las presentes firmadas de nuestra mano, selladas con el sello mayor de nuestro Officio, y refrendadas de nuestro Secretario en nuestro Convento de San Francisco de Madrid en 13 de Marzo de 1679. Fray Joseph Ximenes Samaniego, Ministro General. Por mandado de su Reverendisima. Fr. Miguel Aoengozar, Secretario General de la Orden.



254. Em o mez de Mayo do anno seguinte de 1680 chegou a Olinda o P. Commissario Geral Fr. Miguel das Chagas, e em 21 do mesmo mez lhe deo a posse o Commissario Provincial Fr. Simaõ das Chagas, como consta de um termo por elle assinado, e elle a tomou de toda a Provincia sem repugnancia, ou contradicção, e como Prelado absoluto, e independente a governou, pondo Presidentes *in capite* em todos os Conventos, naõ só da parte de Pernambuco, mas tambem nos da Bahia, e assim lhe deraõ tambem obediencia os desta parte, que a haviaõ negado ao Commissario Provincial Fr. Simaõ das Chagas, suggeridos por Fr. Pacifico de Jesus, que como Provincial sustentou este cargo até agora, durando o seu governo quasi tres annos. Mais de hum durou tambem o do P. Fr. Miguel das Chagas, como Commissario Geral em toda a Provincia, sem outro algum Prelado Mayor, desde Mayo de 1680, em que tomou a posse em Olinda até Dezembro seguinte de 1681, em que lhe chegaraõ outras Letras do mesmo Reverendissimo, e Breve de Sua Santidade com a nomeação de Ministro Provincial, e seu Diffinitorio, que saõ as seguintes.

255. Frater Joseph Ximenes Samaniego totius Ordinis Seraphici P. N. S. Francisci Minister Generalis, et Servus: Dilecto nobis in Christo Patri Fratri Michaeli à Plagis ejusdem Ordinis, Prædicatori, Provinciæ vero nostræ Sancti Antonii Discalceatorum in Lusitania Alumno, et super Provincias nostras S. Antonii, et Immaculatæ Conceptionis Discalceatorum Brasilix Commissario Reformatore, cum plenitudine potestatis, et universis etiam Patribus, ac Fratibus ejusdem nostræ Provinciæ Sancti Antonii Brasilix salutem in Domino sempiternam. Quoniam Dominus noster Innocentius Divina Providentia Papa XI, per nos certior factus de jurgiis, et dissensionibus in Provincia nostra Sancti Antonii Discalceatorum Brasilix super celebratione Ca-

pituli Provincialis, non sine magno illius Regui scandalo suscitatis, ad instantiam nostram Literas suas in forma Brevis expediri mandavit, tenoris sequentis. — *Foris* — Dilecto Filio Josepho Ximenes de Samaniego, Ministro Generali Ordinis Fratrum Minorum Sancti Francisci de Observantia nuncupatorum. — *Intus* —

## INNOCENTIUS PP. XI.

256. Dillecte Fili, salutem, et Apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti, quod cum in Provincia Sancti Antonii Brasiliæ Fratrum Minorum Ordinis Sancti Francisci de Observantia Reformatorum nuncupatorum Inimico Generis humani discordiarum, et ambitionis superseminante zizania, proximo ad Capituli Provincialis ejusdem Provinciæ celebrationem tempore, tot jurgia, et seditiones motæ sint, ut aufugiente ob metum conjurationis in ipsum Commissarium Visitatore, duo Capitula acephala eadem die, et in eadem Civitate, alterum in Conventu ejusdem Provinciæ, et alterum in Conventu alterius Religionis celebrata; et in utroque eorum omnes officiales electi fuerint, inde factum est, ut in eadem Provincia pessimum, et scandalosum scisma, et totius disciplinæ Regularis eversio, aliaque mala orta sint. Et quamvis tu, pro tui muneris ratione, super præmissis processum formaveris, eoque formato Capitula prædicta per sententiam diffinitivam nulla declaraveris, et in Reos, qui comparuerunt, et auditi sunt, debitam pœnam tuleris, miserisque in dictam Provinciam tuum Commissarium, qui contra cæteros culpabiles causam concludat, Provinciam integram gubernet, omnesque illius Fratres ad veri Prælati obedientiam reducat; quia tamen celebratio novi, et veri Capituli Vocalibus dictorum Capitulorum acephalorum,

qui omnes in illo crimine Rei sunt, committi non potest, nec expedit illam eis permitti; et quia Provincia prædicta reformatione magnopere indiget, tu Ministrum Provinciale, ac Custodem, et Diffinitores ipsius Provinciæ, pro hac vice, instituere plurimum desideras. Nobis propterea humiliter supplicare fecisti, ut tibi in præmissis opportune providere, et ut infra indulgere de benignitate Apostolica dignaremur. Nos igitur votis tuis hac in re favorabiliter, quantum cum Domino possumus, annuere volentes, teque à quibusvis Excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque Ecclesiasticis sententiis, censuris, et pœnis à jure, vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existis, ad effectum præsentium tantum consequendum, harum serie absolventes, et absolutum fore censentes, hujusmodi supplicationibus inclinati, tibi Ministrum Provinciale prædictæ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ, ex aliqua Provincia Reformata Portugaliæ dicti Ordinis, ubi magis idoneum pro prædicta Reformatione, et quiete ipsius Provinciæ Brasiliæ repereris, ac Custodem, et quatuor Diffinitores ejusdem Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ ex ipsa Provincia, eos scilicet Fratres, quos meliores, et aptiores esse in Domino judicaveris. Qui Minister Provincialis, ac Custos, et Diffinitores eligant, ut moris est, Guardianos, durentque in suis officiis ad triennium Capitulare, cæteraque præsentent ad reformationem, et melius gubernium Provinciæ hujusmodi, sicut secundum datam tibi à Domino prudentiam eis injungendum duxeris, cum omnibus, et singulis privilegiis, prærogativis, facultatibus, authoritate, gratiis, et indultis, ac honoribus, et oneribus solitis, et consuetis, authoritate nostra Apostolica, pro hac vice tantum instituendi, et deputandi quamcumque necessariam, et opportunam facultatem, eadem authoritate tenore præsentium concedimus, et impertimur. Decernentes easdem præ-

sentes Literas firmas, validas, et efficaces existere, et fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere, ac tibi, et Fratribus à te, sicut præscribitur, instituendis, aliisque, ad quos spectat, et spectabit in futurum in omnibus, et per omnia plenissime suffragari. Sicque in præmissis per quoscumque Judices Ordinarios, et delegatos, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores judicari, et diffiniri debere, ac irritum, et inane, si secus super his à quoquam quavis autoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus præmissis, ac Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, necnon Ordinis, et Provinciæ hujusmodi, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, Statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et Literis Apostolicis, in contrarium præmissorum Ordinis forum quomodolibet concessis, confirmatis, et innovatis. Quibus omnibus, et singulis eorum tenores præsentibus pro plene, et sufficienter expressis, et insertis habentes illis aliàs in suo robore permansuris, ad præmissorum effectum hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus; cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die septima Decembris MDCLXXIX, Pontificatus nostri anno quarto. Joannes Gualterius Stusius. Idcirco, Nos autoritate nobis per easdem Literas Apostolicas concessa utentes in Ministrum Provinciale pro eadem Provincia nostra Sancti Antonii Discalceatorum Brasiliæ ad triennium à die intimationis præsentium, et sumptæ possessionis duraturum eligimus, nominamus, et declaramus Patrem Fratrem Michaelem à Plagis, Provinciæ nostræ Sancti Antonii in Lusitania Prædicatorem, et ejusdem nostræ Provinciæ Sancti Antonii Brasiliæ Commissarium Reformatorem. In Custodem Patrem Fratrem Michaelem à Sancto Bonaventura, Sacræ Theologiæ Lectorem, in Diffinitores verò Patrem Fra-

trem Dominicum à Laureto Prædicatorem, P. Fr. Bonaventuram à Rosario Prædicatorem, P. Fr. Joannem à Deserto Prædicatorem, et P. Fr. Joseph à Conceptione Prædicatorem, omnes ex eadem Provincia Sancti Antonii Brasilæ, quos omnes sic electos, nominatos, et confirmatos in Provinciale, Custodem, et Diffinitores respective ab omnibus, et singulis Patribus, et Fratribus ejusdem nostræ Provinciæ, ut tales recipi, haberi, et æstimari mandamus, ac præcipimus in virtute sanctæ Obedientiæ, et sub pœna excommunicationis maioris latæ sententiæ ipso facto incurrenda, nec non privationis perpetuæ omnium officiorum Ordinis, et inhabilitatis ad ea. Item præcipimus eidem Patri Provinciali per Nos sic electo quatenus statim post captam sui muneris possessionem convocet prædictos Patres in Custodem, et Diffinitores à Nobis pariter electos, et simul cum eis, ut moris est, et per Statuta Ordinis præscriptum, eligat Guardianos pro singulis Conventibus, et omnes alios Officiales totius Provinciæ. Omnibus autem, et singulis Electoribus enixe commendamus, ut quilibet in suo munere exequendo, et maxime in Guardianorum electione, ita se gerat, ut solum Deum, et Provinciæ utilitatem præ oculis habeat. Datum in Conventu nostro Sancti Francisci Matrili die tertia mensis Decembris anni 1680.— Frater Joseph Minister Generalis. — De mandato Reverendissimi P. Gen. — Frat. Hieronymus de Sousa, Secretario Gen. Ordinis.

### PROVINCIAL CANONICO.

V. O M. R. P. Fr. Miguel das Chagas, Prégador, e filbo da Provincia de Santo Antonio dos Curraes, eleito pelas Letras acima de sua Reverendissima, e em virtude do Motu proprio do Santissimo Padre Innocencio XI nellas incluso. Em 13 de Dezembro de 1681, com

a Mesa da Diffinição nas mesmas Letras nomeada, se fizeram as eleições dos mais Prelados, e Officiaes; e em dous de Mayo de 1683 se fez a Congregação na mesma Casa de Olinda, e governou toda a Provincia sem alteração, ou controversia, em uniaõ, e concordia até o mez de Setembro de 1684 com quasi tres annos de Provincialado, no qual mez, e sem ter ainda chegado a esta Provincia Visitador, e Presidente para o Capitulo futuro, de Pernambuco se embarcou para o Reyno, ou para a sua Provincia, e ainda hoje he lembrado nesta pelo ambicioso e dispotico do seu governo, com outras incoherencias, e requisitos improprios a hum Prelado mayor, e destinado para a Reforma de huma Provincia, que tanto desvêlo causava aos Reverendissimos Padres Geraes; e que cuidando elles muito na escolha de sujeitos prudentes, sabios, e Religiosamente observantes, o inimigo commum da paz de tal sorte prevertia, ou embaraçava estas boas partes, que sem se lograr o effeito desejado, o que devia ser paz, era discordia, a Reforma passava a desordem, e a Observancia degenerava em laxidaõ. Ainda achamos em nossos dias Religiosos graves, e antigos daquelle tempo, dos quaes colhemos estas, e outras mais noticias; e porque sobre a ausencia do R. P. Commissario Reformador, antes do futuro Visitador, e Capitulo, ouvimos algumas opinioens, ou discursos, somos obrigados a escrever aqui a verdade della no particular, ainda que no sentir do publico se entendesse outra, ou porque fosse talvez a commua occasiaõ da occulta. Foy voz commua da Provincia, que o seu Reformador se ausentara della antes da entrada do seu Visitador, com o receyo de ser carregado perante elle; mas, ou isto fosse só voz commua, ou de outra qualquer sorte, he certo que fez a tal ausencia, por ordem que teve do Reverendissimo P. Geral; ignora-se se buscada por elle para melhor effeito do seu intento, ou se legitimamente chamado, pelo moti-

vo que diz o Reverendissimo nas suas Letras, com o que nos devemos conformar, e aqui trasladamos.

257. Frater Marcus Zarcosa, Lector Jubilatus, Commissarius Generalis, et Servus totius Ordinis Seraphici Sancti Patris nostri Francisci, in hac Familia Cis-montana etc. Dilecto nobis in Christo Patri Fratri Michaeli à Plagis, Miusitro Provinciali Provinciæ nostræ Sancti Antonii Brasiliensis, et ejusdem, ac nostræ Provinciæ Immaculatæ Conceptionis ipsius Regni Apostolico Reformatori: Salutem in Domino sempiternam. Cum maxima distantia cadens inter hanc, quam colimus, et Brasiliensem Regionem, non permittat nos personaliter tractare expeditiones, quæ nostri sunt muneris, attinentes ad præfatam Provinciam, atque omnino suadeat nostram auctoritatem committere aliis, de quorum prudentia, et Religione possimus in Domino confidere, et insimul tempus instet Capituli intermedii, aut Congregationis celebrandæ per prædictam, quam moderaris, Provinciam nostram Sancti Antonii Brasiliensem; Idcirco, tenore præsentium, tibi, de cujus virtute, solertia, et Religionis zelo plurimum opinati sumus, committimus nostram auctoritatem, et facultatem, cum plenitudine potestatis, quantum possumus, etiam ultra consuetudinem, quatenus possis, et valeas, ad memoratam Congregationem convocare, in ea præesse, atque de ipsius consensu Guardianos, et alios Officiales instituere, et continuare, transmutare, et amovere: et itidem dispensare tam cum Electoribus, quàm cum electis, et eligendis, in quibuscumque sententiis, censuris, pœnis, et impedimentis omnibus, in quibus nos ipsi dispensare possemus personaliter assistentes; et similiter circa tempus prædictæ Congregationis deputandum præponendo, aut postponendum eum, ut melius expedire videbitur. Quod ipsum tibi imponimus per sanctam Obedientiam; et virtute ejusdem præcipimus, ut celebrata, et absoluta relata Congregatione quam ci-

tius coneris ad nos transmeare, qui plurimum momenti tecum conferre, et consulere os ad os desideramus; nec in hoc regressu moram notabilem patiemur libenter: quapropter, per alias nostras Literas, quas ad te mittimus, etiam providemus de Commissario Provinciali dictæ Provinciæ, cui eam possis commendare, et circa ipsius regimen illum instruere, et dirigere, quamprimum discessurus, et venturus Hispaniam versus. Vale. Nostri memor, apud altare Domini. Datæ Hispaniæ in hoc nostro Conventu Virginis Deiparæ Consolatrix, die XV mensis Januarii, anni MDCLXXXIII.— Fr. Marcus Zarcosa, Commissarius Generalis. Loco † Sigilli. Fr. Josephus á Valverde Secret. General. Ordinis.

258. Com estas Letras do Reverendissimo P. Commissario Geral, pelas quaes determinava o que nella se contém acerca da ida do P. Fr. Miguel das Chagas á sua presença, acompanhavaõ outras, que na ausencia deste constituiaõ por seu substituto, e Commissario Provincial ao P. Fr. Domingos do Loreto, Diffinidor actual, na fórma seguinte:

259. Frater Marcus Zarcosa Lector Jubilatus, Commissarius Generalis, et Servus totius Ordinis Sancti Patris nostri Francisci, in hac Familia Cismontana etc. Dilecto nobis in Christo Patri Fratri Dominico à Loreto, Prædicatori, et actuali Diffinitori Provinciæ nostræ Sancti Antonii Reformatorem Brasiliensis: Salutem in Domino sempiternam. Pastoralis Officii nostri cura summopere postulat, ut graviora negotia, quæ per nos ipsos tractare nequimus, Patribus doctrina, prudentia, atque experientia præstantibus committamus: Unde de tua probitate, sollicitudine, rerumque agendarum dexteritate certiores facti, atque in Domino confidentes, te Commissarium Provinciale dictæ Provinciæ destinandum volumus, sicut per præsentis Literas destinamus, et constituimus, quatenus nostrum dilectum in



Domino Patrem Fratrem Michaelē à Plagis ipsius Provincie Provinciale Ministerum ad nos transmeare precipimus, quo plurima momenti cum illo conferre, et consulere os ad os desideramus: Interim tamen tibi precipimus per sanctam Obedientiam in virtute Spiritus Sancti obedias, observes, et observare facias omnia illa, quæ supradictus Provincialis tibi commendaverit, et per suas Literas instruerit circa ipsius regimen: et in hac consideratione tibi committimus cum plenitudine potestatis nostram auctoritatem, et facultatem, non solum ordinariam quantum possumus, et indiges, sed etiam ultra consuetudinem; precipientes omnibus, et singulis Patribus, ac Fratribus, Superioribus, ac subditis predictæ nostræ Provincie Sancti Antonii Brasiliensis per sanctam Obedientiam, et sub pœna excommunicationis maioris latæ sententiæ, necnon privationis perpetuæ Officiorum Ordinis, (quatenus contrarium non disposuerimus, aut Provincialis ad ipsam Provinciam non redierit) te Commissarium Provinciale tamquam eorum Superiorem, et legitimum Prælatum recipiant, et venerentur; tibi que in cunctis ad Regulæ statutorum præscriptum pareant. Datæ in nostro Conventu Virginis Deiparæ Consolatricis Hispalis die quartadecima Januarii anni 1683.— Fr. Marcus Zarcosa, Commissarius. Loco ✠ Sigilli. De mandato suæ Reverendissimæ.— Fr. Josephus à Valverde Sec. G. Ordinis.

260. Chegaraõ á Provincia estas Letras a tempo, que ja o P. Reformador Fr. Miguel das Chagas havia feito a sua Congregaçaõ; porque celebrando-se esta a dous de Mayo de 1683, e passadas as Letras em 15 de Janeiro antecedente naõ era possivel que em tres mezes passassem ellas desde Hespanha, ou Sevilha, até o Brasil, e temos por certo naõ chegaraõ cá senaõ no anno seguinte de 1684 pelo mez de Setembro, ou pouco antes; porque a este tempo por ellas tomou a posse de Commissario Provincial o P. Loreto a 26 de Setembro do referido

anno de 1684 em o Convento de Olinda em Pernambuco, de donde ao mesmo tempo havia sabido o P. Provincial Fr. Miguel das Chagas a embarcar-se para o Reyno, e dar execuçaõ ás ordens de sua Reverendissima. Consta o referido de hum termo da Mesa da Diffiniçaõ feito neste mesmo dia, e anno, e por outro termo do seguinte dia de 27 deste mez, e anno, se acha foy nomeado para Visitador da Provincia, e Presidente do futuro Capitulo o P. Diffinidor actual Fr. Joseph da Conceiçaõ; por quanto se explica naquelle termo, que este proprio dia de 27 era o prefixo, e em que se completava o triennio deste Provincialado; sem duvida, porque neste tal dia, e mez do anno de 1681 havia tomado a posse de Provincial o P. Fr. Miguel das Chagas pela Patente do Reverendissimo P. Geral, naõ obstante fazer a eleiçaõ dos Guardiaens, e mais officiaes em o dia 13 de Dezembro daquelle anno, como em seu lugar fica dito. Fez-se esta nomeaçãõ, por quanto completo o triennio naõ apparecia na Provincia Visitador Geral mandado pelo nosso Reverendissimo, e havendo este assim eleito visitado os Conventos da parte de Pernambuco pelos fins do anno de 1684, no seguinte de 1685 a vinte e oito de Janeiro chegou ao Convento de Olinda o P. M. Fr. Agostinho da Conceiçaõ, Provincial actual da Provincia da Conceiçaõ do Rio de Janeiro, Commissario, Visitador, e Presidente para o futuro Capitulo, nomeado pelo nosso Reverendissimo P. Fr. Pedro Marino Sormano Ministro Geral de toda a Ordem. Ja quando chegou a Pernambuco o Padre Visitador Fr. Agostinho, deixava visitados todos os Conventos da parte da Bahia, e da mesma sorte achou ja tambem feita toda a que pertencia á parte de Pernambuco pelo Visitador eleito pela Provincia, que foy bem acceita pelo de sua Reverendissima, entregando a este com os autos da Visita toda a posse, e jurisdicçaõ, que lhe pertencia por hum termo da Mesa da Diffiniçaõ no dia ja referido de 28 de Janci-

ro de 1685 no Convento de Olinda. E como a Provincia estava visitada, e hia ja correndo para o meyo o quarto anno, se deo pressa a convocar os Vogaes para a Casa de Olinda, onde o futuro Capitulo se havia celebrar. Em quanto chegavaõ os que faltavaõ naõ faltou aos mais bastante cuidado. Aqui lhes foy intimado hum Breve Pontificio do Santo Padre Inhocencio XI, alcançado á instancia de Fr. Placido de Santo Antonio filho desta Provincia, no anno de 1683 no qual Breve vinha feito Provincial o P. Fr. Domingos da Annunciaçaõ Archan-gelo, que se achava em Portugal, e se fez cá a intimaçaõ pelo R. Doutor Nicoláo Paes Sarmiento, Vigario Geral de Pernambuco, que era o Juiz executor deste Breve, do qual pediraõ vista o Visitador Geral, e mais Padres da Mesa, interpondo fora alcançado obrepticamente, e com premissas falsas. Aceitou o Vigario Geral a appellaçaõ, e remetteo o Breve devoluto á Sé Apostolica para ser lá julgado da obrepçaõ, e subrepçaõ, e em quanto chega, e volta da Curia resolvida esta contenda, e o P. Fr. Domingos Archangelo a Pernambuco do Reyno, vamos com o Capitulo seguinte em que foy eleito, em Provincial

VI. O M. R. P. Fr. Domingos do Loreto, Prégador, filho desta Provincia, e natural da Cidade da Bahia. Foy Guardiã dos Conventos do Cayrú, Paraguaçu, e Recife, Diffinidor no Capitulo intruzo de Olinda do P. Fr. Manoel de Evora, e outra vez canonicamente eleito por Patente do P. Geral Fr. Joseph Ximenes; Comis-sario Provincial na ausencia do P. Fr. Miguel das Chagas, e Provincial agora no Capitulo celebrado em o Convento de Olinda em 24 de Fevereiro de 1685, em que presidio o P. Mestre Fr. Agostinho da Conceiçaõ, Provincial actual do Rio de Janeiro. Concluidas as fun-çoens Capitulares, de Pernambuco partio para a Bahia o novo Provincial em companhia do P. Visitador pelo mez de Março, e dalli, resolvendo-se a passar ao Reyno,

despachou para Pernambuco o seu Secretario Fr. Pantaleão da Porciuncula com os Sellos da Provincia a entregá-los ao Padre mais digno della Fr. Simão das Chagas, para que com os Padres Diffinidores em Mesa fizessem eleição de Vigario Provincial, e foy eleito o P. Fr. Antonio da Penha, Diffinidor actual, e o P. Loreto se embarcou da Bahia para Lisboa em Abril do referido anno de 1685.

### PROVINCIAL INTRUZO.

261. Como o Corpo Monarchico, e regular da Provincia pelas passadas discordias se havia posto com hum tal jeito, e disposiçã para o deforme, e monstruoso de accommodar em si, sendo hum só, muitas cabeças, e taõ continuadas, que, ou lbe nasciaõ duas ao mesmo tempo, ou ainda huma naõ estava de todo formada, quando ja se levantava outra; ainda o P. Loreto naõ tinha completo o primeiro anno do seu governo, quando em Pernambuco vemos tomar substancia outra, e celebrar-se alli hum Capitulo; e a causa foy a seguinte. Achava-se em Lisboa o P. Fr. Domingos Archangelo, quando lá chegou da Bahia o P. Loreto, e julgando esta por boa conjunçã de se intruduzir no governo da Provincia, partio para ella, e chegando a Pernambuco no mez de Novembro deste mesmo anno de 1685 e naõ obstante ter ido devoluto, e appellado para Roma o seu Breve, valendo-se delle, fez Capitulo em quinze de Dezembro seguinte no Convento do Reciffe, em que presidiu o P. da Provincia Fr. Daniel de S. Francisco, que para isso vinha nomeado no mesmo Breve. Daqui se seguiu, que dos Conventos de Pernambuco, excepto o de Olinda, Iguaraçú, e Alagoa, dos mais tomaraõ posse os Guardiaens feitos neste Capitulo, com exclusã dos que nelles estavaõ, e feitos no do P. Loreto; e com isto se introduzio na Provincia outra nova, e mayor desordem

do que as passadas, e aquellas ainda hoje lembradas, ou chamadas bulhas, e melhor disserão guerras civis, que sendo taõ perniciosas ás Republicas seculares, nas sagradas, e Religiosas passãõ sobremaneira a ser abominaveis.

262. Ja antes que o P. Archangelo sahisse de Lisboa para Pernambuco, havia alcançado o P. Loreto do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Juliaõ Chumillas, que se achava em S. Francisco da sobredita Cidade, humas Letras de 23 de Agosto deste mesmo anno de 1685, confirmadas por outras do Senhor Inter-Nuncio de Portugal Joãõ Bautista Ciccus, de 28 de Setembro do proprio anno, pelas quaes se dava por confirmado o seu Capitulo, e todas as suas eleiçoens, como tambem punhaõ por ellas pena de excommunhaõ, com outras mais, a todos os Religiosos, que, como perturbadores da paz, seguissem as partes do P. Archangelo, e especialmente ao P. Diffinidor Fr. Matheus da Presentaçãõ, Irmaõ carnal do P. Archangelo, que em Pernambuco era o agente do seu Breve, e dava calor a este negocio, e contra todos estes havia ja fulminado as taes penas o Vigario Geral Nicolãõ Paes Sarmento, executor daquelle Breve, para que sobre este se naõ movesse contenda, em quanto pela Curia Romana naõ fosse julgada a sua obreppaçãõ. Tambem nas suas Letras concedia o mesmo Nuncio pudesse recorrer o P. Loreto, se necessario fosse, ao auxilio secular para quietaçãõ dos parciaes oppostos.

263. Estas letras havia enviado adiante o P. Loreto, quando entendo partira para Pernambuco o P. Archangelo, e sendo-lhe cá intimadas, naõ foraõ bastantes os golpes desta espada Ecclesiastica a cortar tanta discordia ; do que tendo noticia o P. Loreto, e de como o P. Archangelo estava levantado Provincial, e tinha os mais dos Conventos á sua obediencia, especialmente os que ficavaõ das partes de Pernambuco, dando conta de tudo ao Reverendissimo P. Geral, e ao Procurador da

Provincia na Curia Romana o P. Fr. Philippe da Madre de Deos, e alcançado Decreto Real para que repugnando o P. Archangelo a entrega dos Conventos, por virtude das Censuras da Igreja, fosse desapossada delles por força das armas seculares; se partio para Pernambuco na frota do anno seguinte de 1686. Era o animo do P. Loreto sem duvida nimiamente fogoso, e de ambição indiscreta em pontos de governo, ou seria tambem por imitar nesta maxima, ou absurdo, o que ja antes havia executado o P. Archangelo, que posto do seu partido o Convento do Recife, onde celebrou o seu Capitulo, dalli mandou com socorro secular, e alguns Religiosos a tomar por força o Convento de Olinda, que seguia o partido do P. Loreto; que supposto se não conseguiu, por se defenderem os do Convento no mesmo tom em que os buscavaõ, nestes, e em outros semelhantes encontros, por huma, e outra parte, houveraõ alguns acasos indignos de occuparem este papel, e de se mandarem executar, ou ao menos permittir por hum Prelado maior, que se o não era com effeito agora, como de outra vez, que tambem fora feito, tinha merecimento para o poder ser, perdendo entã por fortuna, o que outra vez queria por violencia. Nesta o quiz imitar o P. Loreto, que em outros pontos de Religiã mostrava ser muy exemplar, e observantissimo. Mas como a paixã de mandar he fogo, que ordinariamente arde em materia desordenada, convertendo em fumos o que devia ser luz, sempre contrahe mais propriedades para cegar o entendimento, do que par allumiar o discurso. Com hum muy simillhante a este chegou a Pernambuco o P. Loreto na frota deste anno, como fica dito, e foy tomar pousada nas casas, que chamaõ de D. Francisco, pegadas ao nosso Convento, em que assistia o P. Archangelo; e quando foy tempo, desembarcando o Capitaõ de Mar e Guerra com a sua Infantaria, marchou com ella formada, e chegando ao Convento o pôs em cerco. Quizeraõ

aínda resistir alguns Frades moços, mas vendo a resolução do Cabo, e os Prelados as ordens delRei, se resolveraõ á entrega do Convento, e formados em Communnidade com Cruz alçada, porque de hum abysmo se segue outro, tomando o Santissimo do Sacrario, sahiraõ com elle em Procissaõ, e cantando o Psalmo *In exitu Israel de Egypto*, com hum grande, e notavel alvoroço de todo o Povo, sentimento, lagrimas, e compaixaõ, e algumas palavras, menos Religiosas, que das varandas das casas onde assistia o P. Loreto, e passava esta nova Procissaõ, proferia elle com vozes desentoadas aos Soldados (que mais attentos, e Religiosos acompanhavaõ ordenados ao Senhor) que prendessem aquelles Frades, aquelles rebeldes, e inobedientes. e outros dicterios semelhantes, mais dictados pela sua desordenada paixãõ, que devidos ao caracter da sua pessoa, e lugar: foraõ assim até o Convento do Carmo Reformado da mesma Povoaçãõ de Santo Antonio, e fazendo no seu Sacrario deposito do Senhor, cada hum seguio dalli o rumo que o seu capricho, ou vontade lhe dictava, até que compostas as controversias, e postos os mais Conventos á imitaçãõ do do Recife na pacifica posse do P. Loreto, huns, e foraõ os mais, buscaraõ o Convento, que melhor lhes pareceo, e os interessados, como foy o P. Archangelo, tornaraõ para o Reyno, e o mais que lá puderaõ conseguir do P. Geral, e Summo Pontifice, foy conceder-lhes Sua Santidade por sentença do Cardeal Alderano Protector da Ordem de 23 de Abril de 1688, que assim o P. Archangelo, como os mais da nomeaçãõ do seu Breve, lograssem, elle as honras de Padre da Provincia, e o Custodio, e Diffinidores, o que se lhes concede pelos Estatutos da Provincia, e leys da Ordem, occupando cada hum respectivè o ultimo lugar depois dos Provinciaes, e Diffinidores legitimamente eleitos, e nunca entrariaõ por subrogados na Provincia, para a qual naõ tornou mais o P. Archangelo, e falleceo no Reyno

em o Convento de S. Francisco de Xabregas no anno de 1690 em Domingo de Ramos, com 58 annos de idade. Havia sido duas vezes Provincial intruzo, e muitas benemerito para o ser, se fizera menos diligências. Neste mesmo anno em dous de Julho falleceo no Convento da Bahia o P. Fr. Simaõ das Chagas, em quem temos fallado aqui repetidas vezes, porque outros tantos lugares de Prelado Mayor occupou nesta Provincia. Nella foy Vigario Provincial legitimo, Provincial intruzo huma vcz, e outra Canonico, Commissario Provincial depois pelo Senhor Nuncio para repor os Prelados amovidos naquelles Capitulos nullos, e de que elle mesmo havia sido grande causa, acceitando, pela ausencia do Visitador Fr. Manoel de Evora, a commissaõ, que lhe naõ tocava, nem podia, fazendo-se motivo concorrente para as desordens seguintes de toda a Provincia, pelo genio propenso, que nelle predominava para estes lugares, e para se accommodar a qualquer partido que menos estes affectos, ou paixoens da natureza, foy Religioso exemplar, e de conhecidas virtudes, falleceo em idade proecta.

264. Compostas assim as turbaçoens de Pernambuco, ficou o P. Loreto com a posse quieta de toda a Provincia; e logo a sete do mez de Setembro do anno de 1686 fez Congregaçãõ na Casa de Olinda, e nella proveo de Prelados todos os Conventos, que governou sem competencia, depois de feita a sua Congregaçãõ, tres annos, e alguns dias mais, sendo a causa disto, humas Letras do Bispo Portuense, Alderano, Cardeal Cibo, Protector da Ordem, de 26 de Setembro de 1687, reffrendadas pelo Notario Apostolico Carlos Bichio, Reffrendario do Papa, Auditor geral, Juiz ordinario da Curia de 26 do dito mez, e anno, alcançadas á instancia do Procurador da Provincia Fr. Philippe da Madre de Deos, para que se naõ celebrasse o Capitulo futuro, em quanto naõ fosse sentenciada pela Sé Apostolica a causa



do Breve, e Capitulo do Padre Archangelo, com clausula de que completos os tres annos do Capitulo passado do Padre Loreto, sem estar sentenciada a tal causa, o Visitador Geral nomeado por sua Reverendissima, ou na falta deste pela Provincia, a governasse como Prelado mayor, naõ só os seis mezes, que completavaõ os tres annos, mas todo o tempo, que se seguisse até a final sentença de Sua Santidade; o que assim se executou, porque, esperando anno e meyo depois da Congregaçaõ pelo Visitador Geral nomeado pelo Reverendissimo Fr. Juliaõ Chumillas, que por sua Patente, o mandava vir da Provincia do Rio de Janciro, para onde foy remetido, e naõ chegava até 24 de Fevereiro do anno de 1688, em que se completavaõ os tres do Capitulo passado, no dia seguinte de 25 consta de hum termo feito pela Mesa da Diffiniçaõ em a Casa de Olinda, foy eleito em Commissario Visitador Geral, e Presidente do futuro Capitulo o P. Diffinidor habitual Fr. Joaõ Bautista, filho desta Provincia, que se achava das partes da Bahia, e lá se lhe enviaõ os Sellos do seu officio, que o exerceo até o Capitulo futuro por pouco mais de anno e meyo, pela razaõ ja dita de se esperar a sentença da Sé Apostolica, a qual chegou em o mez de Mayo de 1689, como declara hum termo dos Padres da Mesa, que aqui trasladamos, por constar, álêm deste, de outros particulares mais a este respeito.

265. Anno do Nascimento de N. Senhor Jesus Christo de 1689 a vinte e sete do mez de Mayo, convocou o Irmaõ Commissario Visitador, e Presidente do Capitulo Fr. Joaõ Bautista, Mesa de Diffiniçaõ neste Convento de N. Senhora das Neves de Olinda, em que se achou presente o Irmaõ Ministro Provincial Fr. Domingos do Loreto, o Irmaõ Custodio Fr. Domingos do Rosario, e os Irmaõs Diffinidores Fr. Simaõ das Chagas P. mais digno da Provincia, e Diffinidor Subrogado, Fr. André de S. Boaventura, Fr. Antonio da Penha, e Fr. Pedro

do Paraizo, aonde lhes apresentou o Irmão Prégador Fr. Philippe da Madre de Deos os originaes dos Breves, que trouxe de Roma, a saber: o Breve original em que vem lançado o Breve do P. Fr. Domingos da Annunciaçãõ, e a sentença annullatoria deste, julgando-o por obrepticio, e subrepticio, como se nunca fora passado; apresentou-nos mais outro Breve original, em que Sua Santidade nos concede, que os Visitadores sejaõ desta nossa Provincia, e que os Capitulos se façaõ na Bahia com pena de nullidade: apresentou-nos mais o original da habilitaçãõ de todos os Prelados, e Vogaes da Provincia para podermos proceder a eleiçãõ do novo Capitulo, para o que nos concede quatro mezes de tempo para se poderem convocar os Prelados; e porque o Irmão Prégador Fr. Philippe da Madre de Deos chegou a esta Provincia a vinte deste presente mez de Mayo, dia em que desembarcou do Navio, em que vinha, no Recife de Pernambuco, fizemos este termo para que conste a todo o tempo desta verdade acima referida em fé da qual nos assinamos todos, dia, mez, e anno acima.

266. Era no primeiro Breve aqui apontado, e no qual se refere o do P. Fr. Domingos Archangelo, a sentença annullatoria della dada pelo Cardeal Gibo, Alderano, Protector da Ordem, em 23 de Abril de 1688, e confirmada pelo Santissimo Padre Innocencio XI, por Bulla de 21 de Mayo do referido anno. O Breve, que habilitava os Vogaes do Capitulo do P. Loreto para o futuro, era hum da Sagrada Congregaçãõ a requerimento do Procurador da Provincia Fr. Philippe da Madre de Deos, interposto a Sua Santidade pelo dito Cardeal Protector, e por elle deferido em 14 de Julho de 1688 com a prorrogaçãõ dos quatro mezes para o seguinte Capitulo depois de promulgada na Provincia a sentença annullatoria. O Breve para serem os Visitadores desta Provincia, e os seus Capitulos na Casa da Bahia, passado pelo mesmo Santissimo Padre Innocencio

XI, em 28 de Agosto do referido anno de 1688. He verpade, que ja desde o anno de 1677 tinha alcançado esta Provincia hum Breve do SS. P. Clemente X, de 26 de Fevereiro, para que assim nesta, como na do Rio de Janeiro fossem os seus Visitadores Religiosos filhos destas mesmas Provincias, alcançado á instancia do P. Fr. Joaõ da Natividade Procurador desta nossa de Santo Antonio, explicando o Santissimo nas suas Letras, concedia a esta nossa a referida graça, attendendo naõ só ás despezas da mesma Provincia na recondução dos taes Visitadores, a difficuldade, incerteza, e perigos das viagens, como principalmente pelos disturbios, e alteraçoes, que nella se haviaõ movido desde o P. Fr. Antonio de Santa Clara, que a esta havia vindo da Provincia de Portugal, desde o tempo do qual, explicaõ as mesmas Letras Apostolicas, se accenderaõ, e tomaraõ vigor as grandes controversias desta Provincia, pelas quaes, declaraõ as sobreditas Letras de Sua Santidade, foy este Reformador, amovido do cargo por outras, de que ja fica feita menção; mas achando-se este Breve de que agora tratamos lançado no Cartorio desta Provincia, naõ alcançamos a causa, porque se naõ deo cumprimento a elle até o presente do Santissimo Padre Innocencio XI.

267. Com toda esta lida de cuidados, e inquietações carregou o P. Loreto o pezo do seu Provincialado, por quatro annos e meyo até o Capitulo futuro, e ainda que no ultimo anno e meyo occupou o lugar de primeiro Prelado o P. Visitador Geral, como cabeça, desta sahiaõ as operações, da outra eraõ os influxos, que ainda continuaraõ por doze annos até o de 1701, em que falleceo no Convento da Bahia a 19 de Março carregado de annos; mas nestes, que lhe restaraõ depois de Provincial, ainda presidio na Congregaçãõ seguinte e nos dous Capitulos subsequentes, e ainda que naõ como Prelado mayor, sempre dependeo delle o governo da Provincia, da qual se mostrava grande zelador. Deos

He naõ faltaria com o premio igual ao seu desvêlo, porque só elle conhece, e sabe dtstinguir o falso do verdadeiro, a zizania do trigo, e a ambiçaõ de mandar da conformidade de obedecer.

### PROVINCIAL CANONICO.

VII. OM. R. P. M. Fr. Pacifico de Jesus. Foy Lector de Theologia no Curso que abriu o primeiro Provincial Fr. Antonio dos Martyres, e no Capitulo seguinte feito Guardiaõ de Paraguaçû, sendo Provincial Fr. Aleixo, que na sua Congregaçaõ o elegeo para a casa da Bahia, da qual fez renuncia. Foy Diffinidor no Capitulo do P. Fr. Jacome por nomeaçã Apostolica, e depois Guardiaõ do Cayrú, de donde sahio a Provincial intruso no Capitulo celebrado no Convento de Olinda nas controversias do Visitador Fr. Manoel de Evora, e ahi depois Guardiaõ, e outra vez do Reciffe, e agora canonicamente eleito em Provincial no Capitulo celebrado no Convento da Bahia, que ja está feita Casa Capitular, e privada desta Regalia a primaz, e antiga de Olinda, que naõ he novo no mundo passarem-se os furos de humas para outras Casas, quando para isso corre a vontade, ou paixã dos que as dominaõ. Celebrou-se este Capitulo, e primeiro, por Breve Apostolico em 14 de Setembro de 1689, e presidio nelle o P. Fr. Joã Bautista filho desta Provincia, e Visitador feito por ella, como fica dito. Em 31 de Março de 1691 se fez a Congregaçaõ, e nella presidio o P. Loreto por commissaõ que para isso alcançou do Reverendissimo P. Geral Fr. Joã Alvin. Governou o P. Fr. Pacifico até o Capitulo seguinte com todas as partes de bom Pastor, e Prelado pacifico, o qual, passados cinco annos e quatro mezes depois de completos os do seu Provincialado, pôs termo ao curso dos dias no Convento da

Bahia aos 21 de Fevereiro de 1698. Para a paz, que nesta Provincia nos entrou com este Prelado não ha duvida concorreo muito a graça alcançada da Sé Apostolica de que fossem os seus Visitadores, e Presidentes dos Capitulos os seus mesmos filhos, que de serem aquelles de outras, commumente nasceraõ nesta, ou se atearaõ mais as controversias, que houve até o presente, como as que de ordinario se costumaõ levantar naquellas Republicas, que se movem por cabeças, que não são do proprio corpo; pois quando estes com as domesticas, e naturaes se descompoem ás vezes, e enfermaõ tanto, como se poderaõ unir, compor, e sarar de todo com as estranhas, e postiças.

VIII. O M. R. P. Fr. André de S. Boaventura, Confessor, e natural da Bahia, onde professou no Convento da Cidade a 25 de Julho de 1655 em idade de vinte annos. Foy Guardiaõ nos Conventos da Villa do Penedo, Seregippe delRey, e do Conde; Diffinidor no Capitulo antepassado, Guardiaõ depois na Casa de Paraguaçû, e agora Ministro Provincial neste celebrado no Convento da Bahia em 18 de Outubro de 1692, em que presidio o P. Loreto por commissaçõ do Reverendissimo P. Geral Fr. Joaõ Alvin. Em 24 de Abril de 1694 fez Congregaçõ, e completo com socego, e boa accetaçõ o seu triennio, a poucos annos concluiu tambem os dias de vida a onze de Dezembro de 1700 no Convento da Bahia, em idade de 75 annos. Para prova de Prelado exemplar, e Religioso de virtude, basta o que delle achamos por certo, que nas tres Visitas, que fez pessoalmente, sendo Provincial, desde a Bahia até Pernambuco, seis vezes tomou a pé, e descalço, todo este aspero, e prolongado caminho por mais de duzentas legoas.

IX. O M. R. P. Fr. Jacoime da Purificaçõ, Prégador. Foy Guardiaõ da Paraíba, e do Recife; de donde subio a Custodio no Capitulo passado, e com este em-

prego foy a Capitulo Geral celebrado em Victoria, Cidade de Castella, em 1694, em que sabio por Ministro Geral de toda a Ordem o Reverendissimo Fr. Boaventura Poerio, Italiano, e Commissario Geral da Familia Cismontana o Reverendissimo, Fr. Jacinto Fernandes de la Torre, de quem trouxe Patente para Visitador Geral, e Presidente do Capitulo, com faculdade para poder renunciar esta depois de feita a Visita, e ser eleito em Provincial, como foy no Capitulo seguinte celebrado na Bahia, em 26 de Novembro de 1695, em que presfido por renuncia sua o P. Loreto, por commissaõ da mesma Patente de sua Reverendissima. Em tres de Agosto de 1697 fez Congregaçaõ, e governou até o Capitulo seguinte tres annos dous mezes e alguns dias mais. Do Convento da Bahia, acabada a occupaçaõ de Ministro, se passou para o do Reciffe em Pernambuco, do qual no seguinte anno preocupado de hum temor panico, que lhe haviaõ introduzido alguns Internuncios do P. Loreto, com quem se não havia contemporizado nas direccoens do seu governo, suggerindo-lhe aquelles ter o Guardiaõ da Casa ordem do Provincial, e Diffinidores para o prenderem, acreditando verdade, o que só era estratagemas para o precisarem a algum excesso, com que desse occasiaõ a que mostrassem fazer obrigados, o que dezejavaõ voluntarios, sabindo huma tarde, como a divertir á cerca do Convento, ou porque o tivesse communicado aos mesmos, que a isso o incitavaõ, ou porque lhe andassem á espreita, lá o foy buscar o Guardiaõ, e com pretexto de fugitivo o trouxe para o Convento; e de huma cella em que o puzeraõ a seguro, fez precisado o mesmo, que elles queriaõ; e com hum Leigo, que lhe servia de guarda, e carcereiro, e adjutorio de alguns parentes dos muitos, e abastados, que tinha na praça do Reciffe, se ausentou para o Reyno, onde consumidas com o tempo as razoens passadas o convidaraõ algumas vezes a tornar para a Provincia os mes-

mos, que lhe haviaõ dado motivo a ausentar-se della; e o que não quiz executar, quando rogado, veyo a fazer depois voluntario, e tendo de idade alguns noventa annos, se embarcou do Reyno para o Brasil, e á vista da barra de Perambuco falleceo no mar, e sendo recebido morto na mesma Casa, donde sahira vivo, havia trinta annos, foy sepultado no proprio Convento do Recife em tres de Dezembro de 1727. Havia professado nesta Provincia em 4 de Outubro de 1668.

X. O M. R. P. Fr. Jozé de Santa Catharina, o Roda, Prégador, natural da Cidade da Bahia, e professo no seu Convento de S. Francisco em 25 de Novembro de 1663, em idade de 19 annos. Foy Guardiaõ de Iguaçu, Alagoa, e Rio de S. Francisco, donde passou a Diffinidor no Capitulo de 1692, e neste agora de 1699 em tres de Janeiro, em que presidio o P. Ex-Custodio Fr. Pantaleaõ da Porciuncula, renunciando primeiro o lugar de Custodio actual, por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Antonio de Carmona, e acabando de Guardiaõ da Bahia, que exerceo por tres annos, foy eleito em Ministro Provincial. E em 22 de Mayo de 1700 fez Congregaçaõ, e foy o seu governo de tres annos, e alguns dias mais, o qual concluido se retirou da Casa Capitular da Bahia para a de Santo Antonio da Villa do Cayrú, donde retirado ás dependencias do mando, pobre, obediente, e Religioso viveo depois por espaço de trinta annos. Mas neste interme-yo por fallecimento do Provincial Fr. André da Conceiçaõ foraõ á sna maõ os Sellos da Provincia, como a Padre mais digno della, e presidio na eleiçaõ de Vigario Provincial. Estes foraõ na Provincia os seus empregos, e chegando com os dias aos nove de Mayo de 1729, falleceo no mesmo Convento com 8¼ annos de idade.

XI. O M. R. P. Fr. André da Conceiçaõ, Prégador, natural de Pernambuco, e professo no Convento de Olinda a 16 de Abril de 1675, em idade de vinte e hum

aunos. Foy Guardiaõ dos Conventos da Paraíba anno e meyo, e por tres do Paraguaçú, no Capitulo passado, e agora neste celebrado na Bahia, sem passar a Diffinidor, subio a Provincial em onze de Fevereiro de 1702. Presidio nelle, por commissaõ do Reverendissimo P. Geral Fr. Luiz de la Torre, o P. Diffinidor Fr. Miguel das Neves. Em 16 de Junho fez Congregaçãõ no seguinte anno, e naõ completos os cinco mezes depois desta a dous de Novembro dia de Finados do mesmo anno de 1703 completou na Bahia o curso da vida antes que acabasse o do seu Proviucialado, e na melhor idade de quarenta e nove para cincoenta aunos, e no mais perigoso passo della, porque no mayor tropèço, que pôde ter o homem para acertar com o caminho para o verdadeiro descauço, que he o mandar, e governar a outros. Mas este Reverendo Padre, pelo que tocava a este ponto de Prelado, e Superior, parece naõ teria muito que temer esta passagem, e a este tempo, porque o sentimento, que causou nos subditos a sua falta, foy a melhor consequencia da sua bondade.

Por sua morte elegerãõ os Padres a quem tocava por Vigario Provincial, ao Custodio actual Fr. Cosme do Espirito Santo, presidindo na Mesa o P. mais digno Fr. Jozé de S. Catharina, a quem foraõ os Sellos, pela ausencia do P. Fr. Jacome. Fez-se esta eleiçãõ em 19 de Novembro do mesmo anno de 1703 no Convento de Santo Antonio de Paraguaçú, para onde se convocaraõ os Padres da Diffiniçãõ. Governou o Vigario Provincial deste dia até o de quatorze de Fevereiro de 1705, em que no Capitulo celebrado na Bahia, e no qual presidio o P. Ex-Diffinidor Fr. Daniel da Assumpçãõ com Patente do Reverendissimo P. Geral Fr. Alonso de Biesma, foy eleito em Ministro Provincial.

XII. O M. R. P. Fr. Cosme do Espirito Santo, Prêgador, natural da Ilha de Santa Maria, huma das chamadas Terceiras, ou dos Açores, e a primeira destas,



que foy descoberta, e povoada em 15 de Agosto, dia dedicado pela Igreja á triunfante Assumpção da Mãe de Deos aos Ceos, em reverencia do qual Mysterio tomou a Ilha o nome de Santa Maria. Foy seu primeiro povoador, e Donatario por El-Rey D. Joaõ I em 1432, Fr. Gonçalo Velho Cabral, Commendador de Almourol, na Ordem de Christo, de quem por sua mãe Barbara Velho, casada com Sebastiaõ Correia, trazia ascendencia seu filho Cosme de Andrade, que nesta Provincia no Convento de Olinda fez profissãõ para Frade Menor em 29 de Junho de 1670 em idade de dezeseis annos. Antes que chegasse ao cargo de Provincial passou na Religiaõ por todos aquelles degrãos, pelos quaes devem subir o seus melhores alumnos, e occupou todos aquelles lugares, com que ella sabe condecorar aos seus mais benemeritos filhos, ainda que, os que a moderaõ, ou por respeitos particulares, ou paixoens proprias, pervertem muitas vezes esta sua regular, e recta ordem. Foy Guardiaõ de Pojuca anno e meyo, e tres no Reciffe; e neste feita a Congregaçaõ, foy mandado ao Reyno a negocios da Provincia; os quaes concluidos voltou para ella, no Capitulo seguinte indo votar como Guardiaõ, porque lhe levaraõ em conta o tempo que foy ao Reyno, sabio por Custodio, e feita a Congregaçaõ, por morte do Provincial Fr. André foy constituido Vigario Provincial, e agora neste Capitulo foy eleito em Ministro Provincial. Em 14 de Agosto de 1706 fez Congregaçaõ na Casa da Bahia. Governou agora como Provincial tres annos menos hum mez; o qual tempo concluido, na Congregaçaõ seguinte foy eleito Guardiaõ do Convento de Olinda. O mais que lhe toca diremos a seu tempo.

XIII. O M. R. P. Fr. Estevaõ de Santa Maria, Prêgador, e diz a tradiçaõ que natural da Bahia, porque uaõ achamos assento da sua profissãõ nos livros da Provincia, foy eleito em seu Ministro no Capitulo celebrado

em 31 de Dezembro de 1707 no Convento de Seregippe do Conde, por Indulto do Senhor Nuncio de Portugal, Miguel Angelo, Cardeal Conti, dispensando por esta vez no Breve de Sua Santidade, pelas razoens que allegarã os PP. da Mesa para se não fazer esta eleição na Casa Capitular da Bahia, e pelo mesmo Indulto presidio nella o P. Fr. Melchior da Madre de Deos, fazendo primeiro renuncia do lugar de Custodio actual, em que se achava. Em 29 de Junho de 1709 se fez a Congregaçã na Casa da Bahia. Havia occupado, antes que chegasse ao de Ministro, os lugares de Guardiaõ no Convento de Seregippe delRei auno e meyo, e tres no Cayrú, e daqui a Diffinidor, e outra vez do Cayrú da Congregaçã para o Capitulo, em que foy feito Provincial. Concluida esta Prelatura, e ficando por assistente no Convento da Bahia, ahi o buscou a morte em 15 de Janeiro de 1713.

XIV. O M. R. P. M. Fr. Agostinho da Assumpçãõ, natural de Mouriz da Arrifana de Sousa, e professo nesta Provincia no Convento de Paraguaçû em idade de vinte annos, no de 1676, ao primeiro de Novembro. Foy Lente de tres Cursos de Artes com suas Theologias, Guardiaõ da Bahia tres annos, e sahio por Diffinidor no Capitulo seguinte de 1702, e neste mesmo sendo Diffinidor o fizeraõ Mestre, e foy este o terceiro Curso, que leo, e no Capitulo celebrado segunda vez em Seregippe do Conde por outro Decreto do mesmo Nuncio, por se não poder recorrer ao P. Geral, e Sé Apostolica em razãõ das guerras com Castella, no qual presidio pelo mesmo Decreto o P. Fr. Cosme do Espirito Santo em 27 de Dezembro de 1710, foy eleito em Ministro Provincial, e em dous de Julho de 1712 fez Congregaçãõ no Convento da Bahia. Concluido o tempo do seu governo foy nomeado pelo Reverendissimo P. Geral Fr. Alonso de Biesma para Visitador, e Presidente do Capitulo de 1717, e havia ido em a Nomina em segundo lugar, do que fez renuncia. Occupou em quanto viveo

o de Regente dos Estudos, e seu Decano, honra Escholastica, que antes, e depois d'elle se não deo a outrem. Foy hum dos Padres, e Theologos das Juntas, e Sessões, que celebron o Illustrissimo, e Reverendissimo Arcebispo Metropolitano do Brasil D. Sebastião Monteiro da Vide, quando formou a nova, e primeira Constituição do seu Arcebispado, e mais suffraganeos, e nella instituido Examinador Synodal. Sendo aliás Religioso douto nas materias Escholasticas, era dotado de huma taõ rara, e santa singeleza, que sabia haver mal, porque tinha lido que o havia, mas não porque entendesse que pôdia haver sujeito, que fosse máo. Era Religioso summamente pobre, e huma pobreza taõ santa, e ignorante do que era ter, que nem a moeda de prata, ou outra qualquer conhecia pelo seu valor, ou quantia. Casto, pudico, manso, e sem outro desvélo algum, ou paixão particular, mais que huma Religiosa, e modesta ambição de estudos, e estudar, e a tudo o que a isso dizia respeito era naturalmente inclinado; e tanto, que ainda sendo Noviço, e Chorista, e lhe tocava a semana de assistir na cosinha, o principal instrumento, que conduzia comsigo para aquella officina, e tomava por companheiro para o ajudar a divertir a sua fadiga, era um livro, ou postilla de Filosofia; porque ja no seculo andara no Curso. Com elle se criou esta inclinação de saber, com elle viveo, e acabou com elle, por até o dia de 13 de Julho, em que falleceo, que foy sem doença, ou com a dos velhos, com os livros á cabeceira acabou a vida, em idade de mais de 80 annos, no de 1733, no mesmo Convento da Bahia, em que sempre morou.

XV. O M. R. P. Fr. Cosme do Espirito Santo, segunda vez eleito no Capitulo celebrado na Bahia em nove de Janeiro de 1714, em que presido, por Indulto do Senhor Nuncio de Portugal Miguel Angelo, o P. Fr. Gonçalo de Santa Izabel. Em seis de Julho fez Congregação no anno de 1716. Governou desta vez tres annos

e tres dias, e ultimamente foy Visitador, e Presidente do Capitulo de 1719, e daqui se retirou para o Convento de Paraguaçu, aonde postos de parte os cuidados de mandar, e applicado só aos de saber morrer, concluiu os dias ao primeiro de Junho de 1722, côm sessenta e oito annos de idade.

Foy o P. Fr. Cosme de entendimento claro, e perspicaz, agradável no trato, attractivo na practica, e tendo quando collocado no governo da Provincia todas as partes de hum bom, e perfeito Prelado, manso, moderado, cortês, e provido; e assim deo grande augmento; e toda a estabilidade á economia regular, e Religiosa, tanto no que pertencia ao Culto Divino, e suas ceremonias, mandando compor, e imprimir o Ceremonial da Provincia; tambem ordenou, e imprimio Estatutos particulares para ella, que até o seu tempo se dirigia por huns muy diminutos, que havia ordenado o P. Fr. Jacome, e pelos de Santo Antonio de Portugal. Foy grande amator das letras, e como tal favorecia aos Estudantes, honrava aos Mestres, e lhes ordenou pelos Estatutos, graças, privilegios, e exempçoens, com que os incitasse a segui-las com emulaçãõ, pertendêl-as com ancia, e exercitá-las com aproveitamento. Dos enfermos foy em grande maneira cuidadoso: e para serem curados com zelo, e caridade renovou as enfermarias das Casas da Bahia, Olinda, e Reciffe, aonde pudessem recorrer tambem os dos mais Conventos de fóra, e se acha nellas para todos o preciso para a enfermidade, e convalescença, e sobre tudo cuidou em assentar na Provincia hum modo de provimento para o vestuario dos Religiosos, de que havia até o seu tempo muita necessidade. Foy finalmente o P. Fr. Cosme hum Prelado para todos, e para tudo; porque a elle deve a Provincia tudo o que foy do seu mayor augmento mais esplendor, e o que melhor conduzia tanto ao de Deos na perfeiçãõ do seu culto, como o que tocava aos homens para o trata-

mento de seus Irmaõs, porque de todos cuidou tam-  
 bem: mas tudo temperado com huma prudencia discre-  
 ta, e Christãa circunspecçaõ, que o fazia naõ só amado  
 dos subditos como Irmaõ, mas tambem recommenda-  
 vel para o mais rendido respeito como Prelado, que sen-  
 do dos mais benemcritos da Provincia, será nella per-  
 duravel a sua memoria, assim como foy bem sentida a  
 sua falta.

XVI. O M. R. P. M. Fr. Gonsalo de Santa Izabel,  
 natural da Villa de Seregippe do Conde, Reconcavo da  
 Bahía, e professo no Convento de Paraguaçû em 25 de  
 Fevereiro de 1694, em idade de 23 annos. Foy Leitor  
 de Theologia de Vespera no Convento da Bahía, Guar-  
 diaõ no de Iguaraçú, e Custodio no Capitulo de 1707,  
 e neste mesmo foy mandado por Procurador ao Reyno  
 sobre particulares desta Provincia, e na de Santo Anto-  
 nio de Lisboa foy Visitador, e Presidente de hum Capi-  
 tulo, por nomeaçãõ do Senhor Nuncio Miguel Angelo, e  
 por este mesmo instituido Visitador Geral para a sua  
 Provincia, e Presidente do Capitulo passado, e na sua  
 Congregaçãõ o fizeraõ Guardiaõ do Convento do Cayrú,  
 e no Capitulo seguinte de nove de Janeiro de 1717, ce-  
 lebrado na Bahía, em que presidio, por commissãõ do  
 Reverendissimo P. Geral Fr. Alonso de Biesma, e re-  
 nuncia do P. M. Ex-Provincial Fr. Agostinho da Assump-  
 çãõ, o P. Diffinidor Fr. Domingos dos Anjos, eleito em  
 Miustro Provincial, e em dous de Julho de 1718 fez  
 Congregaçãõ, e ultimamente no Capitulo seguinte foy  
 feito Guardiaõ da Bahía, de que fez renuncia, e com  
 esta a deo a todas as mais dependencias do mando, e  
 governo.

Foy Religioso muy composto, e aceado; exemplaris-  
 simo em todas as suas acçoens, assim em subdito, como  
 Prelado, e em qualquer destes estados sempre muy ob-  
 servante das ceremonias, costumes, e Leys da Religiaõ,  
 e taõ vigilante nellas, que passava ás vezes de mode-

rado a excessivo, pobre, honesto, e parco, até no preciso para a pessoa. Nunca se achou de dia sobre a cama, nem ainda para o descanso do silencio: porque se neste tempo havia necessidade de lhe fallar, o achavaõ sobre hum pequeno banco ao pé da Estante sentado, donde tomava o necessario repouso. O seu habito tinha mais de curto do que de comprido: e nunca lhe cobria o peito dos pés, estreito, e conformando em tudo o exterior da pessoa com o homem interior. Alguns annos antes que se lhe extinguisse a luz da vida, perdeu a dos olhos, e cego assim não faltava aos actos do Choro, tendo saúde, que a logrou sempre robusta, sem outra molestia, mais que aquella ultima, que pondo-lhe termo aos dias, o entregou á morte aos 16 de Junho de 1751 com sessenta e hum annos de habito, e oitenta e tres de idade.

XVII. O M. R. P. Fr. Hilario da Visitação, Prégador, natural da Freguezia de Santo André de Sobrado, Concelho de Aguiar de Sousa, Bispado do Porto, e professo nesta Provincia no Convento da Paraíba, aos 15 de Outubro de 1684 em idade de vinte e hum annos. Foy Guardiaõ no mesmo Convento da Paraíba a primeira vez, a segunda em Olinda tres annos, e daqui passou a Diffinidor, e outra vez Guardiaõ da Bahia tres annos, até o Capitulo seguinte celebrado ahi em trinta de Dezembro de 1719 em que presidindo o P. Fr. Cosme do Espirito Santo, por commissaõ do Reverendissimo Padre Geral Fr. José Garcia, subio a Ministro Provincial, e em 5 de Julho de 1721 fez Congregação.

XVIII. O M. R. P. Fr. Miguel de Santa Catharina, Prégador, natural da Villa da Alagoa da Capitania de Pernambuco, e professo no Convento de Pojuca a vinte e cinco de Novembro de 1691 em idade de 19 annos. Foy Guardiaõ do Convento de Iguaçu, e Olinda, Diffinidor, e depois Guardiaõ da Alagoa, e no Capitulo celebrado na Bahia a dous de Janeiro de 1723,

em o qual presidio o P. Ex-Custodio Fr. Joaõ do Dezerto por commissãõ do Reverendissimo P. Geral Fr. José Garcia, eleito em Provincial. Em tres de Junho de 1724 fez Congregaçõ, e completo o seu triennio se retirou para o Convento da sua Patria, e alli sem mais cuidados de mandar viveo até o anno de 1754, em o qual concluiu os seus dias.

XIX. O M. B. P. Fr. Joaõ do Dezerto, Prégador, e natural de Golinhais, termo da Villa de Caminha, Arcebisado de Braga. Professou nesta Provincia em o Convento de Paraguaçu aos 29 de Junho de 1687, com 21 annos de idade. Foy Guardiaõ da Villa do Penedo anno e meyo, e tres annos outra vez alli; e vindo votar no Capitulo seguinte de 1710, fez renuncia da Patente de Prégador, que lhe foy aceita, em Mesa de Definição no mesmo Capitulo, e na Congregaçõ seguinte foy feito Guardiaõ de Iguaçu, e indo votar ao Capitulo de 1714, se lhe tornou a conferir com a Patente a graça de Prégador, e o Cargo de Custodio. Foy Visitador, e Presidente do Capitulo de 1723, e neste mesmo, por renuncia do P. Ex-Definidor Fr. Antonio do Deserto Azevedo, foy posto por Guardiaõ da Bahia, que exerceo até a Congregaçõ, e no Capitulo seguinte celebrado alli em cinco de Janeiro de 1726, em que presidio por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Joaõ de Souto, o P. Fr. Hilario da Visitaçõ, foy constituido em Ministro Provincial. Em 5 de Junho de 1727 fez Congregaçõ. Completo o seu triennio se retirou para o Convento do Recife, e alli pôs tambem termo aos dias de vida a dezesete de Novembro de 1730.

XX. O M. R. P. Fr. Hilario da Visitaçõ, segunda vez eleito no Capitulo celebrado na Bahia em oito de Janeiro de 1729, em o qual presidio, por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Joaõ de Souto, o P. Visitador Fr. Joaõ da Purificaçõ, Procurador que havia sido muitos annos na Corte de Lis-

boa. Em o primeiro de Julho de 1730 fez Congregação, e completo o tempo deste Provincialado ainda presidio depois no Capitulo de 1735, e falleceo na Bahia a seis de Junho de 1740 com setenta e sete annos de idade.

XXI. O M. R. P. Fr. Joaõ da Trindade, Prégador, natural da Freguezia de S. Mamede de Valongo, Bispado do Porto, e professo no Convento de Seregippe do Conde aos doze de Março de 1703 em idade de 19 annos. Foy Guardiaõ do Cayrú a primeira vez, e as duas seguintes, e Custodio no Capitulo Geral de 1729 em Milaõ, e de lá voltou com a Nominata da Provincia, em que vinha em primeiro lugar para seu Visitador, e Presidente do Capitulo seguinte, do que fez renuncia, e presidindo nelle o P. Ex-Diffinidor Fr. Jozé de Jesus Maria Collares, que vinha nomeado em segundo lugar, foy eleito em Ministro Provincial em 12 de Janeiro de 1732, e em quatro de Julho de 1733 fez Congregação. Acabado o seu triennio se retirou para a Casa de Santo Antonio do Cayrú, que escolheo para o seu descanso. Aqui neste retiro o foraõ buscar por duas vezes para Visitador, e Presidente de dous Capitulos, que a seu tempo se verá.

XXII. O M. R. P. Fr. Joaõ do P. Eterno, Prégador, natural da Villa de S. Pedro de Rates no Arcebispado de Braga, e professo no Convento de Seregippe do Conde em 17 de Agosto de 1698 de idade de vinte e dous annos. Depois de Mestre de Noviços no Convento de Iguaraçú, foy Guardiaõ no mesmo anno e meyo, outro tanto no da Paraiba, no do Reciffe, e no de Olinda, de donde passou a Custodio, e no Capitulo seguinte em oito de Janeiro de 1735, em que presidio, por Patente do Reverendissimo P. Geral Fr. Joaõ de Souto, o P. Fr. Hilario da Visitação, foy eleito em Ministro Provincial, e fez Congregação em 7 de Junho de 1736, e ficando de assistencia no Convento da Bahia, onde presidio ainda huma vez no Capitulo de 1741,



e tendo tomado posse de Visitador Geral para a presidencia de outro, antes de entrar a Visita falleceo aos 22 de Setembro de 1749 com 52 annos de Religiaõ, e 73 de idade.

XXIII. O M. R. P. M. Fr. Manoel da Resurreiçaõ, natural de S. Joaõ da Fox, Bispado do Porto, e professo nesta Proviucia em o Convento de Seregippe do Conde a 27 de Abril de 1700, em idade de 18 annos. Continuou o vigesimo Curso de Artes, que se havia aberto na Bahia na Congregaçaõ do P. Fr. Agostinho, para o qual fora eleito por Mestre o Irmaõ Fr. Joaõ Bautista da Resurreiçaõ, que lendo o dito Curso anno e meyo, fez delle renuncia, e o P. M. Fr. Manoel o concluiu com a sua Theologia. Foy Guardiaõ de Seregippe do Conde anno e meyo, e o mesmo em Serenbanhem para o Capitulo de 1723, em que sahio por Diffinidor, e agora neste celebrado na Bahia em onze de Janeiro de 1738, em que presidio, por Letras do Reverendissimo P. Geral Fr. Juan Bermejo, o P. Fr. Joaõ da Trindade, eleito em Ministro Provincial, e em vinte de Junho de 1739 fez Congregaçaõ, e concluiu o triennio por esta vez.

XXIV. O M. R. P. Fr. Gervasio do Rosario, Prégador, natural de S. Thomé de Gerès, Arcebispado de Braga, e professo nesta Provincia em o Convento de Iguaçu aos quatro de Outubro de 1709, em idade de 16 annos. Foy Guardiaõ da Alagoa anno e meyo, e outro tanto do Convento do Reciffe, e Diffinidor no Capitulo de 1735, Guardiaõ da Bahia no de 1738 até o seguinte de 1741, de sete de Janeiro, em que presidindo, por Patente do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Domingos Lossada, o P. Fr. Joaõ do P. Eterno, foy eleito em Ministro Provincial. Em 23 de Junho de 1742 fez Congregaçaõ, e completou por agora o seu triennio.

XXV. O M. R. P. M. Fr. Ruperto de Jesus,

natural da Villa de Santo Antonio do Recife de Pernambuco, e fez profissaõ no Convento de Paraguaçu na Bahia a oito de Setembro de 1717, de 17 annos de idade. Foy Leitor de hum Curso de Theologia em Olinda, e depois de hum inteiro no Convento do Recife, Guardião da Congregaçã para o Capitulo de 1738, e Custodio no de 1741, e no de 1743 de 28 de Dezembro, em que presidio, com Letras do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Juan de la Torre, o P. Fr. Manoel da Resurreiçã, foy posto por Ministro Provincial; em 12 de Junho de 1745 fez Congregaçã, e completou no Capitulo seguinte.

XXVI. O M. R. P. M. Fr. Manoel da Resurreiçã, segunda vez assumpto no Capitulo de tres de Dezembro de 1746, em que presidio, com Patente do Reverendissimo Fr. Juan de la Torre Commissario Geral, o P. Fr. Gervasio do Rosario. Em quatro de Mayo de 1748 fez congregaçã; e completo o tempo do seu governo, no mesmo Convento da Babia o achou a morte a 29 de Junho de 1750 em idade de 68 annos.

XXVII. O M. R. P. Fr. Gervasio do Rosario, outra vez eleito no Capitulo de 6 de Dezembro de 1749, em o qual presidio, por Letras do Reverendissimo Commissario Geral Fr. Juan de la Torre, o P. Ex-Diffinidor Fr. Antonio das Chagas de S. Francisco, por morte do P. Fr. Joã do P. Eterno, primeiro Visitador nomeado nas Letras de sua Reverendissima; em 29 de 1751 fez Congregaçã, e completo o seu triennio, presidio depois no Capitulo de 1755,

XXVIII. O M. R. P. Fr. Manoel de Jesus Maria, Prégador, natural da Freguesia de S. Joã da Fox do Douro, Bispado do Porto, e professo no Convento de Paraguaçu aos 29 de Junho de 1719, em idade de 18 annos. Foy hum dos sete Passantes, que sahiraõ do Curso, em que foy Mestre o P. Fr. Rafael da Purificaçã, de que depois no Curso seguinte fez re-

nuncia. Deixando este lugar, occupou o de Mestre de Grammatica aos Seculares por tres annos no Convento da Alagoa. Guardiaõ do Cayrú da Congregaçaõ para o Capitulo, sendo Provincial o P. Fr. Joaõ do P. Eterno de quem foy Secretario o primeiro anno e meyo. Tambem o foy por tres annos do Provincial Fr. Manoel da Resurreiçaõ; Guardiaõ de Paraguaçú tres annos até o Capitulo de 1743, em que sahio por Diffinidor, e no seguinte Guardiaõ da Bahia até o de 1752 celebrado a dous de Dezembro, no qual presidindo, por patente do Reverendissimo Fr. Juan de Molina Geral da Ordem, o P. Fr. Joaõ da Trindade, foy eleito em Ministro Provincial, e fez Congregaçaõ em o primeiro de Junho de 1754.

XXIX. O M. R. P. Fr. Ignacio de S. Felix, Prégador, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Santo Antonio de Iguaçu aos vinte e nove de Junho de 1720, em idade de 17 para 18 annos. Foy Guardiaõ duas vezes no Convento do Cayrú da Congregaçaõ para Capitulo, e no de 1752 ficou por Diffinidor, e no seguinte de 1755, em que presidio, por commissaõ do Reverendissimo P. Geral Fr. Pedro Joaõ de Molina, o P. Fr. Gervasio do Rosario, foy eleito em Ministro Provincial; em 28 de Mayo de 1757 fez Congregaçaõ.

#### **ESTANCIA IV.**

*Dos Estudos, que tem havido na Provincia desde o principio de Custodia.*

I. (1596) No Convento de Marim sendo Custodio Fr. Braz de S. Jeronymo. Foy Lente Fr. Sebastiaõ, de quem nos naõ dizem outro sobrenome mais que o de *Barba de Baeta*, filho da Provincia de Santo Antonio de Portugal.

II. (1606) No mesmo Convento, sendo Custodio Fr.

Leonardo de Jesus. Este Curso começou a ler o Irmaõ Fr. Vicente do Salvador filho desta Custodia, e vindo da Provincia por Custodio Fr. Francisco dos Santos, e trazendo comsigo outro Mestre chamado Fr. Sebastiaõ de Braga, com mais quatro Estudantes, com estes, e o dito Mestre se continuou o mesmo Curso.

III. (1617) Em o proprio Convento pelo Custodio Fr. Paulo de Santa Catharina. Começou a ler este Curso Fr. Boaventura de S. Thomaz, que fazendo renuncia, entrou a ler Fr. Manoel da Piedade, e depois o concluiu Fr. Francisco Roca; todos filhos da Custodia.

IV. (1627). Pelo Custodio Fr. Antonio dos Anjos. Foy Lente de Artes o Irmaõ Fr. Francisco dos Santos, e a Theologia a leo elle com o Irmaõ Fr. Bartholomeu dos Martyres, ambos filhos desta Custodia. Este Curso se começou a ler no Convento de Olinda, mas tomando os Holandezes a terra, o foraõ concluir ao Convento da Bahia.

V. (1633). No mesmo Convento da Bahia pelo Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ. Foy Lente de todo o Curso o Irmaõ Fr. Antonio dos Martyres; filho desta Custodia, e foy depois o seu primeiro Provincial.

VI. (1639). No proprio Convento, sendo Custodio Fr. Manoel de Santa Maria. Leo todo o Curso o Irmaõ Fr. Daniel de S. Francisco, da Custodia.

VII. (1650). No Convento do Rio de Janeiro pelo Custodio Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo. Foy Lente de Artes Fr. Manoel de Christo filho da Custodia, e Leitor de Theologia Fr. Gregorio de S. Juliaõ, chamado Francez.

VIII. (1655). Pelo Custodio Fr. Daniel de S. Francisco. Começou no Convento da Bahia, e acabou no de Rio de Janeiro o mesmo Fr. Gregorio Francez.

IX. (1659). Pelo Custodio Fr. Pantaleaõ Bautista. Entrou a ler este Curso o Irmaõ Fr. Manoel de Christo, e o continuou o Irmaõ Fr. Simaõ da Trindade no Con-

vento de Olinda. A Theologia leo na Bahia o Irmaõ Fr. Pacifico de Jesus.

X. (1661). No mesmo Convento da Bahia pelo primeiro Provincial Fr. Antonio dos Martyres. Foy Lente de Artes Fr. Joaõ da Natividade, e Leitor de Theologia Fr. Pacifico de Jesus.

XI. (1672). No mesmo Convento, sendo Vigario Provincial Fr. Simaõ das Chagas. Foy Lente de Artes Fr. Miguel de S. Boaventura. Leraõ a Theologia Fr. Domingos Laborda, Francez de Naçaõ, e Fr. Antonio da Conceiçaõ Mialbas.

XII. (1680). Em Olinda pelo Provincial Fr. Miguel das Chagas. Leo todo o Curso o Irmaõ Fr. Miguel de S. Boaventura.

XIII. (1689). Em Olinda pelo Visitador Geral Fr. Joaõ Bautista. Leo o Curso inteiro o Irmaõ Fr. Jeronymo da Resurreiçaõ.

XIV. (1689). Pelo mesmo Visitador Geral no Convento da Bahia, e leo todo o Curso o Irmaõ Fr. Agostinho da Assumpçaõ.

XV. (1695). Na Bahia sendo Provincial Fr. Jacome da Purificaçaõ, tomou o Curso todo o Irmaõ Fr. Agostinho da Assumpçaõ.

XVI. (1697). Em Olinda pelo mesmo Provincial, e leo o Curso inteiro o Irmaõ Fr. Luiz da Purificaçaõ.

XVII. (1702). Na Bahia pelo Provincial Fr. André da Conceiçaõ. Foy Lente de todo o Curso o Irmaõ Fr. Agostinho da Assumpçaõ.

XVIII. (1706). Em Olinda pelo Provincial Fr. Cosme do Espirito Santo. Foy Lente de Artes Fr. Joaõ Bautista da Resurreiçaõ, que ja tinha lido Theologia a huns Collegiaes do Curso acima 16 do Irmaõ Fr. Luiz da Purificaçaõ, que da Bahia vieraõ para Olinda, ficando lá os mais, a quem leo Theologia Fr. Agostinho da Assumpçaõ, e Fr. Gonsalo de Santa Izabel.

XIX. (1709). No Recife pelo Provincial Fr. Estevão de Santa Maria. Foy Lente de Artes do Irmaõ Fr. Joaõ da Conceição Sant-Ago, e leo a Theologia com o Irmaõ Fr. Manoel da Esperança Rebouças.

XX. (1712). Na Bahia pelo Provincial Fr. Agostinho da Assumpção. Foy Lente o Irmaõ Fr. Joaõ Baptista da Resurreição, da Congregaçaõ até o Capitulo, em que sabio Provincial segunda vez o P. Fr. Cosme, que elegendo ao Irmaõ Lente Fr. Joaõ per seu Secretario, continuou o Curso de Artes o Irmaõ Fr. Manoel da Resurreição, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Joaõ da Conceição Sant-Ago.

XXI. (1715). No Recife pelo Provincial Fr. Cosme do Espirito Santo. Leo Artes o Irmaõ Fr. Manoel da Esperança Rebouças, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Jozé do Egypto.

XXII. (1718). Na Bahia pelo Provincial Fr. Gonçalo de Santa Izabel. Leo Artes, e Theologia de Prima o Irmaõ Fr. Francisco das Chagas, de Noa o Irmaõ Fr. Francisco de Jesus Maria, Cayrú, e de Vespera o Irmaõ Fr. Jozé dos Santos Cosme, e Damiaõ.

XXIII (1718). Na Paraíba pelo mesmo Provincial. Leo Artes o Irmaõ Fr. Antonio do Espirito Santo, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Jozé da Victoria Lamego.

XXIV. (1721). Em Olinda pelo Provincial Fr. Hilario da Visitação. Foy Lente o Irmaõ Fr. Rafael da Purificação, e a Theologia a foy ler ao Recife com os Irmaõs Fr. Joaõ Campelly, e Fr. Joaõ Chrysostomo.

XXV. (1724). Na Bahia pelo Provincial Fr. Miguel de Santa Catharina. Leo Artes o Irmaõ Fr. Jozé dos Santos Cosme, e Damiaõ, e a Theologia a foy ler a Olinda com o Irmaõ Fr. David dos Reys, e Fr. Ruperto de Jesus, e parte dos Collegiaes, e com a outra parte a foy ler á Paraíba o Irmaõ Fr. Bernardino de Jesus.

XXVI. (1727). No Recife sendo Provincial Fr. Joaõ do Dezerto. Leo Artes Fr. Joaõ da Presentaçãõ Campelly, e a Theologia a foy ler a Oliunda com o Irmaõ Fr. Jozé de Santa Clara Mello.

XXVII. (1727). Na Bahia pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Joaõ Chrysostomo, e a Theologia com o Irmaõ Fr. David dos Reys.

XXVIII. (1730). No Recife pelo Provincial Fr. Hilario da Visitaçãõ. Leo Artes o Irmaõ Fr. Ruperto de Jesus, e a Theologia com os Irmaõs Fr. Antonio de Santa Rita, e Fr. Francisco Xavier Rebello.

XXIX. (1733). Na Bahia sendo provincial Fr. Joaõ da Trindade. Leo Artes o Irmaõ Fr. David dos Reys, e a Theologia com os Irmaõs Fr. Joaõ de S. Miguel, e Fr. Antonio de Santa Maria Traripe.

XXX. (1733). Em Olinda sendo Provincial o mesmo. Leo Artes o Irmaõ Fr. Boaventura de S. Jozé, e a Theologia com os Irmaõs Fr. Bento de Santa Izabel, de Noa, e Fr. Laureano de S. Jozé de Vespera.

XXXI. (1739). No mesmo Convento, pelo Provincial Fr. Manoel da Resurreiçãõ. Leo a Filosofia Fr. Francisco Xavier Rebello, e por morte deste leo Theologia de Prima Fr. Anselmo de Santa Teresa, e de Vespera Fr. Antonio de Santa Anna Pacheco, e Fr. Joaõ de Santa Angela Alagoa,

XXXII. (1739). Na Bahia pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Boaventura de S. Jozé segunda vez, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Serafim de Santo Antonio, e Fr. Jacinto de Santa Brigida,

XXXIII. (1739). No Recife pelo mesmo Provincial. Leo Filosofia Fr. Laureano de S. Jozé, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Manoel da Epifania, e Fr. Joaõ de Deos.

XXXIV. (1739.) Na Paraiba pelo mesmo Provincial. Leo Artes o Irmaõ Fr. Antonio de Santa Mária Traripe,

e a Theologia com os Irmaõs Fr. Anselmo da Presença, e Fr. André de S. Luiz.

XXXV. (1746.) Na Bahia pelo Provincial Fr. Manoel da Ressurreição, da segunda vez. Foy feito Mestre para este Curso Fr. Anselmo de Santa Teresa, e por sua renuncia, leo Artes Fr. Jacinto de Santa Brigida, e a Theologia de Prima, e de tarde Fr. Leandro do Sacramento.

XXXVI. (1746.) Em Olinda pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Serafim de Santo Antonio, e a Theologia com o Irmaõ Fr. Jozé da Conceição da Gamma.

XXXVII. (1752.) Na Bahia pelo Provincial Fr. Manoel de Jesus. Leo Artes Fr. Leandro do Sacramento, e a Theologia com Fr. Antonio da Annuniação, e Fr. Antonio de Sam-Payo.

XXXVIII. (1752.) Em Olinda pelo mesmo Provincial. Leo Artes Fr. Jozé da Conceição Gamma, e pela renuncia deste leo Theologia de Prima Fr. Joaõ do Rosario, e de tarde Fr. André de Santa Joanna, e Fr. Fernando de Santo Antonio.

XXXIX. (1752.) No Recife pelo mesmo Provincial. Leo Artes, e Theologia de Prima Fr. Boaventura de S. Thomaz, e, de tarde Fr. Luiz de Santo Antonio, e Fr. Manoel de Santa Elena.

## ESTANCIA V.

*De alguns Religiosos desta, que escreveraõ, e do que ja está impresso, e se acha manuscrito.*

268. Em toda a Redondeza do antigo, e grande Orbe Serafico que comprehende, e por onde se dilata a sagrada Religiaõ dos Menores, floreceraõ sempre os seus filhos em todo o genero de letras, e sciencias, como he notorio ao mesmo Mundo; e sendo esta Provincia de



Santo Antonio do Brasil huma boa parte deste Serafico Orbe, ou outro novo, como se diz, e pela conaturalidade do seu terreno, e clima fecundissima de muitos, e bons Engenhos, sem apontarmos os de fóra, porque não correm por nossa conta, dos de casa podiamos sem duvida mostrar mais enriquecida de sujeitos, e ornada de obras esta Estancia, se a pobreza, que professamos, unida ao descuido, de que somos notados, nos não diminuir a gloria de a vermos mais augmentada de fabricas, e ennobrecida de Quadros; mais sempre lhe poremos á vista aquelles, de que pudemos haver mais certa noticia,

### A.

Fr. Anonymo desta Provincia.

*Digressoens Panegyricas sobre a prodigiosa vida de Santa Iria, ou Irene, insigne Martyr Portugueza discursada por F...* Aqui estava escrito o nome do seu Author; mas outra penna, emula sem duvida de glorias alheas, lhe riscou o nome, deixando nestas feias sombras, com que o quiz escurecer, conhecido o seu. Tem Dedicatoria e Prologo, e hum discurso Panegyrico de cento e trinta paginas de folio, ornado de todo o genero de Letras Divinas, e humanas, fraze polida, modo laconico, conceito profundo, oraçãõ breve, sentido claro, e corrente narraçãõ; obra em tudo digna de gozar o beneficio da luz publica: guarda-se no Archivo desta Provincia; no mesmo se acha

*Vida do P. Fr. Luiz da Annunciaçãõ.* Consta de hum quaderno de folio manuscrito. Não tem nome do Author, mas, porque está escrita pela mesma letra, estylo, e tudo o mais da primeira acima, não temos duvida em que seja esta irmã sua, e filhas ambas, ou partos do mesmo Author, e Religioso desta Provincia, como o declara em partes deste Panegyrico.

Fr. Antonio da Conceição Mialhas. Nasceo na Cidade da Bahia, e no Convento de S. Francisco da sua patria se fez pela Profissão filho desta Provincia em oito de Dezembro de 1651. Foy Leitor de hum Curso de Theologia, no mesmo Convento, e Guardiaõ no da Paraíba, e sem mais empregos, que o continuo exercicio do pulpito, completos os trinta annos de habito, falleceo no mesmo Convento da Bahia aos 23 de Novembro de 1694. Foy hum dos celebrados Prégadores do seu tempo, e ainda hoje he renovada a sua memoria, e vive em muitos partos do seu discurso. A' nossa mã veyo ter hum destes, exposto, e recitado por elle na fórma seguinte:

*Sermaõ nas Exequias do Governador Geral da Bahia Affonso Furtado de Mendocça, a 26 de Novembro de 1675.* A sua leitura nos fez confirmar ser ainda mayor o conceito, que nos seus papeis se occulta, do que o brado, que delles publica a fama.

Fr. Antonio de Santa Maria Jaboatão, natural deste lugar Freguesia de Santo Amaro, districto do Reciffe de Pernambuco, e filho desta Provincia, que nella professou a doze de Dezembro de 1717 no Convento de Santo Antonio de Paraguaçú das partes da Bahia em idade de vinte e dous annos. Concluidos os Estudos no Convento da Bahia, ficou continuando o ministerio da prédica pelo decurso de trinta annos, sendo, do intermeyo destes, Mestre de Noviços no Convento de Iguaçu, Guardiaõ duas vezes em diferentes tempos no da Cidade da Paraíba, Secretario no Capitulo do Provincial Fr. Manoel de Jesus Maria até a sua Congregaçõ, e nella Prelado Local para o Convento de Santo Antonio da Villa do Reciffe, Diffinidor no Capitulo de 1755, e neste nomeado para Chronista da Provincia. Na sua primeira idade teve genio, e agudeza para a Poezia, especialmente a vulgar, de que viu alguns applausos no estado de secular, e no de Religioso nos primeiros annos,

em que apresentou algumas Obras na Academia dos Esquecidos da Bahia, assim em abono dos seus Presidentes, como em desempenho de Assumptos poeticos; mas desta suave applicaçõ o divertiraõ de todos os Estudos Sagrados, especialmente o da prédica, do qual trabalho, e applicaçõ tem salido á luz

*Discurso Historico, Geografico, Genealogico, Politico, e Encomiastico, recitado em a nova celebridade, que dedicaraõ os Pardos de Pernambuco ao Santo da sua côr, o B. Gonçalo Garcia, na Officina de Pedro Ferreira em 1751.*

*Sermaõ de Santo Antonio em dia do Corpo de Deos, no Convento do Reciffe, na mesma Officina, e anno.*

*Sermaõ de S. Pedro Martyr, Festa de Familiares, na Matriz do Corpo Santo do Reciffe, na propria Officina, e anno.*

*Josefina Regiõ-Equivoco-Panegyrica, tres Practicas, e hum Sermaõ do Glorioso Patriarcha S. Jozé, offerecidos ao Fidelissimo Rey D. Jozé I. em hum discurso Encomiastico da sua feliz, e auspçada Acclamaçã, prégado na Igreja Matriz da Cidade da Paraíba, festa do Senado, e sendo alli Guardiaõ do Convento. Na Officina Ferreiriana em 1753. h.*

*Gemidos Seraficos, este Titulo, sua Dedicatorfia á Serenissima Rainha D. Maria Anna de Austria, breve narraçã das Exequias, que fez esta Provincia da parte de Pernambuco, até o § que começa a relatar as da parte da Bahia, exclusive; com o Sermaõ prégado no Convento do Reciffe pela morte do Fidelissimo Monarcha, que tudo se acha impresso, com cinco Sermoens mais de outros Authores, como he tambem alheyo, e de outra penna o resto da narraçã, que escreve as Exequias dos Conventos da Bahia, e Seregippe do Conde, que são os ultimos seis §§, na Officina de Francisco da Silva no anno de 1755. h.*

*Jaboatão Mystico em correntes Sacras dividido, Corrente primeira, Panegyrica, e Moral.* Na Officina de Antonio Vicente da Silva, anno de 1758. 4.

*Outras manuscritas.*

*Corrente II. Panegyrica, e Moral,* consta de Sermoens em as Solemnidades de varios Santos. 4.

*Corrente III. Seraphica, e Panegyrica,* contêm Sermoens dos Santos, e varias Solemnidades da Ordem. 4.

*Corrente IV. Moral, e Ascetica,* Sermoens de Quaresma, Penitencia, e Doutrina. 4.

*Corrente V.* Sermoens em diversas Festividades, e Titulos da Senhora.

*Chronica da Provincia,* Parte primeira. *Hic.*

Ao tempo, que acabavamos de assentar o Quadro acima nesta Estancia, nos chegaraõ da Impressaõ nesta frota de 1757 os dous, que agora se seguem, com que a pudessemos accrescentar, e por isso vaõ tambem fóra da ordem, que se costuma seguir nas listas dos Alfabets.

Fr. André de S. Luiz. He natural da Freguesia de S. Pedro do Lugar de Nogueira, Arcebispado de Braga. Fez profissaõ em o Convento de Santo Antonio de Paraguaçu, Reconcavo da Bahia, a dous de Outubro de 1729, quando contava de idade vinte e tres annos. Foy Leitor de Theologia no segundo Curso de Artes, que houve no Convento da Cidade da Paraíba, a qual concluida, ficou continuando o exercicio da Predica, de que sahio a luz

*Sermão do Glorioso S. Pedro Martyr, prégado na Festa dos Familiares de Pernambuco, na Parochial Igreja da Villa de Santo Antonio do Recife no anno de 1754, cantando Missa nova o M. R. P. Manoel Carvalho de Oliveira, e estando exposto o Santissimo*

*Sacramento, dado á Imprensa pelo Juiz da Festa Manoel Affonso Rigueira, Mercador em Pernambuco, e Familiar do Santo Officio, a quem foy dedicado. Na Officina de Pedro Ferreira, anno de 1757. h.*

Fr. Antonio de Santa Maria Traripe. Neste lugar, termo da Freguesia de N. Senhora da Purificaçõ, Villa de Santo Amaro, Arcebispado da Bahia, nasceo para o mundo, e para a Religiã em o Convento de Santo Antonio de Iguaçu aos 19 de Outubro de 1725, em idade de 18 annos. Foy Leitor de Theologia no Convento da Bahia, e de hum Curso inteiro no da Paraíba, e alli Guardiaõ depois por anno e meyo. Continúa a tarefa do Pulpito, com credito, e acceitaçã, e especialmente a de Missionario aos Povos pelos districtos das Parochias de fóra, que o executa com sciencia, zelo, e aproveitamento das almas dos Fieis, e bom exemplo seu. Deo á luz

*Carta Apologetica, sobre a critica feita por certo P. M. de outra Ordem a algumas proposiçoens do Sermaõ de S. Pedro Martyr, impressa no mesmo Sermaõ, prégado pelo P. M. Fr. André de S. Luiz, sem nome do Author.*

Fr. Antonio de Santa Rita, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Seregippe do Conde aos 4 de Outubro de 1719, em idade de 18 annos. Foy Leitor de Theologia no Convento do Recife, Guardiaõ de Iguaçu anno e meyo, e tres, do Convento do Recife, e Diffinidor no Capitulo de 1746. Exerce o Ministerio do Pulpito, com credito, e acceitaçã. Prégou entre outros muitos no Convento da Bahia

*Sermaõ de N. P. S. Francisco, celebrando Pontifical o Excellentissimo e Reverendissimo Primaz da India D. Lourenço de Santa Maria, que lhe pedio o traslado para o dar ao prélo.*

Fr. Antonio do Rosario, natural de Lisboa. Depois de ter abraçado com o nome de Fr. Antonio de Santa

Maria o habito dos PP. Agostinhos Descalços em o Convento do Monte Olivete, situado nos suburbios da Corte de Lisboa, a 18 de Julho de 1671, sendo Leitor de Filosofia, e Visitador Geral da sua Religiaõ, trocou as vestiduras desta pelas do Principe dos Apostolos S. Pedro. Assim em habito Clerical appareceo no Brasil com o titulo de Missionario Apostolico; emprego que desempenhava com zelo, e fructo da Prêgação, e no Apostolico, e exemplar da vida. A voz publica da sua boa fama, e o fervor com que o seu espirito solicitava passar de Anjo Annunciador do Evangelho para Serafim contemplativo na companhia de Francisco, obrigou a seus Filhos a admitti-lo ao seu Choro, no qual professou pelos annos de 1686, senno Provincial intruzo das partes de Pernambuco o P. Fr. Domingos Archangelo, a segunda vez, a qual profissaõ, por não ser legitimo o Provincial, que o acceitara, ratificou depois a dous de Junho de 1689, no Convento de Olianda, mudando outra vez de habito, e com elle revestido de novos ardores o seu espirito, continnou no exercicio das Missoens, trabalhando com incansavel zelo por conduzir ao Rebanho da Igreja as almas desgarradas do caminho da salvaçaõ, com grande fructo da sua doutrina, de que via admiraveis effeitos de muitas conversoens, e mudanças de vidas estragadas, compozicoens de odios envelhecidos, e melhoras em todos os estados. Foy Varaõ de conhecidas virtudes, penitente, devoto, espiritual, e douto, Prêgador Apostolico pelo efficaz dezejo de converter almas a Deos. Feito Guardiaõ do Convento da Bahia, não foy menos vigilante do bem espiritual dos subditos quando Prelado, do que havia sido zelador dos proximos como Missionario. Com a boa opiniaõ, que adquirio em vida, o achou a morte no mesmo Convento da Bahia em oito de Setembro de 1704. E para que ainda depois de morto prêgasse aos vivos, deixou por filhos do seu Apostolico espirito, e fructos no seu continuado trabalho,

diversos livros de saudaveis documentos, e catholicos desenganos. No tempo, em que foy Agostinho Descalço, compôs, e imprimio

*Martyrologio singular da Invictissima Japoneza a Veneravel Virgem Maria Magdalena, Mantellata dos Agostinhos Descalços.* Lisboa, por Antonio Rodrigues de Abreu 1675, em 12. Desta Obra diz a Bibliotheca Lusitana se lembra a Oriental novamente accrescentada tom. 1. tit. 8.

*Sermaõ das Almas prégado em Santo Estevão de Alfama.* Lisboa por João da Costa 1678, em 4.

Depois de Religioso Menor publicou as Obras seguintes :

*Feira Mystica de Lisboa, em huma Trezena de Santo Antonio,* na Officina de João Galraõ, anno de 1691, em 4.

*Sortes de Santo Antonio, celebradas em huma Trezena, historica, moral, e panegyrica.* Lisboa por Miguel Manescal, 1701, em 4.

*Fruclas do Brasil, em huma nova, e ascetica Monarchia.* Lisboa por Antonio Pedrozo Galraõ, em 1702, em 4. Do Author, e da Obra, diz o da Bibliotheca Lusitana, faz memoria o novo addicionador da Occidental, tom. 2, tit. 12, p. 917.

*Cartas de Marear.* Lisboa na mesma Officina, 1698. 8.

## B.

Fr. Boaventura de S. Jozé, natural da Freguesia de S. Nicolao do Porto, e filho desta Provincia pela Profissão, que fez de Religioso no Convento de Paraguaçu em dous de Julho de 1720, em idade de 18 annos. Foy Lente de Artes de dous Cursos com suas Theologias, hum no Convento de Olinda, e outro no da Bahia; e aqui Guardiaõ, e depois Commissario da Veneravel Ordem

Terceira por tres annos até o de 1754, em que a quatro de Janeiro falleceu no mesmo Convento, com tão boa opiniaõ de virtuoso, e exemplar, como a lograva de sabio, e douto. De tudo deo, em quanto vivo, bastantes mostras, deixando só depois da morte para algum abono da sua sciencia

*Approvaçãõ ao livro*, Letras Symbolicas, impressa no mesmo livro, donde em poucas regras publica muito conceito, loquella suave, e fraze corrente.

### C.

Fr. Cosme do Espirito Santo. Ja na Estancia 3.ª da 5.ª Digressãõ teve o seu devido lugar entre os Ministros, e Prelados mayores desta Provincia, para o bom regimen da qual, ordenou, e imprimio

*Estatutos Municipaes da Provincia de Santo Antonio do Brasil*, Lisboa na Officina de Manoel, e Jozé Lopes Ferreira, 1709. fol. Ja desta Obra, e seu Author faz memoria a Bibliotheca Lusitana de Barbosa em seu lugar. Lit. C.

### D.

Fr. Daniel de S. Francisco. Tambem nesta mesma Digressãõ, Estancia II. e III, dos Custodios do Brasil, fica feita a memoria, que lhe tocava por Prelado mayor; aqui lhe damos o lugar, que merece por sabio, e douto. Foy Varaõ consummado em as tres faculdades da Theologia, Canones, e Direito Civil. Todos os doutos do seu tempo o ouviaõ como a Oraculo das Sciencias, e os que não o eraõ tanto, achavaõ nelle muito que aprender. Foy de tão feliz memoria, que lhe não esquecia nada do que havia estudado em algum tempo. Sabia



todos os Poetas, e com retentiva tão prompta, que em qualquer dos seus livros os repetia com felicidade. Corria tão desembaraçado pela historia antiga, e moderna, que nenhuma se apontava, que promptamente não continuasse, como se aquella memoria felicissima fosse hum fiel archivo de toda a erudição. Disto testificação ainda hoje as Bibliotecas do Recife, e Olinda, nas quaes alguns dos seus mais selectos livros foraõ do uzo deste Padre, e se achaõ rubricados com o seu nome. Deixou-o certamente grande; porque tambem com o bom exemplar da vida Religiosa qualificava melhor a opiniaõ de sabio, mostrando, assim nas letras, como na virtude, que aquillo mesmo, que havia depositado a liberal maõ de Deos em sua alma, o sabia elle reduzir a praxe. E para que em tudo mostrasse a natureza, que o fizera grande, até no corpo o quiz mostrar, porque era de estatura mais que ordinaria; e parece que á medida do corpo, cresceo nelle tambem a alma pelas muitas graças de huma, e outra ordem, com que o ornou o Supremo Dador de todo o bem. Tudo isto ouvimos a Religiosos graves, e antigos, que ainda o viraõ, e conheceraõ. Do que escreveo só vio a luz

*Approvaçãõ ao livro: Feira Mystica, impressa no mesmo.*

Fr. David dos Reys, natural do Reconcavo da Bahia, e filho desta Provincia pela profissaõ feita no Convento de Paraguaçu a seis de Janeiro de 1718. Applicado aos Estudos mayores frequentou as Cadeiras por doze annos, lendo nove Theologia, e tres o Curso de Artes, estes na Bahia, e o primeiro de Theologia em Olinda. Sendo eleito Guardiaõ para o Convento de Seregippe do Conde, fez renuncia desta carga, e sem recusar a do pulpito, a exercitou sempre, e ainda continua dentro, e fóra, com credito, sciencia, e naturalidade, como alèm dos que o ouvem publica o seguinte

*Sermão na Profissão de Soror Justina de Santa Anna, no seu Convento da Lapa, da Cidade da Bahia, impresso na Officina de Miguel Manescal. 1755. 4.*

## F.

Fr. Francisco das Chagas, natural do Lugar de Rolas, Comarca de Arouca, Bispado de Lamego, e filho desta Provincia. Nella professou no Convento de Paraguaçu a vinte e hum de Outubro de 1705 em idade de 16 annos. Depois de ler hum Curso inteiro no Convento da Bahia, que concluiu no anno de 1723, e no de 1725 a doze de Agosto se embarcou desta Cidade para a do Rio de Janeiro a supprir a falta de Mestres, que naquella Provincia entã havia, e os solicitavaõ desta, que o nomeou para este emprego. Depois de ler lá outro Curso inteiro, foy Guardiaõ de hum Convento, e passou ao Reyno, e voltando para aquellã Provincia, nella foy seu Ministro, e Prelado mayor, como ja se disse em outro lugar. He sujeito douto na faculdade. que professa, e em todas as mais literarias, e especialmente na discursiva, em que a fraze he pura, o estylo corrente, os termos proprios, as noticias varias, e a Leitura agradavel, como bem o mostra

*Approvaçãõ ás tardes da Quaresma, que com methaphora de Não prégou na Igreja das Chagas de Lisboa o P. Fr. Manoel Rodrigues, impressa na Officina Silviana da Academia Real, em 1738.*

Fr. Francisco do Rosario, de quem daremos mais individual noticia, quando tratarmos dos Religiosos de virtude, que estaõ sepultados no Convento da Bahia. Agora só lhe toca dizer, que abraçando na Religiaõ o estado de Leigo por humilde, era bastantemente noticioso da lingua Latina, e na do Gentio do Brasil, com o qual assistio muitos annos pelas suas Missoens, muy

versado, e pratico, e a fallava, e entendia com perfeição, e della compôs

*Hum Tratado dos Ritos, costumes, e linguas dos Brasis* em a nossa vulgar, escrito da sua propria maõ.

*Cathecismo para o Gentio do Brasil* na sua propria lingua. Destas Obras escreveraõ ja a Bibliotheca Lusitana, e antes a Hispan. tom. 2, pag. 346, donde o intitula *Singularis pietatis Vir*. E Jorge Cardoso no seu Agiologio Lusitano, tom. 3, p. 850, onde diz: *Viveo sempre com muito exemplo, estranha pobreza, notoria charidade, e rara abstinencia*. Daquelle seu livro só achamos a memoria no Archivo desta Provincia, porque o seu original foy ter á maõ dos Olandezes na perda de Pernambuco.

Fr. Francisco Xavier de Santa Teresa, natural da Cidade da Bahia, e filho desta Provincia, pela profissaõ, que nella fez no Convento de Seregippe do Conde a quatro de Julho de 1703, em idade de 18 annos, diz o termo da sua profissaõ. Deste Author, e suas Obras escreveo ja com elevada penna, e muita gloria o da Bibliotheca Lusitana, tom. 2, pag. 302, para onde remetemos o curioso Leitor, por naõ repetirmos o que anda escrito, ou por naõ affearmos com o tosco, e grosseiro da nossa, o ornado, e polido da sua; só acrescentamos, porque faltou alli, que sendo escolhido ainda no estado de Chorista para hum dos Collegiaes no 16 Curso da Provincia, que se abrio no anno de 1706 no Convento de Olinda, antes de o concluir por respeitos particulares se ausentou della, e foy ter á Ilha da Madeira, com o mais, que se acha no referido Author. Nos poucos annos, que viveo nesta Provincia, e antes que deixasse a Mãy, que lhe havia dado o segundo, e mais perfeito ser; tambem deo bastantes mostras do que sóra della se podia adiantar nas funçoens literarias, especialmente na da Poesia, em que havia ja produzido o furor metrico do seu Apollineo espirito alguns partos

de muita substancia, e agradavel leitura. Entre elles tem o merecido lugar os tres ultimos manuscritos, de que faz lista o Author referido, e diz se guardavaõ no Archivo de Olinda, supposto que alli ja os não achamos, buscando-os com cuidado, por outra anticipada noticia, que delles tinhamos, chegando a estes talvez aquella commõa desgraça, que entre os nossos tem contrahido outros semelhantes, e de mais proveito, e credito para a Religiaõ, de não fazermos apreço, e desestimarmos sempre o que não he filho do nosso trabalho, e sem emendarmos o defeito, que notamos nas obras albêas, com outras producçoens melhores da nossa capacidade. Tomamos o trabalho, e julgamos que com razaõ, de darmos lugar nesta Estancia entre os mais filhos da Provincia do Brasil a este seu Irmaõ, porque nella professou, nella ouviu a Filosofia, e viveo os primeiros annos, ella lhe deo o ser, e o pôs no estado de poder aproveitar, e crescer fóra della. Mas quando, em contrario de tudo isto, haja alguma razaõ, (ainda que nenhuma bastará a tirar-lhe esta filiaçãõ) por onde se julgar não pôde residir nesta Estancia, sem muita força desistiremos do empenho; porque, ainda que taõ pobre de apparatus proprios, e despida de grandes Retratos, nem por isso a queremos enriquecer com estatuas alhêas, nem adornar com simulacros estranhos. Das mais obras deste Author faz memoria o da Bibliotheca Lusitana onde se pôdem ver.

### J.

Fr. Jacome da Purificaçãõ, segundo deste nome, e a quem ja se deo lugar na Estancia III desta Digressãõ, entre os Ministros, e Prelados Mayores desta Provincia. Delle se lembra o Author da Bibliotheca Lusitana, ainda que lhe dá só o titulo de Custodio, que he o que tinha, quando deo á luz

*Sermão de Santo Antonio, pregado no Convento do mesmo Santo do Recife de Pernambuco, Lisboa por Miguel Deslandes 1694, em 4.*

*Estatutos da Provincia de Santo Antonio do Brasil.*

Fr. Jeronymo da Resurreição, natural de Pernambuco, e filho desta Provincia, professo no Convento de Santo Antonio do Lugar de Pojuca em treze de Abril de 1666 na idade de 17 annos. Foy Leitor de hum Curso inteiro no Convento de Olinda. Por cinco vezes em diferentes Conventos foy Guardiaõ, e na ultima passou a Diffinidor. Concluida esta nomeação, logo na Congregação seguinte foy pedido por Commissario de Terceiros do Convento da Bahia, occupação, que exerceo com creditos de prudente, e virtuoso, por quasi doze annos até o de 1723, em que a onze de Abril falleceo no mesmo Convento com sessenta e quatro annos de idade, e opiniaõ de taõ douto, como Religioso. De tudo podemos dar testemunho, da sua exemplar vida, com que edificava a todos, dentro, e fóra dos Claustros, e da sua sciencia, com a doutrina, que ensinou nas Cadeiras, e praticava nos pulpitos, e confessionarios, e com estas breves escritas

*Approvação ao livro, Fructas do Brasil. ibi.*

*Approvação ao livro, Sortes de Santo Antonio. ibi.*

Fr. Joaõ de Santa Angela. Tendo por patria a Villa da Alagôa, chamada do Sul, nasceo para a Religiaõ no Convento de Santo Antonio da Villa de Ignaraçú a 30 de Março de 1725, em idade de 16 annos. Concluidos os Estudos no Convento de Olinda, alli mesmo leo a Theologia de Vespera. Foy secundo collega do Parnazo, e prompto para todo o genero de Poezia vulgar, e muito mais para a Latina, de que temos visto Obras em todo o sentido perfeitas. Noõ só nas Latinas Filosoficas, e Theologicas, tambem nas letras Sagradas, e expositivas do Evangelho, sabe discorrer liberal com agudeza, novidade, e affluencia. Tudo mostra, além de outras

muitas Obras suas, que occulta por modestia, o publicão as seguintes :

*Sermão nas Exequias do Fidellissimo Rey D. Joaõ V. prégado no Convento de Santo Antonio da Povoação de Pojuca.* Acha-se impresso com os mais no livro Gemidos Seraficos. No mesmo se achaõ tambem impressos, e são os primeiros

*Scis Epigrammas Latinos, e huma Decima, de varios conceitos,* sobre a morte do mesmo Monarcha, e seus elogios.

*Quatro Conclusoens, humas de Logica, Phisica, e Methaphisica, e tres de Theologia, as primeiras de Incarnatione, as segundas de Beatitudine, e as ultimas, de Gratia Sanctificante.* Constaõ as de Philosophia, e primeiras de Theologia de 45 pontos, resolvidos em outros tantos *Dysticos*; proposta a duvida em proza na fórma seguinte : *Utrùm natura creata, et prædicamentalis sit pluribus communis per inexistentiam?*

*Oppositam partem tueor sub Principe nostro;  
Quam docet expresse pluribus ipse locis.*

Foraõ cansagradas a Maria Santissima debaixo do suavissimo Mystério de sua Immaculada, e Purissima Conceiçãõ, todas estas Conclusoens na fórma seguinte :

*Ingeniti Genitoris Filix  
Unigeniti Sempiterni Matri,  
Ab utroque Procedentis Sponsæ,  
Cujus  
Illibata, et Immaculata Conceptio,  
Si mihi sit accumulata concessio,  
In præsentiarum erit non semel Titularis,  
Sed æque simul Tutelaris etc.*

Com outra similhante foraõ dedicadas ao mesmo Mystério da Conceiçãõ da Senhora as Conclusoens quartas, que são de *Gratia Sanctificante*, nesta fórma :

*Omnipotentis Dei Filiae  
Aeternae Sapientiae Matri,  
Pneumatis Sempiterni Sponsi,*

**MARIÆ**

**Inquam**

*Sub illibatae Conceptionis stemmate,  
Quae non sensit culparum stigmata ;*

**Siquidem**

*Mundo ipsa nondum nata,  
Sed solum concepta Dei nutu,  
In tenebrosa culparum nocte,  
Ipsam præservante illius Gnato,  
Inter omnes luxit sine nota. etc.*

Concluem-se as segundas, que são de *Incarnatione*; e precede as terceiras de *Beatitudine*, a cada huma sua Proluzaõ; a primeira contém 478 versos heroicos, com seu titulo, assim;

*Virginis ante pedes sistit Prælusio nostra ;*

E começa deste modo :

*En opus aggredimur, Triados Venerabile Templum,  
Luminis Ingeniti semper pulcherrima Proles. etc.*

A segunda consta de 38 Dysticos Leoninos, com este demais por titulo :

*Quam modo diffundo, Prælusio nostra secundo  
Sternitur ut donum Virginis ante Thronum.*

E começa

*En cupio rursus stadii præcludere cursum,  
Stemmata sub solo, quod pietate colo. etc.*

Depois de consagradas á Puríssima Conceição da Senhora estas Conclusoens, foraõ offerecidas a hum R. Sacerdote, particular amigo, e grande Bemfeitor seu, com huma Elegia, que consta de 516 versos taõ heróicos, como correntes, e ornados de todos os Trópos da erudição, e arte, a que dá o titulo de *Grata Nuncupatio*, e principia assim :

*En humili cantu celebrem mea parva camæna,  
Sanguine præclaro, necnon virtutibus altum. etc.*

Implorando humilde, e affectuoso o auxilio da Senhora, neste suave, e doce canto Leonino :

*Nunc Regina Poli nostros contemnere noli  
Clamores mites, nam pietate nites.  
Audi clamorem, pariterque impende favorem :  
Protege, nec cesses, dum tibi fundo preces.  
In me jam fortes properant ad bella cohortes :  
Ne patiar damnum, porrige, Virgo manum.*

Faz para os Leitores, ou pios, ou Criticos, este discreto, e bem entoado *Præfatio* :

*Quisquis es, o Lector, scriptum cum legeris istud,  
Ne reputes librum, nam liber esse nequit.  
Si fueris sapiens sapientibus utere factis ;  
Si ignarus mordax ; utere dente tuo. Vale.*

Foraõ impressas estas Conclusoens a impensas do seu R. Bemfeitor, em Lisboa na Officina de Miguel Manescal da Costa no anno de 1754 em hum só corpo de folio.

Ao tempo, que acabavamos de assentar nesta Estancia, como em seu devido lugar, a recente memoria deste benemerito sujeito, e muito digno pela sua sciencia de outros mais subidos, nos chegou a infausta noticia da sua violenta, e intempestiva morte ; motivo, porque delle fallamos até agora, como de quem gozava



ainda os alentos da vida, e por isso, seguindo o conselho do Espirito Santo, que adverte, se não deve louvar ao homem, em quanto vivo, especialmente no que toca ao seu virtuoso, e moral proceder, porque o vento inconstante da vaidade, não sópre inchado, e desvanença intromettido a affluencia do espirito; nesta conformaçã, não haviamos tocado nas conhecidas virtudes, com que adornou a graça a sua alma no estado Religioso, e só o haviamos feito das naturaes, e acquisitas na escola das sciencias, o que agora faremos com brevidade ; porque não sabemos se em outro lugar o poderemos fazer com mais diffuzã.

Ja quando Noviço, e principiante, dava mostras de que seria pelo tempo adiante Religioso perfeito, e o confirmou melhor depois de professo ; porque aqui agora com a posse certa do estado descobria na realidade, o que naquelles exordios podia dissimular a razaõ de Noviço, ou a conveniencia do estado, que pertendia. Ao compasso do tempo se foy ajustando de modo a pratica das virtudes com o seu composto, que tanto edificava com este, como persuadia com aquellas, adiantando-se entre todas, na da santa pobreza, que observou sempre com tal desapego, que nunca se servio, nem guardou para vestir mais que hum só habito, sem se querer aproveitar da faculdade, que nos permite a santa Regra de podermos uzar de huma tunica mais ; e a este respeito eraõ todos os ornatos, e preparos da sua cella, que como tinha alli tão pouco que guardar, tambem a não queria occupada com arca, ou canastra, nem menos cuidava em que houvesse chave na sua porta, porque, sendo só diciplinas, cilicios, e huma Cruz os seus mais preciosos trastes, entendia não achar algum tão ambicioso dos bens alheyos, que quizesse tirar-lhe estes seus, e tomar sobre si a carga delles. A esta total indigencia ajuntava aquella outra virtude, que por propriedade sympatica, ou natural correspondencia sempre anda unida com

ella, e particularmente em pessoas Religiosas, que he a da santa pureza; porque no Religioso, o mayor indicio de ser muito puro, e casto, he a sua summa indigencia, e grande pobreza. Com estas unio tambem outras muitas, não lhe faltando em todas sufficiente materia para os seus exercicios, e mortificaçoens assim activas, como passivas. Tambem mereceo ao Ceo algumas particulares, e corporaes, como foi por causa de huma erisipéla, que lhe sobreveyo na perna esquerda, assistindo de moradia no Convento de Pojuca, onde o assaltou a morte no anno de 1756, aos 2 de Settembro, e não haver alli quem acertadamente o soubesse curar, ficar-lhe a perna podrida com algumas chagas, de que padecia continuamente molestia grave, com repetição do mesmo achaque, mas sempre com alegria natural, que nos espiritos conformes sabe unir as penas, e males o perfeito, e virtuoso.

Fr. Joaõ da Apresentação Campelli. Foy natural do Reciffe de Pernambuco, e filho desta Provincia, em a qual professou no Convento de Paraguaçu das partes da Bahia a vinte e hum de Novembro de 1709, com 18 annos de idade. Foy Lente de artes no Convento do Reciffe, com a sua Theologia, havendo lido outra antes no mesmo Convento. Foy Prégador de fama, e grande Theologo, e por este respeito mereceo entre os sabios, e doutos distincto lugar, e o teve muito especifico no grande conceito do Illustrissimo Bispo de Pernambuco D. Jozé Fialho, elegendo-o para Examinador do Bispado, Theologo das suas Juntas, e consultas, e companheiro das suas Missoens, que fazia nas Vizitas da sua Diocese ás suas ovelhas, e em outras occasioens, nas quaes prégava igualmente com sua Illustrissima. Com elle, sendo elevado á Cadeira Metropolitana da Bahia, passou para esta Cidade, e dahi para o Reyno, quando tambem passou para Bispo da Guarda, donde por fallecimento deste Prelado voltou á Bahia. Nesta derrota, que fez ao Reyno,

levou tambem a incumbencia de ir votar Pro-Ministro ao Capitulo Geral, celebrado em Valladolid no anno de 1740. Voltou á Côrte, e conseguiu do Tribunal do Santo Officio o ser seu Qualificador. Passou á Bahia, e na Congregaçã de 1745, o fizeraõ Commissario de Terceiros, que exerceo até 18 de Fevereiro de 1751, em que completou a carreira dos dias. Foy sujeito com applicaçã, e genio dado aos Estudos Theologicos, mœraes, expositivos, e da historia, e nestes com bastante pratica, e mayor applicaçã aos predicativos. Destes deixou copiosos fructos em muitos livros, e quadernos de folio, que nós vimos em sua mãõ, por largos annos, que fomos com elle moradores nos Conventos de Olinda e Recife de Pernambuco, e alguns lhe puzemos em limpo da nossa letra, mas destes, por sua morte, naõ appareceo algũm; só achamos

*Epitome da Vida, accoens, e morte do Illustrissimo e Reverendissimo Bispo de Pernambuco, Arcebispo da Bahia, e Bispo da Guarda, D. Fr. Jozé Fialho, manuscripto em fol. no Archivo da Bahia.*

*Tractatus prolosorius ad Sacram Scripturam intelligendam, et ad Verbi Dei Præcones, et Prædicatores erudiendos, in duas partes distributus.* A primeira parte se acha completa, a segunda só principiada, manuscrita em 4. ibi.

*Respostas sobre o facto de hum homicida, que em fragante adulterio, mas de caso pensado, com outras circumstancias de mais consideraçã, matou a hum Ecclesiastico; se incorreo, ou naõ, na censura do Cap. Siquis suadente, que sendo resolvido por varios Theologos, que naõ, e absolto pelo Bispo; foy a Resoluçã do Author, que sim, em hum lar-go, douto, e bem composto tratado, manuscripto em fol. ibi.*

*Approvaçã ao livro Letras Symbolicas. ibi.*

*Carta ao Author do Discurso prégado na nova celebridade do B. Gonsalo Garcia, impressa no principio. ibi.*

Fr. Joãõ de Deos, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento da Villa de Iguaraçú a 18 de Fe-

vereiro de 1732, em idade de      annos. Foy Leitor de Theologia no Convento do Recife, e Guardiaõ no de Olinda. Continúa a pensaõ do pulpito, que a exercita com acceitaçaõ de Prégador, e douto. Por fructo deste trabalho sabio á luz

*Sermaõ nas Exequias do Fidellissimo Rey D. Joaõ V, prégado no Convento da Villa de Seregippe do Conde, Impresso com os mais no livro Gemidos Seraficos. ibi.*

Fr Joaõ do Rosario, nasceo para o mundo na Villa do Recife de Pernambuco, e para a Religiaõ no Convento de Santo Antonio de Paraguaçu, em que professou a 8 de Março de 1742, em idade de 16 annos. He ao presente Leitor de Theologia de Prima no Convento de Olinda. Com a profunda, e boa intelligencia, que tem da Logica, e suas partes, ajunta a agudeza, e cadencia para as Musas, assim na Poesia Latina, como vulgar, e naõ menos para a prédica. De tudo tem sahido á luz

*Sermaõ prégado na Capellinha do Bom Jesus, que chamaõ das Portas, no Recife de Pernambuco. Na Officina de Pedro Ferreira em 1755.*

*Elegia, que consta de quarenta Disticos em versos Leoninos na morte do Rey Fidellissimo D. Joaõ V, impressa com as mais Obras Poeticas, e Discursos Evangelicos, o funeraes nas Exequias da Cathedral da Bahia, que fez celebrar o seu Excellentissimo Arcebispo. Na Officina Silviana. Lisboa 1753, em fol. Esta mesma Elegia se tornou a imprimir no livro Gemidos Seraficos, e começa assim :*

*Siste, Salutator, paulisper siste Viator  
Te nunc invito plangere, flere cito.*

*Epitaphium Acrostichon, que consta de sette versos heroicos, e começa, e acaba cada hum pela ordem das sette letras do nome Latino Joannes, com outra ordem das mesmas letras no meyo de cada verso assim :*

<i>I</i> nclytus exanimis	<i>S</i> acet sub hac sede sepulchr	<i>I</i>
<i>O</i> rbis Rex ingens	<i>O</i> lim memorabile mund	<i>O</i>
<i>V</i> bsque pari exemplo	<i>V</i> lcides virtute stupend	<i>V</i>
<i>N</i> umine reetrici	<i>N</i> otus, lapsisque levame	<i>N</i>
<i>N</i> orma, et virtutis	<i>N</i> utrix, pacisque nutrine	<i>N</i>
<i>E</i> solio ad solium	<i>E</i> rectus, pacisque quiet	<i>E</i>
<i>S</i> ydera subpeditans	<i>S</i> apiens dominabitur astri	<i>S</i>

*Inscriptio Acrostichon*, que se compõem de outros sette versos heroicos, em que começando cada hum pelas mesmas sette letras do nome *Joannes*, todos constaõ de cinco dicçoens, que tambem principiaõ pelas letras do proprio nome deste modo

<i>I</i> ngemat	<i>I</i> nteritu	<i>J</i> oannis	<i>L</i> actitet	<i>I</i> mbres
<i>O</i> mnis	<i>O</i> lyssipo	<i>O</i> fficiosis	<i>O</i> brutus	<i>O</i> rbis
<i>V</i> stipuletur	<i>V</i> quis	<i>V</i> ssistat	<i>V</i> merica	<i>V</i> manter
<i>N</i> ecnon	<i>N</i> aiadum	<i>N</i> utum	<i>N</i> onnulla	<i>N</i> egare
<i>N</i> olit	<i>N</i> obiscum	<i>N</i> unc	<i>N</i> otificare	<i>N</i> ecesse
<i>E</i> xitium est	<i>E</i> uge	<i>E</i> ffugiant	<i>E</i> picedia	<i>E</i> podon
<i>S</i> uccedat	<i>S</i> ubiit	<i>S</i> upremus	<i>S</i> ydera	<i>S</i> alrus

*Nove Epigrammas* sobre algumas virtudes moraes, e outras circumstancias notadas na morte do mesmo Rey.

*Seis Sonetos* ao mesmo assumpto.

*Huma Oitava, ou Epitafio*, á memoria do mesmo defuncto Monarcha. Todas estas Obras sahiraõ impressas no apontado livro *Gemidos Seraficos*.

Fr. Jozé da Conceiçãõ Gãma, nasceo na Cidade da Bahia, e professou no Convento de Iguaçu, em Pernambuco a 8 de Settembro de 1737, em idade de 17 annos. Depois de concluidos os Estudos no Convento de Olinda, abi mesmo leo Theologia de Vespera, e depois a Cadeira de Artes, e naõ continuou a Theologia pela renuncia que fez. Tem suave entrada, e boa accetaçãõ no choro de Apõllo, tambem o pulpito o recebe com agrado, e por isso ainda na continua tarefa dos Estudos Filosoficos, e Theologicos, naõ se negou aos concionatorios, e Expositivos. Destes sahio á luz

*Sermão nas Exequias do Rey Fidelissimo D. João V*, prégado no Convento de Iguaraçú em Pernambuco, impresso com os mais no livro *Gemidos Seraficos*. ibi.

Fr. Jozé dos Santos Cosme e Damiaõ, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Iguaraçú em Pernambuco aos 8 de Settembro de 1710, em idade de 16 annos. Concluidos os Estudos no Convento da Bahia, ahi foy passante, e Mestre das Reparaçoens do Curso seguinte, dictando a Rhetorica por seis mezes antes aos Collegiaes nomeados para elle, e neste mesmo leo a Theologia de Vespera, e foy depois Lente de Artes, e a Theologia de Prima a foy ler com os mesmos Discipulos ao Convento de Olinda, aonde acabada, foy Guardiaõ, e indo votar a Capitulo ficou por Diffinidor. He Qualificador do Santo Officio, Logico agudo, e argutivo, Theologo profundo, e conceituoso Prégador, como expressaõ os seguintes

*Ternario Concionatorio tres Sermoens do Serafico Patriarcha*, prégados em tres successivos annos no Convento da Bahia. Lisboa na Officina de Francisco da Silva, 1745, em 4.

*Sermão na Profissão de huma sobrinha do Author*, no Convento do Desterro da Cidade da Bahia. Lisboa na mesma Officina, e anno. 4.

*Sermão do B. Gonçalo Garcia*, na Cathedral da Bahia, primeira festa dos homens pardos ao Santo. Lisboa, na Officina de Miguel Rodrigues 1747. 4.

*Sermão para a Profissão de huma Religiosa no Convento da Lapa na Bahia*. Lisboa, na Officina de Pedro Ferreira, 1748, em 4.

*Sermão das Soledades da Senhora, no Convento do Desterro da Bahia*. Lisboa na Officina de Francisco da Silva 1748, em 4.

*Sermão do Serafico Padre S. Francisco no Desterro da Bahia*. Lisboa, na Officina de Pedro Ferreira, 1752, em 4.

*Sermaõ dos Passos, na Igreja do Desterro da Bahia.*  
Lisboa na Officina de Francisco da Silva 1754, em 4.

*Sermaõ do Apostolo Sant-Ago Mayor, prégado na sua Igreja Parochial da Freguesia de Iguapé, Recon-cavo da Bahia. Na Officina de Francisco da Silva 1755, em 4.*

*Sermaõ nas Exequias do Rey Fidelissimo D. Joaõ V, no Convento da Bahia, impresso com os mais no livro Gemidos Seraficos, e ja antes se havia dado á luz na Relaçãõ Panegyrica das Exequias do mesmo Monarcha pelo Excellentissimo Arcebispo da Bahia.*

Fr. Jozé do Egypto. Foy natural da Cidade de Coimbra, e na da Bahia professou o Instituto Serafico no seu Convento a 29 de Junho de 1702, em idade de 18 annos. Concluidos os Estudos, foy Leitor de Theologia de Vespera no Convento do Reciffe, e depois Guardiaõ no da Paraiba, huma vez, e outra no de Olinda. Poeta jovial, e Prégador festivo; mas, ou no pulpito, ou na Poesia, sempre com graça, chiste, e agudeza. Assim como sabia cantar taõ bem em o celeste Choro das Musas, ainda o fazia melhor no dos Serafins da terra, attrahindo, se naõ como Orféo das fabulas, como Cantor Angelico com o suave Alto, e harmonioso da sua voz aos ouvintes todos. Quando contava 64 annos, falleceo no Convento do Reciffe a 26 de Abril de 1748. Na Academia dos *Esquecidos da Bahia*, instituida pelo seu Vice-Rey Vasco Fernandes Cezar no Palacio dos Governadores daquelle Estado, sendo o Presidente della, recitou, além de outras Poesias a varios assumptos, com aplauso, e acceitação, huma

*Oração Academica*, que com outras mais Obras suas foy pedida para verem a luz publica, da qual até o presente a tem privado o mesmo esquecimento, de que aquella Aula, para divisa das mais, tomou o nome.

**L.**

Fr. Lourenço da Resurreiçãõ. Foy natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Paraguaçú, a 24 de Abril de 1685. Por achaque, de que veyo a fallecer no Convento da Bahia em Sexta feira da Semana Santa 3 de Abril de 1705, naõ continuou as Cadeiras para as quaes sahio habilitado dos Estudos. Por ordem do Provincial Fr. Cosme do Espirito Santo compõs

*Ceremonial da Provincia de Santo Antonio do Brasil.* Lisboa na Officina de Manoel, e Jozé Lopes Ferreira, 1708, em 4.

Fr. Luiz da Purificaçãõ. Nasceo na Cidade de Lisboa, e professou no Convento de Paraguaçú na Bahia aos 11 de Fevereiro de 1685. Foy Leitor de hum Curso inteiro no Convento de Oliunda, e ali tambem Guardiaõ anno e meyo. Teve para o pulpito graça natural, com as mais partes de bom Prégador. Dos seus Sermoens hum só quaderno se naõ achou por sua morte, que foy a 10 de Outubro de 1744 na Bahia; porque como estes eraõ só os bens, de que em vida podia dispõr, antevendo, sem duvida, que sempre viriaõ a parar em mãos alheas, o quiz elle fazer pelas suas; porque ao menos lhe ficassem os aproveitados neste agradecimento, como divida á sua posteridade. Da sua escrita só vio a luz

*Approvaçãõ ao livro, Fructus do Brasil.* ibi.

*Oraçãõ Academica,* recitada na Aula dos Esquecidos da Bahia, que com as mais daquelle Athenco literario passaraõ delle para o tumulo do esquecimento.

**M.**

Fr. Manoel da Madre de Deos, natural da Cidade da Bahia, e professo no Convento da Villa de Iguaçu em Pernambuco a 5 de Mayo de 1745, em idade de 21 annos incompletos. Por molestia, que padeceo nos primei-



ros annos de Religioso, não continuou os Estudos mayores, tendo mostrado pelos Classicos capacidade para todos. De tudo he bastante prova o seguinte :

*Summa triumphal da nova, e grande celebridade do Glorioso, e invicto Martyr o Beato Garcia, pelos homens Pardos de Pernambuco.* Esta Obra sahio impressa com o supposto nome de *Soterio da Silva Ribeiro.* Lisboa, na Officina de Pedro Ferreira, 1753. 4.

*Commento aos Emblemas, ou Emprezas de Alciato;* ornado de todo o genero de erudição Poetica, Historica, e ainda Sagrada, sobre os assumptos das mesmas emprezas, manuscrito em fol.

Fr. Manoel de Santa Maria Itaparica, desta Ilha aonde nasceo fronteira ao Occidente da Cidade da Bahia, e professo no Convento de Paraguaçu em dous de Julho de 1720, em idade de 16 annos. Depois de concluidos os Estudos, ficou continuando o ministerio da prédica, que exercita ajustado ás regras da arte, e Leys do Evangelho. He destro cultivador das flores do Parnaso, e dos fructos do seu trabalho se podiaõ ter collido alguns volumes, se assim como se espalhaõ por particulares mãos, se juntassem em hum corpo. Destas viraõ só a luz publica

*Epigramma Latino á morte do Fidelissimo Rey D. João V.* Sahio impresso na Relação Panegyrica das Exequias da Bahia. ib.

*Canção fúnebre ao mesmo assumpto.* ibi.

*Tres Sonetos,* Sobre as vozes tristes dos sinos, hum; outro ao fúnebre estrondo da artilheria, e o terceiro á sentida morte Del-Rey. ibi.

## P.

Fr. Pacifico de Jesus. Ja nesta Digressão se lhe deo lugar em duas Estancias, na dos Ministros Provinciaes, e na dos Leitores de Theologia, e agora entra nesta ;

porque além do que ensinou nas Aulas com credito de douto, e edificou no lugar, como bom Prelado, tambem persuadio no pulpito com espirito Evangelico, e escreveo

*Approvaçã ao livro Feira Mystica. Impressa ibi.*

Fr. Pantaleão Baptista. Tambem ja teve o seu merecido lugar, e o ultimo na Estancia dos Prelados desta Custodia, depois da sua independencia. Foy taõ zeloso do bem espiritual das almas, como do augmento desta Provincia. Por este trabalhou, e padeceo, o que em seu lugar fica dito: para aquellas deixou composto

*Ramalhete espiritual de todo o genero de bellas, e sanctissimas flores, colhidas no amenissimo Jardim de Italia, tanto para os devotos, e peregrinos, que a ella forem, e quizerem gozar do seu ceestial cheiro, quanto para os que em suas patrias dezejarem saber as devoçõens grandissimas, que no espiritual, e temporal nella se colhem. Lisboa na Officina Crasbeckiana, 1655, em 4. Da Obra, e seu author, se lembra o da Bibliotheca Lusitana em seu lugar.*

## R.

Fr. Rafael de S. Boaventura. No Relatorio III deixamos feita a breve memoria da sua morte pelos hereges Olandezes, aqui lhe damos o lugar, que tambem se lhe deve, em quanto vivo. Foy natural da Villa de Olin-da, e filho desta Custodia, em que professou no Convento da Bahia a nove de Março de 1602, aos 16 annos de idade, e no mesmo Convento foy Guardiaõ. Era Prégador, e dos celebrados do seu tempo; e foy o primeiro, que deixou em escrito algumas noticias dos feitos de virtude, e nota dos primeiros Religiosos desta Custodia, que até o tempo em que elle falleceo haviaõ florecido; como testifica o P. Fr. Thomaz da Presentaçã, que as que achou daquelles primitivos tempos,

diz, as devia ao cuidado do Prégador Fr. Rafael de S. Boaventura. Da sua letra foy escrito o Cartorio desta Custodia até o tempo do P. Fr. Manoel de Santa Maria seu Prelado mayor, por ordem do qual foi feito, mostrando em os seus exordios bastante erudição. Da propria letra feito, e assignado por elle, como seu Author, e rubricado com o nome do Custodio Fr. Joaõ Bautista, Fr. Cosme de S. Damiaõ, Padre da Custodia, Fr. Daniel de S. Francisco, Leitor de Theologia, e outros mais está o seguinte

*Memorial, em que se representaõ as decentes causas, que tem a Custodia de Santo Antonio do Brasil, para a justa pertençaõ da sua independencia da Provincia de Portugal.* Este papel, que foy feito, e está assignado por elle em o primeiro de Settembro de 1648, não só prova a capacidade de seu Author, mas o grande conceito, que della faziaõ os PP. da Custodia. Com 72 annos de idade, deixando tambem fama de Religioso, e observante, completou os da vida no de 1658, como no Relatorio se diz.

Fr. Raphael da Purificação. Foy natural de Matosinhos, Bispado do Porto, e professo nesta Provincia no seu Convento de Paraguaçu a 17 de Julho de 1708, em idade completa de 17 annos. Completo o Curso, em que ouviu Filosofia, e Theologia no Convento da Bahia, foy passante, e Mestre de Reparacoens no primeiro, que houve no da Paraíba, no qual leo Rhetorica por seis mezes aos Collegiaes, antes que se abrisse aquelle Curso, e nelle foy Leitor de Theologia de Vespera. Foy Lente de Artes no Convento de Olinda, e a Theologia a foy ler ao do Recife com os mesmos discipulos, que neste Curso foraõ 24, dos quaes 8 sahiraõ Passantes. Não occupou Prelatura alguma, e só a de Commissario Provincial em Pernambuco por anno e meyo, e Visitador das Aldéas do Sertão, e Rio de S. Francisco, com o motivo de ver se com a mudança daquelles áres melho-

rava de achuques, e se recolheu com o desengano de a não achar para os que padecia, e trazer hum demais, porque de huma quéda perigosa, que deo por aquelles asperos caminhos, e não havendo quem o soubesse bem curar, ficou com um braço deslocado, de que lhe resultava molestia continua. Antes que fizesse aos Sertoens esta sahida, havia ido votar Pro-Ministro ao Capitulo Geral de Milão celebrado a 4 de Junho de 1729 no Convento de Santo Angelo, e nesta occasião correo grande parte da Italia, e passou a Londres a curar-se da sua grave molestia do peito, mas com pouco allivio, e nenhum remedio nella, e assim veyo a fallecer no Convento da Bahia em a noite de Quinta para Sexta feira Mayor tres de Abril de 1744, quando bia completar 53 annos de idade, e 37 de habito.

Foy Sujeito universal em toda a materia scientifica, entendimento claro, e de taõ facil comprehensãõ, e feliz retentiva, que o que huma vez encomendava á memoria, ou guardava nella, ficava depositado, como em archivo perduravel para uzar delle a qualquer tempo, e occasiãõ conveniente. Por mais exquisitos, e fóra do uzo, que fossem, repetia qualquer escolio de nomes, ou de huma, ou de outra sorte, quer do principio para o fim, ou deste para o principio com a mesma facilidade, ou desembaraço, com que os lia. Da mesma sorte Capitulos inteiros da Sagrada Escritura, authoridades extensas dos Santos Padres, muitas paginas de todos os Poetas, e ainda de varios historiadores, apontando em os mais delles os lugares, e numeros marginaes, donde os tinha liço. Dictava de memoria, e sem postilla, as liçoens de Theologia, e não era muito fizesse isto, quem aprendeo sem Mestres as mais das sciencias. Entendia da Mathematica, e Arithmetica o que bastava para quem não era seu professor, e nellas era consultado. Da Geographia tinha tanta intelligencia, que fazia sem compasso as suas arrumaçoens. Lia com desemba-

raço os caracteres Gregos ; a lingua Franceza, Ingleza, e Italiana, lia, e entendia com perfeição, e bastante-mente da Hebraica. Foy mimoso Apostolo das Musas em ambas as Poesias, Latina e vulgar, bom Theologo, e melhor Filosofo. Com todas estas partes scientificas, na Expositiva, e dos pulpitos, foy singularismo, ornando esta Arte das artes naõ só com as partes da Rhetorica necessaria, melhor com os dotes da natureza liberal, presença agradável, voz clara, loquella desembaraçada, acçoens naturaes, e graves, compostas sem artificio ; discursos novos com propriedade, e appropriados sem violencia, pelo que se fazia buscado com ancia, ouvido com applauso, celebrado sem lizonja, e louvado sem desvanecimento. Da sua grande literatura, e applicação a todas as letras deixou por fructo

*Figmenti Cabalistici enodatio, Rythmicæ quæstionis resolutio à quodam Cabalista de Inspruch confictæ cabalam suam consulente circa ortum desideratissimum Archiducis.* Ulyssipone ex Officina Ferreiriana 1728. 4.

*Letras Symbolicas, e Sibyllinas, Obra de toda a erudição Sagrada, e profana.* Lisboa, por Francisco da Silva, 1747. fol.

*Officium Sancti Bonaventuræ.* Lisboa sem nome do Impressor, em 16.

#### *Obras manuscritas.*

*Domus Sapientiæ, ou Exposição do Psalmo : Fundamenta ejus in montibus Sanctis,* discursado o seu sentido em mistico, moral, e predicativo, sobre particulares excellencias da Mãe de Deos, e Caza Soberana da Divina Sabedoria, Obra de muito conceito, e erudição, mas incompleta, no Archivo do Convento da Bahia.

*Lingua bilinguæ,* dividido em tres tratados, dos quaes he o assumpto : *Excellencias da lingua Portugueza, da naturalidade, similhaça, e equivocação com*

a *Latina*, donde por fim assenta hum largo Vocabulário pelas letras do A. B. C. de todos os nomes de huma, e outra língua, que se escrevem com as mesmas letras na fórma seguinte.

**A.**

**Aba**, **Abas**. v. g. **Aba** da tóga, e vestidura, **abas** do galero, ou chapéo, *Lat.* **Aba** tem varias significações. **Abas** tem tambem outras muitas.

**Abbrevio**, **abbrevias**, **abbrevia**, **abbreviews**, **abbreviem**, **abbreviantes**, **abbreviando** &c, se diz em huma, e outra língua.

**B.**

**Baba**. v. g. humor pituitoso. **Baba** *Lat.* voz de menino balbuciente, ou homem tólo.

**Baptizo**, **baptizas**, **baptiza**, **baptizem**, **baptizes**, **baptizarem**, **baptizares**, **baptizando**, **baptizantes**, etc., se diz em ambas as linguas, et de aliis innumeris usque ad literam **Z**.

**S.**

**Fr. Serafim de Santo Antonio**, natural do Recife de Pernambuco, professou no Convento de Paraguaçu aos seis de Abril de 1728 em idade de 18 annos. Foy Leitor de Theologia no Convento da Bahia, e passando para o de Olinda, leo nelle hum Curso inteiro. Entre as fadigas das Cadeiras naõ recusou as pensoens do pulpito, que ficon depois exercendo, de que tem visto a luz.

*Sermão do Triunfo do Nome de Jesus, no Convento de Olinda.* Impresso em Lisboa, 1751. h.

*Sermão das Exequias do Rey D. João V, no mesmo Convento,* impresso com os mais no livro, *Gemidos Seraficos.*

## V.

Fr. Vicente do Salvador. Na Estancia dos Custodios teve ja o lugar, que lhe tocava pelo cargo, agora lhe damos o que nesta lhe pertence pelas letras, e na segunda parte desta Chronica entrará tambem pelas virtudes. Foy Doutor pela Universidade de Coimbra, sendo secular, e feito Religioso leo hum Curso de Artes. Deixou escrita

*Chronica da Custodiã do Brasil.* Desta faz memoria o Author do Agiologio Lusitano tom. I., p. 469, lit. g., no Commento, e tom. 3, p. 312, lit. d., no Com., ainda que no mesmo tom. a p. 522, diz. Fr. Vicente do Salvador, Capuchinho, Sanct. Marian. tom. 9, p. 381, e tom. 10, p. 143, e 146, em que transcreve muitas passagens desta Chronica, a qual levando-a comsigo seu Author para a Provincia no anno de 1618, assim a ella, como a esta Custodia só nos ficou a noticia, que desta Obra nos daõ os estranhos.

Fr. Raymundo de Santa Teresa, Irmaõ Chorista, natural das Minas do Rio das Contas, professo nesta Provincia no Convento de Santo Antonio de Iguaraçú ao primeiro de Mayo de 1752 em idade de 16 annos. Sem ter continuado os Estudos mayores, compôs.

*Tratado Apologetico em defensa da Primazia do Seráfico Doutor S. Boaventura, sobre a Saudação Angelica ao toque dos sinos, que dizem, Ave Marias. manuscrito.*

## DIGRESSAM VI.

Em a qual, como appendiz, ou additamento, se assentaõ algumas cousas, que por não chegarem as noticias pedidas a tempo, se deixaraõ de collocar em as Estancias, a que pertenciaõ.

### ESTANCIA I.

*De uma Capella do Serafico Patriarcha, no districto dos Ilheos.*

269. Ao passar da Capitania dos Ilheos para a Villa do Cayrú, nos passou tambem intrometter alli a noticia de huma Capella do Serafico Patriarcha, que houve nos seus principios no districto daquella Villa, e antes que ella fosse decorada com este titulo. E porque não temos naquella Capitania Convento, a que pudessemos aggregar a dita Capella, quando delle tratassemos, e não deixarmos de fazer della memoria, aguardamos para aqui. Foraõ Fundadores desta em uma fazenda de Engenho, de que eraõ Senhores, Domingos da Fonseca Saraiva, e sua mulher Antonia de Padua de Gois, esta natural de Lisboa, e de quem em outra parte daremos mais larga noticia, e elle da Villa de Francozo, que havia passado á Capitania dos Ilheos nos principios da sua fundaçãõ, e a mulher em companhia de seu Pay, Gaspar de Araujo, natural de Vianna, e a May Catharina de Gois, natural de Lisboa, que tambem haviaõ passado á mesma Capitania pelos annos de 1563, e alli cazaraõ a filha Antonia de Padua com o ja nomeado Domingos da Fonseca Saraiva. Estes no seu Engenho, e fazenda, levantaraõ, por particular devoçãõ, huma Capellinha a S. Francisco, e no seu altar tiuhaõ tambem collocada a Imagem do Glorioso Portuguez Santo Antonio, e a ambas festejavaõ annualmente em os seus particulares dias. Assim se conservou por alguns annos a



devoção, e a Capella em quanto na fazenda, e Engenho assistiraõ os Senhores. Mas, sendo-lhes forçado deixarem o lugar, e retirarem-se com os mais moradores para a Ilha do Cayrú, fugindo aos estragos, e insultos dos Tapuyas Aymorés, estes arrazaraõ tudo, e com a ruina do Engenho, a teve tambem a Capella. Desta só ficou a memoria do Lugar, que ainda hoje conserva o nome de S. Francisco, junto ás margens do chamado Rio Fundo, vindo dos Ilheos para o Camamú, em terras, que ao presente pertencem ao Collegio dos RR. PP. Jesuitas da Cidade da Bahia.

## ESTANCIA II.

*Da Villa de Seregippe do Conde.*

270. Antes de entrarmos na Provincia, e Capitania da Bahia, e tendo concluido com a dos Ilheos, sua confinante, de qué tratamos na sua Estancia, démos lugar á Villa do Cayrú, por ser esta do seu districto, e haver nella Convento de Religiosos Menores, e esta mesma razaõ estava pedindo, que na Estancia da Bahia, e fim della deviamos collocar a Villa do Seregippe do Conde, por ser do seu districto, e terem nella os nossos tambem Convento; e o mesmo deviamos fazer na Estancia de Pernambuco, metendo nella as cinco Villas do seu districto, pelos Conventos, que em todas ha; mas porque, pelos motivos apontados, o naõ foy possivel fazer alli, e em seus lugares, o executamos agora, como additamento nestas particulares Estancias.

271. Doze legoas da Cidade da Bahia ao Nordeste do seu Reconcavo, e Enseada, ao entrar na Barra, que chamaõ do Seregippe, sobre um alto, que sófma a terra á parte direita, e ao Sul, está situada a Villa de S. Francisco, que assim a intitularaõ, quando se levantou, em

obsequio do Serafico Patriarcha, que ja nella tinha Convento desde o anno de 1629, quando no de 1698 a 16 de Fevereiro, foy levantada em Villa, pelo Dezembargador Estevaõ Ferraz de Campos, á ordem do Rey D. Pedro II, e sendo Governador da Bahia D. Joaõ de Lencastro. Foraõ possuidores das terras, e districtos da Villa desde o principio da Povoação, que foy pouco depois, logo que o teve tambem a Bahia, por Thomé de Souza, os Condes de Linhares. Por fallecimento do ultimo sem herdeiros, passou a sua mulher, Condessa do mesmo titulo, a qual por morte deixou em legado as terras, e Engenho, que nellas haviaõ erigido, aos Padres do Collegio de Santo Antaõ de Lisboa, para em quanto durassem as obras do dito Collegio, e ainda ao presente conserva aquella fazenda o titulo do seu proprietario, e he conhecida, e nomeada pelo Engenho do Conde. Ao pé deste, que demora sobre as margens do Rio da parte do Norte, entra nelle, em distancia de legoa e meya da Villa, e Barra, o Riacho, chamado pelo Gentio; *Seregippe*, do qual, e do titulo do Senhorio, se ficou denominando, assim a terra, como a Villa, de *Seregippe do Conde*. As agoas, que formaõ o Rio, e a sua Barra, que terá na entrada hum tiro de canhaõ de largo, e navegaõ por elle acima pouco mais de legoa e meya as embarçaõens commûas do Reconcavo, he hum braço de mar, que entra por ella, até a Povoação, e hoje Villa de Santo Amaro, situada no fim delle, em distancia de duas legoas da dita Barra. A' Povoação de Seregippe do Conde chamaraõ sempre desde a sua fundação, *o Sitio*; levantarãõ depois os nossos nella Convento, e a este ficarãõ intitulado, *S. Francisco do Sitio*; e em reverencia do Santo Patriarcha, foy erecta em Villa com o mesmo titulo de *S. Francisco*, e assim he nomeada nos papeis publicos, *Villa de S. Francisco da Barra de Seregippe do Conde*. Pouco depois da sua crecção, intentarãõ o Juiz, e Officiaes da sua Camera

tansferir, ou mudar o titulo da Villa, nomeando-a nos papeis juridicos, que formavaõ, *Villa de S. Gonsalo*, em obsequio do Santo, Orago da sua Matriz, que sendo Igreja particular, erecta pelos moradores, havia passado a Parochia, com Cura, ou Vigario encommendado, no anno de 1678, e no de 1695, a Igreja collada, da qual tomou posse o seu Parocho Luiz de Souza Marques, que era o mesmo, que do principio servia encommendado. A' sobredita mutaçaõ de Villa de S. Francisco para S. Gonsalo, acudio o Syndico do Convento, Francisco da Fonseca Villas-Boas, e interpondo agravo para a Relaçã da Bahia, foy provído, e alcançou nella sentença de vinte e quatro de Mayo do mesmo anno de 1698, em que os seus Camaristas o intentavaõ transmutar, para que se conservasse com o titulo de *Villa de S. Francisco*, conforme lhe fora posto na sua instituiçaõ. He Lugar de alguns cem vizinhos com as duas referidas Igrejas, Matriz de S. Gonçalo, e Convento de S. Francisco, de que a seu tempo se fará memoria.

### ESTANCIA III.

*Das Villas do Penedo, Alagõa, Serenhanhem, Recife, e Iguaraçá no districto da Capitania de Pernambuco.*

272. O Rio de S. Francisco assim chamado, porque sem duvida em o dia do Serafico Patriarcha foy entrado a primeira vez pelos nossos Portuguezes, e do qual Santo tomou tambem o nome a Villa, de que agora imos a tratar, he hum dos tres mayores, que regaõ, e repartem as terras do Brasil, o do Pará para o Norte, o da Prata para o Sul, fazendo o grande circulo, ou circumferencia, que ja fica notada, na descripçaõ de ambos, e este de S. Francisco, cortando-o pelo meyo, e quasi sempre do pôr ao nascer do Sol, ou do Meyo dia para o Nascente.

273. Muitas, e grandes notabilidades, ou famosos encarecimentos, por lhes não dar o nome de fabulas Gentilicas, escreverão os primeiros, que passearão estes Paizes, e terras do Brasil, humas exaggeradas pelo Gentio, sempre no seu modo, e no que tocava a esta sua Patria admirativo, outras accrescentadas pelos Relatores, como he fraze nos que escrevem cousas novas, para as fazer mais recommendaveis, encarecê-las. He sem duvida, que para este Rio ser hum dos muy celebrados, não só do Brasil, mas de outras partes do mundo, não lhe eraõ necessarias ficçoens poeticas; porque nas suas proprias, e naturaes particularidades tem bastante materia para ser notado. E deixando de repetir o que elles contaõ da sua espantosa Cachoeyra, que com o estrondo da sua quéda atrõa por mais de huma legoa os seus vizinhos montes, e campos; amedrenta as séras, espanta as aves, salpíca, ou borrhifa com as suas agoas por huma grande distancia os seus contornos, e prohibe aos homens a sua vizinhança, e indagaçaõ; deixando o que disseraõ do medonho sumidouro, por onde, qual outro Alpheo, entrando todas as suas correntes, depois de andarem doze legoas por baixo da terra, resuscitaõ, ou renascem outra vez todas; o que affirmaraõ da sua origem na famosa lagõa, que se fórma das vertentes, que correm das Serranias do Chillí, da qual escreveraõ, nasciaõ tambem os dons Gigantes das agoas, o Pará, e o da Prata; o que fabularaõ das chamadas Amazonas, que tambem queriaõ fossem habitadoras algumas das suas margens: como o intentaraõ persuadir de outras nas do Graõ-Pará; o que finalmente queriaõ persuadir, para ostentaçaõ das grandes riquezas, que reconcentravaõ nas entranhas das suas terras, e corriaõ pelas madres das suas Ribeiras, e era dizerem, que as Naçoens de Tapuyas, que por este Rio de S. Francisco habitavaõ, se compunhaõ com laminas de puro ouro. Deixando tudo isto, como relaçoens menos

certas, e pouco averiguadas entaõ, o que agora himos a dizer, he o que o tempo, e a experiencia dos que, ou por terra, ou por elle acima tem andado, consta por verdade, e informaçaõ, especialmente de alguns Religiosos desta Provincia, que na diligencia das esmólas dos seus Sertoens, e Minas, o viraõ, e pizaraõ quasi todo.

274. Por huma Barra de duas legoas em altura de 10 grãos e hum quarto, entra no mar, intrometendo-se por cinco, e abrindo caminho pelas salgadas do Oceano as suas doces, e arrebatadas correntes, que em tanta distancia affirmaõ os navegantes as chegaõ a gostar, especialmente em as suas annuaes inundaçoens. Dá entrada por esta bocca a embarçaçoens commúas de caravélas, e barcos, e se navega até á sua primeira Cachoeyra, aonde chamaõ *Porto do Jacaré*, e heuve nos annos passados armazem para a fabrica do Salitre, que depois se desvauceco. Desta primeira Cachoeyra até á segunda, que chamaõ de Paulo Affonso, corre o Rio por distancia de algumas triuta legoas; e no meyo desta, o celebrado sumidouro. Deo motivo a este engano a pouca indagaçaõ dos que primeiro o descobriraõ; porque vendo o Rio nas suas enchentes fazer na entrada deste Lugar hum como remanso, ou lago, e esconder-se logo por entre as serranias, que lhe ficaõ adiante, e não apparecerem as suas agoas, senaõ dahi a doze legoas, entenderaõ corria todo por debaixo da terra. Mas he certo, como se vê agora pelos que se chegaõ mais ao perto das suas margens, corre todo por hum estreito, ou canal, que entre as serranias de huma, e outra parte se sórma. He sem duvida, affirmaõ os que melhor discorrem, naõ ser possivel caminharem todas as agoas do Rio por este estreito canal, e que he provavel, que por debaixo daquellas serranias, ou pederneiras, há cavernas, sumidouros, e verédas mais extensas, por onde façaõ a sua carreira muitas dellas. A terra, que

corre por cima destas serranias, he toda raza, a que chamaõ Taboleiros, e por elles fazem o seu caminho, os que sobem para os Sertoens, e Minas, ou descem por elle abaixo.

275. O que mais se deve notar, e todos admiraõ, e vio o P. Diffinidor Fr. Francisco da Conceiçã Trigueiros, descendo das Minas por este caminho, he, que fazendo o Rio o seu curso por entre as pederneiras da parte de cima, como 100 braças com pouca differença, antes de chegar ao supposto sumidouro das Serranias debaixo, faz a terra neste meyo huma baixa, como valle, ou campina, com a mesma largura pela circumferencia de cada huma das partes, e pelo meyo desta, por outro canal tambem estreito, que terá de duas até quatro braças, e affirmaõ alguns, que se naõ fora o temor, ou tremor, que causa aos que a elle querem chegar, e o mesmo dizem do outro canal, que corre entre as Serranias do supposto sumidouro, se poderiaõ tomar os váos destes dous canaes com hum bom salto. E fóra disto, que sem duvida causa espanto, e admiraçã, a faz ainda mais notavel, aos que chegaõ ao alto, que desce para este do valle, he verem as agoas do Rio ao sahir das Serranias de cima, encaminhadas todas ao principio, logo que cabem dos altos, por este canal da varge, se naõ vem mais, até que chegaõ ao principio das Serranias debaixo, aonde apparecem outra vez, quando se vaõ a encanar pelo estreito, que chamaõ Sumidouro, sem se poder averiguar o como se escondem, e correm por este canal da varge tanta multidaõ de agoas, sem as poder distinguir os que ao descer para a varge, e primeiro alto, estaõ vendo entrar da parte de cima, e sahir pela debaixo, ver-se o canal, e naõ apparecer o Rio, e só quando vay cheyo, entã cobre todo este valle.

276. Da segunda Cachoeyra grande de Paulo Affonso, algumas dez, ou doze legoas adiante, está a terceira,

tambem grande, chamada da Boa-Vista ; e por toda esta distancia, por mais de quarenta legoas, desde a primeira do Jacaré até esta, se não pode navegar o Rio com embarcação alguma, por correr sempre por entre serras, pedras, e despenhadeiros. Da Boa-Vista para cima, por mais de sessenta legoas, até á ultima Cachoeyra grande, que chamaõ do Sobrado, ainda se achaõ outras de menos nota, por entre as quaes, com bastante perigo, e Pilotos destros, ja se navega o Rio nas commûas embarçaçoens de canoas. Desta ultima Cachoeyra até a Barra do Rio das Velhas, que das Minas Geraes se vem metter, pela parte do Norte, neste de S. Francisco, ja se navega com toda a sorte de embarçaçoens, por mais de duzentas legoas, por ser todo limpo, e não haver nelle mais Cachoeyras, e Serranias, que o embarcaram. Da mesma sorte he navegavel, e limpo por mais de cem legoas até ás suas margens, correspondentes ás terras da Villa do Pitangui, que fica em distancia do Rio para a parte do mesmo Norte viagem de seis dias. He o Pitangui outro Rio, que entra tambem como o das Velhas neste de S. Francisco, e ainda com mais agoas do que este, e chamaõ á sua Barra o *Pará*. Desta á *Pedra furada*, vaõ mais de cincoenta legoas. He esta *Pedra furada*, hum grande, e largo Penedo, ou Penedia, que toma o Rio de uma a outra margem, formando hum como abobada, por entre a qual passa todo o Rio, e as suas agoas. Daqui corre ainda do mesmo modo o Rio por mais de vinte legoas até o que chamaõ Brejaes, ainda hoje impenetraveis ; porque além da sua muita extensaõ, assim em longitude, como em largura, saõ huns, como pantanos, ou alagadiços, que se não podem romper, e vadear, e destes he que nasce, e esta he a fonte, e origem do famoso, e grande Rio de S. Francisco, que para ultima circumstancia de ser em tudo notavel, quando se vê sabir destes seus Brejaes, ou berço, ja he grande, caudaloso, e navegavel. Estas saõ as ima-

ginadas vertentes das Serranias do Chilli, das quaes queriaõ os primitivos andantes destes Paizes fazer nascedouro a este Rio, ficando ellas taõ distantes desta sua nascença, que os de S. Paulo, Minas Geraes, e Pitanguí, que querem passar para as novas da Natividade, e Tocantis, o fazem por caminho de mais de tres mezes de viagem, pelas cabeceiras deste nascimento do Rio, e seus bréjaes, correndo entre estes, e a nova estrada, muitas, e vastas Serranias, nas faldas das quaes se formaõ aquelles profundos, e intricados bréjos para esta parte das cabeceiras do Rio, e do mesmo caminho para as do Reyno do Perú, que saõ as que correspondem á nascença deste Rio, ainda se lhe mette em meyo outro meyo mundo de terra. Nem este Rio de S. Francisco, na fórma em que os novos Mappas assentaõ estas porçoens de terra do Brasil, e Indias Occidentaes, podia trazer o seu nascimento das agoas, e lagos das Serranias do Chilli; porque entre as terras deste Reyno, que fica na Costa da outra parte da America, e Indias de Castella, e a parte da Costa do nosso Brasil, que lhe corresponde, fica a dilatada Provincia do Paraguay, por meyo da qual atravessa o Rio da Prata; o qual da sua Barra, que fica na costa do Brasil, Léste a Oéste com a Costa do Reyno do Chilli, deixando este, vay cortando para o Norte, por meyo de todo o Paraguay, nos confins do qual, e ja em correspondencia do Reyno do Perú, tem a sua origem; e assim era necessario, que para o Rio de S. Francisco nascer das agoas das Serranias do Chilli, deixasse de correr do Poente, ou virem dalli as suas, e nascessem ao Sul, e atravessassem toda a Provincia do Paraguay, e o mesmo Rio da Prata, para poderem por este caminho trazer as suas agoas a nascente das referidas Serranias do Reyno do Chilli.

277. Nem tampouco deixou de ser engano afirmar, que os outros dous Rios do Pará, e Prata, nasciaõ, como o de S. Francisco, destas mesmas agoas das sobreditas Ser-



ranías do Reyno do Chilli. O de S. Francisco, e o da Prata, naõ, como fica mostrado; e o do Pará muito menos: porque este, tendo a sua Barra debaixo da Linha, vay cortando a terra ao Oéste, e buscando para nascer o centro da terra, que corresponde, ainda que em distancia grande, ás do Reyno do Perú, e para chegar a este, trazendo a nascença daquellas Serranías do Chilli, devia vir tocando do Sul para o Norte, atravessar tambem quasi todo o Paraguay, e Rio da Prata, para buscar o centro da terra correspondente ás do Perú, como fica dito; aonde se vem hoje as suas vertentes pelos que as penetraõ, e o mostraõ as taboas dos novos Mapas.

278. Conforme as assignadas distancias de legoas, que deixamos medido, vem a ter o Rio de S. Francisco, com esta, ou aquella differença, algumas quinhentas legoas de curso, sempre a terra, como o experimentaõ os que por elle acima navegaõ, do Nascente para o Meyo dia, ou Poente, com alguma pouca inclinaçãõ para o Norte; porque estes, que por elle acima sòbem, levaõ o Sol, quasi sempre, o peito esquerdo ao Poente.

279. Saõ muitas, e varias as correntes, e Rios, que neste de S. Francisco entraõ, e quasi todos da parte do Norte, e Pernambuco; da parte da Bahia, e Sul, saõ muy poucos, e de nome só o que chamaõ das Velhas, o qual vindo da mesma parte do Sul, atravessa as Mias Geraes, caudalozo, e navegavel, e nestas entra no de S. Francisco, fazendo a sna Barra com o mesmo nome do *Rio das Velhas*. Da parte do Norte, e Pernambuco, além dos muitos de menos nota, entraõ nelle, o que chamaõ *Pracatú*, das Minas novas do proprio nome, e o do *Pajahú*, tambem abundante de agoas, que entra neste de S. Francisco, junto á Cachoeyra da Boa-Vista; o Rio, que chamaõ Corrente junto ao Santuario da Lapa; e tambem entra nelle o chamado Rio Grande do

Sul de Pernambuco, o qual na Barra, que faz ao entrar neste de S. Francisco, tem hoje a nova Villa, com o titulo do mesmo Santo Patriarcha, huma das mayores, e de mais concurso de Povo, e commercio, que se achão pelos Sertoens daquella Ribeira.

280. Não deixaremos de ajuntar aqui o que por todos se vê na Barra deste Rio Grande, entre as suas agoas, e as do Rio de S. Francisco, onde entra ; e he que estas, não deixando com toda a sua força de retroceder, ou afastarem-se ao impeto das outras, que as vão levando até o meyo do seu pégo, e aqui, como pelejando ambas, fazem, por grande distancia da Barra para baixo, hum como cordaõ, ou vêa mais alta, aonde se estaõ vendo pelos que chegaõ ás margens de ambos, aquella fria contenda, e naval peleja, empolando-se humas com outras, até que a continuação, e trato as faz amigaveis, e correm depois de bem batidas, ou cansadas, e ja de mistura, depois daquelle comprido cordaõ, para baixo, sem differença. Nem deixa tambem de ser digno de nota, que sendo as agoas deste Rio Grande pretas, e escuras na sua mãy, de tal sorte, que pelo cordaõ, que formaõ humas com outras no meyo do seu encontro, se estaõ divisando as deste Rio com o seu natural negrume, e escuro distinguirem-se das do Rio de S. Francisco, que mostraõ huma como côr loura, claras, limpas, e salutiferas, e tanto, que os Moradores, e Colonios da parte da Villa, e Barra do Rio Grande, della para baixo, e por todo aquelle espaço, que de ambas se fórma o cordaõ pelo meyo, vão em canoas tomar para beber da outra parte as do Rio de S. Francisco, o qual, depois de applicados aquelles primeiros impetuosos encontros do seu grande competidor, com o crystallino, e puro das suas transfórma as daquelle na sua mesma qualidade, e côr ; e este beneficio participaõ não só as agoas deste Rio Grande, mas as de todos os que no de S. Francisco entraõ, por muito grossas, e tur-

badas que cheguem a communicar com as suas. Esta mesma contenda de agoas, divisão, e differença por larga carreira, se admira na Barra do Rio das Velhas das Minas Geraes, quando entra neste de S. Francisco.

281. São innumeraveis as Ilhas, que na distancia deste seu prolongado curso vão formando as suas agoas. Uns lhe contaõ trezentas, e outros mais; humas maiores, outras de menos corpo, e em algumas dellas ha fazendas de gados, e estaõ situadas algumas Missoens, e Doutrinas do Gentio manso, que dos bravos, ja neste tempo, está todo o Rio desoccupado, e só se achaõ alguns pelos centros dos Sertoens. Duas legoas da sua Barra para dentro, se acha logo a primeira Ilha, chamada do Brejo Grande, de tres legoas de comprido, e nella a fabrica de tres Engenhos; e encadeada com esta entra a outra, que tambem chamaõ Ilha Grande, e tem nella fazenda os RR. PP. de S. Beuto, com outras tres legoas de comprido, e duas em distancia da Villa do Penedo; e ambas estas Ilhas cahem do meyo do Rio para suas margens da parte de Pernambuco. Desta mesma parte, em distancia de tres legoas da Barra, ou do mar, está o Lugar, que chamaõ *Piaçabuçú*, no qual se acha huma Capella do Serafico Patriarcha, fundada ha mais de noventa annos por André da Rocha Dantas da Familia dos Lins, que vieraõ em tempos passados a Pernambuco, das partes de Portugal. He este lugar bastantemente frequentado dos que pela Costa do mar fazem jornadas de Pernambuco, e Bahia, por ser aqui aonde o Rio por entre as duas Ilhas dá passagem com menos perigo em canoas, e jangadas.

282. A mayor notabilidade das agoas deste Rio, he a das suas enchentes fóra do tempo commum das invernadas; porque nestas mostra que se não satisfaz com as que lhe communica o Ceo, e participa dos mais Rios, que nelle entraõ, pois, por muitas que sejaõ as de fóra, sempre se deixa ficar recluso nas suas mar-

gens, menos nas que são razas, e esprayadas. As suas enchentes são pelo Veraõ, humas commûas, que sempre excedem as que elle tem pelos Invernõs, mas não sahe com estas de todo fóra da mãy como dizem os naturaes. A'lêm destas commûas do Veraõ, tem algumas de tempos a tempos, notavelmente excessivas, e damnozas, a que chamaõ Diluvio Grande. Este o lança fóra das suas balizas nas partes mais altas, e nas baixas, e razas o fiz esprayar quatro, e cinco legoas, e em outras mais, alagando campos, valles, e Ilhas, e ás vezes com tanto impeto, violencia, e pressa, que, não dando lugar a se retirarem os gados, e animaes, que ha pelas fazendas das Ilhas, tudo se affóga, e perece, e não só os animaes de criaçaõ, mas até os bravios, como Onças, Tigres, Veados, e até as mesmas Cobras, e tudo o que habita, e vive pelas suas Ilhas, e Ribeiras, ou se acolhe a ellas pelo Veraõ, tudo acaba. E daqui nascem as grandes doenças, ou cantagios das sezoens malignas, a que chamaõ Carneiradas; que tanto se accende mais este mal, quanto he mayor a inundaçaõ do Rio, pelas podridoens dos animaes, e savandijas mortas, de que se originaõ os ares corruptos, que causaõ estes achaques, que sempre sobrevem nas vazantes do Rio, e dos lagos inficionados.

283. Os primitivos habitadores das suas margens prezumiãõ, e muitos ainda depois delles, que estas inundaçoens do Rio eraõ proprias suas, que por vir de muy longe, e de clima differente das suas nascenças, trazia delle estas agoas fóra do tempo, que as há no Brasil, e nestas partes por onde corre o Rio para a Costa do mar. Mas o certo he, como o vem todos os que vaõ, e habitaõ as Minas Geraes, que este diluvio de agoas entra no de S. Francisco, e lhe sobrevem pelo Rio das Velhas, que atravessa as mesmas Minas, vindo das partes das Indias de Castella, e Provincia do Paraguay. Occorrem estas enchentes pelo Veraõ no mez

de Setembro, e seguintes, e muitas vezes tem variado, e chegam 'abaixo pelo Inverno, e entã se ajuntã com as que descem pelo Rio das Velhas ás do mesmo Rio de S. Francisco, que vem dalli para cima das suas vertentes, e para baixo se lhe ajuntã as dos mais Rios, que nelle entraõ, e saõ por estas occurencias mais damnosas as suas inundaçoens.

284. Para evitar nestas os grandes damnos, que causavaõ, pelas suas Ribeiras abaixo, aos que colhem sem a necessaria prevençaõ, costumaõ os seus habitadores virem em canoas, conforme as distancias de cada hum, dando avizo, que ali vem o diluvio grande. Começa este aviso, ou correyo, desde o centro das Minas Geraes pelo Rio das Velhas dos ultimos habitadores Portuguezes. No anno de 1739 se achava nas ditas Minas ás esmólas do Convento da Cidade da Bahia, o Irmaõ Prégador Fr. Francisco da Conceiçaõ Trigueiros, de quem ja acima fallamos, quando chegaraõ alli pelo Rio das Velhas abaixo, e deste pelo de S. Francisco, nas Ribeiras do qual assistia este Religioso, a toda a pressa os avizos do diluvio grande daquelle anno. Recolheo-se elle á casa aonde assistia, com outras pessoas mais, para passarem a noite, com o cuidado, de que no dia seguinte se haviaõ transportar daquelle para outro sitio mais alto, e distante da margem do Rio, aonde naõ chegavaõ nestes diluvios as suas agoas, como o costumaõ fazer todos os que habitaõ por aquellas Ribeiras mais razas; mas quando de mauhaã se foraõ levantar das camas, se acharaõ ja com mais de dous palmos de agoa, dentro da casa, crescendo de tal sorte, que a poucas horas do dia dentro da mesma casa andava a agoa pelo meyo das paredes, sendo-lhes necessarias embarcaçoens para passarem dalli a outras habitaçoens, e estancias. Foy isto pelos fins de Janeiro daquelle anno, e na ultima Oytava da Paschoa, dia ultimo de Março, chegaraõ as agoas deste diluvio á Villa do Pe-

nedo, gastando nesta carreira desde as Minas Geraes até esta Villa mais de dous mezes, sinal da muita distancia de caminho, e multidaõ de legoas, que traziaõ de jornada, e quanto he dilatado, e comprido o curso deste Rio.

285. Nas suas margens foy descoberta a memoravel gruta, ou Capella aberta pela natureza, que agora se chama o Santuario da Lapa, de que naõ damos aqui mais larga noticia, pelo ter ja feito com particular individuaçaõ o Autor da America Portugueza. Mas naõ deixaremos em silencio a de outro, se naõ taõ notavel, sempre digno de alguma advertencia, e de poucos até o presente visto.

286. Assistindo pelos annos passados de 1742, em a Missaõ de S. Pedro, que tem os RR. PP. Italianos na Ribeira deste Rio da parte da Bahia, antes de chegar á sua primeira Cachocyra, e principio das fazendas do Morgado de Alexandre Gomes, o seu Prefeito, e Missionario, o P. Fr. Francisco Maria, Religioso de virtude, e exemplo, foy convidado muito em segredo, e com espanto de alguns Indios da sua Missaõ, para ver hum Frade, que diziaõ elles apparecia junto a hum Penedo, ou pequeno monte, que da dita Missaõ a cinco para seis legoas ficava distaute, encarecendo elles isto, como cousa de muita admiraçaõ. Com effeito se resolveo o P. a ver o que tanto lhe encareciaõ. Tomou por guias aos mesmos, e depois de andar, como cousa de cinco legoas, por huns dilatados campos, a que os naturaes chamaõ catingas, povoadas de poucas, e rasteiras arvores, chegada a noite, fizeraõ rancho, e ao outro dia de manhaã continuaraõ a viagem. A pouca distancia deraõ em hum terreno, que teria de circuito hum quarto de legoa, limpo de arvoredos, e todo descampado. No meyo deste avistaraõ logo o referido montesinho, ou penedo, e ao pé delle lhe mostraraõ os Indios o Frade, de que lhe haviaõ dado noticia, e elle por tal o julgou

tambem. Passaraõ adiante, e notando o Religioso ja com mais advertencia aquelle vulto, sempre lhe parecia ser Frade, e quanto mais perto, mais se lhe avultava ser assim. Mas ao chegar em distancia, em que ja os olhos, e a vista, podiaõ fazer melhor o seu officio, sem advertir o como, de que modo, ou por donde, lhe desapareceo o vulto, e se naõ vio mais, nem signal onde estivesse. Chegaraõ ao monte, e viraõ que era todo de pedra, ou rochedo, naõ muy alto, nem espaçoso, e por aquella parte inferior viraõ tinha porta capaz de dar passagem a huma pessoa, e por ella se puzeraõ da parte de dentro. Era o seu vaõ, huma como capellinha, ou cella commûta de qualquer Religioso, aberta, e lavrada pela natureza na mesma penha, e a hum lado della, hum leito, ou cama, com travesseiro da mesma pedra, e tudo obrado pela propria, e admiravel mestra, que tem para estas, e outras notaveis producçoens, nunca bem imitadas pelos melhores, e mais destros Artifices.

287. Admirado do que via o Padre, ainda o ficou mais, quando na mesma pedra, e paredes, que formavaõ o corpo da capellinha, ou gruta, divisou varias letras do A, B, C, formadas na propria pedra, que era de cor branca, e as letras de outra mais escura, naõ totalmente pretas, mas tal, que mostrava com distincão a differença da outra. Naõ estavaõ estes caracteres embutidos, ou gravados com algum instrumento da arte, mas naturalmente unidos com a mesma pedra, e só se conhecia a differença pelas cores. Naõ estavaõ postos por ordem ou em modo que se podesse formar delles alguma dicção, ou palavra, mas avulsamente espalhadas pelas paredes. Tendo tudo isto assim notado, sahiraõ da gruta, e posto o Padre ao pé do monte, onde lhe parecia haver divisado aquelle vulto, por se tirar da duvida, que se lhe offercia, de que fosse sombra de algum arvoredado, que sobre a penha pudesse demorar; porque outra cousa naõ havia no baixo, capaz de a poder fingir,

nada vio, nem divisou. Subio com os Indios acima, e tambem não acharão lá ponta, ou cabeça mais alto, que pudesse por sombra levantar aquelle vulto; mas virão novo motivo para notar, e foy no meyo daquella penha, ou pedra huma como cisterna, ou poço fundo, não de muita largura, ou circumferencia, cheyo de agoa, clara, fresca, e saborosa, de que beberão, e gostarão, e assim ja mais cheyos de espanto, do que haviaõ tido de admiração, descerão do monte, e se puzerão a caminho, fazendo o Padre na volta, novas, e repetidas reflexoens para o lugar, onde haviaõ observado o sobredito vulto, mas de nenhum modo, e por mais diligencias, que applicarão, o puderão tornar a ver, nem consa que se parecesse com elle; e assim chegou á sua Missão este Religioso com novos impulsos de repetir em outra occasião aquella experiencia; mas sobrevindo-lhe molestia de saude, lhe foy preciso deixar a Missão, e recolher-se á Bahia, e assistindo de passagem alguns dias em o nosso Convento da Villa de S. Francisco do Penedo, communicou com o P. Guardiaõ delle este caso; que suposto o não diffinia por prodigio, ou cousa miraculosa, sempre o julgava digno de nota: e da mesma sorte, sem outro particular motivo, ou circumstancia de mais o transcrevemos aqui.

288. Foy o primeiro descobridor Portuguez, conforme a noticia, que alcançamos, e que pela sua Barra entrou, Duarte Coelho Pereira, primeiro Senhor, e Donatario de Pernambuco, o qual depois de fundada a Povoação de Olinda, e feitas pazes com o Gentio, vencidos os mais, com os Francezes seus confederados, sahindo com algumas Náos, foy correndo as costas do seu districto, lançando dos seus portos a alguns dos mesmos Francezes, que por elles achava ao commercio até este Rio de S. Francisco, que navegou por elle acima algumas legoas. Depois tornou a entrar por este Rio Duarte Coelho de Albuquerque seu filho, e segundo



Donatario, com seu Irmaõ Jorge de Albuquerque no anno de 1560, e por alli deraõ principio á conquista do Gentio levantado, \* restaurando algumas pequenas Povoaçoes, que ja havia por elle, e levantando outras de novo; e por estes tempos teve principio a do Penedo, assim chamada, por hum bastantemente alto, para a parte de cima da Povoaçõ em terreno mais levantado, e cabe cobre a margem do Rio, inaccessivel, e ameaçador de precipicios. Naõ consta dos assentos da sua Camera o anno, em que foy levantada em Villa; e o que lá se naõ acha, encontramos nós em as Memorias Diarias, onde diz o seu Author, \*\* e proprio Donatario de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho, estando de assistencia em Porto Calvo, na volta, que, em companhia do Conde de Banhólo, havia feito da Alagoa para esta Povoaçõ pelo mez de Março do anno de 1636. *Que en doze de Abril deste proprio anno fue levantada en Villa, con el titulo del Buen Sucesso, la Poblacion de Puerto Calvo. Assi lo hizo tambien con las Poblaciones de la Laguna del Sur, y del Rio de San Francisco, llamando Villa de la Madalena a la primeira, y de San Francisco a la segunda, dandolas terminos, y jurisdicciones, conforme a los poderes, y privilegios, que tenia del Rey para hazer las que le pareciesse.* A diligencia de erigir, e levantar esta do Penedo, só se acha nella alguma memoria que fora a isso o Doutor Gregorio Gomes Madeira, Ouvidor de Pernambuco. No mez de Março do seguinte anno de 1637 foy occupada pelos Holandezes, com huma boa Fortaleza sobre aquella mesma Rocha, ou Penedo, que lhe deo o nome, a qual foy restaurada pelos nossos a dezenove de Setembro de 1645.

289. Tem Igreja Matriz, consagrada á Senhora do Rosario; outra do mesmo titulo, erecta, e administrada

\* Histor. Tragic. Marit., tom. 2., fol.

\*\* Memor. Diar. pag. 223 vers.

pela Irmandade dos Pretos, e a miraculosa capellinha de N. Senhora da Corrente. Foy fundada a expensas dos moradores da praya daquella Villa, sendo os principaes agentes da obra dous devotos da mesma Senhora, que alli assistiaõ com suas commissoens de fazendas, Jozé de Oliveira Reys, e Luiz Barbosa da Mota, que ainda agora vivem, este no estado de Religioso Leigo desta Provincia, Fr. Luiz da Padua; e o outro na mesma Villa, no de casado. No anno de 1720 vieraõ á Bahia por provimento do negocio que tratavaõ, a tempo que naquella Cidade se havia introduzido, e ainda se continua, a piedosa, e louvavel devoçaõ de rezarem a choros os moradores, e visinhos de cada huma das ruas, ao entrar da noite, o Terço da Senhora diante das suas sagradas Imagens que collocaõ em Oratorios, e nichos, de mais, ou menos fabrica, conforme a possibilidade dos que as habitaõ, e se achaõ alguns de custo, e bem ornados, colebrando nelles festa com Sermaõ de tarde, nos dias da Senhora, e do titulo, que cada hum escolhe para esta funçaõ.

290. Levados estes dous devotos do mesmo zelo, e affecto á Mãe de Deos, determinaraõ logo introduzir na Villa do Penedo este santo exercicio, e reza do Terço, e na Bahia mandaraõ fazer a Imagem da Senhora, e o lampiaõ para arder diante do seu nicho, e alguns preparos mais, que para o effeito eraõ precisos, e se naõ podiaõ haver naquelle lugar. Chegaraõ á Villa, e a quere-rem pôr em execuçaõ o seu voto, e desejo, de varios pareceres, que houve entre ambos sobre o lugar em que se devia constituir o oratorio; porque a rua, em que elles moravaõ, e o queriaõ collocar, que era a da praya, e baixa da Villa, naõ parecia conveniente per desabrigada, e exposta aos ventos, e tempestades, que vem pela parte do Rio, e sua margem ao Sul, vieraõ a resolver, que em lugar de Oratorio se levantasse á Senhora huma capellinha; e assim o executaraõ em breve tempo, no

Areal, ou Combro, que corre entre as casas da rua, e mesma margem do Rio, e logo ao principio, ao descer da rua, que sahe da Villa, e parte de cima, concorrendo os seus moradores com huma esmola de mais de cem mil reis, e os devotos instituidores com o mais, e o seu trabalho, e cuidado, sendo estes com os seus escravos os proprios officiaes, e trabalhadores, que dos rochedos visinhos arrancavaõ as pedras, e as conduziaõ á praya, e dalli para o lugar da obra os mais visinhos, naõ se escuzando deste humilde exercicio muitas pessoas particulares, e ainda mulheres, e meninos, que em as noites de luar as hiaõ conduzir ás costas em obsequio da Senhora, que como Mãy, e sempre piedosa, lhes soube pagar a todos o seu trabalho, zelo, e devoçaõ. Foy collocada a sua Imagem com o titulo da Corrente, pela que tomavaõ os da sua Irmandade, que ao mesmo se levantou, titulo, que de corrente do braço, com que se prendiaõ, e mostravaõ escravos da Senhora, se foy passando com mais propriedade para a da corrente do Rio, que lhe fica ao pé, e sem duvida, com devido obsequio se fez esta mudança, pois a mesma Senhora, parece que assim o quiz; porque costumando o Rio nas suas mayores enchentes lavar toda aquella praya, com grande detrimento dos moradores della, porque lhes tomava a mayor parte das casas, naõ ficando de fóra o lugar, onde se fundou a sua Capella; depois que alli se erigio, naõ chegaraõ mais até o presente as agoas do Rio, ainda nas mayores inundações, como o faziaõ muitas vezes antes, ficando sem duvida prezas, ou detidas humas com outras correntes, ficando assim equivocado, para segura, e perpetua memoria do beneficio feito por esta piedosa Mãy dos peccadores aos seus devotos, a Corrente do titulo da Senhora, com o de Senhora da Corrente do Rio. Ha na sua Villa Convento dos nossos, de que em seu lugar se fará lembrança.

291. Como trinta legoas caminhando desta Villa do Penedo, e Rio de S. Francisco para as partes de Pernambuco, tem seu assento a Villa da Alagoa, por ficar ás margens de huma formada pelas agoas do Oceano, que entrando em altura de dez grãos, por Barra, que terá de largura hum bom tiro de canhaõ, á maneira de Rio, e fazendo, logo depois de recolhidas, para dentro hum largo bojo, a que chamaõ a Caixa, humas correm para o Norte ao longo da Costa, e a poucas legoas formão a Alagoa assim chamada do Norte; as que correm para o Sul, depois de cinco legoas, duas que se navegavaõ de embarcaçoens commúas, e as tres só de Canõas, por entre mangaes, e brejos, no fim destas começa a Alagoa, de que fallamos, e chamaõ do Sul, e aqui a esprayar por huma, e outra parte, fazendo hum como bojo de outras cinco legoas de comprido, e hum quarto de largo ao principio, e no ultimo rebojo com mais de huma de largo. A sua Ribeira, para a parte do Norte, he toda montuosa, e aspera, e pouco habitada; mas o Sacco, ou Rebojo, que começa ao Norte, corre pelo Meyo dia, e acaba ao Sul, por Costa, e circumferencia de mais de duas legoas, está situada toda a margem como pela terra a dentro de varios Engenhos, e de muitos sitios, e varias habitaçoens, sendo a ultima, que demora ao principio da mesma Lagõa ao Sul, a sua Povoação e Villa, com mais da quinhentos visinhos. Tem Igreja Matriz dedicada á Senhora do Rosario; Hospicio dos RR. PP. do Carmo Observante, a que deraõ fundamentos os annos passados, em a Capellinha da Senhora do O', e hum Convento de Religiosos Menores, de que em seu lugar se fará mençaõ.

292. Naõ se acha ao certo o anno, em que se deo principio á Povoação; sendo que no de 1591 ainda parece naõ havia alguma em fórma: porque neste mesmo anno, consta de huma escritura publica, fora feita a data de cinco legoas de terra ao longo da Costa, e sete para

o Sertaõ, a saber, declara a tal escritura, da boca da Alagoa, a que chamaõ Manguaba, tres legoas de Costa para a banda do Sul, e da mesma boca da Alagoa para o Norte duas legoas. Fez-se esta data a Diogo de Mello de Castro, á instancia, e petiçaõ sua, por Pedro Homem de Castro, sobrinho, e Procurador do Donatario de Pernambuco, Jorge de Albuquerque Coelho, em cinco de Agosto de 1591. Declara elle na sua petiçaõ, pedia aquella terra para nella fundar huma Villa, que na mesma supplica affirma havia ser com o titulo da Magdalena, como hoje o he, e por este tempo he sem duvida havia ja Povoaçã na Alagoa ; mas o titulo de Villa naõ consta da sua Camera quando o lograsse, se o naõ achamos assignado, como fica referido, pelas Memorias Diarias do seu proprio Donatario, em doze de Abril de 1636. Nas guerras do Holandez \* servio de algum refugio aos miseraveis povos de Pernambuco, e aos seus Cabos, e Generaes, em quanto se passavaõ para as partes da Bahia, e tambem aos Religiosos Menores, fundando nella o Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ hum Hospicio, e Oratorio, tanto para accomodaçaõ dos mesmos Religiosos oppressos, e perseguidos das partes de Pernambuco pelos Inimigos, como para assistencia, e consolo dos povos retirados, e dos Militares. Confirma o proprio Author das Memorias Diarias a erecçaõ da Alagoa em Villa no sobredito anno de 1636 ; pois fallando da retirada, que fazia de Porto Calvo o Conde de Banhólo no seguinte anno de 1637, diz assim : *Llegó èl a la Poblacion de la Laguna del Sur, que ya era Villa de la Magdalena.* Só esta Villa naõ achamos nas mesmas Memorias, e guerras de Pernambuco fosse occupada pelos Holandezes.

293. Quatorze legoas antes de chegar á Praça do Recife de Pernambuco, indo do Sul para o Norte, está

\* Ubi sup., pag. 259, n. 264.

situada a Villa de Serenbanhem, nome que lhe deo o Rio que com boas, e abundantes agoas rega o seu Paiz. Com o de Villa Formosa a decorou o seu Instituidor, e terceiro Donatario Duarte de Albuquerque Coelho, e se fez o acto desta erecção em o primeiro de Junho de 1627, pelo Doutor Diogo Bernardes Pimenta, Ouvidor de Pernambuco, tres annos antes que o Holandez se apossasse desta Capitania; os quaes, depois de franqueada por elles a campanha, se fizeraõ tambem senhores desta Villa, como das mais, até o principio da empreza da liberdade, que, deixada a campanha aos nossos, se recolheraõ á Praça do Recife. A Povoação, que constará de cem visinhos, tem Igreja Matriz do titulo do Rosario, outra do mesmo da Irmandade dos Pretos, a Capella de S. Roque, e o nosso Convento, de que em seu lugar se fará menção. Está situada em hum alto ao Poente sobre a margem do Rio, pelo qual entraõ barcos da Costa por cinco legoas, e huma antes de chegar á Villa. O seu terreno he o mais fresco, e por isso o mais fertil da Capitania de Pernambuco, pelas muitas Ribeiras de que he cortada.

294. Consta a Villa de Pernambuco de duas Povoações, huma da parte do Nascente, que chamaõ Recife, da qual vulgarmente se dá o nome á Villa; outra para o Meyo dia, com o nome de Bairro de Santo Antonio. Sendo o Recife huma pequena península, na fórma que logo explicaremos, he o Bairro de Santo Antonio huma como Ilha; e se divide daquella pelo Rio Beberibe no modo seguinte. Corre este Rio desde a Cidade de Olanda, e de Norte a Sul igualmente emparelhado com a Costa do mar, começando na ponte do Varadouro da Cidade por distancia de huma legoa até a ponte do Recife. Aqui, algum espaço antes, formando dous, ou dividindo-se em dous, hum vay separando a Península do Recife do Bairro de Santo Antonio, o outro vay costeando pelo Poente este mesmo Bairro, e a terra fir-

me da Boa vista, no fim da qual, em distancia de quasi hum quarto de legoa, vem buscar este do Beberibe, e entra nelle o Rio Capebaribe dos mayores de Pernambuco, e ambos juntos, pelo lugar dos affogados, cortando outra vez ao Nascente, e deixando hum bojo de mais de meya legoa de terra, ou salgado, de comprido, a metade de largo, e mais de uma de circumferencia, desagoã na Costa do mar, que chamaõ Barreta. Daqui correndo estas agoas outra vez ao Norte, entre os Reciffes, e praya de Santo Antonio hum quarto de legoa, as vem buscar o outro braço, que haviaõ deixado em pouca distancia donde se apartaraõ acima da ponte do Reciffe, e todas juntas costeando pelo Nascente, entre os Reciffes, e a sua Península, desagoã pela barra de Pernambuco, formando primeiro hum grande Remanso, depois que se encontraõ até que sahem, no qual descança todo o genero de embarçaõens, amparadas daquella celebrada Serrania, ou muralha de pedra, que chamaõ Reciffes, e artificia da pela natureza, que, melhor mestra que a arte, as soube traçar alli por mais de huma legoa desde a Barra do Picaõ até àlèm da Barreta, para abrigo quieto, e manso alvergue dos seus baixels contra as furias dos ventos, e impeto das agoas, nas suas mayores tempestades.

295. Desta muralha, ou Serrania de pedras, que na vasante das marés fica toda descoberta, e nas enchentes a lavaõ as agoas do mar, tomou o nome de Reciffe a Povoação da terra. Está situada na pequena Península, ou cabeça, que se fórma de huma garganta de arêa, que entre a pancada do mar, e as agoas do Beberibe, corre por distancia de duas legoas de comprido, e quarenta braças mais, e menos em partes de largo, vem da Cidade de Olinda, onde tem o seu principio ao pé do muro do Mosteiro de S. Bento, entre a ponte do Varadouro ao Meyo dia, e a praya opposta ao Nascente. E porque na ponta deste notavel Reciffe, e muralha de pedra, que

olha para o Norte, faz duas abertas, de que se formão as duas Barras, huma que se diz do Picaõ, e de menos fundo, encostada ao Castello situado na ponta ultima deste Reciffe, e só para embarcaçoens commúas, e a outra mais arredada, para as de mayor porte; a estas duas Barras, ou abertas, chamaraõ os Naturaes: *Paranambuc*, que no seu Idioma quer dizer: *Rio, que corre por entre pedras furadas*, ou, *Abertura de pedras, por onde entra, e sake o Rio, e as suas agoas*. O que se pôde verificar, não só destas agoas da Barra, como se diz, mas muito melhor, e com mais propriedade de todas as que correm pelos Reciffes, que tinhaõ muitas abertas pequenas, e razas, ou furnas, por entre as quaes passavaõ muitas agoas, que os primeiros Povoadores, e depois os Holandezes, mandaraõ encher, e entupir com outras lavradas á arte, como se divisa em algumas partes. Por estes Reciffes, e pedras furadas, e pelas agoas, que por entre ellas corriaõ, foy applicado com naturalidade da linguagem gentilica ao lugar o nome de *Paranambuc*, explicando elles com uma só palavra, o que os nossos com menos de duas não puderaõ exprimir, dizendo: *Reciffe de Pernambuco*; e deste por menos praticado, ou mais natural ficou denominada toda a Capitania.

296. Ja quando os Holandezes no anno de 1630 entraraõ em Pernambuco, era o Reciffe Povoaçã, habitada commummente de alguns Pescadores, e gente maritima, porque pelo desabrigado do porto de Olinda, e não haver para os navios anchoradouro muito capaz, se haviaõ passado para a Povoaçã do Reciffe os armazens, para o recebimento dos Açucares, e mais haveres da terra, e allí os vinhaõ tomar os Navios, anchorando no seu surgidouro, e remanso do Rio. Tambem para defender a Barra, se haviaõ levantado duas Fortalezas, a do mar na ponta do Reciffe, que fica dito, e a de S. Jorge, fronteira a ella, onde hoje está o que chamaõ do Brum, na Costa, e lingua de arêa, entre as agoas do Be-



beribe, e as do mar. Logo no principio levantaraõ na Povoação os seus communs habitadores huma Igreja, como bons Catholicos, e por serem todos homens maritimos a dedicaraõ ao seu S. Telmo, ou S. Pedro Gonçalves, com o titulo de Corpo Santo, que ainda hoje conserva, no mesmo lugar da sua fundação, e só com huma torre de mayor altura da que pediaõ os seus fundamentos, que ao lado da Capella mór levantaraõ os Holandezes, quando dominantes da terra, a converteraõ em Mesquita, e nella foy sepultado com as suas hereticas cercemonias o corpo do Conde Joaõ Arneste, irmão do de Nassau, Joaõ Mauricio, Governador da Praça, e Conquista sua em Pernambuco, que para fazer mais celebre o seu nome, o gravou no titulo, que deo á Povoação da parte de Santo Antonio, de *Cidade Mauricea*, erigindo nella tambem Palacio, para residencia sua, e chamaõ das Torres, por duas, com as quaes o ornou, e serve ainda hoje na mesma fórma aos Governadores da terra, situado na ponta, ou principio da Ilha, que ja dissemos começa a formar o Rio Beberibe com os seus dous braços. Consta esta Povoação de Santo Antonio, de todo o terreno, e bojo, que apontamos ja vaõ abarcando por huma, e outra parte. Na sua primeira fundação era chamada a Ilha dos Navios, porque aqui nesta ponta, que fica fronteira á Povoação do Recife, se fabricavaõ estes, que para elles dava fundo o seu porto, e Costa, e hoje só de maré chã o podem ter apenas os bateis, e canoas, que ja agora nas vazante ficaõ de todo em secco.

297. Teve principio esta Povoação, juntamente com a do Recife, e nella habitavaõ algumas pessoas de mais posses, com a ajuda, e esmólas das quaes haviaõ fundado nella Convento os nossos Religiosos desde o anno de 1606, vinte e quatro antes que os Holandezes se fizessem senhores de Pernambuco. He muito mais avantajada hoje em visinhos, que a do Recife, por ser o seu

terreno mais amplo. No anno de 1755, pelo rol da des-  
 obriga, constava este Bairro de Santo Antonio só de  
 pessoas de Communhaõ de mais de sete mil. Ornaõ o  
 seu districto quatro Conventos, e oito Igrejas. A nova  
 do Sacramento, que ao presente levantaraõ para Matriz,  
 a Capella de S. Jozé, tambem nova, a Igrejinha do  
 Terço, a dos Soldados, e Militares, o Templo de S. Pe-  
 dro dos RR. Clerigos, a do Paraizo com Hospital para  
 enfermos, a do Livramento dos Pardos, e o Rosario dos  
 Pretos. O Convento dos PP. Carmelitas Descalços. O  
 Hospicio de N. Senhora da Penha, de Religiosos Italia-  
 nos, Collegio dos PP. Jesuitas, e a Casa de Santo An-  
 tonio dos Menores, primeiro Templo, que houve desta  
 parte. Da outra do Reciffe, além da Igreja primitiva do  
 Corpo Santo, se acha dentro da Povoação o Convento  
 dos PP. de S. Filippe Neri, e fóra das portas no fim da  
 rua a Capella de N. Senhora do Pilar, e a devota Ca-  
 pelliha com o titulo do Bom Jesus das Portas, por  
 estar fabricada sobre a abobada do Castello das mesmas  
 portas, as quaes daõ passagem, e he só a que ha por  
 terra, para todos os que caminhaõ para Oliinda, e seus  
 districtos.

298. Por outras duas pontes, tambem de madeira,  
 com vinte palmos de largo cada huma, e com pouca dif-  
 ferença de cem braças de comprido, dá entrada, e sa-  
 hida o Bairro de Santo Antonio a todo o povo de fóra  
 de Pernambuco. Huma pelo Paiz da Boa vista ao Meyo  
 dia, que ao presente tem crescido em grande augmento  
 de edificios, e moradores; pois para tudo dá lugar o es-  
 paçoso, e plano do seu terreno. Depois da ponte, que  
 começa ao pé da rua nova de Santo Antonio, continúa  
 por espaço de outras cem braças, sobre o salgado, que  
 occupa o Rio de maré cheya, hum aterrado no mesmo  
 andar, e largura da ponte até o pé da primeira rua da  
 Boa vista, e a distancia, que tem este aterrado, e ponte,  
 he a mesma, que medêa entre huma, e outra Povoação,

alegres, e vistosas, pela vizinhança do Rio, que as divide, e recrea com a variedade, e continuação dos Passageiros de pé, e transporte de embarcações. A outra ponte he a dos Affogados, entre o Meyo dia, e Sul, distante meya legoa da ultima rua da Povoação, que chamaõ das cinco Pontas. Fazem caminho desta para a Ponte, em toda a distancia desta meya legoa, por outro aterrado tambem de vinte palmos de largo, em linha recta, obra esta de grande conveniencia para todo o povo de dentro, e fóra; porque com ella se evitaraõ os vagares; e mais que tudo os perigos, que experimentavaõ os passageiros esperando para entrarem, e sahirem as vazantes, que os embarçavaõ, em huma larga, e profunda Camboa, onde nas enchentes grandes, a querer tomá-la de váo, se affogavaõ muitos, ou impacientes da espera, ou ignorantes do perigo, assim aqui, como no mesmo Rio, que por isso o chamavaõ dos affogados, antes do beneficio da sua ponte, e aterrado; e hoje passaõ por tudo isto a pé enxuto, obra, ainda que á custa do mesmo povo, conveniente, e devida ao zelo, e diligencia do mesmo Governador Henrique Luiz, como foy tambem a da Boa vista, e seu aterrado. O mais, que toca ao estado, e progressos destas duas Povoações, com o mais commum a todo Pernambuco, fica ja assentado na Estancia particular desta Capitania.

299. Tambem na fundação de Olinda fica dito por occurrencia, o que de Lisboa até tomar porto neste de Iguaçu, em que agora he força entrarmos outra vez, passou Duarte Coelho Pereira, quando veyo fundar a Capitania de Pernambuco; agora acrescentaremos o mais. Cinco lgoas ao Norte da Cidade de Olinda, e tres para o Meyo dia da Barra de Tamaracá pelo Rio acima, á margem deste ao Sul sobre hum meyo alto está situada a Villa de Iguaçu, que na linguagem da terra quer dizer: *Embarcação grande*; nome que lhe deo o espanto do Gêtio, que alli habitava, pelo que lhes

causou a grandeza das nossas Náos, a respeito da pequenez das suas, que ou eraõ Jangadas, ou Canoas. Destas ultimas as tinhaõ elles aqui muy grandes, e fortes, e se serviaõ dellas quando faziaõ sobre as agoas as suas pelejas. Huma muy renhida houve aqui entre Gentios, e Portuguezes, depois de outros varios combates, que tiveraõ, e ja se fez delles mençaõ, com innumeravel multidaõ delles, habitadores da principal Aldêa, que tinhaõ neste lugar, os quaes vencidos com grande resistencia, e affugentados com mayor susto, e temor em dia dos gloriosos Martyres Santos Cosme, e Damiaõ, se retiraraõ aos matos. Agradecidos os nossos aos Santos, pelo beneficio, como os que reconheciaõ dever á sua protecçaõ esta ultima, e milagrosa victoria, pela multidaõ, e esforço dos Gentios, (eraõ ja a este tempo os que chamavaõ Putyguarés) dedicaraõ aos mesmos Santos a Igreja, que alli se levantou, e fundaraõ a Povoação primeira de Portuguezes, que houve nas partes de Pernambuco; porque partindo daqui Duarte Coelho a buscar para as partes do Sul sitio mais accommodado para cabeça da sua Capitania, como o achou no monte de Olinda, deixou logo em Iguaraçú gente, e aprestos para defender o Lugar, e dar principio á Povoação.

300. Naõ se acha nos livros modernos da Camera desta Villa, o assento do anno, em que foi levantada com este titulo, por quanto os antigos, que disso constavaõ, com os seus titulos, e foral, foraõ queimados, e consumidos pelos Holandezes, quando no anno de 1632 em o primeiro de Mayo, e a primeira vez, a entraraõ, e foy por elles saqueada; mas consta, que recorrendo a sua Camera, no anno de 1693 ao Rey D. Pedro II pelo traslado do seu foral, e titulos, que se deviaõ achar na Torre do Tombo de Lisboa, delle consta, que sendo Rey de Portugal D. Joaõ III no anno de 1534 concedeo a Duarte Coelho Pereira, primeiro Donatario, e

Governador de Pernambuco, a mercê, e titulo contendo no dito foral, de que usa aquella Camera. E não deixa de ser muito para notar, que no breve espaço de tres para quatro annos, desde o de 1530, em que começou a ser povoada, até o de 1534, em que se lhe deo o foral, chegasse a um tal estado, de povo, e commercio, que pudesse ser sublimada em Villa; não sendo só este o Lugar povoado, e nem ainda o principal, supposto que primeiro; porque com esta regalia ficou o de Olinda, ainda que segundo, tanto na fundação, como no titulo de Villa, pela melhoria de seu porto; e he sem duvida, que para alli concorreo a mayor parte da gente Portugueza, que se achava na terra; e com tudo isto, não embaraçou esta fundação segunda de Olinda a primeira de Iguaraçú, para que em tão pouco tempo se visse exaltada em Villa. He Lugar de mais de cem vizinhos, com Igreja Matriz, de que são Padroeiros os gloriosos Martyres Santos Cosme, e Damiaõ, pela razão que ja se disse, e dos mesmos tomou o nome a Villa. Tem Casa de Misericordia, a Igreja de N. Senhora do Rosario dos Pretos, a da mesma Senhora com o titulo dos Prazeres, o Convento de Santo Antonio dos nossos, com a nova Capella, que agora se fabrica, para recolhimento de mulheres convertidas. Todas estas no corpo da Villa, e da outra parte do Rio para o Norte, a Capella de S. Sebastiaõ, que administra a sua Camera.

301. Foy tambem esta de Iguaraçú huma das primeiras Povoações, em que executou o Holandez os excessos da sua ambição, e odio heretico. Nella deraõ hum repentino assalto em o primeiro de Mayo de 1632 pelas 9 horas do dia, e com algumas mortes, que fizeram a poucos moradores, que intentaraõ resistir, roubando tudo quanto acharaõ, não só nas casas, mas nas Igrejas, e Convento, levando deste, com todas as alfayas de ouro, prata, e ornamentos, prezos aos Religio-

sos, que nelle acharaõ, e ao Coadjutor da Matriz, assim revestido, como estava nas sagradas vestiduras, com que acabava de celebrar o Sacrificio, e quatrocentos negros, que traziaõ para o effeito, carregados com estes despojos, se puzeraõ em marcha, buscando a Praya, e porto, que chamaõ de Maria Farinha, onde haviaõ anchorado as suas embarcaçoens. Mas os Santos Martyres, Padroeiros daquelle povo, que desde o principio o mostraraõ ser, ainda que agora, talvez por alguns descuidos do seu devido reconhecimento, consentiraõ, por disposiçaõ do Ceo, sofressem este pezado golpe, naõ quizeraõ tambem deixá-los ficar sem algum castigo os perfidos Hereges, ao menos pelas insolencias feitas ao sagrado dos Templos, e especialmente no dos Santos Martyres; infundiraõ estes, sem duvida, animo, e accordo em alguns moradores, para os seguir, e accommetter na relaguarda, obrigando-os com mortes, e feridas de muitos a largar o roubo, e fugir aos golpes, buscando com medo, e pressa desordenada o abrigo das suas embarcaçoens.

302. Outros beneficios mais, e pelos tempos receberao sempre aquelles moradores dos seus Santos, e especiaes Padroeiros. Tudo, com o mais que fica referido, se acha posto em lembrança, em quatro Paineis grandes de boa pintura, que ornaõ as paredes de sua Matriz, e repetem, desde o principio, e agõra renovados os beneficios dos seus Santos Patronos; e em reconhecimento do que tambem lhes somos devidores, trasladamos aqui os seus rotulos pelos apontados motivos, e tambem para conclusaõ, e ultimo ornato desta Estancia.

303. No primeiro painel se lê ao pé da pintura o Rotulo seguinte: *A primeira terra, que em Pernambuco tiveraõ os Portuguezes, foy esta de Iguaraçu, nome que lhe trouxe a admiraçaõ dos Naturaes, vendo a grandeza das nossas embarcaçoens, sendo o mesmo na*

*sua lingua, Iguaraçú, que he Náo grande, chegando a ella no anno de 1530, em 27 de Setembro, dia de Santos Cosme, e Damiaõ, com cujo patrocinio venceraõ no mesmo dia una grande multidaõ de Indios, e expul-sando-os fóra, attribuirãõ aos Santos a victoria. Ita Fr. Raphael de Jesus in Castriot. Lusit. liv. I. n. 15. E para mayor triunfo do esquecimento, se fez este de parte das esmólas, que deo para esta Igreja o Illustrissimo Senkor D. Jozé Fialho de feliz mem. Bispo de Pernambuco, no anno de 1729, e fez a festa á sua custa.*

304. He a seguinte a Inscripção do segundo: *Vencidos os Indios pelos Portuguezes em dia dos Santos Cosme, e Damiaõ, em reconhecimento de taõ grande beneficio, no mesmo lugar da victoria, que he este de Iguaraçú, fundaraõ logo este Templo, o primeiro que houve em Pernambuco, e o consagraraõ aos gloriosos Santos, d'onde foraõ sempre continuas suas victorias, e maravilhas, e debaixo da protecção dos mesmos Santos fundaraõ esta Villa, que tambem foy a primeira, que houve. Ita Castriot. Lusit. liv. I. n. 15. E para mayor memoria se mandou pôr este quadro, no anno de 1729, e o deo de esmola o R. P. Felix Machado, Coadjutor do Recife.*

305. Diz assim o do terceiro: *Depois de terem os Holandezes saqueada esta Villa de Iguaraçú no anno de 1632 em o primeiro de Mayo tornando a ella, no tempo em que estavaõ povoando a Ilha de Tamaracá, a buscar a telha de algumas casas, e Igrejas para fabricar as que faziãõ, indo destelhar tambem esta Igreja Matriz dos Santos Cosme, e Damiaõ, o não puderãõ conseguir, porque dos que subiraõ acima, huns ficaraõ cegos, e outros mortos. Ita Com. Tradict. E para memoria se pôs este quadro no anno de 1729, que o deo de esmola o R. P. Manoel de Barros Valle.*

306. Tem o quarto painel esta inscripção: *Hum dos especiaes favores, que tem recebido esta Freguezia de*

*Iguaraçu dos seus Padroeiros Santos Cosme, e Damiaõ, foy defederem-na da peste, a que chamarão males, e infestaraõ a todo Pernambuco, começando nos fins do anno de 1585, continuaraõ pelo seguinte, e ainda que passaraõ a Goayana, e outras Freguezias adiante, deixaraõ intacta a toda esta de Iguaraçu; porque ainda que duas, ou tres pessoas os trouxeraõ do Recife, nelas findaraõ, sem se communicarem a outra alguma. O que tudo he notorio; e para memoria, se pôs este quadro no anno de 1729, e o deo de esmola Manoel Ferreira de Carvalho, morador do Recife.*

307. Ainda fóra desta sua Freguesia tem obrado os gloriosos Martyres, por meyo das suas sagradas Imagens, outros beneficios com os seus devotos. Ha no districto da Cidade da Paraíba, em distancia de tres para quatro legoas na varge, que chamaõ do Inhobi, em fazenda de Engenho, huma Capellinha dedicada aos Santos Martyres; e he tradiçaõ constante, que as Imagens desta saõ as primeiras, e as mesmas, que houve, e foraõ collocadas na Igreja, e Povoaçã de Iguaraçu, e que dalli pelos tempos adiante mandando-se fazer outras novas, as antigas as traspassaraõ para a Capella de Inhobi. Aqui succedeo no anno de 1645, em o mez de Setembro, em o qual naquella Capitania se acclamou a empreza da liberdade, em hum encontro com Holandezes, que buscavaõ os nossos no Arrayal de Santo André, que sahindo delle com o seu Capitaõ alguns poucos, que se achavaõ na campina do Inhobi, se atacaraõ, e com taõ boa fortuna, que vencida, e confusa pelos poucos a multidaõ dos inimigos, nos largaraõ a victoria. Esta attribuiaraõ todos aos gloriosos Martyres, Santos Cosme, e Damiaõ, pois ao mesmo tempo do conflicto foraõ vistas abrir-se por si as portas da sua Capella, e assim lhes renderaõ entã as devidas graças, e o reconhecem ainda hoje.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME.





# INDEX

## DAS MATERIAS, QUE SE CONTÉM

NO PREAMBULO DESTA PRIMEIRA PARTE.

PREAMBULO . . . . . PAG. 4

### DIGRESSAM I.

Mostra como partindo de Lisboa huma Esquadra de Náos para a India, foraõ dar á Costa do Brasil. . . . .	3
Do mais que obraraõ os novos Descobri- dores até continuarem a viagem da In- dia . . . . .	5
Mostra a razaõ, ou sentido, em que se diz no Titulo, fora descoberto este novo Orbe, cultivado, e estabelecido por Re- ligiosos Menores, e a influxos da sobe- rana Luz do Glorioso Portuguez Santo Antonio. . . . .	7

### DIGRESSAM II.

Dos chamados Tapuyas, e limites da sua habitaçaõ pela Costa do Maranhãõ até Jaguaribe . . . . .	9
Naçaõ de Indios chamados Potyguar. .	12
Gentio Cayeté . . . . .	16
Gentio Tupynambá . . . . .	19
Gentio Tupynamquí. . . . .	20
Gentio Papanáz . . . . .	21
Gentio Aymorés. . . . .	22

Gentio Goaytacá. . . . .	25
Gentio Tamoyo . . . . .	26
Gentio Goayanaz. . . . .	28
Gentio Carijó. . . . .	30
Gentio Tapuya do Rio dos Patos ao da Prata . . . . .	31
Gentio Tobayará. . . . .	32
Gentio Ckarruá . . . . .	34

## DIGRESSAM III.

Mostra como vay ter á Bahia Diogo Alva- res Correa, seu naufragio, e successos delle, e porque se ha de ter este pelo seu primeiro descobridor . . . . .	35
Como Diogo Alvares foy a França, e do que lá passou até voltar á Bahia . . . .	42
Mostra como neste meyo tempo, em que Diogo Alvares foy a França, veyo dar na Enseada da Bahia Christovão Ja- ques, e da razaõ porque pomos a este depois daquelle, contra a opiniaõ dos mais. . . . .	45
Da prodigiosa apariçaõ da Imagem de Nossa Senhora da Graça de Villa Ve- lha da Bahia . . . . .	50
Faz memoria da muy larga descendencia de Diogo Alvares Caramurú. . . . .	52

## DIGRESSAM IV.

Capitania de S. Vicente. . . . .	56
Capitania do Rio de Janeiro . . . . .	65
Capitania do Espirito Santo. . . . .	73
Capitania de Porto Seguro. . . . .	80

Capitania dos Ilheos, e Villa do Cayrú . . . . .	88
Capitania da Bahia de Todos os Santos. . . . .	119
Passa a Capitania de Todos os Santos ao dominio da Coroa, e manda ElRey fundar nella huma Cidade . . . . .	121
Capitania de Seregippe delRey . . . . .	129
Capitania de Pernambuco . . . . .	134
Capitania de Tamaracá. . . . .	150
Capitania da Paraiba . . . . .	155
Capitania do Rio Grande . . . . .	167
Capitania do Ceará . . . . .	171
Capitania do Maranhão . . . . .	173
Chega o Exercito ao Maranhão, dá-se a batalha, e dos successos della . . . . .	187
Do que mais passou no Maranhão depois desta victoria até a ultima exclusão dos Francezes da sua Ilha, e se dá noticia de algumas conversoens admiraveis, e outros successos dos Francezes, e Genticos com o P. Fr. Cosme de S. Damiaõ.	191
Capitania do Graõ Pará. . . . .	204
Do que mais passou no Pará até a sua separaçãõ do Estado do Brasil . . . . .	213

## DIGRESSAM V.

Custodios subordinados. . . . .	223
Custodios independentes . . . . .	240
Ministros Provinciaes . . . . .	245
Estudos, que tem havido na Provincia desde o principio de Custodia . . . . .	340
De alguns Religiosos desta Provincia, que escreverão, e do que ja está impresso, e se acha manuscrito . . . . .	345

## DIGRESSAM VI.

De huma Capella do Serafico Patriarcha no districto da Capitania dos Ilheos .	377
Villa de Seregippe do Conde . . . . .	378
Villas do Penedo, Alagoa, Serenhanhem, Reciffe, e Iguaçu no districto de Pernambuco . . . . .	380




---

Rio de Janeiro. — TYPOGRAPHIA BRASILIENSE,  
rua do Sabão n. 114.

# **NOVO ORBE SERAFICO**

## **BRASILICO,**

OU

## **CRONICA**

**DOS FRADES MENORES DA PROVINCIA DO BRASIL,**

POR

**FR. ANTONIO DE SANTA MARIA JABOATAM.**

**PARTE SEGUNDA**

( INEDITA )

IMPRESSA POR ORDEM

DO

*Instituto Historico e Geografico Brasileiro.*

**VOLUME I.**

---

**RIO DE JANEIRO**

**TYP. BRASILIENSE DE MAXIMIANO GOMES RIBEIRO**

**RUA DO SABÃO N. 114.**

**1859.**



## **ADVERTENCIA.**

No Frontispicio desta obra se lê o seguinte titulo que por extenso não transcrevemos no lugar competente.

*Orbe serafico, novo, brasilico, parte segunda, da chronica dos frades menores da mais estreita, e regular observancia da Provincia de Santo Antonio do Brasil, Consagrada ao mesmo Santo como patraõ, e padroeyro desta sua Provincia, mandada imprimir pelo M. R. P. Mestre FR. JACINTO DE SANTA BRIZIDA, ex-leitor de theologia, ex diffinidor, e ministro provincial existente desde o 1.º de Dezembro de 1764, até 21 de Maio de 1768. Nunca appareceo impressa, como ainda o não foi até o presente anno de 1826; e por isso deve ser guardada no Archivo da Provincia, que he na cella dos Ministros Provinciaes no Convento Capitular da Cidade da Bahia, a fim de se achar a todo o tempo que se precizar algum dos documentos, que nella se contém juntos com tanto trabalho por seu Author. Escripita por Fr. ANTONIO DE SANTA MARIA JABOATAM, Pregador, e Ex-Diffinidor.*

*Do Archivo da Provincia de Santo Antonio do Brasil, no Convento de N. Padre S. Francisco da Cidade da Bahia.*

---





# ADDITAMENTOS

A algúas Estancias do Preambulo da 1.<sup>a</sup> parte desta chronica ja impressa, com a emenda de erratas da mesma, e descuidos da Escripta.

## ADDITAMENTO I.

*Sobre a vinda de Américo Vespucio, e Gonçallo Coelho á demarcaçã das costas do Brasil, dos quaes se falla no Preambulo, e livro Ante-Primeiro da mesma chronica, e novo Orbe Seráfico.*

Por falta de Autores, que tratassem ex-professo dos primeiros, e segundos Exploradores, que, descoberto o Brasil por Pedro Alvares Cabral no anno de 1500, mandou o Rey D. Manoel á demarcaçã das suas costas, e portos, como foraõ Americo Vespucio, e depois deste a Gonçallo Coelho; e por naõ declararem taõbem as chronicas da Ordem, fallando dos Segundos Religiosos, que mandou o Sobredito Rey D. Manoel no anno de 1503 ao Brasil, e foraõ ter a Porto Seguro, donde haviaõ estado os primeiros com Pedro Alvares Cabral, formamos, assim no Preambulo da I. p. como no seo livro Antepimeiro algúas conjecturas, que ahi se podem ver, concluindo sempre que ellas só teriaõ lugar, em quanto naõ apparecesse Author, que ao certo mostrasse os annos daquellas expediçoens. Para as taes conjecturas nos deo a principal occasiaõ o descuido, ou pressa, com que chegamos a ler, o que diz Ozorio no seo livro de *Rebus Emmanuelis Regis*, que foi só, o que sobre esta materia vimos, assignando este o anno para a expediçã de Gonçallo Coelho ao Brasil, sem fallar na de Americo Vespucio. O descuido nosso esteve, em que virando a pag. 83 para 84, sem fazermos reparo em a terceyra regra desta pag. 84, donde diz *Principio insequentis anni* que este era o de 1503, fomos lendo athe o meyo da dita pag. donde achamos, *hoc anno*, que neste anno mandara

ElRey D. Manoel seis náos para a India, e logo depois mandara taõbem outras seis para o Brasil, e por seo capitaõ a Gonçallo Coelho. E na suppoziçãõ ou engano, de que este — *hoc anno*, que falla em Gonçallo Coelho nesta pag. 84, era o mesmo — *hoc anno*, que na pag. atraz 83 relata de 1502, entendemos, que neste de 1502, fora o mesmo, em que despachou para o Brasil a Gonçallo Coelho. Com esta equivocaçãõ, e naõ tendo visto Author, que dicesse o anno, em que foi taõbem ao Brasil Americo Vespucio, e entendendo pelo que escrevem outros, como he Mariz nos seus Dialogos, que partindo Gonçallo Coelho para o Brasil mandado pelo Rey D. Manoel, e andando por estas costas muitos mezes, e recolhendo-se ja em tempo do Rey D. Joaõ III que entrou no governo em 1521, naõ nos podendo capacitar, que hindo Gonçallo Coelho ao Brasil em 1502, como entendiamos do que diz Ozorio, andasse por estas costas, e mares algũs vinte annos athe o Reynado delRey D. Joaõ III, concluimos seria equivocaçãõ de Ozorio põr alli a partida de Gonçallo Coelho no referido anno de 1502. E assim naõ nos parecendo ser attendida esta tardança de quasi vinte annos na tal jornada, e naõ achando apontado o anno, em que foi ao Brasil Americo Vespucio, e dizendo as chronicas da Ordem, que no de 1503 mandara ElRey D. Manoel ao Brasil Missionarios nossos, concluimos, que estes só podiaõ hir com Americo Vespucio desde o anno de 1501 athe o de 1503\*, como no lugar a margem citado da nossa chronica se pode ver. Com tudo isto sempre assentamos, como ja fica advertido, que quando houvesse Author, que assignasse ao certo, que no anno de 1503 fora alguã Escoadra do Reino ao Brasil, entenderiamos, que nesta podiaõ hir os taes Religiosos, e neste caso naõ tinhaõ

\* Liv. Antep. fol. 21. n. 22.

vigor as nossas conjecturas. E assim se imprimio a primeira parte desta chronica.

Mas, vindo depois a nosso poder hũa Relação impressa do cerco da nova colonia do Sacramento pelos castelhanos em tempo do Senhor Rey D. Joaõ V, nella diz o seo Author, que no anno de 1501 fora mandado pelo Rey D. Manoel á demarcação daquellas costas do Rio da Prata entre Portuguezes e Castelhanos, Americo Vesputio. E vendo nós taõbem depois em a chronica do mesmo Rey D. Manoel, escripta por Damiaõ de Goes, e novamente impressa, que no anno de 1503 mandara este Rey ás costas do Brasil Gonçallo Coelho para descobrir e demarcar os seus portos, e tornando a fazer revista do que na sua diz Ozorio, como ja fica notado, e achando concordarem ambos estes Authores, que no anno de 1503 foy Gonçallo Coelho ás costas do Brasil, com elles assentamos se pode dizer foraõ aquelles Religiosos Missionarios, que affirmã as chronicas da nossa Ordem neste mesmo anno mandara ElRey D. Manoel ao Brasil, e foraõ ter a Porto Seguro, onde obraraõ e tiveraõ o fim, que em seo lugar fica referido\*.

He bem verdade, que sobre esta hida de Gonçallo Coelho ao Brasil, ficamos sempre com bastante duvida, naõ absolutamente sobre passar a estas partes no anno de 1503; mas sim ácerca do tempo que por ellas andou, e quando feitas as suas demarcações, e mais diligencias se recolheo ao Reyno. Os dous Escriptores allegados, que saõ o Bispo Ozorio, e Damiaõ de Goes, dizem, que sahira do porto de Lisboa no anno de 1503\*\*; a dez do mez de Junho, assigna Damiaõ de Goes, e Ozorio poem o mesmo anno, mas naõ mez, nem dia; com seis Náos, das quaes, concordaõ ambos, por ainda terem pouca noticia da terra, perdeo coatro, e as outras duas trouxe

\* Part. 1.ª Liv. Antep. pag. 15, n. 15.

\*\* Goes, pag. 87, Ozorio, pag. 84.

ao Reyno com mercadorias da terra, que entãõ não erãõ outras, que páo vermelho, a que chamaõ Brasil, bugios, e papagayos, diz Damiaõ de Goes, e o mesmo escreve Ozorio, sem nenhum delles assignar o anno desta volta, nem o tempo que em tal jornada gastaraõ.

Com huã differença muy notavel falla nesta jornada de Gonçallo Coelho, Mariz em os seos Dialogos, a quem segue, e cita o P. Vasconcellos em a chronica da Companhia do Brasil, pois sem apontar o anno em que sahio do Reyno Gonçallo Coelho, concluem ambos, que sendo mandado a esta diligencia pelo Rey D. Manoel se recolhera com perda só de duas Náos já em tempo del Rey D. Joã III, que tomou posse do governo em 1521, tendo andado muitos mezes pelas costas do Brasil. Aqui parece se deve notar, que quem diz muitos mezes, não quer dizer muitos annos, antes quer mostrar, que nem a hum só anno chegaraõ estes muitos mezes, porque a ser assim diria, tendo gasto nesta jornada hum anno, e se passara de anno, accrescentaria, e tantos mezes; mas dizer—muitos mezes— dá a entender, que seriaõ athe onze com pouca differença. Mariz imprimio a sua obra em 1594, e não podia deixar de ter visto o que escreveraõ e imprimiraõ Damiaõ de Goes vinte e oito annos antes, no de 1566; e Ozorio vinte e tres taõbem antes, no de 1571, e se os vio, como se deve suppor, pois eraõ todos éscriptores Portuguezes, e assistentes na mesma corte de Lisboa, e trataraõ da mesma materia; porque affirmando que chegou Gonçallo Coelho ao Reyno da volta do Brasil, quando ja governava D. Joã o III, e que partira para estas costas em tempo del Rey D. Manoel, não diz taõbem em que anno partio, e só, que gastou nesta viagem muitos mezes, e não muitos annos? Acauza, ou motivo desta differença desejava eu ver decidida, porque de outra sorte o que destas não assignaturas de annos, Mariz não dizer o em que partio do Reyno Gonçallo Coelho, Ozorio e Goes o em que se

recolheo, sempre nos deixa em supposiçã de que, ou hum, ou outro estaõ equivocados; podendo quem assim os vê discursar, que ou os dous naõ acertaõ em o anno, em que Gonçallo Coelho sahio do Reyno para o Brasil; ou que Mariz erra em assignar, que foi ja em tempo delRey D. Joaõ o III. E com fundamento; porque quem haverá, que com bom discurso se possa persuadir, que sahindo Gonçallo Coelho a demarcar as costas e portos do Brasil gastasse nesta diligencia desoito para vinte annos, desde o de 1503 athe o de 1521, e sem descobrir todos, porque naõ entrou no da Bahía, Rio de Janeiro, e outros mais; naõ conquistou, nem chegou a levantar Povoações. Nem he para admitir o discursço, que bem podia Gonçallo Coelho gastar todos estes annos na quella diligencia, repetindo do Brasil avizos para a corte, e recebendo outros, mandando ao Reyno algum dos Navios, que trazia comsigo, e que bem podia ser hum destes, aquelle que affirma o mesmo Goes chegou do Brasil á corte no anno de 1513\* com varias drogas da terra, e alguns Indios, como escreve o mesmo Goes, que os vira. Se isto assim fõra, que era esta Náo huã das que trazia em sua conducta Gonçallo Coelho, assim o devia explicar aquelle Author; pois elle era hum dos que tinha escripto havia partido dez annos atrás, no de 1503 para o Brasil Gonçallo Coelho, e devia por consequencia dizer; chegou este Navio á corte, e era hum dos que trazia Gonçallo Coelho na demarcação das costas do Brasil. Nada disto explica, antes diz, que era daquelles, que ElRey trazia á conducta do páo Brasil pela terra de Santa Cruz, sem duvida de alguã Feitoria que ja alli tinha naquelle tempo em Porto Seguro, que era o lugar proprio de Santa Cruz, e onde ja assistiaõ algũs Portuguezes, entre os quaes viveraõ aquelles Religiosos

\* Goes, ib. fol. 70.

nossos que no anno de 1503 alli foraõ dar, e mortos pelos Indios no de 1505, como em seo lugar se disse\*.

Taõbem se nos offerece notar aqui, que fallando os nossos Escriptores Portuguezes, e alguns dos Estranhos que temos visto, nesta parte do Brasil, e dizendo que mandara ElRey D. Manoel a Americo Vespucio demarcar as costas e seos portos, delle tomara esta quarta parte do mundo o nome de America. Que este nome o tomasse ella de Americo Vespucio naõ ha duvida; mas que fosse por esta occasiaõ, ou jornada de Americo Vespucio ao Brasil, mandado por ElRey D. Manoel taõbem, he equivocacãõ, ou inadvertencia do primeiro que assim o escreveo, e foi origem de que assim o seguissem os mais. Primeiramente porque; como podia ser, que sendo o Brasil, pelas suas costas, huã limitada porçãõ a respeito de toda a America, tomasse esta o nome daquelle cosmografo, só porque discorreo por esta pequena parte do Brasil? E quando esta razaõ naõ baste para impedir aquelle discurso, ha outras maiores e mais convincentes; e vem a ser, que as costas do Brasil pela parte dos Reys de Portugal foraõ descobertas no anno de 1500 por Pedro Alvares Cabral, havendo ja coatro annos, que no de 1496 havia Christovaõ Colõn pelos Reys de Castella descoberto este novo Mundo pela parte do Norte, Ilha de Cuba, e estreito de Panamá, por onde se divide a America Meridional, em que fica o Brasil, da outra Septentrional; e quem se pode persuadir, que devia estar todo este Mundo novo esperando desde o anno de 1496 athe o de 1502, em que ao Brasil foi Americo Vespucio mandado por ElRey D. Manoel, para por este Americo, e parte pequena do Brasil, tomar toda a do novo Mundo o nome de America? He certo, que naõ foy assim; e para entendermos o como foi, se deve advertir, conforme aos Escriptores Hespanhoes, que logo

\* Liv. Antep., pag. 11, n. 10.

que Christovão Colõn descobriu este novo Mundo pela parte, que fica referida da Ilha de Cuba, e tornou a Castella com esta nova, despachou o seo Rei, que era neste tempo D. Fernando V o catholico (primeiro, que me-receo este nome) a Americo Vespucio á demarcação da-quella parte; na qual diligencia repetio coatro viagens, como refere D. Francisco Giustiniani Author do novo Athlas Abreviado, por estas palavras, fallando do desco-brimento por Colõn, e da America Meridional\*: *y Americo Vespucio, que hizo coatroviages por orden de Fer-nando Rey de Castilla, y de Manuel de Portugal, le dió el nombre de America.* E sendo coatro estas viagens, e a ultima dellas no anno de 1501 depois de descoberto o Brasil no antece lente de 1500, haviaõ de ser por força, e seguindo-se huás ás outras, as tres primeiras desde o anno de 1496 athe o de 1501, e por estas tres ante-cedentes e a primeira dellas, em que Americo Vespucio foi ao novo Mundo pela parte de Castella, e naõ pela ul-tima do Brasil, he que devia tomar, como tomou todo este novo Mundo, o nome de America; e por conse-quencia ja elle tinha este nome, quando ao Brasil foi Ame-rico Vespucio a ultima vez, mandado á sua demarcação pelo Rey D. Manoel.

Para maior clareza do que fica ditto, pomos aqui huás palavras do referido Author do novo Athlas, fallando do primeiro descobrimento da America, ou novo mundo pelo Colõn no anno de 1492, diz assim\*\*. — *Desde en-tonces, (isto he duquelle annode 1492,) se thamó Mundo nuevo, y tambien, aun que impropriamente, Indias occidentales por el mucho oro, que alli se halla, y final-mente America de Americo Vespucio Florentin, quien embió allá despues ElRey D. Manuel.* — Duas couzas se podem perceber desta Escripta; e he a primeira, que

\* Tom 2.º part. 1.ª pag. 1.

\*\* Id., tom. 2.º, Parte 1.ª, Pag. 93.



huã só vez fora mandado ao novo mundo Americo Vespucio, e esta por ElRey D. Manoel; e a segunda he, o que ja escreveraõ muitos, e he, que de Americo Vespucio mandado pelo Rey D. Manoel tomou o novo Mundo o nome de America. Mas assim só o poderá entender quem ler isto sem mais reflexaõ, que a pressa da leitura; pois o que fizer alguã mais judicioza e com vagar, vendo e reparando o que ao diante diz este mesmo Author, como fica escripto, que coatro vezes fõra mandado Americo Vespucio ao novo mundo, ou America por ElRey D. Fernando, e D. Manoel; deve entender, que o nome de America o tomou o novo mundo por Americo mandado as tres primeiras veses pelo Rey de Castella, ainda que na ultima, que isto he o que quer dizer o Author com aquelle seu termo — Despuès — fosse taõbem mandado pelo Rei de Portugal. E assim aquelle—Despuès— conforme o percebemos, se deve entender, naõ porque huã só vez fosse mandado o Vespucio ao novo mundo, e esta pelo Rey D. Manoel; mas que esta vez, que he a quarta, foi depois daquellas tres primeiras. E assim como assima concluimos, naõ se deve supor, que hindo o Vespucio tres veses antes pelo Rey de Castella ao novo mundo, estivesse este esperando pela ultima do Rey D. Manoel para de Americo tomar o nome de America.

---

## ADDITAMENTO II.

*Sobre a 1.ª Estancia da Digressão III, que trata de Diogo Alvares Caramurá, e descobrimento primeiro da Bahia.*

Conforme ao que em o numero 2.º do Preambulo da primeira parte desta chronica deixamos assentado, que foi o descrevermos nella primeiro os descubrimentos, fundações, progressos, e tudo o mais, que fosse de nota, e dizia respeito ás capitancias deste Estado naquelles principios, como couza necessaria para maior clareza da historia, que escreviamos desta Provincia de Santo Antonio do Brasil, pois em todas ellas, e em muitas partes de cada huã tinhamos conventos, e pedia a razaõ da historia, como he estilo em todas as chronicas particulares, tratar primeiro que tudo dos lugares donde ha conventos, e casas Religiozas, e nesta nossa chronica com mais razaõ deviamos cumprir, e naõ faltar a esta ordem, e methodo de escrever, pela falta que ha destas noticias. E suposto deixarmos ja na sua Estancia tratado do descobrimento da Bahya, e fundação da sua cidade, em que agora entramos com esta segunda parte a descrever o seo convento, nos he preciso fazer alguã repetição do que lá dissemos por razões particulares, que de novo se offereceraõ.

No anno de 1759, no principio, chegou a esta cidade da Bahya o Doutor Jozeph Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Mello, hum dos tres Ministros conselheiros, que Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rey D. Jozeph I destinou para varios negocios do seo Real serviço. Sem faltar a este, julgando com a vastidaõ da sua grande litteratura naõ ser menos para credito das Monarchias, e seo augmento as leis, e regras porque se governaõ politicas, do que as litterarias e scientificas, em que se devem exercitar; antes, para serem aquellas mais ajustadas e conformes se devem fundar e dirigir

por estas, para este fim melhor e gloriozo emprego dos entendimentos, se resolveo a erigir nesta mesma capital huã nova Academia debaixo da Regia protecção, e feliz auspicio do nosso Fidelissimo Monarcha Reynante, á qual se deo principio em hum acto pnblico em seisde Junho deste mesmo anno, dia em que se celebravaõ os felicissimos de Sua Magestade. Fuy eu hum dos primeiros nomeados para o numero desta, incumbindo-se-me pela sua Mesa censoria o mesmo emprego que ja tinha pela Religiaõ de seo chronista, e dar para a mesma Academia as noticias, que deste meo trabalho lhe pudessem servir para a historia deste Estado, que pelos mais collegas se havia destribuido,

Huã das que dey, e ja havia escripto na 1.ª parte desta chronica, e se achava na imprensa foi, fallando sobre Diogo Alvares o caramurú, assentar, que hindo este da Bahya á França com a sua India Paraguaçu, como vulgarmente a chamavaõ, ou *Quayabim-Pará*, como a tratavaõ os mais polidos, ainda que tudo vinha a dizer o mesmo, que era chamar-lhe, *Mar ou Rio grande*; e bautizando-se naquella corte tomara o nome de Catharina naõ como athe agora suppunhaõ todos assim os que ja escreveraõ sobre isto, como o que se acha em o MS. em obsequio de Catharina de Medices, Rainha de França, que affirmaõ fõra sua madrinha, e a molher de Henrique de Valois; porque isto por nenhum principio podia ser, como ficará patente a quem, como nós, tiver o trabalho, ou impertinencia de computar os annos, e medir os tempos desde o primeiro descobrimento da Bahya pelo caramurú Diogo Alvares Correia, athe o em que entrou a reynar em França Henrique de Valois, e Catharina de Medices; Mas sim, que o tomar o nome de Catharina foi por respeito da Senhora D. Catharina Rainha de Portugal, que em sinquo de Fevereyro do anno de 1525, em o qual o caramurú se achava ja em França, havia casado em Portugal com o Senhor Rey D. Joaõ o III.

Este meo jnizo, e discurso seguiraõ os dous Academicos a quem foi encarregado escreverem as noticias, naturalidade e descendencia de Catharina Alvares, ou Paraguaçu. E como elles naõ obstante tudo isto, ainda discordaõ alguã couza entre sy, naõ só no tempo e annos em que com o seo consorte passaraõ á França; mas taõbem no em que chegou á Bahya a primeira vez Diogo Alvares; quando a esta veyo taõbem Christovaõ Jaquez, mandado por ElRey D. Joaõ III, e quando este mesmo Monarcha fazendo doaçaõ da Bahya a Francisco Pereira Coutinho a veyo elle fundar: e os taes collegas, e Academicos citaraõ, por me fazerem honra á primeira Parte da minha chronica, donde, como fica ditto, no seo Preambulo tratei estes pontos, me pareceo ser necessario fazer neste lugar alguã repetiçaõ do que naquelle fica tratado, com alguã reflexaõ maior, e acabando de mostrar, como de nenhuã sorte podia ser a sobreditta Catharina de Medices madrinha do bautismo e casamento de Catharina Alvares. Além deste ponto tocaremos taõbem de passagem outros mais conducentes ao descobrimento e fundaçãõ da Bahya. Para clareza de tudo devemos assentar, como fundamento, duas couzas; huã absolutamente certa nos escriptores e historias, outra tirada taõbem do que se acha escripto, e fundado só em tradições, ainda que continuadas e seguidas, e seja esta a primeira.

He a Bahya a capital do Brasil; e assim como este foi descoberto a primeira vez por Pedro Alvares Cabral sem deligencia dos homens, e só a cuidados de Deos; assim esta parte que lhe havia servir de cabeça, foi taõbem entrada a primeira vez por impulsos superiores, mais do que por deligencias humanas. Foy o primeiro Portuguez, que entrou nella, pisou as suas prayas e terras, que lhe ficaõ á margem, Diogo Alvares Correia, que aqui chamaraõ caramurû os seos Gentios, naõ mandado a esta empreza pelos seos Reys e Monarchas, mas guiado

por destino da sua sorte, e a Providencias do Altissimo. Os acertos da sua fortuna, e o que a esta ficou elle devedor, ja se achão impressos no Preambulo da 1.<sup>a</sup> parte, com tudo o mais, que ao descobrimento e fundaçãõ desta capital tocava naquelles seos principios, para onde remetemos ao leitor curiozo. E assim o que aqui limos assentar por indubitavel he o seguinte.

Primeiro, o que na outra parte deixamos em opiniaõ, e vem a ser; Que a viagem de Diogo Alvares caramurú nesta occaziaõ, naõ podia ser, como escreveraõ algûs, para a capitania de Saõ Vicente no Brasil; porque esta foi fundada, como em seo lugar se disse na 1.<sup>a</sup> parte, do anno de 1525 por diante, e o naufragio de Diogo Alvares, e a sua viagem aconteeo, como taõbem lá deixamos assentado pelos annos de 1516 para 518, e naõ era possivel, que sette ou nove annos antes, que a tal capitania de Saõ Vicente tivesse principio, e a sua fundaçãõ, houvessem pessoas particulares, ou navios com elles, que fossem alli, pois o primeiro, que consta pelos Authores foi a ella com navios, e gente para a povoar, foi Martim Afonço de Souza, a quem ElRey D. Joaõ III a deo, e fez seo Donario, e a foi fundar pelos annos de 1525. E assim fica taõbem certo, ou mais provavel ser a viagem do Navio, que conduzia a Diogo Alvares Correia para as partes da India, que era a conquista de Portugal mais frequentada naquelles tempos; e para lá, dizem algûs, hia Diogo Alvares Correia em companhia de hum seo tio.

O Segundo he, que quando nesta sua derrota aportou Diogo Alvares no continente da Bahya, foi elle o primeiro homem, naõ só Portuguez, mas de outra qualquer Naçaõ, que pizou esta terra, e viraõ aqui os seus Gentios; como se colhe pela tradiçaõ e successos seguintes á sua vinda, pois a naõ ser elle o primeyro, como poderia cauzar admiraçaõ tanta, e taõ notavel espanto nos barbaros Gentios a sua presença, e os feitos, que delle

se escrevem. He sem duvida, que pelos annos de 1500 foraõ a Porto Seguro os primeiros Portuguezes, que descobrirãõ o Brasil, com Pedro Alvares Cabral; e depois destes nos annos de 1502 para tres Americo Vespucio, e annos adiante Gonçallo Coelho, todos pelo Rey D. Manoel, a descobrir e demarcar os portos, e barras; mas nenhum destes fundou, nem estabeleceu Povoações, nem ainda entraraõ por terras a dentro, nem consta tratassem, ou tivessem communicação com o Gentio, e ainda que estes os vissem, e conhecessem ser gente de outra Nação, que elles nunca viraõ, como isto não foi em toda a costa, e só em algũa enseadas, ou portos mais accommodados para a sua deligencia, esta noticia, fóra daquelles lugares se não communicou a outros, por falta taõbem da pouca correlação, que esta gente tinha huns com os outros, pois não havia trato, nem commercio entre sy e cada huã das Nações vivia nos seos districtos, e sempre em guerras e differentes, ou discordes, e assim não podiaõ saber huãs do que passava entre as outras, e ainda em lugares taõ distantes, e muy poucos, em que haviaõ aportado, e postos seos marcos aquelles segundos e terceiros Exploradores Americo Vespucio, e Gonçallo Coelho.

Taõbem he certo, que desde o anno de 1500, em que o primeiro Descobridor do Brasil Pedro Alvares Cabral foi ter a Porto Seguro athe o de 1516 a 1518, em que deixamos assentado foi ter á Bahya Diogo Alvares Correia, caramurú, fóra de Americo Vespucio, e Gonçallo Coelho, não mandou mais El Rey D. Manoel navios, nem Exploradores á Costa do Brasil, porque os segundos, que mandou este Monarcha foi o sobredito Gonçallo Coelho com seis náos, o qual como escreve Mariz, e outros, depois de andar por ella muitos mezes, e com a perda de duas embarcações, se recolheo ao Reyno, achando ja no throno a El Rey D. Joãõ o 3.º, como escreve o mesmo Mariz, que entrou a reynar em 1521

no principio, donde se segue, que andando pela Costa do Brasil o capitão Gonçallo Coelho, muitos mezes, e naõ annos, e recolhendo-se no de 1521, poderia sahir a esta deligencia no anno antecedente de 520, e ja a este tempo estava o caramurú na Bahya, aonde taõbem naõ entrou Gonçallo Coelho, nem taõ pouco Americo Vespuccio, pois nenhum deo relaçaõ desta Enseada; e assim se conhece com evidencia certa, que antes de Diogo Alvares caramurú chegar á Bahya no anno de 1516 para desoito com pouca differença, naõ havia aportado a ella homem Portuguez, nem ainda de outra Naçaõ, motivo porque com a vista do caramurú, e do que alli obrou, como em seo lugar se disse na 1.ª parte, se admirou aquelle Gentio.

Com isto se responde taõbem aos que querem viesse á Bahya primeiro, que o caramurú Christovaõ Jaquez; porque este foi mandado pelo ditto Rey D. Joaõ 3.º depois que entrou no governo este Monarcha, e depois, que Gonçallo Coelho lhes trouxe as noticias daquelles descobrimentos, e já quando o caramurú, da Bahya tinha partido para França pelos annos de 1524. Vejaõ o que dissemos sobre isto no Preambulo da 1.ª parte e Estancia, que trata do caramurú, e ahi se verá taõbem a razaõ, porque naõ deo, ou paõ quiz e lhe conveyo dar Christovaõ Jaquez a noticia, que podia achar na Bahya do caramurú, se he, que a teve, e alcançou do Gentio. A este chamou taõbem o Gentio na sua lingua. — Abatàtã, — que quer dizer homem de fogo; pela razaõ que se disse na mesma primeira parte pelo verem com muito espanto disparar huã escopeta, e sahir della fogo; e só nos faltou escrever alli este nome, que depois achamos em hum manuscrito como taõbem em hum caderno antigo dos obitos da Sé da Bahya o assento seguinte. — Aos sinquo dias do mes de Outubro de 1557 fallecco Diogo Alvares Correia, caramurú, da Poaçãõ do Pereira; foi enterrado no Mosteiro de Jesus. Ficára por seo testa-

menteiro Joaõ de Figueiredo seo genro; o cura Joaõ Lourenço, a folhas 70.— A Povoação do Pereira, de que falla o referido assento, era Villa Velha, a primeira, que fundou o seo Donatario taõbem primeiro Francisco Pereira Coutinho no sitio da Victoria, contiguo a nossa Senhora da Graça, em que tinha o caramurú a sua moradia. O Mosteiro de Jesus, era o collegio e Igreja dos Padres da companhia, que asim era nomeado naquelles tempos. Joaõ de Figueiredo era o Mascarenhas, genro do caramurú, cazado com a filha legitima Apolonia Alvares.

Com o que assima fica ditto assentamos taõbem na mesma Estancia desta capitania, fõra seo Donatario e fundador o sobredito Francisco Pereyra Coutinho, a quem a deo o Rey D. Joaõ 3.º e suposto naõ assignamos alli o anno fixo, em que elle chegou á Bahya, porque o naõ achamos em escriptor algum, dos que vimos, com tudo pela computação de alguns acontecimentos do tempo, que alli assistio, e outros antes e depois, se poderá saber com pouca differença o anno, em que chegou a esta sua capitania. He sem duvida, que no de 1534 ainda naõ era chegado á Bahya; porque neste anno consta por certo, que aportando á Bahya Martim Afonço de Souza, que navegava para a India, como em outro lugar se disse\*, ainda a Bahya estava, na posse e conserva de Diogo Alvares caramurú, com algos Portuguezes mais como eraõ Afonço Roiz', e Paulo Dias Adôrno, que abi haviaõ aportado vindo fugidos de Saõ Vicente, e nesta conjunção de Martim Afonço de Souza com quem vinhaõ o P. Fr. Diogo de Bórba, e seos companheiros Religiosos Menores, primeiros Sacerdotes e Ministros do Evangelho, que vio a Bahya, cazaraõ estes dous sujeitos assima com duas filhas naturaes do caramurú. Taõbem he certo, como se disse no mesmo lugar daquella Estancia, que no anno de 1547

\* Preamb., P. 1, pag. 48, n. 39.



era fallecido Francisco Pereira Coutinho ; e assentando as memorias M. S. e algũs, que ja escreveraõ, que este Donatario viveo na sua capitania dez ou doze annos, segue-se, que devia chegar a ella logo no anno seguinte ao de 1534, que na Bahya estava Martim Afonço de Souza, que vinha a ser no de 1535, que saõ os dez ou doze annos que podem correr entre o de 1534, que estava na Bahya Martim Afonço de Souza, e o de 1547, que nella falleceo Francisco Pereira Coutinho.

Por morte deste capitão e Donatario, mandou El-Rey D. Joaõ 3.º fundar pela coroa a cidade da Bahya. No anno de 1549 a vinte e nove de Março chegou ao porto de Villa Velha da Bahya Thomé de Souza a pôr em execuçaõ as ordens delRey, como em a primeira parte fica assentado, em a sua propria Estancia. E supposto naõ assignamos alli o dia e mez em que se deo principio a esta obra, e estabelecimento da nova cidade pelo naõ acharmos declarado em memoria alguã, nem em os Authores que vimos, e disto trataõ, com tudo succedendo depois como ja notamos, a erecçaõ da nova Academia dos Renascidos da Bahya, e sendo nomeado para hum dos seus censores o Rev. Doutor Joaõ Borges de Barros, Conego Thesoureiro Mór da Sé da Bahya, e Desembargador da Relaçã Ecclesiastica, sujeito de notoria litteratura, e fazendo este para satisfaçaõ dos empregos que lhe foraõ encarregados, revista de algũs papeis e livros da camara da cidade, em hum cathalogo antigo dos Governadores da Bahya, achou o prezente assento, no 1.º § delle.

*Thomé de Souza veyo com patente delRey D. Joaõ 3.º e com titulo de capitão mór, em quanto naõ fundasse a cidade, trazendo em sua companhia ao Dr. Pedro Borges para ouvidor Geral, e a Antonio Cardozo de Barros para Provedor da Fazenda Real, e desembarcando na ponta de S. Antonio da Barra em o mez de Março de 1549, tomou logo posse da ditta capitania mór da Villa Velha de N. Senhora da Vic-*

*toria ; e preparando athe o mez de Julho a gente de guerra, que havia trazido de Portugal, escolhido ja o sitio por Diogo Alvares, marido de Catharina Alvares, que he o em que está hoje fundada a cidade, por ter porto accommodado para os Navios, e ser a terra levantada, que a faz participante de todas as viraçõens, marchou o ditto capitão mór com mil homens de guerra, e quatrocentos Indios, e com effeito fizeraõ despejar as tres Aldeias do Gentio, que se achavaõ estabelecidas onde he o terreiro de Jesus, o convento do Carmo, e o Desterro; e a primeira couza, que fez foi a Igreja de N. Senhora da Ajuda para os Religiosos da Companhia, e logo se continuaraõ as casas para o capitão mór e para o Ouvidor Geral, Provedor da Fazenda, e casa para o Senado da Camara e mais Povo ; e no primeiro de Novembro, dia de todos os Santos, se estabeleceo a Cidade do Salvador—Bahya de Todos os Santos, tomando o ditto capitão mor no mesmo dia a posse de Governador por Patente, que taõbem havia trazido, assistindo-lhe o Senado da Camara, Nobreza e mais Povo da Cidade ; e fazendo continua guerra ao Gentio circunvizinho governou athe os treze de Julho de 1553.*

Deste assento naõ só consta o dia e mez em que no anno sobredito de 1549 se estabeleceo, e formalizou a nova Cidade da Bahya, que foy ao primeiro de Novembro, dia de todos os Santos, sendo este o fundamento certo, porque assim se intitidou, e naõ como em a outra parte assentamos na sua Estancia, seguindo aos mais, que disseraõ fõra porque neste dia o primeiro de Novembro entrou na sua enseada ou bahya Christovaõ Jaquez a primeira vez ; mas taõbem do sobredito assento consta, que no mez de Julho daquelle proprio anno de 1549, lançados os Gentios do lugar escolhido para a nova cidade, se deo principio á sua fundaçãõ.

Por este mesmo assento poderá hum dos nossos collegas e Academicos, mudar taõbem de parecer, no que seguiu em a conta que deo dos seus estudos em huã conferencia, na qual affirmava que a Igreja de N. Senhora da Ajuda, da qual aqui falla o sobredito assento,

fôra a primeira em a cidade, que a fundaraõ, diz elle, ainda antes muito, que Thomé de Souza chegasse á Bahya, os Mercadores de Villa Velha ; o que certamente naõ podia ser, nem era possivel, que estando o lugar ou plano da nova cidade (que he o mesmo, em que foi levantada a Igreja da Ajuda, quando á Bahya chegou Thomé de Souza) occupado ainda pelo Gentio, que nelle tinha Aldeia, e foi necessario para se dar principio á Cidade Nova e sua fundaçãõ, despejar o tal Gentio á força de armas, como era possivel terem já alli entre estes inimigos, os Mercadores de Villa Velha levantado Igreja á Senhora da Ajuda? Nem era necessario para se saber que esta Igreja foi levantada depois que á Bahya chegou Thomé de Souza, e deo principio á fundaçãõ da cidade, ver ou ter lido este assento ; bastava ver os mais Escriptotes, e especialmente ao Padre Vasconcellos, na Chronica da Companhia do Brasil, donde escreve foi esta Igreja da Ajuda das primeiras obras em que se occupou em a fundaçãõ da nova Cidade da Bahya Thomé de Souza seo primeiro Governador, e naõ os Mercadores de Villa Velha.

---

## ADDITAMENTO III.

A. Capitania de S. Vicente. Sobre o assucar, canas, cacdo, e chcoláde ser achado no Brasil.

Na Estancia desta capitania assentamos, seguindo especialmente o Author da nova Lusitania, que no seo terreno, quando a elle chegarão os nossos primeiros Portuguezes, com o seo Donatario, e Fundador Martim Afonço de Souza, acharão naõ só a planta das canas, mas taõbhem o modo de fazer o açucar. Diz elle assim\*.— *Aqui se achou o modo de fazer o açucar. E aqui acharão primeiro as canas em que se cria, donde sahio a planta, que innundou utilissimamente a nova Luzitania.*—Isto mesmo com pouca differença de palavras, disse antes o Padre Vasconcellos na sua Chronica da Companhia, e primeiro, que estes o tem assim o M. S. antigo que temos e ja outras vezes apontamos. E supposto naõ citamos estes Authores em a nossa primeira parte ja impressa, quando tocamos este ponto, por julgarmos naõ ser necessario em materia taõ commua, agora o fazemos para com elles dar satisfaçã á honra que nos fez hum dos nossos Doutos Academicos, a quem foi encarregada huã Dissertaçã sobre a fabrica do açucar do Brasil, citando-nos como Author ou sectario deste ponto, e juntamente ao do anno historico. Para contrariar este nosso Academico a opiniaõ que seguimos com aquelles Authores, traz o que escreve o da Historia Insulana\*\*, que o Infante D. Henrique de Portugal, quando se descubrio a Ilha da Madeira, mandara vir do Reyno de Cecilia para ella a planta das canas, e os Mestres para fazer o açucar, e que isto mesmo se fez da Ilha da Madeira para S. Vicente; concluindo assim com este seo parecer, e juizo: —*Donde fica evidente ser ver-*

\* Brit. Freir., Nova Lusit., Pag., 26, n. 47, liv. 1.º

\*\* Cordeiro, Pag. 73, n. 36.

*dadeira a tradiçãõ, que temos de que da ditta Ilha da Madeira vieraõ as canas, e o modo de fabricar o açucar para a Provincia de Saõ Vicente, da qual passaraõ para as mais partes do Brasil.*

Que haja tradiçãõ virem da Ilha da Madeira para a capitania de S. Vicente as canas, e o modo de fazer açucar, naõ o queremos absolutamente negar, ainda que a nós nunca chegou essa tradiçãõ; mas, que seja evidente, e certa, naõ he certo nem evidente; porque a ser assim taõbem, e primeiro chegara a noticia daquelles escriptores, que como primeiros a haviaõ de ouvir e explicar assim, e especialmente andando elles e pizando as terras, e naõ escrevendo por informações; e naõ affirmaria acertivamente o da Nova Lusitania, fallando da Villa de S. Vicente:—*Aqui se achou o modo de fazer açucar, e aqui se acharaõ primeiro as canas.* —

O fundamento melhor, que podia haver para que fosse certa a tradiçãõ de que da Ilha da Madeira vieraõ as canas e o modo de fazer o açucar para São Vicente, era se houvesse taõbem evidencia e certeza de que quando a Saõ Vicente chegou Martim Afonço de Souza a fundar esta sua capitania, ja nella houvessem Portuguezes e colonios a mais tempos antecedentes, nella habitadores, dos quaes se pudesse dizer foraõ estes antigos os que mandaraõ vir da Ilha as canas, e o modo de fazer açucar. Isto naõ foi assim; porque todos os que escrevem, e as mesmas Memorias antigas, e M.S. dizem, que Martim Afonço de Souza, e os que com elle a companhiaraõ foraõ os primeiros Portuguezes que aportaraõ a S. Vicente; logo, os que escrevem, que estes primeiros fundadores com Martim Afonço de Souza acharaõ alli as canas, e o modo de fazer açucar, naõ he porque este viesse de outra parte, nem as canas fossem transplantadas daquella Ilha para Saõ Vicente; mas sim, he affirmar que alli foraõ achadas, como natures, e planta

nascida da propria terra e producção do seo mesmo clima.

Nem ainda, quando se achasse em alguã memoria, ou escripta, que antes de Martim Afonço de Souza hir fundar esta sua capitania, ja em Saõ Vicente haviaõ Portuguezes, que por incidente de algum naufragio ou outro qualquer acazo alli fossem ter, quem se poderá persuadir que estes fizessem de tal sorte habitaçãõ na terra, e se mostrassem taõ senhores della, e tivessem tantas posses e cabedaes, que mandassem logo á Ilha da Madeira buscar canas e Mestres de açucar, para que quando alli chegassem os seos fundadores e Donatarios, achassem ja este grande beneficio. Isto naõ he couza que caiba em discurso; logo he manifesto e evidente, que achando alli Martim Afonço de Souza canas, sendo o primeiro que consta com certeza aportou na sua capitania, certo e evidente he que as naõ mandaraõ vir da Ilha da Madeira.

A duvida toda, que forma este nosso douto Academico de que pudessem haver canas em Saõ Vicente sem virem de outra parte, parece assenta na infecundidade da terra; como se isto fõra impossivel a natureza dar estas e outras semelhantes produções por força do seo clima, ou por outro qualquer principio da mesma natureza, ou do creador de todas as couzas. Nem era couza nova que a terra do Brasil produzisse de sy as canas que ja se davaõ em outros climas, quando neste do Brasil se achaõ tantas e taõ estranhas produções, e muitas dellas novas, que as naõ ha, nem se daõ em alguã parte do mesmo mundo. Antes podemos dizer que achando-se esta planta em outras partes do mundo, como na India, Azia, Africa, e na Europa; porque em todas estas houve, e ainda ha canas\*, e se fazia açucar deste ou daquelle modo, com mais ou menos perfeição, com tudo no Brazil he taõ propria e natural sua esta

\* Bluteau, Vocab. Port., Verb. Açucar.

planta da cana, que nelle dá e produz melhor, e com mais ventagem que em outra alguã Regiaõ, não só no crescimento e multiplicação da planta, mas nos effeitos e produções della, como he o mel e açúcar, que he sabido ser o das canas do Brasil o mais puro, saborozo, forte, claro, e de melhor pezo do que o das outras partes do mundo, em que se daõ esta planta e se faz della açúcar.

Taõ propria, digo, e natural he do terreno do Brasil a planta da cana, que não só se acha nelle esta de que fallamos e se faz della o mel e açúcar; mas ha outras muitas e varias especies a que chamaõ canas bravas, as quaes tendo a mesma formatura das doces, saõ com tudo mais crescidas e duras, e ainda que não estillaõ succo algum, tem outras varias serventias. Huã especie destas bravas, e saõ as mais commuas, brotaõ entre as ultimas folhas do seo olho as chamadas frechas, que todos sabem a sua formatura e serventia; e taõ parecidas neste fruto com as mesmas canas doces, ou as doces com ellas, que taõbem as do açúcar e doces ás vezes, e especialmente em terras fracas e cançadas, não crescendo muito as suas canas, e havendo grande veraõ, e forte sol, taõbem costumaõ produzir e lançar frechas dos seus olhos, ainda que mais piquenas e delgadas do que as daõ as canas bravas. E nós vimos alguãs vezes nas partes de Pernambuco partidos quazi inteiros destas canas doces com frechas, e sem neuhum proveito de seos donos; porque as que chegaõ a dar estas frechas ficaõ sem succo e sustancia alguã, ainda que não taõ secas e duras como as bravas. E haverá quem possa dizer que estas canas bravas, que as ha em todo o Brasil, ou nas mais partes delle vieraõ taõbem da Ilha da Madeira, ou de outras partes do mundo para o Brasil? Sem duvida que não; porque não poderia haver quem transplantasse para o seo Paiz semelhante planta, sem fruto, antes com prejuizo das mesmas terras; porque occupaõ muitas que podem servir para outras lavouras.

E se estas tem tanta semelhança com as doces, e são huã especie das que chamaõ canas, he sem duvida certo e evidente, que assim como estas bravas sem vir de outra parte do mundo se acharaõ nas do Brasil, no mesmo se acharaõ taõbem as doces, como em São Vicente sem ser necessario manda-las vir da Ilha da Madeira. E se contra isto ouvio o nosso collega alguã tradiçãõ, he menos veridica e sem fundamento, e contra o que dizem os primeiros Escriutores destas partes que na capitania de São Vicente se acharaõ primeiro as canas, e que dalli se passaraõ para as mais partes do Brasil.

Assim como se acharaõ ali as canas, taõbem se achou o modo de fazer o açucar dellas, sem ser necessario virem de fora para isso os Mestres. A difficuldade deste ponto está, na opiniaõ dos que o duvidaõ, em que o Gento da terra soubesse ou tivesse discurço e habilidade para esta fabrica, e assim era necessario buscar-lhes para ella Mestres. Mas isto só o pode suppor quem naõ tiver inteira noticia do trato desta Gente, porque he certo, que elles sabiaõ fabricar dos cajús da terra, e outras varias frutas os seos vinhos e bebidas, compostas de varios ingredientes da mesma terra, expremendo-os e lançando os seos licores em vasos, e postos a ferver, huns ao fogo, e outros ao tempo; assim a mesma experiencia lhes podia ensinar a expremere as canas, cozer o seo caldo e fazer de hum pouco deste o seo mel para comer logo e guardar, e outro pouco deixa-lo engrossar mais, e lançado em vasos de barro maiores para coalhar, e fazer o açucar, e em outros vasos menores, a que chamaõ cuyas, ou cuyatez as rapaduras, ensinando-lhes a mesma experiencia que para ficarem mais claros os maiores lançaem-lhe em cima o barro, e deixa-los a purgar as suas humidades. He sem duvida que naõ era isto, nem podia ser com aquella perfeiçãõ e singularidade com que depois o executaraõ os Portuguezes, ou ensinados pela mesma experiencia, ou buscando para isso Mestres dos que o fabricavaõ na Ilha da Madeira,



que he o mais, que de lá podia vir, o que ainda assim duvidamos e he só conjectura ; pois os homens com o tempo e experiencia tudo vaõ aperfeiçoando, como a mesma experiencia e tempo tem mostrado ; pois sendo a ultima parte do mundo, em que se fabricou o açucar a do Brasil, he o mais perfeito de todas, e com maior abundancia e commercio, do que em outra alguã, o que tudo se deve aos Portuguezes seos habitadores; pois o Genticio, nem o fazia, como dissemos com abundancia, nem perfeição ; porque naõ usava delle para negocio, e só o que lhe bastava para a sua gulozina e bebidas.

Neste ponto das suas bebidas foraõ sem duvida os Indios do Brasil e America muy curiozos, e apurados. Huã das mais selectas, ou celebradas em todo o mundo he a do —Chocolate ; — e supunho sabem muito bem os que lêm as historias, que dos Indios destas partes foi invenção esta bebida ; pois para se naõ duvidar fosse assim, athe o nome que ainda hoje tem e conserva he o que lhe deo o mesmo Genticio\* ; porque a palavra.—Chocolate—he propria, originaria e natural desta Gente. Assim chamavaõ elles a esta sua estimada bebida, que compunhaõ do cacáo, taõbem nascido nas suas terras, moido em pó, ajuntando-lhe o mel de abelhas, ou de páo, com outros ingredientes da mesma terra ; ainda que depois a Nação Hespanhola e outras o computzeraõ com mais perfeição, por cauza da baunilha, e mais confeiçoens aromaticas com o açucar, e formando a maça de que compõem os bôlos, ou páos nas formas, em que os vemos. E quem sabendo isto, e que na America foi achado pelo Genticio o modo de fazer o chocolate, na forma que fica ditto, poderá negar o mesmo do açucar e canas ; e muito melhor, quando assim o estaõ dizendo os primeiros que escreveraõ da capitania de São Vicente, no Brasil. — *Aqui se achou o modo de fazer açucar ; e aqui se acharaõ primeiro as canas, em que se fabrica. —*

\* Bluteau, ibi Yerbo Chocolate.

## ADDITAMENTO IV.

### *A' Capitania da Paraíba.*

Na Estancia desta capitania a pag. 176 do Preambulo na 1.ª parte desta Chronica, fallando dos filhos de Joaõ de Barros, nosso famoso historiador, assentamos que mandados por seo Pay a fundar esta sua capitania, foraõ naufragar todos nos bayxos da Ilha do Maranhaõ, levados de ventos contrarios. Assentamos taõbem alli para esta sua derrota o anno de 1539, seguindo o Author da Vida de Gomes Freyre, e o que escreveu a vida do mesmo Joaõ de Barros, *que anda no principio do livro intitulado, o Emperador Clarimundo, da quarta impressaõ*, affirmando ambos, que naquelle anno de 1539, mandou Joaõ de Barros a seos filhos em companhia do capitaõ Ayres da Cunha a fundar a sua capitania da Paraíba, ainda que o da Vida de Joaõ de Barros, se equivoca dizendo, era esta a do Maranhaõ; e accrescentando o da Vida de Gomes Freyre que a mandara Joaõ de Barros fundar no sobredito anno de 1539, havendo-lhe feito ElRey D. Joaõ o 3.º amercê della no de 1535. Seguimos a estes dous nomeados por naõ podermos alcançar a primeira parte das Decadas do mesmo Joaõ de Barros. Mas depois de se mandar imprimir a Primeira parte desta nossa Chronica, e vindo taõbem ter á nossa maõ aquella primeira das Decadas do sobredito Joaõ de Barros, novamente impressa, nella achamos, diz o mesmo Author, que no anno de 1535 mandara elle fundar a sua Capitania\*, fallando assim sobre esta Provincia de Santa Cruz do Brasil.—*Os feitos da qual por eu ter huã destas Capitancias me tem custado muita sustancia de fazenda, por razã de huã armada, que em praçaria de Ayres da Cunha e Fernã D'alvares de Andrade, Thesoureiro mór deste Reyno, todos fizemos para aquellas partes o anno de 1535, A qual armada foi*

\* Barros, Decad. I., p. 101

*de nove centos homens, em que entravaõ cento e treze de cavallo, couza que para taõ longe nunca sahio deste Reyno, da qual era capitaõ mór o mesmo Ayres da Cunha.*—Taõbem com esta primeira parte das Decadas nos vieraõ á maõ os Dialogos de Mariz novamente impressos, que se antes os tiveramos, nelles viramos o mesmo que diz Barros na sua Decada, e assentariamos em a Estancia do Preambulo do nosso Novo Orbe, ou primeira parte da nossa Chronica para a fundaçã da Capitania da Paraiba este anno de 1535, que assigna o seo proprio Donatario, e naõ o de 1539 que põem os Authores que alli seguimos.

Fazemos esta repetiçaõ ou accrescentamento ao que na Estancia referida deixamos assentado, naõ só para emenda e verdade della ; mas taõbem para que assim se veja melhor, e fique mais firme o que no mesmo lugar assentamos, de que foraõ estes filhos de Joaõ de Barros á Ilha e terras do Maranhã, primeiro que lá chegasse Luiz de Mello da Silva, contra a opiniaõ dos mais, que escreveraõ, e querem sõra este o primeiro. Porque, se como lá dissemos, hindo os filhos de Joaõ de Barros ao Maranhã de arribada no anno de 1539, sempre pelas razões que apontamos alli, foraõ primeiro que Luiz de Mello da Silva ; mais evidente fica esta sua primazia hindo elles ao Maranhã ainda antes do anno de 1539, no de 1535, como agora se diz seguindo a verdade do seo proprio Donatario e verdadeiro historiador.

---

## ADDITAMENTO V.

*A' Capitania do Maranhão.*

A pag. 205 num. 190 do Preambulo fallando de Jeronymo de Albuquerque, Restaurador do Maranhão, se diz assim. — Não achamos fosse cazado Jeronymo de Albuquerque; mas conforme a certo Genealogista, a quem este dá o titulo de capitão do Rio de Janeiro, com outra Índia chamada taõbem D. Maria de Arco Verde, e seria parenta de sua Mãe, teve Jeronymo de Albuquerque entre outros filhos a Antonio de Albuquerque, etc. Isto dissemos seguindo o theatro Genealogico na Arvore 223, na qual se acha que de Jeronymo de Albuquerque capitão do Rio de Janeiro e de D. Maria de Arco Verde nasceo Antonio de Albuquerque conquistador do Maranhão, o qual foi cazado com D. Catharina Feyo, filha de Antonio Pinheiro, Feytor Mór da Armada que foy ao Maranhão; e que deste Antonio de Albuquerque e sua molher D. Catharina Feyo foi filho outro Antonio de Albuquerque, comendador do Ervedal, Governador do Maranhão e Paraiba, e que fõra cazado com D. Joanna Luiza de Castello Branco, filha B. herdeira de D. Joaõ de Castello Branco. — Seguindo nós a planta desta Arvore, e reparando que em outra do mesmo livro, que a 213, fallando em Jeronymo de Albuquerque, o 1.º e cunhado de Duarte Coelho Pereyra, primeiro Donatario de Pernambuco, e em D. Maria de Arco Verde, só o trata alli por Jeronymo de Albuquerque sem o additamento de capitão do Rio de Janeiro. E sabendo nós por outra via que o 2.º Jeronymo de Albuquerque Maranhão fõra capitão mór do Rio Grande donde se fundou a cidade do Natal, como o escrevemos em a Estancia desta Capitania, supondo ser equivocação da tal Arvore pôr-se nella em lugar do — *Rio Grande, Rio de Janeiro*; e sobre tudo termos visto em outras Memorias, que Antonio de Albuquerque fõra filho de Je-

ronymo de Albuquerque o 2.º e não do 1.º fundados em tudo isto, dissemos no tal num. 190 não achavamos, com quem fosse cazado Jeronymo de Albuquerque, este segundo ou de Maranhãõ, supondo ser aquelle capitão do Rio de Janeiro, que teve por filho a Antonio de Albuquerque, que se acha na referida Arvore 223.

· Não obstante assim o assentarmos alli, sempre ficamos com duvida neste ponto. Para a tirarmos recorreremos ao Sargento Mór Antonio Jozeph Victorino Borges da Fonceca em Pernambuco, por sabermos ser sugeito douto, e versado nesta materia, e que tem composto para dar a luz, com muita indagação e clareza, as Genealogias das Principaes Pessoas daquelle Estado. Esta diligencia a fizemos por via do P. Diffinidor Fr. Ludovico da Purificação, Religioso do nosso Instituto, assistente no convento de Olinda, e por este nos foi remetida huã Arvore da Ascendencia e Descendencia do sobredito Jeronymo de Albuquerque Maranhãõ, pela qual se vê que de Jeronymo de Albuquerque, cunhado do primeiro Donatario de Pernambuco Duarte Coelho Pereira e de D. Maria Arco Verde foi filho B. Jeronymo de Albuquerque, conquistador do Maranhãõ e não Antonio de Albuquerque; e que não este mas Jeronymo de Albuquerque, conquistador do Maranhãõ foi o que cazou com D. Catharina Pinheiro ou Feyo, filha de Antonio Pinheiro que foi taõbem ao Maranhãõ por Feitor Mór da Armada. E deste Jeronymo de Albuquerque conquistador do Maranhãõ foi filho Antonio de Albuquerque, que era Governador da Paraiba em 1630, quando o Olandez entrou em Pernambuco, e da Paraiba mandou a seo Irmaõ Mathias de Albuquerque Maranhãõ com hum soccorro de Gente a Pernambuco, donde chegou a 24 de Fevereiro do mesmo anno\*.

\* Memor. Diarias, pag. 27.

Do que passou Jeronymo de Albuquerque, quando foi por capitão Mór do Rio Grande, já fica assentado na Estancia desta capitania da I parte desta Chronica, e taõbem na do Maranhão donde falleceo, deixando no governo a seo filho Antonio de Albuquerque, o qual exerceo este cargo por catorze mezes, desde onze de Fevereiro de 1618 que foi o da morte do seo Pay\*. Dali passou logo Antonio de Albuquerque a Portugal donde, diz o Author dos Annaes historicos do Maranhão, se attendeo bem ao seo merecimento ao prompto despacho da capitania mór da Paraiba, com a mercê de huã commenda. Pelos annos de 1621 chegou a esta sua capitania e a governou por mais de treze annos; porque no de 1634 ainda rezidia nella pelos fins do mez de Dezembro, em que tomada pelos Olandezes a cidade da Paraiba a 24 deste mez, se retirou Antonio de Albuquerque com muitos dos Moradores de dentro, e sôra da cidade para o cabo de S. Agostinho, donde se achava o General Mathias de Albuquerque. Em companhia deste, como se entende das Memorias Diarias\*\*, sahio da Alagoa Antonio de Albuquerque a 16 de Dezembro do seguinte anno de 1635 por terra para a Babya, a embarcar-se dalli para o Reyno. Na corte cazou Antonio de Albuquerque algûs annos depois com D. Joanna Luiza de Castello Branco, filha B. Erdeyra de D. Joaõ de Castello Branco, da Illustre casa dos Meyrinhos Mores do Reyno. Deste matrimonio depois de algûs abortos lhe nasceo a coatro de Agosto de 1652 huã filha a quem chamarão D. Antonia Margarida de Albuquerque, da qual se pode ver a sua vida em todos os estados, que teve de solteira, cazada, e Religiosa, e sempre digna para se admirar na III parte da Chronica da Provincia dos Algarves, que trata do Mosteiro da Madre de Deos de Xa-

\* Num. 148 e 173.

\*\* Pag. 200.

bregas, Liv. 16, pag. 409. Falleceo Antonio de Albuquerque com boa opiniaõ pelos annos de 1667.

Teve mais Antonio de Albuquerque de sua espoza D. Joanna Luiza de Castello Branco segundo filho chamado Afonço, o qual embarcandc-se no anno de 1671 para o Brasil com o Governador da Bahya Afonço Furtado de Mendonça, falleceo na altura de Pernambuco, e sendo lançado ao mar em hum caixaõ, as agoas o levaraõ ás Prayas do Meyrepe, entre o Reciffe e cabo de S. Agostinho, e D. Francisco de Souza senhor daquellas terras o fez sepultar em huã capella, que allí tinha, inferindo ser cadaver de Pessoa distincta.

---

## ADDITAMENTO VI

A' Estancia 3.<sup>a</sup> da Digressão V.

*Dos Ministros Provincias.*

XXX. O M. R. P. Pregador Fr. Antonio de Santa Izabel, natural da Arafana de Souza no Bispado do Porto\* e professo nesta Provincia em o convento de S. Antonio da Villa de Iguaçu nas partes de Pernambuco a 16 de Fevereiro de 1725, em idade de vinte e sinquo annos. Depois de Guardiaõ anno e meyo no convento de Iguaçu e trez annos no de Paraguaçu, das partes da Bahya, vindo votar ao Capitulo de dous de Dezembro de 1752, nelle ficou por hum dos seos Diffinidores, e no seguinte de seis de Dezembro de 755 o elegaraõ Guar-

\* 1738.

diaõ da casa da Bahya, que occupou por tres annos, e no outro Capitulo de dous de Dezembro de 1758 em o qual prezidio com patente do R.<sup>mo</sup> Padre Geral Fr. Pedro Joaõ de Molina o P. Ex-Provincial Fr. Manoel de Jesus Maria foi feito Ministro Provincial, e fez congregaçã a 24 de Maio de 1760.

XXXI. O M. R. P. Pregador Fr. Manoel de Jesus Maria\*, segunda vez eleito em o Capitulo de 1761, celebrado aos sinquo de Dezembro, em o qual, por patente do R.<sup>mo</sup> Commissario Geral Fr. Pedro Joaõ de Molina, presidio o P. Ex-Provincial Fr. Ignacio de S. Felix. Fez congregaçã a 4 de Junho de 1763.

XXXII. O M. R. P. M. Fr. Jacintho de S. Brigida\*\*, natural da Freguezia da Victoria da Cidade do Porto, e professo nesta Provincia em o convento de S. Antonio da Villa de Iguaraçũ em Pernambuco aos 23 de Janeiro de 1731. Foy leitor de hum curço de Theologia da Bahya, e depois Mestre de outro de Philosophia com a Theologia de prima no mesmo convento. Guardiaõ anno e meyo, por duas vezes no convento da Villa de S. Francisco de Serecipe do Conde e Diffinidor no Capitulo de 5 de Dezembro de 1761, e secretario anno e meyo, sendo Diffinidor do P. Provincial Fr. Manoel de Jesus Maria, taõhem o havia sido outro anno e meyo do P. Provincial antecedente Fr. Antonio de Santa Izabel; e no Capitulo seguinte em que acabava a Diffinidoria, celebrado ao primeiro de Dezembro deste anno de 1764 em o qual presidio o P. Ex-Provincial immediato Fr. Antonio de Santa Izabel, por Patente do N. R.<sup>mo</sup> P. Geral Fr. Pedro Joaõ de Molina, eleyto em Ministro Provincial; e fez congregaçã aos 31 de Maio de 1766.

\* 1761.

\*\* 1764.



## ADDITAMENTO VII.

A' Estancia 4.<sup>a</sup> da Digressão V.

*Dos Estudos.*

XL. No convento da Bahya sendo Provincial o P. Fr. Antonio de Santa Izabel\*. Foy Mestre de Artes Fr. Antonio da Annunciaçãõ, e leo a Theologia com Fr. Joaõ dos Martyres e Fr. Manoel de Santa Anna.

XLI. No convento de Olinda ao mesmo tempo. Foy Mestre Fr. André de S. Joanna, e leo a Theologia com Fr. Manoel do Monte do Carmo e Fr. Cypriano de S. Bernardo.

XLII. No convento do Recife no mesmo tempo. Foy Mestre Fr. Joaõ do Rozario, e leo a Theologia com Fr. Manoel da Conceiçãõ e Fr. Jozeph de S. Bernardo.

XLIII. No convento da Cidade da Paraiba no mesmo tempo. Foy Mestre Fr. Manoel de Santa Elena, e leo a Theologia com Fr. Felix do Rozario e Fr. Francisco Xavier de Santa Thereza.

XLIV. No convento da Cidade da Bahya, sendo Provincial o P. M. Fr. Jacinto de Santa Brizida\*\*, sahio para Mestre de Artes Fr. André de Santa Joanna que acabava de ler o curço de Olinda.

XLV. No convento de Olinda ao mesmo tempo. Para Lente de Artes Fr. Joaõ do Rozario que acabava de ler o curço do Recife.

\* 1738.

\*\* 1764.

## ADDITAMENTO VIII.

A' Estancia 5.<sup>a</sup> da Digressão V.

### *Dos Escriptores.*

Fr. Antonio de Santa Maria Jaboataõ, (preamb. L. p. folhas 347 do 1.<sup>o</sup> vol. da 1.<sup>a</sup> Parte). Além das obras, que ahí vaõ, deo mais a luz.

Sermaõ da Restauraçãõ de Pernambuco pregado na Sé de Olinda. Na Imprensa de Miguel Roiz' 1762.

Sermaõ da Rainha Santa Izabel de Portugal, Na Imprensa de Antonio Vicente da Silva, 1763.

Chronica da Provincia 2, p. lic.

Fr. Bento da Presentaçãõ, Pregador, natural de Lisboa e professo nesta Provincia no convento de S. Antonio, Villa de Iguaraçû a 21 de Janeiro de 1722. Deu a luz.

Catálogo Epipompeutico, ou breve narraçãõ da pompa, com que celebrou a Villa de Seregipe do conde os despozorios Augustos da Sr.<sup>a</sup> Prínceza do Brasil. Na officina de Antonio Vicente da Silva, 1764.

Fr. Leonardo da Conceiçãõ, natural da Cidade de Lisboa, e professo nesta Provincia no convento de Paraguaçû aos oito de Março de 1714 em idade de 17 annos. Foy Guardiaõ tres vezes, Diffinidor, e actualmente commissario de Terceiros no convento da Bahya, desde o anno de 1754. Da sua discreta, louvavel e bem accepta applicaçãõ ao pulpito sahio á luz :

Sermaõ de Santa Izabel Rainha de Portugal, pregado na capella da Ordem Terceira do convento da Bahya de que he Padroeira a Santa, no anno de 1762. Na imprensa de Francisco Borges de Souza, 1763.

Fr. Manoel de Santa Maria Itaparica, (tom. I, folh. 370 do 1.<sup>o</sup> vol. da 1.<sup>a</sup> P.) tem mais promptas para dar á Imprensa,

**Eustachidos, Poema Heroico, Sacro-tragicomico em que se escreve a vida de S. Custodio ou Placido, sua mulher e filhos em seis cantos de 50 oitavas cada hum. M. S.**

**Manifesto das grandes festas que se fizeraõ na capital da Paraiba aos faustissimos cazamentos dos Principes de Portugal e Castella no anno de 1728, dedicado a Joaõ de Abreo Castello Branco, Governador ahi neste tempo; canto heroico, e panegyrico em oitavas 45. M. S.**

**Descripçaõ da Ilha de Itaparica, Patria sua, em 72 oitavas com hum soneto no fim á mesma Ilha, outro ao sitio de N. S. do Loreto na ponta do Norte da Ilha dos Frades.**

---

## ADDITAMENTO IX.

*A' algũas faltas da Imprensa, e descuidos da Escrip̃ta de maior nota, e necessidade de emenda da 1.<sup>a</sup> parte, que já está impressa.*

No Preambulo a pag. 159, num. 141, tres regrãs antes de acabar este numero donde diz—viute e sinquo— se deve acrescentar — Legoas. — Estas — Legoas — se devem acrescentar.

A' Pag. 204 num. 190, no fim onde vay dizendo\*. —E Mathias de Albuquerque taõbem Governador da Paraiba, quando em Pernambuco entrou o Olandez. — Se devem emendar estas ultimas palavras, e dizer ; — Depois da Restauraçaõ de Pernambuco do Olandez. —porque quando o Olandez entrou em Pernambuco era Governador da Paraiba Antonio de Albuquerque

\* A' pag. 176, n. 153, na 4 regra donde diz nove de comprido— Nove legoas.

Irmaõ de Mathias de Albuquerque. A pag. 378, num. 271, regra 1.ª que principia—Doze—se diga—Dez.

A' Pag. 386, num. 278, na 3 regra donde diz—sempre a terra,—falta-lhe antes a palavra—cortando sempre a terra.

A' Pag. 397, num. 291, linha ou regra 27—á Snr.ª do Rozario—se emende—da Conceiçãõ.

Na Chronica a pag. 17 do livro Antepimeiro, num. 17, na regra 24, onde tem —1523,—se deve emendar em—1525,—como está a margem.

A' Pag. 90, num. 77, no fim donde diz —Quando a Victoria—se deve accrescentar no meyo—Quando acclamava a Victoria.

A' Pag. 283, num. 291, no fim em lugar de—1610 —se deve pôr—1618.

A' Pag. 371, num. 383, na regra 5 da ultima columna em lugar da palavra — Potentes, — se deve ler —Pontes. —

A' Pag. 385, na decima quinta regra onde se diz.—Escriptura feita no anno de 1595;—ha de ser—1585.

A equivocaçãõ de se pôr alli em a Chronica este anno de 1595 pelo de 1585, nem foi da imprensa, porque assim o tinha o transumpto que se lhe deo, nem taõ pouco nossa que assim o escrevemos em o seo original; procedeo somente de quem nos conferio esta noticia, e teve o trabalho de a tirar de papeis pertencentes ao Recolhimento da Conceiçãõ de Olinda, e no trasladar delles esteve o descuido ou equivocaçãõ em pôr hum por outro numero ou anno, como muitas vezes succede nos algarismos. E conhecendo depois o mesmo sугeito esta equivocaçãõ, quando della nos deo parte foi a tempo que a naõ podemos reformar. E sendo assim, como he, que no anno de 1585 deixando Maria da Roza as suas casas e Igreja da Senhora das Neves de Olinda em Pernambuco aos nossos primeiros Fundadores desta Pro-

vincia do Brasil, e passando-se para a Conceição, lhe foi feita logo a sobredita escriptura e doação pelos Irmaõs da sua confraria, escuzaramos as conjecturas ainda que ajustadas ao que hiamos a dizer, e concluiramos sem ellas, como lá affirmamos que, quando os Irmaõs da Conceição fizeraõ a Maria da Roza aquella escriptura no anno de 1585, naõ havia alli mais que a Igreja da Conceição e algũas casas a ella contiguas das quaes se serviaõ os mesmos irmaõs para as suas funções, e Romagens, e nellas só assistia algum dos mesmos irmaõs para o tratamento e cuidado da sua Igreja. E por consequencia desta doação feita no referido anno de 1585, se segue o mesmo que lá concluimos e com maior evidencia do que se fosse feita dez annos ao diante no de 1595, e he que Maria da Roza e as mais senhoras, que com ella entraraõ na posse da Igreja e casas da Conceição foraõ, ou ella só, a dispendio seo a que fez e poz em forma o Recolhimento da Conceição que era o ponto principal da duvida que lá tratamos.

A' Pag. 415, num 426 na segunda columna regra. 7 do principio do cap. 36, donde diz — e Povoador do Norte — falta-lhe a palavra da — Paraiba — e se deve dizer — E Povoador da Paraiba do Norte.

---

## PROTESTAÇÃO.

Conformando-me com os Decretos Apostolicos, especialmente do santissimo Padre Urbano VIII, protesto, que quando nesta Chronica dou alguns elogios de Santidade, Martyrio, Revelações, Milagres, ou outros semelhantes a Pessoas de que escrevemos, naõ canonisadas nem beatificadas pela Sé Apostolica, naõ he meu intento se lhe dê mais fé, que a que merece huma narraçãõ puramente humana, e fallivel, e assim nisto como em tudo o mais me ponho com humildade de obediente filho aos pés da Santa Madre Igreja, sugeltando-me em tudo ao seu juizo, e correccãõ. Assim o protesto e ratifico.

*Fr. Antonio de S. Maria Jaboatã.*

# NOVO ORBE SERAFICO BRASILICO.

## PARTE SEGUNDA.

### LIVRO I.

Trata da fundação do Convento de S. Francisco da cidade da Bahia, Religiosos que florecerão em virtude, e ahí estão sepultados, e do mais, que a esta casa diz respeito, e he digno de memoria.

#### CAPITULO PRIMEIRO.

*Fundação, e principios deste Convento.*

1. Foy o Convento da Bahia o segundo na erecção desta Custodia de S. Antonio do Brasil\*, e he hoje o primeyro da Provincia por casa capitular, e assim o guardamos para dar por elle principio a esta segunda parte da sua Chronica. E ainda que muy cançada e enfraquecida a vista pela distancia dos objectos, e muito mais pela debilidade da sua perspicacia receava entrar segunda vez pelas dilatadas esferas deste serafico e novo orbe a indagar as alturas, aspectos, grãos, luzimentos e situações dos mais Astros e Estrellas, que o illustraõ e adornaõ; isto he, descrever as vidas de outros muitos Religiosos de opiniaõ e boa fama, as operações do espirito, a economia de todo o mais corpo Regular com as fundações dos conventos que se foraõ seguindo, como lugar e sitio donde descansaõ, viveraõ e operaraõ tantos varões dignos de fama; fortalecida com tudo a potencia a vigores do preccito, e só com a mira no astrolabio da obediencia, torna na demanda de taõ laborioza empreza.

\* Anno 1587.

2. Tem os Varões Apostolicos a propriedade de luz, as suas vozes o som de trovões e as suas virtudes a effi-  
 cacia dos Aromas. Estes, quanto mais reclusos, mais  
 respiraõ; no mais remontado retumbaõ mais os tro-  
 vões, e a todo o mundo se participaõ as luzes. Astros  
 do Emisferio do Brasil eraõ os Padres Fundadores desta  
 Custodia, e huns como Apostolos mandados a esta  
 parte taõ notavel do Novo Mundo, luzes a sua doutrina,  
 trovões as suas vozes, e aromas as suas virtudes, e attra-  
 hidos do suave cheiro destas, que naõ se podendo conter  
 no recondito da clausura, respirou logo por fora, naõ  
 se ouvindo as vozes do seo bom exemplo só ao perto,  
 taõbem no mais distante, e naõ chegando a luz da sua  
 doutrina só aos povos vizinhos, mas ainda aos mais re-  
 motos. Foy a Bahya a primeira, que se deu por avizada  
 das suas luzes, movida das suas vozes e sentida da sua  
 suavidade. Era a cabeça de todo o estado, e como esta  
 parte no corpo humano he donde rezidem as potencias  
 perceptivas e de que dependem os seus movimentos,  
 assim aquella, como capital do corpo Monarchico do  
 Brasil devia ser a primeira que se movesse a piedoza  
 e catholica acçaõ que executou.

3. Logo que naquella Metropoli chegou a noticia de  
 que em Pernambuco se achavaõ Religiozos Menores  
 a fundar conventos, e que ja em Olinda tinhaõ hum, e  
 da boa acceitaçaõ em que estavaõ de todo o Povo, des-  
 pacharaõ os da Bahya seos Procuradores com cartas do  
 Bispo e camera para o P. Custodio Fr. Melchior, con-  
 vidando-o para que fosse ou mandasse Religiozos á sua  
 cidade ao mesmo effeito, offerecendo cada hum da sua  
 parte todo o favor, ajuda e soccorro que necessario  
 fosse. Naõ recuzou o P. Custodio a offerta, e só se eximio  
 de a poder executar com a brevidade que requeriaõ e  
 elle dezejava: mas que da sua parte promettia passar  
 áquella cidade o mais depressa que o tempo lho permiti-  
 tisse, e a accommodaçãõ da casa de Olinda que ainda

estava muito nos seus principios, falta de obreiros sufficientes para se repartirem por outras, e necessitada da sua assistencia.

4. Havia entrado o anno de mil e quinhentos e oitenta e sette, quatorze mezes depois que os Padres Fundadores se tinhaõ passado para a casa da Senhora das Neves, e quasi dous annos que eraõ chegados a Pernambuco, achava-se na Villa de Oliuda o Illustrissimo Bispo D. Antonio Barreyros que da Bahya era ali vindo, desde o anno passado de 1586 á vizita daquella Provincia sua suffraganea; era Prelado devoto, e zeloso do bem espiritual das suas ovelhas, via o quanto as daquellas partes aproveitavaõ com o pasto e doutrina de taes Religiozos, e levado do Santo dezejo de que para as da sua Metropoli tivesse taõbem a estes coadjutores, avivando com a sua Pessoa e authoridade o que ja antes por carta havia procurado, a instancias e rogos deste bom Pastor, e ten lo ja o Padre Custodio posto na melhor forma e commodo que podia ser a casa de Oliuda, no principio deste anno de 1587 em companhia do Illm. Bispo se embarcou para a Bahya, levando comsigo ao P. Francisco de S. Boaventura, o Irmaõ Fr. Antonio da Ilha e outro Religiozo mais, de quem nos naõ dizem as memorias o seo nome.

5. Com breve e prospera viagem, por correrem ainda por este tempo na costa favoraveis as monções, chegaraõ ao porto da Bahya. Na cidade, com universal aplauzo, foraõ recebidos de todos os Moradores, e muito em particular do Governador do Estado, que entaõ era Manoel Telles Barreto, que falleceo depois neste mesmo anno a dez de Agosto, como consta do cartorio da camara da mesma cidade; e naõ D. Francisco de Souza, como dizem algũas Memorias; porque este entrou no governo em 1591\*, e no meyo tempo da sua posse, e morte do outro, que foraõ quatro annos, ficou gover-

\* America Portug., pag. 191, n. 87.



nando o Ill.<sup>mo</sup> Bispo D. Antonio Barreiros, e o Provedor Mór da fazenda Christovaõ de Barros. Taõbem concorreo para o recebimento dos Padres a camara, e Pessoas Principaes. Todos os queraõ para hospedes, e preferio a todos o Ill.<sup>mo</sup> Prelado com elle, e em compñhia de innumeravel Povo de toda a cidade se recolheraõ ao seo Palacio, e nelle foraõ agazalhados por vinte dias, em quanto se lhes assignava lugar para a sua habitaçaõ.

6. Huã noticia extrahida do cartorio da Provincia de S. Antonio de Lisboa, diz, que depois de feitos alguns discursos sobre o lugar para a fundaçaõ do novo convento e sitio para os Religiozos, vieraõ elles a aceitar o que lhes offereceo a camera, e chamavaõ o Monte Calvario, fóra dos muros da cidade donde hoje se vê situado o convento de Nossa Senhora do Carmo, e que a cauza de fazerem a accitaçaõ delle foi por haver alli huã Igreja ou capella perfeita de Nosso P. Saõ Francisco, fabricada pelos Moradores a instancias de hum Religiozo Menor que viera ter alli, e nella assistira algũs annos, e que nesta capellinha feitas huãs choupanas de palhas e barro, moraraõ os Religiozos a quaresma daquelle anno, mas que pela disconveniencia do Gentio, que habitava aquelles arredores e inquietavaõ o lugar, e os Padres com os seos assaltos, largaraõ aquelle sitio do Monte Calvario, passando-se para onde agora estaõ.

7. Esta noticia tem contra sy muitas incoherencias, ou contrariedades. He a primeyra suppor, que naquelle tempo em que os nossos Frades chegaraõ á Bahya a fundar convento, estivesse esta cidade taõ diminuta de Povo, e contrahido este ou recluzo dentro das suas cercas e muralhas, e no seu Arrebalde, e circumvizinhança, como era o Monte Calvario que apenas se dividia da cidade por hum breve intervallo, ou meya bayxa, que se forma entre esta e aquelle, honvesse ainda Gentio barbaro que pudesse inquietar aos Reli-

gizos a sua fundaçãõ, e os progressos della no anno de 1587, quando ja antes deste, trinta annos, no de 1558\* naõ havia nos arredores e terrenos da cidade Gentio barbaro, e só alguns pelos interiores dos Sertões, e seos Reconcavos para onde sahio neste mesmo anno o seo Governador Mem de Sá a doma-los e fazer guerra a alguns que se haviaõ rebelado para as partes de Paraguaçu. E se neste anno de 1558 os naõ havia ja nos terrenos da cidade, nem vizinhos a elle, como os podia haver trinta annos depois no de 1587 ?

8. Nasceo sem duvida a equivocaçãõ do que era fama, havia acontecido no anno de 1542 para sinquoenta, quando no principio da fundaçãõ da mesma cidade, e mudança de Villa Velha para aonde agora está, pelo primeiro Governador Thomé de Souza se deo a este lugar que depois se chamou Monte Calvario, aos Padres da companhia, primeyros que com o mesmo Governador chegaraõ á Bahya, e ainda ao Brasil para a sua situaçãõ, taõbem primeira, os quaes a pouco tempo o deixaraõ passando-se para onde hoje residem, pela inconveniencia de ficar fóra dos muros ou cerca da nova cidade, e sogeito ás iavazões continuas do Gentio que habitava por aquelles Arredores, e tinhaõ huã boa Aldêa, no mesmo sitio de donde o lançaraõ á força os novos Povoadores da cidade, como fica notado ao principio desta segunda parte na Advertencia; e isto que entaõ succedeo com aquelles Padres, transferio sem duvida para os nossos a antiga tradiçãõ.

9. Taõbem naõ concorda a noticia quando diz que os nossos Padres fizeraõ a acceitaçãõ do lugar do Calvario por haver nelle hua perfeita capella de S. Francisco, a qual alli levantaraõ os Moradores, e nella assistira algum tempo certo Religiozo Menor que acazo viera ter á Bahya. Naõ concorda, dizemos, naõ só porque havendo capella no lugar do Calvario, e fabricada pelos

\* Barboza, Memor. Del-Rey D. Sebast., pag. 188, n. 117.

Moradores ja de tempos mais atrazados, como poderiaõ neste em que ali chegaraõ os nossos a fundar, serem inquietos pelos Gentios os Frades, se os Moradores muito antes naõ sentiraõ essa turbaçaõ para a sua fabrica, manterem-na e viver nella hum Religiozo algús annos? Naõ concorda taõbem, porque hindo logo nos seguintes annos de 1591 a fundar na Bahya os RR. PP. de Nossa Senhora do Carmo neste mesmo lugar do Monte ou Rua do Calvario, consta dos seus assentos que a capella, que nelle acharaõ e lhes foi doada, era do titulo de Nossa Senhora da Piedade, motivo porque se denominava o sobredito lugar Monte ou Rua do Calvario pela capellinha da Senhora da Piedade, e pela qual tem aquelles Padres obrigaçaõ, como a Padroeira da casa rezarem na Sexta Feyra das Dores o seu officio da Piedade e trasferirem o das Dores para o Sabbado seguinte, e naõ coosta dos seus assentos achassem no lugar outra capella.

10. Naõ concorda finalmente este assento da Provincia de Portugal com o do cartorio desta Custodia do Brasil. Diz este assim fallando da fundaçãõ deste mesmo convento da Bahya: *chegando àquella cidade (o P. Fr. Melchior,) com seus companheiros procuraraõ o sitio donde agora está o convento, por estar já feita a Igreja, que hum Religiozo Hespanhol passando por aquella cidade fez edificar da invocaçãõ de Nosso P. São Francisco.* E he o que sobre o sitio e lugar para a fundaçãõ do convento pudemos descobrir. E supposto pelas razões apontadas nos naõ inclinamos ao assento da Provincia, seguindo o desta Custodia, sempre deixamos livre a melhor discursõ ou a outra melhor evidencia e certeza a decizaõ da verdade, e em quanto naõ apparecer esta, siga cada hum o que mais quizer.

---

## CAPITULO II.

*Quem fez a data do sitio para a nova fundaçãõ.*

11. Do sitio principal para o convento, que como vimos dizendo, he o mesmo donde hoje está assentado quiz fazer doaçaõ a camera aos Padres Fundadores, mas houve sobre esta suas duvidas com hum Antonio Fernandes, morador na Ilha de Maré, Reconcavo da cidade que no mesmo lugar, ou taõ pegado a elle que impedia o commodo e largueza para o terreno necessario á formatura do convento, havia já fabricado alguãs cazinhas, e lhe fõra dado isto em dote por seo Sogro Pedro de Ciebra. Assim este homem como os officiaes da camera tinhaõ sobre o lugar cartas de cismarias passadas pelo Governador Mem de Sá, sendo que as da camera eraõ anteriores as de Pedro de Ciebra; mas depois de alguãs duvidas havendo entre estas partes boa compoziçaõ, dezistiraõ ambas do que lhes pertencia, a camera gratuitamente da sua, e Antonio Fernandes convindo em que se lhe dessem pelas bemfeitorias duzentos cruzados, os quaes pagou o Ill.<sup>mo</sup> Bispo D. Antonio Barreiros, fazendo aos pobres Religiozos esta esmolla, que naquelle tempo naõ foi taõ piquena, e huã boa demonstraçaõ do seo grande zelo ás couzas de Deos, e singular affecto aos Filhos de Francisco. Foy feita a escriptura desta doaçaõ aos oito dias do mez de Abril deste mesmo anno de mil e quinhentos e oitenta e sette, e della consta todo o referido.

12. Supposto tinhaõ ja os Religiozos pela data referida bastante lugar para o convento e Igreja, naõ era com tudo o de que se necessitava para a cerca e circumvalaçãõ dos muros, e assim se comprou mais a Christovaõ Albernaz huãs casas com seo terreno por settenta mil réis, os quaes pagou o mesmo Ill.<sup>mo</sup> e devoto Prelado, de que se fez escriptura aos vinte e quatro de ou-

tubro do anno de mil e quinhentos e oitenta e nove. Para augmentar o mesmo terreno da cerca se compraraõ outros chaõs e casas a Martim Affonço Moreyra por preço de trezentos e sincoenta mil réis, os quaes pagou o syndicó, das esmollas do convento, de que taõbem se fez escriptura de sineo de Dezembro de mil e seis centos e vinte dous.

13. Mas porque nos diz o cartorio desta Custodia que no mesmo lugar da capellinha do Santo Patriarcha se deu principio e fundou o convento, supposto este se acha com nova e avantajada fabrica, tanto em corredores como na Igreja, ficando esta nova, como he certo, no mesmo lugar da primeira e antiga, vinha a ter esta o seo assento ao leste do collegio dos Padres Jesuitas, ficando este ao oeste, e ja sobre o despenhadeiro que faz o alto da cidade para a Praya, e Bahya, e o nosso para o campo, e aonde começa a fazer outra descida, ainda que naõ precipitada para o que chamaõ Brejo. Corre este entre o nosso convento e o de Santa Clara do Desterro ao mesmo leste, e em frente hum do outro, e só os divide este Brejo e as meas subidas para huã e outra parte. Corre o tal Brejo por dentro do nosso muro, e a parte deste, que sobe para o Desterro a devida de hum e outro a estrada ou Rua somente que atravessa por entre ambos, a saber entre o nosso muro e a muralha que cerca o pateo e frontispicio do Desterro.

14. Fica hoje a nossa Igreja com o Frontispicio para a Rua que vay dar ao ditto collegio, pela qual andados cento e oitenta passos se sahe ao canto do seo terreyro, que busca a maõ direita para Saõ Domingos, e as portas principaes destas duas Igrejas, Collegio, e nossa correspondentes, sendo que na sua primeira fundaçã ficava a porta principal da nossa para o nascente e Rua que vay hoje para os Terceyros, e a porta travessa para a Rua que vem do collegio, e fazia naquelles tempos as

vezes de principal. E porque parecerá contra o estillo e praxe das nossas Igrejas terem portas travessas para as Ruas, nos pareceo deviamos ajuntar aqui huã petição feita pelo Syndico do convento, e despachada pelo Governador do Estado D. Francisco de Souza; porque deste papel autentico por hum escripto publico, assignado pelo Governadore officiaes da camera, tiraremos algum discurso mais certo e evidente, ou ao menos melhores conjecturas sobre o que fica ditto, e diremos ainda, e he na forma seguinte. —

*Diz Christovão de Barros, Syndico do Mosteiro de S. Francisco desta cidade da Bahia, que os annos passados de oitenta e oito, sendo elle supplicante e o Senhor Bispo, Governadores deste Estado do Brasil, juntamente com os officiaes da camera que entãõ eraõ, foraõ ver huã Rua, que vay ao longo do dito Mosteiro de S. Francisco para a casa de Martim Affonço Moreira, e estando todos presentes, e alguã Gente do Povo, disseraõ os Padres que se parecesse bem darem-lhe aquella Rua, edificariaõ o Mosteiro de muneyra que a porta travessa da Igreja ficasse na frontaria principal, que vem dar no terreiro de Jesus, doutra maneyra que forçozamente aviaõ de afastar-se com a obra de traz, e além de ficarem muito grandes entulhos, não ficava ennobrecendo tanto a cidade, e que elles darião outra Rua pelos chãos que se compraraõ para a ditta casa, saõ ao longo da casa de Vicente Roiz Pedreyro, que fosse sahir junto da porta do ditto Martim Affonço Moreyra; o que visto por todos ser couza, e ficar o ditto convento authorizando mais a cidade, assentaraõ os dittos officiaes que a ditta Rua do conselho se mudasse, e que os Padres se taxassem com o canto da casa de Martim Affonço, porque lhe daraõ a Rua toda assim como corre junto do seo quintal athe o canto da ditta casa, sobre o qual assento os dittos Padres edificaraõ a casa onde hora está, e se compraraõ assim as casas do contador como us do outro canto mais a bayxo, por ficarem, o que puderaõ escuzar-se se afastaraõ para traz com a obra; e porque do sobredito assento se não fez auto por parecer desnecessario, e os dittos Padres dizerem que bastava, e ora o*

*ditto Martim Affonço repugna a se laxarem os ditos Padres por o canto da sua casa ao longo do seo quintal.—P. a V. S. se informe dos officiaes da camera, que alli se acharaõ que foraõ Enrique Moniz, Sebastiaõ Luiz, Jorge de Magalhães, André Monteiro, Pedro de Payva e outros, e achando ser verdade, mande que sem embargo de qualquer duvida que a isso se ponha, se cumpra o que estava assentado, visto naõ poder ficar o Mosteiro em outra forma por ficar muy devasso. E. R. Justiça e M<sup>o</sup>.*

*Despacho.*

*Informem os officiaes da camera que nesse tempo foraõ, e com sua resposta torne para nisso prover, como for justiça. Na Bahia 13 de Janeiro de 1592.*

*O Governador.*

*Resposta dos Camaristas,*

*O conteudo nesta petiçaõ passa assim, e da maneyra, que o supplicante diz na Bahia a quatro de Fevereiro de 1592.*

*Jorge de Magalhães.*

*Anrique Moniz.*

*He verdade, que no anno de oitenta e nove, sendo eu vereador com Enrique Moniz, Jorge de Magalhães, Pedro de Payva e Juiz André Monteyro, demos a Rua da contenda aos Padres de São Francisco.*

*Sebastiaõ Luiz.*

*Passa na Verdade o que os RR. Pudres dizem na sua petiçaõ.*

*Pedro de Payva.*

*Certifico eu Gonçallo Batista, cavalleyro fidalgo da casa de sua Magestade, que sendo eu Escrivãõ da camera desta Bahia do Salvador, vim com os vereadores a ver a Rua de que na petiçaõ atraz se faz mensaõ, e ouveraõ por bem e serviço de S. Magestade dar a ditla Rua aos Padres, e mandaraõ, que se lhe passasse disso sua data; e porque os mesmos*

*Padres, dizendo-lhes eu tirassem disso a data, o não fizeram, por lhes parecer desnecessario, e os dittos Vereadores ouveraõ por dada a ditta Rua da maneyra que em sua petiçaõ dizem, testifico a se passar na verdade pelo juramento que tive do ditto officio de Escrivaõ da camera. Bahya a 12 de Fevereiro de 1592.*

*Gonçallo Batista.*

*Com estas informações tornaraõ ao Governador, e respondeo.*

*Aja Vista Martim Affonço Moreyra, conteudo nesta petiçaõ, e diga de sua justiça em termo de dous dias, e com sua resposta torne. Na Bahya 6 de Março de 1592.*

*O Governador.*

*Aqui se seguia huã attestaçaõ do official, que foi fazer esta deligencia a Martim Affonço Moreyra, e deu por sè que o não achara em casa, e só recado que tinha hido para a sua fazenda de Pussè, a qual attestaçaõ deixamos e só escrevemos o ultimo despacho do Governador.*

*Sem embargo de Martim Affonço Moreyra não ter respondido, hey por bem e serviço de S. Magestade, que os Padres capuchos corraõ com a sua obra por diante, e a isso se não ponha duvida alguã. Na Bahya 6 de Março de 1592.*

*O Governador.*

15. Com este despacho e ordem do Governador, se continuaraõ as obras do convento, que vinhaõ a ser o corredor por detraz da capella mór pela Rua que começa a descer para a parte de S. Bento, buscando as casas da contenda de Martim Affonço, as quaes pelos obstaculos referidos, e impedirem taõbem a poder-se alargar mais a cerca por aquelle lado da descida se vieraõ a comprar, de que se fez escriptura aos sinco de Dezembro de 1622, que já fica apontada.

16. Mas tornando ao principal motivo de trasladarmos aqui esta petiçaõ do syndico do convento, que foy só por ver se della tiramos alguã clareza ou maior evi-



dencia sobre algũs pontos duvidozos de que ella e nós tocamos, como pertencentes a este lugar, vem a ser o primeyro, qual fosse aquella—Porta travessa—de que falla a dita petiçaõ, quando afirma disseraõ os Padres Fundadores aos officiaes da camera — *Que se lhe dessem aquella Rua, elles edificariaõ o Mosteiro de maneyra que a porta travessa da Igreja ficasse na frontaria principal, que vem dar no terreyro de Jesus.* Parece sem controversia ser esta porta aquella que costuma ficar ao lado ou ilharga das Igrejas, porque a estas he que chamaõ vulgarmente—Portas travessas,—nem haverá quem queira dizer sejaõ outras, e que esta de que aqui falla a petiçaõ assima fosse a da Igreja, assim além da mesma petiçaõ, o testificaõ muitos Religiozos que sendo ainda seculares e criados nesta cidade, huns que ja falleceraõ e outros que ainda vivem, e chegaraõ a ver esta Igreja primeyra e a sua porta travessa para a sobreditta Rua, e terreyro do collegio, fazendo as vezes de porta principal, e que para se entrar por ella se desciã alguns degráos a hum piqueno pateo que fazia a sua entrada, porque ja dalli começava o terreno a fazer declinação sobre o Brejo, que por fugir o precipicio que este a pouca distancia hia continuando, pediaõ os Padres aquella Rua, dando lugar para outra, como se deo, e he a mesma que hoje corre a par do convento para a parte do Sul, como taõbem prometiaõ pôr a porta travessa da Igreja de sorte que ficasse fazendo as vezes de principal para a frontaria, e Rua dereita que sahe do collegio.

17. Supposto naõ haver duvida, que esta porta travessa fosse a da Igreja, o que se offerce averiguar he, qual seria o motivo porque rezolveraõ os Padres Fundadores contra a praxe e formatura das nossas Igrejas, que nenhuã tem porta travessa, a houvesse nesta e ficasse para a frontaria da Rua, e naõ a porta principal ou frontispicio, como pedia a razaõ, e devia ser o motivo ou razaõ, que para isto poderia haver mostrará o capitulo seguinte.

### CAPITULO III.

*Se havia no Lugar, em que se fundou o convento a capella nomeada de S. Francisco.*

18. Já apontamos as razões, e fundamentos pelos quaes consta com toda a evidencia não assistirem os nosso Padres Fundadores no Monte Calvario logo que chegaraõ á Bahya, nem haver alli capella alguã de S. Francisco, motivo porque diz a noticia que referimos da Provincia de Portugal accitaraõ elles primeyro aquelle sitio, que deixaraõ depois pela inconveniencia do Gentio; segue-se agora averiguarmos taõbem se neste em que ao presente estamos e se fundou o convento havia esta capella dedicada ao Serafico Patriarcha, como se affirma no cartorio desta Custodia. Não consta isto da Escripura principal que he a de Antonio Fernandes; poissó falla esta nos chãos que doava, nos quaes tinha levantado huãs casinhas de taya e palha, e na composiçaõ que houve entre os officiaes da camera sem outra alguã explicaçaõ, nem ainda dos termos e limites a que se extendia aquella data, e só dos dittos chãos e Ruas que entre elles estavaõ. Bem poderia ser que o não fallar esta escriptura na data da capella, fosse por estar sita naquelle terreno que pertencia á camera, e a razaõ para assim ser parece evidente, porque sendo esta capella feita a despeza e esmollas do Povo e Moradores do lugar, como diz o cartorio do convento, e tendo alli a camera a sua parte nesta com beneplacito dos seus officiaes, seria edeficada entaõ, e dada agora pela mesma camera aos Religiozos. Nem obsta o não se fazer disto escriptura, como a não ha nem houve sobre a data daquella parte de terreno que pertencia aos dittos officiaes; e nem os Religiozos a procurariaõ julgando-a por desnecessaria com o mesmo descuido ou sinceridade com que a não quizeraõ da mesma camera, ainda quando lha offerenciaõ sobre a mudança e troca da Rua, que depois lhe foi bem necessaria.

19. O que sobre este ponto nos fez algum pezo, e poz por vezes em bastante indifferença a darmos assenso ao que diz o nosso cartorio de haver no lugar esta capella, foi a petição assima do syndico do convento, pois tratando esta do lugar em que se elle devia erigir, e da porta travessa a da sua Igreja, não explica se estava esta Igreja feita ou não. Mas fazendo sobre isto repetidas reflexões, e lendo muitas vezes esta petição, viemos a assentar por certo, e sem duvida, que assim como aquella porta travessa não devia, nem podia ser se não a da Igreja, assim esta não era a que se havia levantar de novo, mas só a que ja estava fabricada; e o principal fundamento para isto ser assim, he porque a não estar feita a Igreja, era superflua a concordata de se obrigarem os Religiozos a pôr o convento de sorte que a porta travessa da Igreja ficasse para a Rua direita, e frontaria do collegio, porque então se devia dizer que o fabricariaõ de modo que o frontispicio e porta principal da ditta Igreja ficasse para aquella parte do ditto collegio. Nem se poderá dizer que quando se tratou este ajuste foi depois de estar ja levantada a Igreja nova, pois não havia ainda tempo para isso, porque neste anno em que advertiraõ os Padres Fundadores na sobre ditta circumstancia, que foi no anno de 1588, como o diz a mesma petição do syndico, não havia ainda mais que hum anno com pouca differença que alli chegaraõ em Abril do passado de oitenta e sette os dittos Padres, e não era este curso de tempo o que bastava para que pudessem ter dado principio e concluido a tal Igreja, e ainda naquelles tempos, em que tudo se havia fazer de esmollas, e sendo taõ notoria como he no lugar a difficuldade dos materiaes, e especialmente a sua condução, e sendo taõbem certo, como logo veremos, que a primeyra obra em que cuidaraõ foi na fabrica dos corredores e Recolhimento para a sua moradia. Por estas e outras razões que facilmente se deixaõ perceber, po-

demos concluir que esta obra, que os Padres Fundadores queriaõ continuar, como se colhe da mesma petiçaõ do syndico, naõ era a da Igreja, mas sim a dos corredores ou Mosteiro por aquella parte que hia ter ao quintal ou canto da casa de Martim Affonço Moreira que pelos embaraçar a proseguir ao diante, deu motivo á petiçaõ referida.

20. De todo o referido, o que por ultimo devemos assentar he que no lugar dado pela camera aos nossos Religiozos para a nova fundaçãõ, havia ja nelle huã Igreja do Serafico Patriarcha, e que della se serviraõ para o seo convento, e que esta foi a total razaõ porque o acceitaraõ. Assim o affirma o cartorio desta Custodia ja notado, e o do mesmo convento nesta forma. — *E se entregou aos Religiozos o ditto sitio, e casas em que elles se recolheraõ, e logo comecaõ a ajuntar pedra e madeira para a edificaçaõ desta casa que edificaraõ neste sitio, assim por razaõ da Igreja de Nosso Padre Saõ Francisco, que ja estava feita, como da conveniencia da agoa.* — O melhor padraõ que achamos para fazer de todo patente, e sem controversia solido o que athe agora parecerá só discurço, he vermos ainda hoje dentro dos muros e cerca do convento huã capellinha com seu copiar, ou alpendre sobre assentos e columnas de pedra, e taõ antiga que nem por tradiçaõ ou memoria alguã pudemos descobrir quando tivesse o seo principio, consagrada ao Serafico Patriarcha com a sua Imagem em hum só altar, que tem, e na qual em a Dominga que calhe entre o oitavario do Santo desce a commuidade a cantar-lhe a missa, e ha Sermaõ. Está sita esta capella no fim da quebrada abayxo do convento e sobre a margem do Brejo, fazendo frente a casa da fonte, fabricada na mesma forma do copiar da capella. Fica a fonte da outra parte do Brejo, pelo qual se passa para ella por hum aterrado de cento e sincoenta passos de comprido, e algus nove de largo, com suas guardas, ou parapeitos

de tijolo demais de huã braça de alto, com seu aqueducto ou cano de abobeda no meyo, pelo qual passão as agoas que vem de sima para baixo.

21. O naõ terem os outros conventos desta Provincia (ainda que taõ praticado em outras) capella alguã em as cercas, parece bastante prova para se discorrer que houvesse para ella algum particular motivo, e taõbem parece naõ poderemos descobrir outro mais ajustado, do que julgarmos quererem aquelles primitivos Padres conservar com a erecção e culto desta capellinha a memoria da outra que acharão no lugar do convento, e lhes servio de Igreja para elle, que por este mesmo principio o intitularão com o nome do Santo Patriarcha, conservando a casa que de novo fundavaõ o titulo que para ella lhe deu a Igreja que alli acharão. Isto he o que sobre a capellinha, ou Igreja de S. Francisco, de que fallaõ os cartorios da Provincia de S. Antonio de Portugal e desta nossa do Brazil pudemos alcançar, e muito menos ou nada sobre o Religiozo que dizem os taes cartorios a fundara; porque sem outra expressaõ alguã, sô affirmaõ era Hespanhol.

## CAPITULO IV.

*Da-se principio a fundação do convento.*

22. Em huãs casas das que havia no lugar, e eraõ sem duvida de palha e barro, e das que estavaõ fabricadas no terreno da doaçaõ, que fez Antonio Fernandes, como declara a sua Escripura que alli tinha levantadas somente huãs casinhas de palha, se accommodaraõ os Padres Fundadores logo que sahiraõ do Palacio de Sua Illustrissima, passados os vinte dias de hospedes e feitas as Escripuras da terra, e composiçaõ do dito Antonio Fernandes com os officiaes da camera. Para o culto Divino e funções Religiozas se foraõ servindo da Igreja do Santo Patriarcha em quanto naõ tinhaõ para con-

vento a formalidade necessaria. Todas as direcções assim do governo como do mais corriaõ á dispozicão do P. Custodio neste tempo que alli assistio. E assim tendo-se junto o material necessario, sendo pelos fins do anno referido de 1587 se deo principio á fabrica do convento, e foi ella delineada toda pelas regras da Santa pobreza, e conforme as apertadas linhas que ainda naquelles tempos lançava a estreiteza da Serafica Reforma, pois sendo taõ gigantes aquelles primitivos Architectos que naõ cabendo nos ambitos e esferas largas de todo o mundo os seos Espiritos para accomodar os corpos ainda o mais estreito e apertado Retrete lhes parecia casa sobeja, e mais que grande. Bem o mostra ainda hoje hum pedaço de corredor antigo que ficando desembaraçado do novo para a parte da Rua, e serve atehora de agazalho aos Escravos da caza, que em sinquenta palmos de comprido e vinte de largo, havia nella quatro cellas que ainda se divizaõ pelas janellinhas que melhor se podiaõ dizer postigos, pois naõ tem mais que dous palmos de largo e trez de alto, e este era o restante do corredor que em outro lugar diremos mandou fazer o veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ sendo Custodio, com o titulo de collegio de S. Boaventura para moradia dos Mestres e Estudantes dos cursos. Para este se fazia passagem da ultima quadra que acabava de traz da capella mór que ficava donde he hoje o arco que sahe da Igreja nova por debaixo do choro para a casa da portaria, e á proporçãõ deste em quanto á sua estreiteza de cellas e obras materiaes, eraõ os outros corredores que formavaõ a quadra, a qual ficando a Igreja antiga atravessada com a porta principal para onde he agora o Antiportico dos Terceiros, vinha a ficar o claustro que formava a ditta quadra por donde fica hoje o corpo da Igreja nova.

23. E este foi emquanto a formatura e seu material o primitivo convento da Bahya, ao qual tendo dado

principio o P. Custodio Fr. Melchior pelos fins do anno de 1587 como fica ditto, no de 1588 voltou para Olinda donde o achamos ja no ultimo de Novembro deste mesmo anno assignado em hum termo de profissaõ feita por elle. Foy sem duvida muy conveniente e necessaria na cidade esta larga assistencia do Padre Custodio, tanto para o fervor e applicaçã da obra e dispozições para ella, pois com a sua prezença e agrado se movia o Povo com mais devoçã a concorrer com as suas esmollas e adjutorios; como para satisfazer a vontade e gosto do Illustrissimo Prelado, que sobre ama-lo, o venerava muito, e a seo exemplo se accendia mais em os do Povo o dezejo de verem aos Religiozos com o commodo, e agazalho conveniente. Concorreraõ taõbem para a dilatada assistencia do P. Custodio naquella cidade outros negocios pertencentes á conversã do Gentio em algumas Doutrinas que de varias partes se lhe hiaõ offerecendo, e era necessario assentar com a camera e Bispo, que neste tempo fazia taõbem as vezes de Governador do Estado, como ja se disse, o modo e pratica que em as novas Doutrinas se devia observar, conforme as ordens Reaes e Decretos Pontificios. E como para effeito de tudo occurriaõ alguãs duvidas, para a decizaõ das quaes se necessitava de novas determinações e consenso Real como taõbem de mais Obreyros Evangelicos, assim para as doutrinas que se acceitassem, como para as fundações de novos conventos que se offereciaõ. Para tudo isto, e tratar taõbem do estado, accrescentamento, e confirmação da nova Custodia, vistos os bons principios, em que estava, e augmentos que prometia, despachou o P. Custodio da Bahya para o Reyno ao Padre Fr. Francisco de Saõ Boaventura, como ja se disse na primeira parte desta Chronica\*, e elle retirando-se para Olinda, como aqui fica taõbem ditto, deixou por Prelado primeiro desta casa da Bahya, e agente das obras

\* Parte 1.<sup>a</sup>, vol. 2.<sup>o</sup> fol. 167, n. 147.

ao Irmão Fr. Antonio da Ilha, e por seo companheiro outro Religiozo, que com ambos tiuha viudo de Pernambuco. Estes foraõ, os que alli assistiraõ athe voltar do Reyno Fr. Francisco de S. Boaventura, que trazendo com sigo doze companheiros, chegou a Pernambuco nos principios do anno de 1590, com o soccorro dos quaes se proverão as tres casas, que ja havia fóra a de Oliuda; e vinhaõ a ser a da Bahya, Iguaçaõ, e Paraiba.

24. Continuava-se a obra dos corredores com grande fervor, e vontade de todos, assim Religiozos, como Seculares, mas servia-lhe de grande embaraço para se avançar, e crescer adiante o material da pedra, que lhes era necessario hir busca-la ao bayxo da Bahya, e costas do mar das pederneyras, que cercão as suas prayas, que supposto abundantes e em distancia não muy prolongada, com tudo difficultoza a sua conduçaõ, por naõ ser possivel traze-la assima em carros por se naõ uzarem na Cidade os boys pelo empinado, e difficil da sua subida, e era preciso, como ainda hoje se faz, conduzi-la em carretas, ás mãos e força de braço as maiores, e as comuas a cabeça de Escravos, e servia isto de hum grande estorvo e vagar, além do muito gasto para a continuação e presteza da obra; mas como era esta sem duvida do Serviço de Deos, e bem do Povo, assim catholico como Gentio, permitio o céo acudir a esta falta; porque no mesmo lugar, em que se hia continuando em abrir os alicerces para ella, se descobrio pedra em tanta quantidade, que foi a que bastou para se proseguir, e acabar a obra do convento todo com menos custo e trabalho, o que se attribuiu por couza prodigioza no commum, e em todos por Providencia; pois concluida a obra no preciso, taõbem teve fim a pedreira, que lhe ministrou o material, mais difficultozo, e necessario.

25. Nesta forma se foraõ continuando as obras depois da auzencia do P. Custodio, e na direcçaõ e cuidado do Irmão Fr. Antonio da Ilha athe os fins do anno de



1590, em que pelo meado deste chegando do Reyno o Irmaõ Fr. Francisco de S. Boaventura, e confirmado ou reeleito em Custodio o mesmo Padre Fr. Melchior de S. Catharina, fazendo nomeaçãõ neste mesmo anno de novos Prelados para as casas, mandou para a da Bahya ao Irmaõ Fr. Francisco dos Santos, que acabava de Prelado primeiro de Olinda, e chegou á Bahya já nos fins deste sobredito anno de 1590, e governou esta casa mais de seis annos; tres e alguns mezes por esta nomeaçãõ do Custodio Fr. Melchior, e tres com pouca differença pelo segundo Custodio Fr. Leonardo de Jesus, que entrou em Olinda em Junho do anno de 1594, e foi Prelado Maior athe o fim do anno de 1596.

## CAPITULO V.

*Continua-se a materia do capitulo precedente.*

26. Nestes tempos que foraõ correndo desde o de 1587, athe o de 1596, que fazem com pouca differença nove para des annos, e pelos dous Prelados ja referidos se completou no essencial a obra dos corredores, pois ja nos ultimos do Guardiaõ Fr. Francisco dos Santos, houve tempo e desembaraço para se fazerem os Retabulos da capella, obra sem duvida por auelles tempos de nota, pois fallando destes o cartorio da Custodia no assento dos Guardiães da Bahya, diz assim no do Padre Fr. Francisco dos Santos, — *Sendo Guardiaõ segunda vez mandou fazer os Retabulos da Igreja, obra perfeitissima, que quebraraõ os Olandezes.* — E foi isto, quando alguns annos depois no de 1624 tomaraõ por interpreza a Cidade, e a dominaraõ por hum anno, com a pouca differença de alguns dias menos, como mais adiante se dirá.

27. Contra isto dos Retabulos está, o que escrevemos na primeira Parte, e Estancia dos Custodios, e fica aqui repetido, dizendo com o cartorio da Custodia, que estes

Retabulos os mandára fazer o ditto Fr. Francisco dos Santos sendo segunda vez Guardiaõ da Bahya, e em tempo do Custodio Fr. Bras de Saõ Jeronymo, que exerceo este cargo desde o anno de 1597 atlie o de 1603, que chegou a Pernambuco Fr. Antonio da Estrella, que lhe veyo succeder ; e seguimos nisto o tal assento. Fazendo porém agora mais considerada reflexão neste ponto, e revendo com advertencia o livro das Profissões deste convento da Bahya, achamos com evidencia, que o Padre Fr. Francisco dos Santos naõ foy Guardiaõ da Bahya mais que huã só vez por espaço de seis para sette annos, como fica ditto, e naõ foi alli mais guardiaõ em outro tempo, porque no do Custodio Fr. Bras de S. Jeronymo, que diz o tal assento fora Guardiaõ segunda vez o Padre Fr. Francisco dos Santos, he certo que o naõ foi, porque o foi o Irmaõ Fr. Antonio da Insua, todo o tempo do tal Custodio, que foraõ alguns seis annos como se vê do mesmo livro das profissões, que em todos esses annos se acha nelle, como seo Guardiaõ, e por estes mesmos annos era Guardiaõ de Oliuda segunda vez o Padre Fr. Francisco dos Santos, como taõbem se vê, não só do livro das profissões daquella casa, mas ainda do mesmo cartorie de Olinda, e no da Custodia, nos quaes se diz, e concordãõ ambos assim : *O quarto Guardiaõ desta casa (de Olinda) foi o Irmaõ Fr. Francisco dos Santos segunda vez, sendo custodio Fr. Bras de S. Jeronymo.* — Foraõ eleytos estes dous Guardiaões na Junta do Sobredito Custodio Fr. Bras de S. Jeronymo, a saber, Fr. Francisco dos Santos, que acabava da Bahya para Olinda, e Fr. Antonio da In-ua, que assistia morador em Olinda para Guardiaõ da Bahya.

28. Foy este livro cartorio da Custodia por donde se tiraraõ os dos mais conventos feito, como ja outra vez se advertio, pelo Padre Fr. Manoel de Santa Maria, sendo Custodio pelos annos de mil e seiscentos e trinta e nove por diante, que foi este o anno em que cbegou á

Bahya, e não podia escrever esta obra logo neste anno de triuta e nove em que chegou, se não nos seguintes, e de quarenta por diante até Agosto de quarenta e dous que pôz termo ao seo officio de Prelado Maior, tempo em que esta Custodia contava ja mais de sincoenta e sinco annos da sua fundaçã no de 1585. E bem pode ter desculpa o Padre Fr. Manoel de Santa Maria, como ja se lhe deo em outra semelhante querendo fazer ao Padre Fr. Francisco dos Santos primeiro Prelado e fundador da casa da Paraiba, se não he que o ser este Padre seu Irmaõ duas vezes, huma na Religiã e outra no Seculo, e a obrigaçã em que lhe estava de o trazer da Provincia donde era filho a esta Custodia, sendo ainda chorista quando veyo a ella por Custodio o ditto Padre Fr. Francisco dos Santos, manda-lo cá aos Estudos e cuidar dos seos augmentos, lhe não captivou se não o entendimento, ao menos a vontade em lhe querer dar mais do que elle teve, ainda que pelo seo zelo e virtude muito mais se lhe devia; e por isso em todos os assentos que o P. Santa Maria fez e tocaõ a este seu Irmaõ sempre os escreve algum tanto encarecido, e que fora sempre escolhido para Prelado e director das novas fundações, sendo que só o foi, primeiro para a de Olinda e para a da Bahya o segundo, e terceyro para a Paraiba. Este affecto ou incoherencia se está vendo neste mesmo ponto, em que estamos, pois ao tempo que escreve era o Padre Fr. Francisco dos Santos Guardiaõ de Olinda a segunda vez, sendo Custodio Fr. Bras de S. Jeronymo, e que o fora todo o seo tempo ou do seo governo de Custodio, não lembrado deste assento feito por elle mesmo, faz outro dizendo que o Irmaõ Fr. Francisco dos Santos fora Guardiaõ do convento da Bahya desde a congregaçã do sobredito Custodio Fr. Bras até o fim que foi pelos annos de 1602 para seiscentos e trez, estando nestes mesmos annos assignado nos termos das profissões de Olinda,

como seo Guardiãõ o Padre Fr. Francisco dos Santos. Taõbem para accomodar este seo Irmaõ na segunda Prelatura da Bahya, de que himos fallando, deixou fora della ao Irmaõ Fr. Manoel de Porta-Legre, que foi o septimo Prelado desta casa da congregaçãõ para o fim de Fr. Leonardo de Jesus a segunda vez que foi Custodio, devendo pôr em lugar do Padre Fr. Francisco dos Santos a Fr. Domingos de S. Boaventura, que poem depois, e no de Fr. Domingos de S. Boaventura a Fr. Estevaõ dos Anjos, e no lugar deste a Fr. Manoel de Porta-Legre, que deixou de fora. Tudo isto se vê com clareza pelas assignaturas dos termos das profissões da casa da Bahya, naquelles annos, que saõ só os authenticos que para a verdade podemos allegar. Mas com tudo naõ queremos negar, que o Padre Fr. Francisco dos Santos mandasse fazer para a Igreja aquelles Retabulos, e só himos a concluir que naõ em a sua segunda Guardiania nesta casa, porque a naõ teve, e nem taõ pouco em tempo do Custodio Fr. Bras, e so o poderia fazer na primeira e para o fim do Custodio Fr. Leonardo de Jesus da primeira vez que o foy. E se os taes Retabulos foraõ feitos em tempo do Sobredito Custodio Fr. Bras de S. Jeronymo, como he o mais conforme ao tempo e annos que se necessitava para cuidar em semelhante obra, depois das mais precisas do convento, tambem os naõ podia mandar fazer o Padre Fr. Francisco dos Santos, pois completou, como fica evidente, esta sua Prelatura da Bahya pelos fins do anno de 1596, tempo em que se cuidava em continuar com a fabrica dos corredores, que havia sinquo para seis annos a que se lhe havia dado principio, como se colhe da petiçaõ do Syndico e conserto com a camera, como ja outras vezes fica repetido.

---

## CAPITULO VI.

*De outras obras, que se forãõ seguindo.*

29. Concluida a obra dos corredores, entrando por Guardiaõ o P. Fr. Vicente do Salvador no anno de 1612 se fez a obra da Enfermaria. Pelos de 1622 se alargou o choro da Portaria athe os arcos, sendo Guardiaõ Fr. Bernardino de Sant-Iago. Depois desta sendo Custodio o veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ pelos annos de 1633, ordenou ao Guardiaõ do convento Fr. Joaõ da Assumpçaõ de Lisboa levantasse o corredor, de que ja fallamos, chamado de S. Boaventura, para moradia dos collegiaes e Mestres, o qual permaneceu athe os annos de 1686, em que se deu principio ao convento novo. Sendo Guardiaõ o Padre Fr. Daniel de S. Francisco, que depois foi Custodio, se fizeraõ as obras seguintes, como diz o assento da casa, quando falla nelle. O ditto Guardiaõ mandou fazer o sacrario e os dous Retabulos collateraes e os dourou, e o arco, e fez Custodia. Pedio a Francisco Pereira de Paripe, e a seos Irmãos a esmolla para se pagar o Retabulo maior, e a Francisco Fernandes da Ilha a paga do ouro, com que se dourou, e letra para mandar vir do Reyno as tres Imagens dos Retabulos, e as das Reliquias. Os dous Retabulos collateraes se fizeraõ de tudo á custa de Philippe de Moura, e Diogo de Aragaõ, e em premio se lhe deraõ aquelles lugares para suas sepulturas. Estes Retabulos se douraraõ no tempo do Guardiaõ seguinte.—Este foi o Padre Fr. Jacome da Purificaçaõ, que depois, sendo Provincia esta Custodia, foy seu Provincial, primeiro com este nome, do qual fallando este mesmo assento dos Guardiaões desta casa, continua assim:—Neste tempo se despejou o Dique, e se levantaraõ os dous lanços de muro da parte de S. Bento, para o que o Doutor Francisco Barradas deu toda a esmolla. Taõbem se fez a casa da fonte na perfeiçaõ em que está, e o muro que está

sobre a agoa do lagadiço, sobre grade de páo, couza de muito eusto, para o que deu grande ajuda o ditto De-zembargador.—

30. Este Dique de que falla o assento assima, era hum dos que para melhor guarda do corpo da Cidade formaraõ os Olandezes na sua tomada, ou interpreza no anno de 1624, e era das agoas que começaõ a correr das bayxas de S. Bento, e se augmentaõ com os do Brejo, que nasce ao pé do nosso, e vaõ discorrendo por diante entre os altos da Cidade sobre o mar, e os que lhe ficaõ da parte da terra. Destas agoas formaraõ os Olandezes, quando Senhores intruzos desta capital\*, tres grandes reprezas ou Diques, tomando-as em varias partes convenientes, e onde se chegavaõ mais huns altos aos outros. Hum destes era abayxo do Carmo, e com elle reprezavaõ as agoas por aquellas bayxas athe assima da que chamaõ quinta do Maciel. Outro abayxo do nosso convento, entulhando hum estreito, que fica entre a Rua de S. Miguel, e a que sobe, e se diz da Poeyra. O terceyro para Saõ Bento, com outro entulho entre a descida da Palma e a Rua, que sóbe para a cadeya. Estes entulhos ou paredões fortaleceraõ com artelharía, e Prezidios para defender naõ pudessem os nossos romper e evacuar estas reprezas.

31. Ou por descuido ou por outro qualquer motivo, que se naõ expressa em as nossas Memorias, se conservaõ estes Diques, especialmente o que occupava o Brejo do muro do nosso convento athe os annos de 1654, que foi o da Restauraçaõ de Pernambuco, e esta poderia ser a cauza de se naõ evacuar antes este Dique por terem assim a Cidade mais segura contra algũa invazaõ do mesmo Olandez por terra, sendo preciso conserva-lo por alguns trinta annos depois de restaurada a Bahya no de 1625 a tres de Maio, com hum grande e

\* Restauracion de la Bahya pag.

notavel detrimento nas agoas para o serviço do convento, em particular nas de beber, porque as da fonte por ficar muy raza, e bem na margem do Brejo ficaraõ taõbem alagadas com a repreza deste Dique. Isto mostra com evidencia o mesmo assento, pois diz que despejado o Dique se fez a casa da fonte. Nem se pode conjecturar fosse esta a primeira, que alli se fez, pois quando entraraõ na Cidade os Olandezes no anno de 1624, havia ja mais de trinta e sinquo tinhaõ os Religiozos fundado nella convento, e deviaõ ter taõbem casa para a fonte, como huã das obras mais necessarias para a sua vivenda, e serventia, da qual os privou aquelle Dique, athe que evacuado, foi preciso fazer a casa, que aquellas agoas reprezadas por força de tantos annos deviaõ ter consumido. Taõbem se fez entãõ, diz o tal assento, o muro que está sobre a agoa do lagadiço sobre grade de páo, obra de muito custo. Mas naõ declara se foy este muro da parte de Saõ Bento, ou da outra parte debayxo, pois ambos passaõ sobre as agoas do lagadiço, ou Brejo, ou se foy, como julgamos ser, aquelle aterrado, que ja dissemos, pelo qual se passa sobre o tal Brejo, e lagadiço da capellinha de S. Francisco da parte do convento para a casa da fonte da outra parte. Julgamos, digo ser este muro de que falla o tal assento, aquelle aterrado, ou caminho para a fonte, por fazer neste meyo o Brejo maior bojo, e que naõ tem os outros por terem menos lagadiço, e o sêco da terra mais chegado hum ao outro, e juntamente por naõ declarar, como devia aquelle assento, se era este muro o da parte de sima, ou da parte debayxo, e fallar nelle logo immediatamente, que acabava de tratar da casa da fonte. Esta se tornou a renovar sendo Guardiaõ o Ir. Pregador e Ex-Diffinidor Fr. Alvaro da Conceição, pelos annos de mil e setecentos e trinta. Está a casa desta fonte sustentada pela parte da fronteyra, que olha para o convento, e responde a capellinha de S. Francisco, sobre duas columnas de pedra

inteiriça de bastante altura com suas bases, e capiteis-correspondentes, e pela parte de tras, ou do muro em hum paredão de pedra, e cal. No baixo, e meyo deste vem entrar hum cano de tijollo, e abobeda pelo qual corre a agoa por mais de sincoenta passos, começando este ja bem pegado ao muro, a par do qual vay a estrada, ou Rua pela frontaria da nova Igreja de S. Anna e Matriz do Sacramento para o Desterro. Logo da casa da fonte começa a levantar-se a terra por huã e outra parte, a esquerda para o Desterro, e a direita para S. Anna, fazendo huã meya bayxa por aquelles sincoenta ou sessenta passos athe quasi junto ao muro donde acabando a abobeda por donde vem a agoa, levantando a terra da mesma baixa alguã cousa mais nos deixa em duvida se este canal de pedra e abobeda continua por bayxo da terra e muro, buscaudo a nascença da agoa para o mais levantado entre S. Anna, Desterro e casa da polvora, ou se alli donde o cano acaba, terá o seo nascimento. Dentro da casa da fonte desagoa em bastante quantidade, e sempre sem accrescimo ou diminuiçãõ, por hum cano de bronze embutido em pedra com suas carrancas, e molduras lavradas a modo de lavatorio, e cahe dentro de huã pia taõbem de pedra, e desta corre para fora a incorporar-se com as do Brejo. Tem a caza seus poyais de tijolo, e azulejo donde se assentavaõ os Religiozos, quando alli hião, ainda que hoje ja o naõ podem fazer, por naõ ter a agoa sabida bastante paraõra, e estar o lagedo todo cheyo della por respeito de se achar o Brejo muy intupido, e naõ despedir como ao principio as suas agoas, e pelo inverno com qualquer enxorrada chegaõ ja a occupar a boca do cano de bronze, e impedir o tomar-se delle agoa, que se naõ houver alguã providencia na expediçãõ destas do Brejo, como se vay sempre a iatupir mais, virá pelo decurso dos annos, ainda sem inverno, a impedir-se de todo esta da fonte. No meyo, e alto da parede, sobre o lavatorio por donde sahe



o cano de bronze tem nicho de pedra lavrada, e nelle collocada huã Imagem taõbem de pedra do nosso glorioso Santo Antonio. Em 1627, diz o assento ja referido, que neste anno, entrando por Guardiaõ o veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ mandára levantar o arco, e fazer a abobeda da capella mór. E foi esta a ultima obra, que achamos notada, e com a qual se deraõ por completas as precisas, e necessarias, assim da Igreja, como do convento, que nesta forma permaneceu athe o anno de 1686, em que se deo principio á fabrica do novo, que ao prezente existe, como em seo lugar veremos.

## **CAPITULO VII.**

*De algũas graças, e favores feitos a este convento pelos nossos Monarchas, e Soberanos.*

32. Foy o Rey das Espanhas Phelipe II, e primeyro em Portugal, o que com piedade catholica, zelo da Christianidade do Brazil, e muito em particular do seu Gentilismo concedeo a licença ao devoto e incomparavel Jorge de Albuquerque Coelho, para passarem, como já outras vezes se disse, a rōgos deste grande Heróe, os Frades Menores a estas partes, e conquistas do Brasil, de que entã se acclamava Senhor aquelle Monarcha. A esta graça ajuntou outras da sua liberal e Regia magnificencia, em especiaes esmollas, e soccorros para a sustentaçã dos Religiozos, conservaçã e augmento do culto Divino, porque além do Subsídio que para tudo isto deu ao Padre Custodio Fr. Melchior ainda antes de sahir da Provincia para a primeyra caza que se devia formar em Olinda, como em seu lugar se disse; para esta da Bahya fez a mesma graça; e vinhaõ a ser oitenta mil réis de ordinaria, reduzidos ou pagos nas Alfandegas em huã pipa de vinho, hum quarto de azeite, outro de farinha para hostias, e duas arrobas de cera lavrada

para os Altares, a qual ordinaria recebeo o convento athe o anno de 1623, em que occupando os Olandezes a Cidade da Bahya no seguinte, e queimando ou consumindo os papeis dos cartorios e camera, entre elles desapareceo a Provizaõ Real, de que constava esta data; e assim naõ podemos assignar o dia e anno da sua concessaõ. Mas he certo, que ao presente se cobra esta ordinaria, e já se arrecadava desde os annos de 1639, como consta de hum assento do Archivo desta Provincia o qual diz, que com certidaõ do Ministro da Fazenda, de que os livros do Registo da camera se haviaõ perdido, por virtude della se mandou lançar outra vez na folha, e se cobrou dahi por diante, como se continua athegora.

33. O mesmo Monarcha Phelipe 1.º em Portugal confirmou por hũa ordem sua, a esmolla de hum cruzado, que a camera da Cidade por acordaõ seu determinara se desse todas as Semanas para sustentaçã dos Religiozos, logo que tomaraõ a posse e deraõ principio á fundaçã deste convento. Naõ vimos esta Provizaõ, mas consta de outro assento do mesmo Archivo, e se verifica por outra Provizaõ do segundo Phelipe passada a vinte e tres de Julho de 1620, por suplica, que se lhe fez, em virtude da primeyra, prorogou esta esmolla, por seis annos mais, ordenando se pagasse no fim de cada anno por quantia inteira de vinte mil e oitocentos réis, e correo assim athe o de 1626. E porque, ou por descuido dos Prelados, ou porque por estes annos se acharaõ as conquistas do Brasil notavelmente inquietas com as guerras dos Olandezes se naõ cuidou em haver nova prorogaçã para a tal esmolla, se naõ cobrou por algũs annos. Mas fazendo-se depois suplica ao Terceyro Phelipe, por Alvará seu de vinte e dous de Junho de 1634, a concedeo por outros seis annos que se completaraõ no de 1640, e naõ consta se cobrasse mais athe o de 1671, sem duvida por cauza das guerras, e inquietas

tações, que se seguirão pela acclamação do Rey Portuguez. Neste sobredito anno de settenta e hum, governando a Bahya Affonso Furtado de Castro do Rio e Mendonça o requerimento dos Religiozos, e Syndico, em que se relatava haverem recorrido também a Sua Alteza o Senhor Rey Dom Pedro II, ordenou o ditto Governador á camara se desse a tal esmolla, e o conseguirão só por aquelle anno. Deste athe o de mil e sette centos e trinta e quatro também não ha clareza que se cobrasse, e só que neste anno a vinte e hum de Dezembro, fazendo-se novo requerimento ao Senhor Rey Dom João o V, remetterá elle a petição assignada pelo seo Secretario de Estado Manoel Caetano Lopes de Lavre aos officiaes da camera para que o informassem, e com attestação destes mandou continuar a ditta esmolla, applicada para a Enfermaria do convento, por carta sua de 14 de Fevreyro de 1748, por seis annos, que se cobrou athe o de 755, em o qual por outra Provisão do Senhor Dom Jozeph I, nosso Reynante Monarcha, de tres de Agosto do sobredito anno a mandou continuar, e se vai cobrando.

34. Por hũa ordem do Governador do Estado D. Rodrigo da Costa se assentou Praça de capitão intertenido do Forte da Barra do titulo de S. Antonio ao mesmo Santo, e para que conste do motivo, que houve para esta resolução, que não deixa de ser digno de nota, nos pareceo o deviamos transcrever aqui, que he o seguinte:

*Por quanto o Senado da camera desta cidade me representou pôr carta de dez de Junho deste anno, que no de mil seiscentos, e quarenta, e cinco se resolvera no mesmo Senado mandar dizer todos os annos ao Glorioso Santo Antonio da Barra da ditta Cidade huã capella de missas, e se lhe fizera voto, de que restaurando-se Pernambuco se lhe faria huã Imagem de prata, e no dia da Restauração huã festa, e procissão solemne, como consta do termo feito em o livro do mesmo Senado, e restaurando-se aquella capitania do poder dos Olandezes, (que por espaço de vinte, e quatro*

annos a tyrannizarão, e opprimiraõ,) se não satisfizera em todo, nem em parte o ditto voto; e porque hoje mais que nunca necessitamos dos favores do ditto Santo, não só pelas grandes guerras, que de prezente ha em Portugal, se não taõbom pelas que se prezume poderá haver na Bahia, e ser o ditto Santo o primeyro Protector desta Cidade: Me pedia o ditto Senado, que em commutação do ditto voto mandasse sentar Praça ao Glorioso Santo Antonio de capitão Intertenido do Forte de S. Antonio da Barra donde tinha a de Soldado razo, athe se dar parte a sua Magestade, que Deos Guarde, e que não o havendo assim por bem o ditto senhor, (o que se não devia esperar da sua Real Grandeza,) restituiria logo o mesmo Senado ao Thesoureiro da Infantaria, (cada hum pro rata,) tudo o que se tivesse despendido. E á vista da Informaçãõ, que sobre este particular me deu o Provedor Mór da Fazenda Real deste Estado, lhe ordeno por esta mande sentar praça ao Glorioso Santo Antonio de Capitão Intertenido do ditto Forte de Santo Antonio da Barra, e se entregará todos os annos ao Syndico do Convento de S. Francisco desta Cidade o mesmo soldo, que se costuma pagar aos mais Capitães Intertenidos desta Praça. Bahia, e Julho 16 de 1705.

D. Rodrigo da Costa, por sua rubrica.

Despacho do Provedor da Fazenda. Cumpra-se. Bahia 16 de Julho de 1705.

Villas Boas.

Joaõ Corrêa Seyzas a registou em o ditto dia.

#### Alvará del-Rey

35. Officiaes da camara da Cidade da Bahia. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Havendo visto o que me escrevestes, e o assento que tomastes para se dar ao Glorioso Santo Antonio Sito em o convento de Saõ Francisco desta Cidade o soldo de capitão Intertenido do Forte de Santo Antonio da Barra, assentando-se-lhe delle praça, e o que se me representou em nome do mesmo Santo para effeito dese continuar com ella: Fuy servido resolver se continue com a ditta praça. como se assentou nesse Senado; com declaração porém, que

*a importancia desses soldos se applicaraõ, ou á festa em que se celebra o mesmo Santo, ou para ornato da sua mesma Capella. De que me parece avisar-vos para terdes entendido a resolução que fui servido tomar nesta materia, advertindo-vos quenaõ deveis fazer semelhantes despezas pela vossa authoridade, sem primeiro me dares conta, pois os effectos, que administráes saõ da Fazenda Real, que naõ podeis distribuir sem permissaõ minha. Escripta em Lisboa a sette de Abril de mil e sette centos e sete.*

*Rey.*

Registrada no liv. 6, fol., 198 da camera da Bahya.

36. Por outra ordem de vinte e dous de Janeyro de mil settecentos e quarenta e dous mandou dar este mesmo Senhor seiscentos mil réis para douramento do altar, e capella de Santo Antonio de Arguim, que se havia traspassado para a Igreja nova do convento, de que em seo lugar se fará mensaõ.

## CAPITULO VIII.

*De outros Bemfeitores particulares deste convento.*

37. Entre as Pessoas Illustres, que se especificaraõ com particular affecto aos pobres filhos do Serafico Patriarcha foi o Senhor Bispo Dom Antonio Barreyros, naõ só com as largas esmollas que ficaõ referidas, mas com a muita estimaçaõ e bom conceito, que dos Religiozos fazia e tinha, trazendo-os com sigo de Pernambuco para a sua Metropoly, recolhendo-os no seo Palacio, ajudando-os com o seo auxilio e amparo em todo o restante de sua vida, que completou pelos annos de 1596; e ufuito particularmente nos quatro, que substitubio o Governo Geral do Estado por morte de Antonio Telles Barreto, como ja fica ditto.

38. De outras muitas Pessoas Principaes, e ricas da terra receberão sempre os Religiozos desta casa, assim como de todas as outras, desde o seo estado de Custodia athe o presente, além das commuas e quotidianas esmollas, com que se sustenta e mantem taõ dilatada e crecida Familia, outras mais particulares e avantajadas, de doações e deixas, assim para as suas obras materiaes, como pias, para os Altares, culto Divino, e alampadas do Santissimo; pois se não pode negar aos Naturaes, e habitadores destes Payzes a piedade, e devoção para com Deos, seus Santos, e Ministros Sagrados, e em especial para com os Frades Menores, e Filhos de S. Francisco. Mas, como os bens e propriedades do Brazil tem a natureza de pouco duraveis, com a falta destes empobressem os Possuidores, acabaõ-se os patrimonios, diminuem-se as rendas, e por consequente tem fim tudo quanto nelles se fundava. E assim não repetiremos muitas destas doações, porque ja naõ existem, e só nos ficaraõ as Escripturas. A que ao presente existe he a que se segue, e apontamos em resumo.

39. Em hum Morgado, como o intitula a sua escriptura de tres de Novembro de mil seiscentos e sessenta e quatro, ou doação Ad causas pias, institnida pelo Licenciado Jeronymo de Burgos, e sua mulher Maria Pacheco, sobre huã Rua de casas, sitas e fronteiras ao Terreyro e collegio de Jesus, e começão no eanto da Rua da parte direita de S. Francisco athe á nova Igreja de S. Domingos, entre os seos encargos, que tem para a Santa Casa da Mizericordia, Enfermos e Orphãs, he hum o de darem seos Descendentes e Administradores todos os annos para a Alampada do Santissimo da Igreja do convento de S. Francisco da Cidade da Bahya, dez canadas de azeite doce, pedindo elles instituidores pelo amor de Deos ao Guardiaõ do convento lhes mandasse dizer todos os annos sinco missas rezadas, conforme

a tenção que na ditta escriptura se declara, e atbe o pte-  
zente se tem satisfeito este encargo de huã e outra parte.

40. De outros taõbem antigos, que sem deixarem em escripturas os seos nomes lembrados, continuaraõ em sua vida, e ficou como por herança em seos Descendentes o cuidado e charidade a este convento, sabemos por tradiçaõ e assentos particulares os houve sempre. Destes, porque ainda em nossos dias saõ continuas as suas esmollas, merecem o primeyro lugar os que chamaõ Morgados e Senhores da casa da Torre. Desde que os nossos Frades fundaraõ aqui convento acharaõ nesta casa boa aceitaçaõ, e avantajadas esmollas, que se foraõ continuando, como por herança, atbe que nella succedeo o coronel Garcia de A'vila Pereyra, terceyro deste nome na sua Ascendencia, Fidalgo cavalleyro, e coronel da Ordenança desta Cidade, o qual adiantando-se aos seos Ascendentes no amor e charidade, foi especialissimo Bem-feitor da Ordem. Além do afavel e commum agazalho, que em sua Pessoa e caza achavaõ todos os Religiozos, que por aquelles destrictos vagavaõ ás esmollas e outros beneficios mais, dava comboy, e ajuda aquelles Missionarios, que eraõ mandados assistir ás Doutrinas e Aldéas dos Indios que ficaõ pela Ribeyra do Rio de Saõ Francisco assima nas fazendas de gados, que por essas mesmas partes e outros Sertões tinha, e ainda hoje possui a caza, que saõ muitas, mandava dar hum boy de esmolla em cada huã, além dos muitos que por ordem sua se repartiaõ pelas missões, Aldeias e comboys dos Missionarios e Aldeianos que todos pela sua conta dizia elle, e o testificaõ algûs Religiozos, vinhaõ a montar as Rezes em tautas cabeças, quantos dias tinha o anno, vindo assim a dar hum boy para cada dia. Por todas estas graças se lhe fez na Provincia a de o nomearem na congregaçã de quatorze de Agosto de mil e settecentos e seis, por nosso irmaõ da confraternidade. Falleceo na Freguezia de Saõ Pedro da Cidade no primeyro

de Agosto de mil settecentos e trinta e quatro, e foy sepultado em jazigo proprio ao pé do Altar da Senhora da Conceição da Igreja nova, como em seo lugar se dirá. Descendem os desta Familia pelo Apellido de Dias de Vicente Dias de Beja, Fidalgo da caza do Infante D. Luiz Duque de Beja, e filho terceyro do Segundo Matrimonio do venturozo, e memoravel Rey D. Manoel, o qual Vicente Dias passando á Bahya no principio da sua fundação, cazou ahi com Genebra Alvares filha Segunda legitima de Catharina, e Diogo Alvares Caramurú, bem celebrado e famoso na Bahya. E pelo de A'vila trazem a sua Ascendencia de Garcia de A'vila, Pessoa nobre, que veyo á Bahya com o primeyro Governador e fundador da Cidade Thomé de Souza; porque deste Garcia de A'vila foi filha natural Izabel de A'vila, que sendo primeyro cazada com hum fidalgo Genovez que a tirou por justiça, por morte deste cazou a ditta Izabel de A'vila com Diogo Dias, filho primeyro de Vicente Dias de Beja, e Genebra Alvares sua molher assim nomeados.

41. A esta caza se segue ainda, que naõ na antiguidade, a de D. Izabel Guedes de Britto, viuva que ficou de Antonio da Sylva Pimentel, e se continúa em sua filha D. Joanna Guedes de Britto, molher que foi de Dom Joaõ Mascarenhas, filho do Conde de Caculim, e por morte deste cazou com Manoel de Saldanha da Gama, filho de Joaõ de Saldanha da Gama, Vice-Rey que foi da Índia. Fóra das particulares e comúas, costumad dar taõbem os Senhores todos os annos pelas suas fazendas de gados, que naõ saõ poucas pelos Sertões hum hoy de esmolha em cada huã. Tambem a estes ultimos Manoel de Saldanha, e D. Joanna sua consorte, que vivem ainda, se fez a graça de serem nomeados nossos irmãos da confraternidade no capitulo Provincial de dous de Dezembro de 1752. A mesma graça se havia feito a D. Izabel Guedes de Britto sobreditta no capitulo de trinta e hum de Dezembro de 1707. Falleceo a 13 de Julho de



1733, e foi sepultada no collegio em capella propria. Foy D. Izabel filha herdeyra do Mestre de campo Antonio Guedes de Britto, e por esta via, era quarta Neta dos assima nomeados Catharina e Diogo Alvares Caramurá pela terceyra filha legitima destes, chamada Apolonia Alvares, a qual cazou com Joaõ de Figueiredo Mascarenhas, Fidalgo da caza de Sua Magestade, e natural da Cidade de Faro do Reyno do Algarve.

42. D. Joanna Cavalcanty de Albuquerque foy huã das que nesta escripta merece particular memoria. Era filha do coronel Christovaõ Cavalcanty de Albuquerque, ramo illustre dos Albuquerque e Cavalcantys de Pernambuco. Porque era este Christovaõ Cavalcanty de Albuquerque filho legitimo de Phelippe Cavalcanty de Albuquerque, o qual retirando-se de Pernambuco com outros Parentes seus na guerra dos Olandezes para a Bahya, nella casou com D. Antonia Pereyra Sueyro, filha legitima de Martin Lopes Sueyro natural do Reyno, e descendente da nobre familia de Sueyros, e de sua molher D. Anna Pereyra, Sobrinha legitima de D. Miguel Pereyra, cavalleyro professo da Ordem de Christo, que falleceo em Lisboa, cleyto Bispo da Bahya, da nobre familia dos Pereyras de Viana. Era o ja referido Phelippe Cavalcanty do Albuquerque Pay de Christovaõ Cavalcanty, filho de D. Catharina de Albuquerque, mulher de Christovaõ de Olanda, natural de Utreque, e filho de Arnaõ de Olanda e Brites Mendes de Vasconcellos, e bisneto de Eurlique de Olanda, Baravito de Rhe-Neuburg, e de Margarida de Florença, Irmã do Papa Adriano VI. Foy a sobredita D. Catharina de Albuquerque, molher do ja nomeado Christovaõ de Olanda, filha de Phelipe Cavalcanty, Fidalgo Florentino, e de sua molher D. Catharina de Albuquerque, a qual era filha bastarda de Jeronymo de Albuquerque, cunhado de Duarte Coelho Pereyra, primeiro Senhor, Donatario e Povoador de Pernambuco, e de D. Maria do Espirito Santo Arco Verde, filha do

Principal, ou como dizem outros, Princeza dos Indios Tobayaraz de Pernambuco, e estes dous D. Maria de Arco Verde e Jeronymo de Albuquerque vinhaõ a ser os quartos Avós Paternos de D. Joanna Cavalvanty de Albuquerque, por via de Pernambuco. Pela da Bahya, e parte Materna vinha a ser D. Joanna Cavalcanty por sua Mãy D. Izabel de Aragaõ cazada com seo Pay Christovaõ Cavalcanty, neta de Francisco de Aragaõ de Arahujo, e de sua molher D. Anna de Barros Sueyro, que era neta do ja nomeado Martim Lopes Sueyro, bisneta a sobredita D. Joanna de Baltazar de Aragaõ o Bàngalaõ bem conhecido na Bahya, donde morreo pelejado em huã Náo contra Qlandezes no anno de 1613, e de sua molher D. Maria de Arahujo; e por esta era a mesma D. Joanna quarta neta de Maria Dias, que foi cazada com Francisco de Arahujo\*, filho natural de Gaspar Barboza de Arahujo, natural de Ponte de Lima, da nobre familia dos Arahujos. Desta Maria Dias foi mãy Genebra Alvares, que cazou com Vicente Dias de Beja, de quem ja assim se fallou, sendo Genebra Alvares a quinta Avó de D. Joanna, e porque Genebra Alvares era a segunda filha legitima de Catharina, e Diogo Alvares, o caramurú, vinhaõ estes a ser os Avós Sextos Maternos de D. Joanna Cavalcanty de Albuquerque.

43. Cazou D. Joanna Cavalcanty tres vezes; a primeira com o coronel Francisco Pereyra Botelho, de que teve huã unica filha, por nome D. Maria Francisca Pereyra de Albuquerque, a qual cazou com seo Primo Francisco Pereyra Botelho, Juiz de Fóra que foi da Bahya, de quem teve varias filhas Freiras em Portugal, e huã lá taõbem cazada, e o Doutor Jozeph Pereyra Botelho e Albuquerque, que existe conego na Sé da Bahya. Segunda vez cazou D. Joanna Cavalcanty com o Doutor Jozeph de Sá de Mendoça, ouvidor do civil, e terceyra

\* Theatro Genealogico.

com o Dezebargador Bernardo de Souza Estrella, e destes não houve geração. Foy sempre esta Senhora huã especialissima bem feitora de todos os conventos desta Provincia, porque a todos chegava a sua affectuoza e liberal charidade. Tinha de portas a dentro huã vasta e bem criada Familia de Servas, e famulas, destras e officiozas em todo o genero de custuras, e rendas, e neste exercicio as trazia sempre occupadas, não por lucro, ou interesse temporal do seo trabalho, mas para delle fazer offertas ás Igrejas, e culto Divino, como o fazia a muitas e especialmente ás de São Francisco. Parecerá a alguem encarecimento! Só para a nossa da Bahia desde o anno de 1714 athe o de 1745, em que passou á outra vida, deu mais de sinquenta Alvas, que chamamos da primeyra classe, esquarteadas de largas rendas, e especiozas bordaduras sobre panos de suas bertanhas. Serviraõ as primeyras de que fez offerta á Sa-Christia, para a festa da abertura da Igreja nova no sobredito anno de 1714, que destas ha ainda algúas com bom vio, e de outras, que pelo discurso do tempo foy dando, em quanto viveo, se guardaõ ainda vinte e quatro intactas, como affirma o Irmaõ Fr. Francisco da Conceição Religiozo Leygo, que administra, e serve na Sa-Christia. Para todos os conventos assim das partes da Bahia, como de Pernambuco, mandou hum terno desta qualidade, e obra, e para alguns chegou a repetir esta offerta, pondõ em todas além da obra, não só as linhas de eaza, taõbem o pano. Foy Irmaõ da confraternidade por carta que se lhe passou no capitulo de 7 de Janeiro de 1741, e falleceo a seis de Novembro do anno de 1745, e no de 1758 falleceo a doze de Dezembro o seo ultimo consorte Bernardo de Souza Estrella, que taõbem foi Irmaõ da confraternidade eleyto no capitulo de seis de Janeiro de 1749, e ambos foraõ sepultados no claustro novo do convento, em lugar proprio, como em o seu se dirá.

44. Antonio Corrêa Seyxas, natural do Reyno, Marcador conhecido na Praya da Bahya, foi hum dos que deve entrar em o numero dos particulares Beneficentes desta caza. Entre as varias esmollas que lhe fez, foi huã bem notavel e importante em muitos quintaes de ferro, que deo em barras, das quaes se forjaraõ mais de quarenta traves, ou linhas de vinte e sinco palmos de comprido, e grossura competente, sobre cada huã das quaes se estabeleceraõ, e firmaraõ os quarenta barretes de abobeda, que armaõ o peitoril do claustro novo do convento, dez por cada huã das suas quadras. Isto, e o mais se lhe gratificou com o haverem nomeado Irmaõ da confraternidade no capitulo de doze de Janeiro de 1732. Falleceo no principio de Junho de 1758, e foi sepultado no mesmo claustro em jazigo proprio.

45. Antonio André Torres, ainda que ultimo em lugar pelo tempo, faz-se accredor de hum muy recommendavel pelo liberal, e continuado das suas esmollas. Naõ repetimos muitas de menor quantia, só o faremos de outras de maior substancia, de que se pode tirar huã boa prova para as mais. Para donramento das Estantes, forro e pinturas dos Payneis da caza da livraria deu algũs tres mil cruzados. Para accrescentamento do corredor da Enfermaria, por primicias da vontade, com que persuadia muitas vezes esta obra taõ necessaria para melhor commodo dos Religiozos, que a ella vaõ curar-se, e convalecer, a qual se começou o anno atrazado de 1757 deu logo quatrocentos mil réis, no segundo outros tantos, e a propria quantia no terceyro. Neste mesmo que foi o de 1759, nas vespas do Serafico Patriarcha veyo collocar na capella mór desta Igreja huã Alampada de Prata, taõ perfeita em obra, como avultada em corpo, e crescida em pezo, pois chegou com este, e feitio a mais de seis mil cruzados, rezervando para sy o dominio, e posse della, por hum termo feito por Tabaliaõ, e assignado por elle, e o Syndico. Nem o serem taõ largas as

suas esmollas para este convento ó divertiraõ a que chegasse a algus de fóra. Por tudo foi espiritalmente remunerado pela Provincia com o fazer filho seo, e nosso Irmão da confraternidade em o capitulo de dous de Dezembro de 1752. Falleceo na Enfermaria do mesmo convento para onde se recolheo, com molestia grave, aos quatorze de Janeiro de 1764, e foi sepultado ao pé do Altar da Senhora da Conceiçãõ.

## CAPITULO IX.

*Da prodigiosa Imagem de Santo Antonio de Arguim Venerada muitos annos na primitiva Igreja deste Convento.*

46. Sendo o nosso Santo Antonio Patraõ universal de todos os Portuguezes por hum só titulo, dos Frades Menores o vem a ser por dous, por Portuguez, e por Religiozo; e entre estes naõ sey se com alguã especialidade mais o devemos conhecer por tal os desta Provincia do Brazil; e naõ só os Religiozos della, mas geralmente todos os que com o Portuguezes saõ seus habitadores, e naturaes; ao menos o Santo assim o tem mostrado, se naõ pelos nossos merecimentos, pela nossa necessidade; pois como taõ grande, e perfeito charitativo, naõ pode faltar a onde a vê maior. Muitas, e grandes eraõ ás que ameaçava a fortuna, ou castigo a estas conquistas nas invazões, guerras, roubos, e tyrannias, que nellas haviaõ ja executado, e se temiaõ para o diante de Inimigos Piratas e Hereges, por ficarem excluidas na paz de Castella com Holanda, e outros Allados as conquistas de Portugal; e como estas do Brazil eraõ, e haviaõ ser aonde mais descarregasse o golpe fatal, desto insulto, o ainda que comum e geralmente para todos, haviaõ ter nelles os Frades Menores huã boa parte, para ellas se quiz passar o nosso Portuguez S. Antonio, para que assim os seus Irmãos, e filhos e os mais devotos, que

sem duvida o saõ, e foraõ sempre todos os do Brazil, achassem nelle soccorro e alivio, como em seu Patraõ primeyro. Naõ foy necessario para este discurso outra conjectura, mais que o mesmo tempo, que assim o foi mostrando depois. Naõ veyo o Santo em Pessoa, mas mandou-nos huã Imagem sua, que bastou a desempenhar quanto por sy proprio podia fazer. Pomos a relaçaõ do cazo, como se conserva no Archivo do convento, assim se guardara, a inda que fora em algum Sacratio a prodigioza, e veneranda Imagem: — Sahindo do Reyno de França huã armada de doze vellas para tomarem, e destroirem a Cidade da Bahya, terra do Brazil no anno de 1595, em a qual vinhaõ por capitães principaes tres Francezes lutheranos, cujos nomes eraõ os seguintes, O Pam de Milho, o Mal virado, e o Eliscio, e entrando de caminho em huã fortaleza de Portuguezes, que se chama o castello de Arguim na costa de Berberia, mataraõ a todos os que acharaõ, tendo-lhes dado palavra de lhes naõ fazer notavel damno, e destruiaraõ e quei-maraõ athe as Igrejas, e as Sacro-Santas Imagens de Christo nosso Senhor, e sua Santissima May, e mais Santos, excepto huã Imagem de vulto do gloriozo confessor Santo Antonio, que estava em huã Ermida, a qual vendo o capitaõ Pam de Milho mandou a levassem ao batel, e dahi a Náo; e sendo posta no convéz a Santa Imagem nella fizeraõ os Francezes tacs anatomias, e taõ sacrilegas, quaes a gente lutherana lhe parecia convir; pois hereticamente negaõ o culto e veneraçãõ, que ás Sacro-Santas Imagens os verdadeiros Catholicos daõ, e porque aqui se pretende he dar summaria relaçaõ das muitas Injurias, e blasfemias, que a esta Santa Imagem se disseraõ, e fizeraõ, naõ se nomearaõ testemunhas de Portuguezes, e de outros, que na mesma Náo vinhaõ, e dos mesmos Francezes lutheranos, que para mais sua confuzaõ o confessaraõ diante do Senhor Pero de Campo Adaiã, e Provizor da mesma dita Cidade; por tanto

por se evitar prolixidade somente se contará alguã couza das muitas, que esta lutherana gente fez na Náo a este Santo em desprezo, e aniquilaçã da nossa Santa Fê; e passou desta maneyra. Chegando o Santo á Náo hum Francez o tomou, e o pôz em pé no convéz, e lhe afilavaõ hum caõ grande, que traziaõ, dizendo-lhe muitas blasfemias, chamando-lhe cam, e zombando dos Portuguezes porque em tal criaõ, e veneravaõ; e era ja o cam taõ continuo, e importuno a morder o Santo, que parecia faze-lo mais por malicia, que excitado. Além disto esgrimia com elle hum lutherano, dando-lhe muitas cutilladas, como foraõ, huã na cabeça, que chegou da parte da face derecha, e outra que parece lhe tiravaõ a mesma mas arcando-se, desviou, e deu no capello, entrando nelle, e outra cutillada lhe deraõ no braço esquerdo, que lhe cortou fora muita parte delle com a maõ do mesmo braço, de tal maneyra, que lhe naõ ficou muito piqueno de livro. Outra lhe deraõ na maõ direita, que de todo lha deceparaõ. Outras naõ taõ grandes lhe deraõ, como nos pés que vinhaõ sem dedos, e na cabeça huã como estocada, ou buraco de prego, que lhe meteraõ outras duas feridas nos Narizes; e depois de se enfadarem de esgrimir, e o acutillar lhe pregaraõ huns grandes tres pregos nas costas, e o ataraõ a huãs cordas pelos pregos no gurupés, e balançando com elle, diziaõ, Guia Antonio, guia para a Bahia. E elle os guiou taõbem, que para que elles soubessem que as afrontas, e injurias feitas aos Santos, Deos as tomava por suas, e como taes as castigava com castigos espantozos, ainda nesta vida, aconteceo, que como elles andavaõ enfrascados nestas abominações, nem atinavaõ, nem sentiaõ cura de Deos, que oculta e calladamente os castigava e ameaçava a o mais, que por seos grandes peccados mereciaõ; e foi que os arcos das pipas, em que traziaõ agua, e vinho de tal sorte se moeraõ, que destampadas se derramou pela Náo sem remedio algum, e para que tirassem toda

a suspeita de cuidarem succeder isto por via ordinaria de ser a madeyra podre athe nas pipas, que tinhaõ os arcos de ferro aconteceo o mesmo. O que elles naõ attribuindo ainda a seus peccados, e blasfemias lutheranas em que estavaõ, como de repouzo assentados, tendo as consciencias calejadas com calos das perfidias hereticas, naõ havia compunçaõ, que molificasse seos corações obstinados a pedir perdaõ, e arrepende-se da actual offensa de Deos, e do seo Santo, em que viuhaõ, e continuavaõ, nem este taõ grande castigo, nem a doenca mortal, que subitamente lhes sobreveyo de que a maior parte delles morreo, sem ficar quem vellejasse vella, nem levantasse anchora, nem a morte espantoza, que o lutherano Francez, que acutillava o Santo houve, que foi bebendo huã pouca de agua rebentar pelas ilargas, e assim aquella infelice alma como outro Judas, e Ario ignorou a commum carreyra dos mortaes para a outra vida, nem a sombra da morte eterna que os assombrava e cubria, bastou a os persuadir, que naõ augmentassem mal sobre mal, como foi, que vendo-se elles de todo desamparados de commum acordo de alguns determinaraõ de entregar-se aos que vinhaõ com proposito formado de destruir e matar; e porque vindo como vinhaõ á maõ de Christãos, naõ vissem os catholicos o máo tratamento do Santo, acordaraõ de o lançar ao mar, perto da altura de hum Rio que se chama o Morro de São Paulo, quatorze legoas da Bahya. Mas sendo elles tomados em huã Cidade, que se chama Seregippe, oitenta por terra, da ditta Bahya, donde foraõ surgir; o capitaõ os mandou prezos ao Governador D. Francisco de Souza, em cujo tempo tudo isto aconteceo. E vindo os Francezes lutheranos com o seo capitaõ principal o Pam de Milho, em cuja Náo tudo o ja ditto aconteceo ao Santo, acompanhado da Gente Portugueza, viraõ ao Santo Gloriozo na Praya do mar doze legoas antes de chegar á Bahya, em pé de maneyra que lhe naõ podia



chegar a maré se não fosse preamar, e admirados e atonitos os lutheranos especialmente o capitão, confessarão, como o haviaõ trazido do castello de Arguim, e o lançaraõ ao mar mais de trinta legoas donde estavaõ, o que ouvindo os catholicos, para tirar toda a duvida, que pudesse contradizer a taõ grande maravilha, olharaõ, e buscaõ muy de propozito, se por ventura alguã Pessoa humana o havia levantado em pé, o que não achando, nem pegadas na arêa de homem, nem de animal, por ser caminho não seguido, tomaraõ o Santo com muita devoçaõ e veneraçãõ, e o traziaõ, mas achando hum homem bonrado no caminho, que lho pedio com muita importunaçaõ para o pôr em huã sua Ermida lho deraõ. E chegando á Bahya na Cidade publicaraõ as maravilhas do Senhor em seo Santo; o que sabido dos Frades capuchos da ditta Cidade o foraõ buscar a caza do ditto homem e o trouxeraõ com muita solemnidade e o puzeraõ em o Mosteiro de S. Francisco dos dittos Frades capuchos aonde está em seo proprio altar. He huã Imagem muito formosa, e muyto mais o parece martyrizada com as cutilladas, e feridas rubicundas. Domingo, Vespera do Natal do sobredito anno, foi o Santo trazido em procissaõ. E note-se, que vindo o Santo á Praya aonde estava em tal tempo, foy huã grande maravilha de milagre, por os ventos, monções e ondas serem muy contrarias, mas parece, que quiz elle vir aguardar ao caminho seos inimigos e contrarios, que sabia muy bem por alli passariaõ por seu mal; e porque de todas as vellas não se acharaõ mais que huã Náo, e hum Pataxo, que vieraõ entregar, não deixou aqui de resplandecer a Divina Justiça; e assim dizem, que não foraõ todas ao castello de Arguim, mas vinhaõ-se pôr em parte para todos se ajuntarem; segundo se diz alguns não souberaõ do acontecido ao Santo; mas nem com tudo isso deixou cada hum de sentir onde quer que estava o castigo de Deos; porque se desgarraraõ, e huns

se foraõ ao fundo, outros naõ appareceraõ. Em fim que se viraõ de todo o que pertendiaõ frustrados, e ultimamente os mais delles enforcados publicamente na praça da Bahia. A camara, e toda a Cidade tomou o Santo por Padroeyro, e elle tomou á sua conta a defeza da Cidade de tal maneyra, que sendo a Barra desta Bahia occupada continuamente com ladrões Francezes, athegora era de noventa e oito naõ apparece ladraõ que naõ dê á costa, ou se vaõ confuzos e desbaratados, sem os Moradores nisso gastarem couza alguã. Sua Magestade sendo certificado do sobredito muy encarecidamente encommenda a seo Governador faça muitas festas ao Santo, por cuja intercessaõ queira o Senhor livrar-nos dos inviziveis inimigos. Amen.

47. De tudo o que nesta Relaçã se contém mandou logo tirar hum Sumario autentico o Illm. Bispo D. Antonio Barreyros, e o remetteo ao Guardiaõ do convento, que era a este tempo o Irmaõ Fr. Francisco dos Santos, que depois foy Custodio. Mas vindo dahi a pouco hospedar-se a este mesmo convento certo Religiozo Espanhol, e achando fresca a noticia deste successo, pedio para lér este instrumento, e descuidando-se o Guardiaõ de lho pedir, elle o levou com sigo; e naõ sey qual merece maior censura, se a tençaõ deste frade Castelhana, se a singeleza do nosso Guardiaõ Portuguez. A esta falta se pretendeo de alguã sorte remedear, porque dahi a quatorze annos no de 1609, sendo nomeado pelo Custodio, que ja era a este tempo o sobredito Fr. Francisco dos Santos o Ir. Fr. Francisco dos Anjos, Guardiaõ actual da Parahyba por commissario para tirar pelos conventos da Custodia inquiriçaõ de alguãs couzas notaveis, chegando a este da Bahia, com o juramento do Irmaõ Fr. Antonio da Insua, seu Guardiaõ actual, e mroador que era no mesmo convento, quando a conteceo o cazo da Imagem do Santo, e com o dos Irmãos Fr. Mauoel dos Anjos, e Fr. Bernardino de S. Ago,

taõbem assistentes na Bahya naquella occaziaõ, os quaes attestaõ ser verdade todo o referido na Relaçãõ assima, e que a Imagem do Santo da mesma sorte com as feridas e cutilladas se venerava no seo altar, e se lhe fazia festa todos os annos na quarta Dominga do Advento, e com a mesma Relaçãõ recorreo ao Vigario Geral e Provizor por huã petiçaõ, que diz assim :

*Fr. Francisco dos Anjos, Pregador e Guardiaõ, e hora commissario para effeito de tirar em esta costa do Brazil alguãs couzas notaveis, tocantes á nossa Sagrada Religiaõ, como milagres etc. E como em esta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos fizesse Deos pela Imagem do nosso Santo Antonio hum milagre taõ notavel, de que se acha este Relatorio em o Archivo do convento, donde está a imagem do ditto Santo, o qual Relatorio contém folha e meya, como consta; e como a Vm. foi comettido o tirar as testemunhas, que foraõ os mesmos delinquentes, que fizeraõ as afrontas e injurias á Imagem do Santo, e hora lhe he necessario justificar este traslado simples — P. a Vm. lhe mande dar huã certidaõ affirmada com juramento como tudo, o que este Relatorio diz, he verdade, visto tirar Vm. outro, que não apparece, que estava actuado com testemunhas, no que receberá mercê, etc.*

O Lecenceado Pedro do campo, Dafaõ da Sé desta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos, Provizor, e Vigario Geral nella etc. Aos que esta minha certidaõ virem, e o conhecimento della com direito pertencer, Saude em Jesus Christo nosso Senhor. Faço saber, que servindo eu os dittos cargos em vida do Senhor Bispo D. Antonio Barreyros de boa memoria, e ouvindo as couzas que apregoavaõ as Pessoas, que vieraõ em a Náo do capitaõ Francez Pa n de Milho, assim hum Portuguez, como alguns Flamengos que nella vieraõ, como taõbem os mesmos lutheranos Francezes, ácerca das maravilhas, que Deos nosso Senhor obrou

pelo seu grande Servo o P. Santo Antonio, o qual os dittos lutheranos trouxeraõ do castello de Arguim athe esta costa onde o lançaraõ ao mar, me puz logo com o Escrivaõ da camara do ditto Bispo, que entaõ era Antonio Gomes, que haja gloria, a perguntar todas as Pessoas que das sobredittas pude fazer vir ante mim; e de seos dittos se fez sumario pelo qual segundo minha lembrança se provava tudo o conteudo no Relatorio assima, escripto na folha e meya de papel atraz; o que certifico passar na verdade pelo juramento de meos cargos, e me reporto em tudo ao proprio summario, que entaõ logo entreguei ao R. P. Fr. Francisco dos Santos, que nesse tempo servia de Guardiaõ da caza de Saõ Francisco desta Cidade, a qual passei a petiçaõ do R. P. Pregador e Guardiaõ da caza da Parabyba, commissario eleyto nestas partes para semelhantes deligen- cias o P. Fr. Francisco dos Anjos. Dada nesta Cidade do Salvador sob meo signal, e sello da chancellaria do Senhor Bispo, que ante mim serve. E eu o Diacono Gonçallo Roiz', que o escrevi por mandado do Senhor Provizor e Vigario Geral, em ausencia de Belchior da Costa, Escrivaõ da camera do Senhor Bispo, e dante o Senhor Provizor, em seis de Fevereiro de mil seiscentos e nove.

*Pedro de Campo.*

Gratis † ao sello.

*Domingos Roiz'.*

## CAPITULO X.

*Do que mais se obrou em obsequio do santo e culto desta sua prodigioza Imagem.*

48. Em reconhecimento de hum taõ notavel, e es- tranho cazo, prodigio que naõ sey se nos annaes do tempo, e antigas historias terá semelhante, querendo gratificar ao Santo hum taõ grande e singular bene-

ficio, assentaraõ de commum consentimento o Governador, e camera com o Bispo, que todos os annos se lhe fizesse festa solemne com procissaõ, sendo a primeyra que se fez com muito alvoroço e alegria de todos quando foi trazida para o nosso convento a Sagrada Imagem. Do sitio e capella da Torre para onde havia conduzido a milagroza, e peregrina Imagem Francisco Dias de Avila, primeiro deste nome dos Senhores da caza da Torre, que este diz outro assento, foi o homem honrado que encontrando no caminho aquelles soldados com a Imagem a pedio com muita instancia para a collocar em huã Ermida sua, a foraõ buscar allí os Religiozos, e a vieraõ depositar em a Igreja de Nossa Senhora da Ajuda desta Cidade. Dali foi transportada para a nossa com a maior pompa e fausto que pôde ser, e pedia o milagre, e taõbem para confuzaõ dos mesmos hereges. E para que vissem elles com quanta veneraçã, e reverente cultu tratavaõ os catholicos aquelle Simulacro, que elles com tanto desprezo e desacato haviaõ ultrajado, ordenou o Governador, que ao passar pelo corpo da guarda do seo Pallacio, que fica em frente da cadeya publica, em a qual se achavaõ prezos os lutheranos Francezes, lhe abatessem as bandeyras, e desapareassem as armas.

49. De tudo se den parte a ElRey, que era entã em Portugal o segundo Phelipe, e terceyro em Castella, que havendo por bem ordenou se continuasse todos os annos. No dia, que he o ja referido, da quarta Dominga do Advento, e o mesmo, em que da Igreja de N. Senhora da Ajuda se transferio em procissaõ para a do nosso convento a Sagrada Imagem, se faz a festa com assistencia da camera e cabido, os quaes juntos na Igreja a horas competentes de menhiã se ordena a Procissaõ que se costuma fazer antes da Missa Solemne. Para ella desce a communitade á Igreja, e depois de recebidos á porta principal os RR. Conegos e Vereadores, para estes

sahc logo hum Religiozo a dizer-lhes missa, que acabada se distribue a cera, e sahe o Santo em seo Andor, que conduzem coatro camaristas, e o R. conego, que hade solemnizar a Missa leva o Santo lenho debayxo de Pallio, que sustentaõ outros officiaes da mesma camera. A nossa communidade acompanha athe a porta da Igreja, ficando ahi da parte de dentro, e de fóra aond e está formada a de Nossa Senhora do Carmo a continua, e dando volta ao cruzeiro, se torna a recolher a Procissaõ que os nossos proseguem, e os RR. PP. do Carmo de fóra da porta se tornaõ na mesma forma. No fim se solemniza a Missa pelo mesmo R. Conego, e Capellães da Sé e a sua Muzica. Faz o Sermaõ hum Religiozo dos nossos, e por toda esta acçaõ naõ recebe a communidade mais que a cera que se gasta nos altares, e serve aos Religiozos na Procissaõ.

50. Este he todo o cultu e fausto, com que ao presente se solemniza ao gloriozo Santo. Se em algum tempo houve outro maior, naõ chegou á nossa noticia, nem delle ficou memoria, ainda que o naõ duvidamos do fervor e devoçaõ do Povo, avivada com o credito dos seus prodigios e soccorros, pois elle os foi continuando. A' poucos annos depois sabendo-se em França o que na Babya fóra acontecido com estes, despacharaõ os seus outra armada a tomar satisfaçaõ do que com elles se havia obrado. Mas esta teve quasi o mesmo fim; porque derrotados huns por outra Olandeza, e os mais perdendo-se por estas Costas do Brazil e Bahya, ficou desvanecido o seo projecto, e elles com advertencia para naõ continuar; e os nossos mais devedores a S. Antonio reconhecendo ser tudo effeito da sua protecçaõ como o coufirmaraõ outros casos mais por estes mesmos tempos, que ja na primeyra parte, tratando da Villa do Cayrú, e Boypeba ficaõ referidos.

51. Mas se esta protecçaõ, e cuidadoza vigilancia faltou alguã vez em o nosso Santo, como foy na tomada

da mesma Bahya por Olandezes, annos adiante no de 1624; no roubo notavel, que na mesma Cidade fizeraõ os proprios Olandezes, levando do seo porto em huã noite todos os Navios da frota, que nelle estavaõ carregados, e ja com o pano metido para fazerem viagem para o Reyno no anno de 1628, e eraõ mais de vinte, com outros semelhantes damnos, destruindo pelo seo Reconcavo, Engenhos e fazendas com perda consideravel em commum, e particular, naõ o devemos attribuir a descuido do nosso Santo, e só á falta da nossa lembrança, e devido reconhecimento, e especialmente daquelles mesmos, que estavaõ mais obrigados a se naõ olvidarem da escolha, voto e promessa, que lhe haviaõ feito. Escolheraõ por Patraõ, e primeyro desta cidade ao gloriozo Santo, e isto por eleiçaõ da sua camara, como consta da Ordem do Governador do Estado, Rodrigo da Costa que ja fica lançada, reconhecendo o favor, e graça, que lhes havia feito em os vir buscar á sua cidade com huãs taes e taõ extraordinarias circumstancias, como as que ficão repetidas no Relatorio assim, lhe fizeraõ voto de perpetuar esta memoria em huã Imagem sua de prata com outras promessas mais, e de tudo isto se olvidarão, e tudo com o tempo ficou no esquecimento, pelo qual sem duvida, e justo castigo seu lhes sobrevieraõ estes e outros trabalhos, e perseguições semelhantes.

52. No convento foi collocada a Imagem no altar do mesmo Santo, que era, como em todas as nossas Igrejas a onde elle naõ he titular, o da parte da Epistola. Alli permaneceu muitos annos, ainda que naõ achamos noticia individual athe quando, e só huã tradiçaõ constante, que certo Guardiaõ, levado de zelo indiscreto, (quando naõ fosse a cauza alguã das que aponta hum Chronista da nossa ordem) vendo a veneranda Imagem naquelle estado, e parecendo-lhe indecencia estar nos altares, ou pelo mutilado dos Inimigos ou carcomido do tempo, mandando fazer outra, que he a que hoje vemos

dizem huns, que a mandara enterrar, outros affirmãõ, que a dera a hum devoto, ao que nos inclinamos mais, naõ só pela experiencia que ha entre Nos, de serem alguns Prelados liberaes, ou prodigos de semelhantes graças, como porque ouvimos, que Joaõ Carneyro de Couros, Escrivaõ proprietario da camara Ecclesiastica desta cidade, ja fallecido a algûs annos, fallando sobre esta mesma Imagem com o Irmaõ Fr. Francisco da Conceiçaõ, Religiozo leygo, que foi algûs annos Enfermeyro desta caza, e ha muitos he Sa-Christaõ da Igreja, lhe disse, que a tinha em seo poder, que por devoçaõ particular a pedira ao Prelado, e que naõ obstante estar a Imagem muy derrotada, elle a tinha reformado no melhor modo, que pôde ser. É he certamente digno de reparo, e outros dirãõ melhor: que de huã grave censura, chegasse a devoçaõ de huã Pessoa particular, e leyga, aonde naõ pode a de hum Religiozo e Prelado, que devia, quando a tal Imagem estivesse taõ derrotada, que parecesse indigna de occupar os altares, ou manda-la reformar, que naõ saltaria modos para isso, ou guarda-la, como Reliquia em algum decente e particular depozito; e naõ da-la para fóra, ou manda-la enterrar, que ainda parece maior indecencia. Succedeo esta segunda transmigraçaõ da veneranda Imagem ajuda antes que se desse principio á Igreja nova.

## **CAPITULO XI.**

Milagre que obrou o glorioso S. Benedicto de Palermo por meio de huã Imagem sua venerada no Altar de S. Antonio desta primeira Igreja.

53. Desde os principios, e fundações destas Capitánias, foi sempre em todas ellas tido em huã grande veneraçãõ, e servido com especial culto o gloriozo Saõ Benedicto de Palermo ou de S. Fratello, geralmente de todos os Catholicos, e com particular e devoto obsequio da Gente da sua côr, ou seja por affecto da natu-



reza, ou por sympathy dos accidentes. Não ha Cidade, Villa, Parochia ou lugar aonde esta Gente não tenha Igreja sua, consagrada á Senhora com o titulo do Rozario, primeyro objecto e movel das suas adorações, e que nestas taes Igrejas não dedique altar proprio ao seu São Benedicto, com confraria e Irmandade sua. E não satisfeitos com estes expressivos do seo affecto, e devoção, ainda em os nossos conventos, em que os Domesticos e Escravos da caza levantaõ Altares, e capellas ao Santo, como o hiremos vendo em seos lugares, com suas irmandades e confrarias, para estas concorrem taõbem muitos Irmãos e Pretos de fora, uaõ obstante o terem nas suas Igrejas e nos mesmos lugares outras em que servem ao seo Santo.

54. Tinha elle nesta nossa primeyra Igreja hum muy especial culto, ainda que não pudemos averiguar com certeza se era ja em confraria publica, ou só com particulares votos, e estava collocada a sua Imagem no altar do nosso Portuguez Santo Antonio; e com esta succedeo o cazo prodigioso, que consta do processo authenticico, que a requerimento do Guardiaõ, e por ordem do Illm. Bispo tirou o seu Vigario Geral, e he o seguinte :

*Fr. Bernardino de Sant' Ago, Guardiaõ da caza do Serafico P. São Francisco da Cidade da Bahya, que a elle lhe p'diraõ licença para levarem o vulto de S. Benedicto, que está no altar de Santo Antonio da ditta caza a hum Enfermo, que estava no ultimo da vida em cazu de João de Aralujo, e depois de o levarem, e o terem lá, encommendando-se o Enfermo muito a elle alcançou por sua intercessão perfeita saude, de que ja os Medicos desconfiavaõ, e lançou hum bicho á maneyra de cobra pequena, que lhe pareceu tinha ferrado no coração, de que muito se queixava, e mandou fazer huã de prata á maneyra da que botára, e a trouxe a esta caza em memoria do milagre, a qual se apprezenta com esta a V. S. E porque por honra e gloria de Deos em seos Santos*

*he bem, que este milagre conste a todo tempo. P. a V. S. mande fazer delle inquirição pelas Pessous, que se acharão presentes, e de seos ditlos passar instrumento autentico em modo, que faça fé.*

R. E. M.

*O nosso Vigario Geral perguntará as testemunhas, que por parte do P. Guardiaõ forem apresentadas, e de seos ditlos lhe mandará passar todos os instrumentos, que necessarios forem. Em dez de Novembro de 1623.*

O Bispo.

Aos onze dias do mez de Dezembro de seis centos e vinte e tres em esta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos, nas pouzadas do Illm. Senhor Bispo, estando ahi o Senhor Vigario Geral comigo Escrivaõ tirou as testemunhas abayxo assignadas. Sebastiaõ de Bulhões, Secretario do ditto Senhor o escrevi.

Luiz Ferreyra Pereyra, Sergueiro, cazado em a Cidade do Porto, hora rezidente em esta Cidade da Bahya, de idade, que disse ser de quarenta annos pouco mais ou menos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em que pôz a maõ direita e prometteo dizer verdade. E perguntado pelo conteudo na petição, disse elle testemunha, que hindo aos Ilhéos, distancia desta Gidade trinta legoas, pouco mais ou menos a vender mercadorias, certo homem deu a elle testemunha, estando almoçando com outros, tres ostras em huã casca, e dizendo que as naõ queria comer, por ter ja almoçado, o ditto homem instou e porfiou, que as comesse, e lhas metteo na bocca contra sua vontade, elle testemunha as comeo e sobre ellas bebeo huã gôta de vinho, e logo em continente elle testemnhha sentio em sy tal afrontamento no coração, que lhe parecia morria, e apartando-se delles se foi embarcar, e chegou a esta Cidade com muito trabalho, donde foi tirado do barco e trazido á caza de

Joaõ de Arahujo desta Cidade, e em chegando lhe deo hum grande accidente de morte, e foi vizitado de todos os Medicos e Cirurgiões da Cidade os quaes desconfiaraõ da vida delle testemunha, e o dezampararaõ. E vendo-se elle testemunha assim desconfiado da vida, com grandes e excessivas dores de coração, e que totalmente morria, huã noite a huã hora pouco mais ou menos, elle testemunha estando ja quazi fora do seu juizo, com dores, e agastamentos, (por na Cidade do Porto haver sido Mordomo do Bem aventurado Saõ Benedicto, e haver dado a sua Imagem para muitas enfermidades, e doenças, e havendo-lhe feito muitas festas) chamou por o Bem aventurado Saõ Benedicto, que lhe valesse, e pedio lho fossem buscar ao Mosteiro de Saõ Francisco, e elle testemunha se abraçou com o Santo fortemente, e o teve em sua companhia athe as oito horas do dia, no qual tempo elle testemunha teve hum assombramento de sono breve, e acordando delle lhe vieraõ grandes vomitos, e trazendo-lhe huã bacia de prata vomitou muitas corolas entre as quaes lançou hum bicho a modo de cobra de comprimento de hum palmo e quatro dedos a qual não era grossa antes chata e na bacia deixou hum sinal de sy, o qual por mais de quinze dias se não quiz tirar, por mais que lavaraõ a bacia, e em continente elle testemunha se achou melhor, e foi melhorando notoriamente athe o presente, que está com saude, sendo que estava no fim da vida, a qual alcançou por intercessaõ do Bemaventurado Saõ Benedicto, que nelle testemunha fez taõ evidente e notavel milagre á vista de muita gente, que disso pode testemunhar; e mais não disse, e se assignou com o ditto Senhor. Sebastiaõ de Bulhões o escrevi.

*O Vigario Geral Themudo.*

*Luiz Ferreyra Pereyra.*

Adam Carvalho, Mancebo solteyro, rezidente nesta Cidade do Salvador, de idade, que disse ser de vinte annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade. E perguntado pelo conteudo na petiçaõ, disse, que era verdade, que estando elle testemunha pouzado em caza de Joaõ de Arahujo viera ter alli Luiz Ferreyra Pereyra, Sirgueiro do Porto, o qual vinha taõ doente e taõ mal, que sendo assim que elle testemunha o conhecia do Porto e da viagem, por virem ambos em hum Navio, e estarem pouzados ambos de dous na mesma caza nesta Cidade, o naõ conhecia; e sendo vizitado o ditto doente dos Medicos desta Cidade entre sy averiguaraõ, que sua doença fõra peçonha, que lhe deraõ; e estando muito mal e desconfiado dos Medicos, pedio lhe trouxessem Saõ Benedicto o qual, sendo trazido do Mosteiro de S. Francisco, se abraçou com elle, e depois de haver espaço que o tinha em caza, foi vencido de hum sono leve, e acordando logo delle pedio huã bacia para vomitar, como com effeito vomitou muitas corolas, entre as quaes deitou hum bicho a modo de cobra, que em comprimento mais de hum palmo, e era delgada, a qual deixou na bacia hum signal de sy, que por muitos dias se naõ tirou da bacia, por mais que a lavavaõ, e logo que deitou o bicho de repente se achou bem, e foi sarando, e hoje anda saõ, sendo que esteve no ultimo da vida, e foi manifesto a todos, os que o viraõ, que fizera Deos nelle grande milagre por intercessaõ do Bem aventurado Saõ Benedicto, e elle testemunha assim o entende; e mais naõ disse, e se assignou com o ditto Senhor. Sebastiaõ de Bulhões, o escrevi.

*O Vigario Geral, Themudo.*

*Adam de Carvalho.*

O mais deste Auto consumio o tempo, ou o descuido.

## CAPITULO XII.

De algũas Reliquias, que houve nesta primitiva Igreja, e de huã mais moderna, que ainda existe.

55. No anno de 1649 sendo Guardiaõ deste convento Fr. Daniel de S. Francisco, Mestre que foi, e depois Prelado Maior desta Custodia, consta do seu assento dos Guardiães, mandara vir do Reyno as tres Imagens dos Retabulos, huã de Nosso P. Saõ Francisco para o do Altar Mór, a outra da Senhora da Conceiçaõ, e a terceyra de S. Antonio para os dous collateraes, os quaes Retabulos havia mandado fazer o mesmo Guardiaõ, como em seu lugar fica ditto. Mas pelas grandes alterações, que por este tempo houve, e continuadas guerras sobre a Restauraçã de Pernambuco, que se concluiu no de 1654, naõ puderã chegar á Custodia estas Imagens, certamente as das Reliquias, de que aqui fallamos, se naõ da hi a sette para oito annos no de 1657, e as trouxe o P. Fr. Pantaliaõ Bautista na volta que fazia da Curia Romana sobre a confirmaçã desta Custodia, ja separada em Provincia. Assim se colhe do que na Estancia dos Custodios fica referido deste Padre, onde diz — *Entre outras obras que fez, trouxe muitas Imagens de Santos com suas Reliquias.* Naõ, porque estas Reliquias viessem ja incorporadas naquellas Imagens, mas só preparadas nellas os lugares, em que se haviaõ collocar. Nem eraõ Imagens inteirãs, mas meyos corpos, de dous para tres palmos, como ainda agora vemos alguns, mas ja sem as Reliquias, que as decoravaõ, por varias Estancias do convento, e no Altar do Monte Alverne, assim chamado, por hum paynel grande que tem deste milagre, no fim do corredor mayor para a parte dos Terceyros, estaõ as duas de S. Franquilino Martyr, e Santa Tecla. Estas com outras mais, que faziaõ o numero de oito, consta por tres certidões juradas em 19 de Abril,

27 de Julho, e vinte de Setembro de 1631, do P. Domingos Coelho, Reytor, que era neste anno do collegio da companhia desta Cidade as dera este Religiozo ao guardiaõ do nosso convento da Bahya Fr. Vicente do Salvador, as quaes Reliquias atesta o ditto P. Domingos Coelho as pedira de rosto a rosto ao Sanctissimo Padre Urbano VIII, no anno de 1627, achando-se em Roma a negocios da sua Religiaõ, e que lhe respondera o Santo Padre, que as Reliquias, que lhe dava eraõ piquenas, mas verdadeyras, e estavão autenticadas por taes com os seos sellos pendentes. E como nos dous meyos corpos que assima referimos estaõ escriptos na orla do assento, ou peanha dos taes corpos os nomes de S. Franquilino Martyr, e Santa Tecla, dous dos oito, que relataõ aquellas certidões, por isso affirmamos serem as Reliquias, que em alguns delles estavaõ as mesmas que dera o Reytor do collegio ao Guardiaõ do convento, naõ obstante o haverem-se passado alguns dezoito annos entre a data dellas, e a rezoluçaõ de se mandarem collocar em seos corpos; porque assim o permittiaõ, como diziamos, aquelles tempos, e principalmente, porque neste mesmo anno de 1649 se assentou o Retabulo maior, donde ellas se deviaõ accomodar, naõ só as que deu o P. Reytor do collegio, como as mais que trouxe de Roma Fr. Pantaliaõ Bautista, como fica ditto.

56. Tinhaõ estas o seu lugar no primeyro corpo, que logo, conforme a Architectura, se seguia sobre a banquetta do altar, em que assentava o Retabulo, a modo de Santuario, com mais de des palmos de alto, ficando no meyo delle o sacrario, e pelos lados varios Nichos em duas, ou tres ordens por cada lado, dentro dos quaes como em oratorios particulares estavaõ collocados os meyos corpos destas Reliquias, e faziaõ todos hum vis-tozo, e devoto Santuario; collocada taõbem no alto, ou corpo, que corria por Sima do Sacrario, e no meyo a do Glorioso, e Santo Patriarcha.

57. A' algum genio melancolico parecerá impertinencia indiscreta a meudeza desta Relaçãõ, e outras semelhantes, mas será talvez por não ser tocado o seo genio do zelo Santo, e devoçãõ pia daquelles bons Religiozos, que por tantos annos souberãõ guardar estas Santas Reliquias, athe que houvesse tempo conveniente de se exporem á publica, e decente veneraçãõ, que depois se veyo a perder, e ellas taõbem por outros, que adoecem do mesmo achaque destes, que tudo o antigo e velho perde para com elles a estimaçãõ, que por isso mesmo e por sy merecem.

58. No anno de 1700, hindo votar, como Custodio desta Provincia o Irmaõ Pregador Fr. Vicente das Chagas no capitulo Geral celebrado em Roma neste mesmo anno, em o qual foi eleito em Ministro de toda a ordem o Reverendissimo Fr. Luiz da Torre, Hespanhol, e sendo Pontifice que ao tal capitulo prezidio, o Sanctissimo Padre Innocencio XII, este Summo Pastor, que foi affectuozissimo a todo o Rebanho da Religiaõ dos Menores, merecendo a honra de lhe beijar o pé o Irmaõ Custodio, e pedindo-lhe alguã Reliquia para que constasse á sua Provincia desta graça, e do seo especial agrado, lhe mandou dar o Santo Padre a calvaria inteyra de hum Santo Martyr, que por se não saber com certeza individual qual fosse o seu proprio Nome, Sua Santidade lhe impôz o de Saõ Fidelis, sem duvida bem merecido pela fortaleza e constancia deste fiel Servo do Senhor. Taõbem lhe concedeo pudesse rezar este convento, como athe o presente se faz da Santa Reliquia, como Notavel, e com Rito de Duplex Maior, em o dia vinte e seis de Março todos os annos.

### CAPITULO XIII.

De alguãs Pessoas graves, e authorizadas, que escolheraõ jazigo na primitiva Igreja deste convento.

59. Ainda pede o discurso nos detenhamos hum pouco pelo interior deste regular e antigo Sanctuario, que bem pudemos, (sem passar a encarrecidos,) dar-lhe este sagrado epiteto, naõ so porque regulado todo pelas justas ideas do Serafico Patriarcha, e conforme as medidas da Santa pobreza, mas sim porque ainda que taõ acanhadas as suas cellas, que melhor se poderiaõ dizer covas, ou sepulturas de mortos, do que habitaçaõ de vi-ventes, nellas fizeraõ morada Espiritos muy avultados. Ainda que taõ humildes e rasteyros os seus claustros, nelles tiveraõ jazigo e descançaraõ os corpos de muitos sujeitos, e muy crescidos em Santidade, e virtudes. E suposto, que taõ pobre e estreita, ou para o dizermos melhor, pela fraze commua, taõ capucha a sua Igrejinha, ainda assim servio a sua capella mór, se naõ de levantado e rico Mausoléo, de decente e sagrado Monumento em que quiz fosse depositado o seo corpo o Illm. Senhor Dom Constantino Barradas, quarto Bispo do Brazil, que governando a Metropoli da Bahya alguns deoito annos, falleceo nella ao primeyro de Novembro de 1618. Na mesma capella mór escolheo Sepultura Afonso Furtado de Mendonça, Governador da Bahya, que falleceo alli a 27 de Novembro de 1675.

60. Por assentos de donsguardiães successivos desta caza pelos annos de 1649 athe o de 1657, que foraõ Fr. Daniel de S. Francisco, e Fr. Jacome da Purificaçaõ, consta, que dos dons Altares colleteraes da Conceiçaõ, e S. Antonio foraõ seus Padroeyros Phelippe de Moura e Diogo de Aragaõ, e como taes tinhaõ ao pé delles sepulturas; graça que se lhes fez além de outras especiaes esmollas, por haverem os dittos Senhores mandado fazer



e dourar á sua csta os Retabulos daquelles Altares, como ja em outro lugar fica notado. Era estes sujeitos de Illustre e conhecida nobreza. Phelippe de Moura por Descendente dos Mouras e Rolins, que nos principios da capitania de Pernambuco passara do Reyno ao Governo della, e alli communicados por cazamentos com os Albuquerque, e Cavalcantes deixara numeroza Descendencia da qual era hum este Phelippe de Moura, retirado com outros de Pernambuco para a Bahya, nas guerras dos Olandezes, pelos annos de 1535. Da mesma sorte era Diogo da Araga Pereyra, natural da Ilha da Madeyra, homem Fidalgo, diz hu Memoria, que temos. o qual passando a esta Bahya, cazou nella com Dona Izabel de Araga, sua parenta filha de Dona Maria de Arahujo, molher que foi de Balthazar de Araga o Bangala, bem conhecido e celebrado nesta terra. Foy esta sua consorte Dona Maria de Arahujo da nobillissima Familia dos Arahujos de Ponte de Lima, porque era filha de Francisco de Arahujo, que de Portugal havia passado á Bahya, e nella cazou com Maria Dias filha de Vicente Dias de Beja, natural do Alentejo, como ja outra vez se disse, e Moo Fidalgo do Infante D. Luiz, e de sua molher Genebra Alvares, filha segunda legitima dos celebrados e ja tabem repetidos Catharina e Diogo Alvares, o Caramur.

61. Outras muitas Pessoas graves e bemfeitoras do convento, escolhera jazigo para seos corpos nesta primitiva Igreja, dando avantajadas esmollas pelas sepulturas, mas como na fora por modo delegado, e perpetuas para seos filhos e herdeiros, na houve escripturas, nem ficou individual noticia, mais que acommua, se bem confuza tradia. De algas que se acha mais modernas faremos revista, quando chegarmos ao convento novo.

**CAPITULO XIV.**

**Dos Religiozos, que com fama de virtude, e santo fim illustraraõ este convento.**

62. Entre as Estrellas Menores, que fazendo do Oriente e Provincia de Santo Antonio de Portugal para este occazo e Custodia do Brazil o seu curso, o vieraõ consumir para esta parte mais Austral do nosso Novo Orbe Serafico, como he a Bahya a respeito de Pernambuco, donde primeyro tomaraõ assento na caza de Olinda, tem o primeyro lugar o Irmaõ Fr. Antonio da Insua. Esta piquena porçaõ de terra pelo limitado do sitio, que occupa, ainda que muy notavel pelo prodigiozo Santuario da Mãe de Deos, que nelle se venera, e he convento que pertence hoje á Santa Provincia da Conceiçaõ do Minho nas fozes deste Rio, suppomos, por naõ termos outra individual certeza, deu ao Irmaõ Fr. Antonio o seo Sobrenome; naõ porque fosse natural deste Sitio, mas sem duvida porque naquella Santa caza, deixando a varia fortuna do mundo, quiz melhorar de sorte para o céo, fazendo nelle a profissaõ de Religiozo Menor, e tomando em obsequio da Senhora sua Padroeira, a quem particularmente se consagrava, o sobrenome da Insua, como o haviaõ feito ja outros Religiozos de boa fama e celebrado nome em as Chronicas da Ordem, que neste mesmo convento haviaõ professado. Quando o fezaõbem o Irmaõ Fr. Antonio naõ chegou á nossa noticia, mas por boas conjecturas podemos assentir tomaria o habito e faria a profissaõ ainda em tempos que aquella caza era Recollêta, ou pouco depois que com ella e outras mais deraõ os Padres de S. Antonio principio á sua Custodia pelos annos de 1565. Ou fosse em hum ou em outro estado os assentos desta nossa o trataõ por filho da Provincia de S. Antonio de Portugal; porque esta era ja Provincia separada desde o anno de 1568, quando no

de 1590 della para o Brazil passou o Irmaõ Fr. Antonio da Insua.

63. Em companhia do Padre Fr. Francisco de S. Boaventura fez para cá esta passagem, e foi hum dos doze Religiozos, que trouxe o venerando Padre na volta que fez segunda vez do Reyno para o Brazil, como outras vezes fica ditto. Na caza de Olinda, onde tomaraõ descanso das fadigas e perigos do mar estes novos trabalhadores da vinha do Senhor, fez pouca assistencia este bom Operario; porque vindo o P. Fr. Melchior continuado em Custodio e fazendo eleyção de Prelados para as trez cazas que ja tinha, e nomeando ao P. Fr. Francisco dos Santos, que acabava de Olinda para esta da Bahya, pedio elle e levou com sigo ao Irmaõ Fr. Antonio da Insua, ou por conhecimento que ja tivesse delle na Provincia, ou pela sua boa fama e capacidade Religioza; e este o ajudou muito para a continuação das obras do novo convento; porque o Irmaõ Frey Antonio da Insua tinha genio especialissimo para agradar, e attrahir aos Seculares, movendo a todos forte e suavemente com o grave, e modesto da sua Pessoa, com a efficacia e brandura das suas praticas, com o bom exemplo da sua vida, e com o total desapego das couzas terrenas, graças especiaes, que achamos notadas em algũs breves assentos desta Custodia, que nelle fallaõ. Era filho, e foi creado com a Religioza doutrina daquelles Seraficos Espiritos, habitadores do Santuario da Insua, que tiveraõ sempre por maior e todo o cuidado copiar em sy a perfeição melhor, e assim havia de sabir o seo hum expressivo Retrato daquella copia.

64. Neste trabalho, e cuidado de ajudar e concorrer para os progressos e fabrica do novo convento, por quazi sette annos se achava o Irmaõ Fr. Antonio da Insua, quando no de 1596, chegando a Oliada por Custodio o P. Fr Bras de S. Jeronymo a 17 de Julho, e fazendo neste mesmo anno a sua Junta, nella foi eleyto

em Guardiaõ de Olinda o Irmaõ Francisco dos Santos, que o estava sendo na Bahya, e para esta cõza o Irmaõ Fr. Antonio da Insua, com huma grande acceitaçaõ, e aplauzo do seo Povo. Pela boa vontade, e largas esmol- las com que concorreo este para as obras em o seo tempo, que foraõ alguns sette annos com pouca differença athe o de 1603, em que por Mayo chegou a Pernambuco o Custodio Successor Fr. Antonio da Estrella, e nomeando para Guardiaõ da Bahya a Fr. Domingos de S. Boaventura, deixou o Irmaõ Fr. Antonio da Insua quazi concluidas as obras materiaes, que tocavaõ a caza. Feita a entrega della, ahy se deixou ficar, porque já os seos annos, e idade avançada lhe naõ permittiaõ largos discursos. Naõ obstante porém os seos adiantados annos, no de 1608 entrando por Custodio o P. Fr. Francisco dos Santos, attendendo aos meritos deste bom Religiozo e pela larga experiencia, que delle tinha, e sabendo o muito que havia operado com o zelo nas obras do convento, e com o exemplar da vida na edificaçaõ dos Povos, o tornou a eleger Guardiaõ da mesma caza. Neste cargo continuou athe o seguinte anno de 1609, em que na congregaçãõ foi provido o lugar de novo Prelado, pedindo elle o desviassem destas impertinentes, porque era tempo de se applicar todo ás mais importantes da sua alma.

65. Quando esta, soltas as prizões do corpo, e deixado o desterro deste mundo, sahisssem a gozar como piamente podemos crer, do socego, e descanso da ce- leste Patria, não consta ao certo; porque nem o dia, nem o anno do seo tranzito achamos notado, e só hum assento, que diz, fallecera neste convento, e já velho. O que achamos ao certo he, que no anno de 1616 vivia ainda pelo vermos assignado em hum termo de profissaõ feita nesta caza a vinte e tres de Junho. E como em todos os mais, que nella se fizeraõ, desde o tempo, que alli entrou por morador athe este de 1616, ainda em

subdito assignou sempre nestes termos, e deste por diante o não fez mais, parece evidente que, ou falleceo neste mesmo anno, ou logo em algum dos seguintes, privando-o daquella costumada assignatura, ou a morte ou a ultima enfermidade, que della se lhe seguio. Por esta razaõ, e dizer aquelle assento, que fallecera velho, que seria ao menos dos settenta annos por diante, dissemos ao principio, tomaria o habito e faria profissaõ no convento da Insua, estando esta caza ainda no Estado de Recolleta athe os annos de 1565, que para 1616 ou dezasette, em que viria a fallecer, vaõ sinquoenta e hum, ou sincoenta e dous annos de Religiozo, dando-lhe ao menos os vinte, que faltaõ para os settenta e dous, idade capaz e sobeja para os ter quando tomasse o habito e fizesse profissaõ. E nem porque a tivesse feito naquella caza, sendo ainda Recolleta, embaraça a que se diga, era filho da Provincia de S. Antonio de Portugal; não só porque desta Provincia era, quando passou ao Brazil, mas tambem porque era filho de hum convento, que entrou a compor e formar aquella Provincia, e nelle como em outros Recolletos ficaraõ muitos dos Religiozos seos habitadores, no da Insua, ficaria taõbem o Irmaõ Fr. Antonio.

66. Isto he, o que dos assentos desta Custodia pudemos colher em abono, e comprovaçaõ do que dizem elles fõra Religiozo de conhecida virtude, e acabara com boa fama, e por esta alistado no catalogo dos que como taes se devia escrever. E porisso, ainda que deste e de outros mais nos não deixaraõ referidas acçõs portentozas, nem outros cazos notaveis, porque estes ainda que mostrem no Sugeito que os obra a Santidade que tem, pode com tudo haver muita Santidade, e muito grande, sem que obre milagre, ou prodigio algum o que he Santo e virtuozo; por esta razaõ e justo fundamento nos resolvemos a escrever o pouco, que deste e de outros Religiozos nos deixaraõ em memoria os nossos Antigos, ou

por descuido seo, que he o mais certo e commum, ou porque bem podiaõ ser muy Santos, ainda naõ obrando milagres. Nem he muito deixasse sigilladas no Archivo do esquecimento tantas acções particulares e progressos espirituaes de cada hum, obrados em sua vida, quando athe o dia e anno, em que falleceraõ, o deixaraõ com elles enterrado na propria Sepultura.

67. Com a mesma incerteza do anno, e dia do seo fallecimento encontramos algum tempo depois o do P. Fr. Vicente do Salvador; porque affirmando o mesmo assento, que fallecera nesta mesma caza, e já velho, taõbem naõ assigna o quando. Mas naõ obstante esta falta temos evidencia certa de que ainda era vivo pelos fins do anno de 1636, porque em hum auto de Inquirições para se ordenar de Sacerdote Jeronymo de Lemos, que vimos na camara Ecclesiastica da Bahya se acha huã certidaõ sobre vita et moribus deste ordenando, assignada por letra do P. Fr. Vicente do Salvador, e feita a dous de Outubro do referido anno de 1636. Taõbem temos por conjectura verosimil, que no anno de 1639 era já fallecido; porque começando no seguinte o primeyro livro, e unico, que ha dos obitos desta Provincia em quanto Custodia, se naõ acha nelle o do P. Fr. Vicente do Salvador, indicio certo, de que já no sobredito anno de trinta e nove era fallecido. Mais se confirma por certa esta conjectura; porque achando-se este Religiozo antes do sobredito anno de trinta e seis assignado em todos os termos de Profissões da caza da Bahya, donde ficou por assistente depois de Custodio, deste ditto anno de trinta e seis por diante se naõ acha mais o seo signal, e nem outra noticia sua, prova evidente, de que do tal anno de 636, athe o de 639 foi sem duvida o seo fallecimento.

68. Era natural da Bahya, no lugar de Matuim, Freguezia do Reconcavo, seis legoas ao Norte da Cidade. Foraõ seos Pays Joaõ Rodriguez Palha e Messia de Lemos,

e elle chamado Vicente Roiz' Palha, baptizado na Sé da mesma Cidade pelo cura della Simão Gonsalves, a vinte e oito de Janeyro do anno de 1567. Nas Aulas do collegio da Cidade estudou a Gramatica e Filosofia, e na universidade de Coimbra foi graduado em ambos os Direitos, e formado ahi Doutor, sendo-o com vantagem na Theologia e canonico, e já neste tempo de vida exemplarissimo. Voltou á Patria, e ordenado de Sacerdote, alcançou o ser conego da sua cathedral, e o Illm.<sup>o</sup> Prelado della o nomeou para seo Vigario Geral. Nestes empregos se achava com horas e estimações, que taes lugares trazem com sigo, quando Deos, que o queria para consequencias mais seguras da sua Salvação, e bem espiritual de outras almas, com aquella Providencia que tanto tem de mais veneravel, quanto he pelo discurso humano menos perceptivel, dispoz, que tocado interiormente de Divino impulso, deixando tudo, o seguisse na Religiaõ Serafica, e achasse na companhia dos pobres. Bem se deixará perceber, quanto edificativamente ruidosa seria aos daquella cathedral e Povo da Cidade, e que espiritual e alegre para a Custodia do Brazil a conversão deste R. Doutor; mas nem porisso ainda que ficassem bastantemente invejzozos, se deviaõ queixar da Custodia os que o queriaõ para fóra; porque a todos acreditou e servio com o seo exemplo, e com as suas letras; assim como o tinha já executado a mesma Providencia com o Doutor Irrefragavel Alexandre de Ales, ordenando ficasse possuidora deste Thesouro de letras a Religiaõ Serafica, ainda que se mostrasse queixoza a universidade de Pariz.

69. A vinte e sette de Jaueyro do Anno de 1599, lhe lançou o habito no mesmo convento da Bahya o P. Custodio Fr. Bras de Saõ Jeronymo, e a trinta do mesmo mez do Anno Seguinte de 1600 lhe fez a profissaõ o Prelado do convento Fr. Antonio da Insua. Os Ethnicos pela sua philosophia ensinaõ, que o acazo he aquillo,

que simplesmente acontece por cauza de algum extrinseco, como no que obraõ os Irracionaes e os Miinios sem discriçaõ; mas na verdade Christã, todo o acazo procede da dispoziçaõ Divina. Pareceo acazo ficasse cego o velho Tobias, pelo que das Andorinhas lhe cahio nos olhos, mäs foy particular vontade de Deos para dar exemplo de paciencia, e comprovar em Tobias a sua virtude. Neste juízo bem o podemos fazer, de que para demonstraçaõ do quanto nesta Custodia havia aproveitar em virtudes e creditos para ella o Irmaõ Fr. Vicente do Salvador, naõ foy acazo, mas alguã Providencia que dous Sugeitos de taõ notoria virtude, como foraõ o Irmaõ Fr. Antonio da Insua, e o P. Custodio Fr. Bras de Saõ Jeronymo, este o acceitasse na ordem lançando-lhe o habito, e aquelle o confirmasse nella dando-lhe a profissaõ. Quem fosse o Irmaõ Fr. Antonio da Insua já fica mostrado pouco antes. Do P. Fr. Bras de Saõ Jeronymo, fóra o que em commum e de passagem dissemos na sua Estancia de Custodio, delle, como de Religiozo consumado em virtudes, escreveraõ já o Agiologio Lusitano e o Padre Chronista da Provincia de S. Antonio de Portugal, concluindo este que parece conheceo ou vio a morte quando o vinhlã buscar, porque se foy ao Guardiaõ, e lhe disse assim:—*Irmaõ, mande-me dar os ultimos Sacramentos; eu vou para a Enfermaria, e de-me licença para morrer.*—Recolheo-se áquella caza, e recebidos os Sacramentos ultimos, sem outro achaque, que o dos annos, de joelhos, abraçado com huã Imagem do Santo Christo lhe entregou a alma aos dez de Junho de 1633.

70. Acazo, como Providencia foi sem duvida, que estes dous fossem os Prelados, que concorressem para o estado de Religiozo, que escolheo o Irmaõ Fr. Vicente, e elle como Religiozo neste estado pelo perfeito, e observante delle assim o comprovou. Tanto assim, que naõ tendo bem completos os seis annos de professo, vindo



por Custodio o P. Fr. Leonardo de Jesus a segunda vez, e fazendo a sua Junta na caza de Olinda a vinte e dous de Outubro de 1606, e feita nella a acceitação de fundar convento na Cidade do Rio de Jancyro, foy escolhido para este emprego o Irmao Fr. Vicente do Salvador, com o mesmo Custodio que logo de Olinda partio para a Balya, se embarcou dali para o Rio de Jancyro com tres Religiozos mais, donde chegaraõ a vinte de Fevereiro do seguinte anno de seiscentos e sete. Na Santa Caza da Mizericordia foraõ agazalhados, e nella assistiraõ athe o dia da Senhora dos Prazeres daquelle mesmo anno, obrando alli o Irmao Fr. Vicente, o que na fundação desta caza se dirá, como em lugar proprio, conseguindo tudo o que para ella lhe era necessario com boa vontade, e gosto dos Moradores; porque além de dezejarem os Religiozos em sua companhia, accendia-se-lhes a devoção com o bom exemplo e proceder que nelle viaõ porque, como diz hum assento do cartorio daquelle caza fallaõ do seu Prelado Fr. Vicente,—*Obrava elle com muito zelo, e exemplo por ser muito grande Religiozo, e bom letrado.*

71. Ao tempo em que as obras da nova fundação hiaõ assim correndo, era já no anno seguinte de seiscentos e oito, chegou áquelle Cidade segunda vez o P. Custodio Fr. Leonardo, e achando as couzas bem dispostas, se lançou a primeyra pedra ao novo convento a quatro de Junho com grande Solemnidade, e applauzo de todos, ainda que a este se seguiu logo bastante sentimento, porque havendo determinado o P. Custodio abrir curso de Artes na caza de Olinda, e fazendo eleição de Fr. Vicente para Mestre, pondo alli outro Prelado o levou comsigo neste mesmo anno para aquelle convento. Abrio-se logo nelle o curso; mas chegando a Olinda no principio do anno seguinte de seiscentos e nove o P. Fr. Francisco dos Santos por Custodio Succesor, e trazendo da Provincia outro Mestre, chamado

Fr. Sebastião de Braga, e algũs Estudantes mais, suspendeo-se na Custodia o que havia aberto o P. Fr. Leonardo, e continuando o novo Mestre ficou absolto da leitura o Irmaõ Fr. Vicente, levando com resignaçãõ de bom Religiozo, sabio com prudencia e subdito obediente esta determinaçaõ dos Prelados; porque sem duvida a sua sciencia naõ pødecia aquelle ventozo achaque de quẽ dizem as Divinas letras adoeccem commumente os sabios do mundo.

72. De Olinda se retirou logo para a Bahya, nonde assistio por subdito athe o anno de 1612 no principio, em que retirando-se para a Provincia o P. Fr. Francisco dos Santos, completos os seos tres annos de Custodio, sem lhe haver chagado Successor, ficou por seo commissario com vezes de Custodio o P. Fr. Antonio da Estrella, que já outra vez havia exercido este cargo. Fez junta, e nella foi nomeado o Irmaõ Fr. Vicente para Guardiaõ da caza da Bahya. Nella desempenhou o lugar com creditos da Pessoa, zelo da Religiaõ, e bem dos subditos, pois vendo os discommodos, que athe-li se sentiaõ em commum, por naõ haver ainda caza deputada para os Religiozos doentes, mandou fazer a Enfermaria naõ só necessaria, mas muito perfeita para aquelles tempos, e com todo o adorno e providencia conveniente. Nestas e outras operações do seo espirito, e letras, como foi a composiçaõ de huã chronica de que já se deu noticia no cathalogo dos Escriptores desta Provincia, hia correndo pelos tres annos, quando no de 1614 pelo fim lhe chegou a nomeaçãõ de Custodio. Partio para Pernambuco, e no convento de Olinda a quatorze de Outubro do mesmo anno fez junta, e foy a primeyra com voz de capitulo, e nella a eleyçaõ de Prelados para os conventos da Custodia com as mais determinações ordenadas pelo Rv. P. Geral, como na sua Estancia dos Custodios fica referido. Abrio taõbem curso de Artes para que applicando-se os subditos ao cultivo das letras

crecessem os operarios para a cultura da vinha que lhe havia entregado o Pay de Familias, da qual muito cuidava este vigilante Pastor. Completo o seo triennio se retirou para a Provincia, deixando inconsolaveis aos subditos, a quem taõbem tratou como Irmãos, pela falta e auzencia de hum tal Prelado, e Pay. Chegou á Cidade de Lisboa, e celebrando a Provincia o seo capitulo a dezaseis de Novembro de 1619, o admittiraõ a votar nelle como Custodio que acabava, e ahi foy efeyto outra vez em Guardiaõ da caza da Bahya. Voltou para a Custodia obediente, e chegando ao seo convento fez renuncia do lugar, deixando assim a obediencia illeza, e naõ pouco mortificada a ambiçaõ vaidoza dos que com ancia appetecem tanto, o que elle deixava sem repugnancia.

73. Quazi dez annos eraõ passados, que havia feito esta renuncia, e celebrando o seo capitulo Custodial o P. Fr. Simaõ de Santo Antonio no de 1630, o elegeraõ terceyra vez Guardiaõ para a mesma caza da Bahya, e sem violencia fez agora acceitaçaõ deste proprio lugar, que tantos annos antes havia renunciado. Sem duvida, que have-lo renunciado entaõ, e acceito agora o naõ devemos attribuir a inconstancia do seo Espirito, ou levêza do seu juizo; antes bem a huã discreta e muy discursada circunspecçaõ dos tempos, e suas circunstanCIAS occurrentes. Naquelle, naõ faria falta ao bem commum da Religiaõ, e serviria de detrimento grande ao seo espirito, e era acertada entaõ sobre necessaria a renuncia do cargo; neste ainda que com algum discommodo da Pessoa, poderia ser de grande importancia ao Estado Religiozo, e já era discreta e ainda precisa a acceitaçaõ do lugar. E assim pedindo a occurrencia do tempo mudasse de parecer em obsequio do commum, e prevalecendo em seu ponderado juizo esta razaõ ás particulares do recolhimento, e socgo da sua Pessoa e Espirito, subio a cruz penalizado, para servir a Deos, e ao Proximo rondido. Boa advertencia poderia ser esta

para alguns daquelles, ainda que poucos, que fogem espiritualmente medrosos ao trabalho regular do governo da ordem, só porque antepõem, guiados pelo amor proprio, a sua quietação particular ao bem commum. A prudencia para discernir estes pontos em materias semelhantes, he dom particular, que o participa Deos, a quem he servido; mas deve quem servir nelles fazer muito da sua parte por merecer ao Senhor esta graça, entregando-se todo, com humilde resignação nas determinações da sua Altissima Providencia, que nunca falta a quem submissamente e de coração a sabe pedir. Assim acceitou e exerceo com os costumados acertos esta ultima Prelazia, o Padre Fr. Vicente do Salvador, que depois com huã longa e bem empregada velhice dos setenta annos por diante falleceo, e foi sepultado no mesmo convento da Bahya com a boa fama de Religiozo de virtude, com que viveo.

74. Com a mesma opiniaõ, e no proprio convento pôz termo aos seos dias aos desanove de Abril de 1644 o Irmaõ Fr. Bernardino de S. Ago, nome que tomou na profissaõ feita ao primeyro de Mayo de 1592 na caza de Olinda, em idade de viate annos, deixando o de Gonçallo, que tinha no seculo. Foy natural da Villa de Viana na fôz do Lima, filho legitimo de Pedre Annes, e sua molher Anna Gomes. Seis vezes o achamos Prelado em outros tantos conventos, dos oito que já havia na Custodia, quando no de 1606, entrou a ocupar estes lugares. No de 1614, celebrando-se nesta Custodia o seo primeiro capitulo, foi elle taõbem hum dos seos primeyros Diffinidores. No seguinte capitulo, em que acabava de Diffinidor o fizeraõ Guardiaõ para a caza do Rio de Janeiro, e no seo tempo, que foi athe o outro capitulo, diz o assento daquella caza se acabou a Igreja. Passados anno e meyo, na congregação de Fr. Manoel de Christo, Custodio em 1623 foi eleyto Guardiaõ da Bahya. Aqui, para que com as mais obras do seo merecimento tivesse

a de padecer e sentir mais, vio a perda deste convento, occupado de Hereges pela invazaõ dos Olandezes nesta cidade desde o dia doze de Mayo do anno de 1624, athe o primeyro do proprio mez do seguinte anno. Foy o da entrada do Inimigo, e posse da cidade o ultimo em que taõbem completava Fr. Bernardino o de Guardiaõ do seo convento, sobrevindo-lhe por fim, além de outras molestias e trabalhos corporaes a excessiva da sua alma em ver profanada a caza de Deos, ultrajadas as sagradas Imagens, e outros semelhantes desacatos, que a perfidia heretica desta Gente sabe e costuma executar em o dia da nossa Santa Fé.

75. Nesta derrota passando os mais dos Religiozos para os conventos das partes de Pernambuco; porque para os do Recanavo da mesma Bahya lhes era difficulতো, por estarem os seus mares occupados do inimigo, ficou o Guardiaõ com alguns dos seus subditos assistindo e administrando ao Povo no Arrayal, que se levantou no Rio Vermelho, huã legoa distante da cidade, todo aquelle tempo que della estiveraõ de posse os inimigos, que foi hum anno menos dez ou doze dias. Era dos primeyros, que se achava nos Rebates, e assaltos, animando aos catholicos na defenza da Fé e liberdade da Patria, e assistindo-lhes em as necessidades da alma, e mostrando-lhes o muito, que lhe dohia na sua, o que a todos via padecer. Restaurada a Cidade, se restituhio ao convento, para o qual já desde os fins daquelle mesmo anno de seiscentos e vinte e quatro, se havia elegido Guardiaõ no capitulo que fez em Olinda o novo Custodio Fr. Antonio de Braga. Entre as obras que havia feito no convento, foy huã alongar o choro da porta da Igreja athe os arcos, antes que nelle entrassem os Olandezes. Depois de restituído a elle, entre as obrigações de bom subdito e perfeito Religiozo se exercitou allí quatro para sinquo annos sem mais empregos, que os do seo espirito, athe o de 1629, em que fazendo-se

acceitação de fundar taõ bem caza na Villa de Sere-  
nhaem, destricto de Pernambuco, para esta foi no-  
meado na Congregaçãõ do Custodio Fr. Antonio dos  
Anjos o Irmaõ Fr. Bernardino. No mes de Janeiro  
do seguinte anno de 1630 lhe deu principio. Mas  
chegando neste mesmo anno o Padre Custodio Fr.  
Simaõ de S. Antonio, celebrando o seu capitulo, nelle  
foi nomeado para Guardiaõ da Paraiba o Irmaõ Fr.  
Bernardino. Ahi o foi athe o capitulo futuro de 1633,  
em que hindo votar, foi feito segunda vez Diffinidor.  
Com a entrada dos Olandezes pela Campanha e des-  
trictos de Pernambuco se retirou com a maior parte  
dos Religiozos, e o seo Custodio Fr. Cosme de S. Da-  
miaõ para a Bahía. Nesta caza assistio o restante da  
vida, que foraõ ainda alguns dez, ou onze annos athe o  
de 1644, em que cheio de merecimentos, e dias, com-  
pletou os da vida aos desanove de Abril, deixando-nos  
só nos Annaes da tradiçãõ, e no cathalogo dos Reli-  
giozos, que nesta caza acabaraõ com boa fama, vida  
regular, e ajustada, ser elle hum dos que a illustraraõ  
com as suas virtudes por aquelles tempos.

## CAPITULO XV.

*Faz memoria do Irmão Fr. Francisco do Rosario Religioso Leygo.*

76. Seis annos depois, com pouca differença, foi  
o ditozo tranzito do Irmaõ Fr. Francisco do Rozario.  
Era natural da cidade do Porto, Freguezia Digus na rua  
de S. Miguel, filho legitimo de Gaspar da Maia, e de  
sua mulher Margarida da Costa. Exerceu em Secular  
o officio de Tabaliaõ alguns poucos annos na Villa de  
Olinda, e já neste tempo, com tal occupaõõ mostra-

va com o bom juizo, de que era dotado, huã vida muy ajustada. Estas boas partes o moveraõ a deixar aquelle arriscado exercicio, e buscar outro emprego mais coherente ao seo discurso, e muy conforme ao seo espirito, e foi este o de Religiozo, Leygo no Estado, que por humilde escolheo, tendo para o de Sacerdote sobrada intelligencia da lingoa Latina. Em o convento de Olinda fez a profissaõ ao primeiro de Mayo de 1592, quando contava os vinte cinco annos de idade. Os melhores annos da sua mocidade os gastou applicado pela obediencia nas Aldeas, e Doutrinas dos Genticos, dos quaes fallava a sua lingoa taõ bem como a entendia. Por esta cauza, e pelo grande zelo, que tinha á salvaçõ, e aproveitamento espiritual desta gente, o mandaraõ os prelados desta Custodia ás partes do Maranhão, donde fez muitas e diversas entradas pelos seos destrictos, e taõ bem pelos Rios das Amazonas, e Gram-Pará, cathequizando, bautizando, e trazendo muitos delles a luz da fé, e gremio da Igreja. Dos Ritos, costumes, trages, e Povoações desta Gentes compoz hum livro da sua propria maõ, escrito em a nossa vulgar, de que se aproveitaraõ os Olandezes quando entraraõ em Pernambuco. Tambem ordenou hum cathecismo na lingoa Brasilica, em que se vê o espirito, fervor, e zelo de seu Author, diz huma Memoria do Archivo desta Custodia, em que mostra quem a escreveo, andava entre as maõs, dos que naquelle tempo existiaõ, pois falla com termos de presente, e do qual aos que existimos só ficou esta memoria.

77. Sobre a hida deste Religiozo ao Maranhão, fallamos ja em a primeira Parte desta chronica, no seo Livro Ante primeiro. Naõ lhe assignamos alli o anno ao certo, em que a fez, e só por conjectura, que poderá ser do de 1600 por diante, athe o de 1615, e por esta cauza accrescentamos logo, que quando naõ houvesse chegado lá athe o sobredito de seis centos e quinze,

isto não obstava a tirar aos Frades Menores a primazia, que tinhaõ de serem os Annunciadores primeyros do Santo Evangelho ao Gentio daquellas conquistas; pois logo no anno de 1612 o haviaõ feito na Ilha de S. Luiz os Religiozos Capuchinhos Francezes, Irmãos nossos, e Filhos do mesmo Patriarcha. E se não quizessemos estes por Estrangeiros, dos Portuguezes logo no anno de 1614 para quinze o veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ, e seo companheiro, o Mestre Fr. Manoel da Piedade, lindo com Jeronymo de Albuquerque áquella conquista, e sendo estes os primeyros Religiosos, e Portuguezes, que não só na terra firme, como fica ditto no lugar citado, mas dentro da mesma Ilha do Maranhão, como logo se dirá na vida, que segue do mesmo Fr. Cosme de S. Damiaõ, prégáraõ ao seo Gentio, e convertêraõ muitos delles ao gremio da Igreja.

78. Sendo assim certa a vida do Irmão Frey Francisco do Rosario ao Maranhão, e duvidoza, como a vemos no tempo. O que sobre este pudemos descobrir, seguindo em parte as Memorias desta Custodia, que affirmaõ obrára no Maranhão o que com o Gentio fica referido, e que fundára o convento da Ilha de S. Luiz, donde hoje estaõ os Religiosos de S. Antonio da Provincia de Portugal, e que taõbem dera principio ao do Gram Pará, he o seguinte: Que sem duvida foi ao Maranhão este Religiozo, e que na doutrina do seo Gentio se occupou alguns annos, com grande aproveitamento desta Gente; mas isto não podia ser senão depois da conquista daquella por Jeronymo de Albuquerque; pois não achamos em as nossas memorias, nem em as que de fóra trataõ desta materia, que quando alli chegaraõ os Padres Fr. Cosme, e seo companheiro descobrissem rasto, ou noticia alguã desta viagem, e assistencia de Fr. Francisco no Maranhão, nem signal de que houvesse alli Gentio com noticia da Fé, e pregação do Evangelho; mais que alguns poucos da mesma Ilha pelos Religiozos Ca-



puchinhos que nos annos antecedentes haviaõ entrado nesta com os Francezes.

79. Consta taõbem ser certo hir ao Maranhão este Religiozo, e obrar alli com o Gentio de terra, o que fica ditto; porque, além de o escrever assim o Author do Agiologio Luzitano no dia vinte e nove de Junho em a Lenda, e seo convento, affirma este, que toda aquella noticia o havia participado em Lisboa do Padre Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, (o mais antigo, e grave Padre da Provincia do Brazil accrescenta o mesmo Author). O P. Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo era Custodio actual do Brazil no anno de 1650, em que nesta Custodia falleceo o Irmaõ Fr. Francisco do Rosario, e ambos filhos della, em a qual viveraõ alguns trinta annos, desde o de 1620, em que professou o Padre Fr. Sebastiaõ athe o de 1650, em que falleceo Fr. Francisco do Rozario; e passando depois a Portugal o P. Fr. Sebastiaõ no de 1655 lá teve communicaçãõ com o sobredito Author, que actualmente estava concluindo o seo terceyro tomo, que deo á luz no seguinte de 1666, ao qual participou todas as noticias, que elle alli escreve deste Religiozo, como o mesmo Author confessa. E he sem duvida, que sendo o ditto Padre Fr. Sebastiaõ Prelado maior da Custodia, e vivendo nella tantos annos com o Irmaõ Fr. Francisco, devem ter o maior, e mais abonado credito, todas as noticias que delle deu, e a escreve aquelle Author, e muito mais, quando todas ellas concordaõ, e saõ as mesmas em sustancia, e quasi na escripta, que se achaõ nas memorias, e assentos desta nossa Custodia. Assim naõ houvéra nestas como nas do P. Fr. Sebastiaõ, o grande descuido de assignarem os annos, em que foy, e se deteve no Maranhão este Religiozo no trabalho, e doutrina do Gentio da terra. Só naõ concordaõ as noticias do P. Fr. Sebastiaõ com as da nossa Custodia, quando dizem estas, que no Maranhão fundára Fr. Francisco aquelle convento, e

que dera principio ao do Pará ; nem nós taõ pouco, queremos assentir a estas ; pois a ser assim se naõ esquecêra de as referir o ditto Padre custodio áquelle Escripitor, quando lhe communicou as mais, e se a repetimos, he só por vermos se dellas tiramos alguã conjectura menos violenta para podermos assignar o tempo, em que podia hir ao Maranhaõ este Religiozo, e mostrarmos, como ao menos em alguã parte se pode entender, ou explicar, o que dizem demais os assentos da Custodia sobre o fundar este Religiozo aquelles conventos.

80. Sendo pois certo, que o convento do Pará, ou mais propriamente Rezidencia, e hospicio teve a sua origem, e fundaçãõ no anno de 1617, por quatro Religiozos da Provincia de S. Antonio de Portugal, sendo hum destes o P. Fr. Antonio da Merciana, que hia por cõmissario dos mais, e o do Maranhaõ, por outros da mesma Proviucia no de 1624, com estes ultimos, he, que podia passar áquellas partes o Irmaõ Fr. Francisco do Rozario ; e as razões, que para isso se offerecem naõ deixaõ de parecer evidentes. Porque fallando as Memorias da Provincia de Santo Antonio de Portugal desta fundaçãõ, dizem, que sendo mandado para ella o P. Fr. Christovaõ de Lisboa, levava em sua companhia dez Religiozos mais, e que partindo do Reyno a vinte e cinco de Março do ditto anno de 1624, chegaraõ a Pernambuco a quatro de Mayo do mesmo anno ; e que tomando alli mais sinquo Religiosos desta nossa Custodia, com os seos fizeraõ o numero de desaseis por todos com o seo Prelado Fr. Christovaõ ; e que partindo de Pernambuco a doze de Julho, a desasette do mesmo chegaraõ ao Seará, aonde a rogos do capitão daquelle Presidio Martim Soares Moreno, deixando alli dous para a doutrina do Gentio, partiraõ do Seará a trinta de Julho, e chegaraõ ao Maranhaõ a sinquo de Agosto. Eraõ os Religiozos desta Custodia, diz o sobre-ditto assento da Provincia de Portugal, Fr. Antonio do

Calvario, Religiozo já velho, e grave, e tinha sido muitas vezes Prelado, e era excellente Lingoa dos Indios; Frei Manoel Bautista, e Fr. Joaõ da Cruz, Pregadores, e dous Leygos Fr. Junipero, e Fr. Domingos, ambos officiaes, hum de carpinteiro, e outro oleyro. Isto diz o assento, ou memoria da Provincia; e supposto que as desta Custodia nao dizem couza alguã sobre este ponto; Nós, seguindo o que sobre o mesmo se acha em os nossos Annaes historicos do Maranhaõ, escriptos por Bernardo Pereyra de Berredo, Governador, que foi daquelle Estado, de quem já demos noticia em a primeira parte desta chronica, diremos aqui, que desta Custodia não foraõ só sinquo os Religiozos nossos, que della sahiraõ para a tal empreza, mas sim que foraõ seis, e este, que falta para os seis, e se não nomea pela Provincia, devia ser o Irmaõ Fr. Francisco do Rozario; e o fundamento he; porque a serem só sinquo, com os dez, que vieraõ da Provincia em companhia do Padre Fr. Christovaõ de Lisboa, seo Prelado, e Commissario, faziaõ o numero de quinze, e assim com quinze companheiros, e não desaseis diria o Author dos referidos Annaes, partira de Pernambuco o Padre Fr. Christovaõ. E pois diz elle foraõ desaseis os companheiros, o que falta para encher este numero, he o que himos a concluir, devia ser o Irmaõ Fr. Francisco. Dizem assim os Annaes em o numero 519, e seguintes,— E o Padre Fr. Christovaõ de Lisboa, Religiozo capucho de S. Antonio com o emprego de primeyro custodio da sua Sagrada Religiaõ naquellas Conquistas. . . partio do Recife em 12 de Julho (de 1624 que he este o anno de que escrevem aqui estes Annaes,) assistido só de desaseis Missionarios da mesma Ordem. . . Com feliz viagem tomou o Seará no dia 17 do mesmo Julho, e a instancias do capitaõ daquelle Prezidio Martin Soares Moreno, deixando alli dous dos seus Missionarios, continuou em 30 a sua derrota, athe a Cidade de S. Luiz, onde entrou em sinquo de Agosto.

81. Chegado ao Maranhão o Padre Fr. Christovão de Lisboa, diz a Memoria da Provincia de Portugal, \* tratou logo de dar principio á fundação do Convento, que era a primeyra, diz a mesma Memoria, daquella cidade; e começaraõ a edificar huã caza e Igreja de taypa, e com tanta brevidade, que em dia de Nossa Senhora das Candêas a dous de Fevreyro do anno seguinte de 1625 se disse a primeyra Missa nella com toda a solemnidade. Com isto concordaõ os mesmos annaes, ainda que com alguãs expressões de mais nota; pois dizem, «Que chegando os taes Religiozos á Ilha de S. Luiz \*\* a sinquo de Agosto, se recolhêraõ todos nas cazas do Feytor de Gaspar de Souza, que generosamente lha offertou, por estar incapaz de habitação o convento, que haviaõ fundado os Padres Capuchinhos Francezes totalmente desfeito com as ruinas do tempo, e naõ haver quem nelle habitasse depois que dalli sahiraõ os Capuchos Fr. Cosme de S. Damiaõ, e Fr. Manoel da Piedade, porém a milagres da sua deligencia no brevissimo tempo de sinquo dias se levantou Igreja no mesmo sitio com varias officinas Religiozas, tecido tudo de palmeira brava, para onde trasladado com os seos companheiros se celebrou a primeyra missa na festividade de S. Lourenço, e entrando logo na fundação de mais capacidade, lhe lançou a primeyra pedra debaixo do nome de Santa Margarida; e no primeyro de Fevreyro se passáraõ os Religiozos Capuchos para o novo convento com huã solemne procissão de todos os Ecclesiasticos, e moradores, nomeando para Prelado da caza a Fr. Antonio da Trindade. » Assim os Annaes assima.

\* Viridario Antonian. Liv. 7, cap. 5.

\*\* Annaes, num. 528 e 529.

## CAPITULO XVI.

*Prosegue a mesma materia sobre a hda de Fr. Francisco do Rosario a Maranhão, e Pará, volta ao Brasil, e termo da sua vida.*

82. Seguindo Nós o juizo, que temos formado, de que este Religiozo demais dos sinquo, que tiraraõ desta Custodia os que vieraõ da Provincia, foi o Irmaõ Fr. Francisco do Rozario, pois para esta empreza o fazia muy util, e proveitozo, e ainda necessario, a experiencia, que tinha dos Gentios, por haver tratado com elles muitos annos, assistindo nas suas Doutrinas, e Missões e em particular por ser o melhor lingoa, que havia na Custodia, desta Gente, trazendo sobre isto o Padre Fr. Christovaõ de Lisboa, Ordem do P. Provincial para se lhe darem em Pernambuco, Religiozos lingoas para levar comsigo, sendo o Irmaõ Fr. Francisco do Rozario hum destes, e o mais especial, parece, naõ pode haver contradicãõ a que fosse elle o que entron de mais em o numero daquelles sinquo, tirados desta Custodia. Da mesma sorte se faz taõbem verosimel, e naõ pode causar muita dovida, que por estas suas boas partes, ainda que naõ como Author, mas como particular Agente, teria muito na fundaçãõ daquelle convento; e por esta mesma cauza affirmaõ taõbem as sobredictas, que cá temos, dera elle principio ao convento do Pará. Naõ devem fallar estas, em consequencia do que himos discorrendo, do primeiro convento, ou mais propriamente hospicio, que tiveraõ os nossos Padres de S. Antonio de Lisboa na cidade do Pará logo quando esta se fundou, e deu principio ao conventinho o Padre Fr. Antonio da Merciana pelos annos de 1617, mas devem fallar sem dovida do segundo.

83. Para esta conjectura nos deixaõ taõbem livre o discurso as Memorias do cartorio da mesma Provincia

de S. Antonio de Portugal, pois não explicaõ por quaes Religiozos dos seos foi feita aquella mudança, se pelos mesmos, que lhe haviaõ dado principio com Fr. Antonio da Merciana em 1617, ou em 1625 pelos segundos com Fr. Christovaõ de Lisboa. Mas esta circumstancia, que não declararaõ as Memorias da Provincia, de alguã sorte a explicaõ os já referidos Annaes do Maranhão, fallando assim do Padre Fr. Christovaõ de Lisboa. — *Em sette de Março de 1625 partio para o Pará, e nos ultimos de Abril chegou á Aldea de Una com dous companheiros, e em 14 de Mayo chegou á cidade do Pará, e não havendo ainda convento se recolheo em huã caza particular.* \* Estes Annaes estaõ escriptos com taes circumstancias de cazos e tanta individuação de dias, e annos, em que aconteceraõ, que he certo não podem ter contradicão; e assim affirmando elles, que no anno de 1625, não achou na cidade do Pará o Padre Fr. Christovaõ de Lisboa, nem convento, nem ainda Rezidencia, ou caza pertencente aos seos Religiozos, em que se recolhessem; e sendo taõbem certo pelas Memorias da sua Provincia, que já desde o anno de 1617 haviaõ chegado alli Religiozos seos com o Padre Fr. Antonio da Merciana por Superior, e dado principio a huã Rezidencia, ou Convento, como o dizem as taes Memorias, o que sobre isto se deve colher, visto não assignarem as da Provincia o tempo, e anno, em que affirmã se fez a mudança da Rezidencia, que tinhaõ dentro da Povoação do Pará para o seo Arrebalde; he, que, como aquelles Religiozos primeyros eraõ poucos, e o Gentilismo da terra muito, e dispersos por todas as Ribeiras, e Serções daquelle Paiz, e seos Rios, estavaõ a este tempo esses poucos Missionarios repartidos pelas suas Doutrinas, e Aldeas, e assim haviaõ deixado a Rezidencia da Cidade, e ella de todo já abandonada do tempo; e por

\* Ann. hist. n. 529, 532, e 533.

isso na Cidade não achou caza, ou Rezidencia de Religiozos, em que se recolhesse o Padre Fr. Christovão de Lisboa, quando alli chegou no anno de 1625. Isto se comprova melhor, com o que já apontamos, dizem as Memorias da mesma Provincia de Portugal, que os seus Religiozos, *que neste mesmo anno chegarão alli* não achando conveniencia no lugar primeyro dentro da Povoação, deixaraõ este, e se passarão para outro no seo Arrebalde, e allí se edificou o convento, que agora existe; e a esta segunda edificação, e propriamente primeyra de convento, deu principio o Padre Fr. Christovão de Lisboa, depois, que alli chegou ao Pará no anno de 1625, por não existir já a primeyra. E assim não aquelles Religiozos, que primeiro tinhaõ hido ao Pará com Fr. Antonio da Merciana em 1617, mas estes segundos que alli chegarão com Fr. Christovão de Lisboa em 1625, foraõ os Authores daquella mudança, e propriamente fundadores do convento do Pará; e deste he que devem taõbem fallar as noticias desta nossa Custodia, quando dizem, que ao convento do Pará dera principio o Irmaõ Fr. Francisco do Rozario; não, porque fosse o seo Author, como o não foi do outro do Maranhão; mas, porque assim em hum, como em outro teve muita parte o seo cuidado, e agencia.

84. Isto discorremos, porque estamos no conceito, de que o Padre Fr. Christovão de Lisboa sahindo do Maranhão a esta empreza do Pará, não deixaria de conduzir consigo este Religiozo taõ necessario para ella por bom lingua, e interprete do Gentio, de quem, e da sua conversão, paz, e tratamento era o principal emprego do P. Fr. Christovão, e ao que se encaminhavaõ todas as suas disposições, e este devia ser hum dos dons companheiros, com quem dizem os referidos Annaes \* sahio em huã canoa do Maranhão para o Pará o ditto

\* Num. 529.

Padre Fr. Christovaõ. Este devia ser taõbhem o proprio, com o qual chegando ao Pará, continuou na conversaçõ, e doutrina do mesmo Gentio, navegando por aquelles Rios em canoas, fundando novas Missões, e visitando as que já tinha, como continuaõ os proprios Annaes falando do Padre Fr. Christovaõ, e o confirmaõ as nossas Memorias ser hum dos seus companheiros neste Santo, e penozo exercicio, quando dizem, que o Irmaõ Fr. Francisco do Rozario, fizera muitas, e diversas entradas pelo Maranhãõ, e taõbhem pelo Rio das Amazonas, e Gram Pará, cathequizando, e doutrinando aos Gentios, como fica ditto, e o affirmaõ taõbhem do Padre Fr. Christovaõ de Lisboa, os sobredittos Annaes, concordancia evidente de que com este Prelado passou de Pernambuco ao Maranhãõ, e dahi ao Pará o Irmaõ Fr. Francisco do Rozario; e isto he o que nos pôde occorrer, ou dictar o discurso previstas todas estas circumstancias, naõ sobre a vida deste Religiozo aquellas partes porque esta naõ tem duvida; mas acerca do tempo, em que foy, e como se pode entender o que dizem as nossas Memorias sobre ser elle o fundador do Convento do Maranhãõ, e dar principio ao do Pará, porque só podia ser isto no sentido, em que o deixamos explicado, e assim o seguimos, emquanto naõ apparecer outra noticia, ou escripta mais evidente, e infallivel.

85. Taõ pouco pudemos assentar ao certo o tempo, que gastou nestas jornadas, e assistencias do Maranhãõ, e Pará, nem o anno, em que se recolheo a esta Custodia, e só temos por sem duvida, que no de 1630 já se achava nella, e havia composto aquelle seo livro, ou tratado sobre os Gentios, de que se faz mensaçõ, pois entrando neste anno os Olandezes em Pernambuco, entre elles foy parar esta obra, de que muito se aproveitaraõ, como dizem as nossas Memorias, e o affirmaõ as de fóra, que deste Religiozo já escreveraõ. Retirado para a Custodia o Irmaõ Fr. Francisco, consumido de



trabalhos, e cheyo de merecimentos, e carregado de annos, pois a este tempo lhe não faltavaõ muitos para os settenta, ficou assistente em Pernambuco, athe o de 1635, em que, tendo-se apoderado de toda a Campanha daquelle Paiz o Inimigo Olandez, e fazendo a sua retirada, por ordem dos nossos Generaes, o veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ, com a maior parte dos Religiozos seus subditos, com elles se passou para o convento da Bahya o Irmaõ Fr. Francisco do Rozario, e alli assistio os mais annos, que lhe restaraõ de vida, e sempre com a mesma de Religiozo Menor, e exacta observancia da Santa Regra. A sua pobreza era summa, a charidade notoria, e sem reserva de Pessoas, e a sua abstinencia rara. Nunca repouzou em cama igual; porque sendo esta de ordinario em taboa nua, assentava sobre ella varios pedaços, ou troncos de páos, huns mais altos que outros, e as vezes pedras, taõbem designaes, para assim lhe servirem ao corpo de mortificaçaõ maior, e o despertarem mais depressa para as suas costumadas vigílias, de oraçaõ, disciplina, e outras semelhantes, em que era continuo de dia, e de noite. Não largou das maõs as contas, emquanto viveo, e não houvesse outra occupaçaõ preciza, e necessaria, que o divertisse, e assim as deixou pelo exercicio, e antiguidade de taõ carcomidas, e gastadas, que entravaõ huãs pelas outras. Nunca o viraõ senão lendo algum livro espirital, ou rezando pelas contas, por evitar o ocio, que tantos estragos cauza nas almas, e ainda nos mesmos corpos. Era o seo principal exercicio, especialmente depois de velho, ajudar as missas, e taõ devoto e soffregio, que acabada huã entrava com outra, temerozo de que lhe tirassem o lugar, e por isso era o primeyro, que logo demanhã se achava na Sa-Christia.

86. Com estas, e outras muitas virtudes, e graças speciaes, lhe communicou taõbem o Autor de todas, a de conhecer, e proferir antes alguãs couzas, que de-

pois se comprovaraõ por profecias, e previzões do seo espirito, como — *Além de outras, que observaraõ em sua vida, e observaõ ainda depois de morto assim Religiozos como Seculares,* (acrescenta a Memoria, que seguimos desta Custodia,) *foi a suspirada Restauraçã do Reyno de Portugal, do dominio, e poder de Castella, e ainda das Capitãncias de Pernambuco dos Olandezes, com alguãs circumstancias suas particulares, especialmente da acclamaçã.* — E tudo isto ja quando retirado para a Bahya nos annos proximos ao de 1640. Fallando sobre esta sugeiçã dos Portuguezes a Castella alguãs vezes, dizia, — *Eu nasci forro, e hei de morrer forro.* — E se acazo os Religiozos o contradiziaõ, ou por modo de graça, ou por tirarem delle alguã couza mais individual, pondo-lhe duvidas, só lhe tornava; — *Quem nasceo captivo não sabe estimar a liberdade; e por isso a não conhece.* — No seguinte anno ao da Acclamaçã, que foi o de 1644, chegando a dous de Março esta noticia á capital da Bahya, governando o Estado o Marquez de Montalvaõ, D. Jorge Mascarenhas, e guardando por alguns dias este segredo, como lhe era recomendado, emquanto se rezolvia o acto publico da Acclamaçã, ao mesmo tempo, e logo, que allí chegou o Navio, que trouxe o avizo, começõ o Irmaõ Fr. Francisco, como se tivera cartas do Reyno a publicar tudo, o que nelle havia passado, do que huns se riaõ, e outros duvidavaõ. Feita a Acclamaçã pelo Marquez, e tendo noticia do que no Convento havia proferido antes, Fr. Francisco, o mandou chamar, e perguntou-lhe—*Quem lhe descubrio Padre Fr. Francisco as Ordens Reaes a mim sómente remettidas das quaes dependia a obediencia de taõ importante Praça a coroa de Portugal?* Respondeu-lhe o Religiozo: *Muito ha, Senhor, que eu o sabia, e por isso o publicava, mas ninguem me dava credito, tendo-me por louco; porque nasceraõ captivos, e não sabem que cousa he liberdade: Segundo isso,* (disse o Marquez)

*bem pode Vossa R. dizer: Nunc dimittis etc. Não Senhor, (tornou Fr. Francisco,) porque eu tenho ainda muito que ver, e Vossa Excellencia muito que passar: vaticinando-lhe como novo Profeta, o que depois injustamente passou este Fidalgo na mesma Bahya, e ainda depois de passar ao Reyno, tanto a sua custa, e do que era devido ao seu merecimento. E não menos foi pronostico taõbem para o mesmo Religiozo esta sua proposiçãõ; pois em os nove annos, que lhe restaraõ ainda de vida, supposto já livre do captiveiro, não lhe faltou que ver, e ouvir nos varios acontecimentos do Reyno depois da sua aclamaçãõ, athe o de 1650, em que a vinte e quatro de Fevereiro, dia do Apostolo São Mathias, completou os da vida, no mesmo convento da Bahya, com alguns oitenta e quatro de idade, e opiniaõ de Religiozo Santo, e sentimento commum do Povo da cidade, conclue a Memoria que seguimos, *Que em vida se encommendavaõ a Deos em suas orações, e na morte lhe pedem soccorros, e favores, por seus merecimentos. Está sepultado no claustro, na quadra da Sa-Cristia, junto á cruz do cemiterio dos Frades.* Assim conclue com a memoria deste Religiozo a desta Custodia, que athe aqui seguimos, e só não concorda esta com a do Agiologio Luzitano, e outros que o seguiraõ, em dizerem, que falleceo a vinte e oito de Junho de 1649. O mesmo dia, e anno, que aqui lhe assignamos, além da referida memoria, que seguimos, se acha taõbem em hum livro de obitos antigo, e o primeiro, que ha dos Religiozos, que falleceraõ nesta Custodia desde a sua separaçãõ no anno de 1639 por diante.*

---

# VIDA.

## DO VENERAVEL SERVO DE DEOS

### FREY COSME DE SAO DAMIAO.

#### CAPITULO XVII.

*Patria, nascimento, e primeiros annos do Servo de Deos.*

87. Um novo Astro ou Estrella novamente creada para o Emisferio deste nosso Serafico Orbe taõbem novo, se nos offerete a vista do discurso para lhe medirmos as alturas, e indagaros luzimentos. Nem foi couza nova nas Celestes, e antigas Esphas creatas pelo seu Supremo Artifice. Estrellas, e Astros novos com avantajadas luzes aos que primeyro havia produzido. Naquelle Antigo o comprovaõ as Escripturas Sagradas com a Estrella dos Magos, apparecida nelle para norte e guia dos que era vontade do Creador Supremo de todas, trazer ao seo conhecimento. Neste novo o mostrará o discurso na vida do Veneravel Servo de Deos Frey Cosme de S. Damiao, posto nelle pela Providencia do Altissimo, como Astro de mais activo ardor, para dar luzes de exemplo, e doutrinas aos Povos destas Conquistas do novo Orbe do Brazil.

88. Foi com toda a propriedade, e proporçaõ, que permite na historia o Methaphorico, huã das Estrellas de mais activos resplendores, que se vio no céu do Instituto Serafico para illustrar, e accender os coraçoes, e espiritos dos habitadores do Brazil, discorrendo nes-

tas partes, como em Esphera deputada para os seus luzimentos, em hum continuo, e incansavel gyro, toda a sua meridional circumferencia, por mais de quinhentas legoas, desde o Maranhão ao Norte, athe o Sul do Rio de Janeyro, pelos Conventos, pelas Aldeas, e Missões dos Indios, ja nos lugares Povoados, ja pelos dezertos e bre-nhas dos Sertões, ja perseguido de Hereges Olandezes, prezo, sentenciado a morte, degradado, navegando mares a impulsos furiozos de Inimigos, e correndo terras a influxos benignos da sua charidade. Mas entre tanta variedade de Successos, sempre Astro puro, Estrella brilhante, tão benefica nas influencias, como apurada nas luzes. Sugeito finalmente de tanto bem, e proveito para este Estado, como conhecido nelle por virtuozo. Com este elogio conclue o Illustrissimo Arcebispo da Bahya D. Sebastião Monteyro da Vide, o que dá a hum dos seus antecessores D. Antonio Barreyros no cathalogo, que delles faz na sua Constituiçãõ, dizendo, — *Ordenou de Sacerdote ao Veneravel Padre Fr. Cosme de São Damião, Varaõ de conhecida Virtude, e quasi Puy desta Provincia do Brazil.* — Como querendo acreditar com esta advertida expressão, assim a glorioza memoria daquelle illustre e benemerito Prelado, como a fama, e virtude deste Religiozo.

89. Em São João de Guelhufe, lugar pequeno, e freguezia de poucos vizinhos, sinquo legoas da cidade do Porto, caminho para a Villa da Arrifana, no Reyno de Portugal, teve o seo Oriente esta Estrella, e foi o berço deste grande Servo do Senhor, no dia desoito de Novembro de mil e quinhentos e settenta e quatro. Sem appellido, ou cognome de geraçãõ alguã, e só com dous nomes proprios, cada hum, achamos a Gonçalo Manoel, e Comba Luiz por seus Pays no termo da sua profissãõ. Sem duvida, porque, naõ pelas arvores da sua geraçãõ, e ascendencia, mas só pelos fructos desta Rama haviaõ ser mais conhecidos em algum tem-

po. A natureza, e a fortuna os fez comuns com os mais ; o procedimento das vidas, e as virtudes proprias os distinguiraõ entre todos, com acções de piedade, e devoção Christan davaõ vigores ao espirital de suas almas, e com o trabalho de suas maõs sustentavaõ a vida do corpo ; e naõ podiaõ deixar de concorrer, assim a natureza, como a graça para a produção de algum fructo muito seu semelhante. Este foi o que no dia, mes, e anno ja referido, deu a luz Comba Luiz, em huma creatura, que bem mostrou logo que teve o uzo de razaõ, que nascia, filho de taes Pays. Sem dilatarem estes muitos dias fizeraõ dar a vida da graça pela regeneração do Sagrado Bautismo ao que elles haviaõ gerado pela ordem da natureza. Segundo a de seus Pays, sem affectarem outros Parentes, lhe puzeraõ taõbem dous nomes de Cosme, e Manoel, para que ficasse descendente só de seus Pays. E se assim, como escrevemos historia, fizemos panegyrico, naõ faltavaõ conceitos, que formar de hum Individuo, que nascia, como filho de Pomba, por sua May Comba, ou Columba, e por seu Pay, como Manoel. trazia a Deos comsigo, com outras muitas graças. Elle assim o mostrou tanto, que em sua alma começou a rayar a luz da razaõ, ajudado pela boa doutrina de seus Pays ; porque era applicado aos exercicios devotos, e Christaõs, como a rezar, ouvir missa, e confessar-se. Aprendeu no lugar a ler, e escrever, e na cidade do Porto em caza de hum conego, que dizem, era Parente de sua May, alguã couza da Grammatica, porque ainda que lhe naõ faltava a luz do entendimento para se aperfeiçoar nas suas regras, as do seu espirito o guiavaõ para outra Sciencia de mais aproveitamento para a sua alma. Taõbem lhe servio a isto de total estorvo, o haver-se de retirar a poucos annos para sua caza a despedir-se da May, que se achava na ultima enfermidade, de que falleceo, e logo depois taõbem o Pay, ficando Cosme e Manoel, mancebo de dezasseis

annos com pouca differença orfaõ de ambos, herdando só delles o sentimento da sua falta, sem outros bens da fortuna, de que se pudesse aproveitar, e lhe eraõ taõ necessarios para aquella idade.

## CAPITULO XVIII.

*Passa do Reino para o Brasil o Moço Cosme, occupações em que cá se exercita.*

90. Já era chegado o tempo, em que esta nova Estrella deixando o seu Oriente, e correndo varios, e dilatados rumos, fosse buscar para as partes do meyo dia o lugar da sua exaltação. E assim vendo-se Cosme Manoel, Mancebo, erra a sua primeira idade, sem Pays para o seu arrimo, sem herança de bens, e sem modo de grangear a vida, que naõ fosse adquirido com o proprio suor, e considerando sem duvida, que he a Patria Madrasta dos Naturaes, e sempre muí indignada contra os mais dezamparados, rezolveu, e com acerto buscar na Estranha, com esperanças bem fundadas, melhor sorte da que na propria lhe difficultava a praxe comua da varia fortuna. E sendo-lhe notorio, que no Brazil, e especialmente na Provincia de Pernambuco por aquelles tempos haviaõ conseguido outros muitos com mam larga, e curtos principios grandes cabedaes, se embarcou para aquella Conquista pelos annos de 1589 para noventa.

91. Na povoação do Recife tomou porto, e advertido por seu Pay em vivo, e guiado agora pelo Piloto do Navio, em que fez viagem, que muito se havia afeiçoado ao Moço Cosme pelo seu bom genio, e ve-lo officiozo, e devoto, e ambos estes, assim o Piloto, como o Pay de Cosme tinhaõ bastante conhecimento de Joaõ Paes Barreto, o Velho; o Pay de Cosme por haver assistido alguns annos em sua caza, vindo taõbem do Rey-

nô a Pernambuco, e o Piloto por outras razões, foi entregue o Moço a este homem. Elle o acceitou com aquelle animo piedozo, e boa vontade, que sempre acharaõ os Europêos, com privilegios de Estrangeiros, em os Naturaes, e habitadores da terra; ainda que estes communmente, ou pela maior parte mal pagos, e correspondidos. Do laço e arremeço desta trivial ingraticidãõ, em que cahem tantos, mais por humor de naturalidade, do que por erro de entendimento, escapou, como prudente, e agradecido, ou por menos cego, e falto de razaõ Cosme Manoel, pois, ainda quando Religiozo, confessava, naõ dever tanto amor, e carinho a quem lhe deu o ser, como a este homem, em quem achou sempre, dizia elle, affectos de Pay, e estimações de honrado, naõ se mostrando nisto menos o Veneravel Padre, em saber reconhecer desde aquelle tempo o bem, que havia recebido. Na terra era Joaõ Paes Barreto hum dos seus primeyros colonos, naõ só em nobreza, mas em bens da fortuna, e o mais rico, que naquelle tempo habitava em Pernambuco; morador e assistente na Freguezia de S. Antonio do Cabo, aonde tem ainda hoje larga descendencia de oito filhos, que deixou, sette varões, e huã femea, chamada D. Catharina Barreto, que foi cazada com D. Luiz de Souza Henriques, Governador em Pernambuco, filho de D. Francisco de Souza Henriques, commendador da Commenda de S. Euricio, e São Fins da Ordem de Christo, e de quem descendem os Condes do Prado. Foi Joaõ Paes Barreto Senhor de dez Engenhos de fazer Açucares, \* os quaes repartio em sua vida por seos oito filhos, e era o que chamavaõ o Engenho Velho do Cabo, onde fazia maior assistencia. Falleceo no Hospital de Olinda, de quem foi grande Bemfeitor, e dos seos pobres, entre os quaes pedio quera morrer, e para onde o levarãõ alguns dias antes,

\* Mem. Diarias Pag. 192. vers.



dizendo taõbem a alguns dos nossos Religiozos, havia ser o seu tranzito, como foi no dia da Santissima Trindade, que naquelle anno, que era o de 1617 cabio a vinte e hum de Mayo. Delle escreveu ja o Author do Agiologio Luzitano, \* e faz taõbem especial memoria nas Diarias que escreve das Guerras de Pernambuco nos primeyros oito annos, que a ellas assistio contra Olandezes, Duarte de Albuquerque Coelho, seo Donatario, e Senhor.

92. Recebido Cosme Manoel em caza deste honrado homem, e conhecendo nelle boa capacidade, o accommodou em huã fazenda sua de Roças com o proprio exercicio, que nella tivera o Pay de Cosme, quando alli assistio taõbem em Moço, por seo Administrador. Neste se mostrou o Moço muy deligente, e destro, como o que ja tinha alguã experiencia do uzo da lavoura naquelle pouco tempo, que em Guelhufe acompanhara a seu Pay neste exercicio e trabalho. Naõ ignoramos, que este em caza de seu Pay naõ degenerava de Nobreza; \*\* por ser em propria granja, ainda que naõ sua, do seu dominio; mas agora servindo Cosme a outrem por estipendio, taõbem sabemos passa a mecanico, e vil, o que nelle se occupa. Mas daqui mesmo devemos tomar outro fundamento de maior uobreza para as virtudes em o nosso trabalhador, que foi o saber-se abater, e humilhar tanto. E naõ faltará algum prezumido, senaõ de letras e virtudes, ao menos de vaidades, que nos queira reprehender, e arguir, por que naõ passamos ao silencio, e deixamos de escrever, que este Veneravel Servo de Deos servio neste, ou naquelle officio mecanico depois, que veyo ao Brazil. He sem duvida, que o deixamos de referir, como circumstancia pouco necessaria, senaõ en-

\* Agiolog. Luzitan. Tom. 3. die 21 Mai.

\*\* Tiraquel. de nobilit. cap. 10. n. 6. id. cap. 37. n. 49, et de Primogenit. quæst. 89. Mascard. de probat. Concl. 1098, n. 8.

tenderamos, attendida a sua grande humildade, que isto mesmo lhe poderia servir de muita gloria accidental por este tal abatimento, de que elle muitas vezes, como quem disse fazia particular estimaçãõ, se gloriava dizendo:— *Eu fui Lavrador, e filho de Lavrador, na minha terra, e o fui taõbem em Pernambuco, aonde gastei o tempo em Secular neste, e naquelle officio.*— E nomeava aquelles, em que se havia occupado; e quando mais se humilhava, dizia:— *Quem sou eu? E eu quem sou? Sou hum pó da terra muito vil, e muito abatido. Eu sou hum guzano muito piqueno, com espirito de vivente; e muito melhor direi, que sou nada; pois nada sou na consideração do meu ser.*— E com estas palavras taõ Santas, e verdadeiras, faziamos nós do Servo de Deos, e suas virtudes maior conceito, diz deste Veneravel Servo do Senhor, o Padre Fr. Damiaõ de S. Francisco, Religiozo de letras, e taõbem virtude, Custodio, que foi do Brazil, o qual o conheceo, tratou com elle muitos annos, assistiraõ ambos em alguns Capitulos da Custodia, e ainda viveo depois delle, e assim merece todo o credito, o que este Religiozo deixou em memoria, e da sua letra em hum breve papel, sobre o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ.

§ 93. Alguns sette para oito annos assistio no Cabo de Santo Agostinho Cosme Manoel, dous occupado em a **lavoura** da terra, e os outros em exercicio mais suave e menos amargo, servindo no Engenho Velho, de que assim fallamos, de Purgador de Açucar; e este era hum dos officios, de que fazia memoria o Servo de Deos se havia occupado em sua mocidade. Não só consta isto pelas noticias, que se achaõ entre os nossos, taõbem se contesta pelas de fóra. Na Sa-Christia da Capella do sobredito Engenho Velho, que he consagrada ao nosso Glorioso S. Antonio, de quem em seo lugar daremos mais extensa noticia, se conserva ainda ao prezente, supposto muy damnificado do tempo, hum painel com molduras, que

mostraõ ser douradas, com a effigie deste Servo de Deos em estado de Religiozo, feito depois da sua morte, com hum letreiro aos pés, que por estar a effigie debuxada em pano, e muy antiga, e carcomida, se não podem ler mais que alguãs palavras avulsas ; mas diz o senhor do mesmo Engenho, que ao prezente he Joaõ Paes Barreto, descendente do primeyro, que se lembra dizia assim, com pouca differença de palavras :— *Effigie do Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, que foi Purgador deste Engenho do Morgado do Cabo.*— E que sendo necessario proceder na materia com inquirição juridica, será elle testemunha, pois vio com seos olhos, e leu, ainda tudo o que affirma. Já ao tempo, que nestes taes empregos se occupava Cosme Manoel, era sugeito de elevado Espirito, ao qual naõ embaraçando os seos acelerados vãos as distracções continuas daquelle trabalho corporal, com elle parece refazia, ou alentava o mesmo espirito. Em huma occasiaõ entrando Joaõ Paes Barreto na caza de Purgar, e buscando ao Moço Cosme, o foi achar a hum canto, posto de joelhos sobre as taboas dos Andames, em que se assentaõ as formas do açucar, em oraçaõ, e naõ só todo absorto nella, mas levantado no ar bastantemente. Admirado o homem, porque, ainda que fazia no Moço bom conceito, pelo seu modo de vida, composto, e sóra do trato commum da mais gente, naõ era tanto, quanto agora viaõ os seos olhos. Sahio da caza sem lhe fallar, e buscando depois occasiaõ oportuna, lhe disse, como por conselho, que a experiencia lhe havia mostrado pelo seu modo de vida, que aquelle, em que laborava, naõ era o mais accommodado ao seu espirito, e que para emprego deste melhor lhe parecia alguã Religiãõ, em que menos distrahido, e cançado o corpo, pudesse aproveitar melhor a alma, promettendo-lhe o seo favor, e patrocínio para o bom effeito de o conseguir. Aceitou Cosme Manoel o conselho, como couza, que tantõ se ajustava ao seo genio,

e bons dezejos, e com estes foi continuando na mesma occupaço, e çafra daquelle anno, em que se completavaõ os sette que assistio naquelle Engenho, antes, que entrasse por Operario de outra mais nobre, e aproveitada vinha.

## CAPITULO XIX.

*Toma o habito para Religioso Menor, e dos seus virtuosos progressos neste estado athe o de Sacerdote.*

94. Todo o homem nasceo para o trabalho; mas nem todo o trabalho convem ao homem; porque cada hum se deve occupar naquelle, que lhe estiver mais a proposito; e do contrario nasce o trabalharem huns com mais, outros com menos fortuna. A melhor consiste em saber ajustar cada hum a pensaõ ao seu genio, ou em acertar na escõlha daquelle, de que lhe venha melhor sorte; e como toda a do homem está na maõ de Deos, que a dá, a quem he servido, ou lho merece, da nossa parte está o saber dispor-nos para a conseguir. Esta mereceo ao Senhor o seu Servo Cosme Manoel, sem duvida, porque soube ajustar ao seu genio, ou espirito aquella operaço, que com elle mais se accommodava. Achou, que lhe faltava a propenço de Martha para o trabalho manual, que turba o socego da alma; e accommodou-se ao de Maria, que lhe era mais conveniente para a quietaçõ do seu espirito; e assim sahio melhor, que a de outros a sua escõlha; achando prostrado aos pés do Supremo dador de toda a Sorte, aquella boa, que elle sabe repartir, pelos seus com maõ liberal, e nunca a tira, a quem a dá, e a soube bem escolher.

95. Sette annos qual outro Jacob ao antigo Labaõ, mais pela formozura de Rachel, do que por interesse de outra paga, servio Cosme Manoel, quando Moço ao velho Joaõ Barreto, naõ com os olhos no lucro, que delle esperava, porque só lhe possuia a consideraço o Esta-

do, que mais lhe era conveniente a sua alma, que era a estimada, e pretendida Rachel do seu cuidado. Com este se creou desde que lhe nasceu o uzo da razaõ, achando sempre pouca já naquelles primeiros annos, nas conveniencias do mundo, e predominando nelle huã só, que era a de servir ao Senhor pelo caminho da Religiaõ, como o mais seguro, e certo, para o fim de o achar mais desembaraçado; e como agora se via já solto daquelles apertados laços da natureza, e da fortuna, que eraõ a falta de bens, e sem Pay, e May, que tanto detem os passos para o acerto das eleyções, mais se acendia em seu coraçãõ este dezejo. Avivava-se nelle cada dia mais com a continna communicaçãõ de alguns Religiozos dos nossos, que por aquelles destrictos do Cabo andavaõ pelo Instituto aos communs pedidos, e era para elles receptaculo, e agazalho certo a caza, e fazendas de Joã Paes Barreto, em quem achavaõ sempre com vantagem das esmollas, charidade, respeito, e boa acceitaçãõ. A estes communicou Cosme Manoel os seus bons dezejos, e elles conhecendo-lhos por legitimos, e ao Moço por bem inclinado, de boa fama e ajustado proceder no commum, e com as boas informações, e taõbem supplicas do seu Patraõ, o encaminharaõ ao Convento de Olinda.

96. Achava-se alli por Custodio o Padre Frey Leonardo de Jesus, Prelado de espirito, e grande zelo do estado da Custodia, e tendo apurado com maduro conselho o do novo Pretendente, e conhecido por de boa prova, o admittio ao Noviciado, lancando-lhe o habito aos dezanove de Janeyro de 1597, no mesmo convento de Olindã. Em o anno da approvaçãõ a deu de si taõ cabal, que mais parecia querer servir de exemplo a todos, que aprender delles; porque em as acções virtuosas, e de Religiozo, mostrava ser mais que discipulo, já perfeito. Para o choro era o primeyro, como o foi sempre. Na Enfermaria com os doentes o mais charitativo; nos Officios da humildade o mais prompto, nas commu-

nidades o mais composto, para o de Deos o mais devoto ; aos Religiozos o mais attento, para todos sempre humilde, e sobre tudo do silencio taõ perpetuo observador, que já pareceo excesso, e chegou a ser nõtado de extremo. E tanto, que certo Religiozo de espirito, e virtude, que neste tempo havia chegado a Olinda da Provincia, temendo fosse em o Noviço aquella notada mudez, alguã illuzaõ, ou melancolia, pedio licença ao Mestre para ter alguãs conferencias espirituaes com aquelle Irmaõ, a quem este tal Religiozo chamava o Mudo. Mas em poucas, que o provou, conheceo logo, ser muy elevado, e superior o seo espirito, e ter muito de descripçaõ celeste, e nada de melancolia, ou illuzaõ Diabolica. Como havia dado taõ boas provas das que se costumaõ fazer dos Noviços naquelle primeiro anno para serem admittidos a profissaõ, a fez no seguinte de 1598 a vinte de Janeyro nas maõs do Prelado da caza Fr. Francisco dos Santos, quando contava de idade os vinte e quatro annos, dons mezes, e hum dia.

97. Do seu estado de novo Professo, ou Chorista naõ lhe achamos ao certo o numero dos annos, mas por bons fundamentos vimos a entender naõ poderia chegar a hum anno inteiro. Diz hum assento desta Custodia, que estando em Olinda o Irmaõ chorista Fr. Cosme de S. Damiaõ, lhe chegara Ordem do P. Custodio Fr. Bras de S. Jeronymo, que se achava na Bahya para que partisse para aquelle Convento, e que lá recebera as ordens de missa pelo Illmõ Bispo D. Antonio Barreiros. Isto confirma o Illmõ Arcebispo da mesma Bahya, D. Sebastiaõ Monteyro da Vide, dizendo, como ja notamos, que o tal Prelado assima ordenara de Sacerdote ao Veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ. Taõbem diz este Rmõ Arcebispo, no mesmo Cathalogo dos seos Antecessores, ja allegado na sua Constituiçaõ, que o dia, e anno, em que fallecera o Bispo D. Antonio Barreyros naõ constava ; mas sendo certo, que foi o seu transito a oito de Mayo do

des, e para que delle, como perfeito molde de hum verdadeiro filho de Saõ Francisco, sahisses ajustadas muitas copias nos que lhe dava a Religiaõ agora por seos filhos. Creados com a doutrina e exemplo do Veneravel Mestre, sabiraõ alguns taõ aproveitados, que depois dos primeiros fundadores desta Custodia, foraõ elles as columnas, que forte, e exemplarmente a sustentaraõ no seu primitivo vigor, sendo a baze, e fundamento de todos o Veneravel Padre seu Presidente, e Mestre. A doutrina do Serafico Doutor Saõ Boaventura para a boa educaçaõ dos Noviços, era o Espelho, que lhes punha diante dos olhos, sendo elle o primeiro, que se deixava ver inteiramente a sua luz para melhor os incitar, e mover ; ja na compostura exterior da Pessoa, ja para a interior da alma ; assim para a oraçaõ, e exercicios da virtude, como para todos os mais da Ordem, ainda os muy humildes, e despreziveis ; mostrando ao mesmo tempo, que ainda que Mestre, era bom companheiro.

100. Por costume desta Provincia se observa nella desde os seos principios de Custodia, o de se absterem os Irmaõs Noviços em as Sextas Feyras da comida de peixe, uzando só do mais alimento do pam da terra, ervas, e frutas, conforme ao arbitrio dos Prelados, e Mestres, que o moderaõ, quando lhes parece pede a razãõ, ou necessidade. Mas o nosso Fr. Cosme de Saõ Damiaõ, que naõ só era Mestre, mas companheiro dos seos Noviços, sempre lhes fazia sociedade nesta cerimonia, querendo começasse por elle, sendo o primeyro, como o foy sempre, em todas as outras mortificações, que neste anno se costumaõ a praticar na Religiaõ para prova dos que vem a ella. Assim imbuhia, e doutrinava o Veneravel Mestre a seos Filhos e Discipulos em Santa doutrina, e Religiozos costumes, e vieraõ a ficar taõbem instruidos, que pelo discurso do tempo mostraraõ muitos delles, foraõ discipulos de tal Mestre.

## CAPITULO XXI.

*Elegem os Prelados Maiores ao servo de Deos Fr. Cosme em Guardião do convento da Paratiba, seo procedimento exemplar, e contradipões, que pa-dece com notavel socego de seo espirito.*

101. Dizia certo Philosofo dos Antigos, que tanto necessitava o mundo de exemplos bons, como de rigorozos preceitos. Isto, que no Seculo he sentença verdadeira, para o Estado das Religiões he Aforismo necessario. Sobejaõ nellas os que ensinaõ o caminho da virtude com as vozes, e razões, assim houveraõ outros tantos, que o mostrassem com as obras. Todos queremos aos mais muy reformados, e naõ sey se será porque nós o sejamos menos. Todo o governo da Religiãõ se forma communmente do modo, e regras de viver do que he Superior, nem ha ley, que com mais doce e suave harmonia leve apoz de sy o animo dos Subditos, como he a regularidade do viver de hum bom, e perfeito Prelado. He o exemplo hum edicto, que se intima á vista para se guardar melhor. He como o Iman, que tem virtude para atrahir a sy naõ só hum, mas muitos aneis de aço, communicando esta pedra certa força, que se vai diffundindo de hum a outro athe formar de todos huã cadeya sem sólda. He como o carbunculo, que sendo superior a todas as pedras, imprime em qualquer das outras, por mais preciosas, que sejaõ, a sua Imagem. Assim os Prelados, e Superiores, muito facilmente estampaõ nos Subditos as suas virtudes, e boas acções.

102. He verdade ensina taõbem a pratica, que em todas as Communidades, assim como se compoem de muitos Sugeitos differentes em natureza, assim ha nelles variedade de affectos, ainda naquella parte, que toca ao espirito, para seguir a virtude, e abraçar o bom exemplo. E assim como o Iman naõ atrahe a sy todo o metal, nem o carbunculo imprime em todas as pedras a sua Imagem, porque falta nestas, que daquellas se apar-



taõ, a natural *sympatia*, que as obriga, e arrasta a esta forçoza uniaõ, assim pôde taõbem acontecer, como ordinariamente succede, entre Subditos e Prelados, que por muito Santo e virtuozo que seja algum destes, naõ se imprima em todos os Subditos o seo espirito e virtude, mas sempre, como de pedra mais precioza, que o carbunculo, e como melhor attractivo, que o Iman, se se naõ diffundir a todos, se communicará a muitos; e he assim conveniente, que seja sempre o Prelado exemplar, e virtuozo.

103. Tudo conheceraõ os Superiores, e Prelados Mayores em o Veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ; e para o estamparem por modêlo, e forma Regular em os corações, e almas dos seos Subditos, a quem desejavaõ ver perfeitos, o elegeraõ varias vezes em Guardiaõ, e em diversas cazas da Custodia. Foy a primeyra eleiçaõ para a da Paraiba. Tres annos com pouca differença occupou o lugar de Mestre de Noviços desde o de 1606 athe o de 1609. Neste fazendo o seu capitulo, ou junta, o custodio Fr. Francisco dos Santos o elegeo Guardiaõ para o convento da cidade da Parahiba, e foi o septimo Prelado daquella caza. Teatro este, que havia preparado a Divina Providencia para que começasse nelle a sabir a publico do mundo as luzes de hum Astro, que athe então andavão como recluzas pelos claustros da Custodia, sem sahirem dos seus Orizontes. Mais repugnante, e sacrificado á voz dos superiores, do que por vontade propria, fez a acceitaçaõ do lugar, com alguã nota dos mesmos Prelados, de que para a de Mestre de Noviços o havia feito sem contradicãõ alguã, antes com bastantes mostras da sua vontade. Mas elle com a costumada descripçaõ do seu elevado espirito, satisfez ao reparo, e pela differença notoria, que havia entre huã, e outra occupaçaõ; a de Mestre, retrahida toda dentro dos claustros, e ainda no mais retirado de hum convento; a de Guardiaõ, que por força do cargo se hade estender fora

delles. Aquella, tendo por sujeitos a sy huns taes, que nem bocca parecem ter para as respostas necessarias; a de Guardiã, tendo por Subditos a alguns, que respondem muitas vezes, sem serem perguntados. Aquelles tem ao Mestre por alvo, e objecto das suas acções; estes, querem que o Guardiã seja o sujeito das suas vontades, ainda em couzas, que contradizem ao seu estado; e nas consequencias praticas desta differença, fundava o servo de Deos os justos motivos, que tinha para abraçar a outra sem contradicção, e sugerir-se a esta como violentado.

104. Tomou posse do lugar, e nelle deu evidentes mostras do bom acerto da sua eleição, naõ só nas obras materiaes da caza, em que se deixou conhecer o seu talento, e cuidado para ellas, mas muito melhor no que devia a sua Pessoa, e cargo assim dentro, como fora; naõ sendo menos, o que tinha de zelo do bem das almas daquelles Povos, por onde ja corria a boa fama da sua virtude, como o que mostrou de novo na exemplar edificacção, que dava aos Subditos. Foy para com elles hum vigilante Argos, tomando por empreza, que as acções de todos correspondessem ao estado, que professavaõ. Nenhuã passava sem que elle, (como ao descuido, ou que a naõ queria notar) naõ advertisse. Louvando em huns o que obravaõ de bem, e arguindo aos que o mereciaõ. Para tudo tinha graça, em duas muy particulares, que lhe deu o Autor de todas, e muito necessarias a hum Prelado, e eraõ saber guardar o respeito da Pessoa, onde esta o pedia, e mostrar-se afavel, e benigno, quando era necessario. Com estas se fazia amado dos bons, e temido dos que o naõ eraõ tanto; e assim aproveitava a todos, ainda que com differentes effeitos, conforme a constituição de cada hum; porque se dos bons se fazia amavel pela correspondencia dos espiritos, dos discolos e mal satisfeitos naõ deixava de padecer censura, chamando rigor demaziado ao que só era observancia regular.

105. Nesta foi exactissimo, sem variar em Prelado aquella mesma regularidade devida, que guardava em Subdito. Era, como sempre o primeyro no choro, nas Comunidades; e assistencia dos enfermos. Com suas proprias mãos lhes ministrava o comer, e os servia em as mais necessidades. Os Officios, que na Religiaõ chamaõ de humildade se acazo via algum por fazer, naõ chamava para elle a quem lhe tocava por taboa, com rara alegria o tomava por seo. Por estes, e outros semelhantes actos da sua grande humildade, que alguns dos Subditos menos regulares julgavaõ por pouco decentes a sua Pessoa pelo lugar em que estava, chegou a sentir dos taes bastante censura, aggravada com alguãs acções menos decentes, ou de desprezo. Mas elle buscando occaziaõ de se intrometer com elles em practica, os soube com discripçaõ, e prudencia deixar advertidos, que se pelo espirito da Serafica Regra, devem os Subditos servir huns aos outros, assim como querem ser servidos, por conselho, incluzo na mesma Regra, o Prelado, e Superior, entaõ mostra melhor que he tal, quando serve, e ministra aos Subditos, e Inferiores.

106. Para com estes cabio taõbem em outra censura o bom Prelado. Era o Servo de Deos de geniointeriormente compassivo, ainda que no exterior naõ deixava de mostrar alguã secura. Hermanava-se aquelle com o zelo do bem commum, e aproveitamento dos Proximos. Foraõ estes logo experimentando nelle alguns effeitos desta sua grande, e universal charidade. Porque os que lhe pediaõ conselho para o acerto dos seos particulares, e seguiaõ o seu parecer, viaõ o bom logro dos seos dezejos. Os que o buscavaõ para director de suas almas, achavaõ-se com grandes luzes, e conhecidos adiantamentos no caminho da virtude. E assim por estas e outras operações do seu espirito o acclamavaõ todos por Varaõ Santo, homem illustrado por Deos, naõ

havendo algum, que para a sua necessidade o não buscasse, e a quem o Servo de Deos, e de todos se pudesse negar. Tanto era o applauzo, que conseguia do Povo, quanto foi crescendo no commum dos Subditos a cauza para a censura, de que se abstivesse tanto do trato interior com os Religiozos, e de caza, sendo para os estranhos, e Seculares taõ prompta e continua a sua assistencia, e communicaçãõ, accrescentando alguns, que não podia deixar de haver alli algum ar de mundana vaidade, ou apreço de propria estimaçãõ. Não achamos, que a esta tal censura, ainda que della foi certo, e noticiozo por Religiozos taõbem Subditos, e filhos do seu espirito, buscasse o Servo de Deos, como para a passada, alguã absolviçãõ, nem deixasse de continuar neste modo de servir ao proximo; sem duvida, porque conhecia, que isto era servir taõbem a Deos, e que neste modo de agradar a Deos servindo ao proximo vay muita differença entre o que póde o Prelado, e deve o Subdito, ou lhe he permitido.

## CAPITULO XXII.

*Continua o Veneravel Prelado a sua guardiãnia, e com ella lhe sobrem novas contraditões.*

107. Se os Subditos davaõ muita; occasiões de merecer ao Veneravel Guardiãõ, não lhe servio de menos pezo, o que lhe era Superior. Logo que entrou no convento o Servo de Deos, como seo Prelado, vendo não havia ainda nelle cerca, ou muro levantado, com o seu Santo zelo, grande adjutorio, e boa vontade de todo o Povo, com maior dispendio destes do que da propria comunidade, e a cuidado e disvelo seu, começou a fazer huã segura, e boa cerca, ou muro de pedra, e barro, a qual depois andados os tempos se reformou de cal, e pedra, capaz de se poderem recolher nella alguãs cabeças de gados, ou Rczes, que os devotos davaõ de

esmolla para sustentação dos Religiozos. Não deixou de ter para isto cauzas forçozas, e bastantes. Foy a primeira, por se evitarem os descaminhos, ou furtos, que se experimentavaõ nas taes Rezes pelos pastos alheyos, onde se lançaõ a descripção, e cuidado, de quem isto lhe não pertencia, e quando muito de hum Escravo da caza, que pouco importava a sua guarda, e vigia. Nem aquelle gado se podia dispor a ordem do Syndico, pela pouca conta, que fazia ; porque he costume, ainda hoje praticado por aquelles Sertões vizinhos, darem bezerros, e garrotes de esmolla, que postos em preço montaõ em pouco, e lançados nos pastos a criar, crescem, e tomaõ substancia, e delles se mantinha o convento de carne, sem lhe ser necessario compra-la nos açougues, para o que não chegava o procedido delles, nem para a terça parte do anno. Por evitar estes discommodos, arbitrou o Syndico, com parecer do Guardiaõ, e Discretos, e ajuda do Povo fazer aquella cerca mais dilatada. Outra necessidade concorreu taõbem, e foi ter dentro della a lenha precisa para o gasto da caza, sem o detrimento de a hir buscar fóra, não o podendo fazer os Religiozos, e haver ainda naquelles principios pouca provizaõ de Escravos, ou carros para a poder conduzir de mais longe.

108. He verdade que tudo isto, com a carreya dos annos se veio a frustrar, porque nem os gados daquellas esmollas vizinhas se pôde conservar dentro da cerca, porque ainda que entaõ fosse bastante para os recolher por serem as esmollas taõbem menos avantajadas ; crescendo ao depois estas com o tempo, se tornou a lançar pelos pastos de fóra, e assim se foi conservando athe os proximos annos passados, em que se não podendo mais resguardar dos furtos, e descaminhos, ordenaraõ os Prelados as dispuzesse o Syndico, ainda que por pouco, pelos mesmos Sertões de onde se tiraõ, ficando sempre o convento defraudado na demazia da que se compra demais, o que athe agora lhe não era necessario.

109. Mas com ser isto assiur, ahuda a cerca, se dis-  
corre ao prezente, devia ser maior pela necessidade,  
que ha de se conservarem nella sempre ao menos dez,  
ou doze bois mansos para um carro, que forçozamente  
hade haver para conduzir a lenha, que serve ao gasto  
da caza, a qual naõ era possivel a houvesse dentro por  
muito mayor que fosse a cerca, para todo o tempo, e se  
hade hir buscar fóra huã legoa, e mais, e esta pedida de  
esmolla aos Senhores das terras, que a daõ com a cir-  
cumstancia de que se não hade derribar madeyra, ou  
páo verde, e só algum já seco, que se acha pelos matos,  
ou das que elles cortaõ, e lançaõ abaixo para as suas  
lavouras, e naõ he possivel conduzi-la de taõ longe a  
cabeça de Pretos, porque nem estes saõ tantos que bas-  
tem para isto e o mais, e a distancia incompativel com  
as forças. Estas foraõ as justificadas razões, e causas  
forçozas, que teve o Veneravel Guardiaõ para mandar  
fazer aquella cerca com maior circumferencia, do que  
as mais daquelles tempos; e se havemos dizer o que  
na verdade he, quem lhe deu a largueza, ou demazia,  
de que foi arguido o que o mandou fazer, he sem duvi-  
da, que a vio com maiores olhos, dos que pedia o cam-  
po, que ella occupa, e que lhe daria taõ grande fundo,  
como o julgou, mais que a extensaõ do terreno, que tem  
alguã intensaõ, ou tensaõ contra o seo Author. E tanto  
assim, que ainda em tempo de inverno para conservar  
oito ou dez boys mansos para o carreto da lenha para a  
cozinha, he necessario traze-los de dia pelos pastos de  
fóra, e recolhe-los de noite, que nem para estes poucos  
póde bastar a erva, que nella produz.

110. Concluida a cerca, e hindo visitar o convento  
o Padre Custodio já pelos fins do seu trienio, e he sem  
duvida ser esta a primeyra vizita, que por si proprio  
fazia naquella caza, porque a ter feito elle mesmo an-  
tes outra, ou se naõ continuaria com a obra, ou se fa-  
ria pela sua idéa, ou demarcaçaõ, julgando por esta

havia passado o Padre Guardiaõ os limites da Seráfica Reforma em huã obra taõ desmarcada, e quebrado as regras da Santa pobreza nos gastos, que com ella havia feito além de lhe parecer muito larga, e espaçoza, foi o seu primeyro projecto, que a cerca se lançasse abaixo, no que era demaziada, e se reduzisse a mais estreiteza. Naõ se ajustou o Guardiaõ com este seu discurso, dando-lhe com humildade, e respeito as razões que havia para a fazer assim. Taõdem naõ agradaraõ estas ao Padre Custodio. Fallou em particular aos Discretos e velhos da casa, e vendo-os neutraes, ou ambiguos na resolução, quiz tomar os seos pareceres em acto de communidade. Antes que se executasse esta acção, conhecendo aquelles Religiozos o acerto dos conselhos do seu Guardiaõ, lhe foraõ dar parte do que havia, pedindo-lhe o seu parecer para a devida resposta. Com a sua costumada modestia, e com aquella reverencia, que devia ao seu Prelado, lhes respondeu assim: *Os intentos do nosso Irmaõ Custodio bem se vê serem nascidos dos fervorozos incendios do seo espirito; mas a execução do que pretende taõdem parece ser em notavel detrimento da Santa pobreza que elle mais zela. Aquelle muro de pedra tem custado o sangue dos Pobres, e muitas fadigas a esta communitade; e naõ parece justo se percaõ, por inconvenientes, que podem causar outros maiores. E assim convem agora, que obremos, como pobres, sem despejarmos o que tanto tem custado. Eu, Irmaõs, digo, porque assim o entendo, que se naõ serve Deos entre pobres de desmanchar para tornar a fazer; quanto mais de fazer para desmanchar.*— Este foy o conselho do Veneravel Guardiaõ, e este seguirãõ aquelles Religiozos, e todos os mais; porque todos eraõ do mesmo parecer, e assim o fizeram, quando em communidade lhes pedio o seu o Padre Custodio, concluindo os mais antigos, que o muro estava feito, e naõ parecia aberto, antes serviria de escandalo áquelle Povo o tornar-se a desfazer.

111. Notavelmente resentido se mostrou o Padre Custodio por esta acção, e muito mais em que não concordassem com o seu os votos dos outros, defeito fatal, e quasi commum nos que são, e querem ser em tudo superiores, que muy cazados com o proprio dictame tem por agravo o votar livre nos Subditos, e não se conformarem com a sua vontade. Servio de aggravar mais a sua payxaõ, ser-lhe logo revelado por hum daquelles espiritos de discordia, que nunca faltaõ destes em as communitades, que os principaes daquelles Religiozos tinhaõ hido antes a cella do Guardiaõ tomar conselho, e que inspirados por elle haviaõ votado contra o parecer do Padre Custodio. Levado deste influxo, não lhe bastando toda a sua capacidade, e prudencia, que em outros pontos a tinha bastantemente mostrado, a pode-lo exteriormente reprimir, rompeu em excessos. Concluiu a vizita, e posta a communitade com o seu Guardiaõ em capitulo, lhes fez huma breve practica, em que com gravidade, e discripção lhes intimou o amor da Santa pobreza, taõ estimada do Santo Patriarca, como Morgado da sua Religiaõ, e que o zelo da sua observancia o havia movido a determinação, que tomára em pretender se demolisse aquella cerca, que mais servia de padrasto da sua ruina, e québra, do que de muro para a sua guarda, e observancia; pois quando elle Custodio lhe lançava os olhos, melhor lhe parecia Tapada de algum rico Senhor; do que horta de huns pobres, e Reformados Capuchos. E chegando o Guardiaõ a dizer a culpa, como este era o termo do seu assumpto, concluiu dizendo:— *O Irmão Guardiaõ parece estar muy cazado com a sua vontade, e muy sugeito ao seu proprio dictame, e queira o céo não fosse esta cerca mais obra de alguma vaidade, do que conveniente para os fins, que se allegaõ, esquecendo-se com estes pretextos do estado, que professamos, e da quietação da sua communitade. O espirital deve antepor-se*



ao temporal, obrar o contrario he opposto a toda a razão; e assim o seu parecer nunca pôde ser bem fundado; e infundi-lo a outros foi presumpção demaziada do seo acerto, quando ao meu parecer anda muy errado. E já que V. C. foi a cauza desta rezolução, ainda que eu puêra tomar outra em contrario, porque esta não podia deixar de sahir fóra dos claustros, por evitarmos discursos, e opiniões vulgares, e porque se não entenda, que eu taõbem sou possuido do meu parecer, em pena, e castigo do seu, vá fazer esta e aquella penitencia, etc. Assim ficou satisfeito em parte o escrupulo do Prelado maior, e bem compensado o zelo do Guardiaõ, que com estas e outras contradicções, que experimentou nos seos, e a boa fama, que adquirio do Povo, concluhio com muitos creditos seos e da Religiaõ esta primeyra Prelatura. O que della fica escripto, emquanto a ser castigado o Servo de Deos pela factura, ou largueza daquelle muro, além de ser ainda hoje couza vulgar entre os Religiozos velhos participada a estes por outros mais antigos, assim o deixou taõbem em os seos apontamentos o Padre Custodio Fr. Thomas da Prezentaçaõ, de quem ja outras vezes fallamos, que supposto naõ vio ao Servo de Deos, porque entrou Religiozo aos tres annos depois da sua morte, ouviu isto como couza moderna, e muy fallada naquelle tempo.

### CAPITULO XXIII.

*He nomeado o Veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ para hir em companhia de Jeronymo de Albuquerque de Pernambuco ao Maranhãõ lançar os Franceses daquelle conquista, como voltou, e foi promovido a outras Prelazias,*

112. Da Paraiba concluidos com pouca differença os tres annos de Prelado se retirou o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ para o convento de Olinda, aonde assistio nas Doutrinas dos Indios outros tres annos athe o de 1614, em que, como ja fica ditto em

seu lugar, \* foi mandado pelos Superiores com Jeronymo de Albuquerque quando foi lançar da Ilha de S. Luiz do Maranhão aos Francezes, que nella se haviaõ estabelecido, e na sua particular Estancia do Preambulo da primeyra Parte, se poderá ver o que nesta empreza obrou, que por evitar repetições passamos ao mais.

113. Tendo assistido no Maranhão alguns dous annos, ainda que contra a vontade do sobredito Capitão e Governador Jeronymo de Albuquerque, que lhe fazia força, e instancia a ficar-se algum tempo mais com elle, ao menos, emquanto lhe chegavaõ Religiozos Capuchos da Provincia de Portugal, que havia pedido para substituirem o Recolhimento, que haviaõ deixado os Padres Capuchinhos Francezes, se partio para Pernambuco, dando por escuzas naõ tinha licença de seos Prelados para fazer ali mais dilaçaõ, do que aquella, que pedisse a necessidade da Empreza a que sõra enviado, e como estava concluida ella, era preciso seguir a obediencia. Pelos fins do anno de 1616, ou principios de 1617 chegou a Pernambuco, e celebrando o Custodio Frey Paulo de S. Catharina, que a este tempo havia chegado de Portugal a Olinda, o seo capitulo; nelle foi eleyto o Servo do Senhor Fr. Cosme para Guardiaõ do convento da Villa da Victoria na Capitania do Espirito Santo, e nelle rezidio por todo o tempo do sobredito Custodio, que foraõ tres annos com pouca differença. Fõra das operações do seu Religiozo e reformado espirito, cuidou taõbem com o mesmo zelo das obras materiaes do convento, e entre outras mandou fazer os Retabulos da Igreja, conforme se acha em o assento dos Guardiães daquella caza. Dali passados alguns dous annos, na congregaçãõ do seguinte Custodio Fr. Manoel de Christo em 1622 foy eleito segunda vez para Guar-

\* Part. 1<sup>o</sup>, Preamb. Digres. IV, Estanc. XIV, num. 167.

dião da Paraíba, aonde assistio athe o capitulo seguinte do Custodio Fr. Antonio de Braga pelos fins do anno de 1624. Descançou os tres annos seguintes do cuidado de mandar, mas não das penções de obdecer, athe os fins do anno de 1627, em que entrando por Custodio o Padre Fr. Antonio dos Anjos, no seo capitulo foi eleito o Servo de Deos Fr. Cosme para Guardiaõ da caza da Bahya. Aqui residio athe a congregaçã do mesmo Custodio, na qual o transmutaraõ para o convento da cidade do Rio de Janeyro com o mesmo cargo de Guardiaõ daquella caza athe o capitulo seguinte do Custodio Frey Simão de S. Antonio pelos fins do anno de 1630, em o qual sabio Fr. Cosme de S. Damiaõ por Diffuidor.

114. Quem não admira, senão a inconstante fortuna deste Servo de Deos, ao menos a sua constancia em tanta variedade. Sinco vezes o fizeraõ Guardiaõ para chegar ao fim, que ontros com tres, e as vezes duas vieraõ a conseguir, e em todas estas correndo de pólo a pólo o ambito da Custodia, e taõ dilatado como era, e ainda passou os seus limites chegando athe o Maranhã, concluida a primeyra da Paraíba. Do Maranhã a Pernambuco, dali ao Espirito Santo, de onde voltou outra vez á Paraíba, daqui tornando a voltar como em retrogrados chegou a Bahia, passou ao Rio de Janeyro, e outra vez á Bahya, e tudo isto em o espasso de doze para treze annos. Muitas destas viagens como as da Paraíba, e volta do Maranhã por terra, as outras por mar, com os perigos, que nestas se experimentaõ, e em huãs taes embarcações, como as que cursaõ estas costas, expostos os seus passageiros a todo o rigar do tempo, e sendo elle um Religiozo summamente pobre, mal provido do necessario, e só com o soccorro da obediencia, que mandava, e viatico da Divina Providencia, que assim o dispunha. Tinha esta, conforme ao nosso discurso, posto a este seu servo fiel, como hum novo Astro nesta Esféra do Brazil para o alumiar com as suas lu-

zes, e encher e edifica-la com as operações do seo espirito, e era forçoço, que como tal andasse de pólo a pólo em huma continuada carreyra, athe chegar aquelle ponto mais alto do seo Emisferio, que como aos Astros do céo, a este seo Fiel Servo tinha taõbem determinado o Altissimo para se deixar ver nelle toda a exuberancia das suas luzes, como iremos admirando em os seguintes capitulos.

## CAPITULO XXIV.

*He oleyto Custodio do Brasil o Servo de Deos Frei Cosme de São Damiaõ, suas operações, e novos trabalhos, que com esse cargo lhe sobrevem.*

115. Quando hia a completar os tres annos de Diffididor, e de assistencia no convento de Pojuca o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ para oude se havia retirado da caza capitular de Olinda, desamparada esta pela intruzaõ dos Olandezes em Pernambuco, alli lhe chegou da Provincia a nomeaçã de Custodio, feita no capitulo celebrado em S. Antonio de Lisboa a vinte e dous de Janeyro de 1633. Neste mesmo convento de Pojuca tomou o Servo de Deos a posse do lugar, fez o seu capitulo, e nomeaçã de Prelados para as cazas da Custodia, Que neste convento de Pojuca tomasse a posse, e fizesse o seu Capitulo o Veneravel Custodio assim o diz hum assento do cartorio desta mesma caza sem declaraçã do dia, mes, e anno, em que isto foy, mas por outras razões de conjecturas evidentes assentamos na sua Estancia dos Custodios foi feito este capitulo pelos fins do sobredito anno de 1633. Naõ concordamos fez congregaçã, posto achamos alguns assentos, que nomeaõ Guardiães, feitos na sua Congregaçã, porque nenhum delles expressa taõbem quando

esta fosse feita, antes conforme aos mesmos assentos dos taes Guardiães, entendemos com melhor discurso, que o sobredito Custodio não fez congregaçã, e que isto a que os taes assentos chamaõ congregaçã, foi huã junta, ou mais propriamente nomeaçã de alguns Prelados, como o declaraõ outros. Fundamo-nos para isto, porque a congregaçã não podia ser feita antes de passado o anno e meyo do seo capitulo; isto não podia ser, porque supposto não ha certeza do mez, e dia deste capitulo, e só, que fõra no anno de 1633 do meyo para o fim; que vem a ser de Julho athe Dezembro. Para correr anno e meyo depois de Julho de 1633 havia de ser em Janeyro de trinta e sinquo; isto não podia taõbem ser; porque como consta das duas certidões, que já ficaõ impressas na primeira Parte, passadas pelo General Mathias de Albuquerque a seu successor o conde de Banholo, retirando-se Mathias de Albuquerque no mes de Março de 1634 para o cabo de S. Agostinho com alguã gente de Guerra para defender a Fortaleza de Nazareth do Inimigo Olandez, diz elle na sua certidaõ, que consigo levava dous Religiozos nossos tirados do Arrayal de Paranamerim, e outros do convento de Pojuca, os quaes assistiraõ alli sempre com elle hum anno, que alli esteve, que foi athe Março do seguinte de 1635. Diz mais, que feito em Nazareth hum Oratorio \* — *O Padre Custodio*, (saõ palavras suas) *que haze he*, (Fr. Cosme de S. Damiaõ,) *se foi a morar nelle com alguns Religiozos, para que não houvesse falta na administração dos Sacramentos, Sermões, e serviço de Deos, e de Sua Magestade; e vindo nós para socorrer o Arrayal de Nazareth á villa de Serenhaem; (que foi isto como as Memorias Diarias \*\* pelo mes de Março de 1635,) o ditto Cutsodio, com alguns Reli-*

\* Part. 1ª., Preamb. Folhas 97, num. 88.

\*\* Pag. 178.

gizos vieião taõbem para a ditta Villa, deixando no Oratorio de Nazareth quatro Religiozos, que assistirão, athe que a ditta força se rendeo. E vindo o Inimigo Olandez em onze deste prezente anno (de 1635,) com grande poder para me desalojar da ditta Villa de Serenhaem, eu lhe sahi ao encontro, e foi Deos servido, que o desbaratassemos; em minha companhia sahi taõbem o Padre Custodio a fazer o costumado officio de exhortar, e confessar aos Soldados com seis ou oito Religiozos de sua ordem; e vindonos esperar a armada do soccorro a esta Alagoa do Sul, veyo o sobredito Padre Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ com trinta Religiozos de sua Ordem, e actualmente faz hum Oratorio para delle acudir as necessidades, que se offerecem.— Era isto pelo mes de Agosto em vinte de 1635. E se desde o principio do anno de 1634, em que ainda naõ fazia hum inteiro, que o Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ havia tomado posse deste cargo se achavã no Oratorio de Nazareth com o General Mathias de Albuquerque, e com elle passou a Serenhaem por Março do seguinte anno de 1635, e dahi a quatro mezes em tres de Agosto do mesmo anno sahi de Serenhaem com o proprio General, e os mais dos Religiozos seos Subditos para a Alagoa do Sul, aonde fez outro Oratorio, e Recolhimento, e dalli em Janyro do seguinte anno de 1636 sahi com o General D. Luiz de Roxas para Pernambuco, e morto este, ficou elle Custodio prezo pelos Olandezes, desterrado, como logo veremos, por onde andou athe o fim do anno sobredito de 1636, certo he, que gastando nestas jornadas tres annos ou mais desde o de 1633, em que entrou por Custodio, e fez o seu capitulo, certo he, que nestes tres annos, nem fez nem podia fazer congregaçã. Confirma-se tudo isto com o que diz o assento de hum Guardiaõ da caza de Seregippe do Conde, que he o seguinte,— O quarto Guardiaõ foi o Irmãõ Fr. Manoel

*da Cruz, filho da Custodia, eleito em huma Junta, que fez o Irmão Fr. Cosme de S. Damiaõ, porquanto se dilatou o tempo do seu Custodiado, e eraõ passados tres annos depois do seu capitulo. O ditto Fr. Manoel da Cruz foi Guardiaõ aos dous annos athe o capitulo futuro.*— Deste assento se colhe clara e distintamente, que o Veneravel Custodio Fr. Cosme naõ fez congregaçãõ, porque como fica assima mostrado naõ teve para isso tempo, e que esta junta, que foi para prover o tal Convento de Prelado por haver já tres annos, que occupava o lugar o Antecessor, foi depois de restituído do seu degredo a esta Custodia nos fins do anno de 1636, em que faziaõ, ou eraõ feitos os tres annos do seu capitulo, naõ só se fez nesta junta este Guardiaõ, senaõ outros mais, que taõbem tinhaõ completos os tres annos, depois do total capitulo, e a esta Junta, he sem duvida a que nos meõs assentos se chama em huus Junta e em outros Congregaçãõ.

116. Contra tudo isto parece estar o que se acha em outro de Guardiaões, fallando nos que foraõ na caza da Bahya no tempo do sobredito Custodio Frey Cosme de Saõ Damiaõ:— Diz assim— *O Guardiaõ 21 foi o Irmão Fr. Joaõ da Assumpção de Lisboa, filho da Custodia, no capitulo do Irmão Fr. Cosme de S. Damiaõ, e foi athe a sua Congregaçãõ, por haver sido já de Seregipe.*— *o 22 foi o Irmão Fr. Manoel Bautista de Obidos, Pregador filho da Custodia no tempo do sobredito Custodio. Neste tempo foi subrogado em Diffsinidor por morte de Fr. André de S. Francisco.*— *O Guardiaõ 23 foi Fr. Manoel do Espirito Santo, eleyto em Junta que fez o Irmão Fr. Cosme de Saõ Damiaõ*— O que este diz, he, que o sobredito Custodio fez congregaçãõ, mas o que diz fallando deste, o desfaz quando falla do seu Sucessor, porque affirma, que fõra feito no tempo do mesmo Custodio, mas naõ diz em congregaçãõ, que é o que se seguia dizer. Diz mais, que neste mesmo tempo, isto

he, sendo Guardiaõ o sobredito Fr. Manoel de Obidos, fõra este subrogado em Diffinidor, por morte de Fr. André de S. Francisco, e que em seu lugar fõra posto Fr. Manoel do Espirito Santo, feito em Junta que foi a mesma, que se fez para aquella Subrogaçaõ. E tudo isto he sem duvida, foi antes da prizaõ do Veneravel Custodio, a eleyçaõ de Fr. Manoel de Obidos em Guardiaõ, ao anno e meyo de seu capitulo, para excluir o outro, que entãõ fazia os tres annos das duas Guardia-nias, anno e meyo de Seregipe de onde passara para a da Bahia outro anno e meyo. Mas naõ obstante dizer o tal assento, que o sobredito Guardiaõ fõra feito no capitulo do Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ athe a sua congregaçãõ, se naõ segue houvesse a tal congregaçãõ, e por duas razões; a primeyra, porque havê-la diria logo fallando do seguinte Fr. Manoel de Obidos, que fõra feito em congregaçãõ, e naõ em tempo do sobredito Custodio. A segunda porque affirma fõra feita entãõ, por ter ja cõpletos os tres annos de huã e outra Guardia-nia; e para isso naõ era necessario congregaçãõ, como o faziaõ naquelles tempos os Padres Custodios, quando por alguns impedimentos se naõ podia proceder a outra forma de Eleyções, o executou o mesmo Custodio naõ só nesta occasiaõ com outros Prelados locaes, e depois do seu desterro, achando alguns, que haviaõ completado os tres annos, e naõ podendo fazer mais congregaçãõ, transgredido o tempo della, em alguãs Juntas particulares foi elegendo novos Prelados, para substituir os que ja havia tres annos, que o eraõ. Taõbem naõ declara nenhum dos referidos assentos o lugar, ou caza, em que foraõ feitas estas Juntas; mas pelos motivos que ficaõ apontados de naõ poder o Veneravel Custodio passar ás partes da Bahya depois que occupou este cargo, só as devia fazer ou no convento de Serenhaem, ou mais certo no de Pojuca, por ser a este tempo o mais opportuno para estas



operações, por não ter chegado ainda a elle a invazaõ dos Olandezes.

117. Visto tocarmos aqui por occorrença em ser subrogado em Diffinidor o Guardiaõ da Bahya, Fr. Manoel de Obidos, suppomos dezejara saber algum versado nos Estatutos e Leis da Ordem, por que razãõ devia ser o Subrogado este, e não outro qual Padre dos que determinaõ as mesmas Leis? A isto se responde, que foy assim, por não haver na Custodia Padre algum dos que nella foraõ Prelados mayores, aos quaes primeyro tocava por sua antiguidade a tal Subrogaçaõ, porque todos os que completavaõ este cargo se retiravaõ para a Provincia, e hum que na Custodia havia ficado, e era o P. Vicente do Salvador, achava-se morador no Convento da Bahya, e já velho, e impossibilitado a poder passar a Pernambuco por terra donde se achava o P. Custodio. Dos Padres Diffinidores habituaes, além de serem muy poucos ainda entãõ, huns eraõ fallecidos, ou embaraçados com as guerras dos Olandezes, como era o Padre Fr. Luiz da Anunciaçaõ cercado pelos mesmos Inimigos em o nosso Arrayal de Paranamerim de Pernambuco. O Guardiaõ actual de Olinda, que se seguia como Prelado da caza principal, prezo e desterrado pelos Hereges desde o anno antecedente de 1633, e era este o Irmaõ Fr. Francisco da Esperança, eleyto para aquella caza pelo mesmo Custodio Fr. Cõsme de S. Damiaõ. Seguia-se o Guardiaõ da Bahya o sobredito Fr. Manoel de Obidos, que sendo eleyto Prelado daquella caza pelo mesmo Custodio, como fica ditto, foi logo depois subrogado em Diffinidor, e posto em seu lugar Fr. Manoel do Espirito Santo. He o que sobre este ponto parece concludente pois, delle não consta outra maior evidencia.

## CAPITULO XXV.

*Retira-se de Pernambuco para a Alagoa do Sul o Veneravel Custodio com os seus subditos, e mais Povo por ordem do General Mathias de Albuquerque.*

118. No convento de Serenbaem se achava o Veneravel Custodio desde os principios do mes de Março de 1635 retirado do Oratorio de Nazareth, como fica ditto, sendo ja taõbem pelos principios do mez de Junho deste proprio anno. Nesta mesma Povoação estava taõbem fortificado o General Mathias de Albuquerque (em companhia do qual sahira de Nazareth o Padre Custodio,) com hum corpo de tropas, para que dali pudesse soccorrer melhor a varias partes da Campanha, accomettidas de continuo pelos Olandezes, e especialmente ao do Arrayal do Paranamerim, cercado, e combatido pelos mesmos contrarios, e taõbem a Fortaleza de Nazareth. Mas entregue esta, e o Arrayal a nove de Junho deste proprio anno de 635, e visto naõ se poder sustentar mais a campanha pelos Portuguezes, rezolveo o General se retirassem os Moradores para a Villa das Alagoas, dos quaes se achavaõ ja muitos na mesma Villa de Serenbaem refugiados a sombra das armas daquelle corpo das Esquadras, que assistiaõ ao General. E este ordenou taõbem ao Veneravel Custodio mandasse retirar todos os seos Subditos, que se achavaõ ainda nos tres conventos da Puraiba, Iguaraçu, e Pojuca, que supposto estava ja o Inimigo apoderado daquellas tres praças, e seos districtos, ainda nos conventos dellas residiaõ alguns Religiozos, assim como os mais moradores, por consentimento dos proprios Inimigos, e expostos todos aos perigos, sustos, e necessidades, que em tal cazo, e tempo se experimentavaõ, por naõ dezampararem de todo aos pobres Moradores, que sugeitos ja ao jugo, e servidaõ dos Olandezes, naõ tinhaõ outro refugio para o espiritual mais, que os nossos Religiozos, pois eraõ só elles

os Sacerdotes, e Ministros da Igreja, que haviaõ ficado entre o Povo.

119. Assim como foi esta huã das maiores afflicções daquelle miseravel Povo, porque supposto que com a vontade do General concordavaõ muitos, naõ deixou de haver a esta retirada grandes contradicções. Huns, por pobres, outros por ricos. Estes naõ queriaõ largar o que tinhaõ; aquelles naõ tinhaõ com que fazer taõ arriscada e comprida derrota. A huns detinha-os, o que possuiaõ, a outros a falta dos Comboys; e assim naõ foraõ poucos os que por necessidade, ou conveniencia dobraraõ o joelho, e sugeitaraõ a liberdade ao jugo do Olandez. Assim ao Veneravel Custodio lhe servio esta ordem do General de huã grande turbação para a sua alma; naõ porque houvesse elle, e os seos de deixarem alguns bens, ou haveres temporaes, porque os naõ possuiaõ; mas, porque lhes ficava outro maior thesouro nas cazas de Deos, e conventos, que via ficavaõ, para serem ultrajados por taes Inimigos, e tanta multidão de Povo, tantas Ovelhas do Rebanho da Igreja ao dezamparo, entre lobos sobre Inimigos Hereges; pois quasi todos os Parochos, e Sacerdotes Seculares acompanhavaõ ao General. De outras Religiões faziaõ o mesmo todos os de Nossa Senhora do Carmo com o seo Prior Fr. Antonio do Vencimento. E dos Padres da Companhia ja naõ havia em Pernambuco, mais que alguns poucos, que rezidiaõ nas Aldeas do Sertão. E assim naõ podia o zelo piedoso do Veneravel Custodio acabar de rezolver-se em executar inteiramente aquella ordem; mas tomando conselho com o mesmo General, e fazendo-lhe patentes estas forçozas e Catholicas razões em serviço de Deos, e bem do Povo, ajuntando alguns dos seos Subditos, que dizem as Memorias, que seguimos, foraõ mais de trinta, e as nossas, que chegaraõ a quarenta, ordenou ficassem ainda alguns pelos mesmos Conventos para reme-

dio, e consolação espiritual do dezamparado Povo, que se não podia retirar.

120. Mais de quarenta foraõ estes, que ficaraõ pelos conventos, e alguns espalhados por fóra, pois só destes dos conventos, eraõ os trinta e sette, que nos annos ao diante de 1639, governando ainda o mesmo Custodio nas partes da Bahya, por ter chegado a ellas o seu Succesor, que ja se achava nas do Rio de Janeyro Fr. Manoel de S. Maria, tiraraõ prezos, e desterraraõ para as Indias de Espanha os mesmos Olandezes. Dos que escaparaõ deste insulto, foraõ taõbem aquelles poucos, os quaes ja antes com o Padre Fr. Luiz da Annunciaçõ se haviaõ retirado para o Engenho dos Reys da Paraíba, que eraõ de Francisco Camello Valcacer, donde levantarã Oratorio, e assistiraõ alguns annos, como ja se disse em a primeyra parte. E assim desamparando todos os Parochos, Sacerdotes Seculares, e Religiozos das mais Familias a conquista de Pernambuco, menos hum, ou outro, desde o anno de 1635, athe o da Restauraçõ daquelle Estado, como relataõ as historias daquelles tempos, só os Frades Menores do Saõ Francisco, sem temor da morte e sem respeito ás conveniencias do mundo, foraõ o Moyses, e Aram daquelle miseravel, e dezamparado Povo, para o que lhes podiaõ aproveitar, que era particularmente o bem espiritual de suas almas, em tantos trabalhos, e necessidades do mesmo Povo, e não menos nas suas proprias.

121. Não foraõ poucas as que padeceraõ aquelles, que com o seo Custodio acompanharaõ nesta transmigração ao mais Povo, nem menos o espiritual consólo, que a todos resultava do seo consorcio, em taõ longa, e trabalhoza jornada. E como nella teve bem, em que se exercitar o ardente zelo do Veneravel Custodio, e seos Filbos, nos pareceo não ser fóra da ordem desta Historia fazermos della, e das principaes pessoas, e Familias, que seguiraõ esta derrota, huã breve relação, conforme

as Memorias Diarias, que sobre isto escreveo, e imprimio, quem sem duvida teve em tudo a maior parte, o mesmo Donatario, e Senhor de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho, que nesta jornada acompanhava ao seo Povo, e era Irmaõ do General Mathias de Albuquerque, que governava o exercito.

122. Da Paraiba, de donde logo, que o Inimigo no fim de Dezembro do anno passado de 634 occupou aquella Cidade, \* e se haviaõ muitos dos Moradores e grande parte do Povo acolhido a sombra do General Mathias de Albuquerque, eraõ os Principaes — *Jorge Lopes, e Luis Brandaõ, Irmaõs, e Francisco Camello Brandaõ, seo Sobrinho, Manoel Perez Correa; e Manoel Quaresma Carneyro; deixava cada hum destes o seu Engenho, e outra muyta fazenda. De Goyana: eraõ os Principaes Jeronimo Cavalcanty de Albuquerque, que deixava tres Engenhos, e dous seo primo Lourenço Cavalcanty de Albuquerque.*

*De Pernambuco, em que se comprehendem as Freguesiaz da Varge, S. Amaro de Jaboataõ, Muribeca, Cabo de S. Agostinho, e Pojuca, eraõ Joaõ Paes Barreto, o Moço, que deixava dous Engenhos, muito gado, e outra muita fazenda, por ser dos mais ricos do Brazil, e ainda pôde retirar trezentos e sinquenta Escravos, Seu Pay teve dez Engenhos de açucar, que repartio por seus filhos, que taõbem naõ foraõ poucos, e eraõ Estevaõ. Christoraõ, Miguel, Diogo, Antonio, Philippe Paes, e Dona Catharina Barreto, viuva de Dom Luiz de Souza. Taõbem se retirou Dona Izabel de Moura, viuva de Antonio Ribeyro de Lacerda, que o Inimigo matou. (Foy isto em 24 de Março de 1630, estando já o Olandez de posse da Povoação de S. Anntonio do Recife, \*\* hindo Antonio Ribeyro de Lacerda, que assistia de prezidio no passo dos Afogados com huã Esquadra dos Moradores de Pojuca aonde era as-*

\* Memor. Diar., Pag. 169 e 193.

\*\* Britto Freyre, lib. 8, n. 379.

*sistente, e tinha tres Engenhos, sobre o Forte de S. Antonio, de que servia ao Olandez o convento do mesmo Santo. Foy ferido de huã balla, de que morreu a poucos dias.) Sua Irmã Dona Mecia de Moura, mulher de Cosme Dias da Fonceca, deixando dous Engenhos. Francisco do Rego, hum, e outra muita fazenda. Assim Ambrozio Machado de Carvalho, Manoel de Novalhas. Luiz Lopes Tenorio, Luiz Marreyros, Antonio de Sá de Matria, que tinha dous Engenhos, Bras Barbalho, e outros muitos.*

*De Serenhaem eraõ os seguintes: Romaõ Perez, que deixava hum Engenho, e assim outro, Francisco Viêgas, e Pedro Fragozo de Albuquerque, e sua Irmã Viuva Dona Brites, que levava tres filhos machos, e outras tantas femeas. D. Philipa de Mello e Albuquerque, tuõbem levava filhos e deixava dous Engenhos. Joaõ de Albuquerque e Nuno de Albuquerque e Mello, Dona Sebastiana de Albuquerque, mulher de Jacintho Freyre da Sylva, D. Magdalena, Viuva de Philipe de Albuquerque, deixava hum Engenho, e levava huã filha e tres filhos, Manoel, Leonardo, e Antonio. Dona Catharina Camello, Viuva de Pedro de Albuquerque, com duas filhas, deixava hum Engenho, e outro, sua sobrinha do mesmo nome, Viuva de Jeronymo de Atayde.*

*De Porto Calvo, só se resolveraõ a seguir esta derrota, Rodrigo de Barros Pimentel; deixando a mulher e filhas, com dous Engenhos, e Christovaõ Botelho, que deixava outros dous, e nelles hum seu Irmaõ.*

123. De todos estes, e outros muitos mais entre homens, mulheres, mininos, e escravos se compunha huã multidãõ de mais de tres mil almas, quatro mil Indios, e alguns duzentos carros de comboy. Juntos todos em a Villa, e Arrebalde de Serenhaem a tres de Julho do referido anno de 1635, se deu principio a esta triste, e lamentavel transmigraçaõ, taõ sentida para os que a faziaõ, como chorada dos que os naõ podiaõ acompanhar. No sobredito dia ordenou o General Mathias de Albuquerque se marchasse na volta da Povoaçãõ de Porto Calvo. Os soldados, que haviaõ guarnecer esta multidãõ

seriaõ duzentos, dos que se chamavaõ pagos, e cem os das emboscadas; alguns Indios com o seu capitaõ maior Antonio Philippe Camaraõ, e marchavaõ todos da forma seguinte. \* Hiaõ diante sessenta Indios com os seus capitães Antonio Cardozo, e Joaõ de Almeйда, descobrindo os caminhos, e bosques, por ser nisto Gente pratica, como os que entre os mesmos mattos haviaõ nascido, e eraõ creados. Seguiaõ a estes os Capitães D. Fernando de Riba Agüero, Affonso de Albuquerque, Leonardo de Albuquerque, e outros tres mais. A estes se seguiaõ os Moradores, em o numero dos quaes entravaõ taõbem os Religiozos alguns quarenta, a quem servia de Cabo Fr. Antonio de S. Clara, Guardiaõ do convento da Villa de Serenhaem, e depois foi Diffinidor, natural de Pojuca, filho de Cosme Dias da Fonseca, e D. Mecia de Moura, e por General de todos o Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ. Ao Povo seguiaõ os Capitães D. Pedro Mariuho, Martim Figueira, Joaõ de Magalhães, e outros coatro. Por retaguarda o capitaõ dos Indios D. Antonio Philipe Camaraõ, com oitenta dos seos, armados de mosquetes, e arcabuzes. Desta sorte se começou a marchar de Serenhaem para Porto Calvo, e dali athe as Alagoas. Trinta dias desde tres de Julho, que sabio da Villa de Serenhaem athe dous de Agosto, que se alojou na Alagoa do Sul, caminho, que os mais vagarozos andantes tomaõ em oito dias, e no commum se gastaõ sinquo athe seis.

124. Mas, emquanto assim vay fazendo as suas vagarozas jornadas, taõ digno de compayxaõ, como de Sugeitos, que naturalmente o estaõ movendo a ella, este exercito; parece justo nos detenhamos taõbem hum pouco aqui trazendo á memoria, ou renovando alguãs das circunstancias, que mais se fazem accredoras de toda a piedoza ponderaçãõ, supposto que alguãs taõbem de

\* Memor. Diarias, Pag. 192, o seg.

admirar. Isto o pedem principalmente, e sobre tudo a constancia, e esforço mais que varonil, e heroico, de tantas Matronas, e Senhoras Viuvas ; que as mais, ou as arrastaria o amor dos maridos, ou as obrigava a obediencia dos Pays, e companhia dos Irmãos, e Parentes. Mas, que aquellas Senhoras, livres, tomem a rezoluçãõ de deixar as fazendas, largar as cazas, e outras muitas conveniencias, que nellas tinhaõ, sem reparar nos incommodos, perdas, e o mais, que daqui se lhes seguia, foy sem duvida, desmentindo a falsa opiniaõ de muitos, quererem mostrar, que nem sempre he puzilanime o coraçãõ das mulheres, e que taõbem cabem na fraqueza deste sexo, excessos de valor, e operações de animo. Este o mostraraõ naõ só as de que agora fallamos, que poderiaõ ser ajudadas taõbem da nobreza, e impulsos do seo sangue illustre, mas outras muitas de menos qualidade, e esplendor nativo como entre estas se achavaõ, e tem com ellas, ou entre todas hum grande e especifico lugar, e vem a ser aquellas de S. Lourenço, ou Tojucupapo, freguezia entre Goayana, e Iguaraçú, que cercadas com seos maridos, e filhos em huã Estancia que haviaõ feito para seo resguardo dos Olandezes, quando ja desfalleciaõ os homens no terceiro combate, ou assalto destes Inimigos, prevaleceraõ ellas, que a ferro e fogo tendo ja rompido o Olandez a Estacada, souberaõ rebater, vencerãõ, e triunfaraõ maneando as armas de huã grande multidaõ de contrários, que ja presumiaõ cantar a victoria, que lhe tiraraõ das mãos com os seos varonis, e fortes animos, merecendo estas e as mais, que assim se notaõ naõ menos louvor, que as Pantaziléas antigas, Symiramis do Egypto, ou outras como Amazonas do Brazil, donde escrevem alguns, que taõbem as ha, e quando naõ houvesse outras bastariaõ estas para desempenhar, e merecer-lhe o nome.

---



## CAPITULO XXVI.

*Continua-se com o que de Serenhanhem athe Porto Calvo obrou o Veneravel Custodio, e seus subditos em beneficio daquelle Povo, sendo o maior a conversão do Mameluco infiel Domingos Fernandes Calabar.*

125. Da Villa de Serenhanhem, como fica ditto, \* começou a fazer esta sua derrota o miseravel Povo de Pernambuco a tres de Julho do referido anno de 1635, e a doze do ditto mez pelas onze horas do dia chegaraõ á Povoação de Porto Calvo. Na mesma se achava o Inimigo Olandez fortificado com hum corpo de Gente, servindo-lhe de caza forte a Igreja Matriz, com outras Estancias, guarnecidas de soldados, e petrechos de guerra. Era preciso aos nossos naõ passarem dali muy desviados por ser o caminho a estrada que havia para os carros; e assim rezolveo o General para melhor seguro do Comboy, e passagem do Povo que se retirava, fazer alto com a gente de guerra no outeyro de Amador Alvares, fronteiro, e a tiro de peça da Povoação, da qual foraõ logo vistos pelos Olandezes. Em duas emboscadas, que armaraõ os nossos alli foraõ tomados dous homens, e hum tambor dos Inimigos. Por estes se soube, que ao mesmo tempo entrou taõbem na Povoação hum soccorro de duzentos Olandezes; e por seu Cabo Domingos Fernandes Calabar. Logo diremos, quem era este Calabar, que agora se lhe antepoem outro de melhor nome, como fiel, e verdadeyro Portuguez. Chama-se este Sebastiaõ de Souto, Mancebo de brio, e valor. Achava-se entre os Inimigos, havia algum tempo, e agora com elles em Porto Calvo, confiava o Inimigo nelle, e elle só se fiava dos Portuguezes, e como em outra occaziaõ, o fez taõbem nesta, vindo em a noite antecedente com cautella fallar a Mathias de Albuquerque, dando-lhe parte, de

\* Memor. Diarias, ibi.

que o Olandez se achava alli só com trezentos e cincoenta homens, supposto esperava a cada hora soccorro, que havia pedido. Chegou este no dia seguinte, como fica ditto; e naõ sabendo Sebastiaõ de Souto, que Mathias de Albuquerque fosse noticiado deste soccorro, como havia sido por aquelles dous homens que colheraõ as suas espias, determinou o mesmo Souto dar-lhe este avizo. Para isto pedio ao Governador Olandez hum cavallo, segurando-lhe, queria dar fé do poder dos Portuguezes, ainda que fosse com perigo seo. Mandou-lhe o Governador dar o cavallo, e o Souto se chegou tanto as nossas sentinellas, que pareceo muito naõ offenderem ellas com alguns tiros de arcabuz, que lhe fizeraõ. A tudo se expoz o seu animo só por lançar huã carta, em a qual avizava a Mathias de Albuquerque do novo soccorro, que havia chegado ao Inimigo, mas que confiãsse, que elle os meteria em suas mãos. Assim como o promettia o executou; porque voltando aos Olandezes soube de tal sorte persuadir ao seo Governador a impossibilidade dos nossos para a defeza por poucos, mal ordenados, e enfraquecidos dos caminhos, e que só vinhaõ a fazer alli huã apparencia para os divertir, de que intentassem alguã facçaõ os Olandezes contra a fraca multidaõ do Povo, que hiaõ conduzindo, e que elle se offerecia, a guialos de sorte, que se lhos entregasse todos.

126. Persuadido o Cabo Olandez, que era Alexandre Picard, das razões do Soutto, no mesmo dia pelas quatro horas da tarde sahio elle proprio com duzentos soldados, aos quaes servindo o Soutto de Guia foi meter esta esquadra por aquella parte, em que estava de emboscada o Capitaõ Rebellinho, passando-se ao mesmo tempo o Soutto para os nossos, que animados com este exemplo, e soccorridos logo pelo General Mathias de Albuquerque, que vendo-os da emboscada mettidos na peleja, desceo do alto do oiteyro, e apertou o Inimigo de tal sorte, que se houve de retirar. Seguiraõ-no os nos-

sos com tanto valor, e ousadia, que ao pôr do Sol estava dentro da primeyra fortificaçãõ. Defendiõ esta, cento e dez Soldados, e seis peças de artilharia. Assim como este, se renderãõ no dia deoito outras duas cazas fortes na mesina Povoaçãõ. Restava a principal, em que estava fortificado o mais resto do Prezidio, com o seo Governador, que vendo-se no dia seguinte desanove, impossibilitado para a rezistencia, capitulou a entrega. Em ajustar os partidos desta se gastou parte daquelle dia. Sobre Domingos Fernandes Calabar foi toda a controversia; porque ambos os Generacs o queriaõ para sy; o Olandez em premio do que os havia servido contra os Portuguezes, o nosso para castigo da sua infidelidade. Mas, prevalecendo em o nosso o empenho, e no Inimigo o aperto, naõ se quiz perder de todo a sy por Calabar, nem este estava ja em tempo de querer, que nenhum se perdesse; porque tocado de superior impulso, vendo as duvidas do ajuste entre os dous Generaes, ainda que da parte do Olandez naõ foy taõ forte a contumacia, a este disse o Calabar— *Naõ repares, Senhor, \* em accomodar-te pelo que a mim toca; porque eu naõ quero perder a hora, que Deos me quiz dar, para salvar-me, que assim o espero da sua immensa bondade, e infinita misericordia.*— Consentio o Olandez na entrega do Calabar, e ajustou-se a dos mais. E porque este foi o principal motivo de fazermos esta digressãõ, deixando o mais, que naõ toca ao nosso intento, vamos a concluir com o que pertence ao Calabar.

127. Foy este sujeito hum Mulato, ou Mameluco de grande astucia, e valor, ajudado de huã inclinaçãõ perversa, e malevola. Era natural, e nascido em o mesmo Porto Calvo, aonde a este tempo tinha ajuda Mãy, chamada Angela Alvares. No principio servio aos nossos com esforço e ousadia athe o anno de 1632 em que te-

\* Memor. Diar. Pág. 200.

mendo ser castigado por alguns crimes atroces, que havia commetido, se passou aos Olandezes. Estes o fizeram logo Capitão, depois Sargento Mor, e agora remettido a Porto Calvo com o soccorro referido. Tudo soube bem merecer, pelo muito, que contra os seus naturaes, e a fé que devia ao Rey, e a Patria, servia ao Inimigo. Todas as entradas, que haviam feito em campanha os Olandezes pelos Rios, e portos, tomada de Tamaracá, Rio Grande e Paraiba, nas quaes receberão os nossos excessivos damnos, e estragos em fazendas, vidas, e honras, forão de seu conselho, servindo de guia, e ajudou com o braço, e espada. Com a fôrça, os quartos pregados em quatro estacas, e a cabeça em o alto de hum páo, veyo a pagar todos estes desconcertos, e alli mesmo, donde para escandalo dos seus havia nascido. Mas, segundo as circumstancias, e modo com que se dispôz a levar aquelle tormento, e pena, deixou aos que lhe assistirão grande confiança, de que por aquelle meyo o quiz Deos salvar. Assim nota, e adverte Duarte de Albuquerque Coelho, que acompanhava aquelle Povo, e Moradores, que se retiravaõ; e ainda que se não achou presente a este acto, estava muy perto, e o escreveu nas suas Memorias Diarias desta Guerra no dia vinte e dous de Julho do sobredito anno de 1635, em que foy executada esta Sentença, e informado de tudo pelo mesmo General Mathias de Albuquerque seu Irmaõ, que a deu, e mandou executar, e taõbem pelos mesmos Religiozos, que lhe assistirão a morte. E ainda que nas taes Memorias se não declara quaes foraõ estes Religiozos, com assistencia dos quaes, mediante Deos, e o seu Divino auxilio se dispoz este Padecente para acabar assim, conforme, e ajustado a vontade de Deos, na sua herdadaõ, que ja aqui fica repetida, e impressa na primeyra parte diz o mesmo General, que a passou, que os Religiozos, que se acharão com elle ditto General na tomada, e rendimento deste forte de Porto Calvo, que he o mesmo, em que ficou

tender, que de nenhuã sorte, nem por si, nem juntamente com outros assistio ao presente caso, mas só aquelles Religiozos.

129. E sendo assim como fica advertido, que o não pretendemos de propozito negar, e só apontamos as razões de duvida, que se podem offerecer, e que não obstante ellas sempre o sobredito Padre fosse o Ministro daquelle catholico e piedozo acto, muyto grande queixa podia ter-elle de quem escreveo aquellas Memorias diarias, da pouca, ou nenhuma, que delle fez, não só nesta acção, e assistencia á morte do Calabar, tanto do serviço de Deos, como em outras taõbem notaveis, obras pelo ditto Padre em beneficio do Povo, e Capitania da ditto Donatario Duarte de Albuquerque Coelho, Author das taes Memorias, os quaes serviços, que taõbem diziaõ ordem ao Rey, relata o mesmo Padre em toda a obra do seu Valerozo Lucideno, desde a entrada dos Olandezes em Pernambuco, donde elle assistia no anno de 1630, athe o de 1646, em o qual se retirou para o Reyno. E que destes primeyros oito annos, que foraõ os mesmos, que em Pernambuco assistio taõbem o seo Donatario, não faça nas suas Memorias, alguã dos grandes serviços do P. Fr. Manoel do Salvador, que especialmente os mostrou neste passo do Calabar, como taõbem o havia mostrado ja antes; e depois deste o foi continuando desde que D. Luiz de Roxas chegou a Alagoa com o soccorro de Castella, e Portugal, e dali a Porto Calvo, tempo em que relata o Padre Callado, que estando no matto escondido com alguns Moradores, e lançando os Olandezes hum edital para que, com pena de morte, todo o Povo de Porto Calvo se retirasse para as Freguezias de Serenbaem athe a Varge de Pernambuco, elles o deixaraõ de fazer por conselho do ditto Padre, pois elle, (assim o escreve), tinha cabedaes, fazenda e

vinte e sinquo escravos, com que os sustentar, \* e manter a sua custa os queria defender, e que logo armara settenta e sinquo Mancebos atrevidos, entre os quaes entravaõ dez Mulatos, e seis crioulos todos de clavinás, espadas, e rodélas, e que com esta Esquadra de Soldados, sendo elle o capitaõ, que ordenava, e alguãs vezes acompanhou taõbem, fizeraõ emboscadas, deraõ assaltos, matareaõ, e prenderaõ muitos Framengos, e que com vinte destes Soldados sõra esperar ao caminho a D. Luiz de Roxas, que se achara na Batalha, em que foi morto este General, que carregara para o matto o seu corpo, e que por suas maõs lhe dera sepultura com outras acções do seu cuidado, zelo, e dispendio da sua fazenda. Dos quaes serviços todos, vai elle dizendo, além de serem publicos, e notorios está qualificado tudo por instrumentos publicos, e Sumarios de testemunhas, e por certidões autenticas dos que governavaõ o nosso exercito, o que tudo deve estar ja apprezentado a Sua Magestade, ou a seos Ministros, conclue o sobredito Author.

130. E que obrando todas estas acções heroicas, e dignas de memoria, e achando-se a este mesmo tempo presente, e na mesma Campanha, se naõ lembre nas que escreveo Duarte de Albuquerque de alguã dellas, e que a elle mais que a outro algum diziaõ respeito, como a Donatario, e Senhor da terra? Ou se deve dizer, que foi ingraticidãõ notavel neste cavalheyro, ou o que? A conclusãõ, tire-a quem o entender melhor. Comprova-se, que naõ podia ser ingraticidãõ, nem menos esquecimento do Author destas Memorias, naõ fazer alguã do P. Fr. Manoel do Salvador, e dos seus grandes feitos, pois se naõ esqueceo nellas de outras de menos nota, como de muitas miudezas, que nellas relata, e neste mesmo tempo, e especialmente fallar tres vezes em o

\* Pag. 27.

nosso Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ, e seus Filhos e Subditos, a primeyra, que fõra com elle de Serenhahem athe a Alagoa, como ja fica ditto, a segunda, que voltara outra vez com D. Luiz de Roxas \* athe Porto Calvo, donde fõra prezo este Padre pelos Olandezes, e a terceyra, que ao cabo de nove mezes fõra mandado pelos mesmos Inimigos lançar na Capitania dos Ilhéos das partes da Bahya. E se nestas Memórias se não olvida o seu grave e veridico Author de dar nellas todas as noticias, que de alguã sorte diziaõ respeito a guerra, que escrevia; ainda as de menos nota, como deixaria em olvido as do P. Fr Manoel do Salvador taõ importantes, e necessarias ao mesmo assumpto, de que escrevia, e taõ notorias como o elle diz? Julgue-o quem melhor o entender, que nós himos a concluir com o mais, que sobre a conversã do Mulato Calabar, dizem as nossas Memorias, e se colhe das Diarias, e certidaõ do General Mathias de Albuquerque. Esta diz, que foraõ quatro; as Memorias affirmã que eraõ Religiozos, que he o mesmo, que dizer, eraõ mais de hum, e assim se não conformã com as do Padre Fr. Manoel do Salvador, pois escreve fõra elle só o que lhe assistira, e por concluzaõ de tudo, que sendo quatro os Religiozos Menores, que estavaõ assistentes com o General Mathias de Albuquerque, e se achavaõ todos naquella funcçaõ, não só era escuzado, mas ainda parecia pouca politica em tal Pessoa, e menos atençaõ á aquelles Religiozos, mandar conduzir do matto, e dali sinquo legoas outro Ministro para confessor, e dispõr para a morte a hum Justicado. Finalmente dos apontamentos, que achamos para a vida do Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ se diz, que ao ditto Custodio, e seus filhos, ficou devendo o Mulato Calabar com a sua assistencia todo o bom termo da sua conversã. E nós accrescen-

\* Memor. Diar. Pag. 218 e 123 vers.

tamos, que quando desta empresa do General Mathias de Albuquerque não resultassem outros creditos á sua Pessoa, e armas de Pernambuco, para mayor gloria dellas bastava-lhe só a desta conversão, e lucro espirital daquella alma; ficasse ella devendo—a a este, ou aquelle, e fosse quem quer que fosse o sen Director; que por isso conclue o Author das suas Memorias, permittio o mesmo Deos estivesse o nosso General taõ firme em não concluir as condições da entrega com o Inimigo, sem que fosse a primeyra a do Calabar.

## CAPITULO XXVII.

*Do que mais obrou o Veneravel Custodio em companhia de Porto desde a Povoação de Porto Calvo athe a da Alagoa do Sul.*

131. Com o bom successo assim da victoria conseguida contra o Olandez, como a daquella alma tirada das garras do commum Inimigo, como piamente se póde crêr, e conseguidas ambas na Povoação de Porto Calvo; que por este motivo, sem duvida, estando ainda Duarte de Albuquerque Coelho, Senhor e Donatario de Pernambuco na Povoação da Alagoa residindo no anno seguinte de 1636, a doze de Abril, foi por elle creada em Villa com o nome de Bom Successo esta Povoação de Porto Calvo; como taõbem no mesmo dia e anno e na mesma Povoação da Alagoa, com o titulo da Magdalena foi creada esta em Villa, e taõbem a do Penedo \* com o nome de S. Francisco. Assim o escreve elle mesmo nas sobredittas suas Memorias Diarias, dando a cada huã destas Villas seos termos e jurisdicções, conforme aos poderes e privilegios, que tinha delRey para fazer asque lhe parece, diz elle mesmõ. Daqui de Porto

\* Memor. Diar., Pag. 225 verso.



Calvo foy continuando a sua derrota o desterrado Povo, a quem acompanhava o Veneravel Custodio, fazendo-se communs a todos os grandes trabalhos, e necessidades continuas em huã taõ prolongada viagem, que ainda a fazia muito mais custoza, e sentida a conjunçaõ do tempo por ser de inverno ; passagens de Rios caudalozos, e outros notaveis inconvenientes, que deixamos a piedosa consideraçaõ dos que na lamentavel transmigraçaõ deste affligido Povo se quizerem deter hum pouco. Porque, sem duvida, fallando só do sexo mais fragil, assim como nos póde admirar, conforme já notamos, o animo varonil, com que tantas Matronas, Senhoras, e livres se rezolveraõ a este desterro da Patria, taõbem devem mover aos mesmos corações, por mais varonis, e fortes que sejaõ, a lastima e compayxaõ. Porque, vêr hum numero de Gente taõ excessivo de todas as idades, os tristes prantos dos Miuiños, os suspiros das Mãys, o desamparo das Donzellas, descalças por lamas e agoas, passar os Rios com menos compostura, por caminhos asperos, dormindo sein agazalho por matos e bosques, donde viaõ sepultar huns, e nascer outros ; ja cançadas pelo descostume, ja com sustos pelas vizinhanças dos Inimigos, ja faltas do necessario, mortas a fome as mais desamparadas, e pobres, sem duvida, que assim como todas se lastimariaõ entre sy, devia em todos entaõ, e ainda hoje nos que consideradamente o recordamos, ser isto tudo cauza de huã grande e lastimoza compayxaõ.

132. Como se hiaõ continuando as marchas e jornadas, cresciaõ as angustias e mizerias, sendo a maior a falta de sustento ao commum dos pobres, e mais dezamparados. Acudiaõ estes commummente aos Religiozos, e em particular ao Veneravel Custodio, huns pela experiencia, e outros pela noticia, que corria da sua charidade e compayxaõ. Naõ tinhaõ os Religiozos o sufficiente para sy, e era-lhes necessario pedi-lo taõbem;

e assim o andavaõ mendigando pelos mais ricos, e abastados para huns, e outros pobres. Com o alimento do corpo ministravaõ taõbem o espirital das almas ; e nisto fizeraõ aquelles Religiozos, e especialmente o seu Custodio muito maior serviço de Deos naquelle atribulado Povo. Saõ os trabalhos, as miserias e necessidades, commummente o maior abalo, que pôde ter huã alma christã para se chegar a Deos; e tanto se fazem mais conformes com a sua Divina vontade, os que os padecem, quanto tem de maiores, e saõ mais communs os seus males ; pois quanto mais tocaõ estes a todos, mais se chegaõ elles para o mesmo Senhor, que lhos quer dar ou para seo castigo como recto Juiz, ou como Pay piedozo para a sua emenda. Desta houve huã notoria demonstraçaõ do commum daquelle Povo ao toque de tantos males, e foi taõbem para todos o melhor e mais prompto antidoto o Veneravel Custodio ; porque ao echo da sua fama, a luz da sua doutrina, e as vozes do seu exemplo se moviaõ todos a buscar nelle o remedio para aquillo, de que mais necessitavaõ. Eraõ continuas as confissões por aquelle dezerto. Alli se desterraraõ muitos odios antigos, e se computzeraõ muitas consciencias erradas.

133. Foy taõbem grande motivo para a espirital commoçaõ daquelle Povo a voz e fama que entre elle começou a correr, que o Padre Custodio de S. Francisco via o interior das consciencias, por alguns cazos, que com elle aconteciaõ por aquelles caminhos ; porque foi taõ grande nesta parte o zelo do Veneravel Custodio para com os proximos, que para satisfaçaõ deste mostron o Céu lhe era participado superiormente especial conhecimento do que se occultava em alguãs almas ; e por isso naõ só se exercitava a sua charidade, com aquellas, que se chegavaõ a elle, taõbem elle hia buscar a muitas das que tinha previzaõ viviaõ mais descuidadas, e em maiores perigos. De alguns

cazós destes só repetiremos hum, ou outro sem expressarmos os nomes dos seus sujeitos, como o achamos escripto, por não ser circumstancia esta necessaria.

134. Em huã occasiaõ, sendo ja entrada a noite tomando o Veneravel Custodio outro Religiozo por companheiro, se foi á barraca de certo morador de Pernambuco, pessoa alli das mais avultadas, e chamando-o a parte, lançado a seus pés, lhe rogava que para bem da sua alma dezistisse do máo intento, que tinha; porque além de ser huã grande offensa de Deos, o vinha a ser taõdem contra o proximo. Confuzo ficou o homem; entendendo logo, o que podia ser; pois naquella mesma noite estava determinado a fazer hum execrando homicidio em notavel detrimento da conduçãõ daquelle Povo, e paz entre os seus Cabos. Mas certo de que athe alli o não havia communicado, se mostrou de alguã sorte aspero e duro com o Padre; como arguindo-o da sua impertinencia. Pois saiba, lhe disse o Padre, taõdem espirituamente severo; que se executar o que intenta, poderá preparar-se para hum grande castigo da mãõ de Deos; e se retirou para a sua estancia. Muito mais turbado o deixou esta intimaçãõ do Padre, e formando comsigo mesmo hum largo discurso, veyo a concluir, que não podia deixar de ser obra superior aquelle avizo, e confirmando-se com isto mais na virtude do Padre, e boa opiniaõ, que d'elle ouvia-se, deixou do seu intento. A poucos dias se encontraraõ ambos, e fallando-lhe o Padre com melhor agrado lhe disse: — *Ja sey, que ha obrado muyto differente do que me respondeo,* — palavras, que de todo acabaraõ de mover aquella alma a buscar ao Servo de Deos, confessar-se com elle, e agradecer-lhe com a emenda, o avizo.

135. O mesmolhe aconteceo com outro de menos esferãõ nesta mesma derrota; o qual por suspeitas falsas, e

mal averiguadas estava resolute a matar a mulher, com quem era cazado. Quasi ao mesmo tempo que o determinava executar, se achou atalhado com a presença do Servo de Deos. Taes couzas lhe soube dizer, e com razões taõ claras, e efficaces, que ficou o marido bem satisfeito, e a mulher, como innocente, livre do perigo, e dali por diante em paz e socego. Divulgada, por estes, e outros semelhantes cazos a opiçãõ, de que o Veneravel Custodio tinha conhecimento interior das consciencias alheas, fugiaõ de lhe apparecer os muy apegados aos seus vicios; mas outros muitos o buscavaõ para os encaminhar, e dirigir; e por isso eraõ taõbem continuas as confissões por aquelles caminhos, e outras acções de boa christandade em o commum daquelle Povo, devido ao ardente zêlo, e charidade inflamada, do Veneravel Custodio.

## CAPITULO XXVIII.

*Chega o Veneravel Custodio com os seus subditos e mais Povo á Povoação da Alagoa, e do que allí obrou athe a chegada do General D. Luiz de Rozas.*

136. A dous de Agosto deste mesmo anno de 1635. começou a entrar na Povoação da Alagoa do Sul o desterrado Povo, e com elle os Religiozos, e o seo Custodio. Naõ tinhaõ ainda os nossos habitações; e deraõ ordem a hum Recolhimento de palha e ramagem donde assistiraõ alguns mezes, naõ todos, os que se haviaõ retirado; porque os mais delles passaraõ logo para os Conventos das partes da Bahya, ficando só allí o Padre Custodio com o seo Secretario Fr. Joaõ Bautista, que depois foy taõbem Custodio, e alguns mais, que muitos naõ era -possivel accommodarem-se no lugar, tanto por falta de agazalhos, como pela do sustento, e o mais

que dizia respeito á vida religioza. Naõ deixavaõ com tudo os poucos, que ficaraõ, como escolhidos por hum tal Prelado, de o fazer muito exemplarmente no modo, que lhes era possivel, dizendo missa, confessando, e assistindo a tanta multidaõ de gente, em particular aos pobres, que eraõ os mais, assim em numero, como em as necessidades. Foraõ muitas, e grandes as que padeceo aquelle Povo, e a mayor a falta dos mantimentos communs da terra, porque além de outras circumstancias, a fazia esteril a multidaõ de gente, que lhe sobreveyo. Nisto teve bem, em que se exercitar a grande charidade do Servo de Deos, vendo tanta mizeria, e sem haver com que lhe acudir, pois athe para os scos lhes faltava o necessario. Mas desse pouco, que lhes davaõ de esmolla acudiaõ aos mais necessitados. Naõ satisfeita com tudo a sua charidade mandava dos Subditos, que lhe haviaõ ficado alguns pelos contornos, e arrebaldes a mendigar, e pedir, e ainda que tudo andava falto, e faminto, desse pouco, que se colhia, o repartiaõ conforme a necessidade de cada hum. Andava o Veneravel Custodio pelas Cabanas e Alvergues, a ver, e vizitar os enfermos, e outros, que por impossibilidade naõ podiaõ sahir dellas, e a todos conforme a penuria do tempo deixava, se naõ satisfeitos de tudo, o que lhes era mister, espiritualmente conformes, e consolados.

137. Nestes disvélos de acudir ao miseravel Povo em huãs, e outras necessidades, assim do corpo, como da alma, se hia cada vez apurando mais o ardente zelo do Servo de Deos, com outras demonstraões expressas do grande fogo, em que se acendia a sua charidade. Só dous cazos repetiremos aqui sobre este ponto, em os quaes bem se deixa vêr todo o referido, e aconteceraõ a este mesmo tempo, e com os quaes se comprovaõ taõbem as previzões do seu espirito. Vizitava hum dia o capitaõ Luiz Barbalho ao Servo de Deos em a Barraca, ou Oratorio da sua assistencia, e estando em pratica com elle,

chegou hum soldado do ditto capitão a dar-lhe huã carta. Não tinha conhecimento do tal homem o Veneravel Custodio, mas emquanto o capitão lia a carta, chama a parte aquelle homem, e depois de huã breve pratica, que traçou para o fim que pretendia, lhe disse:— *He possivel, Filho, que tão errado quereis andar? Se tendes mulher propria, porque não deixaes, a que não he vossa? Tornai para a que Deos vos deu, e deixai a que o Demonio vos tem buscado; abri os olhos, attendei ao perigo da vossa alma, se não quereis experimentar de Deos o castigo, que merece a vossa culpa.*— Era este homem cazado em a Villa de Serenhanhem, e largando lá sua propria mulher, trazia outra em titulo de escrava. Foy esta advertencia hum forte despertador para aquella alma; porque attendidas as circunstancias do cazo, que elle tinha por inuito occulto, como só reservado para sy, com a opiniaõ do Servo de Deos, e conhecendo, que o não podia elle saber naturalmente, não achou escuzas, que lhe dar; e assim tornando a busca-lo no outro dia, com lagrimas de arrependimento, e temor da perdiçaõ de sua alma, se confessou com o mesmo Padre, e deixando aquelle caminho errado que hia seguindo, vòltou a Pernambuco á sua caza. Athe qui a noticia, e de crer he que dali por diante viviria mais ajustado.

138. Neste mesmo oratorio da Alagoa retirado ja alta noite, e posto em oraçaõ, foi taõ vehemente, e extraordinario o influxo do seu espirito, que não podendo conter-se nos interiores da sua alma, rompeu em vozes, e suspiros. Assistia mais pegado ao seo retrete o Irmaõ Fr. Francisco do Bom Sucesso, outro Religiozo taõdem de boa nota e opiniaõ, e cuidadozo de que fosse aquillo algum accidente, que houvesse dado em o Servo de Deos pela fraqueza, e debilitaçãõ corporal, em que continuamente andava pelas suas mortificações, e penitencias, accendeo luz, e chegando a registrar o Retrete, vio, com huã grande suspensaõ da sua alma ao Veneravel Custodio

de, lavados os olhos em lagrimas, de joelhos, e elevado no ar em bastante distancia da terra, e todo alienado, e fóra dos seus naturaes sentidos, e deixando-o assim, se retirou. Dizia depois este Religiozo, que entre as vozes do Padre ainda percebera alguas palavras, de quem como compadeçido pedia a Deos pelos trabalhos eminentes daquelle Povo. E seria sem duvida, pelos que de proximo o ameaçavaõ, e lhe estavaõ por sobrevir na jornada, que daquelle lugar estava determinado a fazer o General D. Luiz de Roxas. Havia este tomado porto na Barra de Geraguá, distante tres legoas da Povoação da Alagoa a vinte e oito de Novembro deste anno de 1635, e no ultimo de Dezembro se achava ja alojado na ditta Povoação, com aquelle taõ dezejado, como mal succedido soccorro de Castella, e Portugal, que para a conquista de Pernambuco contra os Olandezes vinha destinado.

## CAPITULO XXIX.

*Sahe da Alagoa o Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ em companhia do General D. Luiz de Roxas, morto este, e vencidos os nossos, fica prisioneiro dos Olandezes e Sorvo de Deos.*

139. Havendo o Veneravel Custodio Fr. Cosme de Saõ Damiaõ assistido na Alagoa sinquo mezes, e alguns dias mais, desde dous de Agosto do anno passado, \* que alli chegaraõ athe seis de Jaueyra do seguinte de 1636, neste dia, dando principio á sua marcha o General D. Luiz de Roxas e Borja para as partes de Pernambuco, o seguiu, e acompanhou o Padre Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ, com o seu Secretario Fr. Joaõ Bantista, e outro Religiozo Sacerdote, chamado Fr. Maõuel das

\* Memor. Diarias, Pag. 242 vers.

Neves. A quinze do ditto mez de Janeyro chegou este exercito á Povoação de Porto Calvo, em busca do Inimigo, que alli se dizia estava arranchado, com o seu General Segismundo; mas havendo-seja este retirado dali, receozo do encontro, e sabindo o nosso em seu seguimento, chegou a desasette ao lugar, que chamaõ Mata Redonda, entendendo podia por alli tomar ao Inimigo pela retaguarda; mas encontrou-se com outro de maior corpo, o qual se compunha de mil e quinhentos Soldados, trazidos da fortaleza, que tinhaõ na Partpoeyra, costa do mar, correspondente a Porto Calvo, guiados estes pelo seu Coronel Archichofle, e vindaõ em soccorro de Segismundo, suppondo estar em Porto Calvo, cercado pelos nossos. Mas, tendo a noticia, que Segismundo se havia retirado, e os nossos o seguiaõ, se foi em a nossa retaguarda, e nos alcançou ao dia seguinte desasette, e no outro, que foraõ deoito no mesmo lugar da Mata Redonda se deo a batalha, em a qual levando os nossos ao principio annuncios da victoria, a fez infasta, e meteo nas maõs dos contrarios o impulso infiel, e traidor, de huã bala que dando pelas costas do General, e Mestre de Campo D. Luiz de Roxas, e salindo-lhe pelos peitos, o deitou do cavallo morto, aos nossos deixou vencidos, e entre os prizioneyres, entregou aos Inimigos o Veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ, com os dous Religiozos, que o acompanhavaõ.

140. Com alguã variedade ainda que naõ em substancia, fallaõ nesta prizaõ do Veneravel Custodio as nossas memorias; porque concordando todas, em que foi prezo, nenhuã declara o lugar, e o tempo; e nem o Irmaõ Fr. Manoel das Neves, que com o mesmo Custodio foi prezo, fallando em outras circumstancias, advertio nesta principal, em hum Assento, que deixou da sua letra. Nós seguimos as que deste cazo se achaõ impressas, e escriptas por Duarte de Albuquerque, e



diz assim: \* — *En este tiempo fue prezo el Padre Fray Cosme de S. Damian, Custodio de los Descalços de San Francisco, que en compania del Maesse de Campo General le parecia iba seguro a visitar tres cazas suyas, que estavan entre los Enimigos, una en la Parahiba y las dos en Pernambuco, Guaraçu y Pojuca.*— E com isto nos tirou a duvida assim das mais, como da do mesmo Fr. Manoel das Neves, que he a seguinte da sua letra:— *Alguãs vezes assisti no Arrayal de Pernambuco, estando em guerra viva, entre os Soldados com algum trabalho. Depois disto vindo com o Custodio, que no tempo era Fr. Cosme de S. Damiaõ, e seu companheiro, e Secretario Fr. Joaõ Bautista para a parte, donde assistia a nossa Infantaria, nos tomaraõ os Olandezes, na campanha, tratando-nos com grandes rigores, despindo-nos nus, ameaçando-nos de morte, tendo-nos perto de hum mez com Soldados de posta noite, e dia; e depois disto enviando-nos para as fortalezas de Pernambuco, adonde nos tiveraõ alguns dias, padecendo muy grandes fomes, e sedes; de donde depois nos enviaraõ, e dividiraõ cada hum para a sua Náo de guerra, donde andamos sette mezes prizioneiros com os trabalhos, que em tal prizaõ se podem considerar; depois sendo enviados a entregar aos seos Estados da Olanda para nos sentencearem; para nos livrar-mos, e passarmos outra vez a Portugal, padecemos grandissimos trabalhos, etc.*

141. Prezo o Veneravel Custodio com os dous companheiros, foy com elles mandado entregar ao General Sigismundo, que da Barra grande, distante sinquo legoas de Porto Calvo, de donde sahira fugindo dos nossos, havia voltado á Villa de Serenhanhem, logo que soube da perda de D. Luiz de Roxas, e victoria dos seos, e aqui os tiveraõ por quazi um mez prezos, despidos, e com

\* Memor. Diar. Pag. 218.

guardas. De Serenhanhem foraõ remettidos prezos estes Religiozos, com o seu Custodio para as Fortalezas do Recife á ordem dos do seu Conselho. Neste teve o Veneravel Custodio, como cabeça dos mais, alguns votos para forca ; mas assistindo naquella consulta hum delles de animo menos protervo, movido sem duvida por outro maior impulso, foy de parecer, se commutasse a pena de morte em degredo, e determinaraõ todos fosse este para a Serra Leõa na Costa de Guiné, donde tinha mais certa a morte, que os outros queriaõ, do que a vida, que aquelle lhe havia otorgado. Foraõ separados huns dos outros, e sendo os dous remettidos á Olanda aos do seo Estado, o Veneravel Custodio, em outra Náo, que sahia a pilhagem, partio nella a cumprir o impio, e cruel degredo. Mas, em o recto, e Supremo conselho do Altissimo, em que outra couza estava decretada, assim se dispõs, que a Náo em sinquo, ou seis mezes que cursou, e deu volta aquelles mares, nunca lhe permittiraõ as suas correntes, e ventos contrarios tomar o porto, que buscavaõ, nem aiuda dar vista de terra alguã da Costa de Africa, ou Guiné, no cabo da qual, que lhe fica ao Este, demora a chamada Serra Leõa. A estes contratempos dos mares sobrevie- raõ outros contra a saude dos seus Navegantes. Foraõ tocados muitos dos Hereges pelo mal contagiozo da Costa, que dá na bocca e gengivas, e chamaõ de Loanda. E como a verdadeyra charidade naõ faz distincão de Sugeitos; porque tudo o que he proximo, fica sendo termo proporcionado dos seos espaçozos ambitos, naõ faltou ao Servo de Deos, em que se exercitar com os enfermos tocados daquelle achaque. Naõ só lhes servia de Enfermeyro, applicando-lhes os remedios com suas mãõs, e servindo-os com a sua Pessoa. e cuidado, taõ- bem o conheceraõ Medico nas melhoras, que experimentavaõ. Daqui rezultou começarem taõbem elles a tratar ao Servo de Deos com mais afabilidade, e me-

nos despezos, e rigores, como uzaõ com todos os catholicos, e especialmente Ecclesiasticos. Na melhora deste novo tratamento se adiantou sobre todos o capitão da Náo, que como homem de mais discurso, e ja no daquella viagem taõ dilatada, tinha formædo algum bom da paciencia, austeridade, e modo de viver do Servo de Deos, agora mais confirmado no seo conceito, taõbem lhe mostrava outro agrado. Ja lhe advertia tratasse melhor a sua Pessoa; ja o brindava com alguã couza mais especial da sua meza, que acceitava, naõ sendo de carne, ou outra alguã bebida; porque sóra da pequena porçaõ de agua, que lhe davaõ pro rata, e alguã pouca de farinha da terra, ou brõa commua, naõ gostou de outro sustento, ou bebida em toda aquella jornada. Nunca teve nella cama, nem para o descanso do corpo a buscou; porque para tomar algum pequeno repouzo por noite o fazia recostado a qualquer reparo, que se offerécia, levando o mais tempo em os seus costumados exercicios de rezas, e oraçaõ no modo, que lhe era possivel; e da mesma sorte se deixa ver, que só por Providencia Divina se poderia ter em pé hum corpo taõ macerado, e attricto de fomes, sedes, nudez, e trabalhos, e que só por milagre se poderia conservar huã vida taõ penitente, e maltratada, assim a impulsos do seo proprio espirito, como do odio, e furor de huns taes inimigos, e contrarios.

142. Ao mesmo tempo, que estes melhoravaõ do achaque da Costa, se achou tocado delle o Servo de Deos, e se assim como foi dos ultimos, houvera sido o primeyro, sem duvida, que á violencia do achaque, o dezamparo, e falta dos remedios, e de quem lhos ministrasse, ou correria perigo a sua vida, ou seria muy vagaroza a sua cura; mas, para esta, e o seu tratamento achou ja nos mesmos inimigos algum cuidado; ao menos por retribuiçaõ, do que pelo mesmo mal haviaõ recebido do Veneravel Padre. Assim com esta carga de

molestias, e occorrença de trabalhos, que sempre são especiaes toques da mão de Deos, ou particulares mimos, que elle tem de rezerva para os seos escolhidos, sem permittir soçobrasse com elle o espirito do seo Servo, o hia o Senhor apurando, e pulindo cada vez mais. Alguns sette mezes hiaõ correndo depois, que sahiraõ do Reciffe, sem poderem tomar porto naquella costã, e vendo que se hiaõ consumindo os mantimentos, e o mal de todo os naõ deixava, rezolveraõ voltar a Pernambuco, e o conseguiraõ com huã viagem muito prospera.

### CAPITULO XXX.

*Chega o Veneravel Custodio do seo degredo a Pernambuco e he mandado lançar pelos inimigos nas Praias da Bahia.*

143. Logo que no Reciffe tomou porto este Navio, foraõ os seos Cabos dar parte aos do Governo do que na viagem lhes havia acontecido, e especialmente com este Degradado; de sorte que os do Conselho o mandaraõ hir a sua presença, e o que della rezultou foi, dizerem-lhe, que davaõ por cumprido o seo degredo, e que brevemente o mandariaõ lançar entre os seos, e assim o executaraõ mandando-o lançar nas Prayas da Itapoã, distante sinquo legoas da Cidade da Bahia.

144. Sobre o mez, e anno em que foi a soltura do Veneravel Custodio naõ ha certeza. As nossas Memorias dizem, que quem o mandou restituir á Bahia fôra o Conde de Nassau Joaõ Mauricio. Mas este naõ podia ser; porque o Conde chegou a Pernambuco, como dizem os que delle escrevem, especialmente Barleo nas Guerras do Brasil, a vinte e tres de Janeyro do anno de 1637, e neste mesmo anno e dia do mez, tivemos acazo o en-

contro de achar no cartorio da Camara Ecclesiastica desta Cidade da Bahya huã certidaõ autentica assignada pelo Veneravel Custodio nas Inquirições de Genere do Ordenando Domingos Varella de Moura, na qual attestava o Padre Custodio, que o sobredito ordenando que havia sido antes Noviço nesta Custodia, deixara o habito Religiozo por sua livre vontade e naõ porque fosse expulso, ou lançado fóra por crime algum, ou nota contra a limpeza do seo sangue, justificada esta certidaõ pelo Licenciado Francisco da Silva, coadjutor da Sé, e Escrivaõ da Camera, e pelo Doutor Joaõ do Couto Barboza, Dezembargador da Relaçãõ do Porto, Ouvidor Geral com alçada na Bahya. E assim, sendo este dia vinte e tres de Janeyro de 1637, em que na Bahya se achava ja restituído do seo degredo, o mesmo em que a Pernambuco chegou de Olanda o Conde Joaõ Mauricio, naõ podia ser este, o que o mandasse lançar na Bahya, e lhe desse a liberdade. Por este fundamento e os mais, que se seguem assentamos foi esta sem duvida pelos fins do anno antecedente de 1636 de vinte e sette de Novembro athe o ultimo de Dezembro deste mesmo anno. Naõ só porque entãõ faziaõ os nove para dez mezes, com pouca differença, que dizem as nossas Memorias, que andou desterrado, depois de prezo; como taõbem, porque assignando as Diarias os dias certos do que aconteceu neste sobredito anno de 1636 athe vinte e sette de Novembro, daqui por diante naõ assigna dia para os acontecimentos, e diz assim, entre os que escrevessem dia certo, fallando deste Religiozo :— *\* Tambien dexãron alli,* (logo diremos aonde,) *al Padre Fray Cosme de S. Damian, Custodio de los Descalços de S. Francisco.* — Evidencia de que de vinte e sette de Novembro athe o fim do anno de 1636, foi a restituiaõ do Veneravel Custodio.

\* Memor. Diar. Pag. 113 vers.

145. O lugar, em que foi lançado, diz o mesmo Author, foi nas partes dos Ilheos, junto com outros Cabos Portuguezes, \* a quem deraõ liberdade nesta mesma occaziaõ, dizendo assim:— *El Inimigo llevó a los Capitanes D. José de Satto Ponce Leon, e Gomes de Abreu, y al Sargento Maior Pedro Correa da Gama a los Isléos, vinte y cinco legoas al sur de la Bahya; tambien dexaron alli a Fray Cosme de S. Damian, etc.* Nem faça duvida dizerem estas Diarias, que o Inimigo lançou o P. Custodio nos Ilhéos, e affirmarem as nossas, que foi na Itapoan, junto á Bahya, porque tudo podia ser, hir com os mais aos Ilhéos, e lançar em hum porto aos cabos, e dizer-lhes hiaõ lançar ao Padre em outro, e darem com elle na Praya da Itapoan, por naõ faltarem os do Conselho a sua palavra, de que o haviaõ restituir aos seos Frades, que os naõ havia nos Ilhéos, e seria dar-lhe outro degredo; e nesta suppoziçaõ, tornando dahi a tempos aquelles cabos a Pernambuco, assim dariaõ esta noticia a Duarte de Albuquerque; suppondo lançariaõ ao Religiozo em outro porto dos mesmos Ilhéos; porque a naõ ser assim, e vindo dos Ilhéos para a Bahya o Padre Custodio em alguã Embarcaçaõ Portugueza, o lançaria esta no porto da Cidade, e naõ nas Prayas da Itapoan, donde he certo foy lançado, e só o podia ser pelos Inimigos, como foi sempre constante entre os Religiozos.

### CAPITULO XXXI.

*Do que mais obrou na Custodia o servo de Deos Fr. Cosme de S. Damião depois de restituído a ella.*

146. No mesmo dia em que o lançaraõ em terra os Inimigos, chegou ao Convento o Veneravel Custodio, e foy nelle recebido de todos os seos Subditos com aquellas demonstrações de gosto, e rendimento, que se lhe

\* Ubi supra.

deviaõ, como a hum tal Prelado, e Superior, que era obedecido sem violencia pelo benigno, e affavel, que mostrava a todos, amado, como hum Irmaõ, e attendido, como virtuozo. Como a tal lhe entregou logo o governo da Custodia o Irmaõ Fr. Manoel Bautista de Obidos, a quem os Padres da Meza da Diffiniçaõ haviaõ substituido em seu lugar, supposta a morte, ou desterro do Veneravel Custodio, e naõ haver noticia do fim, que lhe haviaõ dado os Inimigos. Havia sido Fr. Manoel Bautista de Obidos, como ja notamos, Guardiaõ da Bahya, eleyto pelo mesmo Custodio Fr. Cosme, naquella Junta, que fez das partes de Pernambuco, e convento de Pojuca, depois de passado anno e meyo do seu Capitulo, pela razaõ, que taõbem fica declarada, e sendo Guardiaõ, foy posto outro em seo lugar, e elle subrogado em Diffinidor pelo mesmo Custodio em outra Junta, e em falta deste, posto em seu lugar, de que agora fez dezistencia, e entrega ao Veneravel Custodio. Este o foi continuando com os mesmos acertos, com que o havia antes exercido, sendo huã das primeyras acções desta vez, em junta particular por novos Prelados em alguãs cazas por haverem completado ja os tres annos de Guardiães, e naõ haver chegado á Custodia novo Prelado mayor, e assim o foi mais de dous annos ao diante elle athe o mez de Junho de 1639, em o qual a vinte e tres chegou á Bahya, depois de varias escalas, feitas ás partes do Rio de Janeyro. Foy todo o tempo, que exerceo o Veneravel Custodio este cargo alguns seis annos com pouca differença. Naõ consta, que depois de restituído á Custodia deste seo degredo, discorresse por toda ella em vizita, por evitar os perigos, e se naõ expôr a outros semelhantes; porque a Pernambuco, ainda que por terra o podia fazer, estava ja a este tempo toda a Campanha na posse dos Olandezes; e para o Sul e Rio de Janeyro, naõ podendo ser, senaõ por mar, andavaõ cstes, e todas as suas

costas continuamente infestadas, e batidas das Náos inimigas. Mas nos conventos das partes da Bahya, naõ faltou a esta obrigaçaõ, com aquellas mesmas pençoẽs, e detrimento da propria Pessoa, taõ enfraquecida, e atenuada com as asperezas de taõ longos caminhos, e as grandes molestias, e trabalhos do seo desterro, além das mortificaçoẽs, e penalidades corporaes, applicadas a medida do vigoroso do seo espirito; pois sem afrouxar neste, foy continuando aquellas mesmas operaçoẽs, em que antes se exercitava, quando mais robusto. Assim concluiu agora o emprego de Custodio, e daqui athe o anno de 1653 naõ achamos tivesse mais outro algum, de que o de Prezidir, sendo Visitador Geral, nomeado pelo Rmõ Fr. Pedro Manero, Ministro de toda a Ordem, no Capitulo de quatorze de Setembro do referido anno, o segundo, que celebrou esta Custodia, ja separada, ou independente da Provincia de Portugal.

147. Por huma certidaõ assignada da propria letra do Servo de Deos, em seis de Julho de 1657, e antes do Capitulo seguinte deste mesmo anno celebrado em vinte e seis de Agosto, consta fizera este Veneravel Padre renuncia de todo o direito, que tinha, como Padre mais digno da Custodia para entrar nelle por Vogal. As cauzas que allegava para effeito de j o haverem por escuzado, constaõ da mesma certidaõ, ou renuncia, que aqui se traslada, porque além do que fica ditto, nella achamos taõbem ao certo o dia, mes, e anno do seo nascimento; diz assim:— *Fr. Cosme de S. Damiaõ, Custodio, que fui desta Santa Provincia, antes de ella o ser, certifico in Verbo Sacerdotis, que eu tenho de idade oitenta e tres annos, que se fardõ em deoito dias de Novembro, proximo vindouro; Certifico mais, que eu sou surdo, e cego, e que digo missa com muito trabalho, descompozicaõ, e indecencia; falto de memoria, e entendimento, e finalmente totalmente decrepito: Peço humildemente aos Padres Visitador, Provincial, e Diffinidores, que*



*visto as impotencias assima me escuzem de entrar no Capitulo, que ora com o favor de Deos se espera celebrar, e de ter voto nelle, sendo Vogal; e se alguã pertençaõ nisto podia ter, por este presente a renuncio, quanto em direito posso. Neste Convento de N. P. S. Francisco da Bahya em seis de Julho de mil seiscentos e cinquenta e sette annos.*

*Fr. Cosme de S. Damiaõ.*

Entendemos naõ foi acceita pelos padres da Diffiniçaõ esta renuncia, pois se acha no livro antigo dos actos capitulares, que feita a eleyçaõ de Custodio no Padre Fr. Pantaleaõ Bautista, que havia hido a Roma sobre a cauza da separaçã, e vindo de lá nomeado Vizitador, e Prezidente deste Capitulo, com authoridade Apostolica, e letras do P. Geral Fr. Pedro Manero, e faculdade ou dispensa para que sendo Prezidente do tal Capitulo pudesse ser eleyto em Prelado mayor, ou Custodio, como succedeo, foi confirmada esta eleyçaõ pelo Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, como Padre mais digno da Custodia. Neste anno sobredito de 1657, faziãõ desoito com pouca differença, que havia concluido o Servo de Deos o de Prelado mayor desta Custodia, e foraõ estes annos com os dous, que viveo ainda depois deste Capitulo, todo o tempo que o seo espirito desafogado das penções, e trabalhos, que padeceo em todos os do seo governo, desde que entrou de Guardiaõ a primeyra vez athe Custodio pelo fim, pôde com mais descança da sua alma applicar-se de todo aos seus espirituaes, e Religiozos empregos.

---

## CAPITULO XXXII.

*Da sua humildade, e paciencia; zelo da honra de Deos, e salvaçãõ das almas.*

148. Bem conheceo era a humildade o principio, e fundamento de todas as virtudes, \*quem disse, era ella a May de todas; porque he certo se não podem sustentar as boas obras sem os alentos da humildade. He esta como a corrente, e saõ aquellas como as flôres; aquellas parecidas ás luzes, e estas semelhantes ao sol; se morre o sol espiraõ as luzes, se acaba a corrente desmayaõ as flores; estas porque na suspensaõ das agoas lhes faltaõ as forças para rezistir ao ardor do Estio; aquellas, porque na auzencia do Planeta se achãõ sem vigor para triunfar das sombras. Assim taõhem se fallece a humildade, espiraõ as virtudes, porque morrem como flores desfiguradas a impetos da vaidade, e deslustraõ-se como luzes ao obscuro da tentaçãõ. Taõ impressa trouxe sempre na memoria o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ esta verdade, que em todo o edificio das suas operações virtuozas, e boas obras sempre lhe lançou por alicerce solido o profundo abatimento de sy mesmo.

149. Sendo certa esta maxima em todo o estado, no de Religiozo he absolutamente precisa; porque sem a virtude da humildade, não ha Religiozo perfeito, nem se podem cabalmente dczempenhar as obrigações do estado. Em todo, o que teve na Religiaõ o Servo de Deos, ou fosse de Noviço, Sacerdote, Subdito, ou Prelado, foi o seo mayor desvélo chegar ao mais fundo desta admiravel, e principal virtude. Em todos os sobreditos empregos, sempre que lhe foi opportuno para desvanecer, e obviar algum jacto de vangloria, que por esta, ou aquella acçaõ do seu proceder, em beneficio do proximo

\* S. Gregor. Mor. 27.

lhe queriaõ contribuir os agradecidos, a todos rebatia com o forte escudo daquellas humildes e discretas razões, que ja em outro lugar ficaõ referidas:— *Quem sou eu? E eu quem sou? Sou hum pó da terra muito vil, e muito abatido. Eu sou hum guzano muito pequeno com espirito de vivente; e muito melhor direi, que sou nada; pois nada sou na consideração do meu ser?*— Com este forte e largo escudo de verdadeyro humilde, embaraçado na sua alma com os duros cordeis de huã paciencia invicta, com que se soube portar em todos os trabalhos da sua vida, que foi toda huã officina da paciencia mais apurada, como podem notar os que com attenta reflexaõ a lerem, soube receber em Subdito opprobrios de particulares, sem queixas das offensas, pôde cubrir em Prelado menos preços dos Subditos sem satisfaçaõ das calumnias; e como virtuozo sustentou acclamações universacs, sem que da mundana vaugloria lhe pudesse tocar o minimo atomo, ou mais leve sôpro. E como acertou a lançar ás suas virtudes taõ solidos fundamentos como os da Religioza humildade, e Santa paciencia, naõ podia deixar de crescer muito diante de Deos, e subir ao mais alto na estimaçaõ do mundo as suas virtudes, e fazerem-se publicas aos olhos do todos as suas boas obras.

150. Fôra daquellas, que como creatura reconhecida a Deos executava pelo que dizia ordem a sy, e ao seu estado, todas as mais se dirigiraõ, e encaminharaõ sempre ao bem do proximo, zelo da Religiaõ Catholica, credito, e honra do mesmo Senhor. Naõ apontamos cazos particulares, tanto por naõ amoutoarmos a escripta, como porque, além de que alguns ja ficaõ referidos em seos proprios lugares, quem com attençaõ reflectir no largo discurso da sua vida, achará, que naõ pôz pé; que naõ fosse com reparos de humildade; naõ deixou pegada, em que naõ imprimisse fundos de paciencia, naõ deu passo, que se naõ dirigisse para edificaçaõ das al-

mas, nem moveo acção, que se não encaminhasse para gloria de Deos. Com taõ solidos, e avançados fundamentos, como os destas duas virtudes, humildade e paciencia, não podia deixar de crescer em todas as mais o Servo de Deos, como além do que fica notado iremos vendo nos capitulos seguintes.

## CAPITULO XXXIII.

*Da virtude da Oraçãõ do Servo de Deos, e da sua grande conformidade em alguns trabalhos, e seouras do seu espirito.*

151. Das Estrellas as que mais se avizinhaõ ao sol, saõ as que participaõ mais das suas luzes. Aonde he mais intima, e chegada a uniaõ, ahi saõ mais intensos, e se participaõ melhor os seus effeitos. Nas almas justas, Estrellas fixas do firmamento da Igreja, como era huã destas o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, he a oraçãõ a via lactea por donde se chegaõ, e unem mais ao Divino Sol, e pela qual participaõ suave, e abundantemente dos seus Superiores, e Divinos influxos. E sendo o Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ taõ particularizado nos mimos do Céu, não tem duvida, que como Astro luminoso deste Serafico Orbe tivesse por emprego o avizinhar-se mais que todas as suas mysticas Estrellas aos illuminantes rayos do Divino Sol. A toda a hora, e a todo o tempo parecia absorto na contemplaçãõ daquelle enextinguivel Luzeyro. Os seus resplendores, ou as suas perfeições enefaveis, eraõ successivo objecto deste ardente, e affectuozo espirito. Ainda que as visitas, fallas, e outras acções necessarias tivessem o exercicio, que lhe dispensou a natureza, e lhe era precizo satisfazer emquanto creatura, ou por politica, ou por officio, ou por obediencia, nada disto lhe occupava.

ou divertia as do entendimento, occupado sempre no commercio da graça. Foy o Servo de Deos hum pasmo nesta Angelica applicaçã, porque nenhum acontecimento da Babilonia do mundo o divertia das lembranças da Celeste Sion.

152. Além deste arrebatamento, ou abstracção continua, com que era admirado dos que o viaõ, foi a oracção o seu mais commum e especial exercicio, gastando nella a maior parte das noites, e muitas horas nos dias. Nella, assim como foraõ superabundantes as consolações internas, que sentia, não deixaraõ de ser muitas, e rigorozas as securas, que por alguns tempos chegou a padecer o seu espirito. Sobre estas trasladamos, o que nos apontamentos para a sua vida está escripto; e diz o seu Author, de quem outras vezes temos fallado, o ouvio assim ao P. Fr. Jacome da Purificaçã, confessor, que foi do Servo de Deos; diz elle: — *Neste particular pôde ser boa testemunha o Padre Fr. Jacome da Purificaçã, de quem fomos subditos muitas vezes, e a quem servimos de Enfermeyro na sua ultima doença. Fallando pois este Religioso das securas interiores do nosso Veneravel Padre Frei Cosme de S. Dumiaõ, em huã lthe ouvi dizer estas razões. Quando demenhã entrava na Cella do Padre Fr. Cosme, por muitas vezes o achei taõ prostrado, e quebrantado com as afflições, securas, e desamparos, que havia padecido, que me parecia hum moribundo em os ultimos puzosismos, e taõ transportado, e desfigurado estava, que para defunto lthe não fallava mais que ter o pulso perdido, e só este era o signal, que dava de vivo, e era tanta a sua humildade, e cuidado em occultar estas singulares afflições, que nunca quiz lthe devessemos a noticia da cauza porque isto padecia. Porém, o que eu, e todos os Religiozos, que o conheciamos, eternamente confessaremos, he, a valente resignaçã, e conformidade, que tinha com estas penas, securas e afflições; e o satisfeito, que estava com ellas; pois lthe não concedia o mais ligeiro*

*alivio, nem ainda com o desafogo de hum leve suspiro.— Quasi o mesmo, e quem proprios dizia sobre este ponto, (affirma o Author da referida memoria,) O Irmão Fr. Francisco de S. Clara, que taõbem foi confessor do Veneravel Servo de Deos, e seo companheiro, e vizinho da cella, e ambos estes Religiozas confessores seos, taõbem de virtude, o qual Fr. Francisco entrando muitas vezes a vê-lo demenhã o achava, como em agonias de morte.—*

153. A estas accresceraõ outras sobre temores de que não fosse esta amargoza segura, ou espirital solidaõ em castigo do seo pouco aproveitamento diante de Deos, (receio que sempre combate os espiritos anciozos de voar a altura da perfeicaõ,) e ainda que ao principio lhe cauzava este racional escrupulo alguã turbacaõ interior á sua alma, como esta estava prevenida com a graça de Deos, que a punha nesta forja, para depois de melhor apurada a illustrar mais, como pratica com os seos escolhidos este Senhor, soube o seo Servo levar com a conformidade devida á sua Divina vontade o penozo deste trabalho, e fazer-se merecedor dos celestiaes, e superabundantes efluvios, a que o dispunha. Assim o deu elle a couberer pelo discursõ do tempo, porque ainda que em maneira alguã o manifestou de bocca, comtudo no sereno, e alegre do homem exterior dava bem a entender as illustrações, e illapsos Superiores, que daquelle manacial perenne de luzes da Divina face reverberavaõ na sua alma, e lhe alumiaavaõ o homem interior.

154. Taõbem o inimigo commum com as suas costumadas travessuras cuidou sempre em perturbar o Servo de Deos do exercicio da Santa oraçaõ, ja com varias distrações, que para isto sabe armar, ja chegando a tanto a sua raiva, que vendo sem effeito os seos stratagemas, se quiz taõbem despicar por obras, querendo-lhe soffocar, se não a vida, porque lhe faltava a licença, ao menos o espirito, para o que teria permissaõ, com hum

arroxo que lhe deo pela garganta, com a violencia do qual cahio por terra. Foy o choro a palestra deste desafio. Achava-se alli outro Religiozo taõbem em oraçaõ, e ouvindo o estrondo da queda acudio ao lugar suspeiando a cauza, e achou o servo de Deos todo trespassado, e fóra de sy; e por mais que elle tornando a seu accordo intentou persuadir ao outro fóra certo accidente aquelle acazo, elle por alguãs experiencias, que ja tinha, e reparando demenhã para o Servo de Deos, vendo-lhe pelo pescoço huns signaes, como pizaduras, se veyo a confirmar no seu pensamento. Outros semelhantes ataques assim antes, como depois deste foi vulgar entre os Religiozos dos conventos em que assistia o Servo de Deos, tivera elle muitas vezes com este tyranno, e perseguidor das almas Justas; pois estando em oraçaõ varias vezes se ouviraõ estrondos, e outros motins na Igreja, ordenado tudo, ja que naõ podia mais, a infundir-lhe pavor externo, ou ao menos perturba-lo no interior do espirito, e continuou esta guerra athe os ultimos da vida, como se colhe, e confirma tudo pelo depoimento, que depois de sua morte deu o Irmaõ Chorista Fr. Francisco de S. Antonio, que foi seu Enfermeiro na ultima doença, e vai incluso no Processo adiante.

## **CAPITULO XXXIV.**

*De alguns cazos, em que mostrou a Providencia do Altissimo, que o seo Servo tinha participadas as graças de curar Enfermos, conhecer interiores, e prevenir futuros.*

155. Estas graças dispensa o Altissimo, a quem segundo os seus inexcrutaveis juizos mais lhe parece, e he do seo agrado; e sendo todas ellas dons gratuitos, saõ daquelles, que Sua Divina Magestade tem reservado para sy nos thesouros inexbauriveis da sua incomparavel Sa-

bedoria, e poder infinito. Entre os que mereceraõ a este Senhor huã communicaçãõ muy particular destes Celestiaes favores, foi hum o seo Servo o Veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ. Da virtude miraculoza nas curas de varias enfermidades, serviraõ de provas evidentes as muitas Pessoas de todos os Estados, que de achaques, assim antigos, como adventicios, recorrendo a elle, se acharaõ ao mesmo tempo livres. Naõ referimos todos por evitar alguã repetiçaõ ; e só o faremos dos mais notaveis, e de que naõ póde rezultar duvida o terem circunstancias evidentes de miraculozos.

156. O Padre Fr. Alvaro de S. Maria, Religiozo assistente no Convento de Paraguaçú, donde falleceo pelo mez de Fevreyro de 1663, sendo ja de idade avançada, entre achaques varios, que padecia, era o de maior molestia hum defluxo asmatico, que por muitas occaziões o chegava a pôr em perigo de vida, soffocando-lhe com vehemente ancia o peito, especialmente se se desmazia-va na bebida de agoa fria. Por huã vez, que excedeo a quantidade desta, e estava presente o Servo de Deos, dizendo ao Enfermo, que temia o impeto do achaque naquella noite, lhe tornou o Servo de Deos : Naõ quer deixar a agoa, Irmaõ Fr. Alvaro, e entaõ queixa-se, que vem a noite ! Prometta naõ beber tanta agoa, que euda parte de Deos lhe prometto taõbem, que descansará e dormirá de noite. Assim se comprometteraõ, e recolhido á sua cella o Enfermo, passou a noite socegado, e sem que a molestia o accommettesse, como nas mais, que as passava sentado com notavel perigo, e resguardando-se dali em diante do excesso da agoa taõbem naõ sentio mais em quanto viveo a repetiçaõ do achaque. Sobreviveo este Religiozo depois da morte do Servo de Deos alguns tres annos; — *E á sua morte* (diz o P. Fr. Thomas da Apresentaçãõ, de quem he, o que fica referido ; ) *assisti eu sendo Noviço no Convento de Paraguaçú, e*



*ouvi alguãs vezes da sua bocca este caso, o qual succedeo muitos annos antes.—*

157. Jeronymo Rugeiro, devoto especial do Servo de Deos, achando-se em perigo com *huã* erisypela antiga; Francisco Rodrigues, terceyro nosso na Bahya de huns vomitos continuos, e Domingos da Costa, taõbem Terceyro, e vigario do Culto Divino muitos annos, de achaque mortal ao parecer de Medicos, todos se acharaõ em diferentes tempos, e da noite para o dia, livres da molestia, e dos perigos, mandando chamar ao Servo de Deos para os confessar, e naõ podendo elle por impedimento urgente satisfazer aos seos rogos, lhes respondeo, que no outro dia demenhã os esperava no convento, que lá se confessariaõ; e assim succedeo, achando-se os Enfermos demanhã com saude, e forças, e de todo sem as graves molestias, que os havia posto em desconfiança, succedeo isto em diversos tempos.

158. Jorge de Sá, morador ao Sitio da Cachoeyra, hoje Villa do Destricto da Bahya, foi levado a esta cidade com doença, que a juizo dos Medicos julgada por incuravel lhe ordenaraõ tratasse dos remedios da alma. Era devoto particular do Servo de Deos, a quem deu avizo do estado, em que se achava; rogando-lhe o quizesse ver para o confessar, e dirigir nas ultimas accções da sua vida. Satisfez o Servo de Deos a supplica do seo devoto, e depois de o confessar, e ter com elle *huã* breve pratica, perguntando-lhe o Enfermo se seria ja tempo de tomar o Santissimo por Viatico, lhe resposdeo o Padre, que esperasse no Senhor, como elle taõbem confiava, que no dia seguinte o iria buscar, e receber por seos pés á sua caza, e que assim se preparasse para demenhã hir ouvir missa, e commungar á Igreja da Conceiçaõ da Senhora, Parochiada Praya da Cidade, que lhe ficava mais vizinha as cazas em que assistia, e assim se despedio o Padre do Enfermo, ficando este muy conforme, e confiado nas razões do Servo de Deos. Passou aquella noite

com socego, e conhecida melhora, e tanta, que ja demenhã achando-se não só livre da molestia, mas com forças bastantes, e robusteza, se vestio, e foi para a Igreja, a cumprir o que o Padre lhe havia aconselhado, com notavel espanto, e admiração assim dos de caza, que prezenciarão o deplorado termo, em que estava, como dos que na Igreja o viaõ, e tinhaõ noticia da sua perigosa enfermidade. Ao tempo, que se achava na Igreja, entrou na caza o Doutor Cabral, bem conhecido na Bahya, Medico, que o curava, e querendo vizita-lo, lhe disscraõ, que não só se levantara saõ naquella menbã, mas fõra para a Igreja a ouvir missa, e comungar, como lhe havia ordenado o P. Fr. Cosme de Saõ Damiaõ. Fez bem, respondeo elle, porque este Padre he melhor Medico, do que eu ; e assim se despedio, mais ratificado no bom conceito, que todos tinhaõ do Servo de Deos, que por virtude do Senhor fazia estas, e outras semelhantes curas, que não podiaõ deixar de ser avaliadas por miraculozas.

159. Não menos foraõ conhecidas no Servo de Deos as outras duas graças de penetrar interiores, e antever futuros. Estes, como fica manifesto naquella displicencia, que sempre mostrou do projeto da separação desta Custodia pelos inconvenientes, que o tempo mostrou, e aquelles no cazo que fica referido do Soldado das Alagoas, e alguns mais. E além destes em outros varios da vida do Servo de Deos se ha de achar, por quem nelles com attençaõ refletir, que foraõ muito particulares deste Religiozo, por dispensação Divina estas duas graças. Tudo pôde merecer hum Sugeito, que em sua vida foi todo hum exemplar de virtudes.

160. Além das que ficaõ notadas nunca faltou ás horas do choro, e Refeitório, e ainda quando chegava de fõra por taõ dilatados caminhos, e jornadas, e de pé, nunca deixava de hir ás Matinas daquella noite, sendo Custodio. Nas vizitas, não só pelos conventos de Per-

nambuco, que todas se fazem por terra, e mais de trinta legoas do Recife á Paraíba, e dali voltando á Bahya por mais de duzentas, que sempre as tomou de pé, e com elles descalços de todo, sem uzar nem ainda das Sandalias, ou Solas commuas, sendo ja nas ultimas vizitas de mais de sessenta annos de idade. Nestas jornadas, nem em tempo algum uzou de chapéo, expondo a cabeça, e mais corpo a todo o rigor das calmas, e chuvas, assim como os pés aos golpes dos espinhos, e pedras. Nunca bebeo vinho, e agoa só ao comer nas comunidades. As Cêas, ainda nos dias, que naõ eraõ de jejum, sempre foraõ collações de abstinencia. Taõ parco, e austero, que ainda estando enfermo se abstinha, emquanto lhe era possivel de carne. Era profundamente humilde, sobremancira obediente, e taõ modesto, e recolhido, como aquelle, em quem resplandecia com admiração a virtude da castidade. Parecia Anjo em pureza. Taõ pobre, como aquelle, que nesta parte por excellencia guardou sempre a letra e o espirito da Santa Regra. Fora das comunidades de dia, e denoite nunca largou da maõ as contas, pelas quaes, fóra da oração, rezava continuamente; costume louvavel, e exemplar, que observou athe a morte.

## CAPITULO XXXV.

*Passa desta para a outra vida o Servo de Deos Fr. Cosme de São Damiaõ.*

161. Hum varaõ consummado em virtudes, hum corpo consumido de trabalhos, huã idade carregada de annos, no de 1659, ao primeyro de Novembro permittio o Céu tivesse fim; e quiz Deos fosse o termo de huã alma, que piamente se faz crível entrasse a augmentar na Celestial Côrte o numero dos Bemaventurados, que como Santos

venera a Igreja neste dia ; tendo o seo occazo esta nova Estrella, e passando desta para a outra vida em hum Sabado das tres para as quatro horas da tarde. O Veneravel Servo do Senhor Fr. Cosme de S. Damiaõ contava a este tempo oitenta e sinquo annos de idade, menos os dias, que correm do primeyro de Novembro, em que a desoito do ditto mes, no qual dia pelo termo, que ficou assignado da sua letra, e ja trasladamos aqui, havia sahido á luz do mundo por consequencia delle no de 1574 ; e com sessenta e dous, dez mezes, e dezanove dias de Religiaõ, e habito, que havia tomado no de 1597, a dezanove de Janeyro.

162. Alguns dias antes havia ditto ao Religiozo assistente na enfermaria, que este primeyro de Novembro o esperava para ultimo da sua vida ; e assim neste mesmo de menhã, tendo-se antes varias, e repetidas vezes confessado, pediu ao Guardiaõ o Santissimo por Viatico, e logo depois, a Sagrada Unçaõ, e com reverente humildade por esmolla o habito e sepultura para descanso do seo corpo, sendo a ultima açcaõ pedir taõbem licença para dar as contas pelas quaes rezava, que athe aquella hora naõ havia largado das maõs, ao Irmaõ chorista Fr. Francisco de S. Antonio, que lhe assistia na sua Enfermidade. Qual fosse esta naõ declarãõ os assentos, seria sem duvida a commua, e incuravel dos muitos annos, que tras a morte. O que depois desta se seguiu athe se entregar o seu corpo á sepultura, trasladamos aqui fielmente, como se acha escripto:— *No ditto dia (primeyro de Novembro, em que falleceo,) das tres para as quatro horas da tarde, se acordou ficasse o corpo para no seguinte dia, que era Domingo se enterrar ; e posto em a Capella Mor, como he costume, começaraõ os Religiozos o Officio, a que acudirãõ os Religiozos mais graves, e Prelados das outras Religiões, que o solemnizaraõ com sua assistencia, e disserãõ suas lições ; porque todos craõ seos amigos, e lhe tinhaõ particular devoçaõ, por ser sua virtude*

delle bem conhecida, e experimentada. Em esse comenos começou a correr tanta gente da Cidade a ver o corpo do Servo de Deos, e com tanta fé, e devoção, que vinhaõ providos de teouras, e canivetes, e com grande reboliço, e porfia intrivel lhe cortavaõ do habito, e corda, que advertindo do choro o R. P. Fr. Bernardo de Braga, Provincial que havia sido do Patriarcha S. Bento, acudiraõ os Frades á capella, porque naõ descompuzessem o corpo, que tinhaõ por bemaventurado: e com irem os Religiozos o naõ poderaõ defender, se naõ foraõ ajudados do Provedor Mor Matheos Ferreira Villasboas, e do Dezembargador Bento Rabello e dos mais Dezembargadores, e Pessoas graves desta Cidade. Querendo os Religiozos dar sepultura ao corpo; porque, se bem se consolavaõ com a sua presença, era ja tarde, pediraõ muy encarecidamente todos os circunstantes ao P. Guardiãõ, e Diffinidores, que para consolação do Povo deixassem estar taõ rico thesouro athe a tarde, que elles o guardariaõ. Venceraõ os piedozos rogos a porfia, com que os Religiozos saudozos intentavaõ dar-lhe sepultura logo; e começou a concorrer tanta gente, assim homens, como mulheres, e Religiozos a lhe beijarem os pés e a tocar cautidade grande de contas, e a tomar medidas da estatura do seu corpo, que os que naõ podiaõ alcançar retalhos do seo habito por lhe ser prohibido, se contentavaõ com levar das flores, e ramos, eom que estava cuberto, e ornado, que foi necessario prover de outras, sendo postos dous Sargentos á porta da grade da capella para defender do tumulto da gente o corpo, que por Santo o canonizava o Povo; e foi continuando o concurso delle cada vez mais athe a tarde, em que veyo o Governador Francisco Barreto, o qual sendo ja sinco horas da tarde, e o fim das laudes, mandou chamar os Medicos, e Cirurgiões da Cidade para que vissem o corpo se tinha algum máo cheiro, ou corrupção. O que visto de todos elles, o acharaõ, como na hora, em que espirára, sendo passadas, (em tempo de maior calor,) vinte e sette horas, antes, como alguns testemunharaõ, sahia delle suavissimo cheiro. Outras muitas cousas succederaõ dignas de memoria, de que se naõ trata neste epilogo, porque se reservaõ para a lenda maior da sua vida.

163. Bem pudera advertir o Autor deste epilogo, que se elle não relata aqui estas outras couzas, dignas de memoria, como se poderiaõ ellas depois em tempos viudouros reduzir a lenda mayor, se não ficava noticia, ou assento dellas. Notavel descuido, e de que sempre nos devemos queixar, ainda, que sem remedio. *Os seos milagres autenticos* (conclue o tal epilogo) *saõ os seguintes*, — os quaes nós aqui trasladamos no capitulo, que se segue.

## CAPITULO XXXVI.

*Processo autentico de alguãs notabilidades acontecidas no dia, em que esteve exposto o Corpo do Servo de Deos, e de outras, que se foraõ seguindo pelo tempo adiante, com as quaes se fez mais celebre, e venerada a sua fama posthuma.*

164. He propriedade das Estrellas fazerem mais publicas ao mundo as suas luzes, quando com o obscuro das sombras parece lhes queria servir de tumulo a triste noite. Ja exposto para a Sepultura se achava o corpo do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, mas como na carreyra da sua vida Religioza teve huã muito analogica proporçaõ com o curso natural das Estrellas, sendo superior a todas para illustrar com os rayos das suas virtudes este novo e Serafico Orbe, quando se representava, que a Sepultura lhe serviria não só de lhe esconder o corpo, mas taõbem de obstaculo as luzes, foi Campa, em que se começaraõ a ver gravadas para a memoria, e mais activos os seos resplendores em os novos, e admiraveis prodigios, que se foraõ vendo. Foraõ obrados commumente por meyo de alguns retalhos, ou reliquias, que do seu habito cortáraõ muitas pessoas no dia do seu enterro, e outros com a terra da sua sepultura. Foy esta na claustra do convento antigo, que servia de Cemiterio commum aos Religiozos, donde tiveraõ jazigo athe o anno de 1709, em que demolido este

claustro, e os seus dormitórios se deo principio á Igreja nova, que, como em seo lugar diremos, occupa todo o ambito das quadras do convento, e Igreja antiga. Não teve no seo principio esta sepultura differença, ou distinctivo algum das mais; mas crescendo a devoção dos Fieis a tirar della terra pelos effeitos prodigiosos, que experimentavaõ, bebendo da agoa, em que se lançavaõ alguns dos seus pós, ou applicados, como emplastos; por se não andarem a arrancar os tyjolos continuamente, se mandou pôr no meyo huã pedra lavrada, com seo orificio quanto coubesse por elle huã maõ, cuberto com huã lamina de cobre, e por aqui se tirava a terra para aquelles, que a pediaõ. E sendo nos seus principios, em que a devoção andava mais viva com os repetidos cazos, ou milagres em bastante quantidade a que se retirava, sempre a achavaõ sem diminuição no lugar, de que se seguiu no vulgo o discorrer, que bem podiaõ tirar a que quizessem; porque o lugar se tornava a encher com a crescente da maré.

165. Fallecido ao primeiro de Novembro o Servo de Deos, logo a sinco do referido mez e anno, foy celebrado em o Convento de Olinda o capitulo, no qual foi confirmada pelo Santissimo Padre Alexandre VII a separação desta Provincia, e por letras do mesmo Pontifice nomeado para primeyro Provincial o P. M. Fr. Antonio dos Martyres. Era Religiozo de letras, e virtudes; e achando-se na Bahya ja nos principios do mes de Julbo do seguinte anno de 1660, mœvido do zelo, honra de Deos, e credito da Religião, vista a fama notoria dos muitos prodigios, e maravilhas obradas pelo poder do Senhor, e meritos do seo Servo, para confirmação da sua glorioza fama, e perpetua memoria, fez Supplica ao R. Cabido, que se achava em Sede Vacante, por morte do seu Bispo D. Pedro da Sylva, desde quinze de Abril de 1649, e teve o despacho seguinte:— *Damos nossas vezes ao R. Arcidiago Francisco da Sylva, para que com o Es-*

*crivaõ do Auditorio Ecclesiastico, o Lecenciado Antonio da Fonseca Carneyro faça o Summario das testemunhas que o Supplicante apprezentar, em modo, que faça fé; para se lhe darem os treslados autenticos, que forem necessarios. Bahia em Cabido, oito de Julho de mil seiscentos e settenta.*

*Viegas, Mello, Pereyra, Leitaõ, Vieyra.*

166. E logo no seguinte dia nove do sobredito mez, e anno, feitos os termos Judiciaes, e tomados os juramentos de fidelidade, e inteireza entre o Escrivãõ, e Juiz, em o mesmo Convento, e capella dos nossos Irmaõs Terceyros, se começaraõ a tirar as testemunhas, das quaes sô trasladamos os seos ditos.

*Antonio de Britto Correa, Cidadãõ desta Cidade, e Tabaliaõ publico do judicial, e notas della, de idade de sessenta e sinquo annos, disse que ouvindo dizer que era fallecido o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, Religiozo da Serafica Ordem de S. Francisco neste convento da Bahia, accudio elle, e veyo a esta Igreja do ditto convento, e se chegou ao corpo do ditto Padre Defunto, que na Capella mor estava para se enterrar, e lhe beijara os pés com devoçaõ, e com a mesma lhe tocara com as suas contas em o rosto, bocca, e pés, e como andava doente não podendo estar ao seo enterro se fôra para caza; e succedeo dar-lhe huã dôr muy grande no caminho, com a qual dôr lhe sakio para fôra da virilha direita hum inchaço do tamanho de hum ovo com tantas dores, que as não podia suportar; e chegando á sua caza, o levaraõ em braços para sima, e o lançaraõ sobre a cama, onde esteve muy atribulado das muitas dores ja determinado a mandar chamar confessor; lembrando-se entãõ do Padre Defunto, que havia ido vizitar, pediu as contas, que nelle tinha tocado, e hum pequeno retalho de seo habito, que lhe deraõ, e pondo o retalho do ha-*



*bito, e contas sobre aquelle inchaço, com grande fé, pediu a Deos nosso Senhor, que pelos merecimentos de seo Servo Fr. Cosme lhe acodisse a taõ grandes dores, e angustias, em que se via, e logo immediatamente sentio, que aquelle inchaço mais duro, que huã pedra, se movera na virilha, e lhe pareceo, que lhe abrião a carne quasi com os dedos, mais sobrenatural, que naturalmente; e acudindo alli aquella parte, achou e sentio, que o ditto inchaço se lhe tinha metido para dentro, e apalpando com a mão achou a ditto virilha, sem lezaõ alguã, nem tumor, e elle ficou livre logo naquelle instante das dores crueis, que tanto o haviaõ molestado, levantando-se rijo, sam, e valente, e athe o presente lhe não tornou a doer a ditto parte, de que dera muitas graças a Deos, crendo bem, e firmemente, que pelos merecimentos do seo Servo lhe fizera esta mercê; e al não disse, etc.*

— Jorge Gomes Mouraõ, capitão de Infantaria do Terço Velho desta Cidade, de idade de quarenta e sette annos, disse, que de nove annos a esta parte se sentio muito achacado da perna direita, e sempre muito molestado por razaõ de huã grande chaga, que lhe tomava a ditto perna pela parte de dentro desde a barriga athe o artelho; e por mais medicinas, que lhe applicara, e curas, que lhe fizera, se não achara nunca bom, e no tempo, ou dia, em que fallecera o Servo de Deos Frey Cosme de S. Damiaõ acudio a esta Igreja ao seo enterramento, onde achara grande concurso de gente em companhia do Governador Geral do Estado, se applicou a beijar, como de facto beijou os pés do ditto Servo de Deos, e o tocou com as suas contas, e tomou a medida do seo corpo em huã fita verde, e vendo o grande affecto, com que todo este Povo concorria assim a beijar-lhe os pés, e cortar do habito, e tirar as flores do seu Esquife, como a venera-lo com outras demonstrações de devoçaõ, se alentou a valer-se com grande fé do seu va-

limento, e patrocínio com Deos nesta sua enfermidade, e achaque; e succedeo, que depois de enterrado o Servo de Deos, pela grande dôr, e afflicção, que de novo lhe sobreveyo na perna, que lhe botou tanta humidade, que com nenhuns panos, nem remedios se podia evitar, e o fazia asquerozo, impossibilitando-o a se poder calçar, nem acudir ás obrigações militares, se veyo a este convento de S. Francisco, e tirando a espada, chapéo, e giueta, se deitou sobre sua sepultura, que ainda não tinha campa, e lhe pediu com grande affecto da sua alma lhe alcançasse de Deos saude, e o livrasse daquelle achaque; e continuando mais vezes a o vizitar com grande fé, conheceo em sy ter melhoria, de maneira que em quatro, ou seis dias, que assim continuou com esta devoção, se achou saõ, sem dôr, nem chaga; e outro sim, disse, que tinha no mesmo Joelho a rodéla fóra do seu lugar, e nesta occasião se lhe tornou ao seu lugar, ficando taõ sam, e livre destes achaques, que athe huã fonte, que tinha por sua cauza, a cerrou; e tudo o sobredito attribue a favor, e mercê, que nosso Senhor lhe fizera pelos merecimentos do ditto seo Servo etc.—

—Manoel da Costa Moreyra, Ajudante do Terço Velho, da Infantaria desta Praça, de idade de quarenta e cinco annos, disse, que havia tres annos, que padecia hum achaque muito perigozo, na rotura de huã virilba, que o molestava muito, quando tinha fóra a funda, com que se apertava, e ouvindo as muitas maravilhas, que por merecimentos do Servo de Deos o Padre Fr. Cosmo de S. Damiaõ o Senhor obrava, pediu alguã couza sua para a ter por Reliquia, e lhe deraõ hum pedacinho de emplasto, que o ditto Padre trazia em huã ferida, e com grande affecto, e muita fé, o cozêo na funda de que uzava, e pediu a nosso Senhor, que pelos merecimeetos de seu Servo o ajudasse, e sarasse da tal enfermidade; e desde o dia, que uzou do emplasto, a menos de quioze dias se achou sam, e o tumor, que lhe costumava sahir

da ditta quebradura, com grande molestia, lhe não sahio mais athe o tempo prezente, de que dá muitas graças a Deos, que por merecimentos do ditto seo Servo lhe fez a mercê sobreditta.—

— Manoel Gonsalves Deyra, official de Pedreyro, morador nesta Cidade, de idade de quarenta annos, disse, que havendo tido huã grande doença do estomago, em que o vizitaraõ dons Medicos, chegou a estado de fazer testamento, depois de receber os Santos Sacramentos da Igreja; e melhorando tornou a recahir com tanto excesso, que lhe parecia acabava a vida, e os Medicos desconfiavaõ delle. Succedeo, que huma Pessoa sua conhecida, lhe mandou hum pedacinho do habito, com que foi enterrado o Servo de Deos Fr. Cosme de Saõ Damiaõ, e tomando elle testemunha o ditto habito, e pondo-o na boca do estomago, onde padecia grandissima dôr, e com viva fé, e grande affecto de sua alma, pedio ao Servo de Deos, que o soccorresse, e livrasse de taõ grande mal. Couza maravilhoza! Que daquella hora athe o outro dia se achou sam, e livre, sem dôr alguã, dando a Deos as graças pela mercê, que lhe fez, por virtude do ditto seo Servo.—

*Testemunhas inquiridas em 19 de Julho do sobredito anno.*

— Pedro Vaz da Fonseca, mancebo solteyro, morador nesta Cidade de idade de trinta e cinco annos pouco mais, ou menos; Disse, que estando elle no Engenho de Manoel Brandaõ Pantoja, succedeo cahir, e da queda quebrou a perna esquerda desde o quadril athe o joelho, e a cana se lhe fez em pedaços, de que veio para a Cidade para se curar, e esteve em maõs de Pessoas, que o sabiaõ, e costumavaõ fazer; mas não lhe aproveitou a cura; porque mal podia andar sobre duas muletas, e depois de passados tres mezes com grandes dores, ouviu dizer as maravilhozas obras, que Deos nosso Se-

nhor fazia por virtude, e merecimentos do seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, e se veyo trabalhosamente com as muletas á sepultura do ditto Servo de Deos, promettendo-lhe fazer huã novena, e se prostrou no pé da sua sepultura de joelhos, e lhe começou a pedir, que o favorecesse, e sarasse daquelle grande trabalho, e dôr, que tinha, pedindo juntamente a Deos nosso Senhor, que pelos merecimentos daquelle seo Servo lhe desse saude; e continuou com esta oraçãõ, rezando juntamente pelas contas tempo de duas horas, o qual passado, graças a Deos, se levantou saõ, e sem dores, nem lhe lembrou pegar em muletas; mas pela promessa, que tinha feito da novena continuou os nove dias dando graças ao Senhor pela muita mercê, que lhe fizera em lhe dar saude, e livrar daquelle aleijaõ pelos meritos do seo Servo; o que tudo succedeo depois do Servo de Deos sepultado, oito dias, etc.—

— Diogo Rodrigues de Sequeira, morador no Bayrro do Desterro, Arrebalde desta Cidade, de idade de quarenta e oito annos, disse, que de huã grave doença, que teve de huns fluxos de sangue lhe vieraõ taõ grandes puxos, que rendeo pela virilha esquerda, e pela rotura lhe sahio a tripa, e lhe dava grandes dores, e muitas ancias, e lhe durou este mal por tempo de oito mezes; e ouvindo as maravilhas, que Deos obrava pelos merecimentos de seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, se veyo com fé, e grande devoçãõ á sua sepultura, e se prostrou nella, pedindo-lhe se lembrasse delle, e o livrasse de taõ cruel mal, e levou para caza huã pequena de terra da ditta sepultura, e a botou em hum pequeno de algodaõ, e a pôz sobre a verilha, e parte leza, apertando-lhe por cima a funda, de que uzava, e a trouxera alguns dias rezando em cada hum delles tres Padre nossos, e tres Ave Marias, e com muita fé os offerecia a Deos nosso Senhor para que lhe desse

saude, em virtude do seu Servo, e no fim delles se achou sam e sem dores.

Disse mais, debayxo do mesmo juramento, que achando-se na Freguezia de Jagoaripe; em caza de huã sua Parenta Luzia de Figueiredo, cazada com Amaro da Cruz, ahi achara elle testemunha huã Escrava da ditta sua Parenta do Gentio de Guiné, que estava de parto havia sinco dias tendo a criança morta no ventre, e vio elle testemunha a ditta Negra com taõ grandes dores, e angustias, que naõ podia socegar, lembrando-se que trazia comsigo hum retalho do habito do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, disse á Senhora da Preta, que com fé, e devoçaõ lhe lançasse ao pescoço aquella Reliquia, (que por tal a tinha, e trazia comsigo,) e tanto que a deitou ao pescoço, logo immediatamente lançara a criança, sem perigar a ditta sua May, e appellidando todas as Pessoas da ditta caza, que nosso Senhor obrara aquella maravilha pelos merecimentos de seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, e lhe pediraõ o ditto pedaço de seu habito com grande influencia, e devoçaõ para se valerem delle em suas necessidades, e assim lho deu, e al naõ disse.—

— Antonio Alvares Velho, morador no Rio de Joannes, termo desta cidade, e ahi cazado, de idade de sessenta e sette annos, disse, que succedeu em sua caza, estar huã negra sua do Gentio de Guiné, por nome Luiza para parir, a qual teve a criança morta no ventre quatro para sinco dias, e com muitas ancias, e dores a naõ podia lançar fóra, e sua Senhora com grande afflicçaõ sem poder descobrir—lhe remedio para que parisse; a este tempo chegou da cidade hum sobrinho delle testemunha, por nome Gaspar Velho, o qual disse a sua Tia, que se naõ affligisse, porque elle trazia comsigo huã Reliquia, que era hum pedacinho do habito do Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, que havia hum mez pouco mais ou menos, que era fallecido com opiniaõ de Santo,

e deitando-lhe ao pescoço o pedacinho do habito com fé, e devoção para que nosso Senhor se lembrasse della ; tanto, que a Negra o teve no pescoço, logo neste instante lançou a criança feita em pedaços, e ficou livre do perigo, conhecendo todos o favor e mercê muito grande, que nosso Senhor lhe fizera, pela intercessaõ, e merecimento de seo Servo Fr. Cosme de S. Damiaõ ; pelo que lhe deraõ muitas graças, etc. —

— O Licenciado Melchior da Costa, Sacerdote do habito de S. Pedro, morador nesta Cidade, de idade de trinta e seis annos, disse, que em sua casa está hum Mulatinho, por nome Bento, filho de huma sua Escrava do Gentio de Guiné, o qual de huã enfermidade, que teve, chegou á hora da morte, antes como morto o carpiraõ, e prantearaõ a May, e mais Gente de caza em huã noite, em que chegou áquelles termos, e levantando-se elle testemunha ao outro dia demenhã para mandar dar ordem a se enterrar, achou o ditto Menino vivo e saõ, fóra do perigo ; e perguntando pelo que tinha succedido, porque teve a novidade o havêlo ouvido prantear na noite proxima, e estar elle realmente para dar a alma a Deos, e acha-lo depois sam no estado, que tem ditto, lhe contaraõ os seos familiares, que a May do ditto Mulatinho nas horas da noite ja dittas, vendo o filho morto, ou a pique disso tomou huã pouca da terra, que tinha da Sepultura do Servo de Deos o Padre Frei Cosme de S. Damiaõ, e a desfez em huã pequena de agua, e abrindo a boca com huã colher ao filho, por ja ter os dentes fechados, lha deo a beber, e succedeo abrir logo os olhos, tomar a mama, por ser de hum anno, e ficar saõ como ditto he, e entende elle testemunha, e crê, que foi vizivel, e manifesto milagre, que Deos nosso Senhor obrou pelos merecimentos do seo Servo o Veneravel Padre Fr. Cosme de Saõ Damiaõ, etc. —

— Francisco Pereyra do Porto, morador nesta Cidade, de idade de sinquoenta e hum annos, disse, que no

dia em que fallecera o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, Religiozo de S. Francisco desta Provincia do Brasil, dera taõ grande dôr de pescoço á sua mulher Catharina de Oliveyra, e com tanta vehemencia, que ja não podia dobrar, nem menear a cabeça para parte alguã, e neste tempo chegou elle testemunha á eaza, e contando-lhe da morte do ditto Padre, e da muita Gente que concorria a lhe beijar os pés, e tocar contas no seo corpo, e como taõbem elle lhe beijara os pés, e tocara as suas contas no seo rosto, ouvindo isto lhe pedio, que lhe lançasse as dittas contas no seo pescoço, e com grande fé, e devoçãõ pedio a nosso Senhor, que pelos merecimentos do seo Servo lhe tirasse aquellas dores, que tanto a molestavaõ, e logo de improvizo se levantou sem dôr alguã, dando graças a Deos da mercê que lhe fizera, por a haver sarado pela virtude do seo Servo. Disse mais elle testemunha, que achando-se ao enterramento do Servo de Deos, e levando o seo corpo no Esquife da Igreja para o Claustro, sentio taõ grande cheyro, e taõ suave, que lhe pareceo de alguã precioza caçoula, ou couza semelhante; e perguntando assim aos Religiozos deste convento, como aos Terceyros, se havia alli alguã caçoula, ou outra couza, lhe responderaõ que nada disso havia em eaza, nem ainda incenso para o altar, e julga elle testemunha proceder e sahir a ditta suavidade do corpo do ditto Servo de Deos, etc. —

*Outras tiradas a vinte e sinquo de Agosto do mesmo anno de 1660.*

— O Capitaõ Antonio Saraiva da Fonseca, morador na Freguezia de Itaparica termo desta Cidade, de idade de trinta e tres annos, disse, que no mez de Dezembro, estando moendo o seo Engenho de Itaparica huã tarefa de canas, estando para moer outra, que se estava descarregando, se intupio o cano do tanque do Engenho de tal sorte, que logo peijou, e acudindo com toda a

Gente do Engenho, e officiaes delle, a desentupi-lo, por muito, que nisso insistiraõ, e trabalharaõ por largo tempo com todos os meynos, traças, e caminhos, que emprenderaõ, athe com negros bons mergulhadores, naõ se conseguiu couza alguã, e se julgou de todos impossivel o remedio, salvo abrindo a parede, que era de pedra e cal, e de sinquo ou seis braças de grossura, o que se naõ podia fazer sem grande risco de se arruinar alguã parte da fabrica do ditto Engenho, por ser o ditto cano muito profundo, e o tanque muito alto, e estar neste tempo cheyo de agoa, além de ficar perdida a cana, que estava cortada. E vendo elle testemunha, que em dous dias, que havia gasto de balde em querer desentupir o cano, e tirar a pedra, que nelle estava entallada lhe naõ tinha aproveitado remedio algum humano de muitos, que tinha experimentado, se valeo dos merecimentos do Servo de Deos o Padre Frey Cosme de S. Damiaõ, de quem tinha ouvido contar muitas maravilhas, que nosso Senhor por elle obrava; e assim com muita fé, e confiança nelle, tomou hum pedacinho do seo habito, que estimava por grande Reliquia, e lançando-o, depois de se encommendar a elle, e lhe rezar alguãs orações, em huã parte do cano entupido, diante de muitas Pessoas, que com elle testemunha assistiaõ, e tinhaõ trabalhado no ditto successo, logo immediatamente sahio a agoa com tanta furia, como antes sahia, e ouviraõ os presentes hir rodando a pedra, que athe li tinha o cano entupido, ficando logo livre daquelle inconveniente o ditto Engenho, que logo moêo, e os circumstantes admirados do milagre evidentissimo, que por tal foi de todos aclamado, que nosso Senhor havia obrado taõ notoria, e vizivelmente pelos merecimentos do ditto seo Servo Fr. Cosme de S. Damiaõ, e dando-lhe graças por taõ singular favor, apezar de tantas, e taõ exquisitas diligencias humanas, que havia feito, como ditto tem.—



*Nesta mesma Inquirição estão incluzas as certidões seguintes.*

— Nós os Doutores da Medicina abayxo assignados, que actualmente curamos nesta Cidade, dizemos e damos fé, em como Domingo, segundo dia do mez de Novembro de mil e seiscentos e sincoenta e nove, sendo chamados do Governador Geral deste Estado do Brasil, Francisco Barreto ao Convento de S. Francisco dos Capuchos desta Cidade, o achamos no ditto convento, assistindo com a Nobreza da Cidade, Prelados dos Conventos, e Clero ao enterro do Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, Prelado Mayor que tinha sido desta Provincia de Santo Antonio do Brasil, e nos mandou, que com diligencia vissemos o corpo do ditto Padre se tinha alguã corrupçaõ, ou máo cheyro, o que logo fizemos, estando ja para o meter na sepultura, tocando-lhe narizes, bocca, orelhas, cabellos, e os emuntorios do seo corpo, e não achamos signal algum de máo cheyro, ou corrupçaõ, o que julgamos ser couza mais que natural, em razãõ de serem passadas vinte e sette horas depois que falleceo, e ser tempo de maior calor, que ha nesta terra, sendo accessorio a este accidente, o que faziãõ as muitas luzes, e grande tumulto de Gente, de que sempre o corpo esteve cercado, e principalmente a observancia de vida regular, e exercicio de virtudes, em que vulgar e geralmente todos dizem se exercitou secenta e tres annos, que viveo na Religiãõ. Em fé do que passamos a presente jurada aos Santos Evangelhos, e assignada de nossos signaes. Bahia, Julho da 1660.

*André Rodriguez.*

O Physico Mor, *Francisco Vaz Cabral.*

— Paschoal Teyxeira Pinto, Cavalheyro Fidalgo da Caza de S. Magestade, Cidadãõ desta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos nas partes do Brazil;

Declaro, e certifico por esta por mim feita, e assignada, que conheci muyto bem, por espaço de muitos annos, ao Veneravel Padre Fr. Cosme de Saõ Damiaõ, Religiozo da Ordem do Bemaventurado Saõ Francisco, e sempre o tive por varaõ de grande virtude, e exemplo, e por esse era tido, e conhecido geralmente de todos, e sey que falleceo da vida prezente sabbado, o primeyro dia do mes de Novembro de mil seiscentos e cincoenta e nove annos, ás tres horas da tarde, e ao outro dia, que foi Domingo, esteve (como he costume) na Capella maior da Igreja para logo o sepultarem; porém a pedimento de Pessoas graves, assim Ecclesiasticas, como Seculares, o deixaraõ estar os Religiozos do Mosteyro athé as seis horas da tarde; e sabendo-se na Cidade o seo fallecimento, acudio a gente em grande quantidade a beijar-lhe os pés, tocar contas, e tomar medidas do corpo, e lhe cortaraõ pedaços do habito, em que estava amortalhado, que levavaõ, venerando-os, como Reliquias Santas, e eu dos que alcancei faço a mesma estimação. Acharaõ-se prezentes a seo enterro o Governados, e Capitaõ General deste Estado Francisco Barreto, e Dezembargadores da Relaçãõ, Religiozos de S. Bento, do Carmo, e da Companhia de Jesus; o R. Vigario Geral, e alguns dos RR. Conegos da Santa Sé; e a vista de todos antes de seo enterro o viraõ o Physico Mor do Estado, e outros Medicos, e Cirurgiões approvados, que para este effeito alli foraõ juntos, e depois de fazerem vistoria, e exame no ditto corpo, me cheguei eu ao ditto Physico Mor que he o Doutor Francisco Vaz Cabral, Cavalheyro Professo do habito de S. Ago, e lhe perguntei, que achara elle, e me respondeo, que estava o ditto corpo incorrupto, sem máo cheiro, que antes parecia estar vivo, sendo que havia vinte e sette horas que fallecera, com tempo de grandes calmas por ser veraõ nestas partes. A tudo o que refiro me achei presente, e o vi por meos olhos, e o juro aos Santos Evange-

lhos passar assim na verdade, fiz este termo por miuha maõ, e o assignei: Bahia, hoje dous de Fevereiro de mil seiscentos e sessenta annos.

*Paschoal Teyxera Pinto.*

— O qual traslado do Summario, das Testemunhas, e certidões insertas, eu o Licenciado Antonio da Fonseca Carneyro, Escrivaõ do Auditorio Ecclesiastico nesta Cidade da Bahia, e seos termos, fiz tresladar bem, e fielmente do proprio, que fica em meo poder, a que me remetto, e o concertei, subscrevi, e assignei de meo signal costumado, na Bahia aos trinta de Agosto de mil seiscentos e secenta annos.— Concertado por mim Escrivaõ— Antonio da Fonseca Carneyro. — *Antonio da Fonseca Carneyro.*—

*Depois deste termo de concluzão se tiraraõ pelo mesmo Juiz, e Escrivaõ as testemunhas seguintes em sette de Dezembro do mesmo anno de 1660.*

— Gregorio do Canto, homem Pardo, forro, morador na Freguezia de S. Antonio nos Arrebaldes desta Cidade, de idade de vinte e dous annos, disse, que haverá tres mezes, andando elle testemunha trabalhando com huã Eyxada na maõ lhe deo taõ grande dôr no hombro direito, e lhe correo de repente todas as partes do corpo, que ficou tolhido de pés, e maõs, de maneyra, que o levarã em braços para caza; e nesta afflicã de dores, que eraõ grandes se encommendou de veras ao Servo de Deos Frey Cosme de S. Damiaõ pela virtude, que tinha ouvido delle, e que acudia a quem se a elle encommendava; e com confiança pedio huã pouca de terra da sua sepultura, e fez hum pequeno de lôdo, e com elle untou as maõs, braços, e pernas por alguãs vezes, e no cabo de três dias, sem fazer outro medicamento,

se achou sam e livre de todas as dores, que attribuiu a terra da sepultura do Servo de Deos, e a virtude de seos merecimentos, etc. —

— O Irmaõ Fr. Francisco de S. Antonio, Religiozo Chorista do Patriarcha Saõ Francisco, de idade de vinte e dons annos : disse, que foi Enfermeiro, e companheiro por algum tempo do Irmaõ Fr. Cosme de S. Damiaõ ; e porque andava doente assistia na Enfermaria, lhe mandou o Irmaõ Fr. Aleyxo Vizitador, que o ditto P. Fr. Cosme naõ fosse ao choro porque naõ desse alguã quèda ; e a elle testemunha mandou que naõ consentisse sabisseda cella. Succedeo, que huã noite apagando-lhe a candeia, para repouzar pelas onze da noite ; e depois das duas horas, vindo á Cella a saber como estava, e se queria alguã couza, vendo-lhe a candeia acceza, lhe perguntou quem lha accendera ; e elle ditto Padre respondeo, que elle testemunha lha deixara ; e por escrupulo, que tivera, foi perguntar ao Irmaõ Guardiaõ, quem lha accendeu, e o Guardiaõ lhe respondeo, que nem lha accendera, nem lha mandara accender ; e finalmente naõ sabe elle testemunha quem lha accendeo, e só sabe, que lha apagou, quando se sahio pelas onze horas, e disto está bem lembrado. E na mesma noite succedeo, querendo-se elle testemunha encostar, vio ao ditto Padre Fr. Cosme hir para o choro, e por fraqueza da doença, que linha, e cegueira, o vio subir pela escada do choro, que tem coatro, ou sinco degráos de gatinhas, como huã criança, e assim se foi athe o pé do Christo, que está no choro, o que elle testemunha vio, sem que elle o sentisse, e o vigiava, porque naõ desse alguã queda. E depois de estar de joelhos algum espaço, fazendo sua oraçãõ, disse as seguintes palavras, — *Deixa-me, para que me persegues ?* E vio elle testemunha com seos olhos sahir do choro pela porta fóra correndo huã figura, como de gato grande, e muy negro, e elle testemunha se arripiou com

medo, e se lhe levantaraõ os cabellos ; e depois foy elle testemunha dizer ao Padre, que viesse para a Cella, que lá fazia sua Oraçaõ. Sahindo-se do choro, vindo pelo corredor, disse as mesmas palavras, que no choro tinha ditto. Disse mais elle testemunha, que depois da morte do P. Fr. Cosme de S. Damiaõ o mandou a obediencia tirar esmollas de frangos para os Doentes, e na Freguezia de Paripe, hindo sahindo por hum caminho estreito, huã cobra negra muito comprida lhe deo huã volta, ou duas pelas pernas, e hum Negro, que bia atraz delle testemunha, lhe gritou, que visse huã cobra, que se guardasse a tempo, que elle ja estava della prezo ; como com grilhões ; e vendo-se neste estado. pegou em huã cruzinha de metal que levava consigo, que tem hum pedacinho do Santo Lenho, que lhe havia dado o ditto Padre Fr. Cosme, e disse estas palavras por duas ou tres vezes.— Irmaõ Fr. Cosme, nesta occaziaõ se vem os amigos ; e dittas ellas, sentio, que a cobra se desenrolou, e se foy embora, e ficou louvando a Deos, que por virtude do seo Servo o livrou daquelle perigo, etc.—

— Manoel Dias Anchieta, morador na Pirajuyá districto desta Cidade de idade de secenta e cinco annos, disse, que ouvindo as obras maravilhozas, que Deos fazia por virtude de seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, veyo a esta caza, e convento de S. Francisco, á sepultura do ditto Servo de Deos, e lhe rezou alguãs orações, e lhe pedio com humildade, que o sarrasse de hum achaque, que tinha, o qual era, que padecia, havia vinte e dous annos, huã chaga com grande inflamação na barba, que lhe chegava athe a ponta do beijo, e veyo a crescer tanto, que lhe abriu a carne athe ás gengivas, e padecia grandes dores ; e succedeo, que depois de rezar as orações assima dittas, e de beijar o pé esquerdo da sua Effigie, que está sobre a sna sepultura, hindo-se para sua caza, quiz Deos lembrar-se delle, que julga seria por virtude do seo servo Fr. Cos-

me, lhe deraõ huãs febres, e hum destemperamento, com que ficou sam do ditto achaque, e lhe naõ tornou mais athe hoje. Disse mais, que a hum Rapaz seo escravo, o qual padecia muitas febres, depois de muitos dias, em que naõ teve dellas melhora, pedio neste Convento huã pequena de terra da sepultura do Servo de Deos, e com huã Reliquia do seu habito, que lhe deraõ, a qual terra bebeo o Rapaz delida em agoa, e lhe lançaõ ao pescoço a ditto Reliquia, e com isto sarou totalmente, sem lhe applicar outro medicamento algum, o que attribue ser por virtude do dito Servo de Deos, etc.—

*Outras em 21 do ditto mez, e anno.*

— Antonio Henriques morador no Sertão de Tapicuru-Mirim, de idade de vinte e tres annos, disse, que partindo em Dezembro do anno passado para o Sertão, aonde he morador, adoecco gravemente de maleitas, que lhe deraõ com tanta força, que se achou impossibilitado a proseguir viagem, e seos companheiros o persuadirã a que ficasse na Matta de S. Joaõ, tratando da sua cura, que de outra sorte se punha a perigo de morrer no caminho ao desamparo; e vendo-se elle neste aperto, e necessidade, se lembrou que levava da terra da sepultura do Servo de Deos Fr. Cosme, e tomando della, a bebeo em agoa com muita fé em seos merecimentos, pedindo-lhe alcançasse de Deos saude para proseguir sua viagem, e naõ perder a companhia de seos companheiros; e logo que bebeo da terra se achou perfeitamente sam, rijo, e valente, e proseguio seo caminho, como se naõ tivera tido enfermidade alguã, de que deraõ todos muitas graças a Deos, que pelos merecimentos de seo Servo obrou esta maravilha; e al naõ disse, etc.—

— Antonio de Siqueira, morador no Rio Real, de idade de quarenta annos pouco mais ou menos: disse,

que estando no Sertão, aonde he morador, maltratado de molestias, com cezões continuas de frios, e febres, destituído de todo o remedio humano, se valeo dos Divinos, e encommendando-se muito de coração ao Servo de Deos, Fr. Cosme de S. Damiaão, tomou com muita devoção da terra da sua Sepultura, que tinha levado, e guardava com muita estima, e a bebeo, pedindo a nosso Senhor, que por seos meritos lhe desse saude, e o Senhor foi servido dar-lha, e muito perfeita dalli por diante, indo-se-lhe as maleitas, e ficou reconhecendo ser isto favor do Servo de Deos, e por tal o tem, etc.

— Antonio Gomes de Almeida, morador nos Irarazes, termo desta Cidade, de idade de quarenta annos pouco mais, ou menos; disse, que huã filha sua de nove para dez mezes, lhe deo hum mal nos olhos, taõ terrivel, que lhe tirou a vista e lhe revirou para fóra as capellas, com que ficou disforme, sem se lhe achar remedio, que valesse para este mal, de muitos que lhe applicaraõ; antes com sua occaziaõ, naõ quiz mais tomar a mama, com hum desasocego, e inquietação mortal; e estando neste estado desconfiada dos remedios humanos, lhe deraõ huã pouca de terra da cova do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaão, contando-se-lhe os muitos milagres, que o Senhor por elle obrava, mandou desfazer a ditta terra em huã pouca de agoa, e prometteo mandar-lhe dizer duas missas, se desse saude a sua filha, e a livrasse daquelle perigo, e feito este voto, mandou livar os olhos da criança com a ditta agoa, o que feito logo a criança se achou bem, e livre do perigo, com os olhos restituídos a seo primeyro estado; e por taõ grande mercê, e maravilha, veyo elle testemunha logo do Sertão a esta Cidadea dar della noticia, e cumprir o que lhe promettera, e foy notorio este milagre a todos os Moradores do districto donde vive, com grande gloria de Deos, e do seo Servo, etc. —

— O Capitão Salvador Correa do Amaral, morador na Freguezia de Passé, termo desta Cidade, de idade de secenta annos; disse, que huã Escrava sua do Gêtio de Guiné. por nome Catherina concebera, e depois de prenhe quatro mezes, comeo terra, com que veyo a inchar de todo, de mancira, que estava disforme, e a jui-zo de todos incapaz de poder viver, nem no discurso da imprenhidaõ melhorou couza alguã, por muito, que em sua caza se fez pela saude e remedio da ditta Negra. Vendo elle testemunha a impossibilidade, que havia nos humanos, recorreo aos Divinos, e se pegou fortemente com Saõ Gonçallo prometendo-lhe alguns votos e serviços se a livrasse, mas todavia sem effeito, por quanto a doente se achava peor, e mais luchada, e impossibilitada. Neste estado pario, com que o perigo de sua vida cresceo mais por naõ evacuar couza alguã nos doze dias seguintes, em cada hum dos quaes se temia, que fallecesse. Lembrou-se elle testemunha, entaç das maravilhas, que nosso Senhor obrava pelo seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, e que tinha hum pedaço do seo habito, que muito estimava e mandou a hua filha sua lhe puzesse em huã bolça ao pescoço da enferma, o que se fez quasi a horas de cêa; succedeo logo naquella noite, e dois dias seguintes romper a enferma em huã grande desenteria, e com esta evacuaçaõ ficou depois dos tres dias livre do perigo, e desinchada, e com a mesma proporçaõ de suas carnes, que antes tinha, havendo estado antes toda inchada com huã figura monstruosa; e elle testemunha, quando a vio sã, e sem inchaçaõ, reconheceo ser obra maravilhoza, e effeito dos merecimentos do Padre Fr. Cosme, pela applicaçã do seo habito, e assim o crê, e confessa, etc. —

---



**CAPITULO XXXVII.***Continua a materia precedente.*

167. Não só na cidade da Bahya, e seos contornos tinha obrado Deos os cazos referidos para credito da virtude, e boa opiniaõ do seo Servo; taõbem permittio, que esta se fosse divulgando, e se estendessem os prodigios a outras partes mais remotas, e assiim passados sinco para seis annos, que se tirára na Bahya o processo escrito, se authenticaraõ outros fóra da Cidade, como consta do que segue :

— Eu o Padre Fr. Gregorio Machado, Monge da Ordem do Patriarca S. Bento, assistente neste Tapicurú, dei o juramento dos Santos Evangelhos, em que pôz a sua maõ direita o R. P. Sebastiaõ Vasques Pacheco, Sacerdote do habito de Saõ Pedro, Capellaõ da Capella de Nossa Senhora do Monte, sita neste Tapicurú da Freguezia de S. Amaro da Pitanga, o qual juramento lhe dei por huã commissaõ, que lhe veyo da Bahya do R. P. Joze de Oliveyra Serpa, Conego Prebendado da Santa Cathedral deste Estado do Brazil, Juiz pelos Senhores do R. Cabido, *Sede Vacante*, dos milagres, que Deos nosso Senhor obra por virtude do seo Servo Fr. Cosme de S. Damiaõ da Ordem de S. Francisco, o qual elegeo logo por seo Escrivaõ a Francisco de Souza, morador neste Tapicurú, a quem encarreguei taõbem o juramento dos Santos Evangelhos, em que pôz sua maõ direita, e ambos prometteraõ de bem, e verdadeiramente inquirirem os milagres do ditto Fr. Cosme de S. Damiaõ das Pessoas a quem os haja feito. Aos sinquo de Outubro de mil seiscentos e secenta e sette.—

*Fr. Gregório Machado.*

*O P. Sebastião Vaz Pacheco.*

*Francisco de Souza.*

*Em vinte e quatro do sobredito mez, e anno assima juraraõ as testemunhas seguintes.*

— Joaõ Nunes Bello, morador no mesmo districto de Tapicurú, homem cazado, e natural de Alverca; disse que na era de mil seiscentos e secenta e dous, estando de morada na Alagoa do Norte em as partes de Pernambuco, comera um Mancebo, por nome Gonçallo Martins, hum bagre, peixe, que tem huns ferrões perigosos, se lhe metteo hum pela garganta, de que esteve desasete dias em perigo, e vendo que naõ tinha remedio algum, lhe dera a beber huã mulher por nome Anna Pinta, cazada com Joaõ Dias, morador no ditto districto, hum pequeno do habito do P. Fr. Cosme de S. Damiaõ, e terra taõbem a beber, dizendo-lhe que tomasse com grande fé, que o ditto Servo de Deos lhe havia dar vida; o que o ditto Gonçallo Martins bebeo com grande fé em sua virtude, e logo immediatamente botara fóra o ditto ferraõ, e ficara o ditto Gonçallo Martins saõ, sem achaque, o que o ditto conhecera obrara Deos aquelle milagre por virtude do ditto seo Servo Fr. Cosme de S. Damiaõ; o que vendo todas as Pessoas, que presentes se acharaõ, lhe ficaraõ com particular devoçaõ, o que jura elle testemunha vira, e a ditto sua mulher por nome Philippa Marques, etc.—

— Philippa Marques deo o mesmo juramento, acrescentando vira o ditto ferraõ de peixe, que sahira da garganta do ditto Gonçallo Martins, aos pés de Nossa Senhora do Rozario em hum Oratorio, que a ditto Anna Pinta tinha em sua caza, etc.—

— Mathias Antunes, morador no Rio Real, disse, que sendo na era de mil seiscentos e secenta annos, vindo dos campos do Rio Real para a Praya do ditto Rio, em hum Sitio, que chamaõ o Japaõ, cabio o cavallo, em que elle vinha sobre huã perna, a qual se lhe fizera em sinco pedaços, e vendo-se elle com a ditto perna que-

brada, e em parte dezerta, aonde não tinha Pessoa alguã, que lhe acudisse, chamara pelo ditto Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, que lhe sarasse a perna, e lhe amarrou huã fitta, que trazia comsigo tocada no ditto Servo de Deos, e sem lhe pôr couza alguã mais que a fitta, sarara, e lhe tornaraõ os ossos quebrados para seos lugares, e vendo-se elle saõ, conhecera, que obrara Deos aquelle milagre nelle por virtude de seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, etc.

— D. Maria, mulher de Francisco Dias Maciel, morador neste Tapicurú, disse que sendo na era de mil e seiscentos e cincoenta e nove ainda solteira, e moradora na Cidade da Bahia, e muito sugeita ao mal, que chamaõ asma, estando muito mal da ditta enfermidade, quasi sem esperanças de vida, lhe deraõ hum pequeno do habito do Servo de Deos o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, da Ordem de S. Francisco, e bebendo ella da agoa com o habito se achara bem, e athe hoje lhe não tornara o ditto mal, etc.

— Gracia Fagundes, viuva que ficou do defunto Diogo Dias Pacheco, moradora neste Tapicurú; disse, que na era de mil seiscentos e secenta, estando seo marido, que Deos haja, tolhido da vista, e com os olhos inchados, e tendo-lhe feito alguns remedios, se não achara bem em couza alguã; e hindo Manoel das Ruas Enis, em companhia de Francisco de Souza a vizita-lo, o acharaõ cego, e sem vista alguã, e lhe dera Francisco de Souza, Escrivaõ desta Inquiriçaõ hum pequeno do habito do Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ da Ordem de S. Francisco, e lhe dissera, que o botasse em huã pequena de agoa, e que com ella lavasse os olhos, o que o ditto seo marido fizera, e logo tornara a ter sua vista perfeita, e se lhe desincharaõ os olhos, e ficara como dantes, o que conheceraõ obrara Deos aquelle milagre por virtude de seo Servo o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ; o que eu Escrivaõ neste Tapicurú dos dittos mi-

lagres juro taõbem assim passar na verdade, e dar ao ditto Diogo Dias Pacheco, ja defunto o ditto pedaço de habito para curar os olhos com elle, e depois o vi saõ, sem mal algum nos olhos, etc.—

— Manoel da Rua Ennis, morador no ditto Tapicurú, testifica o mesmo, que as duas testemunhas acima referidas, e disse mais, que do dia, em que vizitara ao enfermo dos olhos, em companhia do sobredito Francisco de Souza a tres dias vira ao ditto Diogo Dias Pacheco saõ, e sem achaque algum nos olhos, e o ditto enfermo lhe dissera, se achara bem com a ditto agoa, em que botaraõ o pedaço de habito do ditto Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, etc.

— Izabel de Almeyda, mulher de Antonio do Rego, morador neste Tapicurú, disse, que sendo na era de mil seiscentos e sessenta e sinco, estando muito mal de asma, a qual lhe costumava dar muitas vezes, e desta lhe dera de tal maneyra, que a teve o ditto seo marido nas maõs de Deos, e vendo que morria, lhe deo a beber huã pouca de agoa, em que lançara o ditto seo marido hum retalho dos panos, que chamaõ bragas do Servo de Deos o Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, da Ordem de S. Francisco, e logo tornara em sy, e jura ella testemunha lhe naõ tornara a dar o ditto mal ; e o mesmo juramento deo aqui o ditto seo marido Antonio do Rego, etc.—

— Thomé Fernandes Ramos, morador neste districto de Tapicurú, disse, que sendo na era de mil seiscentos e secenta e hum, tivera hum crioulo seo por nome Manoel, muito mal de huã grande enfermidade, estando com desoiito sangrias, confessado, e chorado de todos os seos Escravos por verem que elle morria, e lembrando-lhe, que tinha huã pequena de terra da Sepultura do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, a botara em huma pequena de agoa, e a dera ao ditto seo crioulo, o qual bebendo-a se levantou dali a poucas

horas depois, e sahindo para fóra, lhe dissera não tinha, nem sentia mal algum, e assim vive athe o presente, etc. —

— Joanna dos Santos, mulher de Manoel da Rua Ennis, e este mesmo como testemunhas juradas, disseraõ, que sendo na era de mil seiscentos e secenta e hum, estando a ditta Joanna dos Santos cozendo, lhe dera huã dôr debaixo de hum peito, a qual dôr lhe tomara logo a respiraçaõ, e tolhendo-se-lhe as maõs, e quasi a falla por tempo de duas horas, e donde morava ser a paragem dezerta, por não haver quem lhe desse remedio, vendo seo marido o perigo, em que estava, lhe dera em huã pequena de agua a beber do habito do Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ, e no mesmo instante se achara sã, e sem mal algum, e ficou como de antes, o que conheceraõ obrara Deos por virtude do seo Servo Fr. Cosme, e elles, e toda a sua caza ficaraõ com grande devoçaõ ao Servo de Deos, porque em febres, maleitas, e outros achaques recorrem ao ditto Servo de Deos, etc. —

— Gaspar Fernandes, morador no Tarary do Tapicurú, disse, que sendo na era de mil seiscentos e secenta e sinco, estando huã Rapariga de sua caza muito mal, e tendo-lhe feito varios remedios para o mal, que tinha, se não achou bem com couza alguã, e vendo elle testemunha, que a ditta enferma morria, lembrando-lhe que tinha hum pequeno do habito do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, e terra da sua sepultura, tomou ambas as couzas e as botou em huã pequena de agoa, e a deo a beber á ditta enferma, e depois de a beber, dali a poucas horas se achou com muita melhora, e a poucos dias sã, sem o mal, que padecia; e disse mais, que quando os de sua caza padecem algum achaque se recorrem ás dittas couzas, e uzando dellas se achãõ bem, todos, e al não disse.

— Aos sette dias do mez de Fevreyro de mil seiscientos e secenta e oito, nesta Cidade do Salvador, Bahya de todos os Santos, nas pouzadas do Licenciado Joseph de Oliveyra Serpa, Conego Prebendado da Santa Sé desta Cidade, Juiz dado pelos Senhores do M. R. Cabido para esta inquiriçaõ, que se tira dos milagres, que Deos nosso Senhor obra pelos merecimentos de seo Servo Fr. Cosme de S. Damiaõ, comigo Escrivaõ abayxo assignado, tiramos a testemunha seguinte. —

— O Alferes Joaõ de Lima Freyre, official de Alfayate, morador nesta Cidade, de idade, que disse ser de sincoenta annos, pouco mais, ou menos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos; e prometteo dizer verdade; e perguntado pelo que sabe acerca dos milagres, que Deos nosso Senhor obra pelos merecimentos de seo Servo, o Veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ, Religiozo da Ordem do Serafico Padre S. Francisco; disse, que estando elle testemunha enfermo de varios achaques, que padecia por todas as partes de seo corpo, e tendo-o todo cheyo de chagas, que muito o maltratavaõ, sem lograr couza alguã do que comia; por cuja razaõ desconfiado da saude, por naõ digirir nada do que comia, os Medicos, com quem se curava o largaraõ desconfiados da sua saude, estando elle testemunha todo inchado de pés, corpo, e barriga, sem achar remedio algum, de tal fórma, que se metteo athe em maõs de Negros curadores; succedeo, que naquelle tempo foi Deos servido levar para sy da vida prezente ao Veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ, e querendo elle testemunha hir ao seo enterro, ao qual concorria muita copia de gente desta Cidade, lhe naõ foy possivel hir naquelle dia por se naõ poder calçar, nem vestir, em razaõ da inchaçaõ, além de taõbem naõ encherger couza alguã por canza da mesma doença; e ao dia seguinte começou-se a vestir pela manhã, e acabou as quatro horas da tarde, que foi á sepultura, aonde ja estava lan-

çado o corpo do ditto Veneravel Fr. Cosme, hindo em huã rede, acompanhado de dous homens, que tirado da rede, o sustinhaõ por se naõ poder ter, e se lançou sobre a cova de bruços, rezando ao ditto Servo de Deos Fr. Cosme intercedesse por elle a Deos nosso Senhor, que fosse servido aplacar-lhe as insupportaveis dores, e doença, que tinha, de que naõ esperava remedio; e rezando uesta fórma nove Padre nossos, e nove Ave Marias, foi Deos servido, que dali se levantou por seos pés, andando, e se tornou, sem necessitar, nem de encosto dos dous homens, nem da rede, que trazia atraz de sy; antes veyo por seo pé; e dahi por diante comeo, e bebeo, e se achou cada vez com maior disposiçaõ, e saude; o que tudo attribuhio a milagre, obra-do pelos merecimentos do Veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ, e foi dali por diante continuando com huã novena, que logo prometteo, ficando sempre muito devoto ao ditto Servo de Deos, e al naõ disse, e assignou com o ditto R. Juiz; e eu Diogo da Fonseca Freyre, Escrivaõ, o escrevi. —

*Jozeph de Oliveyra Serpa.*

*Joaõ de Lima Freyre.*

## CAPITULO XXXVIII.

*Estado presente, em que se acha toda a memoria do Servo de Deos o Veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ.*

168. Foy sepultado, como ja se disse, o corpo do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ na Claustra do Convento antigo, a qual corria pela parte do Sul, e S. Bento de Leste a Oeste, e por donde ficaõ hoje as Capellas de S. Pedro de Alcantara, Santa Luzia, e S. Be-

nedicto da Igreja nova, e na de S. Luzia, que occupa o meyo das duas, era o lugar desta Sepultura. Com a fundaçãõ da nova Igreja, se tiraraõ com os dos mais os ossos do Servo de Deos Fr. Cosme. Foy o motivo principal para se retirarem os ossos sepultados nesta claustra antiga o haver de passar a parede da Igreja nova, que fica para a parte do claustro do novo convento por cima destas sepulturas. Conforme ouvimos a Religiozos daquelle tempo, foi opiniaõ de alguns mais devotos, ou Religiozos, que visto ser necessario para a obra correr aquella parede assim, quando chegasse á sepultura do Servo de Deos, attendidas as circumstancias, que havia, se armasse alli hum arco, ou abobada sobre ella, de sorte, que sem embarçar a obra nova, ficasse sempre a sepultura, como estava com sua grade, e chave, ou para a parte do Claustro novo, ou para dentro da Igreja, que era o melhor, e o que he hoje Capella de S. Luzia, fosse tumulo do Servo de Deos; porque assim se conservava sempre na memoria o seo Culto, e veneraçãõ. Mas este discurso não foi acceito, e seguio-se o voto, dos que só cuidaõ no material destas fabricas; e assim se tiraraõ dalli os ossos de todos. Repuzeraõ os mais em huã sepultura da nova Capella mór, e os do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, com os de outro Religiozo Leygo, de que ao diante se dará noticia, postos em dous cayxões, que tinhaõ servido á corpos de Seculares enterrados em a Igreja velha, sem mais resguardo, nem clareza de quem eraõ os de cada hum, se mandaraõ lançar em hum corredor subterraneo por debaixo da classe e Sa-Christia, para o qual não havia entrada, nem descida por dentro dos corredores, mas era necessario sahir fóra destes, e entrar pelas janellas razas da parte da horta, patentes a quem lá quizesse hir; porque as taes janellas não tinhaõ portas, nem grades, que o podesse impedir. Assim o vio quem isto escreve, porque sendo collegial aqui pelos annos de 1720, levado não sey se de devoçãõ, ou cu-



riosidade, sahimos á horta, e entrando pela ultima janella pegada aos Terceyros, e quasi frente com a terra, ali notamos os dous cascos dos caixões podres, e carcomidos, cada hum com sua calvaria, e dos ossos ja bem poucos; porque só alguãs canas de pés, e braços, huãs inteiras, e outras partidas, e alguns pedaços mais.

169. Nesta incoherente catacumba, ou urna do esquecimento, por lhe não darmos outro Epitafio meos decente, se conservaraõ desde o anno de 1708, em que se desfez o claustro antigo, athe o de 1746, em o qual sendo Guardiaõ o P. M. Fr. Boaventura de Saõ Jozeph, mandando fazer neste corredor subterraneo alguãs Cellas para os Religiozos Leygos, com escada interior para se descer a elle, no seo ultimo recanto, para a parte dos mesmos Terceyros, se deixou hum pequeno Retrete, com porta, e sem fenestra alguã, que lhe possa dar luz, e aqui em outro cayxaõ, taõbem sem cobertura, ou resguardo algum se depuzeraõ estes despojos da morte, e para maior confuzãõ juntos todos com as duas calvarias. A este obscuro, e triste camarim, chamaõ hoje a caza dos ossos; sendo com mais propriedade, ou indecencia, despejo, e paradouro de varias, e despreziveis bacatellas, que como não tem chave, alli as vay lançar quem quer, e lhe sobejaõ, ou não tem serventia. Aqui os fomos ver ao tempo, que isto escrevemos, e sendo dia claro pelas tres horas da tarde, nada pudemos divizar sem luz. Applicada esta, com muita difficuldade, por estar este cayxaõ com outro por cima, ficando a cabeceyra, em que estaõ os ossos algum tanto descuberta, supponho que a diligencias de outros curiozos, vimos tudo o que fica referido. E quem tendo racional discurso, deixará de fazer alguã breve reflexãõ sobre o tratamento, a que depois de extrahidas do Sagrado da Sepultura, ficaraõ expostas huãs taes partes, que como Reliquias havia obrado Deos por meyo dellas tantos prodi-

gios, e alcançado do Povo huã notoria, e publica veneraçãõ, e authorizada por instrumentos publicos.

170. Parece antevia o Servo de Deos com espirito Superior este indisculpavel descuido dos Prelados desta Provincia nestes, e em outros semelhantes pontos, naõ só do espirital, mas ainda do economico governo della, particularmente depois da sua separaçãõ, e que preocupados só em temporalidades, e outras maximas de se perpetuarem nos governos se olvidariaõ de tudo o que fosse augmento, e credito della e do que se lhe seguria de gloria, como a que nesta parte podia rezultar a esta Provincia no culto, e veneraçãõ da Santa memoria de hum tal varaõ, e filho seo como foi o Veneravel Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ. Elle, como notamos, parece, que o antevia assim, pois conforme a huma memoria, que deste Servo de Deos deixou escripta o P. Custodio Fr. Thomas da Apresentaçãõ, que diz elle lhe foy participada pelo Padre Fr. Jacome da Purificaçãõ, Provincial que foi taõ bem desta Provincia, e confessor muitos annos do Veneravel Fr. Cosme, nunca este Servo do Senhor, diz a Memoria, foi de parecer, que esta Provincia se separasse da de S. Antonio de Portugal, sua May ; e podera ser, (nota o author da mesma memoria) fosse este o principal motivo, com que, alem das impossibilidades allegadas na certidaõ ja escripta do Servo de Deos, fizesse elle a renuncia de ter voto naquelle capitulo do P. Fr. Pantaleaõ Bautista, em que via quasi concluida esta separaçãõ, que tanto temia o Servo de Deos, só por este respeito dos governos perpetuos, e parciaes, e das suas perniciozas consequencias. Trasladamos ad litteram a referida Memoria. Diz assim — Muitos annos havia, que os Religiosos desta Provincia desejavaõ separar-se da sugeiçãõ da Provincia de S. Antonio de Portugal de quem era Custodiã. Para isto se fizeraõ muitas diligencias e sempre os Padres de Portugal

impediraõ estas com as suas. Nunca O Veneravel Padre (Fr. Cosme) foi do voto da separaçãõ; e assim dizia muitas vezes ao Padre Fr. Jacome da Purificaçãõ, Provincial que foi desta Provincia, e seo confessor, que naõ era serviço de Deos esta separaçãõ; porque totalmente se havia de arruinar a disciplina regular com a ambiçãõ dos Pretendentes, de que haviaõ resultar grandes escandalos aos Seculares. Esta profecia taõ certa, como verdadeira está ainda gritando ás portas da nossa desconsolaçãõ, e naõ só experimentamos grandissimas turbações interiores, mas taõbem pouca edificaçãõ nos seculares, cauzado tudo de ambições de governo, etc. —

171. Bem estou antevendo naõ ha de faltar quem censure de impertinente ou demaziada esta digressãõ, mas taõbem estou certo, que só o queraõ fazer aquelles, que nella se acharem incursos, e lhes falte de mais o saberem a obrigaçãõ, que tem elles, e os que escrevem semelhantes historias. Elles, em obrar o que devem, como bons Prelados, e os que escrevem em naõ faltar a verdade, assim no que he de bem, como do mal; porque as virtudes escrevem-se para exemplo, e imitaçãõ dos bons; e os erros, ou desordens para emenda, e escarmento dos que o naõ saõ. E nem o repetir estes pode servir, e nem serve de infamia ou deslustre ás communidades Religiosas, porque de outra sorte será faltar o Escritor á pureza, e verdade da Historia. E senaõ quizerem estar por este ditto, cuidando seja só da nossa vontade, leaõ o Autor abaixo citado, e acharaõ esta verdade. A mais sagrada e verdadeira Historia, que se acha escripta, he a do testamento Novo, composta por quatro Evangelistas, e deixando alguns delles de escrever muitas das virtudes dos Santos Apostolos, nenhum dos quatro deixou de dar noticia da trayçãõ de Judas, e negações de Pedro; e nem por isso ficou menos perfeito, e Sagrado o col-

legio Apostolico. E porque não tenhaõ só por nossa esta maxima, e a não lhes deixarem os negocios mundanos tempo para lerem todas as chronicas da Ordem, os remettemos a huma só das mais modernas, e de Provincia taõbem reformada, a de N. Senhora da Arrabida, na qual em Segunda Parte desde o numero 342, da pagina 288 por diante, e ainda no seo Prologo, verá não só a obrigaçã dos que escrevem, \* mas as infaustas consequencias de Prelados parciaes e ambiciozos de se perpetuarem nos governos, \*\* sem attenderem ao escandalo dos Seculares, descabimento da Religiã, e disturbio das Provincias.

172. A nossa não ficou izenta deste abominavel contagio, pois logo desde a sua total separaçã e do trienio do seo segundo Ministro Provincial Fr. Aleyxo da Madre de Deos, athe o do Padre Fr. Pacifico de Jesus, por quazi trinta annos continuos, vio sobre sy esta execranda praga da ambiçã dos governos, como fica apontado em a primeira parte desta chronica, e no cathalogo dos seos Ministros, havendo no intermeyo daquelles annos, Provinciaes intruzos, governos divididos em duas cabeças, chegando a haver, em hum mesmo dia dous Capitulos, e sendo principaes fomentadores destas desordens aquelles mesmos, que pelos Ministros Geraes eraõ mandados de outras Provincias por seos commissarios, e Reformadores. He verdade, que desde o sobredito Provincial Fr. Pacifico de Jesus athe o presente se tem a Provincia conservado em pacifica paz, ao menos, em quanto a fazer os seos capitulos, e congregações sem controversias, e como querem os que a mandaõ, e governaõ, sendo hum dos motivos principaes desta

\* Chron. Arrab., ibi.

\*\* Soledad., Part. 4. Pag. 449, n. 805.

chamada quietação o serem os seus Presidentes, e Visitadores da mesma Provincia.

173. Mas he sem duvida muito necessario, que para a conservaçãõ desta paz, e para que possa ella merecer o nome de verdadeira, e Religioza, seja como aquella, que com a vinda de Christo ao mundo, annunciaraõ aos Pastores, vinha a toda a terra; isto he, huma paz de boa vontade; como querendo advertir aquelles Angelicos Ministros aos Pastores, ou Prelados, que seja a sua paz de boa vontade, e o seo governo sem tenções, que naõ sejaõ parciaes, que se naõ inclinem para esta, ou aquella parte, para este ou aquelle natural, que se attenda só ao merecimento de cada hum. Que naõ queiraõ, os que huma vez governaraõ fazerem-se perpetuos no mundo, e cabeças maiores, de que dependaõ os que lhes succedem e que sejaõ subordinados ao seo arbitrio, e dictame aquelles, que lhes saõ superiores no officio, e character; pois naõ pode haver, nem quer paz de boa vontade, aquelle que sendo superior quer governar sem dependencia, e que quando o he o outro, esteja este sujeito ao seo arbitrio. Antes o que daqui se segue he tudo desordem; porque para se perpetuarem os governos he percizo fomentar parcialidades; \* para se manterem estas acarretaõ-se commummente os mais indignos; estes fomentados fazem-se insolentes, e porque se naõ castigaõ, por se naõ perderem, desprezaõ-se os benemeritos, e ainda se perseguem; turbaõ-se as comunidades, escandalizaõ-se os Povos, perde a Religiãõ o credito, e vem a descabir, naõ só em o essencial da sua primitiva observancia, mas em tudo o que para sua regular, e economica perfeição diz ordem; pois os que governaõ arrebatados desta natural, e cega paixãõ que lhes occupa todo o tempo, e o discurso, (e se esquecem de tudo o mais, que

\* Soledad., Chronic., Part. 4., Pag. 449, num. 205.

está a seo cargo), sendo o que muito se deve sentir o façõ atbe daquillo, que toca ao lustre, e credito da Religiaõ. E porque se não cuide, (tornamos a advertir), que este discurso he taõbem de alguma particular payxaõ, deduzido só da propria vontade, e naõ de verdadeyro, e Religiozo zelo, podem ler a S. Bernardino de Sena, donde em huma grande parte do 1.º tomo das suas obras acharaõ consequencias muito mais notaveis dignas de se temerem, e cuidar com vigilante advertencia em as evitar, e por se fugir assim da ultima, e tremenda Sentença, \* que no Divino Tribunal está lançada contra os fomentadores, e cabeças de parcialidades.

174. Naõ queremos com tudo concluir fosse alguã couza disto a causa total do grande descuido, que houve com as veneraveis memorias do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, (que foi o que nos arrastou a este discurso;) particularmente desde os annos de 1708 para cá, que com a fábrica da nova Igreja foraõ tirados da claustra antiga os seos osses, que sem que a penna o queira exprimir, elles por si parece querem fazer certa a sua profecia, que por tal a traz o treslado, que fica referido, e só o repetimos como advertencia, precauçaõ, ou cautela.

## CAPITULO XXXIX.

*Ultimas memorias, que ao presente se conservaõ do Veneravel Fr. Cosme de Saõ Damiaõ.*

175. Taõbem senaõ deixou profecia, (como a trata aquella memoria,) do Servo de Deos, ou ajuizado discurso do seo espirito, supposto, que com alguã diffe-

\* *Imponitens culpa. Damnatio sempiterna. Privatio Ecclesiasticæ sepulturæ. D. Bernardin., tom 1, pag. 146, et seq.*

rença do culto dos seus ossos depois de extrahidos da terra, com o que por alguns annos se tratou hum capello, que foi seo. No culto, com alguã desmonstração demais; porque se guarda em huã bolça de veludo pardo, e he fama constante, e vulgar tem obrado o poder de Deos por elle varios prodigios com a sua applicação a Pessoas Enfermas, que o mandaõ pedir em os ultimos apertos, especialmente em partos perigosos, ou para se lançarem as crianças depois de mortas no ventre alguns dias, ou para sahirem á luz com vida, tendo precedido difficuldades, e naõ aproveitando antes outras diligencias, mas sempre com a notada incuria de se mandarem fazer autenticos, nem ainda escrever nos livros, que para isso há com os nomes das Pessoas, e circumstancias concorrentes, que os faziaõ notaveis, ou miraculozos.

176. Conservaõ-se mais ao presente dous Retratos em Paynel do Servo de Deos hum no convento de Olinda, outro no da Babya nas varandas conventuaes das cellas dos Prelados, com rotulo de serem todos da verdadeyra effigie, e estatura, a qual he de corpo mediano, algum tanto declinado pela idade, e macilento, com as contas na maõ direita, e na esquerda o Breviario, que nunca deixou de levar ao choro, e lhe servia de psalterio por naõ encherger bem o da Estante, e as contas pelas quaes fóra do choro continuamente rezava. Foraõ extrahidos estes dous Retratos de outro mais antigo, que se copiou logo que falleceo, estando ainda o corpo presente, e se conservou a cabeceyra da sua sepultura, todo o tempo, que nella estiveraõ depositados os seus ossos no claustro antigo, com a devoção dos Fieis, que alli vinhaõ vizitar esta sepultura, oscular e tocar os pés deste Retrato, (como depõe a testemunha Manoel Dias Anchieta), e á continuação dos annos se corrompeo pelos pés o pano sobre que era formada a sua pintura, e por este se mandaraõ copiar os que as-

sima dissemos, Mas ainda que tirados estes com toda propriedade, e semelhança do primeiro em quanto á Imagem, e figura do corpo, tem alguã differença em quanto aos seus Rotulos, ou letreiros, porque no da Bahya tem da bocca do Servo de Deos para huã Imagem de Christo, que lhe fica defronte; o seguinte : — *Quid mihi est in cælo, et a te, quid volui super terram* ; e aos pés esta outra — *Vera venerabilis P. Fr. Cosma à S. Damiano effigies, et statura*, — sem mais declaração do dia, e anno, em que falleceo, incuria, ou pouca advertencia, naõ tanto do Pintor, que tirou a copia, como de quem a mandou fazer, sem duvida por achar extensa a do primeyro, e antigo, que lhe servio de original. Tem este na parte Superior, e da bocca para o Santo Christo a mesma letra assima, e aos pés a que abayxo se segue, que supposto extensa, e ja parte corroida, ainda se lê o mais de sua escripta, que aqui trasladamos por inteyro pela acharmos toda, e com os proprios termos, e fraze latina em um papel, que entre outros pertencentes ao Servo de Deos, se guardaraõ no Archivo desta caza, em o qual, além deste Rotulo, está relatado taõbem em latim, e compendio, o que nos dous dias, que esteve exposto o seo corpo, aconteceo demais nota. Diz assim o papel — *Elogium ad pedes Venerabilis Patris, partim ex D. Gregorio Nansiuzeno desumptum*, — E continua assim aos pés do Retrato. —

*Ejus vitæ cursus perpetua virtutis agitatio; continuis incrementorum gradibus. In vigiliis, et Dei laudibus Angelicus æmulator, sicut et pudicitie. Nudipes tota vita incessit. Nudavit paupertatem, abstinentiam admiravit. Vixit mirum prodigium, moritur miraculum, in Monasterio Sancti Francisci Bahyensi prima die Novembris, anni 1659, ætatis 85, Religionis 62. Pheretro mane in Ecclesia exposito, miro interni spiritus impulsu a fidelibus, (et quod maius est, à Magistris, et Religiosissimis viris societatis Jesu, et alia-*



*rum Religionum deos culatione pedum abscissione habitus pro reliquiis,) publice veneratur. Expostulatio censorum pro devotione fidelium ad noctem protraxit sepulturam. Ad tumulum thesam humeris gestant duo præclari canonici, et ex Benedictina, et Carmelitana Familia graviores Magistri. Funeracioni interfuit Dinasta Illustrissimus Franciscus Barretus, totius Bahiensis Status fidelis moderator, cum omnibus Militiæ Principibus, mirantibus super his, quæ dicebantur de ipso.*

177. Deste Servo de Deos, além de hum breve resumo de sua vida que se acha incluzo no livro cartorio desta Provincia, donde tiramos o que fica referido no seo enterro, se achadõ mais dous cadernos pequenos, hum em rascunho, que pouco se pode ler delle, e outro em sinquo, ou seis paginas postas em limpo pelo Padre Mestre Fr. Daniel de S. Francisco, Custodio que foi taõdem depois pelo tempo adiante em 1654, outros mais se achadõ taõdem principiados pelo Padre Custodio Fr. Thomas da Presentaçã, de quem ja outras vezes fallamos, nos quaes sem tratar da sua morte se referem muitos, e varios cazos, milagres, e profecias, como se diz nos mesmos quadernos, mas de tudo isto, excepto hum, ou outro acoutecimento, naõ tiramos couza alguã, naõ só por naõ amontoarmos escripta, como por julgarmos, que para a probabilidade da virtude do Servo de Deos, bastava o que depois da sua morte fica relatado, como autentico pelo Processo, que ja trasladamos.

178. Para concluzã deste capiulo, e de tudo, o que achamos de mais nota para a vida admiravel do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, naõ podemos deixar de repetir o que, com quem isto escreve aconteceo, que supposto o naõ queremos canonizar por milagre, no que toca á nossa parte, e em quanto obrado a beneficio nosso, pois o naõ mereciamos; com tude pelo que nelle entendemos ser devedores a este Venera-

vel Servo do Senhor, nos achamos obrigados a esta devida, e grata demonstraçãõ. Completa a primeyra parte desta Chronica pelos fins do anno de 1758, logo pelo mez de outubro, e vespera do Serafico Patriarcha demos principio a esta segunda, e ja pela Semana Santa do seguinte anno de 1759 tinhamos chegado com ella á vida deste veneravel Servo do Senhor, e estavamos no capitulo, que trata da sua restituçãõ a esta Custodia, sendo seo Prelado maior, depois do seo degredo, e captiveiro pelos Olandezes. Mas a este tempo nos foy preciso parar com a continuaçãõ da obra, tanto por naõ faltarmos á opiniaõ da Pessoa, que seria o menos, como ao credito da nossa occupaçãõ, que era o mais ; pois pela razaõ de sermos Chronista da Provincia, que da nossa parte naõ achamos outra cauza, fomos nomeados por hum dos Academicos do numero da Academia Brasilica, que nesta cidade da Bahya se erigio no mesmo anno de 1759 com o titulo dos —Renascidos,— e ainda permaneceu por hum anno inteiro, com muito credito, e aproveitamento da Naçaõ, e seria sem duvida huma das mais celebres de toda a Republica Litteraria, se o Fado, ou destino dos Naturaes a naõ reduzisse, ou puzesse na constitulçãõ, ou catastrophe triste da outra sua anterior, chamada dos —Esquecidos, aqui mesmo iustituida, e sem permanencia pelos annos de 1723. Em alguãs operações, de que para ella fomos encarregados pelos seus Director e Censores se foi passando aquelle anno athe o mez de julho de 1760, em que augmentando-se huã queixa grave, e antiga, que padeciamos de fraqueza, e dores de estomago, se diffundio repentinamente para as pernas fazendo-as dormentes dos joelhos para bayxo, com alguã resecaçãõ dos nervos, e outros symptomas mais, que causaraõ nos Medicos desconfiança do seo remedio, prenunciando-nos alguã parlexia espuria por fim. Nesta grande consternaçãõ, que continuou por alguns mezes, vendo-nos quazi deplorados,

entre os Santos da nossa devoção, a quem recorremos, nos occorreo depois, interpormos taõbem por medianeyro diante de Deos, o seo Servo Fr. Cosme de S. Damiaõ, reprezentando-se-nos muitas vezes naõ fosse este tormento, castigo de alguã sorte, do nosso, ainda que naõ de todo culpavel tal, ou qual descuido de interrompermos com outras operações, supposto taõbem litterarias, e que nos serviraõ sem duvida para esta mesma obra, a da sua escripta, que tinhamos entre maõs; e assim lhe fizemos promessa, de que melhorando do achaque, emendariamos o descuido, de que nos confessavamos culpados.

179. Deos sabe o porque! Nós emfim melhoramos, ficando livres naõ só do aggregado daquellas molestias, mas taõbem de outra mais antiga, e naõ menos perigoza, de huã rotura, que bia por oito annos padeciamos da parte direita, sem acharmos funda que a pudesse sustentar o naõ sahir para fóra, e descer a bayxo, especialmente estando sentados; mas por merecê de Deos e merecimento do seo Servo, a quem na mesma occaziaõ com o soccorro, que imploramos para as mais queixas, fazendo taõbem para esta particular supplica, depois de estarmos recolvidos na Enfermaria por quazi seis mezes desde o de julho athe vespera do Natal do anno sobredito de 1760, sabindo dali com a conhecida melhora, que ja confessamos das outras, desta nos achamos de entaõ para cá de todo livres, sem applicação de outro remedio algum, seja sempre Deos Louvado, como admiravel que he em seos Santos, entre os quaes piedosamente podemos crer, está numerado o seo fiel Servo Fr. Cosme de São Damião.

## CAPITULO XL.

*De outros Religiosos, que neste Convento completaraõ os seus dias com opiniãõ de virtude, e deixaraõ boa fama.*

180. A' veneranda memoria do Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damião, de quem athe agora tratamos, se segue a de seo confessor, que foi muitos annos o P. Fr. Jacome da Purificação. Deste Religiozo fallamos já, não só na vida do sobredito Fr. Cosme de S. Damiãõ nesta segunda parte, mas taõbem, e mais largamente na primeyra, e cathalogo dos seus Ministros Provinciaes desde outubro de 1665, athe fevereyro de 1672, em que a vinte e dous pôz termo aos dias de vida, com setenta e hum annos de idade, tendo de Ministro Provincial canonicamente eleito hum anno e tres mezes, depois de o haver sido outro anno e dez mezes em duvidas, e controversias da Provincia entre os Padres da Bahya, e Pernambuco, como fica expendido na mesma Estancia dos Provinciaes. Foy o P. Fr. Jacome o terceiro Ministro canonicamente eleyto depois das referidas e primeyras controversias desta Provincia. Nesta occupou repetidas vezes varios lugares, como se acha na mesma Estancia, e em todos sempre com credito da Pessoa, e satisfação do emprego. Foy hum destes, e de que se não fez allí memoria o nomea-lo o custodio Fr. Gabriel do Espirito Santo, logo que entrou neste cargo, que foi no principio do anno de 1648, por Commissario Enquiridor dos Religiozos, que nesta Custodia athe aquelle tempo haviaõ florecido em virtudes, e de alguãs couzas mais notaveis, e dignas de memoria, por determinação e Pastoraes, que para este effeito havia mandado o Geral da Ordem Fr. Joaõ de Napoles, que entrara neste Ministerio no anno de 1645. No de 1648 ao primeyro de abril, deo principio a esta diligencia pelos Conventos de Pernambuco o P. Fr. Jacome, e no seguinte

de 1649, em que a vinte e quatro de fevereyro tomou posse Fr. Joaõ Bautista, como Custodio ja independente da Provincia, sendo seo Secretario o ditto Padre Fr. Jacome, achando-se ambos pelo mez de outubro deste proprio anno no Convento de S. Paulo do Rio de Janeiro, consta do seo instrumento fizera naquellas partes do Norte esta diligencia. No fim deste mesmo anno falleceo no Convento de Santos o P. Custodio Fr. Joaõ Bautista, e entrando por successor seo logo no principio do anno seguinte de 1650 o P. Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, que se achava Guardiaõ do Rio de Janeiro, e vinha nomeado no Breve de Sua Santidade, e letras do Padre Geral para succeder por morte ao sobredito, tomando alli posse do Governo, e achando-se ja a vinte e dous de abril do mesmo anno de 1650, no Convento de Cal-sarabû em vizita, confirmou ao P. Fr. Jacome a patente para continuar a que tinha de seo antecessor, com aquella inquiriçaõ, como o fez athe desanove de junho deste sobredito anno no Convento do Rio de Janeiro aonde a completou. Se assim como se encarregou desta diligencia, fôra ella executada com todas aquellas circumstancias requizitas para o emprego, mais tiveramos que dever hoje ao seo cuidado, e ficaria cabalmente satisfeito o bom zelo do P. Geral, que a procurava, e o dos Prelados desta Custodia, que lhe havião conferido esta incumbencia.

181. Deste Religiozo fallando o P. Fr. Thomas em outro apontamento fôra dos que ja repetimos, na vida do mesmo Servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ, diz estas palavras. — Era nesta occaziaõ seo companheiro o Religiosissimo, e humilde Padre Fr. Jacome da Purificação, o qual nesta nossa chronica terá huã mui grata lembrança de suas heroicas virtudes, e se outra individuaçaõ de quaes fossem ellas nos deixou só esta lembrança, a qual nós assim como a achamos a referimos

taõbem por naõ deixar neste lugar a sua memoria sem esta breve commemoraçãõ.

182. Da mesma sorte a fazemos, e ainda mais breve do P. Fr. Estevaõ dos Reys, do qual só achamos em hum livro de obitos antigo este asseuto; — Em quinze de agosto de 1678 falleceo no Convento da Bahia o Irmão Pregador Fr. Estevaõ dos Reys, Diffinidor habitual, assegurando a todos os Religiozos, que havia morrer em dia da Assumpçaõ da Virgem, como com effeito succedeo. E se os fins bons saõ as melhores provas de huã vida Religioza, e perfeita, tal devia ser a deste Padre, pois só com muitas virtudes, e grandes merecimentos podia conseguir huã graça taõ especial, como a de lhe ser revelada a hora, em que sua ditoza alma havia deixar a vida caduca pela eterna, e em hum tal dia, como aquelle, em que subindo triunfante aos Céos a Rainha dos Anjos, e May dos Peccadores, naõ podia deixar de ter taõbem nelle a sua boa parte aquelle filho, que, se peccador, como homem, estaria justificado, como bom Religiozo. Foy nascido no lugar de Çutigype, termo da cidade da Bahia, filho legitimo de Gonçallo Fernandes, e de sua mulher Maria de Viveyros. No Convento da mesma cidade fez profissaõ a desoito de Dezembro de 1640, em idade de vinte e hum annos. Foy Guardião duas vezes, a primeira no Convento de Saõ Paulo, a segunda no da Villa do Cayru, e Diffinidor nomeado pelo R.<sup>mo</sup> Padre Geral Fr. Alonso Salizanes nas controversias dos dous capitulos antecedentes, que se haviaõ dado por nullos, e mandado por esta cauza pelo mesmo Geral a esta Provincia por seo commissario Reformador ao Padre Fr. Antonio de S. Clara, da Provincia de Portugal, e nesta por virtude das sobredittas letras fez capitulo a vinte e dous de Novembro de 1670, e nelle declarado por hum dos seus Diffinidores, o Irmão Fr. Estevaõ dos Reys, que vinha em segunda plaina por morte do da primeyra o Pregador Fr. Antonio dos San-

tos. E he tudo o que deste Religiozo podemos alcançar, que por não deixarmos em silencio este pouco, que delle em quanto sujeito de boa fama, e virtude se acha, o escrevemos aqui.

183. A este se segue, e com a mesma falta individual das suas virtuozas acções o Pregador Fr. Francisco da Conceição. Foy oriundo da cidade da Bahya, filho legitimo de Simão de Oliveira Serpa, e de sua mulher Agostinha de Negreiros ; esta natural da cidade de Lisboa, e elle de Lamego. No mesmo convento da Bahya fez profissão a oito de Dezembro de 1651. Foy Guardião do Convento de Iguaraçu e não consta tivesse mais cargo, nem delle outra expressa memoria, do que huã que se acha escripta no livro dos obitos do mesmo Convento da Bahya e he a seguinte: — O Irmão Pregador Fr. Francisco da Conceição falleceo em Porto Seguro com boa opiniaõ; profetizou a sna morte muitos dias antes, e falleceo a oito de Dezembro de mil seis centos e oitenta e hum. E este he todo o motivo, que temos para numerar este Religiozo entre os que neste Convento acabaraõ com opiniaõ de virtude. Nem pode obstar a isto o não ser aqui sepultado ; porque além de o não ser em outro algm da Provincia, mas em a Parochia daquella villa, aonde falleceo, era morador deste Convento quando delle sahio, e a elle he sem duvida, que pertence. Taõbem não achamos declarada a cauza porque fosse ter áquelle lugar. Mas o que se pode colher, da nota de outro livro de obitos do Convento de Seregippe do Conde, que declara fallecera o tal Religiozo de mal de São Lazaro, he, que pelo tal achaque, com licença dos Prelados se retirara para alli, ou por ter Parentes no lugar, donde passasse com melhor commodo, ou por outro qualquer motivo, e cauza justa ; porque de outra sorte, se não poderia compadecer bem aquelle Santo fim, que se suppoem, com qualquer discurso vago, ou voluntario em um Religiozo que deve

estar sujeito á vontade, e obediencia dos Superiores. A esta pia, e arrezoadá consideraçãõ nõs move, e moverãõ a qualquer discurso racionavel o dizer-se que profetizara, ou previra muitos dias antes o do seo tranzito, o que nõ podia ser sem grande participaçãõ de Deos ; como taõbem ser o dia em que fallecendo, renasceo para a Patria celestial o mesmo em que professãdo havia nascido para a Religiaõ, o dia oito de Dezembro, em o qual foi concebida em graça Maria Santissima ; por meyo da qual Senhora poderia conseguir todas estas grandes, e espirituaes felicidades o Irmaõ Frey Francisco da Conceiçãõ.

184. Aqui se offerece para concluzaõ deste capitulo a memoria de hum Provincial, pois a de cutro lhe deo principio. Foy aquelle o Padre Fr. Jacome da Purificaçãõ, terceyro em numero dos Ministros desta Provincia, e he este o oitavo na continuaçãõ delles o Padre Fr. André de S. Boaventura. Taõbem fica ja assentado na sua propria Estancia o que deste Padre achamos conforme, e verosimil pelos assentos capitaes dos Archivos de Olinda, e Bahya, declarando hum destes, como cauza notavel e particular, que vizitára toda a Provincia tres vezes, e sempre de pé. E este vem a ser todo o motivo, que nos obrigou a collocar este Padre entre os que com nota de virtuosos completaraõ os seos dias neste Convento. Assim o suppoem o mesmo assento ; nem suppomos poderá haver quem o contradiga, pois assim o está declarando por espirito de muita virtude, grande humildade, e summa pobreza aquella acçãõ quasi impraticavel por difficulতোza de vizitar toda a Proviucia que consta de muito mais de duzentas legoas desde o seo primeyro Convento da Bahya athe o ultimo da Paraiba em Pernambuco, por caminhos asperos, pouco habitados, e perigozos, nõ só huã, mas tres vezes, e todas de pé. Se isto lie ou nõ, mostra de hum espirito agigantado, e crescido em vir-



foi visto por muitas vezes em extazis, absorto, e alienado dos sentidos, e taõ rozado, e encendido no rosto, sendo por natureza de cor palida, e macilenta, que parecia outro do que era, o que tudo se attribuia a fogo do amor Divino, em que se abrazava. Neste chegou a tal extremo, que nos ultimos annos da vida padeceo em todo o corpo hum tal excesso de calor, que para o refrigerar, lhe era necessario meter-se muitas vezes em banhos de agoa fria, mas perdendo esta logo o seo natural, e ficando quente, se fez sobre o cazo exame por Medicos, e Theologos, e rezolveraõ ser por cauza superior, e confirmaraõ ser este do Padre, incendio interior da alma, e fogo de amor Divino, em que ardia o seo Espirito. Purificado este em taõ apurada fragoa, e gasto o corpo com os annos e penitencias, pôz termo aos dias da vida em o primeyro de Fevereiro de 1701, com signaes evidentes, de que o Senhor o havia prevenido de ser este o dito dia da sua morte ; porque havendo-se confessado, e recebido a Sacrada Eucharistia, e tendo taõbem ajudado a missa ao seo confessor, o que sempre costumava, se recolheo á Cella, e Retrete da Enfermaria. Perguntou-lhe o Enfermeiro se queria alguã refeição, e respondeo-lhe que só queria fosse dizer ao Prelado lhe mandasse dar a Extrema-unção. Poz-se a isto alguã duvida, por se naõ descobrir nelle outro accidente, ou achaque, mais que o da velhice ; mas fazendo-se sobre o cazo alguã reflexaõ se lhe foi dar. De joelhos a recebeo, dizendo aos Religiozos, que lhe assistiaõ :— Para que saõ essas velas acezas ? naõ vem que está a cella chea de luzes, e alli a Sanctissima Trindade ? concluda esta Santa cerimonia, na mesma postura, em que estava de joelhos, repetindo as ultimas palavras dos Agonizantes : *In manus tuas, Domine, commendo Spiritum meum*, o entregou a seo creador, placida, e socegradamente, permanecendo por algum tempo depois na mesma postura, e confirmando-se em todos a

boa opiniaõ da sua virtude com huã taõ Santa, e precioza morte.

188. A's vozes desta se commoveo para assistir ao seo enterro hum grande concurso de Povo, que anciozos de ficarem com prendas do Servo de Deos lhe levarã em retalhos por Reliquias a maior parte do habito, e com tanto excesso de devoçaõ, que intentando o Irmaõ Enfermeyro Fr. André dos Anjos, que assistia a guarda do seo corpo, evitar a descompostura, em que o hiaõ deixando, entre a confuzaõ, e o tumulto, o feriraõ na cabeça com huã tezoura. Da capella levarã o esquiffe com o corpo para a Sachristia, a vestir-lhe outro habito, e aqui acharã os Religiozos, que lhe assistiaõ, estava o corpo todo flexivel. Assim o depuzeraõ os mesmos, sendo hum destes o Irmaõ confessor Fr. Antonio da Conceiçaõ, que muitas vezes o affirmou assim, e pedia se fizesse disto instrumento publico ; mas sem effeito, pelo notado descuido, que há nesta parte, de que se estaõ a queixar desde o principio, e o faraõ athe o fim as cinzas de tantos varões de espirito, sepultados nos claustros os seos corpos, e no esquecimento as suas virtudes, e santas operacões, com as quaes tem o proprio jazigo o muito, que deste Religiozo se podia escrever.

189. Em quanto se revestia de novo habito, sabiraõ da Igreja alguns daquelles, que se naõ puderaõ aproveitar das suas Reliquias, e foraõ á cella do Defunto, cuidando achar alli alguns despojos mais, com que satisfazer a sua devoçaõ, e achando nella só as paredes, e a porta, levarã esta em pedaços, o que lhe naõ custou muito por estarem os Religiozos no choro ao officio, e a cella, em hum pedaço de corredor do Convento velho muy corroido do tempo, e de pouca fortaleza. Nesta mesma cella havia fallecido, por não haver a este tempo Enfermaria, por ser preciso lançar abaixo a antiga, e

formar por ella, que ficava para a parte de S. Bento huã das quadras dos corredores novos.

190. Entre estas aclamações de virtuozo e Santo, se deo a Sepultura a seo corpo, sendo fama constante obrara Deos pelos merecimentos deste seo Servo varios prodigios, assim neste dia, como antes, e depois. Só de hum podemos dar mais individual noticia, como de caza. Era neste tempo, em que falleceo, Provincial o P. Fr. Jozeph de S. Catharina Roda, tinha hum sobrinho Estudante Philosofo no collegio dos Padres Jesuitas perigozamente enfermo de hum cancro, e confiado o Padre seo Tio na experiencia, e merecimentos do Servo de Deos, e prodigios obrados com as suas Reliquias ou despojos, lhe mandou huãs bragas, que foraõ suas, as quaes poudo o Enfermo sobre a cancerada ferida, sem mais outro remedio ficou perfeitamente sam. Em testemunho da boa fama deste Religiozo ainda em sua vida, dizia o Irmaõ Salvador, Leygo da companhia, que fóra seo companheiro no estado de Secular, que ja naquelle tempo o conhecia por virtuozo, e especialmente dado a oraçãõ; pois levantando-se alguãs vezes de noite acazo, e outras de proposito ja fóra de horas, o achava sempre neste Santo exercicio. Taõbem testificarãõ alguns Religiozos deste Convento, que o Illustrissimo Arcebispo desta Metropoli D. Joaõ Franco de Oliveira, repetira muitas vezes tinha no Archivo de sua Sé tres milagres authenticos, que bastaria qualquer delles a beatificar por verdadeyro filho do Patriarcha dos Pobres ao Ir. Fr. Manoel dos Anjos. Mas esta noticia, tem contra sy alguãs implicancias. A primeyra he; por que este Illustrissimo Prelado, passou desta para a cadeyra de Miranda no anno de 1700, e o Irmaõ Fr. Manoel dos Anjos falleceo no seguinte de 1701, no principio, e sendo certo aquelle instrumento, e mandado tirar por aquelle Prelado, só o podia de alguns cazos acontecidos em vida do Servo de Deos, e isto tem contra sy a praxe commum,

que se executa depois da morte do Sugeito. A outra he, que com alguãs diligencias, que fizemos, e revista do tal Archivo, nada se achou. Taõbem poderá ser se equivoquem os que daõ a memoria com o nome do Arcebispo, e que fosse este o seu Successor D. Sebastião Monteiro da Vide. E assim, com esta mesma incerteza, o escrevemos, por naõ faltarmos á verdade, e naõ por querer-mos diminuir a constante fama do Servo de Deos.

191. A este se seguiu o Irmaõ Fr. Antonio da Piedade, ou do Mar, como vulgarmente era tratado. Diz hum assento, que vimos, era natural de Chaves; mas sem declaração de seos Pays, nem do anno, e dia da sua Profissãõ, ou do Convento, em que a fez, e seria das partes do Rio de Janeiro, como assima se diz do Irmaõ Fr. Manoel dos Anjos. Foy Religiozo de conhecidas virtudes, e na vida exemplarissimo. Na pòbreza singular; porque despido de todo o affecto ás couzas terrenas. Na obediencia cego, porque só discorria, quando esta o mandava, na presteza, com que a havia executar. Na castidade taõ puro, e limpo, que chegaraõ a conhecer nelle os mesmos Religiozos o especiozo desta Angelica virtude; pois para defensivo do seo opposto, vestindo occultamente huã tunica sua, se viaõ livres dos seos estimulos, como o depoz especialmente hum destes. Sua humildade, e paciencia foy a mais sofrida; pois sendo alguãs vezes bem apurada, porque nunca falta, quem aos bons dê, que merecer, tudo recebia com semblante pacifico, e socegado.

192. Entre todas resplandeceo mais a sua charidade; não só em commum—com todos, mas muito especial para com os Pobres no officio de Porteyro, em que se occupou por muitos annos, unindo-se a esta taõbem a sua forte, e sofrida paciencia, muy necessaria ao Religiozo em todas as suas virtuozas operações, e muito mais nas de Porteyro, distribuidor, e esmoler de pobres, economia, que para satisfação de todos se naõ pode praticar

sem milagre. Este se entendeu sempre havia entre o Irmaõ Porteyro Fr. Antonio e os seos pobres; pois a conformidade, com que estes se accommodavaõ, era evidencia, de que das suas para as mãos daquelles crescia, e se multiplicava o pouco que sem Providencia Superior não podia chegar, quanto mais satisfazer a multidão dos pedintes, que tanto crescia, quanto era o prodigio mais notado. Ahe as innocentes creaturas, os mininos pobres chegavaõ a reconhecer no Irmaõ Porteyro esta suma charidade para com todos, pois alegres em concurso o festejavaõ, e como agradecidos lhe offereciaõ alguãs galantarias daquellas, que costuma fazer mais estimaçãõ a sua simplicidade. A estes com o pam para o corpo dava juntamente o alimento da alma ensinando-lhes primeyro a doutrina christian.

193. Sobre esta sua charidade para com os pobres, acrescentava o Padre Diffinidor Fr. Miguel dos Anjos, que falleceo neste mesmo Convento a oito de Março de 1752, Religiozo exemplar, e de boa nota, o que sendo chorista, e Refeitoreiro aqui lhe aconteeo com o Irmaõ Porteyro Fr. Antonio da Piedade. Houve pelos fins do seculo passado de 1698, para noventa e nove huã grande falta de mantimentos na terra, tanto, que chegou o alqueire de farinha a dessaseis tostões, e dali para sima. Estava o Irmaõ chorista no Refeitório, pondo na meza para a cea dos Religiozos a ultima, que havia em caza; entrou o Porteyro pedindo-lhe alguã para certa pobre, que estava na porta com dous filhinhos. Escuzava-se della dar pela falta, instava o Porteyro por acudir á necessidade da pobre, e com taes razões, fuudadas na Providencia Divina, que lhe deo facultade o chorista para tirar a que lhe fosse necessaria. Levou a esmola a portaria, e dali a pouco entrou pelo Refeitório com huã carta na mão dizendo assim: Ora vede: vós me estaveis regateando hum prato de farinha para huã pobre, aqui está esta carta de Fr. Manoel de S. Lucas, que

manda a esmolla de farinha no Cayrù em que diz, nos manda vinte e sinco cyrios della. Estes cyrios são hunz alforjes fabricados de palha, e montavaõ tanto, como vinte e cinco alqueires.

194. Taõbem com os seos Irmaõs Religiozos não foi menos praticada a sua charidade. Sendo Refeitoreiro, officio que exerceo nos annos mais robustos, alguns Frades moços por tirarem provas da sua charidade, e paciencia, vendo-o ja recolhido na cella, e a horas incompetentes, muitas vezes lhe batiaõ á porta, pedindo-lhe fosse a bayxo dar-lhe alguã refeição, porque se achavaõ necessitados, e sem repugnancia, e com semblante alegre lhes fazia a vontade, com estes mesmos, que eraõ commumente os Irmaõs choristas, repartia tudo o que lhe mandavaõ algumas Pessoas devotas, e ainda estando doente na Enfermaria, do que lhe mandavaõ as mesmas tudo applicava para os mais enfermos, sem rezervar para sy nada, o que notavaõ todos, admirando-se da muita charidade, que tinha para com os mais, e taõ pouca para comsigo.

195. Na oração foi taõ continuo, e elevado, que tocando-lhe na Portaria, quando occupava este officio huã e muitas vezes, nada ouvia, e succedendo algumas busca-lo os Religiozos, o achavaõ na capella de joelhos, e advertindo-lhe, que acudisse a porta se retiravaõ, parecendo-lhes, que os tinha ouvido ; e como dantes perseverava na mesma postura ; e assim chegando-se a elle outra vez, os mesmos, que o haviaõ chamado o abalavaõ, dizendo-lhe, que fosse á Portaria, e como absorto lhes respondia, que sim, como se antes o naõ houvessem chamado; outras vezes estando por noite recolhido na cella, lhe ouviaõ dar vozes, como de agastamento contra alguẽ ; e julgavaõ os de fora, sabendo estar elle só, eraõ palavras aquellas contra o Demonio, que com alguãs vizões extranhas o intentava molestar, e divertir dos seos costumados e espirituaes exercicios.

196. Assim cheyo de merecimentos, e annos, pôz termo aos da vida no de 1702, aos desasette dias do mez de Junho, com opiniaõ universal de Religiozo de Santa vida. Foy numerozo o concurso da gente a vizitar o seo cadaver, exposto em a Igreja para se dar a sepultura, e a impulsos da devoçaõ, lhe levaraõ em retalhos o habito, succedendo neste confuzo tumulto darem-lhe por descuido hum golpe no corpo, de que lançou Sangue, como se estivera vivo; e como tal, taõbem se admirou todo flexivel. Dos retalhos do habito, que levaraõ os devotos depoz huã mulher, por nome Maria Marinha, que applicado a varios Enfermos hum que lhe coube, tiveraõ repentina melhora nos achaques. Outros muitos semelhantes foi fama vulgar e o diz o assento de hum livro dos obitos, fallando do deste Religiozo, obrava Deos assim no dia do seo enterro, como depois, por este seo Servo.

197. Certo homem morador em Jagoaripe, Reconcavo da Bahya, estando no trabalho de huã Roça, com hum escravo seo, foi este picado de huã cobra, entrando logo em ancias de morte á força do venemo, e uaõ tendo allí com que o atalhar, lembrou-se trazer comsigo hum cordaõ que fora do Servo de Deos, de quem era particular devoto, e o atou na perna do escravo assima da mordedura, em quanto hia a caza buscar modos de o conduzir. Voltou a toda a pressa, e chegando ao lugar, se vio livre do susto, mas todo admirado; porque achou o escravo trabalhando, como dantes. Perguntou-lhe, quem o havia curado com tanta brevidade? Respondeo-lhe, que naõ sabia, e que estando naquelle desacordo se chegara a elle hum Frade Leygo de S. Francisco, e o mandara levantar, o que fazendo, se achara naquelle estado. Entendeo o homem quem podia ser o Frade, e partindo logo para a Bahya como mesmo escravo a render as graças ao seo Bemfeitor, e relatar o cazo aos Religiozos, chegando ao Convento foi a primeyra dili-

gencia vizitar a Sepultura do Servo de Deos; e vendo o Preto escravo hum painel de meyo corpo, em que estava retratado á cabeceyra da sepultura, exclamou dizendo, que aquelle mesmo era o Frade, que o havia livrado da morte. Este cazo, que nem foi autentico, como requeria o devoto homem, nem ainda lançado nos livros de memoria, repetia muitas vezes o Irmaõ Leygo Fr. Manoel de Saõ Lucas, que succedeo no officio de Porteyro, e esmoler dos pobres ao Ir. Fr. Antonio do Mar, e falleceo neste Convento a quatorze de Agosto de 1721, Religiozo dos nossos tempos, e taõbem de boa opiniaõ, e credito de virtude.

Nolugar do sobredito Fr. Manoel de S. Lucas, entrou por Porteyro, e esmoler dos pobres o Irmaõ Fr. Sebastiaõ de Espirito Santo, athe o presente taõbem Leygo no estado. Este testifica que por morte do Arcebispo D. Sebastiaõ Monteiro da Vide, que foy a 7 de Setembro de 1722, tendo a certeza de que este Ill.<sup>mo</sup> Prelado conservava em seo poder hum manto velho, que havia sido do Irmaõ Fr. Antonio do Mar, com muita instancia, e repetida diligencia o tornou a haver de Domingos Cardozo, a que Sua Ill.<sup>ma</sup> o havia deixado entre os despójos da sua camera. Este manto, diz o mesmo Fr. Sebastiaõ, que tirando delle alguã parte para distribuir por particulares devotos, o mais entregara ao Guardiãõ do Convento para o guardar, como merecia; mas o fim que teve se naõ alcança, e nem do que sobre elle se refere se fez memoria alguã, e nem do principio, ou motivo porque foy dar ao poder do Ill.<sup>mo</sup> Arcebispo. Este Prelado chegou á Bahya em vinte de Maio do anno de 1702, e a vinte e dous do ditto tomou posse, e fallecendo logo no mez seguinte de Junho o Irmaõ Fr. Antonio, correndo a fama dos prodigios, que Deos por elle obrava, sem duvida pediria taõbem alguã prenda sua, e naõ havendo ja outra, porque a do habito se consumio no mesmo dia do seo enterro, lhe offerceriaõ a do



manto, que elle conservou em quanto vivo. O que delle só se conserva ao presente, saõ alguns dos seus ossos, e e calvaria, confuzos, e misturados, como fica ditto, com os do Padre Fr. Cosme de S. Damiaõ. Este foi o ultimo Religiozo de virtude, que com os mais ja referidos tiveram o seu descanso em o cemiterio de claustro do Convento velho e primitiva Igreja.



# LIVRO II.

Trata do Convento novo, e sua Igreja, com o mais, que lhe toca athe o presente.

## CAPITULO I.

*Descreve-se o Convento novo com a sua Igreja.*

198. No anno de 1686 a vinte de Dezembro, quarta Dominga do Advento, dia memoravel, em que se costuma celebrar nesta caza a festa do gloriozo Santo Antonio, com o titulo de Arguim pela Camara, e motivo, que em seo lugar fica relatado, e deraõ principio á obra do Convento novo. Lançou a primeyra pedra o Senhor Marquez das Minas D. Antonio de Souza Telles de Menezes, Governador Geral do Estado. Levaraõ-na em maõs o Conde do Prado filho do mesmo Governador, Gaspar de Brito, Morgado do Engenho, que chamaõ do Fidalgo, o Mestre de campo Antonio Guedes Brito, Syndico do Convento e seo enteado Ruy Dias de Menezes, sendo Guardiaõ Fr. Thomas da Presentaçã, e Ministro Provincial o Padre Fr. Domingos do Loreto.

199. Formou-se a quadra dos corredores para a parte do Sul, ou S. Bento, começando o primeyro da esquerda, e frontispicio da Igreja, que fica para a rua principal do collegio, e corre para o mesmo Sul este corredor, o segundo atravessa de Leste a Oeste, e o terceyro voltando da ponta deste vay feichar a claustra pela capella mor; mas muito avantajado aos mais, por que cortando adiante por detras da mesma capella, continua com outra igual distancia para onde ficaõ os Terceyros, ainda além da sua Igreja; de sorte que bem podia do fim deste correr outra quadra igual á primeyra a feichar com o fronsstipicio da Igreja pela parte direita, ou do Norte, e ficar esta no meyo de dous Claustros, ambos iguaes, e da mesma formatura. E bem o mostrou

o tempo seria isto o mais acertado, tanto para maior numero de Cellas, e agazalhos aos Religiozos, que com o mesmo tempo foraõ crescendo, e principalmente nas funções de capitulos, que para accomodar os vogaes, que se ajuntaõ de todos os Conventos, e hospedes regulares, que sempre os ha, he percizo desaccomodar moradores; e muito mais, porque largando-se aos Terceyros a ponta deste corredor, com cinco Cellas \* em cada hum dos seos sobrados, e outras pelos fundos, daqui nasceraõ as grandes turbações, e ainda escandalos, que possos Irmaõs, e filhos do mesmo Pay nos tem cauzado assim dentro como fora.

200. Como havia tempos se cuidava nesta obra pela necessidade, que se tinha della, tanta diligencia, e fervor se deo a isso que no capitulo seguinte de 14 de Setembro de 1689, uaõ havendo ainda tres annos, que se lhe havia dado principio, diz o Guardiaõ, que lhe lançou a primeyra pedra no termo da entrega da caza, que ficava a obra dos tres corredores toda engalgada, e no segundo sobrado, que foi sem duvida hum trabalho de vantagem, pois só o corredor grande, que atravessa por de tras da capella mór occupa a distancia de mais de secenta braças, com vinte e cinco Cellas \*\*, de desaseis palmos de largo cada huã fora duas janellas conventuaes da mesma largura. Assim com esta mesma pressa se foi continuando toda a obra, de sorte, que dabi a desaseis annos, no de 1705, diz o assento do Guardiaõ Fr. Manoel de S. Antonio Bexiga, que o foi tres annos, que acabara as obras do Convento, isto se entende, o formal de dentro para podérem servir, a saber Cellas, todas as officinas debaixo, Refeitório, Pozo, cozinha, e caza de oratório para as graças depois de jantar, e rezar pelos defuntos, seis Cellas, que ainda

\* 5 Cellas, e naõ 4 como diz a Escritura de Concordata.

\*\* 26 Cellas tinha o Monte Alverne.

faltavaõ no corredor segundo ; como taõbem a Enfermaria, que he outro corredor separado da quadra, e na ponta do que vay da portaria para S. Bento, forrando-a e perfeiçoando-a de retabulo, azulejo, e tudo o mais, que lhe era necessario. Mas he sem duvida, que ja alguns annos antes se haviaõ passado os Religiozos do Convento velho para este novo, especialmente para os corredores de sima, em todas as suas tres quadras, e para o segundo sobrado, só para o que corre da portaria, e pelo andar sobre o Refeitório ; porque pelo tal assento as seis Cellas, que mandou fazer o sobre-ditto Guardiaõ, eraõ as primeyras do corredor grande debayxo, no mesmo segundo sobrado, ficando o restante deste para Sachristia, despejos deste, e classe para os estudantes, que tudo se veio a concluir pelo tempo mais adiante.

201. Seguio-se a este Guardiaõ assima o Irmaõ Fr. Vicente das Chagas, e diz o seo assento, mandara elle soalhar a Sachristia, os seos despejos, e a classe, e outra caza neste mesmo andar determinada para capitulo, que com a formatura do claustro novo se mudou para a outra quadra, que corre da portaria. Com isto se concluireã todas as obras dos corredores e Convento, menos o claustro, que por se cuidar na Igreja, como obra mais necessaria, depois do agazalho dos Frades, concluida de todo, como logo veremos sendo Guardiaõ o P. Fr. Gervazio no capitulo de 1738, se deo principio ao claustro, e se conclubio no triennio do Padre Fr. Manoel de Jesus, que entrou por Guardiaõ no capitulo de 1749.

202. Funda-se todo o claustro do Convento sobre que assenta, o peitoril com barretes de abobeda, em trinta e seis arcos, nove por cada lanço com desoito palmos de vaõ, que dividem triata e duas columnas de pedra inteira com dez palmos de alto, fóra as bazes, e capiteis e quatro pilastras nos cantos. O seo pavimento

he lagueado todo da mesma pedra, e as paredes de payneis de azulejo da nova fabrica como o saõ taõbem os do peitoril de sima, pelo qual corre huã cornija lavrada em pedra, sobre que assenta outra ordem de columnatas, que sustentaõ os telhados que vem dos corredores, e forma com tudo isto, e pelo espaçozo, huã alegre, e vistoza perspectiva aos que vem de fóra, e entraõ pela portaria, e ainda aos que dentro vivem, e podem taõbem com o seo honesto, e recolhido passeyo divertir alguãs vezes as payxões cazeyras.

203. Na quadra, que corre ao entrar da portaria a maõ direita, está no meyo a capellinha do capitulo, com portada de arco de pedra, e grades de madeira, com balaustres de torno, e pilastras de talha, que servem de porta. He consagrado o seo altar á Senhora com o titulo da Saude. Tem retabulo de talha, forro de molduras, com payneis de bom pincel, como taõbem pelas paredes, e tudo dourado com a maior perfeiçãõ, e ornato de altar, a expensas de pessoas devotas. A oito de Septembro se faz festa á Senhora, posta na capella mór da Igreja em huã charola a sua Imagem, que se leva em procissãõ ao redor do cruzeyro do Convento, depois da missa solemne, e pregaçãõ com o Senhor exposto, o que tudo se faz a dispendio dos muitos, e particulares devotos, que tem a Senhora.

204. A quadra fronteyra a esta, e vay correndo do Sul para o Norte athe a Sachristia, que fica por detras da capella mór, mediando entre estas huã Via Sacra, que dá passagem para a caza da classe, e Terceyros, he a que serve de cemiterio aos Religiozos; e nella estaõ taõbem as sepulturas de Dona Joanna Cavalcanty e Albuquerque, e a de Antonio Corrêa Seixas, nossos Irmãos da confraternidade, a deste no principio da quadra da parte da Sachristia, e aquella da outra parte, e ambas ao pé das duas pilastras da quadra, com campas,

- e sanefas de marmore, e seos letreiros, ficando as dos Religiozos, que saõ desoito, no meyo destas.

205. Como estamos ao entrar da Sachristia, segue-se dizer, que fica esta por debayxo do sobrado do corredor de sima, que vay do Sul para o Norte, e por detras da capella mór, mediando entre esta, e a Sachristia a Via Sacra, que ja se disse, dar passagem para os Terceyros. Occupa a Sachristia toda a largura do mesmo corredor, com distancia de sinco janellas, que correspondem a outras tantas de todo o corredor, e Cellas. Na do meyo tem lavatorio de marmore, dous cayções da outra parte de páo Jacarandá preto com seos espaldares do mesmo, tudo de entalha, e molduras, altar com nicho dourado no meyo, em que se venera a Imagem do Senhor crucificado; e nas ilbargas dous Almarios com gavetas para os amictos da mesma escultura, e madeyra, que tomaõ do pavimento ao tecto. Este he forrado de molduras douradas, e payneis de grave pintura, e outras pelas paredes com os passos principaes da vida, e accões do Serafico Patriarcha.

206. Da Sachristia se sahe por duas portas, correspondentes ás duas Via-Sacras, que guiaõ para a Igreja, ficando todas as paredes destas Via-Sacras, e Sachristia, como as do claustro, athe a mais do meyo compostas do mesmo azulejo, repartidos em quadros com varias, e divertidas pinturas. Destas duas Via-Sacras se entra para a Igreja, ou pelo seo cruzeyro por duas portas, huã por cada lado, ou por outras duas do mesmo modo para a capella mór. Tem esta quarenta palmos de fundo, desde o pé do arco athe o primeyro degráo do Presbiterio, e com este primeyro se sobem mais quatro athe o plano do altar mór; e assim estes degráos, com os paineis, e o mais do mesmo Presbiterio, he tudo de pedra marmore vermelha e branca. Taõbem o pavimento de toda a capella mór he lageado da mesma, em forma de alcatifa, com ramajes de cor vermelha, branca,

preta, e amarella de curiozo, e vistozo lavor. Tem seis tribunas, ou janellas rasgadas, tres por cada lado, com Retabulo, forro do seo tecto, trono, e tudo o mais, que cobre as paredes da cornija das janellas, ou tribunas para cima de rica, e perfeita talha dourada, e só de azulejo apaynelado da cornija das janellas para bayxo, athe o pavimento. He a largura da capella mór de trinta e seis palmos. No altar maior tem nicho á parte da Epistola a Imagem do Serafico Patriarcha; e na do Evangelho a de N. Padre S. Domingos, ficando no meyo o Sacrario, ou tabernaculo do Sacramento.

207. Tem o cruzeiro da Igreja quarenta palmos entre as grades do corpo, e as do arco da capella mór, e cento e oito de largura, que he a mesma que tem o corpo da Igreja, e assim o corpo desta, como todo o cruzeyro he lageado de marmore, rapartido em sepulturas com saefas do vermelho, e campas do branco. Nelles ficaõ os dous Altares collateraes, o da parte da Epistola do gloriozo S. Antonio, e da parte do Evangelho o da Senhora da Conceiçaõ. Aos seos lados tem outros Altares, ou capellas, a da parte da Conceiçaõ, consagrada á mesma Senhora, com o titulo da Gloria, que está em throno superior, e ao pé em nicho do meyo a Senhora S. Anna, resguardada a sua Imagem em formozo caxilho de vidraça; e á parte da Epistola o Senhor S. Jozeph, e da outra parte o gloriozo S. Joachim, em duas perfectas, e avultadas Imagens. A outra capella, que corresponde a esta da parte do altar de S. Antonio se consagrou desde o seo principio ao gloriozo S. Luiz, Bispo de Toloza, e collocada no throno a sua Imagem, donde permaneceo athe o anno passado de 1761, em que com nova idéa foi tirada, e em seo lugar se collocou em o dia de todos os Santos, com sermaõ, e festa solemne para se continuar todos os annos a nova Imagem do Senhor Santo Christo, com o titulo da Boa Sentença, e ao pé em seo nicho pela mesma formatura,

que o da Senhora S. Anna, foy collocada taõ bem nesta mesma funcão a nova Imagem da Senhora da Soledade, dando-se lugar á de S. Diogo, que nelle estava a hum lado e a outro á de S. Luiz, que occupava o throno alto, e do meyo, para que sem duvida nos dezenganemos que neste mundo athe os Santos ao menos nas suas Imagens se naõ izentaõ de subir, e descer pelas idéas, e maximas dos homens ; sendo, que o Santo Bispo se devia gloriar muito com esta troca, vendo, que aquelle mesmo lugar, que servia de assento á sua Imagem, em quanto Santo, passasse a ser throno do Sagrado Prototypo de hum homem Deos, e Senhor crucificado por seo amor. Assim estas duas capellas do cruzeyro, como a maior se divizaõ por tres grandes e espaçazos arcos, que occupaõ todo o vaõ das mesmas capellas, de igual proporçaõ, e architectura, com boa e sahida talha, como saõ taõbem os retabulos destas duas capellas. Da mesma fabrica, e talha saõ taõbem os dous pulpitos. Estaõ collocados nas duas bazes dos primeyros arcos, que começã a correr do cruzeyro, e grades da Igreja para a porta principal, e se sóbe a elles por escada aberta entre o corpo da mesma baze, ou pé do arco.

## CAPITULO II.

*Do mais corpo interior da Igreja.*

208. Consta a Igreja de tres Naves ; a principal, ou do meyo, que forma o seo corpo tem de largo secenta palmos, e está repartida em sepulturas com sanefas, como ja se disse, taõbem de marmore, mas as campas de soalbado. Nas duas Naves, que correm aos lados desta primeyra, se vem quatro arcos por cada banda, os dous primeyros logo ao entrar da porta principal da Igreja, e por bayxo do choro, daõ sahida, hum para a



porta, que vai ter ao alpendre da Igreja dos Terceyros, o outro para a porta, que sabe ao interior da portaria do Convento. Nos outros tres, que correm por cada hum dos lados das mesmas Naves para a Igreja, e ja fóra do espaço, que occupa o choro, se deixãõ ver por elles outras tantas capellas dedicadas a varios Santos da Ordem. A primeyra dá parte dos Terceyros, e se entra para ella pelo arco, e capella do cruzeyro, e Senhora da Gloria; he consagrada a S. Vicente Ferrer; a segunda, correndo para bayxo, a Santo Antonio de Arguim; a terceyra a S. Efigenia. A que corresponde a esta da outra parte do Convento, a S. Benedito, a do meyo a Santa Luzia, e a ultima, que sabe por esta banda para o mesmo cruzeyro da Igreja pelo altar, e capella do Santo Christo, he dedicada a S. Pedro de Alcantara. A todos estes Santos se lhes faz festa nos seos dias, com sermaõ e Senhor Exposto. A Santo Antonio de Arguim a camera, como fica ditto, aos dous Santos Pretos a Gente da sua cor, e tem suas confrarias com missa, suffragios, e sepulturas. Aos mais Santos das outras capellas solemnizaõ varios devotos. Todas estas dittas capellas se dividem pelo interior com seos arcos de barretes de talha, e toda a mais fabrica sobre que assentaõ, assim estes arcos de dentro, como os que correm pelo corpo da Igreja, e esta toda athe os remates das portas das suas tribunas, que tem tres por cada lado, e assentaõ sobre cornijas de predra lavrada, correndo na mesma altura do choro; estaõ cubertas da mesma talha, primoroza, e dourada, com retabulos em todos os altares destas capellas, sendo os dous dos altares do cruzeyro ao lado, pelo alto e espaçozo de vis-toza, e admiravel perspectiva. E a mesma pede com atenta reflexãõ todo o mais corpo da Igreja, que se naõ vê nella desde o pavimento athe a cornija do tecto mais que huã pequena face de parede nua, e despida, de cinco ou seis palmos entre os remates sobredittos das

portas das tribunas, e a cornija do tecto. He este de meya volta junto ás paredes, e o mais corpo de esteyra, aquartelhado com payneis de molduras douradas com avultada pintura de destro, e apurado pincel.

209. A' imitação, e facturadas do corpo da Igreja estão todas estas capellas, tanto pelos vãos dos arcos, que dellas olhaõ para o corpo da Igreja, como pelos que para ellas se entra pelo cruzeyro, ou se sahe para baixo do choro, circuladas com grades de páo preto de torno, e retorcido, obra perfectissima, e fabrica do Irmão Fr. Luiz de Jesus, Religiozo Leigo, filho desta Provincia, bem conhecido, e chamado por todos o Torneiro, pelo singular da idéa, e perfeição, com que operava estas, e outras semelhantes obras. Deste mesmo Mestre, e da propria materia saõ taõbem os cayxões da Sacristia, estante do choro, e suas cadeyras. He o corredor, e Naves, que occupaõ estas capellas de vinte e quatro palmos de largo, e com tal capacidade que por elle passaõ todas as procissões, que fazemos em caza, e taõbem as que de fóra vem ao nosso Convento, especialmente a que chamaõ dos Fogaréos, em Quinta Feyra Maior, a qual entrando por huã das cinco portas, que tem o Frontispicio, e he a que fica por baixo da torre da parte do Convento, desta vay pelo corredor, e Nave das capellas desta mesma parte, sahe ao cruzeyro da capella mór, volta pelas outras capellas, e sahindo pelo arco, e porta dos Terceyros, para a sua capella, passa todo o grande concurso de gente, que acompanha esta Procissão pelo vaõ, ou Nave destas capellas, sem inquietação, ou desconmodo do muito povo, que se acha junto em o corpo da Igreja.

210. Está o choro no lugar, em que communmente o tem todos os nossos. Fica na altura, e andar da cornija sobre que assentaõ as tribunas da Igreja, com a largura do corpo, ou Nave do meyo, que saõ sessenta palmos, formando-lhe de huã, e outra parte dous ante-

choros as Naves das ilhargas, que correm sobre as capellas debaixo, e por sima os sobrados, e corredores das tribunas da Igreja. Sustenta-se pelo vaõ sobre quatro columnas, as duas do meyo de pedra inteira de deoito palmos de alto, fóra a baze, e capitel, e as duas dos cantos de meya face, unidas á parede; e como estas duas, saõ as outras quatro, que lhe correspondem pela parede interior do frontispicio. Sendo a largura do choro de secenta palmos, vem a ter de fundo só quarenta e cinco, e foi forçoço assim, por naõ occupar mais corpo adiante, e fazer, com que parecesse o da Igreja ainda mais curto, e desproporcionado, a respeito da sua latitude; para que naõ deixasse de haver em tanta obra algum notavel defeito. Teve este o seo principio logo dos primeiros fundamentos, que se lançaraõ aos corredores novos; porque, devendo o maior, que atravessa por detrás da capella, hir mais afastado para que desse taõbem lugar, e mais campo ao corpo da Igreja, ou fosse isto inadvertencia, ou o que he certo, por fugir aos grandes entulhos, que de se afastar o corredor para o despenhado se seguiaõ; pois ainda assim veyo a levar a Igreja pela parte da capella môr quarenta e oito palmos de entulbo, e outros tantos de alicerce, se naõ cuidou, ou advertio no que depois se veyo a conhecer. Este defeito da longitude da Igreja se pretendeo remediar, quando se continuou a sua fabrica, lançando adiante da parede principal do frontispicio huã parte do choro para fora sobre arcos, mas oppoz-se a isto huã, e outra difficuldade. Foy a primeira, por que assim se tomava parte da rua, que atravessa da bayxa da cidade para os Terceyros, e ainda que a esta ja consentia a camera, a que a parte do choro, que ficasse para fóra assentasse sobre arcos, de sorte, que de todo se naõ impedisse a rua, ainda que se servisse parte della pelos mesmos arcos, naõ chegou a effeito esta faculdade, por que a embaraçou outra, ainda que particular de maior

vigor, e foi que ao mesmo tempo continuava taõbem a fabrica de huãs cazarias, que pegavaõ do canto da rua junto ao nosso frontispicio da banda dos Terceyros, correndo para o Terreyro do Collegio, hum Francisco de Oliveyra Porto, e como sahindo o choro da Igreja mais fora emparelhava com o canto da sua caza, foi mais vigorozo o capricho de hum homem particular, do que o poder da camara d'El-Rey a fazer defectuoza toda a fabrica de hum templo, e caza de Deos; e o que aqui se deve mais notar, he que este homem servia de Syndico actual do mesmo Convento.

211. Tem o choro tres ordens de cadeyras por banda, e huã boa Estaute de madeira, e fabrica do já fallado Irmaõ Torneiro. No meyo, e sobre a cornija da grade, que olha para a Igreja, se levanta hum grande e fornozo oratorio, em forma de retabulo de talha dourada que serve de repositorio á Sagrada Imagem de Santo Christo. Aos dous lados tem sinco nichos pequenos por cada parte, huns sobre os outros por sua ordem, com outras tantas reliquias de varios Santos, e no meyo ao pé da cupula, que lhe serve de remate outro nicho maior, em que está depositada a notavel da calvaria de S. Fidelis Martyr, de que ja em outro lugar se fez memoria. Tem tres grandes janellas pela parte do frontispicio; duas portas pelas quaes se entra, e sahe pelos dous antechoros, que ja notamos ficaõ sobre os sobrados das duas Naves, que formaõ as tribunas sobre as capellas. Para o antechoro da parte do Convento se sóbe por escada de nove degráos, que está no meyo de hum salaõ repartido em duas partes, huã maior, que occupa parte do vaõ da Portaria sobre que corre, e outra sobre o corredor, que do Convento busca o choro, isto he pelo sobrado de sima, que pelo pavimento e andar de claustro o vaõ da Portaria occupa todo o do corredor, e outro tanto mais. Nos dous cantos do choro da parte da Igreja junto ás primeyras janellas das tri-

bunas; no mesmo andar se formaraõ agora dous tabernaculos em forma de varandas sabidas para fora, de facie rotunda, com a mesma formatura de cornijas, correspondentes ás que correm do choro, de molduras de madeyra, e da mesma forma das de pedra do assento das portas das tribunas donde se accomodou no da parte dos Terceyros, hum orgaõ de boa, e vistoza fabrica, com duas entradas para elle, huã por dentro do mesmo choro, por donde entra quem o toca, outra pela parte da tribuna, na qual fica a cayxa dos folles. O da outra banda que só se fez por correspondencia, serve para accomodar nelle em os dias Solemnes as Pessoas de mais distincãõ, que entraõ para elle por huã parte da mesma tribuna, que ficou correndo igual em grades com as varandas destes retretes.

212. Todas estas obras, como pertencentes á Igreja, tiveraõ principio depois de concluida esta pelos annos de 1723, havendo-se começado no de 1708 pela capella mór. Neste anno estando acabados de todo os corredores do novo Convento, e havendo-se passado para elles alguns dos Religiozos, que ainda assistiaõ no Conventinho velho se lançou este abayxo, com o seo claustro, ficando somente a Igreja antiga para a celebraçãõ dos officios Divinos, e reza do choro. Em o primeyro de Novembro do sobredito anno de 1708, benzeo a primeyra pedra para a capella mór, e todo o mais corpo da Igreja o Senhor Arcebispo Dom Sebastião Monteiro da Vide, e justamente com o Governador Geral do Estado Luiz Cezar de Menezes, a lançaõ no fuado do alicerse ao canto do cruzeyro da parte do Convento, com a solemnidade costumada em semelhantes actos, sendo Guardiaõ da caza o Irmaõ Pregador Fr. Vicente das Chagas, Custodio, que foi depois desta Provincia, e votar por ella a capitulo Geral, como ja se disse; Ministro Provincial o P. Fr. Estevaõ de S. Maria; Rey de Portugal D. Joaõ o quinto, Protector desta mesma Pro-

víncia, e Pontífice da Igreja Romana o Santissimo Padre Clemente undecimo.

213. Como se trabalhava na obra com cuidado, e applicação dos Religiosos, zelo e charidade do Povo, quando se hiaõ completando os cinco annos, que se lhe havia dado principio, sendo-lhe necessarios grandes entalhos, e profundos alicerses, estava ja ao primeyro de Outubro de 1713 a capella mór com as suas tribunas, Via-Sacras sobre arcos, e todo o cruzeyro athe os pulpitos, que ficãõ na primeyra base dos arcos, que começãõ a formar o corpo da Igreja, concluida, e capaz de se poderem celebrar nella os officios Divinos, e assim se deo ordem a benzer o novo templo. Fez-se esta funcão no dia tres de Outubro do sobredito anno de 1713 pelo mesmo Ill.<sup>ma</sup> Arcebispo, que lhe havia lançado a primeyra pedra. Neste mesmo dia se tiravãõ dos Altares da Igreja velha as sagradas Imagens para os Andores em que haviaõ sahir na Procissão, e do seo sacrario o Sacramento Santissimo para ser collocado como foy no mesmo Sacrario, que se transferio para a nova capella. Para isto se abriu na Igreja velha hum arco, ou passagem pelo meyo das suas paredes do corpo, por ficar atravessada por diante da nova, e poder sahir por ella o Povo e Procissão, que se fez pela tarde deste proprio dia com a mayor pompa, e fausto, que athe-li se tinha visto, especialmente em hum carro triumphal, que conduzia a sagrada Imagem do Serafico Patriarcha. Levou o Sacramento acompanhado dos sees RR. Conegos e Ill.<sup>ma</sup> Arcebispo, e por elle collocado depois em o Sacrario, que passou para a nova capella. Compañãõ a communitade, debaixo de huã só cruz, igualmente com a nossa os RR. Padres de S. Bento, os quaes, excepto a missa do prymeiro dia, que foi o do nosso Santo Padre, e a solemnizou de Pontifical sua Ill.<sup>ma</sup> com os da sua Sé, as mais com os sermões, que foraõ seis, hum de manhã, e outros de tarde nos tres dias da festa, foraõ officios

pelos Religiozos Benedictinos. Hum destes sermões, pregado no dia de tarde do Serafico Patriarcha pelo M. R. P. Mestre Doutor Fr. Joseph da Natividade se acha impresso. Era Guardiaõ da caza o P. Fr. Hilario da Vizitaçaõ, e Ministro Provincial o P. M. Fr. Agostinho da Assumpçaõ.

214. Posta nestes termos a obra da Igreja, se foi continuando no mais corpo della com o mesmo cuidado, e zelo, de sorte que dahi a dez annos no de 1723 estava concluida de todo, sendo o seo frontispicio de pedra lavrada. Foy o choro a primeyra obra interior, que se poz em forma, servindo-lhe iuda entã as mesmas cadeyras, e estante do antigo, e se entrou logo a rezar nelle, o que depois de derribado o antigo se fez no fim do corredor, que chamamos do Monte Alverne, pelo altar, que alli tem com hum grande paynel das chagas, quando as recebeo de Christo naquelle Monte o Santo Patriarcha. Depois de feita a capella mór se passou este choro para o salaõ das suas tribunas da parte do Convento, donde se continuou athe se passar para o da nova Igreja. Depois do material das suas paredes, se cuidou logo no seo interior ornato, mandando-se fazer retabulos, forros, douramentos, grades, sepulturas de marmore, e o mais na perfeiçaõ, e grandeza, que se vê, e fica relatado, e tudo a beneficios, e esmollas dos Povos em commum, e de muitos bemfeitores em particular, para que assim seja melhor servido, e mais glorificado Deos em sy, e nos seos Santos, que he o principio, e fim para que se ordenãõ os templos, e se trata tanto, e com particular zelo no seo ornato, e adorno, especialmente naquellas cazas, ou Igrejas, que estaõ a conta e tem cuidado os Religiozos.

---

## CAPITULO III.

*Conclua-se a materia precedente com algũs cousas mais notaveis, que dizem respeito a esta Igreja.*

215. Ja se disse em outro lugar, tratando de alguãs Pessoas particulares, que na antiga Igreja tiveraõ ja-zigo, que dos dous Altares da Conceiçaõ, e Santo Antonio, foraõ seos Padroeyros, Philippe de Moura, e Diogo de Aragaõ ; e que ao pé delles tiveraõ sepulturas ; mas deste Padroado, e das suas circumstancias se naõ acha mais clareza, nem outra escriptura, que o assento dos dous Guardiães, que fica no mesmo lugar apontado ; donde se colhe, que aquellas sepulturas, e a sua do-çaõ foi meramente gratuita, e só em voz, e para suas Pessoas sómente pelo beneficio, e esmolla, de manda-rem fazer, e dourar á sua custa os retabulos das taes capellas, o que tudo assim se confirma, porque, além de naõ haver escriptura, que disto conste, desman-chada a Igreja antiga, e feita a nova, o altar, e capella da Conceiçaõ se deo ao coronel Garcia de Avila Pe-reyra, terceyro deste nome nos Senhores da caza da Torre, por escriptura de nove de Setembro de 1718, sem se fazer nesta mensaõ alguã de outro Padroado, e só com as condições seguintes : —Que elle ditto Garcia de Avila Pereyra, mandaria fazer á sua custa, e dourar o retabulo da ditta capella na mesma forma, e corres-pendencia do outro, que se assentasse na capella, e altar de Santo Antonio ; que daria para o da Conceiçaõ todos os paramentos, conforme aos dos mais altares, e isto só pela primeyra vez, o que assim feito em dous annos, poria a juro no fim delles, por via do Syndico do Convento quatro centos mil réis, e o seo rendimento, que eraõ sinquoenta todos os annos, fosse para guiza-mento do mesmo altar, e capella, e em quanto os naõ puzesse, passados os dous annos pagaria elle os cinco-



coenta mil réis de juro, para o que se lhe dava, ou doava, sem outra mais penção a ditta capella com as coatro sepulturas, que correm iguaes na largura do seo altar, desde o ultimo degráo deste athe ás grades da Igreja podendo elle fazer gravar em a campa de huã as suas armas, e escudo, de sorte, que nas duas primeiras immediatas ao degráo do altar senão poderiaõ sepultar mais que elle, ou seos Ascendentes, e Descendentes por linha recta, e nas outras duas todos os mais por linha transversal. E dado cazo, que pelo discurso do tempo falte herdeyro de linha recta á sua caza, e passe esta a algum Parente transversal, estes se não poderaõ enterrar nas duas primeiras, ficando assim reservadas para sempre, e só o faraõ nas outras duas abayxo destas. — Era Syndico do Convento Francisco de Oliveyra Porto, Guardiaõ Fr. Hilario da Vizitaçaõ, e Provincial o P. M. Fr. Gonçallo de S. Izabel. Tem a campa da sepultura primeira, que he de marmore, a seguinte inscripçaõ ao pé do Escudo das suas armas.

*Aqui jaz o coronel Garcia de Avila Pereyra, cavalleiro professo da Ordem de Christo, Fidalgo da caza de Sua Magestade, e de sua mulher, e herdeiros. Falleceo em 13 de Junho de 1734.*

216. Por rescripto do Santissimo Padre Benedicto XIV de desasette de Dezembro de 1749, e a instancia do Ministro Geral Fr. Rafael de Lugagnano, concedeo Sua Sanctidade em todos os Conventos da nossa ordem hum altar quotidianamente privigliado, dittas as missas por Religiozos, e assignado este pelo ordinario, e pelo Arcebispo desta Metropoli foi nomeado este da Senhora da Conceição em o anno de 1750, naõ só nesta Igreja, como taõbem em as dos mais Conventos da sua jurisdicaõ. Assim este altar da Conceição, como o de S. Antonio, quando a Igreja estava sómente levantada athe o cruzeyro, se costumavaõ armar de boas sedas, galões de ouro, e outras semelhantes, e ricas alfayas,

que para isso se pediaõ a Pessoas devotas. Com as que se armaraõ por duas vezes o altar de S. Antonio para o seo dia succederaõ os cazos seguintes. De huã peça de galaõ de ouro, que havia pedido o Religiozo, que disto cuidava a Pedro Gomes, Mercador rico da Praya da Cidade, e morador ao corpo Santo, furtaraõ da armaçaõ huãs poucas de varas. Vio-se o Religiozo com bastante turbaçaõ, e depois de varios discursos, determinou levar o Galaõ ao homem, sem lhe declarar o seo temor, nem o furto; disse-lhe que o pezasse, como o havia feito, quando lho pedio. Pezado o galaõ, naõ se achou falta alguã. Entaõ lhe declarou o Religiozo, o que havia succedido, louvando ambos a Deos nos prodigios do seo Santo. Ainda aqui naõ parou o cazo. Antes que se despedisse o Religiozo, chegou á loge hum comprador procurando Galões e levou todo o que havia servido, a Santo Antonio. Outro succedeo taõ-bem com huã peça de seda, que para a armaçaõ do mesmo altar do Santo por aquelle tempo se havia pedido a Antonio Corrêa Seyxas, Mercador na mesma Praya. Succedeo, que estando ja o altar armado na vespera do Santo houve hum grande chuveiro de agua, e cahindo do telhado de sima bastante sobre huã peça da seda foi molhando grande parte della. Achava-se prezente o mesmo Mercador, e querendo os Religiozos tirar logo a que estava molhada, por naõ ficar taõ destruida, o naõ quiz o homem consentir, e assim ficou athe o terceyro dia. Desarmou-se o altar, e viraõ a seda, sem nodoa, ou signal algum de que fosse molhada. Levou-a para caza e a poucos dias a vendeo, tendo outras de mais estima e naõ sendo aquella das procura-das athe-li.

---

## CAPITULO IV.

*Prosegue com a memoria de outros Religiosos de boa fama, que foraõ ja sepultados em a Igreja nova, e falleceraõ aqui com opiniaõ de virtude.*

217. Foy entre estes muy celebrada, ainda em nossos dias a do Irmaõ Fr. Francisco de Santo Antonio. Em um livro antigo, em que se escreviõ as idades dos Religiosos pela profissaõ, se acha a de Fr. Francisco de S. Antonio para leygo a doze de Novembro de 1674, mas naõ em algum o termo da sua, e por isso lhe naõ assignamos o lugar da patria, esó, que era oriundo das partes de Portugal. Sendo de estatura menos que mediana, era de condiçaõ algum tanto colerico, mas aquelles primeyros impetos, que a natureza por sy prompta arrojava, os sabia elle brevemente reprimir com a força do espirito. Foy o seo dotado de muitas virtudes, sendo huã destas, e muito particular o fugir do ocio, pois ja mais se achava em hora alguã do dia, cumpridas as suas obrigacões da commnidade, sem que estivesse occupado, ou em ler livros espirituaes para as suas devoções, ou em obras cazeyras, fazendo cilicios de arame, disciplinas de ferro, e colheres para dar aos Religiosos por rezas, e suffragios para as almas, de quem era particular Bemfeitor. Nem este trabalho lhe extinguiu o espirito da devoçaõ, pois as noites todas levava huã boa parte dellas na Igreja, ou choro em oraçaõ, tomando depois taõ asperas disciplinas, sendo de ferro as de que uzava, corria o sangue tanto, que desde o lugar, em que a tomava athe a sua cella se achava o rasto d'elle, pelo qual se vinha no conhecimento, de quem era o Penitente que o derramava. Isto viaõ os Religiosos do Convento, em que elle assistia, especialmente os da casa do Noviciado. Estes mesmos exercicios de oraçaõ, e disciplinas publicavaõ d'elle os seculares, quando em suas cazas o recolhiaõ, e andava aos pedidos, e esmolos.

218. Taõbem foi indispensavel observante da Santa pobreza, a qual resplandecia nelle mais com huã simplicidade Santa, e huã obediencia cega. Esta ultima lhe remunerava o céo alguãs vezes, permittindo lhe rendessem taõbem cega obediencia irrationaes creaturas ; porque andando ás esmolos dos gados pelos sertões do Reconcavo, e dando-lhe alguãs Rezes, que os donos as não podiaõ trazer aos curraes, por amontadas, elle com facilidade, e admiração dos mesmos, que talvez por ceremonia lhas offerenciaõ, as punha a caminho, e ajuntava com as mais. A alguns destes, e a outros, que conhecida a simplicidade do Religiozo, o intentavaõ entreter assim, ou zombar, e lhe faziaõ alguns desprezos, foi fama vulgar não deixou o céo sem castigo ; assim como não ficaraõ sem premio os que o tratavaõ com respeito, e charidade, e lhe não faltavaõ com as suas esmolos. Andando na do alforge, em que por muitos annos, athe os ultimos da vida, se occupou quotidianamente, hindo em hum dia á da Povoação da Praya, desta cidade, disse a certo Mercador, dando-lhe a esmola, sem duvida que com bom animo, e vontade : Tenha confiança, que neste dia lhe não hade succeder mal algum. — O effeito comprovou o ditto ; porque a pouco que se havia apartado da loge, chegou a ella hum Preto, perguntando ao Mercador, se tinha polvora para vender ! Respondeu-lhe o homem que sim ; ao que replicou o Preto ; pois esconda-a vossa mercê muito bem ; porque eu sou espia, mandado pelos da Correição a saber por este modo, quem a tem para o virem condemnar. Agradeceo ao mensageiro o avizo, reconhecendo juntamente dever aquelle favor ao Servo de Deos, que por tal o publicava depois ; e deste cazo dava testemunho o Irmaõ Fr. Alexandre da Assumpção, taõbem leygo, que fora naquelle dia o seo companheiro do alforje, e a quem o mesmo homem relatou este cazo.

219. Joaõ da Costa Pereyra, natural da Villa de Saõ

Miguel de Lavradez termo da Marca, Arcebispaço de Braga, assistente na Praya da Bahya, estando para se embarcar para Lisboa em a Náo Sacra-Familia, aonde havia metido todo o seo facto, e o mais que possuhiã, depoz a varios Religiozos neste Convento, que o Irmão Fr. Francisco de S. Antonio, hindo á casa do Padre Joaõ de Azevedo, clérigo do habito de São Pedro, aonde o ditto Joaõ da Costa assistia, lhe requerera da parte de Deos, e de nosso Padre Saõ Francisco, que fosse ao Navio tirar o seo facto, e naõ fizesse viagem nelle. Ao que o homem replicou: E tem vossa P. espirito profetico por onde alcance o máo successo, que heyde ter? Mas elle sorrindo-se, lhe tornou: Oh Irmão, da parte de Deos e de nosso Padre lhe digo que se naõ embarque; e se o fizer, cedo se arrependerá; ainda que hade chegar, e voltar, e conseguirá fortuna. Vendo o homem o que lhe annunciava o Religiozo, e naõ se rezolvendo a deixar a viagem, se embarcou, rogando-lhe o encommendasse a Deos. Havia este homem communicado a alguns amigos o que com o Religiozo havia passado, sendo hum delles o R. Vigario de S. Jozeph das Tapororocas, Thomé da Rocha e Mendonça, o qual lhe disse, se pegasse com Saõ Joseph, que o havia livrar de todo o perigo pela prenda do calix dourado, que havia offerecido ao Santo para o seu altar, porque, ainda que o Padre era hum Servo de Deos, delle se naõ haviaõ visto milagres.

220. Segulo o homem viagem feliz athe a altura de Pernambuco, e no lugar do Páo Amarello, abayxo da cidade de Olinda lhe sahio ao encontro huã Náo de levantados de varios Nações, a qual cuidando elles haver sahido da Frota de Pernambuco, se puzeraõ á capa para a salvarem. Mas a dos levantados fazendo contra a da Sacra Familia huã arribada lhe desperou toda a mosquetaria, com que lhe deixou morta muita gente, e outra ferida. Entaõ levantou Estandarte negro com a

sua costumada deviza de huã caveira, e hum cutello e abordando a Náo lhe lançou dentro huã esquadra de soldados, que com alfanjes nas mãos matavaõ a huos, e outros se lançavaõ ao mar. Entre estes foy Joaõ da Costa hum dos que se achou em as agoas, e livrando-se o melhor que pôde se pegou a hum cabo da mesma Náo, esperando occaziaõ de algum pedaço de taboa em que pudesse escapar pela corrente das agoas. Senhores ja da Náo os Inimigos, mandaraõ subir para ella os que a bordo andavaõ pegados ás cordas sendo hum destes Joaõ da Costa. Foy logo malsinado pelos companheiros, que levava dinheiro, e para confessar aonde, o penduraraõ de hum mastro, dando-lhe com as catanas de pranxa, e apontando-lhe aos peitos duas pistolas. Apareceu o dinheyro, e assim a elle, como a outros mais metidos em huã lancha os lançaraõ fóra, e foraõ tomar o Navio Nossa Senhora da Candelaria, que era da mesma frota. Chegou a Lisboa, e estando recolhido em huã estalagem veyo ter com elle hum homem de aspecto venerando, e não conhecido, e lhe offertou sincoenta moedas de quatro mil e oito centos, dizendo-lhe, que pois estava taõ necessitado se servisse dellas, e que se algum dia as tivesse lhas tornaria. Agradeceo-lhe a esmolla, que não acceltou. Perguntou-lhe donde morava, para lhe hir agradecer o beneficio, e a graça, e respondeo-lhe, que junto a S. Francisco daquella cidade. Alli o procurou, e não achando noticia delle alguã, ficou entendendo, que toda esta fortuna lhe vinha pelo Pay dos pobres o Serafico Patriarcha, segundo, o que este seo filho lhe havia annunciado, como taõbem o de chegar á cidade da Bahya outra vez, donde esperava todo o bom successo, e fortuna prometida pelo Servo de Deos, como em tudo o mais o havia achado verdadeiro; e que sendo necessario juraria aos Santos Evangelhos todo o referido. Quando aqui chegou haviaõ poucos dias era passado desta para a outra vida o Ir-

maõ Fr. Francisco, e este cazo, como fica escripto, depõz o homem diante do Padre custodio Fr. Cypriano de Saõ Juliaõ, commissario, que era de Terceyros, e outros Religiozos mais, entre os quaes era hum delles o Irmaõ Porteyro Fr. Sebastiaõ do Espirito Santo, a quem o ditto homem, vindo a este Convento pedio queria fallar ao Irmaõ Fr. Francisco, e elle o levou á sua sepultura, que ainda estava fresca. Tudo isto assim testifica o mesmo Fr. Sebastiaõ, que ao presente vive.

221. Com estes, e outros muitos signaes da sua virtude, conhecida, e praticada assim nos de fora, como entre os seos mesmos Irmaõs, falleceo aos treze de Abril de 1720, e foy sepultado na Via-Sacra que corre a par da capella mór, pela parte do Convento, por naõ estar ainda em forma o claustro novo. Ao seo enterro assistimos nós, que entaõ residiamos no Convento por collegial, e supposto nos naõ lembra vissemos couza de maior nota, naõ deichou de haver hum grande concurso ao seo enterro, satisfazendo-se os mais devotos, como levarem por memoria sua das flores, com que se havia ornado o esquife, e cuberto o seo cadaver, os Irmaõs choristas, que taõbem lhe haviaõ assistido toda a noite por seos turnos, rezando-lhe officios, e querendo sem duvida compensar com este obsequio alguãs repentinas turbações, que como moços haveriaõ causado ao seo espirito.

222. Estes saõ todos os Religiozos, que com signaes externos, e obras ao parecer sobrenaturaes acabaraõ com boa fama, e opiniaõ commua de virtude neste Convento, e nelle estaõ sepultados. E porque nelle tiveraõ taõbem descanso outros de boa opiniaõ, ainda que sem aquellas demonstrações, que se julgaõ por milagres, e estes como ja em outra parte notamos, naõ fazem Santos, e só os mostraõ, julgamos, que de todos devemos fazer aquella lembrança, que se lhes deve, ainda que naõ dessem de sy estes signaes, e só aquella boa, e Re-

ligioza vida, que sempre fizeraõ, e com que acabaraõ. Entre estes pode ter lugar o Padre Fr. Antonio do Rozario, a quem chamavaõ o Missionario, pela razã, que ja fica exposta na estancia dos escriptores da primeyra parte desta chronica, para onde remetiemos ao leytor, pois ahi além do que toca á sua litteratura, fica em breve resumo ditto taõbem da sua virtude, o que pudemos alcançar, e pela qual merece aqui esta breve recordaçãõ.

223. Naõ a merece menos o Padre Mestre Frey Jeronymo da Resurreyçãõ. Deste Religiozo se fez taõbem já assento na referida Estancia dos Escriptores ; o que aqui se accrescentã sobre o particular da sua virtude, he, que sendo commissario de Terceyros neste Convento por alguns onze annos, com o exemplarissimo da sua honesta vida, e Religiozo proceder edificava a todos juntamente com o desapêgo total das couzas terrenas, como davaõ testemunho os mesmos Terceyros do seo tempo ; porque tendo a sua Meza determinado alguãs offerta pecuniarias para fardamento dos seos commissarios, e por aquellas missas, que elles dizem na Ordem nos Domingos das Razouras, e alguãs mais, dizendo elle, como seo commissario as taes missas, naõ quiz receber nunca o estipendio dellas, nem o do seo fardamento, e ordenava ao secretario da Meza levasse tudo ao Sindico do Convento para o incorporar com as mais esmollas da commuidade. E assim com estas, e outras ações semelhantes se fez estimado delles, e sentida por morte a sua falta, e venerado por sugeito de virtude, da qual, além da opiniaõ commua podiamos dar taõbem testemunho, pois vivemos com elle por mais de seis annos neste mesmo Convento, e assistimos á sua morte, e enterro, que foi na Via-Sacra, que sabe da capella mór da Igreja nova para a Sachristia. Foy natural do Reciffe de Pernambuco, chamava-se Jeronymo Coelho de Estrada, filho legitimo de Manoel de Estrada,



natural de Oeyras, e de sua mulher Margarida Madeyra, natural do mesmo Pernambuco. Fez profissão no Convento de Pojuca a treze de Abril de mil seis centos e setenta e cinco e não no de 1666, como se acha impresso por erro da estampa na Estancia já referida da Primeyra Parte.

224. A este se seguiu o Irmaõ leygo Fr. Melchiorda Soledade, chamado antes Melchior Pinto Brandaõ. Foy natural da Freguezia de S. Miguel do Couto de Gandufe, termo de Barcellos, Arcebispado de Braga. Sendo Mancebo passou ao Brasil, e na cidade da Bahya fez residencia bastantes annos em o trafego do negocio. Mas não se accomodando com este, buscou o de Religiozo. Foy acceito para leygo e fez a profissão no Convento de Paraguaçu a vinte e quatro de Abril de mil sette centos e vinte e hum, sendo de quarenta e sette para quarenta e oito annos de idade. Do Noviciado passou para a caza da Bahya, e nella viveo em quanto Religiozo, occupado os primeyros annos nos officios communs do seu estado, e depois o continuou no quotidiano das esmollas do alforge na mesma cidade, sempre com bom procedimento, zelo da commuidade e credito da Religiaõ como sugeito, que a buscou dezenagado. Com trinta e tres annos de habito, e mais de oitenta de idade, poz termo aos da vida no de 1753, aos tres dias do mez de Julho, mostrando nos antecedentes ao seo fallecimento, que tinha empregado os mais como virtuozo, conforme a hum memorial, que nos deo o Irmaõ Enfermeyro Frey Francisco do Santo Cosme no principio do mez de Setembro deste anno de 1762, que isto escrevemos, e falleceo taõbem neste mesmo mez e anno a vinte e sette. Diz assim o memorial, sem accrescentarmos couza da nossa parte: Achando-se nesta Enfermaria o Irmaõ leygo Fr. Melchior doente, em hum dia me pedio licença para hir á sua cella, e quando tornou trouxe huã vella, e duas

cartas, e chegando me disse: Irmão enfermeiro; Ja me despedi da cella; aqui trago as chaves, e esta vella benta, para quando morrer ma meterem na mão; e estas duas cartas, fallecido que eu seja, para me mandarem huã á minha ordem Terceyra, e a outra á Irmandade do Sacramento, para se me fazerem os meos suffragios, e peço a vossa charidade me chame o P. M. Fr. Antonio de S. Ritta, que tenho, que lhe comunicar materia de minha consciencia. Assim o fiz; e vindo o ditto Padre fez huã breve reconciliação, porque ja se tinha geralmente confessado, e ao mesmo pedio lhe assistisse á ultima hora. Mandou depois chamar o Prelado, e lhe pedio viesse dar o viatico, e assim o fez; e lhe pedio taõbem a Santa-Unção quando fosse tempo, com as mais ceremonias, que neste acto se costumaõ. Passados dous dias tomou a Santa-Unção, e lhe ficaraõ assistindo os Religiozos interpoladamente, e mudando-se de duas em duas horas. Ja alta noite vieraõ dous a mudar os outros, e ouvindo o enfermo a hum delles alguãs palavras de menos prudencia, e enfadado pelo inquietarem aquellas horas, chamou elle pelo enfermeiro, e me disse: Irmão enfermeiro ponha-me aquella Imagem do Santo Christo aqui sobre esta meza de sorte, que eu daqui a possa ver, e diga aquelle Padre que vá descançar, que ainda não he tempo de eu dar contas a Deos; quando for hora, eu o avizarei. Assim o fez o enfermeiro. Amanheceo o dia, e quando foraõ onze horas, me disse fosse descançar, mas em parte, disse elle, que fique perto; e quando me vir dar duas, ou tres pancadas em sima desta mesa, acuda, e chame o Padre para me assistir, e peça logo me cantem o Evangelho de S. Joaõ, e accenda esta vela para a mão, Alli, junto á cama fiquei recostado; deu meyo dia, e sendo hum quarto para huã hora ouvi as duas pancadas na meza, acudi, e chegando-me a elle, me disse, he tempo; fui tocar a campa, e como ja estava de accordo

o Padre confessor, acudio com a comunidade ; entrou a ajuda-lo na agonia, e cantando-se o Evangelho, nas ultimas palavras delle expirou. Estas referidas acções sendo taes, como ficaõ expostas, e praticadas por hum espirito em aquelles ultimos termos, compróvaõ sem duvida outro maior conceito, e huã muy grande virtude, e summa perfeiçãõ, com que viveo este Religiozo, e soube occultar a sua alma. Foi sepultado o seo cadaver no claustro novo do Convento.

225. Com este mesmo dote, ou graça particular de se fazer publica na morte aquella virtude, e perfeiçãõ, que occultaõ em vida muitos Varões Justos, dando só de sy bom exemplo, sem outros signaes externos das graças, de que saõ dotadas as soas almas, falleceo taõ-bem neste Convento a seis de Septembro de 1755, o Irmaõ Fr. Antonio da Luz, Religiozo leygo, natural da Freguezia de S. Maria de Villa-Cova, termo de Braga, e official de carapina. No Convento de Paraguaçu, fez profissãõ em vinte de Julho de 1719, quando contava os vinte e oito annos de idade. Neste da Babya assistio o mais tempo depois de Religiozo occupado nas operações do seo officio, sempre com bom exemplo, pobre, obediente, e zelozo do seo trabalho ; e este que lhe gastava as forças do corpo, lhe cortou a vida, porque no dismantellar de huãs paredes velhas lhe cahio sobre as pernas huã viga podre, molestando-lhe de tal sorte huã, de que rezolton dar-lhe nella herpes, grangrenar a chaga, e fallecer a poucos dias. E sendo esta a que o privou da vida temporal, lhe fez publica, como piedosamente podemos crer a fruiçãõ da eterna, porque ficou o seo corpo tratavel, e aquella chaga, que antes enfastiava o olfato dos que a elle chegavaõ, sem horror de máo cheyro, lançava de sy depois de morto, hum muy suave, e como de flores. Assim o testificou o mesmo enfermeiro assim, o percebeo elle, e alguns mais, quando computeraõ, e lhe amortalharaõ o corpo, e na

fé deste testemnhho, pelo termos por **índigno** o es-  
crevemos aqui, e por sabermos viveo sempre este Re-  
ligiozo com boa opiniaõ.

## CAPITULO V.

*Conclue a materia precedente com a memoria de outro Religiozo leygo,  
e dous Irmaõs, hum Donato, e outro do Cordaõ.*

226. Neste mesmo Convento está sepultado, e taõ-  
bem no seo claustro novo o Irmaõ Leygo Fr. Joaõ do  
Loretto. Falleceo a desaseis de Mayo do anno do 1759,  
com oitenta e oito de idade por certidaõ da qual  
consta foi bautisado a vinte e dous de Outubro de 1671  
pelo Padre Bento Correa, Vigario de S. Bartholomeo  
do Mar termo da Villa de Espozende, do Arcebispa-  
do de Braga, donde era natural, filho de Francisco Gon-  
çalves Lóza, e de sua mulher Domingas Gonçalves. A  
sua vida foi em todo o tempo, muy penitente, muyto  
exemplar, e naõ pouco trabalhoza, ou trabalhada, naõ só  
no estado de Religiozo, mas taõbem no de secular. Neste  
certamente, trabalhada, e trabalhoza; porque, logo  
desde os primeyros annos se applicou a mareante, ser-  
vindo em os Navios aquelles lugares, por donde come-  
çaõ todos, os que nelles entraõ para o seo ministerio,  
em que navegando varias vezes de Viana a Lisboa, e  
dali a Bahya, se occupou athe os vinte e oito, ou vinte  
e nove de idade; porque no de 1700 do Jubileo Santo,  
sendo Pontifice Innocencio duodecimo, consta de hum  
maço pequeno de papels impressos, que deixou (e foraõ  
todos os seus despójos), que sabindo da sua Patria, por  
voto particular, que havia feito, ou fosse por mera de-  
voçaõ, ou por outro qualquer motivo, que o naõ de-  
clara, vizitara a sette de Mayo deste mesmo anno a  
Igreja de S. Ago de Compostella, deste Santuario passou  
a Madrid, donde alcançando Rescripto do Cardeal  
Joseph Archinto, Legado a Latere, passado a 28 de

Junho para poder, como Peregrino passar a Roma, pedindo esmollas, ser recebido, e tratado por tal, visitando de caminho todos os mais Santuarios, que se achão por alguãs Cidades da Italia, estava ja em Roma, donde se confessou, commungou duas vezes, e huã destas a desasete de Septembro, tendo já a sinco deste mesmo mez visitado o Santuario de Loretto, e a vinte alcançou de Sua Santidade o costumado Rescripto de Indulgencia plenaria para o artigo da morte a elle e a seos parentes por consanguinidade, e affinidade dentro do primeyro gráo, e taõbem para doze pessoas mais nomeadas por elle no mesmo rescripto. A tres de Outubro visitou na mesma Roma Limina Apostolorum aonde se confessou, e commungou nesta occaziaõ, e duas vezes mais. De volta visitou a vinte e dons de Novembro Nossa Senhora do Pilar de Saragoça. No seguinte anno de 1701, voltou á Patria, e sem muita detença nella passou ao Brasil, e no Convento da Bahya foi acceito para Donato no outro anno de 1702, sendo Guardiaõ do Convento da cidade Frey Antonio do Rozario, o Missionario, de quem há pouco fallamos. Emquanto Donato, foi o seo exercicio andar em hum barco, que conduz dos Reconcavos a lenha para o mister do Convento. Neste conhecido o seo zelo, e bom exemplo, que dava dentro, e fóra, o mandaraõ a instancias suas para a caza do Noviciado de Paraguaçû, e ahi com approvaçãõ de todos os Religiozos foi professo a quatro de Novembro de 1707, quando completava os trinta e seis annos de idade.

227. Logo que professou o passaraõ os Prelados para a caza da Bahya, e ahi o occuparaõ na officina do Refeitorio, que exerceo athe poucos annos antes da sua morte, e sempre com demonstrações de Religiozo temmente a Deos, e inimigo declarado da ociozidade. Este vicio, como porta principal por onde entraõ outros muitos, foi contra o qual cuidadozo combateo, e sempre

vigilante, como filho verdadeiro do Serafico Patriarcha, porque excepto aquellas poucas horas, que reponzava de noite, e lhe restavaõ da oraçaõ, e outros exercicios espirituaes, as do dia gastava todas sempre occupado, ja ensinando a doutrina aos escravos de manhã, logo, que se abriaõ as portas da clausura ; dali em varrer o Refeitório, preparar as mezas, e o mais para o jantar, depois deste torna-las a compor para a cêa e tudo por si proprio, sem ajuda de outro, e o mais tempo que deste trabalho lhe restava assim antes do jantar, como depois athe ás tres horas o levava em cozer sacos, toalhas e guardanapos, e em remendar os velhos. Depois de assistir ás vespervas, descia para o Brejo, onde gastava toda a tarde no cultivo da horta, com a enchada na maõ, levantando canteiros, plantando, e alimpando athe as hoãas de cêa, que vinha tocar o Refeitório. Mas com ser assim taõ continuado este seo trabalho, eraõ taõ vigorozas as forças do seo corpo, que naõ extinguiaõ, antes parece davaõ alentos ás do seo espirito, para que naõ afrouxasse nas suas operações ; pois nunca faltou aos actos da commuidade, e ás horas do choro : especialmente de vespervas, e matinas, assistindo na Igreja a accender as vellas, ajudar as missas do dia rezadas, ou entoadas, e além disto a maior parte da noite, assim antes como depois de matinas a oraçaõ no choro, capella, ou tribunas.

228. Daquí lhe rezultou, que ficando huã noite depois de matinas na oraçaõ em huã das tribunas da nova capella mór, ao sahir para sóra devendo tomar a parte do corredor do Monte Alverne, para onde se fazia entaõ o choro, por estar desmanhada ja a Igreja velha, e esta tribuna da capella mór estar-se preparando para isso, sabio o Ir. Fr. Joaõ pela outra parte, que buscava o terreno, que havia de servir de claustro, e esta sem reparo algum, cahio do novo sobrado abayxo, donde depois de alguãs horas, e quasi de manhã por estarem

recolhidos os Religiozos, o foraõ achar além de outras amassaduras de pedras, e páos, com a perna direita deslocada do quadril, que não a podendo a Arte restituir ao seo lugar, ficou coxeando della com bastante deformidade por toda a vida, mas sem arrimo, ou ençosto algum.

229. Neste exercicio da oraçaõ foi constante entre os Religiozos pelo ouvirem alguns seos particulares a elle mesmo, que estando na capella, ou no choro, ouvira varios estrondos ou reboliços, do choro na Igreja, e da capella no choro, com bastante rumor, e inquietaçaõ; e que seriaõ sem duvida estratagemas do Demonio para o perturbar e divertir. Com esta da oraçaõ se lhe notaraõ outras mais virtudes, sendo huã destas, e a mais notavel, o seo recolhimento, e abstracçaõ do commercio secular não sendo visto sahir á rua, nem do Convento desde o dia, que nelle entrou depois de professo athe que concluhio os da vida. Alguns tres annos antes que puzesse termo a estes, por enfraquecido, e velho, e não se poder ja servir a sy proprio se recolheu á casa da enfermaria, donde sem novo achaque, que o da natureza, deitando-se por noite, o acharaõ de manhã com symptomas de moribundo, e recebidos os ultimos Sacramentos deo a alma ao seo creador poucas horas depois placida, e socegradamente, completando assim huã vida, que bem considerada foi toda, como ao principio diziamos, cançada de trabalhos, assim em hum como em outro Estado; mas em todos sempre penitente, e exemplar, deixando por tudo a boa opiniaõ de hum verdadeiro filho de São Francisco,

230. Neste mesmo tempo, em que succedeo a Fr. Joaõ do Loretto o desastre da perna, que foi com pouca differença pelos annos de 1712, vivia taõhem hum Donato, a quem chamavaõ o Irmãõ Gil; sendo, que o seo proprio nome era o de Francisco, e o de Gil o seo cognome; mas por este só conhecido, e tratado. Estava

este na capella mór em oraçãõ, quando ao sahir da tribuna da mesma capella cabio a bayxo pela parte de fóra Fr. Joaõ; e ouvindo Francisco Gil o estrondo da queda, e os gemidos, e vozes de Fr. Joaõ a nada se commoveo, ainda que continuaraõ por algum espaço de tempo. Deste descuido ou pouca charidade foy arguido o Irmaõ Gil pelos Religiozos, que o acharaõ em terra da parte de fóra, e a porta da capella, em que ainda estava taõbem de joelhos o Irmaõ Donato. Mas da sua resposta, e desculpa, ficaraõ entendendo, que a repetiçãõ de semelhantes vozes, e estrondos, que outras vezes tinha ouvido, o fizeraõ naõ attender a esta, attribuindo as elle, como as mais, a travessuras do inimigo, que assim o queria perturbar do exercicio Santo da oraçãõ. Foy natural das partes do Reyno, passou ao Brasil, e nos seos sertões havia consumido os melho- res annos da idade, mas deenganado ainda a tempo do pouco trafego que, havia lucrado para a alma, buseou o Convento, e aos pés dos Prelados lhes pediu lanças- sem o habito para Donato, pois para Religiozo era a sua idade muy avançada. Foy ouvida a sua supplica, fez entrega ao Syndico de dous escravos, que possuibia, e mostrou naquelles annos, que viveo recolhido, ser legiti- ma a deizaçãõ do mundo, cuidando só tras melhoras do espirito. Servia ao Convento no que lhe era possi- vel, ajudando as missas aos Sacerdotes, e aos Irmaõs Choristas as cozinhas, especialmente de noite, e o que desta lhe restava, depois de algum pequeno repouzo o gastava na oraçãõ, e outros espirituaes exercicios. As- sim viveo alguns annos, e veyo a fallecer no de 1718, com boa opiuiãõ. A este tempo se achava na Villa de Jaguarippe o Irmaõ Pregador Frey Manoel das Mercês á esmolla da louça para o Convento, e vio entre sonhos ao Irmaõ Donato Gil, o qual lhe pedia dicesse missa por sua alma; observou o Padre a noite, e vindo para caza achou ser a mesma, em que havia fallecido o Ir-



maõ Donato Gil ; o mesmo aconteceo com outro Religiozo Sacerdote, que andava taõbem aos pedidos em outra Ribeyra dos Reconcavos. Outra vizaõ teve no mesmo Convento o Irmaõ leygo Fr. Manoel de S. Lucas apparecendo-lhe em sonhos o Irmaõ Gil na mesma noite em que falleceo, naõ tendo ainda o Religiozo noticia, de que elle era morto, pedindo-lhe fosse advertir ao Prelado ordenasse aos Sacerdotes lhe dicessem as missas. Alguãs reflexões se podiaõ fazer sobre este cazo, na supposiçaõ, em que se refere, pelas circumstancias de repetido ; mas o que fazemos, he, formar o mesmo discurso, que fizeraõ muitos dos Religiozos, e vem a ser, que permitindo Deos, que assim succedesse, o que se seguia era estar no Purgatorio a alma daquelle Irmaõ ; e que quando elle vivendo, e acabando com taõ boa opiniaõ, e pratica de virtuozo, se via em tanta necessidade, qual naõ será a dos que vivem com menos resguardo ; e que talvez para nos advertir a todos, os que somos Religiozos, o como devemos viver, permittisse a sua grande Misericordia semelhante processo.

231. Pelos annos de 1720, sendo Gvardiaõ deste Convento o Irmaõ Ex-diffinidor Fr. Joseph de S. Antonio, lançou o habito e cordaõ a Ignacio da Rocha, homem Pardo, que vivendo alguns vinte e quatro annos na Bahya neste estado, com o nome de Irmaõ Ignacio, deixou nella huã grande, e celebrada fama, pelo modo de vida, que ahi praticou, eonforme a informaçãõ, que nos dá o Padre Pregador Fr. Antonio de Nazareth, a quem pedimos sobre a naturalidade do Irmaõ Ignacio alguã noticia pela que tinhamos de ser este Irmaõ nascido naquellas partes de Seregippe d'El-Rey, donde taõbem o he, e assiste este mesmo Religiozo, nos certifica, por inquiriçaõ, que mandou fazer de Manoel da Rocha, morador no sertoã do Piaguy da Praya, Irmaõ do sobredito Ignacio, e disse aquelle, eraõ ambos filhos naturaes de Antonio da Rocha, sendo diversas as Mãys ;

porque a do Irmaõ Ignacio, era huã mulher Parda, e forra, a qual havia sido escrava dos senhores da caza da Torre, aonde nascera o Irmaõ Ignacio. Disse o mesmo Manoel da Rocha, que seo Irmaõ Ignacio foy cazado no lugar do Inhãbupe de Sima, dstricto do mesmo Seregippe d'El-Rei, e que suppunha naõ conhe-cera o dito seo Irmaõ Ignacio por mulher a esta sua ; porque, além de ser isso fama vulgar, o seo modo de vida o publicava assim ; pois teve por costume desde pequeno levar o mais do tempo do dia, e noite rezando continuamente de joelhos com huã cruz nas maõs ; e isto mesmo observava depois de cazado ; e só dava acordo de sy chamado pela mulher para tomar alguã refeição ; e esta naõ vinha a ser de carne, ou peixe, mas só huã pequena porção do que no paiz chamaõ os naturaes Mingáu, que saõ huãs como papas ralas, feitas da mandioca da terra, ou em lugar deste huãs poucas de Beldroégas, cozidas em agoa, e sal.

232. A poucos tempos lhe falleceo a mulher, e ven-do-se livre deste laço, deixando a Ribeyra do Inhãbupe, se passou á cidade da Bahya, e conseguiu o ser Donato do Convento, como ficø dito.

233. Foy a vida do Irmaõ Ignacio, enquanto a sua pratica, e tratamento exterior sempre digna de todo o reparo. Nas palavras simplex, mas sempre poucas, e encaminhadas ao que era de Deos ; humilde, desprezi-vel, e sobre tudo desapegado dos interesses do mundo. Fõra do habito, e cordaõ, que vestia exteriormente, naõ uzava de camiza, nem outro reparo algum, a ca-beça descuberta, e os pés descalços. Nunca appareceo, em publico, nem largava das maõs a sua cruz. Era esta formada de huã vara de pouca grossura, algum tanto mais alta que a sua pessoa, no fim da qual tinha hum pequeno braço, que formava a cruz de hum palmo com pouca differença. De manhã gastava o tempo pelas Igrejas em ouvir, ajudar as missas, e outras devoções,

e rezas. Fóra destes exercicios, ou ainda estando nelles, em qualquer parte, que ouvia tocar o Senhor aos enfermos, acudia logo, ou fosse de dia, ou de noite, a qualquer hora desta a acompanhava-lo com a sua cruz nas mãos, entre os que eutoavaõ as Ladainhas, que commummente saõ os rapazes, convidando-os para isto. Sobre esta sua grande devoçaõ repetiremos o que foy notorio lhe aconteceo. Entrou huã manhã em caza de Manoel de Oliveira Bessa, Pay do Conego Joseph de Oliveira Bessa, que ainda vive, donde costumava hir muitas vezes, e alguãs taõbem se agazalhava de noite pela charidade, que lhe faziaõ a lhe darem hum pouco de leyte, e paõ, que era o seo commum sustento, quando lho davaõ. Trazia o habito todo molhado por haver chovido muito aquella manhã, e elle naõ cuidar no reparo da chuva, que lhe naõ era difficultozo em huã cidade. Pedio á senhora da caza, era D. Leonor de Jesus, irmã do Pregador Fr. Joseph de S. Felix que ao presente vive neste Convento, e comprova com o R. Conego seo tio este cazo, que lhe desse com que se cobrir, em quanto se enxugava o habito. Mandou-lhe ella dar huã cazaca velha, e esfarrapada, que sõra de seo marido. Vestio-a o Irmaõ Ignacio, cingio-se com o seo cordaõ, e assentou-se junto a hum fogareiro de brazas a tomar calor. Tocou-se a este tempo o Senhor na Sé, de que eraõ freguezes os seos hospedes, bemfeitores, e o Irmaõ Ignacio sem cuidar em mais roupa para vestir, sahio para ~~rum~~ com a sua cruz na maõ, acompanhou o Senhor com bastante rizo dos menos attentos; mas com grande edificaçaõ dos mais sizudos, e considerados. Nesta mesma caza aconteceo com elle o cazo seguinte. Levantou-se huã noite sõra do costumado, estando ja todos recolhidos, chegou ao quarto donde se agazalhavaõ os donos da caza, e bradou, dizendo, acudissem, que na caza havia incendio. Inquietaraõ-se todos, e feitas as diligencias por varios apozentenos, foraõ dar em hum

mais retirado, com fogo que ja se hia ateando ; attribuindo-se á virtude do Irmaõ Ignacío o ficarem livres daquelle perigo, pois só por participaçãõ do céo o podia saber por ficar o seo aposento muy distante do outro, e sem communicaçãõ entre elles.

234. Nunca teve domicilio, nem caza propria, em que de continuo assistisse, passando o resto dos dias, e das noites pelas de alguãs Pessoas particulares, e conhecidas, como Romeyro, e Peregrino ; e se lhe faltavaõ estas, pelos alpendres das Igrejas fazia as suas pousadas. Depois das que fazia nos principios em caza dos devotos assima referidos, foi nos ultimos annos alguãs mais continuadas em huãs cazas que tem no sitio de Nazareth fóra das portas desta cidade o P. Antonio de Brito ; donde lhe tinha reservado um apoento para se recolher a elle, quando, e as horas, que quizesse. Mas, para demonstraçãõ, de que, nem esta queria ter por propria, muitas vezes a não tomava. Com este modo de vida chegou a huã Terça-Feira, desaseis do mez de Junho, do anno de 1744, em que, prevendo, se suppoz, lhe era chegado o termo dos dias, hindo por noite á caza de huã devota mulher por nome Maria de Souza, moradora á Fonte dos Sapateiros no lugar dos cortumes, lhe pediu por charidade agazalho por tres dias, dizendo se achava inolesto e lhe dohia todo o corpo. Quiz a mulher vendo a fraqueza, e debilidade, em que estava, preparar-lhe gallinha, como a doente, mas elle a impedio, dizendo-lhe que só tomaria por caldo algum mingáu. Assim chegou ao outro dia, e logo de manhã pediu confessor, e juntamente o viatico, que recebeu de joelhos. Taõbem pediu a extrema unçaõ, e preparado com todos estes divinos soccorros, ao terceyro dia que era Quinta-Feira dezoito do sobredito mez de Junho, dia consagrado ao Santissimo Sacramento, de cujo suavissimo mysterio, foi publico, e affectuozo devoto, e venerador, pelas tres horas da tarde entregou ao mesmo senhor com o socego dos justos

o seu espirito, ficando com o semblante alegre, e como quem se estava rindo dos enganos do mundo.

235. Tres dias esteve o seo corpo sem se dar á sepultura, por algumas duvidas, que dizem se offereceraõ sobre o lugar, ou Igreja donde o havia de ser; porque, como naõ teve casa propria, nem domicilio certo, succedeu-lhe o que acontece aos que tendo de que naõ fazem testamento, que para a posse dos seus bens, apparecem muitos herdeiros. Assim ao Irmão Ignacio, ainda que naõ possuia bens da fortuna, e todo o seo thesouro era o seo corpo, em que se depositavaõ tantos dotes da graça infundidos na sua alma; todos o queriaõ para si. Os pardos, por ser elle da sua côr; os Religiozos de Nossa Senhora do Carmo por ser Irmão de seo Bentinho, os nossos pelo habito e cordaõ da ordem, e athe os da companhia, dizem entraraõ nesta competencia, pela cruz, que trazia nas maõs. Propoz-se ao Ill.<sup>mo</sup> Prelado, e resolveo com acertado accordo, que sendo o seo corpo todo o seo thesouro, e visto achar-se em predio, ou casa pertencente á nova Freguezia do Sacramento, fosse guardado na sua Igreja matriz taõbem nova, e assim nella o foraõ depositar. Levaraõ o esquife seis RR. sacerdotes com hum numerozo concurso do povo, mandando o governador geral, huã companhia de soldados com seo cabo para evitar a indiscreta devoçaõ do povo, que a porfia lhe queriaõ tirar em retalhos o habito por Reliquias. Arma-raõ-lhe huã grande, e bem composta eça, e na Sexta-Feira de manhã dia seguinte ao seo fallecimento se lhe fez um solemne officio e missa. De tarde mandou o Ex.<sup>mo</sup> Prelado por Medicos fazer a costumada vistoria em semelhantes cazos, e acharaõ o corpo flexivel em todas as suas partes movendo-se, e dando estalos os dedos dos pes e maõs. A esta por ordem do mesmo Arcebispo, assistio o R. Promotor Antonio da Costa de Andrade, que ainda hoje vive, o P. Mestre Fr. David dos Reys, Religiozo Menor, e o R. Vigario de S. Antonio alem do Carmo,

ambos ja fallecidos. Ao ditto P. M. Fr. David, ouvimos isto mesmo, que fica referido, quando no anno de 1758, em que o dito P. Mestre falleceo, e nós começamos esta escripta, o consultamos sobre ella ; e o mesmo nos diz taõbem o R. Promotor neste anno de 1762, fallando-lhe sobre esta mesma materia, accrescentando, que elle com suas proprias mãos lhe dobrara os dedos das mãos, e pés, lhe ouvira os estalos, e que estava o corpo todo flexível e sem sentido algum, e que estava prompto para depôr com juramento todo o referido, ainda que disto senaõ fez instrumento publico.

236. Havendo-se feito neste dia da Sexta-Feira o officio e mais que fica relatado, no sabbado de manhã antes de romper o dia, se deo a sepultura o seo cadaver, por evitar novo concurso da gente. Ao tempo, que se hia fazer esta diligencia do enterro, dizem dera o sino da torre da Igreja tres badaladas, como costumaõ ao sabbado de manhã, quando se quer entrar a missa da Senhora, que se celebra nos taes dias, e que mandando-se á torre ver quem tocara o sino, se achara a sua porta fechada e não havia pessoa alguã da parte de dentro. Foi o seu corpo sepultado ao pé da grade da capella-mór, que serve para o commungatorio, e foi o primeyro, que na tal Igreja se sepultou ; e aqui, dizem taõbem se fez certo, hum ditto, que elle alguãs vezes repetira, e o tinhaõ por variedade do seo discurso, quando se fallava na tal Igreja, que de novo se fazia ; affirmando elle, havia de ser a pedra fundamental daquella Igreja ; e parece que foi não no sentido, em que o tomavão os que o ouviaõ, mas no que se vio de ser o seo corpo o que nas sepulturas daquella Igreja, como primeyro havia servir de fundamento para os mais. Fica esta Igreja na rua, que chamaõ do passo, a qual tem principio subindo da rua dos Sapateiros pela ladeyra do Carmo, e travessa que toma a maõ esquerda pela parte de sima ao poente. Nesta rua, se diz taõbem, e foi notorio aos seos vizinhos

que morando alli certa moça pobre em companhia de sua mãy, compadecido da sua pobreza, lhe costumava por charidade levar todos os sabados o Irmaõ Ignacio de alguãs esmolas, que lhe davaõ, duas patacas. Em hum destes chegou á janella; porque dentro da casa nunca entrava; veyo a moça a receber a esmolla, e olhando para ella o Irmaõ Ignacio, lhe disse, todo turbado: — *Tu não estás como estavas outro dia, vai te confessar*; — e atirando-lhe dentro com as duas patacas, se voltou, e não repetio mais aquella diligencia. E nós taõbem deixamos de repetir outros cazos mais dos varios, que se contaõ da sua vida, por não termos delles outra certeza, do que a voz vaga do povo, no qual ainda permanecee, especialmente nos que o conhecerãõ, a sua boa fama, e opiniaõ.

## CAPITULO VI.

*Do Hospicio da Boa Viagem no arrebaldê da Bahia.*

237. Huã legoa, com pouca differença, distante da cidade da Bahia, junto á ponta, e Forte de Monserrate, assim chamada, por hum hospicio, e capella da Senhora com este titulo, da administração dos RR. PP. de S. Bento, está o nosso, que se diz da Boa Viagem, por ser consagrada a sua Igreja a esta Senhora, situado sobre a costa, e salgado da Praya, que da parte do Norte da cidade vay correndo athe o lugar do hospicio. Fez data da terra para elle, que he toda a que hoje está cercada de bom muro de pedra, e cal, huã devota mulher por nome D. Lourença Maria, senhora, e possuidora das terras de Tapagipe de bayxo, e moradora no chamado Porto dos Pescadores no mesmo Tapagipe, por escriptura de 19 de Novembro de 1710, só com a pensaõ de lhe mandarem dizer annualmente sinquo missas, tres por sua alma, e duas pela de sua filha D.

Maria Pereyra de Negreiros, sendo Guardião da Bahia Frey Vicente das Chagas, Provincial Fr. Estevão de S. Maria e syndico André Nunes de Souto.

238. Por esta mesma Escriptura, consta, que quando foi feita, ja o Convento da Bahia tinha ali huã caza, a qual, diz a propria escriptura, servia para guardar a ferramenta, com que se tirava a pedra para as obras do Convento, que se fazia de novo, especialmente as da Igreja, a que poucos annos antes se havia dado principio; e he sem duvida, que para se fazer a tal caza antes da escriptura, e data da terra foi concedida a licença pela mesma Doadora. Na congregaçã de 1712 se ordenou em meza, levantar a caza de pedra, com sobrado, como se fez, com seo oratorio, e pelo tempo adiante Igreja em forma de hospicio, com varandas aos lados do corpo da Igreja, e tres corredores pequenos em modo de claustra, pelas duas bandas, e detras da capella mór, com dez, ou doze cellas pelos sobrados de cima, e alguãs no andar de bayxo, caza de Portaria, Refeitório, e as mais officinas necessarias para a formalidade de huã caza Religioza, Sachristia com cayxões do pão preto, espaldares de talha do mesmo, e almario de amictos, tabernaculo de talha dourada para o Santo Christo; forro com payneis de molduras douradas, lavatorio de marmore e tudo o mais com perfeiçã e adorno.

239. Tem a Igreja tres altares, e no maior com tribuna, e retabulo dourado tem lugar a Senhora da Boa Viagem, titular da caza; e nos dous collateraes, taõbem com retabulos dourados, no da parte do Evangelho a Senhora das Necessidades, e no da Epistola o Glorioso S. Gonçallo. A todos se fazem annualmente as suas festas com Senhor Exposto, e pregaçã. A da Senhora titular, que he a primeyra, se solemniza na Dominga seguinte á festa dos Reys, na outra Dominga a da Senhora das Necessidades, e a terceyra, que he a do glo-



riozo S. Gonçallo ; e nesta ha procissaõ, em que vay a Imagem do Santo, para a qual, (que he no seo dia de tarde) vay da cidade hum grande concurso de povo, e tem o Santo obrado varios prodigios a favor dos seos devotos, e pelos quaes logo desde os principios que alli se collocou a sua Imagem foi buscado, e servido com grande devoçaõ. Fazem-se estas festas todas a esmollas, e concurrencia dos devotos, e com muita especialidade dos navegantes a da Senhora da Boa Viagem.

240. He a capella mór lageada, de pedra marmore branco, e preto, em forma de alcatifa ; tem a capella huã tribuna, ou jänella rasgada em cada um dos lados, e a Igreja duas por banda, com pulpito de talha dourada, forro do tecto lizo de boa pintura de perspectiva, grades da Igreja, e capella de páo preto torneado como taõbem as do choro com nicho, e oratorio para o Santo Christo, de boa talha dourada, cadeyras em huã só ordem do mesmo páo preto, com seo orgaõ. Está a Igreja e Sanchristia com todo o ornato necessario e rico, e tudo a despeza dos Devotos e Bemfeitores.

241. Assiste neste hospicio hum Religiozo Sacerdote, com outro companheiro ; mas sem titulo algum de Prelatura, e só dependente do Guardiaõ da cidade, emquanto a mandar-lhes o sustento necessario, e quotidiano ; porque no mais, que toca ao economico, está sujeito á dispozição dos Provinciaes, e dos que governaõ a Provincia.

## CAPITULO VII.

*Da Veneravel Ordem Terceyra da Penitencia do Convento da Bahya.*

242. Como foy o Convento da Bahya o segundo em fundaçaõ aos desta Provincia, a mesma sorte coube taõbem, como filha sua á Veneravel Ordem Terceyra da Penitencia, que nelle se erigio. Mas esta razaõ de

secundaria, a não priva de outras muitas accessorias, que lhe podem dar entre as mais da Provincia alguãs primazias. Podem ser estas o numero avantajado de seos Irmaõs, e sem duvida numerozo a respeito das mais de todos os outros Conventos; ainda que este excesso, não he tanto effeito da mesma Ordem, como fructo da immensidade do povo; pois sendo taõ crescido o desta capital, assim como dá tantos para os empenhos do mundo, taõbem dá muitos para os empregos do que he de Deos. Daqui se segue ter taõbem a ordem hum bom, e abastado Patrimonio: não só por este crescimento de seos Irmaõs, como por serem muitos delles de avultados cabedaes, e haverem feito grandes doações á mesma ordem; tanto para suprimto della, como para obras pias, suffragios, esmollas para pobres, dotes para as orphãs e outras semelhantes de piedade, e zelo christaõ. Daqui vem mais terem a sua Igreja custoza, e ricamente ornada, celebrarem com aceyo, lustre, e custozos apparatus a sua Procissaõ de cinza, e todas as mais celebridades annuaes, que determina a sua ordem, e nesta as costumaõ, por terem separada, officiar nella, excepto o Descendimento da cruz de Sexta Feyra Maior, que só o fazião em a nossa Igreja.

243. He, verdade, ( e por não faltarmos a esta o expressamos, pois he justo, não deixando nós de repetir em os filhos desta veneravel ordem nesta sua caza, o que he digno de louvor, callemos aquillo, em que se tem feito acredores de alguã reprehensaõ.) He verdade, que há muitos annos a esta parte, tem faltado os Irmaõs Terceyros a todas as funcções sagradas, que costumavaõ não celebrando festa alguã, nem ainda a da propria Padroeyra da sua Igreja. Não me intrometo a julgar, se com razaõ, ou sem ella; porque sey, que para o do mundo há opiniões para tudo; mas, como para o de Deos não pode haver opiniaõ, que por despique de payxões particulares se possa privar a este Senhor e aos

seos Santos dos cultos, e venerações, que se lhes de vem, tambem podemos fazer opiniaõ que disto teraõ dado a conta os principaes motores, e que a naõ deixa raõ de dar, os que sustentaõ, e apoyaõ aquellas maximas. Por estas, e outras particulares razões; e por naõ acharmos em os assentos da Provincia alguã de que constasse o principio e creação da Veneravel Ordem Terceyra da Penitencia neste Convento, entrou o discurso em varias idêas sobre este ponto, athe que resolvemos recorrer ao P. Commissario e Visitador da mesma ordem o Ir. Ex-Difinidor Fr. Leonardo da Conceição, fallasse aos da sua meza do anno de 1749, no principio a ver se nos queriaõ participar a revista do livro da sua ordem, e daquelles papeis do seo Archivo, que nos pudessem servir de luz, e guia para o que devíamos escrever da ditta ordem. Acabou aquella meza, entrou a outra, no fim della nos apprezentou o seo Secretario o Ir. Luiz Gomes Coelho hum papel na forma, em que aqui o trasladamos, sem mudança, ou acrescentamento algum; porque nesta parte naõ queremos dizer mais, nem menos, e só aonde naõ concordar com algum assento da Provincia, faremos pelo explicar, e he o seguinte.

#### BREVE NOTICIA.

*De alguãs memorias da Veneravel Ordem Terceira de N. S. P. S. Francisco desta congregação da Bahia, tiradas pela meza no anno de 1760.*

244. A veneravel Ordem Terceyra de N. S. P. S. Francisco desta congregação da Bahia, foi creada no anno de 1635 pelo veneravel Padre Fr. Cosme de Saõ Damiaõ, (de cujas singulares virtudes fará mençaõ a chronica da Religiaõ Serafica deste Brazil), o qual sendo custodio desta Provincia, e achando-se na Algoa do Sul de Pernambuco, passou a patente da sua fundaçãõ

em quatro de Setembro do dito anno, dirigida ao Padre Guardiaõ, que entãõ era deste Convento da Bahia Fr. Manoel Baptista de Obidos, e na mesma patente determinou alguns Estatutos para o seo governo. Encarregou a observancia delles ao P. Pregador Fr. Panteleãõ Bautista, passando-lhe patente de primeiro Commissario da Ordem, o qual exerceo o dito cargo athe o fim do anno de 1636, no qual entrou o mesmo veneravel Padre Fr. Cosme a occupar o mesmo lugar.

245. Elegco-se por Padroeira da Veneravel Ordem Terceyra a glorioza Santa Izabel, Rainha de Portugal, e se collocou no altar de Nossa Senhora da Conceiçaõ da Igreja velha do Convento dos Religiozos, em quanto se naõ fez capella particular na mesma Igreja, e em vinte e oito de Dezembro do mesmo anno se fez a primeyra festa solemne da Ordem, com Vesperas, Sermaõ, Missa contada, e muzica a tres choros, e assistencias de todo o lustre, e governos da cidade. Foy esta fundaçãõ confirmada pelo Summo Pontifice Alexandre Septimo, e enriquecida de muitas graças, e indulgencia no seo Breve, passado em Roma a treze de Junho de 1666, em o qual concede aos Irmaõs Terceyros desta veneravel ordem indulgencia plenaria no dia da recepçaõ do habito, e in articulo mortis, e alêm destas, outras indulgencias e jubileos nos dias de S. Izabel, Saõ Joaõ Evangelista, N. Padre S. Francisco, e outros. O Santissimo Padre Clemente X, concedeo outras indulgencias para a irmandade de Santa Roza de Viterbo, cuja Imagem se acha collocada na Igreja da nossa ordem, no seo Breve passado em Roma no anno de 1674. Tem mais o altar de nosso Padre privilegiado com indulgencia plenaria, e inteira remissaõ da alma, por quem se applicarem as missas nelle celebradas por Sacerdotes da primeyra, e terceira ordem. Tudo, alem das infinitas graças, e indulgencias geraes por outros muitos Santos

**Pontífices, concedidas ás Religiões, e ordens seraficas, e communicaveis a esta.**

246. A primeyra canonica eleyçaõ, que se fez para a meza do Governo da Ordem foi em vinte e tres de Dezembro de 1635, e nella sahio eleyto por Ministro o R. Conego Francisco Soares Corrêa, e depois lhe succederã as principaes pessoas desta capitania do Brasil, Dezembargadores, Coroneis, Mestres de Campo, e athe o mesmo General do Estado Luiz Cezar de Menezes servio de Ministro nos annos de 1707, 1708 e 1709; e já no anno de 1673 tinha servido no mesmo lugar o Governador Affonso Furtado dos Rios e Mendonça .

247. No tempo prezente se compõem a meza de treze Irmaõs professos, os quaes occupaõ os lugares seguintes: O 1.º he o Ministro ; O 2.º o Vice-Ministro ; O 3.º o Secretario; O 4.º o Synlico, ou Thesoureiro do cofre da ordem ; O 5.º o Procurador Geral ; O 6.º o Vigario do culto Divino ; O 7.º o Mestre dos Noviços, ou enfermeiro mór; e os seis, que se seguem saõ os consultores da meza, os quaes todos se costumaõ occupar no bom governo, e serviço da ordem, cuja eleyçaõ se publica a quatro do mez de Julho. Fóra destes Irmaõs se nomeaõ quatro Thesoueiros dos defuntos, ou recebedores dos annuaes, que pagaõ os irmaõs vivos para consignaçaõ das missas dos defuntos, cujo annual he de mil duzentos e oitenta cada Irmaõ. Nomeaõ-se mais quinze Zeladores, que servem de avizar aos Irmaõs para os enterros, encommendações, e mais funcções, e exercicios da ordem, os quaes Zeladores se repartem pelos bairros da cidade.

248. Em treze de Janeiro de 1636 determinou a meza fazer caza de consistorio, por bayxo do dormitório novo do Convento dos Religiozos, cuja determinação se poz logo por obra, e se concluiu esta no anno de 1644. No de 1645, a dous de l'evereyro se benzeo, e se determinou, que nesta caza se fizesse hum altar, que

taõbem se benzeo, e se lhe collocou a Imagem de Christo Senhor nosso. Nesta caza se faziaõ as razouras, entradas, e profissões, penitencias, e mais santos exercicios da nossa Regra, e estatutos, e taõbem neste mesmo lugar se dava sepultura aos nossos Irmaõs defuntos.

Correraõ os annos, e no de 1697 por occaziaõ do augmento das obras assim da Igreja dos Religiozos, como do seo proprio Convento, com as quaes se occasionou grande escuridaõ á dita nossa caza de exercicios, de sorte, queja nella se naõ podia celebrar o Sacro Santo Sacrificio da missa, se assentou fazer a nossa propria Igreja, e mais cazas necessarias do nosso instituto, e para este offeito se mandou pelos mestres mais peritos da cidade fazer plantas, das quaes conferida, e approvada a melhor pela nossa meza, e taõbem pela do diffinitorio do Convento em dezoito de Dezembro de 1701, se rezolveo dar-se principio á obra com toda a promptidaõ.

249. O dia primeyro do anno de 1702, em que governava a Igreja de Deos o santissimo Padre Clemente XI, e o Reyno de Portugal D. Pedro 2.º, toda a ordem e Religiaõ Serafica, como Ministro Geral Fr. Luiz de La Torre, o estado do Brasil D. Joaõ de Lancastro, a Mitra deste Arcebispado o cabido por cauza de Sé vacante, e a nossa Veneravel Ordem, como Ministro terceyra vez o Coronel Domingos Pires de Carvalho, foi o em que se lançou a primeira pedra fundamental da nossa Igreja da parte do nascente, donde se havia determinado, segundo a planta fazer cunhal da mesma Igreja; mas, porque depois se rezolveo fazer-la maior dez palmos, veyo a ficar debayxo da porta travessa, que existe do lado direito, que vay para o corredor do pulpito, cuja pedra, em forma de procissaõ, collocada aos pés do Menino Deos, em hum andor, se lançou pelas mãos do R.º Padre visitador Geral Fr. Miguel das Neves, e do R. P. Provincial, Fr. Joseph de S. Catharina,

e do Irmão Ministro o Coronel Domingos Pires de Carvalho, e pelo Irmão Vice-Ministro Antonio de Azevedo Moreyra, e para memoria se lhe esculpirão as palavras seguintes.

*Si autem fundamentum nostrum in caelo est, ad caelum aedificemur. S. Aug. in Psalm. 121. Anno Dni. 1702. die 1.º Januarii.*

250. Foy esta obra de tanto agrado ao altissimo, como devemos entender, e pôz nella tanto os olhos o seo supremo Protector, o Menino Deos, a quem se consagrou, que dentro em hum anno, sinquo mezes e vinte e dous dias se vio concluida, e se benzeo pelo R.º P. Provincial Fr. André da Conceição, e disse a primeira missa solemne o R. P. Guardiaõ Fr. Luiz de Jesus Quaresma com procissão e grande festividade na dia vinte e dous de Junho de 1703, pondo-se-lhe o titulo do mesmo Menino Deos, que a principiou a fundar. He esta Igreja de grandeza sufficiente, e bem ordenada architectura. Occupa de frente sessenta e dous palmos, e de fundo cento e trinta e sinquo. Tem sette altares, seis pelos lados, em que se veneraõ os Santos da Ordem; a saber, nosso Santo Patriarcha, S. Izabel Rainha de Portugal, S. Roza de Viterbo, S. Izabel Rainha de Ungria, S. Luiz Rey de França. e S. Ivo Doutor. No altar mór se adora a Christo Crucificado, N. P. S. Domiagos, S. Antonio, e a Purissima Conceição da Senhora. Todos estes altares se achaõ muito bem ornados, e com todos os paramentos necessarios. Nelles se costumaõ celebrar annualmente para sima de vinte mil missas, nas quaes entraõ as que se dizem pelas obrigações, e encargos da ordem, pelas almas dos Irmãos defuntos, que determinã em seos testamentos se mandem dizer em a nossa Igreja. O tecto, e as paredes della estaõ cubertas todas de talha dourada, e ricos payneis. Tem hum formoso orgaõ no meyo do choro, e athe o proprio frontispicio he de pedra entalhada toda, com grande custo. Da

mesma forma he ornada a Sachristia, consistorio, caza de Noviciado, e santuario, não lhe faltando todas as officinas necessarias, como são cemiterio, ou carneyro de abobada por bayxo da capella mór, claustros para a Via-Sacra, moradias para os serventes, e Sachristão, caza da fabrica—Alegrete com poço, e nora de agoa, e todas as mais accomodações necessarias.

251. Possui esta Veneravel Ordem o melhor de cento e dez contos de réis, cujos rendimentos applica na administração de sessenta e nove capellas, que administra de missas, esmollas, dotes, e outros encargos, que instituirão varios defuntos nossos Irmaõs, as quaes capellas, no anno de 1758 proximo passado pelo juizo dellas se tombarão, fazendo-se a cada huã patrimonio particular em propriedades, e dinheiros de juros. Distribue a ordem annualmente por esta conta para sima de tres contos de réis, fazendo celebrar pelos seos encargos sette mil trezentas e sincoenta e oito missas, consigna doze, ou treze dotes, e distribue mais pelos Irmaõs pobres enfermos, trezentos e dez mil réis. Por cada Irmaõ defunto applica cento e settenta e oito missas, que no decurso do anno fazem o numero de sinco mil pouco mais ou menos. Pelos Irmaõs vivos taõbem applica perto de duzentas missas annualmente; e pelos Irmaõs defuntos em geral pouco mais ou menos quinhentas. Os mais sobejos se applicão ao gasto da Igreja da ordem, habitos e tumbas para os Irmaõs pobres, e tudo se dá conta geral e publica na mesma igreja no dia de quatro de Julho na publicação da nova meza.

252. Tem mais esta Veneravel Ordem huã capella filial, com o titulo de S. Miguel, e o Senhor Jesus da Via-Sacra, que nella se veneraõ, com sua Igreja, e cazas contiguas, e todos os paramentos necessarios. Foi fundada por hum virtuozo Irmaõ chamado Francisco Gomes do Rego, o qual, sendo homem de negocio, o largou, e se poz a viver espiritualmente na mesma caza junto á capel-



la, e antes da sua morte, no anno de 1744 fez doaçaõ á mesma Ordem assim da capella, e seos pertencentes, como mais, de onze moradas de cazas, que com outras, que se foraõ fazendo, tem formado um bom patrimonio á capella, e os seos rendimentos pertencem á mesma Ordem doada, com obrigaçaõ de mandar dizer annualmente sette missas votivas, e fazer visitar duas vezes em cada semana a Santa Via-Sacra por quinze pobres, dando-se-lhes, para este effeito esmolla, em ordem a perpetuar este Santo Exercicio; que foi a intençaõ principal, e unica do ditto instituidor, cujas disposições cumpre á risca a mesma Ordem, e serve a mesma capella de caza de oraçaõ, e penitencia a todos os que se querem empregar em taõ santos exercicios.

253. O numero dos Irmãos vivos, de que esta Veneravel Ordem se compoem, anda ordinariamente em dous mil pouco mais ou menos; a saber, mil e quinhentos residentes nesta cidade, e suburbios; e quinhentos, auzentes, no reconcavo, certões, minas, e em Portugal.

254. Dos defuntos falleceraõ alguns com boa opiniaõ de virtude; e entre elles se singularizou huã Irmã fallecida em o anno de 1704, em quatro de Septembro, e abrindo-se a sepultura no de 1707 em occasiaõ em que se andavaõ repartindo com paredes as sepulturas da nossa Igreja, se achou seo corpo sem corruptaõ inteiro, no qual se fez exame autentico por mandado de sua Ill.<sup>ma</sup> com assistencia do R. Doutor Vigario-Geral Ignacio de Azevedo, e de dous medicos principaes da cidade, os Doutores Miguel Soares Henriques, e Antonio Pinheiro de Lemos, e o cirurgiaõ Luiz Farto, os quaes resolveraõ, com probabilidades medicas, e phisicas, e attençaõ do clima da terra, e a constituiçaõ do corpo, e a vida da defunta, ser a tal incorruptibilidade por cauza miraculoza; cujo corpo se tornou a sepultar no mesmo jazigo athe nova rezoluçaõ do mesmo senhor, a

qual a decadencia dos tempos, e o descuido tem posto em esquecimento athe Deos ser servido.

255. Os actos publicos, e funções desta Veneravel Ordem saõ os que dispoem a regra, e estatutos geraes, e o de maior expectaçã que costuma he a precissã da cinza, que se faz na primeyra Quarta-Feira da quaresma com todo o lustre, e grandeza; e por ser huã acçã, que dá brado em muitas partes, faremos della huã breve memoria. No anno de 1649 em desasette de Fevreyro se deo principio a este santo costume, publicando-se neste dia o jubileo, e na tarde delle sabio a precissã da penitencia, a qual perdurou, e se faz ao tempo presente na forma seguinte. Primeiramente vai a figura do paraizo terreal, que se demostra em huã arvore frondeza, com os pomos prohibidos, e aos lados Adaõ e Eva, nossos primeyros pays, com as insignias do seo trabalho, ja despidos da primeyra graça, e vestidos de pelles, e detraz delles o anjo cherubim, lançando-os fóra do paraizo, com huã espada de fogo, o qual vay vestido rica, e especiozamente, cubertas as roupas de galões finissimos, peças de diamantes, e ouro batido. Segue-se logo a figura da morte, com as insignias da brevidade da vida; e depois a Santa Cruz com as armas da Ordem Serafica, acompanhada de dous anjos com brandões nas maõs. Seguem-se mais sette figuras, vestidas de sacco penitente, com insignias nas maõs, que declaraõ as virtudes, que representaõ, como saõ a penitencia, confissã, contriçã, satisfacã, obediencia, memoria da morte, e desprezo do mundo, levando cada huã dellas adiante de sy um anjo, com tarja na maõ, e letreiro do seo significado, levando a ultima dous pagens mais aos lados, com peças de ouro em salvas, e outros despojos do seo desprezo.

256. Segue-se huã figura á Mourisca, com sua tarja em forma de bandeira, e nesta escripta a sentença de morte dada contra os vinte e tres martyres do Japão, nossos Irmaõs, os quaer vaõ atrás, em figuras peque-

nas, vestidos com os habitos das nesses Ordens, e cruzeiras nas mãos com os alfanges nas partes, em que forão martyrizados, todos passados com huã corrente pelo pescoço que leva o algôz mouro na mão, mostrando huã summa arrogancia, e deshumanidade. Ao lado dos martyres vão dous anjos com as palmas do triumpho, e corôas do martyrio, e atraz do mouro vay o anjo da guarda, vestido á maneyra de cherubim, com lança na mão resguardando aos martyres da mayor violencia do tyranno. Logo se segue outra figura da mesma sorte enriquecida, com balança na mão, e espada, que symboliza a Justiça Divina.

257. Por hum, e outro lado vão os Irmaos terceyros de nossa Ordem, encorporados com os de Nossa Senhora do Monte do Carmo, e pelo meyo da procissão vão vinte andores bem ornados, cubertos de tella de ouro roxa, e nelles collocados os Santos da Ordem de estatura ordinaria, com toda a propriedade e aceyo, e os passos principaes das suas virtudes. Da mesma sorte vão em andores Christo Senhor Nosso com a cruz ás costas, partielpando as chagas a Nosso Santo Padre, e os passos principaes do mesmo santo patriarcha pertencentes ao nosso santo instituto. A diante de cada andor vão dous anjos com tarjas, e nellas escripto o nome do santo, e virtude, em que mais se exercitou, e aos lados dos mesmos andores quatro tocheiros com tochas acesas. Por ultimo vay o andor da Conceição da Senhora Padroeira da Ordem Serafica riquissimamente ornado, e a diante delle dous fermozos anjos, com capella de flores, e palmas. Sobre o mesmo andor vão os Santos Doutores, que defenderão a Conceição Purissima collocados de Joelhos aos pés da senhora, tudo com a maior grandezza. Segue-se outra figura, que representa a Ordem Terceira da Penitencia, vestida de sayal por cima, enriquecida de ouro, e diamantes. Pelos lados fazem corpo as duas mezas das Ordens Terceiras Franciscana, e Car-

melitana, que por convite annual, e que teve principio no anno de 1702, nos acompanha em a nossa procissão, e lhe correspondemos acompanhando-a na sua, do enterro do Senhor, que fazem na Sexta-Feira mayor. Depois das Ordens, vay a comunidade Franciscana, que por breve apostolico, que para isso tem sahe com esta procissão, a qual se feiza com o Palió, e debayxo delle vay o sacerdote com o Santo Lenho, acompanhado de seis anjos fermozos com incensarios, seis Irmaõs com lanternas, e oito com tochas. Faz a Ordem por sy, e por despeza dos Irmaõs Noviços de gasto nesta procissão annualmente ao pé de quatro mil cruzados, supposto que tem proprios os principaes ornatos de que se reveste a mesma procissão, como taõdem tem todo o necessário para os mais actos da sua observancia. E assim temos dado noticia diminuta de alguãs particularidades da nossa Veneravel Ordem Terceira; e agora a daremos dos ministros, e RR. Commissarios, que a tem governado nas seguintes:

### SERIE 1.ª

*Dos Irmaõs Ministros, que tem servido esta Veneravel Ordem Terceira.*

#### ANNOS.

- 1635. O R. Conego Francisco Soares Corrêa.
- 1636. O Irmaõ e Cap. Melchior da Fonseca.
- 1637. Não consta houvesse eleyção.
- 1638. O Ir. Antonio Camello.
- 1639. O Ir. Manoel de Morgado.
- 1640. O Ir. Francisco de Castro.
- 1641. O Ir. Manoel da Maya.
- 1642. O Ir. O R. P. Manoel Cardozo.
- 1643. O Ir. Rafael Soares da França.

1644. O Ir. Manoel da Silva ; que servio de secretario 8 annos.
1645. O Ir. Diogo de Aragaõ Pereyra.
1646. O Ir. Paulo de Barros.
1647. O Ir. M.º de campo Joaõ de Arahujo.
1648. O Ir. Diogo de Aragaõ Pereyra, 2.º vez.
1649. O Ir. Paulo Antunes Ferreyra.
1650. O Ir. Cap. Antonio de Souza de Andrade.
1651. O Ir. Antonio Simaõ de Castro.
1652. O Ir. M.º de campo Nicoláo Aranha.
1653. O Ir. Diogo de Aragaõ Pereyra. 3.º vez.
1654. O Ir. M.º de campo Joaõ de Arahujo. 2.º vez.
1655. O Ir. Cap. Francisco Fernandes.
1656. O Ir. Joaõ Velho Godinha.
1657. O Ir. Antonio Alvares Silva.
1658. O Ir. O mesmo 2.º vez.
1659. O Ir. M.º de campo Nicoláo de Andrade.
1660. O Ir. Balthazar de Aragaõ.
1661. O Ir. Domingos Joaõ.
1662. O Ir. Francisco Rodrigues Dousim.
1663. O Ir. O mesmo 2.º vez.
1664. O Ir. M.º de campo Joaõ de Arahujo. 3.º vez.
1665. O Ir. R. Vigario Antonio Corrêa.
1666. O Ir. Amaro Machado Borges.
1667. O Ir. Pedro Borges Pacheco.
1668. O Ir. Jeronymo Rogeiro.
1669. O Ir. M.º de campo Nicoláo Aranha. 2.º vez.
1670. O Ir. Cap. Manoel da Costa Camera.
1671. O Ir. Balthazar de Aragaõ de Arahujo.
1672. O Ir. Jeronymo Henriques Tourinho.
1673. O Ir. Governador do Estado Affonso Furtado dos Rios, e Mendouça.
1674. O Ir. R. Vigario geral Manoel Antunes.
1675. O Ir. Cap. Pedro Camello Pereyra de Aragaõ.
1676. O Ir. Manoel Alvares Milhaõ.
1677. O Ir. Joaõ de Mattos de Aguiar.

1678. Naõ consta houvesse eleyçaõ.
1679. O Ir. Egas Nunes Barreto.
1680. O Ir. Manoel de Oliveira Porto.
1681. O Ir. O mesmo. 2.<sup>a</sup> vez.
1682. O Ir. Coronel Pedro Camello Pereyra de Aragaõ.
1683. O Ir. R. P. Sebastiaõ da Rocha Barboza.
1684. O Ir. R. P. Gregorio Antunes.
1685. O Ir. Cap. Domingos Martins Pereyra.
1686. O Ir. Coronel Francisco Dias de Avila, senhor da Torre.
1687. O Ir. Antonio Martins de Azevedo.
1688. O Ir. Joaõ Alvares Fontes.
1689. O Ir. Cap. Francisco de Arãhujo e Azevedo.
1690. O Ir. Antonio Maciel Teixeira.
1691. O Ir. Antonio do Rocha Pitta.
1692. O Ir. Cap. Manoel Telles de Menezes.
1693. O Ir. Naõ consta houvesse eleyçaõ.
1694. O Ir. Manoel Alvares Milhaõ. 2.<sup>a</sup> vez.
1695. O Ir. Sargento mór Domingos Pires de Carvalho. 1.<sup>a</sup> vez.
1696. O Ir. Antonio de Amorim Corrêa.
1697. O Ir. R. Vigario Sebastiaõ Teixeira Pinto.
1698. O Ir. R. Vigario Antonio Filgueira.
1699. O Ir. R. Vigario Sebastiaõ Teixeira Pinto, reeleito.
1700. O Ir. Manoel Ramos Ayres.
1701. O Ir. Coronel Domingos Pires de Carvalho. 2.<sup>a</sup> vez, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup>
1702. O Ir. O mesmo.
1703. O Ir. O mesmo.
- (Este Irmaõ foi insigne bem-feitor da Ordem, por ella padeceo muitos trabalhos, e com ella dispendeo mais de vinte mil cruzados.

1704. } Nestes tres annos naõ consta  
 1705. } houvesse eleições pelos  
 1706. } disturbios da Ordem.
1707. O Ir. Governador do Estado Luiz Cezar de Meneses.
1708. O Ir. O mesmo 2.º vez.
1709. O Ir. O mesmo 3.º vez.
1710. O Ir. Coronel Pedro Barboza Leal.
1711. O Ir. Cap. mór Balthazar Carvalho da Cunha.
1712. O Ir. Domingos Maciel de Britto.
1713. O Ir. Coronel Joseph de Arahujo Rocha.
1714. O Ir. Rafael Gomes Abreu.
1715. O Ir. Dr. Joseph de Arahujo Pinto.
1716. O Ir. O mesmo 2.º vez.
1717. O Ir. Antonio Ferreira Lisboa.
1718. O Ir. Dezembargador Caetano de Brito Freyre.
1719. O Ir. O mesmo 2.º vez.
1720. O Ir. Jeronymo Jorge.
1721. O Ir. Ignacio Alvares.
1722. O Ir. Antonio Velho Maciel.
1723. O Ir. O mesmo 2.º vez.
1724. O Ir. O mesmo 3.º vez.
1725. O Ir. Bento de Magalhães Pereyra.
1726. O Ir. Manoel Jorge Caçõs.
1727. O Ir. Coronel Antonio Alvares Sylva.
1728. O Ir. O mesmo 2.º vez.
1729. O Ir. Dezembargador Bernardo de Souza Estrella.
1730. O Ir. Coronel Simão Alvares Santos.
1731. O Ir. Miguel de Passos Dias.
1732. O Ir. Coronel Joseph Pires de Carvalho.
1733. O Ir. João Gomes Ribeyro.
1734. O Ir. Cypriano Machado.
1735. O Ir. Salvador da Sylva.
1736. O Ir. Manoel Fernandes da Costa.
1737. O Ir. Cap. Ambrozio Alvares Pereyra.

1738. O Ir. Coronel Antonio Alvares Sylva. 3.ª vez.  
 1739. O Ir. Cap. Verissimo de Freytas.  
 1740. O Ir. Manoel da Fonseca Lisboa.  
 1741. O Ir. M.º de campo Joaõ dos Santos Ala.  
 1742. O Ir. R. Conego Joseph Ferreyra de Mattos,  
     Thesoureiro mór da Sé.  
 1743. O Ir. O mesmo 2.ª vez.  
 1744. Não consta haver eleyçãõ.  
 1745. O Ir. Dezembargador Bernardo de Souza Es-  
     trella, 2.ª vez.  
 1746. Não consta haver eleyçãõ.  
 1747. O Ir. Cap. Manoel Ferreyra da Costa.  
 1748. O Ir. Alcayde mór Anselmo Dias.  
 1749. O Ir. Doutor Antonio Duarte Sylva.  
 1750. O Ir. Antonio de Castro.  
 1751. O Ir. Antonio Luiz do Valle.  
 1752. O Ir. Thomaz da Sylva Ferraz.  
 1753. O Ir. Simaõ Pinto de Queiróz.  
 1754. O Ir. Domingos Lucas de Aguiar.  
 1755. O Ir. Lourenço da Sylva Niza.  
 1756. O Ir. Manoel Velho de Leaõ.  
 1757. O Ir. Manoel Rodrigues Rios.  
 1758. O Ir. Thomaz da Sylva Ferrás. 2.ª vez.  
 1759. O Ir. Manoel Dantas Barbosa.  
 1760. O Ir. R. Vigario geral Gonçallo de Souza  
     Falcaõ, cura da Sé.  
 1761. O Ir. Joaquim Ignacio da Cruz, Conselheiro  
     de Estado, Provedor mór da Ribeira.  
 1762. O Ir. Pedro Rodrigues Bandeira.  
 1763. O Ir. Francisco Teyxeira Alvares.  
 1764. O Ir. Joaõ da Costa Braga.



## SERIE 2.º

*Dos M. RR. PP. Commissarios da Veneravel Ordem  
Terceira da Penitencia no Convento da Bahia.***ANNOS.**

1635. O R. P. Preg. Fr. Pantaleaõ Baptista.  
 1636. O V. P. Cust.º Fr. Cosme de S. Damiaõ, fun-  
 dador da Ordem.  
 1637. O R. P. Preg. Fr. Manoel Baptista.  
 1638. O R. P. Preg. Fr. Joaõ de Braga.  
 1639. O R. P. Preg. Fr. Jacome da Purificaçãõ.  
 1641. O R. P. M. Fr Antonio dos Martyres.  
 1645. O R. P. Preg. Fr. Manoel da Conceiçãõ.  
 1649. O R. P. M. Fr. Daniel de S. Francisco.  
 1657. O R. P. Preg. Fr. Jacome da Purificaçãõ.  
 1666. O R. P. Preg. Fr. Francisco do Desterro.  
 1667. O R. P. Preg. Fr. Francisco da Conceiçãõ.  
 1671. O R. P. Preg. Fr. Joaõ Capistrano.  
 1682. O R. P. Preg. Fr. Thomaz da Prezentaçãõ;  
 Ex-custodio.  
 1691. O R. P. Preg. Fr. Gaspar de S. Antonio.  
 1703. O R. P. Preg. Fr. Luiz de Jesus Quaresma.  
 1707. O R. P. Preg. Fr. Vicente das Chagas, Ex-  
 custodio.  
 1708. O R. P. Preg. Fr. Domingos dos Anjos, Ex-  
 Diffinidor.  
 1711. O R. P. M. Fr. Jeronymo da Resurrei-  
 çãõ, Ex-Diffinidor.  
 1723. O R. P. Preg. Fr. Vicente das Chagas, Ex-  
 Custodio.  
 1725. O R. P. Preg. Fr. Cypriano de S. Juliaõ,  
 Ex-Custodio.  
 1735. O R. P. M. Fr. Manoel da Resurreiçãõ,  
 Ex-Diffinidor.

1738. O R. P. Preg. Fr. Arcenio da Madre de Deos,  
Pro-Commissario.
1739. O R. P. Preg. Fr. Manoel das Mercês, Ex-  
Difinidor.
1745. O R. P. M. Fr. Joaõ da Prezentaçã Cam-  
pelly.
1751. O R. P. M. Fr. Boaventura de S. Joseph.
1753. O R. P. M. Fr. Joaõ de Deos. Pro-Com-  
missario.
1754. O R. P. Preg. Fr. Leonardo da Conceiçãõ,  
Ex-Difinidor.

### CAPITULO VIII.

*Sobre a materia precedente.*

258. Esta he em summa toda a memoria, que extra-  
hida dos seus livros, e assentos, nos foi communicada  
pelo secretario da meza da sua ordem do anno de 1760,  
que assim a ajuntamos aqui na mesma fórma, em que  
nos foi conferida, e só lhe faremos agora alguã explica-  
çãõ ou additamento, ao que falta na tal memoria sobre  
alguns pontos precizamente necessarios. He o primeyro,  
em que dizendo tomaraõ elles por protectora da ordem  
a Santa Izabel Rainha de Portugal, fõra collocada a sua  
Imagem no altar da Senhora da Conceiçãõ da Igreja Ve-  
lha do Convento dos Religiozos, em quanto se naõ fez  
capella particular na mesma Igreja. Quem diz, em quanto  
seuaõ fez capella, dá a entender, que depois se fez, e  
devia por consequencia explicar quando se fez ; e em  
que lugar da Igreja Velha. Mas isso que naõ declara a  
sua memoria, o diz a nossa em hum assento do livro das  
eleyções Capitulares desta provincia, quando outro dia,  
feito no Capitulo, que ella celebrou nesta caza da Bahya  
aos quatorze de Setembro de 1653, Diz assim—Assen-  
tou-se em meza de Difiniçãõ, que se concedia licença  
aos nossos Irmaõs Terceiros para fazerem capella á Rai-

nha Santa Izabel no lugar dos confessorios, pela qual poderã entrar por dentro para o seo consistorio. — E tendo elles a licença neste anno de 1653, he sem duvida que logo nelle, ou no seguinte levantaraõ a tal capella ; porque conforme ao lugar, e terreno, que occupou, naõ podia ser obra de grande corpo, e muito custo ; e assim o testificaõ alguns Religiozos, que ainda hoje vivem neste mesmo Convento, e a viraõ quando seculares, pois permaneceu athe o anno de 1713, em que se demolio a nossa Igreja antiga para se uzar da nova, que neste ditto anno estava já feita athe o cruzeiro ; e affirmaõ os taes Religiozos era a referida capellinha muy pequena. Nem podia deixar de ser assim ; pois ficava entre as grades do corpo da nossa Igreja Velha, e a sua porta travessa, que olhava para o terreyro do collegio e servia como já se disse, de porta principal, por ficar a Igreja atravessada com o frontispicio para onde hoje he o alpendre dos mesmos Terceyros ; e sendo a nossa Igreja antiga muy pequena naõ podia ser muito grande a capellinha da Santa que lhe ficava entre a porta travessa, e as suas grades.

259. Neste meyo, e parede da nossa Igreja para a parte da rua, se abriu arco, e no seo pequeno vaõ se levantou a capellinha da Santa Rainha com a sua porta para a Via-Sacra da mesma parte, pela qual Via-Sacra passavaõ os Irmaõs Terceyros da sua capellinha para a casa do consistorio, donde tinhaõ altar do Santo Christo, faziaõ as suas Razouras, e mais exercicios, servindo-lhes taõbem de cemiterio. Ficava este consistorio, ou casa por debayxo do dormitorio novo do mesmo Convento Velho, o qual dormitorio, pouco antes no anno de 1633, havia mandado fazer o veneravel Custodio Fr. Cosme de S. Damiaõ, que havia passado a patente para o estabelecimento dos Irmaõs Terceyros, e o havia mandado fazer para moradia dos estudantes e mestres, com o titulo de collegio de S. Boaventura, como ja em outro lugar se disse. Deste se vê ainda hoje hum pedaço, que serve de

moradia aos escravos do Convento, e na parede, que corre pela parte da rua, e lhe serve hoje de muro em hum pedaço descuberto, entre o que permanece em pé, e a caza da nova portaria, no lugar da qual ficava a capella mór da Igreja Velha, se vê ainda algum azulejo, e o lugar aberto na parede, que servia de pequeno armario, ou deposito de alguãs couzas que serviaõ para o altar do seo consistorio. Naõ consta dos assentos da provincia o anno, em que se lhes fez a graça, ou data deste consistorio; mas a memoria prezente que nos deraõ, affirma, que em treze de Janeyro de 1636 determinou a sua meza fazer esta caza, ou prepara-la, porque ja estava feita, e se concluhio, benzeo, e collecou a Imagem de Santo Christo no seo altar a dous de Fevreyro de 1645.

260. Deste consistorio, e pela sua data, como taõ-bem pelo lugar para a capella de S. Izabel, he certo se lhes naõ pedio, e nem elles deraõ, ou se obrigarãõ a pensãõ alguã, pois, como dissemos, nada consta dos assentos da custodia. Nem he muito, que os nossos Padres se houvessem para com estes seos Irmaõs com tanta franqueza, e liberalidade, em couzas de menos vulto, quando depois em annos ao diante, no de 1692, lhes fizeraõ outra doaçaõ de muito mais crescido corpo, e de que se seguiraõ para os mesmos, que lh'a fizeraõ as turbacões publicas, e particulares, com tanto escandalo do povo, e que ainda hoje estaõ brotando, mas só da sua parte, alguns effeitos dos passados abortos; como foy, darem-lhes toda a terra, em que hoje tem a sua Igreja, e mais cazas necessarias para a ordem como confessaõ na sua memoria, e tudo por pouco mais de nada, como se pode ver do termo da meza da Diffiniçaõ dos nossos Padres; que lh'a concederaõ; diz assim:—Aos vinte e tres de Outubro de 1692, \* unanimes, e conformes estando legitimamente congregado o Diffinitorio com o discripto-

\* Este termo acha-se taõbem a fls. 139, n. 3.º do Livro Miscelanea ou actas, e Breves.

rio, que sendo cazo, que os Irmãos da Terceyra Ordem de N. S. P. S. Francisco, congregados neste Convento da Cidade da Bahia quizessem fazer nova capella, consistorio, claustro, e mais cazas necessarias para seus exercicios da banda do Ginipapeiro, que graciosamente lh'o permittimos, e davamos toda a terra, que lhe necessario fosse para a parte do Ginipapeiro, dos alicerces que estão feitos para dentro, com obrigação e condiçãõ, que em nenhum tempo abririaõ sepultura nenhuma em o seo claustro, capella, e mais cazas sem consentimento do guardião deste Convento, correspondendo com suas esmollas todos, os que se enterrarem nas taes sepulturas, a este Convento, como fazem os mais fieis ; porque, não he razãõ, que sendo ricos, e poderosos, e nós pobres e mendigos, nos privem das nossas esmollas, com que geralmente concorrem todos os fieis ; pois não temos outra couza, mais que o amor de Deos. Em fé do que fizemos este termo, dia mez, e anno ut supra—Não consta o tempo, que perdurou a observancia desta determinaçãõ, e supponos foi em quanto se não concluhio a sua Igreja, pois nella se enterraõ os seus Irmãos, dando de esmolla ao Convento pela sepultura de cada hum dons mil réis.

261. Isto he o que achamos nos assentos da provincia sobre estas novas, e antigas fundações dos Irmãos Terceyros ; e se elles tem nos seus alguas clarezas mais, as deviaõ expressar nesta sua memoria, ou noticia. Na mesma nos parece, que fazendo elles alli as dos seus gastos annuaes, senãõ deviaõ esquecer do que despendiaõ taõbem com a nossa communitade, isto he, quanto costumavaõ dar pelas festas, e outras funcções, que os nossos hiaõ fazer á sua capella, porque se estes gastos annuaes os mandavaõ ler com os mais no dia da publicaçãõ da sua nova meza, era justo, que com os outros os declarassem taõbem nesta sua memoria ; e sendo este o seo estillo, e não o fazendo agora, he sem duvida, que o não deixaraõ sem alguã circumstancia, digna taõbem

da nossa memoria ; ou ao menos de nos darem por este seo descuido occasiã a que a supponhamos ; e poderia ser que por não declararem na tal conta (vay por mais de vinte annos) que não fazem festa, ou funcão alguma da sua Ordem só por privar a nossa communidade daquellas esmollas que lhe costumavaõ dar por ellas ; deixavaõ de repetir as passadas.

262. O que sobre tudo mais appeteciamos, era ver amplificada a referida memoria desta Veneravel Ordem Terceyra com o numero dos seus Irmaõs de virtude, e boa fama, que he o principal objecto de semelhantes escriptas ; mas se a sua memoria as não dá a quem especialmente competia, ficaremos só com este desejo ainda que em parte satisfeito com a de huã só irmã sua que relata.

263. Taõbem devemos explicar mais o que repete a tal memoria na serie dos seus RR. Commissarios, e he, que o segundo pela eleyçã do anno de 1636 fora o mesmo Veneravel Fr. Cosme de S. Damiaõ, que no anno antecedente de 1635 havia erigido a sua Ordem sendo Custodio. Se isto foi assim, e elles fizeraõ a sua eleyçã a 23 de Dezembro de 1636, ~~na, ou~~ que se completava hum anno no qual haviaõ dado principio a esta sua Ordem, e feito a primeira eleyçã, evidente fica, o que ja dissemos, e he, que pelos fins do anno de 1636 havia chegado o Veneravel Custodio á Bahya do seo degredo pelos Olandezes. Mas isto tem contra sy algumas implicancias. A primeira he fazerem elles esta eleyçã segunda em Dezembro, sendo nzo em todas fazerem-se nos dias antes dos seus Titulares, e sendo a Rainha S. Iza-bel a Titular desta Ordem logo do seo principio, e o dia da sua festa em Julho, parece, que neste se devia publicar a sua eleyçã como athe agora costumaõ. Contra isto só poderaõ dizer, que senaõ fez no dia da Santa, mas em Dezembro, porque entãõ completava o anno da primeira, e que pelo tempo adiante he que viera a emendar esta in-

congruência. Mas ella sempre tem contra sy a praxe commua de toda a Ordem. A segunda incongruência he, sendo, que assim fosse feita a tal eleyção em o mez de Dezembro a tempo, que ja na Bahya se achasse restituído do seo degredo o Padre Custodio, elegerem a este por seo Commissario, sendo naquelle tempo o Prelado mayor; porque ainda que como tal, o vinha a ser taõbem dos Iruaos Terceyros, não era practica em toda a Ordem elegerem-se para Commissarios semelhantes Prelados.

264. Por decreto do Senhor Rey D. Joaõ V. passado em nove de Setembro de 1744, ordena Sua Magestade não sejam mais reeleitos os ministros desta ordem Terceyra se não depois de passados tres annos, por ser assim conforme em direito, expressa o mesmo decreto. Acha-se registrado a fl. 364 do livro 5. de ordens de Sua Magestade, que serviu no concelho ultramarino.

§. Outra ordem como esta expedio taõbem o mesmo Senhor para os Terceyros do Convento de S. Antonio da Villa do Recife em Pernambuco, passada em nove de Março de 1747.

## CAPITULO IX.

*De huã capella de S. Antonio com o título de Mouraria no Bayrro da Palma da cidade da Bahya.*

265. Não pertence esta capella ao regimen da ordem, mas como da sua creação sempre se segue para esta alguma credito, e rezulta em gloria, principalmente de hum tal filho seo e Patraõ desta Provincia, como he o nosso glorioso Portuguez Santo Antonio, nos pareceo por este respeito, darmos della neste lugar a sua noticia. Governando este o Vice-Rey, Conde da Sabugoza, Vasco Fernandes Cezar, por devoção sua particular, e concordando com ella os moradores do Bayrro da Palma, no contorno da cidade da Bahya, e fim delle, junto ao Trem, e sitio, que chamaõ do Tororó, districto da

Freguezia de Noosa Senhora do Desterro naquelle tempo, e hoje de S. Anna, e Sacramento pela nova Igreja, e Matriz, que com este titulo levantaraõ os annos passados de 1750 para cá, se erigio a capella do gloriozo S. Antonio, que chamaraõ da Mouraria. No dia vinte e nove de Outubro do anno de 1724 se lançou no seo alicerce a primeira pedra pelo Vice-Rey, com assistencia das principaes pessoas da cidade, benzeo-a o R. Conego Doutor Antonio Rodrigues Lima, Dezembargador da Relaçãõ Ecclesiastica, por despacho do R. cabido, de vinte e coatro de Outubro do mesmo anno de 1724, em Séde vacante, tendo alcançado primeiro para se erigir a dita capella Provizaõ do mesmo cabido de vinte e nove de Julho do sobredito anno, na qual se declaraõ as condicções necessarias para o seo effeito, e na mesma se expressa tinha ja patrimonio de cem mil réis a juro, feito com escriptura pelo adjudante Joseph Lopes Craveiro. Passados anno e meyo com pouca differença, no de 1726 a doze de Junho, concluida a obra, por despacho do R.<sup>mo</sup> Arcebispo D. Luiz Alvares de Figueiredo, que havia chegado á Bahya a vinte e seis de Novembro de 1725, benzeo a capella o R. Chantre Joaõ Calmon com as ceremonias costumadas, assistencia do Vice-Rey, e primeiras pessoas, celebrando-se no seguinte dia, que era o do glorioso Santo a primeira Missa com toda a solemnidade. Pelo mesmo Vice-Rey Vasco Fernandes Cezar, Mestre de Campo Joaõ dos Santos Ala, e vinte e sette Irmaõs mais da ditta confraria se acha no seo compromisso termo assignado, e feito na Camara Ecclesiastica a desoito de Janeiro de 1727, com juramento de subgeiçãõ ao ordinario para tomar contas, vizitar, e o mais por sy ou pelos seus vizitadores : e por outro termo de desoito de Fevereiro do mesmo anno confirmado o tal compromisso pelo mesmo ordinario.



**286.** Tem capellaõ, a quem paga a Irmandade todos os annos oito mil réis, e huã pataca por cada missa que diz aos Domingos, e dias Santos pelos Irmaõs vivos, e de dez em dez dias huã coarta de farinha para sustento do escravo, que varre a Igreja, e entra na conta do soldo do Santo, que lhe dá El-Rey pela praça de Alferes de Infantaria, cobrando o Procurador de tres em tres mezes trinta mil réis á conta. Daõ de entrada os Irmaõs coatro mil réis, e meya pataca annualmente. Tem os defuntos cada hum doze missas, e hum officio annual com dez clérigos, e os tres que vaõ ao altar e muzica. Saõ os juizes os Vices-Reis do Estado ; celebra-se a festa no proprio dia do Santo, com a sua Trezena, a qual fazia com pratica o Conde das Galveas, e tudo o mais á sua custa.

FIM DO VOLUME 1.º DA 2.ª PARTE.

# INDEX

## DO QUE SE CONTEM NESTA SEGUNDA PARTE.

	Pag.
ADDITAMENTO I.	5
ADDITAMENTO II.	13
ADDITAMENTO III.	23
ADDITAMENTO IV.	29
ADDITAMENTO V.	31
ADDITAMENTO VI.	34
ADDITAMENTO VII.	36
ADDITAMENTO VIII.	37
ADDITAMENTO IX.	38

## PARTE SEGUNDA.

### LIVRO PRIMEIRO,

*Trata da fundação do Convento de S. Francisco da cidade da Bahia ; Religiosos, que florecerão em virtude, e ahí estão sepultados, e do mais, que a esta caza diz respeito, e he digno de memoria.*

	Pag.
Cap. 1. Fundação, e principios deste Convento.	41
Cap. 2. Quem fez a data do sitio para a nova fundação.	47
Cap. 3. Se havia no lugar em que se fundou o Convento a capella nomeada de São Francisco.	58
Cap. 4. Da-se principio á fundação do Convento.	56
Cap. 5. Continua-se a materia do capitulo precedente.	60
Cap. 6. De outras obras, que se forão seguindo.	64

- Cap. 7. De alguãs graças e favores feitos a este Convento pelos nossos Monarchas e Soberanos. 68
- Cap. 8. De outros Bemfeitores particulares deste Convento. 72
- Cap. 9. Da prodigioza Imagem de S. Antonio de Arguim, venerada muitos annos na primitiva Igreja deste Convento da Bahya. 80
- Cap. 10. Do que mais se obrou em obsequio do Santo, e culto desta sua prodigioza Imagem. 87
- Cap. 11. Milagre, que obrou o gloriozo S. Benedicto de Palermo por meyo de huã Imagem sua, venerada no altar de S. Antonio desta 1.ª Igreja. 91
- Cap. 12. De algumas Reliquias, que bouve nesta primitiva Igreja, e de huma mais moderna que ainda existe. 96
- Cap. 13. De algumas pessoas graves, e authorisadas, que escolherão jazigo na primitiva Igreja deste Convento 99
- Cap. 14. Dos Religiozos, que com fama de virtude, e santo fim illustrão este Convento. 101
- Cap. 15. Faz memoria do Irmão Fr. Francisco do Rozario, Religiozo leygo. 113
- Cap. 16. Prosegue a mesma materia sobre a vida de Fr. Francisco do Rozario ao Maranhão, e Pará, volta ao Brasil, e termo da sua vida. 120

#### VIDA

*Do Veneravel servo de Deos Fr. Cosme de S. Damiaõ.*

- Cap. 17. Patria, nascimento, e primeiros annos do servo de Deos. 127

- Cap. 18. Passa do Reyno para o Brasil o moço Cosme, e occupações, em que cá se exercita. 130
- Cap. 19. Toma o habito para Religiozo menor, e dos seus virtuozos progressos neste estado athe o de Sacerdote. 135
- Cap. 20. Das operações do servo de Deos no estado de Sacerdote. 138
- Cap. 21. Elegem os Prelados Maiores o servo de Deos Fr. Cosme de S. Damião em Guardião do Convento da Paraíba, seo procedimento exemplar, e contradicções, que padece com notavel socego do seu espirito. 141
- Cap. 22. Continna o Veneravel Prelado a sua Guardiania ; e com ella lhe sobrem novas contradicções. 145
- Cap. 23. He nomeado o V. Fr. Cosme de S. Damião para hir em companhia de Jeronymo de Albuquerque de Pernambuco ao Maranhão, lançar os Francezes daquella conquista ; como voltou, e foi promovido a outras pre-lazias. 150
- Cap. 24. He eleito Custodio do Brasil o servo de Deos Fr. Cosme de S. Damião ; suas operações, e novos trabalhos, que com este cargo lhe sobrem. 153
- Cap. 25. Retira-se de Pernambuco para a Alagoa do Sul o Ven. Custodio com os seus subditos, e mais povo por ordem do General Mathias de Albuquerque. 159
- Cap. 26. Continua-se com o que de Serenhãhem athe Porto Calvo obrou o V. Custodio, e seos subditos em beneficio daquelle povo, sendo o maior a

- conversão do Mameluco infiel Domingos Fernandes Calabar. 166
- Cap. 27. Do que mais obrou o V. Custodio em companhia do povo desde a povoação de Porto Calvo athe a da Alagoa do Sul. 175
- Cap. 28. Chega o V. Custodio com os seus subditos, e mais povo, á povoação da Alagoa, e do que alli obrou athe a chegada do general D. Luiz de Roxas. 179
- Cap. 29. Sahe da Alagoa o V. Custodio Fr. Cosme de S. Damião em companhia do general D. Luiz de Roxas; morto este, e vencidos os nossos fica prizoneiro dos Olandezes o servo de Deos. 182
- Cap. 30. Chega o V. Custodio do seo degredo a Pernambuco, e he mandado lançar pelos inimigos nas praias da Bahia. 187
- Cap. 31. Do que mais obrou na Custodia o servo de Deos Fr. Cosme de S. Damião depois de restituído a ella. 189
- Cap. 32. Da sua humidade, e paciencia; zelo da honra de Deos; e salvaçõ das almas. 193
- Cap. 33. Da virtude da Oraçã do servo de Deos e da sua grande conformidade em alguns trabalhos; e securas do seo espirito. 195
- Cap. 34. De alguns casos, em que mostrou a Providencia do Altissimo, que o seo servo tinha participadas as graças de curar enfermos, conhecer interiores, e prevenir futuros. 198
- Cap. 35. Passa desta para a outra vida o servo de Deos Fr. Cosme de S. Damião. 202
- Cap. 36. Processo autentico de algumas notabilidades acontecidas no dia, em que

	esteve exposto o corpo do servo de Deos, e de ontras que se foraõ seguindo pelo tempo adiante, com as quaes se fez mais celebre, e venerada a sua fama.	205
Cap. 37.	Continua a materia precedente.	224
Cap. 38.	Estado presente em que se acha toda a memoria do servo de Deos, o V. Fr. Cosme de S. Damiaõ.	230
Cap. 39.	Ultimas memorias, que ao presente se conservão do V. servo do Senhor.	237
Cap. 40.	De outros Religiozos, que neste-Convento completaraõ os seos dias com opiniaõ de virtude.	243
Cap. 41.	De alguns Religiozos leygos, que neste Convento com boa fama puzeraõ termo aos seos dias.	248

## LIVRO SEHUNDO.

*Trata do Convento novo, e sua Igreja, com o mais que lhe toca athe o prezente.*

		Pag.
Cap. 1.	Descreve-se o Convento novo com a sua Igreja.	259
Cap. 2.	Do mais corpo interior da Igreja.	265
Cap. 3.	Conclue-se a materia precedente com algumas couzas mais notaveis, que dizem respeito a esta Igreja.	273
Cap. 4.	Prosegue com a memoria de outros Religiozos de boa fama, que foraõ sepultados em a Igreja nova, e falleraõ com opiniaõ de virtude.	276

Cap. 5.	Conclue a materia precedente com a memoria de outro Religiozo leygo, e dous Irmaõs, hum Donato, e outro do cordaõ.	285
Cap. 6.	Do Hospicio da Boa Viagem no Arrebalde da Bahya.	296
Cap. 7.	Da Veneravel Ordem Terceira do Convento da Bahya.	298
Serie I.	Dos Irmaõs Ministros, que tem servido esta Veneravel Ordem.	309
Serie II.	Dos M. RR. PP. Commissarios da Ven. Ordem Terceira da Penitencia do Convento da Bahya.	314
Cap. 8.	Sobre a materia precedente.	315
Cap. 9.	De huma capella de S. Antonio da Mouraria no Bayrro da Palma da cidade do Salvador.	320

TYP. BRASILIENSE DE MAXIMIANO GOMES RIBEIRO  
RUA DO SABÃO N. 114.







Art of \$1.50

X

2100  
PLB

